SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 29 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XIV | Nº 3251

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0221/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0221/2022**
O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **POSTO GENIPAPO LTDA** , CNPJ/CPF: **10.250.992/0001-69** a Licença Ambiental simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade **S-04-01-00- POSTOS DE SERVIÇO AUTOMOTIVOS-LUBRIFICAÇÃO, LAVA-JATO/POLIMENTO, TROCA DE OLEO, BORRACHARIA,EXCETO COM RECONDICIONAMENTO DE PNEUS, E/OU MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E/OU ATIVIDADES CORRELATAS**, área útil: 884.06 m2 , potencial poluidor geral M, classe 3 e critério locacional 0 (zero), enquadrada no decreto n° 002/2022/CIMVA, estabelecida á AV. Chico Brandão,nº373,Bairro Centro no Município de Coroaci no estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:18°37’13,79’’S e longitude:42°16’42,04”O, conforme processo administrativo n° 0424/0425/2022/CIMVA, em conformidade com as normas ambientais vigente. Certificado emitido nos termos do art. 20 da lei Estadual n°21.9720 de 2016, e art.8º, §4°,l, da deliberação normativa COPAM n°217 de 2017,com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N°0221/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes**.**
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 20/04/2025.

Coroaci, MG,20 DE abril DE 2022.

EMERSON DE CARVALHO ANDRADE- PREFEITO
Autoridade Municipal

VERSO

Processo N°: 0424/0425/2022/CIMVA

Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Condicionante 01: Apresentar no prazo de 60 dias a contar da data da emissão desta o Plano de Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos – PGRS do estabelecimento, acompanhado do certificado, e ou contrato de disposição final dos resíduos industriais gerados pelo empreendimento.
OBS: Considerando que este empreendimento é gerido pelo mesmo proprietário do empreendimento já licenciado através do PA nº 1229/1230/2021/CIMVA, a condicionante acima mencionada poderá ser cumprida junto com o PA nº 1229/1230/2021/CIMVA.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:34394F57

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0007/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAC1 - LOC N° **0007/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **GERALDO MARCELO DUTRA,** CNPJ/CPF N° 824.669.556-87 a Licença Ambiental na modalidade **LICENÇA AMBIENTAL CORRETIVA LAC1 – LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA - LOC**, para exercer a atividade de G-02-04-6 – **SUINOCULTURA,** potencial poluidor degradador geral M , classe 3 e critério locacional (um), **produção bruta: 9.000 (CABEÇAS)** enquadrada na DN nº 213 de 2017,estabelecida na Rodovia MG 111, Estrada Sítio Oriente s/n, Zona Rural no Município de Santana do Manhuaçu no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:20º8’17,9’’e longitude:41°54’41,9’’,conforme o processo administrativo n° 0853/0854/2021/CIMVA e conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art.20 Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL LAC1/LOC - N°0007/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes**.**
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 12/04/2032.

Santana do Manhuaçu, MG,12 de abril de 2022

FRANCISCO DE PAULO FREITAS– PREFEITO
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 0853/0854/2021/CIMVA
A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação, podendo ser em qualquer meio de comunicação local.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de

qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridos.
Atividades secundárias: **G-02-07-0** - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, potencial poluidor degradador geral M, e critério locacional (um), área de pastagem: 33 ha, enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017; e **G-02-08-9** - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, potencial poluidor degradador geral M, e critério locacional (um), Nº de cabeças: 100 cabeças, enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:8D0A7A65

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0215/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS N° **0215/2022**

O **CIMVA**, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **ALAIR DUARTE COSTA**, CNPJ/CPF:252.332.036-34, a licença Ambiental Simplificada na modalidade de **LAS**, para exercer a atividade de S-07-02-01 –**ABERTURA DE ESTRADA EM GERAL,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional (zero), **(extensão da estrada:3.200 m)**, enquadrada na resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Estrada Baixadão da Ponte, s/n, Zona Rural no Município de Joanésia no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19º9’42,19’’S e Longitude: 42º47’4,88’’O, conforme processo administrativo nº 076/077/2022/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor, pelo responsável técnico.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS - N° 0215/2022
[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 03 (TRES ANOS), COM VENCIMENTO EM 18/04/2025.

Joanésia, MG,18 de abril de 2022.

AIKEN CRISTIAN ANDRADE DIAS - PREFEITO
Autoridade Municipal

VERSO
Processo N°: 076/077/2022/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
Condicionante 01: De acordo a documentação apensada ao processo de licenciamento n°076/077/2022, fica o empreendimento condicionado a apresentar a Simples Declaração para intervenção ambiental, ou a decisão definitiva do órgão responsável de acordo com nº de processo gerado via SEI!MG 2100.01.0014838/2022-90, em um prazo de 60 (sessenta) dias a contar da emissão deste certificado de licença ambiental.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:A9EFCFCA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0049/2022

FRENTE

CERTIFICADO LAS/RAS N°**0049/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **JOSÉ FERNANDES DE SOUZA TRANSPORTES,** CNPJ/CPF:**30.479.503/0001-52**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS/RAS**, para exercer a atividade principal de **F-05-18-0 – ATERRO DE RESÍDUO DA CONSTRUÇÃO CIVIL (CLASSE A),EXETO ATERRO PARA ARMAZENAMENTO OU DISPOSIÇÃO DE SOLO PROVINIENTE DE OBRAS DE TERRAPLANAGEM PREVISTO EM PROJETO APROVADO DE OCUPAÇÃO,** potencial poluidor degradador geral M, classe 2 critério locacional 0, **(Capacidade de armazenamento: 110,00 m3/DIA)** enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017,estabelecida á Estrada Recanto da Vovó Natalia Dom Lara, S/N, no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas latitude:19º’’46’38,80 e longitude:42°10’39,71’’,conforme o processo administrativo n°01263/01264/2021/CIMVA e em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art.20 Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO LAS/RAS - N°0049/2022

[x] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes.
Validade desta licença: 10 (DEZ ANOS), COM VENCIMENTO EM 12/04/2032.

Caratinga, MG,12 de abril de 2022.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERS
Processo N°: 01263/01264/2021/CIMVA
A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação.
O presente certificado somente tem validade acompanhado do parecer técnico onde estão listadas suas condicionantes a serem cumpridos.
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.

ATIVIDADE SECUNDÁRIA: **F-05-18-1 – ÁREAS DE TRIAGEM, TRANSBORDO E ARMAZENAMENTO TRANSITÓRIO E/OU RECICLAGEM DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E VOLUMOSOS**, potencial poluidor degradador geral M, classe 2 e critério locacional 0, **(CAPACIDADE DE RECEBIMENTO 30 M³/DIA)**, enquadrada na DN COPAM nº 213 de 2017.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:5AE788D7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO - CIMVA - LICENCIAMENTO AMBIENTAL 0220/2022

CERTIFICADO DE LAS: **N°0220/2022**

O CIMVA, de acordo com o art. 4°, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas, concede a **A G EMPREENDIMENTOS LTDA,** CNPJ/CPF N**º: 39.807.361/0001-80,** a Licença Ambiental na modalidade **LAS**, para exercer a atividade **S-07-01-00 – LOTEAMENTO DO SOLO URBANO,CONJUNTOS HABITACIONAIS (LOTEAMENTO),DESMEMBRAMENTOS,REMEMBRAMENTOS CUJA A ÁREA TOTAL SEJA INFERIOR AO PREVISTO NO ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA COPAM Nº 213,DE 22 DE FEVEREIRO DE 2017,INCLUSIVE DISTRITOS INDUSTRIAIS E SIMILARES** , potencial poluidor degradador geral M, e critério locacional (zero),(área útil:2,1 ha), enquadrada na resolução 002/2022/CIMVA, estabelecida na Estrada Residencial Granja Oriente, s/nº ,Bairro Centro no município de São João do Oriente no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude:19º20'08,42'' e Logitude:42º09'12,34'',comforme processo administrativo nº 01015/01016/2021/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972 de 2016, e art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217 de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo responsável técnico e pelo relatório ambiental simplificado apresentado com ART.

CERTIFICADO LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS N°0220/2022

[X] Com Condicionantes [ ] Sem Condicionantes

Validade desta licença: 3 (TRÊS ANOS), COM VENCIMENTO EM 20/04/2025.
São João do Oriente, MG 18 de abril de 2022.

PRISCILA ALMEIDA ARÊDES
Secretária Municipal de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente

VERSO
Processo N°: 01015/01016/2021/CIMVA
Esta licença não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pelas legislações Federal, Estadual e Municipal.
De acordo com Art. 2º. O parcelamento do solo urbano poderá ser feito mediante loteamento ou desmembramento, observadas as disposições desta Lei nº 6.766 e as das legislações estaduais e municipais pertinentes.
§ 1º Considera-se loteamento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com abertura de novas vias de circulação, de logradouros públicos ou prolongamento, modificação ou ampliação das vias existentes.
§ 2º Considera-se desmembramento a subdivisão de gleba em lotes destinados a edificação, com aproveitamento do sistema viário existente, desde que não implique na abertura de novas vias e logradouros públicos, nem no prolongamento, modificação ou ampliação dos já existentes.
§ 5º A infra - estrutura básica dos parcelamentos é constituída pelos equipamentos urbanos de escoamento das águas pluviais, iluminação pública, esgotamento sanitário, abastecimento de água potável, energia elétrica pública e domiciliar e vias de circulação.
Condicionante 01: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01015/01016/2021/CIMVA, e de acordo com a legislação de parcelamento do solo que dispõem sobre a infraestrutura, fica o empreendimento condicionado a apresentar os Projetos de implantação aprovados pelo Município da infraestrutura contida no §5º da legislação de parcelamento do solo, em um prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão deste certificado de licenciamento.
Condicionante 02: De acordo com a documentação apresentada ao PA nº 01015/01016/2021/CIMVA, fica o empreendimento condicionado a apresentar termo de anuência e ou contrato de prestação de serviço, dos serviços de abastecimento de agua e tratamento de esgoto do empreendimento.

Publicado por:
Joel Avelino Souto
Código Identificador:8D955375

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO EDITAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 013/2022
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 009/2022
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA SIMPRO
TIPO FECHAMENTO ABERTO
REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COMPARTILHADA
EXTRATO DO EDITAL
O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG, através de sua Pregoeira, torna público a abertura do Processo de Licitação em epígrafe, Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR, BENS DURÁVEIS E SANEANTES, OBJETO DETALHADO DA REVISTA SIMPRO, AOS 23 MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG E SÃO ÓRGÃO PARTICIPANTES DESTA LICITAÇÃO COMPARTILHADA, cuja sessão eletrônica será realizada no dia 13.05.2022, a partir das 09:00 horas.
O certame será realizado pela BBMNET (BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS), com sede na cidade de São Paulo.
O edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no Site da BBMNET LICITAÇÕES no endereço eletrônico **www.bbmnetlicitacoes.com.br ou administracao@cimag.org.br**
ENDEREÇO DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG: Avenida Camilo Soares, n° 100- Centro- Caxambu-MG- CEP 37.440-000.
Informações
(011) 3113.19.00. SÃO PAULO-SP
(031) 3212.14.33. UBERLÂNDIA-MG
(035) 3345.35.00 – CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG - CAXAMBU-MG

Caxambu, 28 de abril de 2022.

MARIA DO CARMO BRITO MACHADO
Pregoeira Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0D564EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 014/2020

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2020. ORIGEM: Dispensa de Licitação CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: BRAND360 MARKETING E DESIGN LTDA, CNPJ Nº. 21.712.308/0001-30. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal, qual seja, contratação de empresa especializada em serviços de comunicação e gestão de redes sociais da Amepi.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.240,00, sendo R$ 770,00 mensais.
VIGÊNCIA: 12 meses, sendo 25/04/22 a 25/04/23

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:4893278A

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 010/2020

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020. ORIGEM: Dispensa de Licitação CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI. CONTRADADA: DIMEP COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ Nº. 09.095.664/0001-56. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do instrumento principal, qual seja, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de frequência e locação de software para tratamento de ponto dos servidores da AMEPI.
VALOR DO CONTRATO: R$ 635,04, sendo R$ 52,92 mensais.
VIGÊNCIA: 12 meses, sendo 13/05/22 a 13/05/23

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:9852C172

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES– RATIFICAÇÃO DE DISPENSA: PROCESSO Nº 14/2022, DISPENSA 10/2022.

Objeto: aquisição de itens de mercado-varejo (materiais de limpeza, descartáveis e alguns alimentícios), conforme especificações mencionadas no anexo deste termo de referência, para atender as necessidades do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES em sua sede e nas suas atividades. Fundamento: art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. Contratadas: **1. Lote 01 (SACO DE LIXO)**: Fornecedor: **START SHOP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 08.318.030/0001-52) – Valor Global: R$ 1.218,60 (mil duzentos e dezoito reais e sessenta centavos); 2. **Lote 02 (PAPEL HIGIÊNICO)**: Fornecedor: **START SHOP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 08.318.030/0001-52) – Valor Global: R$ 525,60 (quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos); 3. **Lote 03 (PRODUTOS DE LIMPEZA)**: Fornecedor: **START SHOP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 08.318.030/0001-52) – Valor Global: R$ 608,10 (seiscentos e oito reais e dez centavos);4. **Lote 04 (Panos, vassouras e luvas)**: Fornecedor: **CASTRO NAVES COMÉRCIO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO S/A** (CNPJ 03.341.743/0001-13) – Valor Global: R$ R$ 408,39 (quatrocentos e oito reais e trinta e nove centavos); 5. **Lote 05 (DESCARTÁVEIS)** – lote revogado por ausência de interessados; 6. **Lote 06 (PRODUTOS DE LIMPEZA)**: Fornecedor: **START SHOP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** (CNPJ 08.318.030/0001-52) – Valor Global: R$ 1.174,20 (mil, cento e setenta e quatro reais e vinte centavos); 7. **Lote 07 (ALIMENTOS)**: Fornecedor: **CASTRO NAVES COMÉRCIO E SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO S/A** (CNPJ 03.341.743/0001-13) – Valor Global: R$ 3.225,14 (três mil duzentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos); 8. **Lote 08 (COPO DE ÁGUA MINERAL)**: Fornecedor: **COMERCIAL ASSIS CAMPOS LTDA ME** (CNPJ 00.923.765/0001-01) – Valor Global: R$ 1.080,00 (mil e oitenta reais); **VALOR GLOBAL CONTRATADO**R$ 8.240,03 (oito mil duzentos e quarenta reais e três centavos). RATIFICO a referida dispensa para produção da eficácia necessária.

Uberlândia, 27 de abril de 2022.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Daniel Victor da Costa Santos
Código Identificador:057967EF

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 04/2022 REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI, torna público a realização de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n.º 04/2022, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO**: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTAVEIS.** Início da sessão dia **12/05/2022, às 9h** na plataforma da Licitanet: www.licitanet.com.br. Informações pelo telefone (34) 2589-1741, pelo site: site www.cistri.saude.mg.gov.br.

Uberlândia, 28 de abril de 2022.

CLEIDIMAR ZANOTT
Presidente do Cistri

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:D172854E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 16/2022

O presidente da Câmara Municipal de Buritis, Fagner dos Reis Mendes Pereira, em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica da Câmara, RATIFICA o ato da CPL, que dispensou a licitação com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 a favor da empresa Clínica Médica Buritis LTDA, cnpj nº 28.376.693/0001-16, tendo como objeto a prestação de serviços de realização de exame médico e avaliação psicológica, no valor total de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: 01.031.0001.2001.3.3.90.39.00 - Ficha 00013 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Buritis 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:D9A09ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PROCESSO JULGAMENTO DE CONTAS - EXERCÍCIO 2020
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Referência: Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2020
Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1104023
Referência: Exercício 2020 – Gustavo Castro de Andrade

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, Vereador Vantuir Martir de Souza, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no art. 182 do Regimento Interno, **determina que seja notificado o responsável pela prestação de contas, o Senhor Gustavo de Castro de Andrade,** cientificando-o de que tramita perante este Poder Legislativo o **Processo de Julgamento de Contas referentes à prestação de contas do exercício de 2020**, sob sua responsabilidade, tudo como medida assecuratória dos princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

Nos termos do art. 185, do Regimento Interno, **determina-se a distribuição de cópia do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais a cada vereador.**

Nos termos do art. 185, § 1º, do Regimento Interno, **determina-se a leitura do Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais**, na reunião ordinária a ser realizada em **28 de abril de 2022**, concedendo aos Vereadores o **prazo de 20 (vinte) dias para que requeiram, por intermédio da Mesa Diretora, as informações que julgarem necessárias a serem prestadas pelo Poder Executivo.**

Findo o referido prazo, determina a **abertura de vista ao Prestador de Contas, para que se manifeste, em 10 (dez) dias, na forma do art. 185, § 2º do Regimento Interno.**

Escoado o prazo previsto no parágrafo anterior e cumpridas as diligências acaso requeridas, **encaminhe-se o Parecer Prévio emitido pelo TCE/MG à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para parecer circunstanciado, no prazo regimental de 20 (vinte) dias úteis, conforme art. 185, § 1º do RI.**

Com o parecer da comissão, retorne o feito à Presidência para **convocação da sessão de julgamento**, **para a qual deverá, igualmente, ser intimado o prestador de contas, para que apresente defesa na forma do art. 186, § 3º do Regimento Interno.**

Guaraciaba, Minas Gerais, em 28 de abril de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:E903443E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PROCESSO DE JULGAMENTO DE CONTAS EXERCÍCIO 2020 MANDADO DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Referência: Processo de Julgamento de Contas – Exercício 2020
Natureza: Processo Julgamento de Contas TCE/MG 1104023
Referência: Exercício 2020 – Gustavo Castro de Andrade

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG, Vereador Vantuir Martir de Souza, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 182 do Regimento Interno, **determina a quem for entregue este mandado que NOTIFIQUE E INTIME O RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS, o Senhor Gustavo de Castro de Andrade,** que tramita perante este Poder Legislativo o **Processo de Julgamento de Contas prestadas pelo Município referentes ao exercício de 2020**, sob sua responsabilidade, tudo como medida assecuratória dos princípios da Ampla Defesa e do Contraditório.

Informa-se que a pós o término do prazo previsto no art. 185, § 1º do Regimento Interno, será concedida vista para manifestação no prazo de 10 dias.

Segue em anexo a este mandado cópia do parecer prévio emitido pelo Tribunal de Contas de Minas Gerais.

Informe-se, ainda, que os documentos produzidos pelo TCE/MG (relatórios, pareceres, despachos, ementas e acórdãos) encontram-se disponíveis no sítio eletrônico do TCE/MG na rede mundial de computadores, através do endereço *www.tce.mg.gov.br/processo*.

Igualmente, os autos do processo de julgamento de contas, exercício 2020, encontram-se permanentemente disponíveis na Secretaria da Câmara Municipal.

Guaraciaba, Minas Gerais, em 28 de abril de 2022.

VANTUIR MARTIR DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba - MG

Ciente em: / /

Assinatura: _____.

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:5AC55CF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO CONTRATO Nº 09

TERMO DE CONTRATO 09/2022 – Partes: Câmara Municipal de João Monlevade X **MS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIP. LTDA - ME.** Objeto: Aquisição de cartuchos de toner, para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade. Valor total: R$ 192.030,00 (cento e noventa e dois mil e trinta reais). Base Legal: Pregão Presencial nº 03/2022, de 30/03/2022, homologado em 18/04/2022, regido pelas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: até 31/12/2022. Recursos Orçamentários: 01006001.0103101012.010 33903000 F. 38 Material de Consumo do orçamento vigente. Data: 19/04/2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:F9D68B58

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório nº 04/2022
Pregão Presencial/SRP nº 04/2022

HOMOLOGO, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, a decisão da Pregoeira, conforme ata lavrada e constante do processo, bem como Termo de Adjudicação à empresa LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - ME, como vencedora do certame cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, incluindo combustíveis, motoristas devidamente habilitados, manutenção e seguro total, para atender as necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade, com o valor hora de R$ 33,20 (trinta e três reais e vinte centavos), perfazendo o valor total estimado de R$ 210.355,20 (duzentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

João Monlevade, 26 de abril de 2022.

GUSTAVO JOSÉ DIAS MACIEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:AB99A4E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATO DA MESA DIRETORA N.º 001/2022

ATO DA MESA DIRETORA N.º 001/2022

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 27, III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que através da Ação de Investigação Judicial Eleitoral n.º 0600474-37.2020.6.13.0199, que tramitou perante o egrégio juízo da 199ª Zona Eleitoral de Ouro Fino/MG conferindo ampla defesa ao investigado, fora proferida sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos nela veiculados, cassando o diploma do vereador MARCO ANTÔNIO DA SILVA, candidato eleito ao cargo de vereador pelo partido PSC, tornando-o inapto para o exercício do mandato;
CONSIDERANDO que contra a respeitável decisão fora interposto o Recurso Eleitoral n.º 0600474-37.2020.6.13.0199 para o Tribunal Regional Eleitoral, de Relatoria do Des. Maurício Soares, cujo acórdão proferido em sessão de 25/11/2021confirmou a cassação do mandato do vereador MARCO ANTÔNIO DA SILVA;
CONSIDERANDO que na data do dia 27/04/2022, a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG recebeu o Ofício n.º 19/2022, oriundo do Excelentíssimo Senhor Dr. Cesar Augusto da Cunha Pinotti, Juiz Eleitoral da 199ª Zona Eleitoral de Ouro Fino MG, comunicando o resultado do Recurso Eleitoral nº 0600474-37.2020.6.13.0199, assim como informando que não há previsão legal ou decisão concedendo efeito suspensivo para eventual recurso especial interposto, e que fora designado o reprocessamento dos votos considerados nulos;
CONSIDERANDO que o art. 44, V, §3º da Lei Orgânica do Município de Ouro Fino, em simetria com o art. 55, V, §3º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998, dispõe que o vereador perderá o mandato quando a Justiça Eleitoral decretar e, que a extinção do mandato deverá ser declarada pela Mesa da Câmara;
CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, em seus arts. 46, § 1º c/c 47 dispõem que ocorrerá a vaga por extinção do mandato por qualquer causa legal hábil, tornando-a efetiva pela declaração do ato ou fato;
RESOLVE:
Art. 1º Declarar a extinção do mandato do vereador Marco Antônio da Silva.
Art.2º O presente deverá ser lido e registrado em ata da próxima sessão legislativa.
Art. 3º Este ato torna-se eficaz na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala das Sessões Vereador Antônio Olinto Alves em 28 de abril de 2022.

VANDERLEI CÂNDIDO DE ALMEIDA	*TIAGO BAZOLLI DE MORAES*	*FRANCISCO CARLOS MACIEL*
Presidente	Vice-Presidente	Secretário

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:1F1D9325

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de sua Pregoeira, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação pública com as seguintes características:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº **09/2022**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.
OBJETO: Contratação de licença de uso de plataforma de colaboração em nuvem, com ferramenta de produtividade e colaboração denominada *Google Workspace no plano Business Starter* pelo período de **12 (doze) meses**, incluindo suporte técnico remoto, garantia e atualização dos aplicativos inclusos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como **Anexo I**

ABERTURA DOS ENVELOPES: 11/05/2022, às 09:10h.

LOCAL: Plenarinho, sala 214, 2º andar, na sede da Câmara Municipal.

A íntegra do Edital e seus anexos estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas ou no site www.parademinas.mg.leg.br. Informações pelo e-mail: licitacao@camarapm.mg.gov.br ou telefones (37) 3237-6079 – (37) 3237-6081.

Pará de Minas, 28 de abril de 2022.

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Pregoeira da Câmara Municipal de Pará de Minas

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:781ED8EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA N° 32, DE 01 DE ABRIL DE 2022

DECLARA INSERVIBILIDADE DE BENS MÓVEIS, DETERMINA SUA DEVOLUÇÃO À PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO que o Poder Legislativo tem apenas a posse dos bens utilizados na prestação de suas atividades, uma vez que todos pertencem ao Município;
CONSIDERANDO que em caso de desnecessidade no uso de certos bens os mesmos devem ser entregues ao Poder Executivo;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 031, de 1º de junho de 2005, que "Dispõe sobre competência dos órgãos, atribuições dos cargos, e normas de organização, funcionamento e utilização das dependências e dá outras providências", determina em seu art. 69 que aos bens patrimoniais considerados inservíveis devem se dar baixa;
RESOLVE:
Art. 1° - Declarar inservíveis para o Poder Legislativo os bens móveis relacionados no anexo desta Portaria determinando que os mesmos sejam devolvidos ao Poder Executivo.
Art. 2° - Autorizar o setor competente promover a baixa de tais bens no patrimônio da Câmara Municipal.
Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 01 de abril de 2022.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

ANEXO ÚNICO
70 – CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS
090 – CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
107 – RÁDIO PORTÁTIL AM/FM
334 – CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
339 – CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS
340 – CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
364 – RACK 12 US 19 X 470 MM, COM PORTA
381 – CADEIRA FIXA
403 – ARQUIVO INCONFIDÊNCIA C/4 GAVETAS
433 – CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
441 – CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
448 – CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
454 – CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS
459 – CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇOS

513 – ARMARIO C/ 02 PORTAS - CAMARA
516 – CADEIRA GIRATORIA COR CINZA
538 – CADEIRA FIXA
539 – CADEIRA GIRATORIA COR CINZA
552 – CADEIRA FIXA
553 – CADEIRA FIXA
554 – CADEIRA FIXA
555 – CADEIRA FIXA
560 – CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
565 – CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
566 – CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
567 – CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
584 – EXTRATOR SUCO VITALEX
654 – MICROCOMPUTADOR AMD ATLHON
657 – CADEIRA FIXA
658 – CADEIRA FIXA
660 – CADEIRA FIXA
662 – CADEIRA FIXA
664 – CADEIRA FIXA
665 – CADEIRA FIXA
681 – MICROCOMPUTADOR
693 – CADEIRA FIXA
698 – CADEIRA FIXA
699 – CADEIRA FIXA
700 – CADEIRA FIXA
701 – CADEIRA FIXA
706 – CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS
707 – CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS
713 – CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS
735 – APARELHO TELEFONICO
752 – BEBEDOURO COLUNA BRACO
803 – NOBREAK.
830 – NOBREAK.
832 – NOBREAK.
850 – CADEIRA FIXA
851 – CADEIRA FIXA
852 – CADEIRA FIXA
853 – CADEIRA FIXA
854 – CADEIRA FIXA
856 – CADEIRA FIXA
857 – CADEIRA FIXA
858 – CADEIRA FIXA
859 – CADEIRA FIXA
881 – IMPRESSORA LASER
952 – POLTRONA
972 – APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, 18.000 BTUS
983 – MONITOR 15 LCD
988 – MONITOR 15 LCD
989 – MONITOR 15 LCD
996 – NOBREAK 330 WATTS/600 VA
1011 – IMPRESSORA LASER MONOCRAMÁTICA
1020 –MICROCOMPUTADOR
1096 – APARELHO TELEFONICO SEM FIO
1111 – IMPRESSORA LASER
1125 – IMPRESSORA LASER MONOCRAMÁTICA
1129 – IMPRESSORA LASER MONOCRAMÁTICA
1139 – MONITOR 15 LCD
1143 – NOBREAK 330 WATTS/600 VA
1168 – CADEIRA
1169 – CADEIRA
1170 – CADEIRA
1214 – FRAGMENTADORA DE PAPEL
1218 – FRAGMENTADORA DE PAPEL
1225 – CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
1226 – CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS
1227 – CADEIRA GIRATORIA SEM BRAÇOS
1253 – COMPUTADOR
1264 – CAMERA
1322 – FRAGMENTADORA - TIPO DE FRAGMENTACAO: TIRAS NO MAXIMO 6MM, NIVEL SEGURANCA: NIVEL 2, FUNCIONAMENTO: MODO CONTINUO, CAPACIDADE FRAGMENTACAO: NUMERO MINIMO DE 20 FOLHAS, VELOCIDADE FRAGMENTACAO: MINIMO 5 METROS/MINUTO, CAPACIDADE CESTO: MINIMO 35 LITROS, POTENCIA MOTOR: MINIMO 450 W, TENSAO ALIMENTACAO: 127/220 VOLTS
1331 – IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA
1371 – IMPRESSORA LASER MONOCRAMÁTICA
1374 – APARELHO TELEFONICO SEM FIO
1376 – APARELHO TELEFONICO COM FIO
1377 – APARELHO TELEFONICO COM FIO
1421 – NOBREAK 600VA.
1426 – APARELHO TELEFONICO COM FIO
1427 – APARELHO TELEFONICO COM FIO
1428 – IMPRESSORA LASER MONOCRAMÁTICA
1436 – APARELHO TELEFONICO SEM FIO
1440 – APARELHO TELEFONICO COM FIO
1441 – APARELHO TELEFONICO COM FIO
1444 – APARELHO TELEFONICO COM FIO
1460 – NOBREAK 600VA.
1461 – NOBREAK 600VA.
1775 – APARELHO TELEFONICO - COR PRETO, LED DE AVISO DE MENSAGEM EM CORREIO DE VOZ, LED SINALIZADOR DE UTILIZAÇÃO DE TECLA MUTE, AUDIO COM AJUSTE DE VOLUME, MONOFONE, MONTAGEM EM MESA OU PAREDE, FILTRO ADSL INTERNO, SISTEMA INTELIGENTE DE GANCHO, DISCAGEM DECÁDICA (PULSO) E MULTIFREQUENCIAL (TOM), COMPATIBILIDADE COM CENTRAIS CPA (CONTROLE POR PROGRAMA ARMAZENADO) E PABX, CAMPAINHA COM 3 TIPOS DE TIMBRES, 10 MEMÓRIAS INDIRETAS E 2 DIRETAS, DIMENSÕES MAXIMAS: 260 X 170 X 80 MM. HOMOLOGADO PELA ANATEL.
1776 – APARELHO TELEFONICO - COR PRETO, LED DE AVISO DE MENSAGEM EM CORREIO DE VOZ, LED SINALIZADOR DE UTILIZAÇÃO DE TECLA MUTE, AUDIO COM AJUSTE DE VOLUME, MONOFONE, MONTAGEM EM MESA OU PAREDE, FILTRO ADSL INTERNO, SISTEMA INTELIGENTE DE GANCHO, DISCAGEM DECÁDICA (PULSO) E MULTIFREQUENCIAL (TOM), COMPATIBILIDADE COM CENTRAIS CPA (CONTROLE POR PROGRAMA ARMAZENADO) E PABX, CAMPAINHA COM 3 TIPOS DE TIMBRES, 10 MEMÓRIAS INDIRETAS E 2 DIRETAS, DIMENSÕES MAXIMAS: 260 X 170 X 80 MM. HOMOLOGADO PELA ANATEL.
1777 – APARELHO TELEFONICO - COR PRETO, LED DE AVISO DE MENSAGEM EM CORREIO DE VOZ, LED SINALIZADOR DE UTILIZAÇÃO DE TECLA MUTE, AUDIO COM AJUSTE DE VOLUME, MONOFONE, MONTAGEM EM MESA OU PAREDE, FILTRO ADSL INTERNO, SISTEMA INTELIGENTE DE GANCHO, DISCAGEM DECÁDICA (PULSO) E MULTIFREQUENCIAL (TOM), COMPATIBILIDADE COM CENTRAIS CPA (CONTROLE POR PROGRAMA ARMAZENADO) E PABX, CAMPAINHA COM 3 TIPOS DE TIMBRES, 10 MEMÓRIAS INDIRETAS E 2 DIRETAS, DIMENSÕES MAXIMAS: 260 X 170 X 80 MM. HOMOLOGADO PELA ANATEL.
1778 – APARELHO TELEFONICO - COR PRETO, LED DE AVISO DE MENSAGEM EM CORREIO DE VOZ, LED SINALIZADOR DE UTILIZAÇÃO DE TECLA MUTE, AUDIO COM AJUSTE DE VOLUME, MONOFONE, MONTAGEM EM MESA OU PAREDE, FILTRO ADSL INTERNO, SISTEMA INTELIGENTE DE GANCHO, DISCAGEM DECÁDICA (PULSO) E MULTIFREQUENCIAL (TOM), COMPATIBILIDADE COM CENTRAIS CPA (CONTROLE POR PROGRAMA ARMAZENADO) E PABX, CAMPAINHA COM 3 TIPOS DE TIMBRES, 10 MEMÓRIAS INDIRETAS E 2 DIRETAS, DIMENSÕES MAXIMAS: 260 X 170 X 80 MM. HOMOLOGADO PELA ANATEL.
1779 – APARELHO TELEFONICO - COR PRETO, LED DE AVISO DE MENSAGEM EM CORREIO DE VOZ, LED SINALIZADOR DE UTILIZAÇÃO DE TECLA MUTE, AUDIO COM AJUSTE DE VOLUME, MONOFONE, MONTAGEM EM MESA OU PAREDE, FILTRO ADSL INTERNO, SISTEMA INTELIGENTE DE GANCHO, DISCAGEM DECÁDICA (PULSO) E MULTIFREQUENCIAL (TOM), COMPATIBILIDADE COM CENTRAIS CPA (CONTROLE POR PROGRAMA

ARMAZENADO) E PABX, CAMPAINHA COM 3 TIPOS DE TIMBRES, 10 MEMÓRIAS INDIRETAS E 2 DIRETAS, DIMENSÕES MAXIMAS: 260 X 170 X 80 MM. HOMOLOGADO PELA ANATEL.
1783 – APARELHO TELEFONICO - COR PRETO, LED DE AVISO DE MENSAGEM EM CORREIO DE VOZ, LED SINALIZADOR DE UTILIZAÇÃO DE TECLA MUTE, AUDIO COM AJUSTE DE VOLUME, MONOFONE, MONTAGEM EM MESA OU PAREDE, FILTRO ADSL INTERNO, SISTEMA INTELIGENTE DE GANCHO, DISCAGEM DECÁDICA (PULSO) E MULTIFREQUENCIAL (TOM), COMPATIBILIDADE COM CENTRAIS CPA (CONTROLE POR PROGRAMA ARMAZENADO) E PABX, CAMPAINHA COM 3 TIPOS DE TIMBRES, 10 MEMÓRIAS INDIRETAS E 2 DIRETAS, DIMENSÕES MAXIMAS: 260 X 170 X 80 MM. HOMOLOGADO PELA ANATEL.
1786 – APARELHO TELEFONICO - COR PRETO, LED DE AVISO DE MENSAGEM EM CORREIO DE VOZ, LED SINALIZADOR DE UTILIZAÇÃO DE TECLA MUTE, AUDIO COM AJUSTE DE VOLUME, MONOFONE, MONTAGEM EM MESA OU PAREDE, FILTRO ADSL INTERNO, SISTEMA INTELIGENTE DE GANCHO, DISCAGEM DECÁDICA (PULSO) E MULTIFREQUENCIAL (TOM), COMPATIBILIDADE COM CENTRAIS CPA (CONTROLE POR PROGRAMA ARMAZENADO) E PABX, CAMPAINHA COM 3 TIPOS DE TIMBRES, 10 MEMÓRIAS INDIRETAS E 2 DIRETAS, DIMENSÕES MAXIMAS: 260 X 170 X 80 MM. HOMOLOGADO PELA ANATEL.
1787 – APARELHO TELEFONICO - COR PRETO, LED DE AVISO DE MENSAGEM EM CORREIO DE VOZ, LED SINALIZADOR DE UTILIZAÇÃO DE TECLA MUTE, AUDIO COM AJUSTE DE VOLUME, MONOFONE, MONTAGEM EM MESA OU PAREDE, FILTRO ADSL INTERNO, SISTEMA INTELIGENTE DE GANCHO, DISCAGEM DECÁDICA (PULSO) E MULTIFREQUENCIAL (TOM), COMPATIBILIDADE COM CENTRAIS CPA (CONTROLE POR PROGRAMA ARMAZENADO) E PABX, CAMPAINHA COM 3 TIPOS DE TIMBRES, 10 MEMÓRIAS INDIRETAS E 2 DIRETAS, DIMENSÕES MAXIMAS: 260 X 170 X 80 MM. HOMOLOGADO PELA ANATEL.
1788 – APARELHO TELEFONICO - COR PRETO, LED DE AVISO DE MENSAGEM EM CORREIO DE VOZ, LED SINALIZADOR DE UTILIZAÇÃO DE TECLA MUTE, AUDIO COM AJUSTE DE VOLUME, MONOFONE, MONTAGEM EM MESA OU PAREDE, FILTRO ADSL INTERNO, SISTEMA INTELIGENTE DE GANCHO, DISCAGEM DECÁDICA (PULSO) E MULTIFREQUENCIAL (TOM), COMPATIBILIDADE COM CENTRAIS CPA (CONTROLE POR PROGRAMA ARMAZENADO) E PABX, CAMPAINHA COM 3 TIPOS DE TIMBRES, 10 MEMÓRIAS INDIRETAS E 2 DIRETAS, DIMENSÕES MAXIMAS: 260 X 170 X 80 MM. HOMOLOGADO PELA ANATEL.
1792 – IMPRESSORA - SISTEMA DE IMPRESSAO: A LASER, MONOCROMATICA
1789 – DISCO RIGIDO - INTERFACE: SATA, BUFFER: MÍNIMO 8MB, VELOCIDADE DE ROTACAO: MÍNIMA 4.5 GBPS
1810 – NOBREAK.
1813 – NOBREAK.
1811 – DISCO RIGIDO - INTERFACE: SATA, BUFFER: MÍNIMO 8MB, VELOCIDADE DE ROTACAO: MÍNIMA 4.5 GBPS
1822 – NOBREAK 600VA - BIVOLT, 4 TOMADAS NBR 14136, PADRÃO NOVO DAS TOMADAS E PLUGUE, POTENCIA: MÍNIMA 600 VA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, BIVOLT, PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ELETRICIDADE, POSSUIR FILTRO DE LINHA, SISTEMA PLL, ALARME AUDIOVISUAL.
1823 – NOBREAK 600VA - BIVOLT, 4 TOMADAS NBR 14136, PADRÃO NOVO DAS TOMADAS E PLUGUE, POTENCIA: MÍNIMA 600 VA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, BIVOLT, PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ELETRICIDADE, POSSUIR FILTRO DE LINHA, SISTEMA PLL, ALARME AUDIOVISUAL.
1825 – NOBREAK 600VA - BIVOLT, 4 TOMADAS NBR 14136, PADRÃO NOVO DAS TOMADAS E PLUGUE, POTENCIA: MÍNIMA 600 VA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, BIVOLT, PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ELETRICIDADE, POSSUIR FILTRO DE LINHA, SISTEMA PLL, ALARME AUDIOVISUAL, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.
1826 – NOBREAK 600VA - BIVOLT, 4 TOMADAS NBR 14136, PADRÃO NOVO DAS TOMADAS E PLUGUE, POTENCIA: MÍNIMA 600 VA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, BIVOLT, PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ELETRICIDADE, POSSUIR FILTRO DE LINHA, SISTEMA PLL, ALARME AUDIOVISUAL, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.
1827 – NOBREAK 600VA - BIVOLT, 4 TOMADAS NBR 14136, PADRÃO NOVO DAS TOMADAS E PLUGUE, POTENCIA: MÍNIMA 600 VA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, BIVOLT, PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ELETRICIDADE, POSSUIR FILTRO DE LINHA, SISTEMA PLL, ALARME AUDIOVISUAL, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.
1828 – NOBREAK 600VA - BIVOLT, 4 TOMADAS NBR 14136, PADRÃO NOVO DAS TOMADAS E PLUGUE, POTENCIA: MÍNIMA 600 VA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, BIVOLT, PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ELETRICIDADE, POSSUIR FILTRO DE LINHA, SISTEMA PLL, ALARME AUDIOVISUAL, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.
1830 – NOBREAK 600VA - BIVOLT, 4 TOMADAS NBR 14136, PADRÃO NOVO DAS TOMADAS E PLUGUE, POTENCIA: MÍNIMA 600 VA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, BIVOLT, PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ELETRICIDADE, POSSUIR FILTRO DE LINHA, SISTEMA PLL, ALARME AUDIOVISUAL, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.
1831 – NOBREAK 600VA - BIVOLT, 4 TOMADAS NBR 14136, PADRÃO NOVO DAS TOMADAS E PLUGUE, POTENCIA: MÍNIMA 600 VA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, BIVOLT, PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ELETRICIDADE, POSSUIR FILTRO DE LINHA, SISTEMA PLL, ALARME AUDIOVISUAL.
1833 – NOBREAK 600VA - BIVOLT, 4 TOMADAS NBR 14136, PADRÃO NOVO DAS TOMADAS E PLUGUE, POTENCIA: MÍNIMA 600 VA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, BIVOLT, PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ELETRICIDADE, POSSUIR FILTRO DE LINHA, SISTEMA PLL, ALARME AUDIOVISUAL, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.
1834 – NOBREAK 600VA - BIVOLT, 4 TOMADAS NBR 14136, PADRÃO NOVO DAS TOMADAS E PLUGUE, POTENCIA: MÍNIMA 600 VA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, BIVOLT, PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ELETRICIDADE, POSSUIR FILTRO DE LINHA, SISTEMA PLL, ALARME AUDIOVISUAL, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.
1835 – NOBREAK 600VA - BIVOLT, 4 TOMADAS NBR 14136, PADRÃO NOVO DAS TOMADAS E PLUGUE, POTENCIA: MÍNIMA 600 VA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, BIVOLT, PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ELETRICIDADE, POSSUIR FILTRO DE LINHA, SISTEMA PLL, ALARME AUDIOVISUAL, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.
1836 – NOBREAK 600VA - BIVOLT, 4 TOMADAS NBR 14136, PADRÃO NOVO DAS TOMADAS E PLUGUE, POTENCIA: MÍNIMA 600 VA, FREQUÊNCIA: 60 HZ, BIVOLT, PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE ELETRICIDADE, POSSUIR FILTRO DE LINHA, SISTEMA PLL, ALARME AUDIOVISUAL, GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO.
1886 – NOBREAK - POTÊNCIA DE SAÍDA: 1200VA BIVOLT PRETO. MININO 6 TOMADAS DE SAÍDA.
1888 – NOBREAK - POTÊNCIA DE SAÍDA: 1200VA BIVOLT PRETO. MININO 6 TOMADAS DE SAÍDA.
1889 – NOBREAK - POTÊNCIA DE SAÍDA: 1200VA BIVOLT PRETO. MININO 6 TOMADAS DE SAÍDA.
1904 – BAIAS PARA DIVIDIR MESA - TAMANHO: 60 X 50 X 3 CM, MATERIAL: MDF, COR: CASTANHO MASISA
1905 – BAIAS PARA DIVIDIR MESA - TAMANHO: 60 X 50 X 3 CM, MATERIAL: MDF, COR: CASTANHO MASISA
1906 – BAIAS PARA DIVIDIR MESA - TAMANHO: 60 X 50 X 3 CM, MATERIAL: MDF, COR: CASTANHO MASISA
1907 – BAIAS PARA DIVIDIR MESA - TAMANHO: 60 X 50 X 3 CM, MATERIAL: MDF, COR: CASTANHO MASISA
1908 – BAIAS PARA DIVIDIR MESA - TAMANHO: 60 X 50 X 3 CM, MATERIAL: MDF, COR: CASTANHO MASISA
1911 – NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 600VA, POTENCIA MINIMA: NAO SE APLICA, TENSAO ENTRADA: 115V/220V (BIVOLT AUTOMATICO), FREQUENCIA: 60HZ +/- 5HZ,

TENSAO SAIDA: 115V/220V, BATERIA INTERNA: 1 BATERIA 12VDC/7AH, TOMADAS/BORNES: 4 TOMADAS SUPERIORES/2 BORNES. BOTÃO LIGA/DESLIGA. LUZ DE LED INDICATIVA DE MODO DE OPERAÇÃO.
1912 – NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 600VA, POTENCIA MINIMA: NAO SE APLICA, TENSAO ENTRADA: 115V/220V (BIVOLT AUTOMATICO), FREQUENCIA: 60HZ +/- 5HZ, TENSAO SAIDA: 115V/220V, BATERIA INTERNA: 1 BATERIA 12VDC/7AH, TOMADAS/BORNES: 4 TOMADAS SUPERIORES/2 BORNES. BOTÃO LIGA/DESLIGA. LUZ DE LED INDICATIVA DE MODO DE OPERAÇÃO.
1913 – APARELHO TELEFONICO SIMPLES - INDENTIFICADOR SEM FIO DE MESA COM FREQUENCIA 1,9 GHZ 2 TECLAS DE DISCAGEM DIRETA E DISCAGEM RAPIDA PARA 10 NUMEROS. LED NO FONE BIVOLT. COMPLEMENTO : COR PRETA
1914 – APARELHO TELEFONICO SIMPLES - INDENTIFICADOR SEM FIO DE MESA COM FREQUENCIA 1,9 GHZ 2 TECLAS DE DISCAGEM DIRETA E DISCAGEM RAPIDA PARA 10 NUMEROS. LED NO FONE BIVOLT. COMPLEMENTO : COR PRETA
1918 – NOBREAK - POTÊNCIA DE SAÍDA: 1200VA BIVOLT PRETO. MININO 6 TOMADAS DE SAÍDA.
1920 – NOBREAK - POTÊNCIA DE SAÍDA: 1200VA BIVOLT PRETO. MININO 6 TOMADAS DE SAÍDA.
1921 – NOBREAK - POTÊNCIA DE SAÍDA: 1200VA BIVOLT PRETO. MININO 6 TOMADAS DE SAÍDA.
1967–NOBREAK - POTÊNCIA SAÍDA: 1,4 KVA, POTÊNCIA MÍNIMA: 0,62,TENSÃO ENTRADA: 115-127/220 VOLTS - BIVOLT, FREQUÊNCIA: 60 HZ, TENSÃO SAÍDA: 115 VOLTS FIXA, BATERIA INTERNA: 12VDC/7AH, TOMADAS/BORNES: 5 TOMADAS + 3 TOMADAS DE SAÍDA (EXTENSION CORD). PERMITE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA (DC START), BATTERY MANAGEMENT: GERENCIADOR DE BATERIA, RECARREGA AS BATERIAS AUTOMATICAMENTE E INFORMA QUANDO A BATERIA DEVE SER SUBSTITUÍDA, FORMA DE ONDA SENOIDAL POR APROXIMAÇÃO (RETANGULAR PWM CONTROLE DE LARGURA E AMPLITUDE).
1972 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
1977 – IMPRESSORA MONOCROMATICA TIPO: LASER MONOCROMÁTICA COM TECNOLOGIA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, VISOR LCD, ENTRADA USB PARA PEN DRIVE, VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM) A4: ATÉ 38 PPM, CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 5,7 SEGUNDOS, EM ATÉ 8,2 SEGUNDOS (100 V) PRETO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B 1200, 1200, 600 DPI, MEMÓRIA INTERNA DRAM DE 128 MB, NAND FLASH DE 128 MB, CICLO DE TRABALHO A4: ATÉ 80.000 PÁGINAS (MENSALMENTE), COMPATÍVEL COM MAC
1993 – TEFONE CELULAR – DESBLOQUEADO E HABILITADO PARA OPERADORAS NACIONAIS.
2022 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2023 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2024 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2025 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2026 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2030 – RACK - MATERIA-PRIMA: MADEIRA, ESTRUTURA: MDF COR CINZA E COM LACA PRETO, C COMPOSICAO: 2 GAVETAS E 2 PRATELEIRAS, MEDIDA (1): 1,57CM (ALTURA) X 1,06CM (LARGURA) X 0,45CM(PROFUNDIDADE)
2038 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2039 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2040 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2041 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO
2059 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2060 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2061 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2062 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2063 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2064 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2065 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2066 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
1466 –NOBREAK 600VA
2067 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2068 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO

2069 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2070 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2071 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2072 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2073 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2074 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2075 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2076 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2077 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2078 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2079 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2080 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2081 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2082 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2083 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2084 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2085 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2086 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2087 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2088 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2089 – POLTRONA PARA ESCRITORIO - TIPO, PRESIDENTE. ESTRUTURA, EM AÇO CROMADO – COR CARAMELO
2090 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2091 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2092 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2093 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2108 – IMPRESSORA MONOCROMATICA TIPO: LASER MONOCROMÁTICA COM TECNOLOGIA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, VISOR LCD, ENTRADA USB PARA PEN DRIVE, VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM) A4: ATÉ 38 PPM, CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 5,7 SEGUNDOS, EM ATÉ 8,2 SEGUNDOS (100 V) PRETO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B 1200, 1200, 600 DPI, MEMÓRIA INTERNA DRAM DE 128 MB, NAND FLASH DE 128 MB.
2109 – IMPRESSORA MONOCROMATICA TIPO: LASER MONOCROMÁTICA COM TECNOLOGIA LIGA/DESLIGA AUTOMÁTICO, VISOR LCD, ENTRADA USB PARA PEN DRIVE, VELOCIDADE MÁX. IMPRESSÃO P&B (PPM) A4: ATÉ 38 PPM, CARTA: ATÉ 40 PPM PRETO. VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA: EM ATÉ 5,7 SEGUNDOS, EM ATÉ 8,2 SEGUNDOS (100 V) PRETO, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO - P&B 1200, 1200, 600 DPI, MEMÓRIA INTERNA DRAM DE 128 MB, NAND FLASH DE 128 MB.
2111 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2112 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2114 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2115 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2116 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2132 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2133 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2134 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2170 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY

SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2171 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.
2172 – NOBREAK - POTENCIA: 1200VA BIVOLT AUTOMATICO. TOMADAS: MINIMO 6 PADRÃO NBR14136. LED COLORIDO. BOTÃO LIGA/DESLIGA. ESTABILIZADOR INTERNO COM 4 ESTAGIOS DE REGULAÇÃO. BATTERY SAVER. COR: PRETO. PORTA FUSIVEL EXTERNO. CABO DE FORÇA COM PLUG PADRÃO NBR 14136. GARANTIA DE 1 ANO.

Publicado por:
Wilhiam Anselmo da Silva
Código Identificador:7B97B7F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições legais, especialmente as descritas nos artigos 26, 38, VII e artigo 43, VI, da Lei Federal nº 8666/93, c/c com o art. 37, II, da Lei Orgânica Municipal e art. 37, II, XIII e XXVIII, do Regimento Interno homologo o processo administrativo nº 008/2022, Dispensa de Licitação nº 04/2022, cujo objeto consiste na *Aquisição de mesas, conforme especificações e quantitativos abaixo descritos, para o uso na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pirapora-MG, pelos vereadores e servidores.* . Acolho as razões da Comissão de Licitação e da Procuradoria Jurídica, para fins de justificativa da homologação.

CONTRATADO:
PAPELARIA PAPEX E INFORMÁTICA V. PALMA- LTDA
CNPJ: 04.731.823/0001-48
VALOR TOTAL: R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais)

Pirapora-MG, 25/04/2022

KLEBSON ANDRÉ VIANA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Pirapora.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:A9E01C5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°013/2022

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N°013/2022 – O CISMEV avisa que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 013/2022, para Registro de Preço, para aquisição de medicamentos éticos e biológicos, apurado com maior desconto na tabela de preços CMED/ANVISA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Abertura das propostas será no dia 17/05/2022 ás 09:00 horas na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . O edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do CISMEV, na sede administrativa do CISMEV situada à Rua Wilza Patrícia Martins, n° 188 – Jockey Clube - Curvelo/MG, pelo e-mail licitação@cismev.com.br ou cismev@gmail.com, do site www.cismev.com.br e na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br . Maiores informações pelo Telefone (38) 3721-1735.

Publicado por:
Luiz Fillipe Silveira Rego
Código Identificador:8DDC43AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
ERRATA Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2022 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2022

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Aço - CONSAÚDE, com sede social na Rua Visconde de Mauá, 594, Cidade Nobre, Ipatinga, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 00.853.908/0001-48, através de seu Representante Legal Marcio Lima de Paula, por meio do Presidente e Membros da Comissão Especial de Licitação, nomeados pela Portaria Nº 001/2022, torna pública a publicação de errata para alterar a Ata de Registro de Preço sem epígrafe, observado as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A íntegra da errata poderá ser obtidos no site www.consaudevaledoaco.com.br.
Na linha/item 9, na coluna quantidade de horas, o quantitativo esta 1.760, quando o correto seria 440 horas; nas linhas/itens 11 e 12, na coluna da descrição dos serviços, a jornada profissional ficou invertida, sendo item 11 descrito com 20 horas semanais e o item 12 com 40 horas semanais, quando o correto seria o contrário, qual seja, item 11, 40 horas semanais e item 12, 20 horas semanais. Os quantitativos das horas destes itens são: item 11 – 7.920 horas e item 12 – 1496 horas. Quanto ao valor de horas e cálculos totais foram feitos obedecendo a descrição correta, portanto, não promovendo alterações nos demais itens da Ata.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:E1A2199D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
EXTRATO ADITIVO DE APÓLICE DE SEGURO

EXTRATO ADITIVO DE APÓLICE DE SEGURO

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 005/2021.
CONTRATANTE: CONSMEPI - Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
CONTRATADA: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS – CNPJ: 61.198.164/0001-60.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de apólice de seguro automotivo, para o veículo StradaVolcano de propriedade do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.
VALOR: R$ 2.795,55 (Dois mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 22/04/2022 a 22/04/2023.
DATA ASSINATURA: 22/04/2022.

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:EE4A1099

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONVALE

CONVALE
REPUBLICAÇÃO PREGÃO 015-2022

REPUBLICAÇÃO EDITAL RESUMIDO DE LICITAÇÃO

Modalidade - Pregão Presencial n.º 015/2022

Tipo: Menor Preço

Objeto - Aquisição de 466,90m² de revestimento LUME 32X59 - para atender convênio de Conceição das Alagoas e demais municípios do CONVALE.

Fundamento - das leis nº 10.520/02, nº 8.666/93, Lei complementar nº 123/2006, Lei n. 11.107/2005, e demais Legislação Ordinária aplicável a espécie.

Data da realização – 12/05/2022

Credenciamento e Recebimento de envelopes (proposta de preços e habilitação) e disputa de lances – 10hs do dia 12/05/2022

Fonte de Recursos - PRÓPRIO.

Local para aquisição do edital - Poderá ser solicitado pelo *e-mail*: **<convale.adm2018@gmail.com>**.

Uberaba/MG, 28 de abril de 2.022

POLLYANA ANDRADE
Pregoeira Oficial
CONVALE

Publicado por:
Leonardo Guedes Souza Correia
Código Identificador:C29959E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXT. DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE SESSÃO PÚBLICA E DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI. 28/04/2022. Ext. de Publicação de Ata de Sessão Pública e de Termo de Adjudicação referente ao Processo nº 018/2022, Pregão Eletrônico nº 012/2022, cujo objeto é o Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para realização de exames radiológicos na Unidade Assistencial do CISAMAPI. Termo de Adjudicação e Ata de Sessão disponibilizados no endereço: "https://www.comprasnet.gov.br/seguro/indexgov.asp" devendo ser preenchido o campo UASG (Unid. de Compra) com o número: "927934", Número do Pregão: "0122022". Inf. das 07:00 as 17:00 horas pelo tel: (31) 3819-8817, e-mail: licitacao@cisamapi.mg.gov.br, e pelo Site: https://www.cisamapi.mg.gov.br/index.php.

Ponte Nova, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Renata Amaral de Freitas
Código Identificador:FEA009E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA -CISALP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
REABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022.

REABERTURA DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a REABERTURA do Processo Licitatório nº 046/2022 – Pregão Eletrônico nº 016/2022.

Objeto: pregão eletrônico para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento e controle com auto gestão de frotas para abastecimento (todos os tipos de combustíveis, lubrificantes, aditivos e derivados) de forma continuada, junto a rede de estabelecimentos credenciados por meio de sistema informatizado, em atendimento as demandas do CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.

Reabertura no dia 16 de maio de 2022 às 09h00min na plataforma da Licitanet.

Informações e edital completo poderão ser obtidos no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 28/04/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:D776AB33

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022.

SUSPENSÃO DE EDITAL

CISALP-CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna pública a SUSPENSÃO do Processo Licitatório nº 047/2022 – Pregão Eletrônico nº 017/2022.

Objeto: registro de preços para locação de concentradores de oxigênio e fornecimento de seus respectivos kits, cilindros de oxigênio e recargas de oxigênio medicinal, em atendimento a demanda dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP.
Motivo adequação ao edital. A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Informações poderão ser obtidas no CISALP, pelo telefone (34) 3824-1710, sítio: www.cisalp.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@cisalp.mg.gov.br.

TATIANA LUÍSA DE MELO
Pregoeira do CISALP

Lagoa Formosa - MG, 28/04/2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Tatiana Luísa de Melo
Código Identificador:F501C75D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA - CISALP
RETIFICAÇÃO DO NÚMERO DO PREGÃO ELETRÔNICO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº052/2022

CISALP- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO ALTO PARANAÍBA

Torna Pública a RETIFICAÇÃO do número do Pregão Eletrônico do Processo Licitatório 052/2022.
Onde se lê: Pregão Eletrônico 011/2022, leia-se: Pregão Eletrônico 021/2022.

Lagoa Formosa, 28 de abril de 2022.

EDSON MACHADO DE ANDRADE
Presidente do CISALP

Publicado por:
Luísa Borges Mundim
Código Identificador:87411255

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI. AVISO DE LICITAÇÃO. O CISMEPI torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022, no dia 12 de maio de 2022 às 09:00 h, para contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia, nutrição, psicologia para atendimento a pacientes do município de Bela Vista de Minas.Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISMEPI, na Rua Santa Lúcia, n.º 291, bairro Aclimação, em João Monlevade-MG, ou pelo telefone do setor de licitações 31 3852 2970.

João Monlevade,28 de abril de 2022.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:3B0099B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2022 ADESÃO SRP 001/2022

PC 033/2022 Adesão SRP 001/2022 contratação de empresa para prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva dos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas - CODANORTE. Sr. Presidente Ratifica e Homologa a favor de Quality Flux Automação e Sistemas Ltda - CNPJ 03.219.200/0001-28-CTR 023/2022-Sig. Eduardo Rabelo Fonseca (presidente) e Élcio Antônio Bardeli p/ contratada-Vr.R$ 15.000,00 - % Desconto -0,00%-26/04/2022-Vig.31/12/22

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:E9D97439

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO

Tornamos público o 1° Termo Aditivo do Contrato 221/2021 firmado entre o MUNICIPIO DE DIVISA NOVA, CNPJ 18.243.279/0001-08 e CONSTRUTORA REMO LTDA, CNPJ 18.225.557/0001-96, em 04/11/2021, oriundo do PROCESSO Nº 006/2021 (CONCORRÊNCIA 02/2021 - Licitação Compartilhada realizada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA). Constitui objeto do presente a Prorrogação da vigência contratual para a execução de projetos e obras e serviços de engenharia elétrica, por medição, para a Construção de Extensão de Rede de Energia Elétrica e Iluminação Pública, Melhoria e Ampliação no Índice de Iluminamento de Vias Públicas do CONTRATANTE, englobando o Perímetro Urbano, Zona Rural e Bairros mais afastados, com fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão de Obra. Valor total estimado R$ 400.683,81 (quatrocentos mil, seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e um centavos). O termo foi assinado em 26 de abril de 2022. O contrato terá vigência por mais 06 (seis) meses, entre 05 de maio de 2022 a 04 de novembro de 2022.

Andradas/MG, 28 de abril de 2022.

JOSÉ LUIZ DE FIGUEIREDO
Prefeito de Divisa Nova

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:CE41349C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO 006 22

PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO - DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE/Ouro Fino (MG) o Processo Nº. 022/2022, Pregão Presencial Nº. 004/2022, do tipo menor preço por item, para eventual aquisição de Carbonato de Sódio (Barrilha leve) para o Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto de Ouro Fino (MG), conforme detalhado no anexo I do edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 17/05/2022, às 09:horas, no endereço: Rua Padre João Rabelo nº 60. Ponto de referência: Centro Cultural de Ouro Fino (MG), telefone (35) 3441-1436. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, s/n, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com .

EDSON BATISTA GOMES
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Fernando Siqueira Lemos
Código Identificador:E57B2691

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 0017/2022

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados atender as necessidades da merenda escolar, bem como para as demais Secretarias Municipais, conforme edital Pregão Presencial n.º 00017/2022. ABERTURA: 16/05/2022 às 09h:30min. O edital encontra-se à disposição na sede e no site / portal da Prefeitura. Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Açucena/MG, 28/04/2022.

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:14C2AEA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 038/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 097/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2022, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia 18/05/2022 em sua sede. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de Recarga de Gás de Cozinha – botija de 13 kg e vasilhames, atendendo ao pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 29/04/2022, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba 28/04/2022.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaiane Silva Santos
Código Identificador:E6A9D2AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Processo Licitatório 064/2021, Pregão Presencial n.º 024/2021. Partes Município de Alvorada de Minas e MATEUS HENRIQUE ALVES DA SILVA. Fica acrescido ao valor original da ata contrato nº 042/2021 a importância de R$46.195,50 (quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS À DOAÇÃO À FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO DE ALVORADA DE MINAS, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL DE N.º: 785/2012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2012. Assinatura: 08/04/2022.

VALTER ANTÔNIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Erinélia Aparecida Gonçalves Braga
Código Identificador:6D332C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Araújos/MG CNPJ: 18.300.996/0001-16, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, visando regularizar a Lei Municipal 1999/2018 a qual "Dispõe sobre o Plano de Carreira, Remuneração e Valorização dos Servidores da Rede Municipal de Ensino de Araújos e dá outras providencias" vem CONVOCAR todos os profissionais da área da Educação Municipal interessados no assunto para participarem da Assembleia Geral a ser realizada extraordinariamente na Associação Comercial, Industrial, agropecuária e de Serviços de Araújos - ACIA, localizada na Rua Francisco Israel Filho, 1.676 – Centro, nesta cidade de Araújos/MG, no dia 02 de maio de 2022, (segunda-feira), em primeira convocação às 18:00hs e, caso não haja presença suficiente, em segunda convocação às 18:30hs. Que tal Assembleia Geral visa discutir por ora, somente sobre o Art. 50 do PCR/2018 e sobre o Piso Salarial da Educação. Por fim, será respeitado e tomado todos os cuidados devidos recomendados pela Organização Mundial de Saúde - OMS, Ministério da Saúde – MS; Secretaria Estadual e Municipal de Saúde, para evitar o contágio e transmissão do Corona Vírus – COVID-19. Assim, segue as assinaturas do Prefeito Municipal e da Secretária de Educação interessados na convocação da referida Assembleia Geral.

Araújos/MG, 26 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal de Araújos
Gestão: 2021/2024

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação de Araújos
Gestão: 2021/2024

Publicado por:
Marisa Alves Rodrigues
Código Identificador:0F2A1EAD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO 34/2022

N.º Processo: 43/2022 – INEXIGIBILIDADE 12/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **ACIA-ASSOCIAÇÃO COMERCIAL INDUSTRIAL, AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS DE ARAÚJOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.071.205/0001-75. OBJETO: Locação da sala para Policia Civil. INEXIGIBILIDADE 12/2022. 12 meses - valor estimado: R$ 9.600,00. Data de assinatura 27 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:85FCDEFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2022

N.º Processo: 027/2022 – PREGÃO PRESENCIAL SRP 019/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: FAVIFORTE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ/MF sob o no 39.349.504/0001-57. OBJETO: Adesão da ata de registro de preço para a prestação de serviços padronizados de manutenção, drenagem, pavimentação, obras complementares e sinalização em vias e logradouros públicos do Município de Araújos.

Vigência: 30 dias – Valor: 489.104,41. Data de assinatura 27 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:6AE78B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMMA Nº 04 DE 28 DE ABRIL DE 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Dispõe sobre nomeação de RECEPCIONISTA/ATENDENTE, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 005/2021, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Senhora DIULY NUNES MESQUITA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOANA DARC DEHON SILVA FERREIRA,** brasileira, portadora da cédula de identidade MG-12.171.686, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 016.418.616-65, para ocupar o Cargo de RECEPCIONISTA/ATENDENTE, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/04/2022

Araújos, 28 de abril de 2022.

DIULY NUNES MESQUITA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:33401639

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 31/2022
MODALIDADE: Pregão Presencial SRP 21/2022

OBJETO: Aquisição futura e eventual de material de consumo e equipamentos ambulatoriais para as sedes da Secretaria Municipal de Saúde.

Confirmado pela Comissão de Pregão instituída pelas Portarias 10/2021 e 13/2021 e considerando a regularidade deste processo, conforme a análise jurídica do processo HOMOLOGA a presente Licitação nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993.

ARAÚJOS- MG, 28 de abril de 2022.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Paulo Alves Rodrigues
Código Identificador:C89F6B44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- ADJUDICAÇÃO-
HOMOLOGAÇÃO- PL-127/2022

AVISO DE JULGAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022 CREDENCIAMENTO Nº006/2022

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que foram credenciadas no Processo Licitatório nº127/2022, Inexigibilidade nº010/2022, credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os exames constantes da Tabela SUS/SIGTAP disponibilizada pelo Ministério da Saúde, Exames Plantão, Exames Plantão e exames específicos: (DIMERO D, CK NAC, CK MB, TROPONINA QUANTITATIVA E QUALITATIVA E PROVA CRUZADA)**, com** a empresa: LABORATÓRIO SÃO LUIZ DE ARCOS LTDA, **no lote 01.**

Arcos, 25 de abril de 2022.

CPL:

_____

_____

_____

_____

_____

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Processo Licitatório nº127/2022, Inexigibilidade nº010/2022, credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os exames constantes da Tabela SUS/SIGTAP disponibilizada pelo Ministério da Saúde, Exames Plantão, Exames Plantão e exames específicos: (DIMERO D, CK NAC, CK MB, TROPONINA QUANTITATIVA E QUALITATIVA E PROVA CRUZADA)**, com** a empresa: LABORATÓRIO SÃO LUIZ DE ARCOS LTDA, **no lote 01,** para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Arcos, 25 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2F7AFCE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO-PL-175/2022

EXTRATO DE DISPENSA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2022

CONTRATO Nº 082/2022

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva do trator de esteiras D-61 EX -15e0/45951 ano 2008 komatsu, com fornecimento da empresa VINICIUS DE JESUS FERREIRA inscrita no CNPJ: 26.772.313/0001-51: no valor global de R$ 73.319,40 (setenta e três mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos), de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Arcos/MG, 18 de abril de 2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:237B9B9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL502/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 502/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº006/2021
CONTRATO Nº149/2021
ADITIVO 04

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º crea 51559/De CPF (MF) n.º496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1.É objeto desta licitação a a Contratação de empresa para Ampliação de Edificações e Pintura externa do Prédio da Prefeitura , no município de Arcos MG, conforme TERMO REQUISITORIO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTARIA, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI, PLANILHA ORÇAMENTARIA, MEMORIA DE CALCULO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 03 (tres) meses, a contar de 01/04/2022, conforme solicitação e justificativa da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG,25 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO -
Prefeito
Contratante

MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5B41B452

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 613/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº613/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2021
CONTRATO Nº169/2021
ADITIVO 02
CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º crea 51559/D e CPF (MF) n.º496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a a Contratação de empresa para Recuperação da Ponte da Raiz no município de Arcos MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 03 (tres) meses conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 07 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO -
Prefeito
Contratante

MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F9FF8BD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 777/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº613/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº008/2021
CONTRATO Nº169/2021
ADITIVO 02
CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º64.280.993/0001-85, estabelecido RUA Tenente Florencio Nunes, 39 Bairro Calcita, representado por Marcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º crea 51559/D e CPF (MF) n.º496.119.846-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a a Contratação de empresa para Recuperação da Ponte da Raiz no município de Arcos MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 03 (tres) meses conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 07 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO -
Prefeito
Contratante

MJ RIBEIRO E COMERCIO LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:36AB3D6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 449/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021
CONTRATO Nº 124/2021

ADITIVO 04

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: Pavidez Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.744.153/0001-06estabelecido Av. Dr. Antero Veríssimo da Costa, representado por , Eloisio Marciel Tavarez portador(a) da Cédula de Identidade n.º M 358.852 e CPF (MF) n.º605.012.786-72.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a a Contratação de empresa para execução de serviços de pavimentação para a Rua Belo Horizonte, bairro Santo Antonio no municipio de Arcos, de acordo com a proposta SICONV nº0893007/2019, conforme TERMO DE REREFENCIA, PROJETO BASICO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DE BDI, CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO, FOTOS, CONTRATO DE REPASSE,sendo menor prço global.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 90 (noventa) dias a contar de 07/04/2022, conforme solicitação e justificativa da Secretaria requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 31 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSE DE MELO -
Prefeito
Contratante

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF: :

NOME:
CPF

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:221F9445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 195/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 084/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº195/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 073/2022
Objeto é: Contratação de 500 (quinhentas) consultas oftâmicas, bem como aquisição de 350 óculos, com o **CONSÓRCIO PÚBLICOINSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP**, consórcio público de direito público, na forma de Associação Pública, de natureza autárquica interfederativa, inscrita no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10, no valor global de R$67.583,50 (sessenta e sete mil, quinhentos e oitenta e oitenta e três reais e cinqüenta centavos).
VIGENCIA: de 26/04/2022 a 31/12/2022.

Arcos/MG, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D1ABC456

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL176/2022

AVISO

PROCESSO Nº 176/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº016/2022

TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO Nº009/2022

OBJETO: credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços cartorais em matérias de interesse do município:

Registro civil das pessoas naturais, registro de interdições e tutelas, Registro de protestos de títulos,

Tabelionato de notas, autenticações, reconhecimento de firmas, cartão de assinaturas, procurações,
Registro de títulos e documentos e civis das pessoas jurídicas,

Torna-se implícito que os proponentes ao responderem ao CREDENCIAMENTO, concordam integralmente com os termos deste Edital e seus anexos;
Os cartorios poderão enviar a documentação até o dia 11/05/2022 de 12 as 17 horas.
O credenciamento permanecerá aberto a qualquer cartório que preencha os requisitos exigidos neste termo e que poderá apresentar a documentação exigida em qualquer tempo da vigência do credenciamento, sendo que os serviços serão prestados em regime de revezamento e o primeiro serviço será encaminhado para o primeiro cartório que solicitar adesão ao credenciamento.

EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br.

INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:3783F17B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-174/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022
EXTRATO DE CONTRATO Nº 083/2022

Objeto é: aluguel de trator de esteiras por período temporário, para fins de prestação de serviço no Aterro Municipal,
Empresa contratada: EXPRESSO CARDOSO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA inscrita no CNPJ: 27.634.465/0001-50:
valor global de R$43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Arcos/MG, 18 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FBAF4EE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 439/2021- REALINHAMENTO 01

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 439/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20157/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2021

ATA 230/2021

REALINHAMENTO 01

DO OBJETO

I - Registro de preço para aquisição de medicamento e materiais hospitalares para uso nas unidades da secretaria municipal de saude, tipo menor preço por ITEM, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

DO REALINHAMENTO

I - Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Item	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr. Atualizado
1	77	amp	Fosfato dissódico de betametasona 2mg/ml + Dipropionato de betametasona 5mg/ml suspensão injetável ampola 1ml	3,20	**4,17**
1	113	fr	solução de cloreto de sódio a 0,9% uso externo frasco c/250ml	2,20	**2,79**

Arcos, 27 abril 2022

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO -
Prefeito
Contratante

VALE COMERCIAL EIRELI-
Detentora
CNPJ nº 71.336.101/0001-86

Testemunhas:

Nome:_____
CPF:

Nome: _____
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:491C629F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS- EXTRATO DE DISPENSA-PL-207/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2022

Objeto é: Aquisição de medicamentos conforme liminar judicial para o paciente G.C.S, processo 6900031-77.2022.8.13.0261, com fornecimento da empresa ÉTICA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA no valor de R$1.429,50 (mil e quatrocentos e vinte e nove reais e cinqüenta centavos), de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

Arcos/MG, 28 de abril e 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D4AD3E79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 100/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

OBJETO: Aquisição de kits escolares para as crianças das escolas e Creches Municipais de Arcos, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/05/2022 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A308123C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 095/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2022
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022

OBJETO: Compra de gêneros alimentícios para atender as demandas das Escolas Municipais e de fórmulas infantis para os Centros de Educação Infantil do Município de Arcos/MG, de acordo com as especificações e quantidades constantes no Termo de Referência– Anexo I – deste Edital.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 17/05/2022 às 08:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos Supracitado.

Arcos, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0B7022EA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 127/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
CREDENCIAMENTO Nº 006/2022

OBJETO: O objeto deste processo é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços ambulatoriais de Análises e Patologia Clínica compreendendo os exames constantes da Tabela SUS/SIGTAP disponibilizada pelo Ministério da Saúde, Exames Plantão, Exames Plantão e exames específicos: (DIMERO D, CK NAC, CK MB, TROPONINA QUANTITATIVA E QUALITATIVA E PROVA CRUZADA).

Abertura de envelope da empresa ANACLINICA LABORATORIO LTDA para o dia 29/04/2022 as 13:30 horas, no Departamento de licitações, rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, CEP:35588-000.
Poderão ser encaminhados envelopes pelo correio, porém a responsabilidade da chegada no departamento de licitação é da empresa;
4.2- Os envelopes serão analisados pela Comissão de Licitação e divulgado o resultado no site da Prefeitura Municipal www.arcos.mg.gov.br no prazo legal.

Arcos, 27/04/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6C2DF089

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 198/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 198/2022

PREGÃO ELETRONICO N.º 098/2022

Objeto: Aquisição de carpete de eventos de eventos resinado e cola adesiva de contato, para ser trocado o carpete instalado atualmente na platéia do teatro da casa de cultura de Arcos/MG.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 11/05/2022 às 08:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 28/04/2022

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:CF5E613E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 118/2022 -
EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto écontratação de serviços de fornecimento, implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, atravésde cartão magnético com senha numérica, pessoal e intransferível e respectivas recargas de créditos mensais, disponibilizados pela Contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, aos servidores ativos (efetivos, celetistas e designação temporária) da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e Fundação Municipal de Saúde e Assistência, junto à rede de estabelecimentos comerciais credenciados).A contratação de empresa para o fornecimento mensal de vale alimentação será em substituição às cestas básicas, em atendimento à Lei Municipal nº 2.604 de 11 de abril de 2014 que instituiu o Programa de Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional – PAS, alterada pela lei nº 2.750/2015 e Decretos nºs 4.185/2015 e 4.342/2016, alterada pela lei 3021 de 14/02/2022, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Porcentagem %
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	1	1	-18.86%

Classificação Geral	
Fornecedor	**%**
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	-18,86%

Arcos, 11 de abril de 2022.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº118/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022

Objeto:contratação de serviços de fornecimento, implementação, gerenciamento e administração de auxílio alimentação, atravésde cartão magnético com senha numérica, pessoal e intransferível e respectivas recargas de créditos mensais, disponibilizados pela Contratada e destinados a aquisição de gêneros alimentícios, aos servidores ativos (efetivos, celetistas e designação temporária) da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e Fundação Municipal de Saúde e Assistencia, junto à rede de estabelecimentos comerciais

credenciados).A contratação de empresa para o fornecimento mensal de vale alimentação será em substituição às cestas básicas, em atendimento à Lei Municipal nº 2.604 de 11 de abril de 2014 que instituiu o Programa de Alimentação dos Servidores Públicos Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional – PAS, alterada pela lei nº 2.750/2015 e Decretos nºs 4.185/2015 e 4.342/2016, alterada pela lei 3021 de 14/02/2022.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 118/2022 Pregão nº 061/2022, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Porcentagem %
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	1	1	-18,86%

Classificação Geral	
Fornecedor	**Porcentagem %**
FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA	-18,86%

Arcos, 11 de abril de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7A31D02D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO PUBLICAÇÃO

SEM EFEITO

Fica considerada sem efeito a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2022 – Programa Tempo de Aprender, publicado em 27/04/2022, às páginas 275/276, do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ANO XIV – Edição 3249.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:9EBCE97D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 001/2022 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Expediente Convocatório nº 001/2022

Arcos, 28 de abril de 2022.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG.
Prezado (a) Senhor (a):
O Conselho Municipal dos idosos de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG, para participação da **reunião ordinária que acontecerá no próximo dia 2 de maio de 2022, às 13h,** na sala do Creas situada à Rua Messias Macedo, nº 818, centro – Arcos/MG.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Eleição para novo presidente;
3. Informações sobre a entrada dos idosos ao asilo;
4. Cadastro das entidades escolha dos critérios;
5. Criação da comissão para verificar os documentos e visitas nas entidades;
6. Horário das reuniões;
7. Outros assuntos.

Atenciosamente,

CRISTIANE PIRES DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:4EB05325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº054/2022

Processo n° 054/2022

Pregão Presencial n° 041/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para conserto das mesas do refeitório do Centro Educacional Municipal "Prefeito João Batista de Almeida"

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

t.a garcia do carmo rodrigues - CNPJ: 35.640.522/0001-32
Valor Total de R$ 7.384,00 (sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais)

ARGIRITA, 25 de Abril de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:6F81785D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO Nº054/2022

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 054/2.022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2.022
DATA: 25 de abril de 2.022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para conserto das mesas do refeitório do Centro Educacional Municipal “Prefeito João Batista de Almeida”.

CONTRATADO: ***T.A GARCIA DO CARMO RODRIGUES***, pessoa jurídica de direito privado, com sede no Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 537, Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 35.640.522/0001-32.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 7.384,00 (sete mil trezentos e oitenta e quatro reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 25/04/2022 a 31/12/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.365.0004.2.0030 00.01.01 154.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:ED5FD8EB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Processo n° 069/2022

Inexigibilidade n° 010/2022

Objeto: Contratação da dupla sertaneja TEODORO & SAMPAIO, através do empresário exclusivo.

Ratificação
O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:

BACKSTAGE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - CNPJ: 41.460.026/0001-08
Valor Total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais)

ARGIRITA, 20 de Abril de 2022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:55463382

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 069/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022
DATA: 25 de abril de 2022.
OBJETO: contratação de empresa especializada detentora de exclusividade da dupla Teodoro & Sampaio para apresentação nas festividades da II Festa do Peão e 48ª Exposição Agropecuária de Argirita.
CONTRATADA:
BACKSTAGE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Senador Souza Naves, nº 441, andar 7, sala 73, Bairro Centro, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 41.460.026/0001-08.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
PRAZO DO CONTRATO: 25/04/2022 a 10/07/2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.05.00.23.695.0007.2.0072.2.0072 00.01.00 281

Publique-se.

Argirita, 25 de abril de 2.022.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:556E9169

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 065/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

A Prefeitura Municipal de Argirita, por sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/00, torna público fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é o contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de parques infantis, em atendimento ao convênio do SICONV nº 925281/2021. O julgamento da documentação e proposta será realizada no dia 11/05/2022 às 08:30h. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .

Argirita, 28 de abril de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:7E41ABEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Arinos- MG, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o Pregão Presencial nº 013/2022, com abertura marcada para o dia 28/04/2022 às 09h00min, fica Prorrogada a sessão de julgamento mantida as mesmas condições do edital, para o dia 11 de maio de 2022 às 09h00min. MOTIVO: Foi considerada Deserta. Informações gerais através do e-mail licitacao@arinos.mg.gov.br.

Arinos, 28 de abril de 2022.

LUANA DA SILVA FERREIRA-
Pregoeira.

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 39/2022,. Modalidade Pregão Presencial por registro de preços nº 008/2022, Objeto: fornecimento de Materiais Médico Hospitalar, Bens Duráveis e Saneantes. Gerenciador da Ata Secretaria Municipal de Saúde. Detentora da Ata: JLM DISTRIBUIDORA LTDA, valor global R$190.476,00, vigência 12 meses.

Arinos, 28 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Extrato das Atas de Registro de Preços. Modalidade Pregão Eletronico por registro de preços nº 002/2022, Objeto: fornecimento de Medicamentos para atender pacientes amparados por ordem judicial. Gerenciador da Ata Secretaria Municipal de Saúde. Detentora das Atas: JLM DISTRIBUIDORA LTDA, Ata nº36 valor global R$108.605,30; PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, ata nº 37,valor global R$ 3.800,00; SILVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, ata nº 38 valor global R$ 98.841,82. Vigências 12 meses.

Arinos, 28 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº 28/2022. Modalidade Pregão Presencial nº 007/2022, Objeto: divulgação de comunicados, atos oficiais, avisos, convocações de interesse geral desta Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: prefeitura Municipal de Arinos.Contratada: OZANA FRANCISCO CORDEIRO- ME, valor global R$ 27.900,00.

Arinos, 28 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente 24, inciso XXVI, da Lei Federal 8.666/93, incluído pela Lei Federal 11.107/05, e considerando todos os documentos constantes dos autos Ratifico a Dispensa de Licitação nº 018/2022, em favor do CONVALES, para a prestação Médicos de Tomografia do Tórax sem contraste, exames laboratoriais Sars-Cov-2 IG, exames laboratoriais de Sorologia COVID 19 IGM e IGG, exames laboratoriais Teste rápido de coronavirus IGG/IGM covid 19 e Anticorpos IGA, em atendimento a pacientes com complicação do COVID 19 e casos suspeitos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, ao valor mensal de R$ 6.058,04 .

Arinos 28 de abril de 2022.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:FA1508C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições e com fundamento na lei Federal nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, Homologa o Pregão presencial nº 11/2022, adjudicando o item único a empresa, UNAPAV PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob nº 23.454.470/0001-20**.**

Arinos, 28 de abril de 2022.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 044/2022, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, I da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 015/2022, em favor do profissional Vinicius Sampaio Maciel,inscrito no CPF sobre nº 099.707.176-18, Objeto: Prestação de serviços topográficos. Valor Mensal R$ 4.477,00.

Arinos, 28 de abril de 2022.

MARCÍLIO ÁLISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:CEE66F3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 019/2022 do Convite nº 003/2022. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços para apresentação artística regional, DJ e serviço de locução. Contratada: Contrato nº 028/2022 – WAY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.002.762/0001-65, R$ 152.330,00 (cento e cinqüenta e dois mil, trezentos e trinta reais). Vigência do Contrato: 28/04/2022 a 31/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal. 28/04/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:09B27314

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 020/2022 do Convite nº 004/2022. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de estrutura temporária para atender demanda de eventos do município. Contratada: Contrato nº 029/2022 – WAY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.002.762/0001-65, R$ 149.338,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e trinta oito reais). Vigência do Contrato: 28/04/2022 a 31/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 28/04/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:A7722434

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 021/2022 do Convite nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de Alimentação, Logística e Divulgação para atender demanda de eventos do município. Contratada: Contrato nº 030/2022 – WAY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.002.762/0001-65, R$ 145.985,00 (cento e quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais). Vigência do Contrato: 28/04/2022 a 31/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 28/04/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:9FCC4163

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato do processo nº 022/2022 do Convite nº 006/2022. Objeto: Contratação de empresas para prestação de serviços de locação de estrutura elétrica como gerador, sonorização e iluminação para atender demanda do município. Contratada: Contrato nº 031/2022 – WAY ESTRUTURAS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 45.002.762/0001-65, R$ 162.610,00 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e dez reais). Vigência do Contrato: 28/04/2022 a 31/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal. 28/04/2022

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:851C448D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2022

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 015/2022 Registro de preço para futura e eventual contratação de empresas para aquisição parcelada de materiais e equipamentos de Fisioterapia. Abertura dia 12/05/2022, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do

dia 29/04/2022. Informações (32) 3727-1308 ou e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br –

FABIO SOARES GUIMARÃES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:B2F3ED86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 1º Termo aditivo a ata de registro de preços nº 108/2021 do Pregão Presencial nº 041/2021. Objeto: é o reequilíbrio econômico-financeiro do item: 01 – VEICULO 1.0, 84CV/75CV, TOTAL FLEX ZERO KM, COR BRANCO de 7,80%. Ata de Registro de preços nº 108/2021- PMBMA/ RECREIO B. H. VEICULOS S. A. – CNPJ: 01.929.665/0003-09. Validade 19/12/2022.

FABIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal – 28/04/2022.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:97FB0278

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO AOS CONTRATOS 44/22,45/22,46/22 E 47/22
PROCESSO 047/2022 PREGÃO ELETRONICO 009/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AO CONTRATO 044/2022– PROCESSO 047/2022PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 044/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022, Aquisição de MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 901188/2020 - PROPOSTA 000843/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Empresa : ASAP COMERCIO DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA CNPJ: 20.716.823/0001-25
Vigência : 06/04/2023
Valor : R$ 166.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais)

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AO CONTRATO 045/2022– PROCESSO 047/2022PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 045/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022, Aquisição de MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 901188/2020 - PROPOSTA 000843/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Empresa : COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46
Vigência : 06/04/2023
Valor : R$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AO CONTRATO 046/2022– PROCESSO 047/2022PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 046/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022, Aquisição de MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 901188/2020 - PROPOSTA 000843/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Empresa : COMERCIAL LICITA MAQUINAS EIRELI CNPJ: 15.513.036/0001-46
Vigência : 06/04/2023
Valor : R$ 23.490,00 (vinte e três mil quatrocentos e noventa reais)

_____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS EXTRATO AO CONTRATO 047/2022– PROCESSO 047/2022PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 047/2022 PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2022, Aquisição de MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA - TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS - CONVÊNIO Nº 901188/2020 - PROPOSTA 000843/2020 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.
Empresa : AGRIMAQ COMERCIAL EIRELI CNPJ: 22.825.872/0001-21
Vigência : 06/04/2023
Valor : R$ 41.000.00 (quarenta e um mil reais)

_____
_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:528007D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 058/2022 TOMADA DE PREÇOS 003/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 058/2022 Tomada de Preços nº 03/2022. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de obra de "Calçamento em vias urbanas" na complementação da Rua João Domingos Tarchi no bairro Nova Barroso, referente a Emenda Parlamentar Nº 202114110011 Programa Nº 09032021 firmado com o Governo Federal,

Data de abertura : 18/05/2022 às 13:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:F4B5EF88

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EDITAL PROCESSO 061/2022 TOMADA DE PREÇOS 004/2022

Município de Barroso torna público Edital Processo nº 061/2022 Tomada de Preços nº 04/2022. A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para **a contratação de empresa especializada para realização de obra de Construção de Ponte na Avenida Carlos Alberto Pereira de Moura, no bairro Nova Barroso, conforme especificações contidas no Projeto,**
Data de abertura : 18/05/2022 às 15:00
RetiradodoEdital:WWW.barroso.mg.gov.br
MaioresInformações:(32)3359-3013

_____

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:8175430C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
a) Pregão Presencial nº 015/2022 – Processo Licitatório nº 040/2022. Objeto: contratação de clinico geral para atendimento em psf´s no programa estratégia de saúde da família (psf-s- plantão, cobertura de faltas e outros), em atendimento a secretaria de saúde do município de Belo Oriente/MG. Abertura das Propostas será no dia 12/05/2022 às 09:00hrs.
b) Pregão Presencial nº 018/2022 – Processo Licitatório nº 050/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cola, divisória, fechaduras, forro PVC, massa para vidro, paredes divisória, persiana vertical, silicone acético, aquisição (incluindo a instalação) de janelas, molas hidráulicas para porta, portas (de giro, deslizante e divilux), quadros de aviso e vidros fantasia e temperados e prestação de serviços de manutenção em fechaduras, divisórias, regulagem de portas e janelas e reposição de vidros quebrados e demais insumos e serviços necessários para a manutenção dos prédios públicos do município de Belo Oriente/MG. Abertura das Propostas será no dia 18/05/2022 às 09:00hrs.
c) Pregão Presencial nº 019/2022 – Processo Licitatório nº 051/2022. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo, em atendimento aos programas e projetos de desenvolvidos pela gerência de esportes da Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG Abertura das Propostas será no dia 19/05/2022 às 09:00hrs.
d) Pregão Eletrônico nº 010/2022 – Processo Licitatório nº 049/2022. Objeto: Aquisição de equipamento (trator agrícola) para uso nos projetos de apoio à agricultura familiar do município de Belo Oriente conforme nº Nº903314/2020. Abertura das Propostas será no dia 17/05/2022 às 09:00hrs.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703, ou poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 28 de abril 2022.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Pregoeira.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:F0FCB0BB

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
EXTRATO PENALIDADE

EXTRATO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO ORIENTE-MG
Considerando os fatos increpados no bojo do procedimento administrativo **licitatório impõe o reconhecimento da inexecução total da Ata de Registro de Preços firmada com a Empresa RENATO PEREIRA SANTOS EIRELI**, determinando:
o cancelamento / rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços n.°: 029/2022, nos moldes como previsto pela cláusula 14.1.1 e artigo 79, I c/c 78, I, III e V da Lei Federal n.°: 8.666/93;
aplicação da penalidade de multa de R$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), equivalente a 20% (vinte por cento) do valor especificado em Ata de Registro de Preços, nos moldes da cláusula 13.1, alínea "d"; e
aplicação da penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Belo Oriente (MG) por 02 (dois) anos, em atenção ao disposto pelo artigo 87, III, da Lei Federal n.°: 8.666/93.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:C697858F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 020/2022. PAL Nº. 019/2022 – PP Nº. 008/2022. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUICIPAL DE DDESENVOLVIMENTO SOCIAL, CLTURA E LAZER DO MUNICIPIO DE BERILO/MG**. Detentora**: SUPERMERCADO MARTUCHELI LTDA-ME/CNPJ 25.480.807/0001-08. **Valor Total**: R$ 261.640,00 (duzentos e sessenta e um mil, seiscentos e quarenta reais). **Data da Assinatura**: 25/04/2022.

ALAN EDUARDO FERREIRA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alan Eduardo Ferreira Dias
Código Identificador:52892612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

MUNICÍPIO DE BERIZAL
AVISO DE LICITAÇÃO 037/2022

A Prefeitura Municipal de Berizal-MG torna público que realizará no dia 11/05/2022, às 08:00 horas, o Processo Licitatório Nº 037/2022, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 004/2022, através do endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS LÚDICOS, PARA PROJETO NOSSA PRAÇA DE DIVERSÃO, OFERTADA PELA SECRETARIA DE ESPORTES DESTE MUNICÍPIO, conforme especificações do anexo I do Edital Convocatório disponível no site http://berizal.portalltp.con.br/. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro. E-mail: licitação.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Ernando Emílio Santos
Código Identificador:E7A09DF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2022

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E GLOBAL SERVICE LOCAÇÕES E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.441.118/0001-50. **OBJETO:** FORNECIMENTO, EM FORMA DE LOCAÇÃO, INCLUINDO EXECUÇÃO, ORGANIZAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS, NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DA FESTA DO TRABALHADOR NOS DIAS 06/05 E 07/05 DE 2022**. Valor:** R$ 118.450,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinqüenta reais). **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO**: 28/04/2022. **VIGÊNCIA**: 60 (sessenta) dias. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 33/2022.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:68CFF967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Processo nº 016/2022 – Pregão Nº 001/2022 – Objeto: Aquisição de Filtros e Óleo com Fornecimento de Troca e Instalação, para atender a Frota Municipal. Empresas vencedoras: **LOJA DO PRODUTOR TAINA LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº **09.201.491/0001-03**, **FABIO LOSCHA MAGALHÃES MEI,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº **07.162.764/0001-22, MARIZA APARECIDA PEREIRA 22299592806,** empresa inscrita no CNPJ sob o nº **44.240.883/0001-82.** Inicio: 30/03/2022 Vigência: 30/03/2023.

MANOEL DA COSTA LIMA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A84457BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10 _2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DE MINAS - MG, TORNA PUBLICO o Pregão Presencial nº 10/2022. A Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas - MG, torna público que realizará no dia 11 de MAIO de 2022, a partir das 08h30min, a sessão relativa à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, Conforme especificações do edital e seus anexos. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.35621202 e-mail – licitacao@brasilandiademinas.mg.gov.br ou no site www.brasilandiademinas.mg.gov.br ou no edifício sede da Prefeitura..

Brasilândia de Minas MG, 28 de Abril de 2022.

PAULO FERREIRA MACHADO –
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 02/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:69115EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE nº 002/2022. Objeto: Contratação da empresa BR PRODUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 15.004.334/0001-00, representante exclusiva da dupla sertaneja "BRÁULIO E RICARDO", para apresentação de show musical no Município, no dia 30/04/2022, por ocasião da comemoração do Dia do Trabalhador, ao valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer anexa, com recursos próprios.

Braúnas/MG, 28 de abril de 2022.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:CC1B186C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Tomada de Preços nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa, por menor preço global, para prestação de serviços de Reforma e adequações da UBS Dr. Antônio Olímpio da Silva e do Centro de Fisioterapia localizados na Rua Maria Isabel Moreira, Centro, Município de Braúnas/MG, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Nova data de abertura dia: 17/05/2022 às 09h30min. O Edital e a respectiva retificação encontram-se disponíveis no site www.braunas.mg.gov.br no link Licitações ou poderão ser retirados na Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços da Prefeitura Municipal de Braúnas, em dias úteis, das 11 às 16 horas. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 28 de abril de 2022.

SÉRGIO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:42F33524

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2022

AVISO DE EDITAL

Pregão Presencial nº 009/2022. Objeto: Registro de Preços objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de recapagem de pneus a frio e conserto de pneus, para uso em veículos e máquinas do Município de Braúnas. Abertura dia: 12/05/2022 às 09h30min. O Edital poderá ser retirado junto à Divisão de Compras, Licitação, Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Braúnas, no horário de 11 as 16 horas em dias úteis, ou poderá ser consultado no site da Prefeitura www.braunas.mg.gov.br link Licitações. Informações pelo tel. (33) 3425-1155.

Braúnas/MG, 28 de abril de 2022.

MATHEUS HENRIQUE MACIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:03338437

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATA DE LICITAÇÃO DESERTA

PROCESSO Nº: 012/2022

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N° 002/2022

OBJETO DA LICITAÇÃO: Execução de obra de recapeamento asfáltico em PMF.

ATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês abril de 2022 às 08H31M horas, na sala de reuniões do setor de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, reuniram-se a Presidente da CPL e Equipe de Apoio, designados pela Portaria Municipal nº, 2.384 de 03 de maio de 2021 abaixo assinados, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, para deliberarem sobre o Processo Licitatório nº 012/2022 e Edital de Tomada de preços nº 002/2022. O aviso do presente processo licitatório foi publicado no jornal "Diário Oficial dos Municípios

Mineiros", na Associação dos municípios mineiros, imprensa nacional, no mural da Prefeitura e na Câmara Municipal, no dia 30 de março de 2022. Reuniu-se para o ato de recebimento dos envelopes, proposta e documentação referente ao processo e iniciar a sessão, onde não fez presente uma única empresa interessada a apresentar os envelopes de proposta e habilitação. O presidente e a CPL, segundo a Lei de licitações decide declarar o resultado como Licitação Deserta. Nada mais havendo a tratar o presidente declarou encerrada a sessão, cuja Ata foi lavrada e segue assinada pela pregoeira e membros da CPL.

Cabeceira Grande, 28 de abril de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO
Presidente da CPL

PAULO ANDRÉ DUARTE ALVES
Secretario

POLLIANY MARTINS PIMENTA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:2F5129AA

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PL nº 013/2022 – Pregão nº 006/2022. Objeto: aquisições de uniformes para atender às necessidades da Secretaria Municipal de saúde . ATA 34/2022: **ASSUM PRETO PRODUÇÕES CULTURAIS E COMERCIO DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI-CNPJ: 10.462.477/0001-42**. Valor global: R$54.470,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 28 de Abril de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:713671E2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do PL nº 006/2022 – Pregão nº 002/2022. Objeto: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**,** visando futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços de remoção de paciente em ambulância tipo B (suporte de vida) com acompanhamento de técnico de enfermagem e ambulância tipo D UTI móvel com acompanhamento de médico e/ou enfermeiro. ATA 35/2022: NUCLEO MÉDICO DE REMOÇÕES LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 27.104.957/0001-34. Valor global: R$ R$ 516.600,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 28 de Abril de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
- Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:01A7FD54

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** ADMINISTRATIVO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 036/2022. Objeto: locação civil de um imóvel, pertencente ao LOCADOR, situada nesta cidade, à Rua Juvêncio Correia n° 773, para sediar o Cras de Palmital. Contratado: Gabriel Ricardo da Silva, CPF: 226.878.741-91. Valor global R$ 2.460,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 28 de Abril de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:15359B5F

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PL N° 045/2021. Objeto: credenciamento para prestação de serviços em transporte de cargas com caminhão basculante e caminhão pipa, em atendimento as necessidades da secretaria municipal de obras, infraestrutura, transito e serviços urbanos de Cabeceira Grande/MG. Contrato n° 040/2022: ANA AMELIA MARTINS PIMENTA 11080983635, CNPJ n°. 18.762.220/0001-18; valor global: R$ 40.000,00. Contrato n° 041/2022: GASPAR DONIZETTI DA FONSECA, inscrito no CNPJ sob o n°. 37.761.340/0001-45. Valor global R$ 40.000,00. Contrato n° 042/2022: VERA DARC PEREIRA DE ALVIM 05646532680, CNPJ n°. 39.975.283/0001-22. Valor global: R$ 32.500,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 28 de Abril de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:86693AF2

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PL N° 030/2021. Objeto: credenciamento para microempreendedor individual – mei, microempresa e empresa de pequeno porte, para prestação de serviços relacionados abaixo para atendimento as diversas secretarias do município de Cabeceira Grande /MG. Contrato n° 039/2022: RENAN OLIVEIRA MACEDO 02324226642, CNPJn°. 42.262.388/0001-49; valor global: R$ 53.754,03. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 28 de Abril de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:CBD1A137

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO** ADMINISTRATIVO DECORRENTE DO PL N° 077/2021, CREDENCIAMENTO N°

007/2021. Objeto: prestação de serviços por instituições financeiras a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande para recebimento de Contas de Agua. Contrato n° 043/2022: BANCO BRADESCO S.A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12; valor global: R$ R$ 132.302,23. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 28 de Abril de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA -
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:2C288A6B

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 044/2022 DECORRENTE DO PL N° 006/2021 PREGÃO 003/2021**. Objeto: aquisição de leite pasteurizado, que serão destinados a Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas, Fundo Municipal de Saúde e Caixas Escolares. Contrato n° 044/2022: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNAÍ LTDA- CNPJ: 25.834.847/0003-64 ; valor global: R$ 116.987,50. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 28 de Abril de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:3AE8AF25

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E PRODUTOS N.º 045/2022 DECORRENTE DO PL N° 011/2021 PREGÃO 008/2021**. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, frutas e verduras, integrantes da Merenda Escolar. Contrato n° 045/2022: **ANA ALVES CIRINO EIRELI- CNPJ: 24.932.215/0001-09**; valor global: R$ 405.678,35. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 28 de Abril de 2022.

LORENA CRISTINE PEREIRA SIQUEIRA
- Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:B91B13BC

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO N.º 004/2022 DECORRENTE DO PL N° 003/2022 PREGÃO 002/2022**. Objeto: aquisição de um reservatório metálico para água potável com capacidade de 50 mil litros para atender às necessidades do Serviço Autônomo de Saneamento de Cabeceira Grande - MG. Contrato n° 004/2022: MB MONTAGENS INDUSTRIAIS E LOCAÇÃO LTDA, - CNPJ: 45.669.969/0001-98; valor global: **R**$48.100,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 28 de Abril de 2022.

RENAN OLIVEIRA CARDOSO -
Diretor.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:86342EE3

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG. Torna público o **CONTRATO N.º 047/2022 DECORRENTE DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2022**. Objeto: **Contratação de serviço técnico especializado de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação dos Atos Oficiais do Município**. Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, - CNPJ: 03.725.725/0001-35; valor global: R$ 15.600,00. Mais informações no site www.cabeceriagrande.mg.gov.br tel: (38) 3677 8044.

Cabeceira Grande-MG, 28 de Abril de 2022.

ADMAR GOMES HILARINO
- Presidente.

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:81CE58A7

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente bom base no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores,
RESOLVE:
Firmar o presente Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação e, ainda, Autorizar a contratação de prestação de serviços referidos no objeto do presente processo administrativo, determinando-se ao setor competente da Prefeitura a adoção de sistema de controle da autorização da prestação de serviços, conforme a seguir especificado:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE GERENCIAMENTO, PUBLICAÇÃO, CONSOLIDAÇÃO E COMPILAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO.
UNIDADE: Procuradoria Municipal
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.03.01.03.092.0401.2019.3.3.90.39.00-Ficha 70–Outros serv. de terceiros-Pessoa Jurídica

Cabeceira Grande-MG, 27 de abril de 2022.

ELDSON AMORIM DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Daniel Junior Soares de Jesus
Código Identificador:6CAFC768

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
1 ADITIVO ATA 1082021 PRC 275 21 PP 00521

EXTRATO DE TERMO ADITIVO: 1 ADITIVO PARA ACRESCIMO DO VALOR CONTRATADO
CONTRATO Nº..: ATA1082021
PROCESSO.....: PRC 00275 21 LICITACAO: PP 005121

CONTRATANTE..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA...: WAGNER APARECIDO PAULINO ME
VALOR.....: R$2.966,25
ASSINATURA...: 25/04/2022
OBJETO.....: ADITIVO DE 25% PARA CONSUMO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:155AEB04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 118/2022

PREGÃO PRESENCIAL 008/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **118/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 008/2022**, que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de materiais de limpeza**.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 11/05/2022. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 11/05/2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:1B1D4A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 141/2022
PREGÃO PRESENCIAL 007/2022

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **141/2022**, na modalidade **Pregão Presencial n° 007/2022**, que tem como objeto **Contratação de empresa para fornecimento futuro e parcelado de artefatos de concreto**.

Serão recebidos os envelopes com documentação e proposta de preços, na Sala de Licitações, da prefeitura municipal, com sede na Rua Prefeito Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro, na cidade de Cabo Verde/MG das 09h00m às 09h30m do dia 12/05/2022. A Pregoeira e a equipe de apoio reunir-se-ão, em sessão pública, para processamento do pregão, sendo a abertura da sessão às 09h30m do dia 12/05/2022.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:E786F047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2022
MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde/MG, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar a abertura do Procedimento Licitatório n° **148/2022**, na modalidade **Pregão ELETRÔNICO n° 013/2022**, **que tem como** objeto a CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAQUINA E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA FABRICAÇAO DE BLOCOS E BLOQUETES DE CIMENTO, ATRAVES DE REGISTRO DE PREÇO.
LOCAL DA DISPUTA Internet - site:https://www2.bbmnet.com.br/bbmnet
INFORMAÇÕES: licitacaso1@caboverde.mg.gov.br
data e hora do início do recebimento das propostas: 29/04/2022 09:00 hs
data e hora do fim do recebimento das propostas: 13/05/2022 09:00 hs
abertura das propostas e incício da etapa de lances: 13/05/2022 09:05 hs
Duração da etapa de lances (tempo ordinário) 05 minutos
Tipo de Término: aberto/fechado
Porcentagem de desempate: 10
Tempo para nova proposta: 05 minutos
Tempo de desconexão do pregoeira: 10 minutos
Valor ofertado: GLOBAL

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

LUCIANA PEZZI V. REIS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino dos Reis
Código Identificador:AE5858BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Cachoeira de Minas torna público: A Ratificação do ***Processo Licitatório n.º 090/2022 – Dispensa n.º 004/2022***. Objeto: Contratação emergencial de clínica especializada para realização de internação, em cumprimento à decisão do Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira de Minas referente ao Processo nº 5000290-24.2022.8.13.0097. Embasamento Legal: Art. 24 da Lei Federal n.º 8.666/93. Valor total: R$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
Cachoeira de Minas, 26 de Abril de 2022.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:39CB080A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 017/22****.* ***Tipo:*** Menor preço por global. ***Objeto:*** *Contratação de empresa especializada para instalação de circuito de*

câmera de segurança para a Farmácia Municipal. A data da realização do certame será no dia 10 de Maio de 2022 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 28 de Abril de 2022.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:A211A9EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022 PROC. Nº 034/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022.

AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022
Proc. Nº 034/2022 – Pregão Eletrônico Nº 008/2022.

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA - CNPJ nº 18.457.267/0001-78

Empresa: **CARLÃO GAS E AGUA LTDA** CNPJ/MF sob o nº 43.436.086/0001-24
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS P 13 (RECARGA), PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

Item	Unid.	Qtde	Descrição	Valor Unit	Valor Global
1	UN	450,00	RECARGA DE GÁS DE COZINHA	128,33	57.735,00

Valor Global R$ 57.748,50 (cinquenta e sete mil setecentos e trinta e cinco reais)

Validade: 12 meses, ou seja, de 26/04/2022 a 26/04/2023.

Cachoeira Dourada/MG, em 26 de Abril de 2022.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:575A5F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI - AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cajuri torna público, para o conhecimento de quantos possam interessar, que, nos termos da Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/06, através do Processo Licitatório Nº 030/2022 na modalidade Pregão, autuado sob o Nº 008/2022, na forma eletrônica e do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO,** estará realizando no dia **12/05/2022 a partir das 09:00 horas**, **"REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS.",** na forma descrita no anexo I, conforme cláusulas, critérios e condições deste Edital. O Edital poderá ser solicitado site: www.cajuri.mg.gov.br , www.bbmnetlicitacoes.com.br/ junto ao setor de licitação, localizado, na Praça Capitão Arnaldo Dias de Andrade, 12, Centro, Cajuri – MG, Tel.: (0xx31) 3898-1106.

Cajuri/MG, 28/04/2022.

LORÊNA A. SANTOS DE CASTRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:97802394

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA EXTRATO DE EDITAL - CREDENCIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 00015/2022

CNPJ n° 18.712.174/0001-42 - Torna Público Processo n° 00054/2022 – Modalidade: ***CREDENCIAMENTO*** - Inexigibilidade n° 00015/2022 – ***Objeto***: **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHA INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GRADUADO NA ESPECIALIDADE MÉDICA DE PSIQUISTRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - *Dotação***: 2022 - 02.06.03-3390.39.00-10.122.1354-4.116 **- *Período***: 09/05/2022 a 13/05/202. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – E-mail: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 27 de abril de 2022.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:857D6BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° 00015/2022

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, referente ao Processo 00054/2022 – Inexigibilidade nº 00015/2022, a fim de que se proceda ao **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA QUE TENHA INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS GRADUADO NA ESPECIALIDADE MÉDICA DE PSIQUISTRIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** totalizando um total estimado de **R$ 36.000,00** (Trinta e seis mil reais), anual.

Campanha/MG, 27 de abril de 2022.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5C718765

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA ATA DELIBERATIVA - PROCESSO Nº 00181/2021

ATA DELIBERATIVA

PROCESSO Nº 0181/2021 Pregão nº 0061/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL.

No dia vinte e sete de Abril de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, reuniram-se na sala de licitações os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeados pela Portaria nº 4.592/2022 para analisar a possibilidade de aplicação de penalidades pelo descumprimento contratual que culminou na rescisão do contrato administrativo nº 0497/2021 firmado entre o Município da Campanha e a empresa EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ 17.591.262/0001-70 cujo objeto é o descrito acima.

Analisando os autos, a CPL verificou que a Secretaria Municipal de Educação , através do Memorando nº 077/2022, informou que a empresa chegou a confirmar a que entregaria os produtos, porém não foi confirmada a data e nem tão pouco efetivada a entrega.

Resumidamente, a contratada venceu a licitação assinou o referido contrato, no entanto, não cumpriu o prazo de entrega.

Diante disso a contratada, conforme orientação jurídica, foi notificada extrajudicialmente para que cumprisse o contrato , o que não ocorreu e ainda, a empresa enviou na data de 27/04/2022 uma solicitação de dilação de prazo.

No memorando da Secretaria Municipal de Educação, a mesma informa a impossibilidade de conceder a dilação do prazo de entrega uma vez desde o mês de Fevereiro, as autorizações de fornecimento foram enviadas, várias tentativas de negociação e nenhuma entrega foi efetivada.

Assim, esta CPL aprecia os fatos e analisa a possibilidade de aplicação de penalidades pelo descumprimento contratual e sua respectiva rescisão.

A cláusula décima segunda do contrato administrativo nº 0497/2021 prevê que a rescisão contratual por ato unilateral.

Considerando o prazo inicial de execução e os claros prejuízos que a contratada causou ao Município pela inexecução do contrato, a CPL entende ser justa a aplicação das penalidades de suspensão de participação de licitações com a Administração Pública Municipal pelo prazo máximo previsto na legislação, qual seja, dois anos.

Assim sendo, a CPL aplica a penalidade:

1º - Suspensão de participação de licitações com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 2 (dois) anos.

O contrato será rescindido unilateralmente e os empenhos cancelados.

Diante da garantia constitucional do contraditório e ampla defesa, a EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ 17.591.262/0001-70 será intimada da decisão, podendo manejar recurso, caso queira, no prazo legal, conforme Art. 109 da Lei 8.666/93.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente ata.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

CAROLINA SILVA ARANTES
Membro

RINALDO SALES RIBEIRO
Membro

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:E1ABEDA7

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
RESCISÃO UNILATERAL - CONTRATO Nº 0497/2021

RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O Município da Campanha, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, 59 - Centro no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **Lázaro Roberto da Silva**, portador da Cédula de Identidade RG n.º MG-8.036.184 - SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n.º 681.769.536-87, denominado **CONTRATANTE**, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0497/2021 firmado com a empresa EXATA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME – CNPJ 17.591.262/0001-70 pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA DEMOCRACIA, 347 – Bairro Kennedy – Contagem / MG – CEP 32.145-050, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.591.262/0001-70, pelos motivos expostos:

Considerando o Memorando nº 0077/2022 oriundo da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando que a Contratada foi notificada extrajudicialmente do descumprimento das cláusulas contratuais, nos quais foi solicitado proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra nominado.

Considerando que não houve o cumprimento correto do pactuado no referido contrato.

RESOLVE:
Art. 1°. Rescindir unilateralmente o Contrato nº 0497/2021, de 08 de Novembro de 2021, Processo Licitatório nº 00181/2021 – Pregão nº 0061/2021, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, com fulcro no Art. 79 , I da Lei nº 8.666/93.

O Presente Termo de Rescisão será publicado, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros AMM.

Campanha, 27 de Abril de 2022

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0ACE4040

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00020/2022

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato – Processo nº 00001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00001/2022 –Contrato nº 00020/2022 – Contratada: Empresa **Auto Posto Campanha Ltda** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, 17 - Centro –Campanha – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 21.641.121/0001-92 – Do Objeto: altera o valor unitário do litro de combustível, conforme segue:

Descrição	UN	Percentual Desconto na bomba	Preço de Bomba	Preço atual	Valor atualizado
Etanol	Litro	0,17%	R$ 5,90	R$ 5,74	R$ 5,89
Gasolina	Litro	0,55%	R$ 7,90	R$ 7,83	R$ 7,86

Campanha/MG, 21 de abril de 2022

LILIANE BIANCHI R. DE VILHENA
Departamento de Compras

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:7EC593F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO 051/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 051/2022 - Pregão Eletrônico nº 026/2022. Torna público o Pregão Eletrônico nº 026/2022, que tem por finalidade a aquisição de 01 (uma) mini carregadeira, conforme convênio Plataforma + Brasil nº 908105/2020, 01 (uma) escavadeira e 01 (um) caminhão, conforme convênio Plataforma + Brasil nº 907561/2020, agregados a recursos próprios do município, que serão destinados à melhoria e conservação das estradas vicinais, ampliando o atendimento aos munícipes. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Recebimento das Propostas: das 08h do dia 02/05/2022 até às 08h30 do dia 23/05/2022. Abertura e julgamento das propostas: 23/05/2022 às 08h30. Início da sessão e disputa de preço: 23/05/2022 às 09h. Referência de tempo: horário de Brasília. Local Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Telefone de contato setor de licitação: (035) 3743-3067 – Obtenção do edital: www.campestre.mg.gov.br.

PRISCILA JULIANA VILELA BARRA
Pregoeira.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:12A1EC25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº077DE 28DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora JUILE BEATRIZ FERREIRAcorrespondente ao período aquisitivo de 03/02/2021 a 02/02/2022."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JULIE BEATRIZ FERREIRA	Chefe da Seção Cult.Desp, Lazer	03/02/2021 à 02/02/2022	16/05/2022	14/06/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos28 de Abril de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:613D9753

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº078DE 28DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorHERMES ANTONIO PEREIRAcorrespondente ao período aquisitivo de 02/07/2020 a 01/07/2021."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aoservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Hermes Antonio Pereira	Motorista	02/07/2020 á 01/07/2021	02/05/2022	31/05/2022

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.
Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido
83º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão Aos28 de Abril de 2022.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5AE406ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 222/2021

Contrato Originário do Processo de Licitação nº 91/2021
Tomada de Preço nº 05/2021

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Paulo Cezar de Almeida,** adiante denominado **CONTRATANTE;**

CONTRATADA:

Falk Construtora Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Coromandel - MG, Avenida Governador Israel Pinheiro nº 689, Centro, cep: 38.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99, representada legalmente pelo sócio Sr. Gustavo Murad Ferreira, brasileiro (a), Solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 077.024.756-33, portador (a) da Carteira de Identidade nº 12.574.499, SSP/MG, residente e domiciliado (a) Alameda das Caviúnas nº 3881, Dona Diva, cep: 38.748-682, Patrocínio - MG, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de Prestação de serviço, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO FINALIDADE

1.1 – Este termo tem por finalidade alterar o valor contratado face aos motivos e justificativas acostados no processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 – O presente termo aditivo ao contrato nº 222/2021 tem como objeto alterar o valor do contrato, em razão do pedido de reequilíbrio econômico financeiro, conforme apurado nos cálculos e pareceres acostados ao processo.

2.2 – O valor a ser acrescido ao contrato é de R$ 23.127,48 (vinte e três mil cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos) a título de reequilíbrio econômico financeiro.

2.3 – O valor do contrato previsto em R$ 380.010,50 (trezentos e oitenta mil dez reais e cinquenta centavos) passará a ser de R$ 403.137,98 (quatrocentos e três mil cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – As despesas para execução do Termo Aditivo correrão na dotação orçamentária 02.37.01.15.451.0058.1014.4490.5100 e fonte de recursos 1.00.00.

3.2 – É condição de eficácia do presente 2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 222/2021 a publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.3 - Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo nº 222/2021.

3.4 – O presente 2º Termo Aditivo é firmado em duas (02) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Campos Altos, 28 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG
PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

FALK CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 01.901.632/0001-99
Contratada

Testemunhas:

Nome:_____CPF:_____

Nome:_____CPF:_____

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:99866D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 042/2022 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2022, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é a Registro de Preços para futura e eventual contratação empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para composição da merenda escolar das escolas municipais de Capitão Andrade - MG. A abertura será no dia 12 de maio de 2022 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 29 de abril de 2022 a 12 de maio de 2022, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B168590F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 037/2022
Carta Convite Nº 001/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedores os seguintes licitantes: R. A SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI – ME e ALEXANDRE PUBLIO PEREIRA SANTOS – ME, visando a Contratação de empresa especializada em serviço de organizações de feiras, exposições e festas, para realização do 30º aniversário da cidade de Capitão Andrade, incluindo produção e organização do evento, locação de palco, sonorização, iluminação e outros, nos dias 27, 28, 29 e 30 de abril de 2022.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 22 de abril de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:41B16570

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2022, modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa R. A SONORIZACAO E EVENTOS EIRELI – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de organizações de feiras, exposições e festas, para realização do 30º aniversário da cidade de Capitão Andrade, incluindo produção e organização do evento, locação de palco, sonorização, iluminação e outros, nos dias 27,28, 29 e 30 de abril de 2022. Valor de Contrato: R$ 26.978,17 (vinte e seis mil e novecentos e setenta e oito reais e dezessete centavos). Vigência: 25/04/2022 a 25/05/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:2913C5CC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2022 – PROCESSO LICITATORIO Nº 037/2022, modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2022, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa ALEXANDRE PUBLIO PEREIRA SANTOS – ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de organizações de feiras, exposições e festas, para realização do 30º aniversário da cidade de Capitão Andrade, incluindo produção e organização do evento, locação de palco, sonorização, iluminação e outros, nos dias 27,28, 29 e 30 de abril de 2022. Valor de Contrato: R$ 80.345,00 (oitenta mil, trezentos e quarenta e cinco reais). Vigência: 25/04/2022 a 25/05/2022.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:993DFCEC

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 031/2022
Tomada de Preços Nº 002/2022

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a empresa: ANIBAL GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, visando à "Contratação de profissional de Educação Física para atuar e coordenar o planejamento de aulas, de acordo com Termo de Convênio/Convênio de saída nº 1481001054/2022 SEDESE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG".

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 28 de abril de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:7ED25B91

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

Referente ao Processo Licitatório Nº 031/2022
Tomada de Preços Nº 002/2022

Homologo o resultado do presente Processo Licitatório, que declara como vencedor o seguinte profissional: ANIBAL GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, visando à "Contratação de profissional de Educação Física para atuar e coordenar o planejamento de aulas, de acordo com Termo de Convênio/Convênio de saída nº 1481001054/2022 SEDESE, celebrado entre o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e a Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG".

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 28 de abril de 2022.

AROLDO MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4C840A98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO AMIN EL AOUAR, QUADRA-H, RUA RUA DR. WILSON BATISTA RIBEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Amin El Aouar, QUADRA-H, RUA RUA Dr. WILSON BATISTA RIBEIRO. **Legitimados: 1) MARIA DE LOURDES ALVES DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 797.810.206-87 e **ANTONIO RIBEIRO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 044.025.766-28, casa nº 40, Lote 03; Área: 201,14m²; Área Construída: 98,57m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2127/2021, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 28 de Abril de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:1EACEC78

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG,
EXTRATO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR INTERESSE SOCIAL REFERENTE AO LOTEAMENTO DO BAIRRO VILA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS – MG, Extrato de Regularização Fundiária por Interesse Social referente ao Loteamento do Bairro Vila Nova. **Legitimados: SANTA PEREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 027.924.896-26 e **ABILIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 991.522.076-68, matrícula 3604, quadra 87-D, lote 07, área do terreno: 208,46m², área total construída: 99,21m². **Nos Termos:** Lei Municipal nº 2.038/19, Decreto Municipal nº 083/2019, Decreto Municipal nº 139/2021, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Federal nº 9.310/18. **Data:** 28 de Abril de 2022.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kássia Martins Costa Alves
Código Identificador:3DE663D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº. 89/2022. Objeto: Aquisição de dipirona injetável para os serviços de urgência e emergência do Pronto Atendimento Municipal, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93. Empresa vencedora: **DRM DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.760.171/0001-02, no valor de **R$ 10.000,00.**

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A4B14A3F

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Processo Licitatório nº 40/2022, Pregão Presencial nº 19/2022- Aquisição de materiais Filtrantes e de construção em geral para reforma e ampliação dos Floculadores e Filtros da ETA (Estação de Tratamento de Água) do SAAE, no Bairro Adelino Mano, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. **Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 12/05/2022, até as 08h00 min.** End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site **http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br.**

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:D167385F

SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO – SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG, TORNA PÚBLICO LICITAÇÃO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2022- PREGÃO PRESENCIAL – Nº 13/2022 - REGISTRO DE PREÇOS 08/2022.

Serviço Autárquico de Água e Esgoto de Carmo do Cajuru/MG, torna público licitação Processo Licitatório nº 39/2022 - Pregão Presencial nº 13/2022 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção e limpeza de poços artesianos no município de Carmo do Cajuru/MG, com fornecimento de ferramentas, equipamentos e mão de obra especializada, nas quantidades, qualidades e condições descritos no anexo I (termo de referência). Apresentação dos envelopes de proposta e habilitação dia 11/05/2022, até as 08h00min. End. Rua Jeováh Guimarães nº 550, bairro Adelino Mano, Carmo do Cajuru/MG. Inf. Tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br. O edital está disponível no site **http://www.saaecarmodocajuru.mg.gov.br e https://carmodocajuru.atende.net.**

FLÁVIA REGINA PASSOS
Pregoeira

Carmo do Cajuru, 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2640B0F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 03/22 do PL nº 03/22 - PP nº 02/22. Objeto: Aquisição de lanches, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Empresa**: SILVANA MARIA RABELO ME**, inscrita no CNPJ nº 05.847.859/0001-54, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Valor do item 01 R$ 11,50.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:8A28E2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/22 do PL nº 27/22 - PE nº 03/22. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para confecção de merenda escolar, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Empresa Contratada: **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA,** CNPJ nº 68.513.084/0001-09, com sustentação jurídica no artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93. Reequilíbrio econômico-financeiro no item 24.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:D91789F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 124/18 DO PL nº 156/18 - PP nº 74/18. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de Telecomunicações, em especial Outorgada para a prestação do Serviço Móvel Pessoal – SMP para comunicação de voz via rede móvel em Plano pós-pago na modalidade LOCAL, com permissão para a subcontratação parcial do Serviço Telefônico Fixo Comutado, nas modalidades Longa Distancia Nacional para ligações originadas dos terminais móveis com uso do CSP, para faturamento em conjunto dos serviços sob a responsabilidade da Prestadora de SMP; bem como de Serviços de Valor Adicionado, dentre eles o Serviços de Gestão para a execução e controle dos Serviços de Voz, Serviços de Tarifa Zero Intra-Grupo Local; originados para números da mesma operadora, Regional e Nacional, sendo exigida a imediata disponibilização e pleno funcionamento dos Serviços em todo Território Nacional. Empresa contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A**. Revisão de valor de acordo com o IPCA acumulado nos 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BC2436E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 87/19 DO PL nº 78/19 - PP nº 34/19. Objeto: Locação de máquinas pesadas e caminhão basculante toco para prestação de serviços no Aterro Sanitário do Município. Contratado**: IRACI DE SOUZA CAMARGOS**, nos termos do artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A81DA1BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022

AVISO DE REVOGAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2022. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2022. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Municipal e, em conformidade com o que dispõe o art. 49 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, decide **REVOGAR** o Processo Licitatório nº 51/2022 - Pregão Presencial nº 34/2022, cujo Objeto Refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL APLICADA AO SETOR PÚBLICO, ACOMPANHAMENTO E ORIENTAÇÃO NAS ÁREAS FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, CONTÁBIL, PATRIMONIAL E ADMINISTRATIVA AOS SERVIDORES E RESPONSÁVEIS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DA ENTIDADE, DE FORMA A ATENDER AS NORMAS LEGAIS QUE REGEM A MATÉRIA,

INCLUINDO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 101-LRF, LEI FEDERAL 4.320/64, LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES, NORMAS DO CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE, PORTARIAS INTERMINISTERIAIS E PORTARIAS COMPLEMENTARES QUE DISPÕEM SOBRE FINANÇAS PÚBLICAS E NORMAS GERAIS DE CONSOLIDAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, INDISPENSÁVEIS AO BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE EXECUÇÃO E DE GESTÃO DE RECURSOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, DE ACORDO COM TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DO EDITAL, com sessão pública de abertura que ocorreria no dia 03/05/2022, às 13:30hs., tendo em vista questões de interesse público, fundamentadas nas considerações e justificativas exaradas pelas Secretarias Municipais de Administração e de Finanças.

Carneirinho/MG, 27 de abril de 2022.

VANESSA APARECIDA SOUZA.
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:B739467F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 025-2022 - 01 VEÍCULO TIPO VAN 0KM CAPACIDADE MÍNIMA DE 20 LUGARES DESTINADO A SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO CONFORME CONVÊNIO SEE/MG Nº 1261001600/2021 - REPETIÇÃO

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 230/22 – PREG PRES 025/22 - REPETIÇÃO. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que REPETIRÁ a licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 9h do dia 12 de maio de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Aquisição de 01 VEÍCULO tipo Van 0km capacidade mínima de 20 lugares destinado a Serviços da Educação conforme Convênio SEE/MG nº 1261001600/2021", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Unitário", conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 07h às 11h e das 13h às 17hs; informações pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (Rafael - Frotas e Cláudio - Compras) pelo tel. (35) 3541-5708 / 5711 ou pelos e-mails frotas@cassia.mg.gov.br e compras1@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 28 de abril de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:09C03D16

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 030-2022 FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE HIGIENIZAÇÃO PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 257/22 – PREG PRES 030/22 - REGISTRO DE PREÇOS 016/22 A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, a fim de selecionar propostas para Registro de Preços, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 7h30min do dia 11 de maio de 2.022, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Aquisição de Material de Limpeza e de Higienização para a Manutenção das Atividades da Administração Municipal", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço por Item" conforme anexos I e II. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – informações pelo tel. (0**35)3541-5709/5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br ou cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e para tirar dúvidas técnicas (35) 3541-5742 (José Antônio - Almoxarifado) ou pelo e-mail almoxarifado@cassia.mg.gov.br e (35) 3541-5105 (Juliano - Educação) ou pelo e-mail juliano.xavier@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 28 de abril de 2.022.

MARCOS APARECIDO VEIGA BATISTA –
Seção de Licitações e Contratos.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:6581E1B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
ERRATA 003 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 – PRC 029/2022

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022
Processo autuado nº 029/2022

O **MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, nomeada pela Portaria nº 002/2022, de 04/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO** ao edital, Tipo Menor Preço Global, contendo as seguintes alterações:

Onde se lê no Edital:

3.9.4.9. **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Item	Quant.	Função	Experiência Solicitada
1	1	Encarregado Geral de Obras	Experiência mínima de 1 (um) ano comprovada em manutenção de vias públicas.

Leia-se:

3.9.4.9. **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Item	Quant.	Função	Experiência Solicitada
1	1	Encarregado Geral de Obras	Experiência mínima de 1 (um) ano na função

Onde se lê no Anexo I – Termo de Referência:

3.9. **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Item	Quant.	Função	Experiência Solicitada
1	1	Encarregado Geral de Obras	Experiência mínima de 1 (um) ano comprovada em manutenção de vias públicas.

Leia-se:

3.9. **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

Item	Quant.	Função	Experiência Solicitada
1	1	Encarregado Geral de Obras	Experiência mínima de 1 (um) ano na função

Tendo em vista que as alterações supracitadas **NÃO** interferem na elaboração da proposta, a data de início da sessão pública do certame em referência fica confirmada para dia 02/05/2022, às 8 horas.

Os demais termos e condições estabelecidas no edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta errata está disponível no site http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes

Catas Altas, 28 de abril de 2022.

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA
Presidente
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Jaqueline Cecilia Dias
Código Identificador:C5678FC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO-DISPENSA POR LIMITE Nº 022/2022

Catas Altas, 19 de abril de 2022.

Eu, Saulo Morais de Castro, Prefeito de Catas Altas, Estado de Minas Gerais.

AUTORIZO o Departamento de Compras e Licitações a efetuar o procedimento licitatório na modalidade de Dispensa por Limite nº 022/2022, processo autuado nº 076/2022, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços correspondentes a cursos livres, a serem ministrados por instrutores especializados, capacitados e experientes, conforme proposta comercial, nos seguintes conteúdos: a) Licitação de obras e serviços de engenharia – exigências a serem observadas pela Comissão Permanente de Licitação (de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e a Lei Federal nº 14.133/2021); b) Responsabilidades dos gestores públicos e dos ordenadores de despesas. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias posteriores a prestação de serviços para as MPE's, de acordo com o Decreto Municipal nº 1.714/2012, e em até 15 (quinze) dias para as empresas de médio e grande porte, mediante apresentação da nota fiscal e com aceite do fiscal do contrato. O presente processo deverá observar a dotação orçamentária constante da requisição.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:74C56D09

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2022

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem as Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 037/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: 062/2022.

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI`s) e equipamentos de proteção coletivas (EPC`s) para os servidores das Secretarias Municipais, em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, e condições previstas no edital e demais anexos.

FORNECEDOR	VALOR TOTAL
ALG RIO COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI-EPP	R$ 10.520,00
EREPROT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA	R$ 8.382,00
FORTCLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI |	R$ 6.144,00
Imperio Bandeiras Eireli	R$ 1.250,00
KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 3.872,00
LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA	R$ 5.550,00
M TESTA ATACADO LTDA	R$ 75,00
MGS BRASIL DISTRIBUIDORA EIRELI	R$ 1.080,00
NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI	R$ 81.752,10
TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	R$ 5.106,00
VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	R$ 132.490,25

Catas Altas, 29 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4726E265

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 091/2022

DECRETO N° 091/2022

DISPÕE SOBRE O USO FACULTATIVO DA MÁSCARA FACIAL OU COBERTURA FACIAL COMO MEIO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO DA PANDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS - COVID-19, EM LOCAIS FECHADOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso das atribuições estabelecidas em lei;

CONSIDERANDO, a diminuição de casos positivos da COVID-19 registrados no município de Catas Altas, que necessitaram de internação médica e até o uso da ventilação mecânica;

CONSIDERANDO, que até a presente data, mais de 70% da população municipal já receberam as doses de vacinas recomendadas pela SES,

DECRETA:

Art. 1° -- Fica dispensada, a partir do dia 01 de maio de 2022, a obrigatoriedade do uso de máscaras ou cobertura facial no município de Catas Altas.
§1º O disposto no caput deste artigo, não se aplica:
I - aos usuários e prestadores de serviços do transporte coletivo que servem ao Município, táxi, aplicativos e similares e transporte escolar;
II – aos locais de prestação de serviços de saúde, da rede pública e privada – Nas unidades escolares locais, públicas ou privadas.
§2º Fica estabelecido, que regras específicas, constantes em protocolos de saúde publicados pela Secretaria Municipal de Saúde, podem estabelecer exigências para uso de máscara em determinadas atividades, em locais fechados, a critério da Administração Pública.
§3º – Aconselha-se que as pessoas portadoras de comorbidade e pessoas que não completaram o esquema de vacinas continuem a utilizar da máscara, para evitar o risco de contaminação.

Art. 2° - Fica determinado, que os estabelecimentos comerciais, igrejas e templos, e outros de circulação de pessoas do Município deverão observar as seguintes normas de biossegurança:
I – garantir que os ambientes estejam ventilados e que possuam janelas e facilitem a circulação de ar;
II – prover dispensadores com preparações alcoólicas (gel ou líquida com concentração de 70%) na entrada do estabelecimento;
III – ampliar a frequência de limpeza de piso, corrimão, maçaneta, superfícies e banheiros com álcool 70% ou solução de água sanitária, lixeira com tampa e abertura sem contato manual;
IV – higienizar com álcool a 70% ou hipoclorito de sódio a 1% todos os equipamentos utilizados na prestação de serviços, antes e após cada utilização;
V – descartar resíduos corretamente, conforme preconizada na Resolução RDC 222/2018 Anvisa/MS;
VI – disponibilizar álcool 70% em diferentes áreas do estabelecimento e recomendar, por meio de informativos, a necessidade do seu uso;

VII – todos os proprietários e funcionários deverão utilizar roupas/uniformes exclusivos e/ou individuais, dentro dos estabelecimentos, que evitem a propagação de saliva e líquidos corporais, para evitar ou minimizar o processo de transmissão de doenças;
VIII – na entrada do estabelecimento, manter um termômetro digital remoto, que detecte a temperatura, sem contato com a pele, sendo vedada a entrada de clientes ou funcionários, que também deverão ser testados, com temperatura corporal superior a 37°.

Art. 3º - As medidas adotadas neste Decreto, não excluem outras ações fiscalizatórias, nem exime o infrator das demais sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 01 de maio de 2022.

Catas Altas, 27 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:E0041E25

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 090/2022

DECRETO Nº 090/2022

Regulamenta o comércio local e ambulante durante a XXI Festa do Vinho/2022.

O Prefeito de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, em especial com fundamento nos incisos XIX e XXI, do artigo 12 da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o comércio local e ambulante no espaço e no entorno onde se realizará a XXI Festa do Vinho, nos dias 13, 14 e 15 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a necessidade de dar segurança, comodidade e conforto aos participantes da referida festa;

CONSIDERANDO AINDA, fundar as ações preventivas e corretivas em instrumento de ordem legal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o espaço de realização da XXI Festa do Vinho/2022 como o perímetro compreendido por toda área da Praça Monsenhor Mendes, conhecida como Praça da Matriz, e seu entorno.
Parágrafo único. Serão colocados correntes e/ou grades nas seguintes áreas que compõem o entorno, e em seus limites:
I - Rua Monsenhor Barros, início na Praça da Matriz até esquina com a Rua Augusto Franklin Pereira;
II - Rua São Miguel, início na Praça da Matriz até esquina com a Rua Padre Emílio da Veiga;
III - Rua do Rosário, início na Praça da Matriz até esquina com Rua Joaquim José Loureiro;
IV - Rua José Tomé Felipe, início na Praça da Matriz até esquina com Rua Padre Emílio Veiga;
V - Beco do Santíssimo até esquina com Rua Augusto Franklin Pereira;

Art. 2º - Fica proibida a utilização de copos e garrafas de vidro em todo espaço de realização da Festa do Vinho, aplicando-se tal proibição ao comércio local e ambulante, em toda área delimitada ao público.
Parágrafo único - A proibição do uso de garrafas de vidro definida no caput deste artigo, não se aplica à venda dos vinhos dos produtores locais, cadastrados junto à prefeitura e que irão participar do evento.

Art. 3º - Fica igualmente proibido qualquer tipo de sonorização, inclusive em veículos automotores, em toda área reservada para a XXI Festa do Vinho/2022, bem como em seu entorno, permitida tão somente a comunicação e som originários do palco oficial da festa e incluso na programação oficial, repassada à Polícia Militar.

Art. 4º - A Administração Pública Municipal poderá conceder alvarás provisórios visando complementar e ampliar os serviços prestados pelo comércio local durante a realização do evento, em virtude do número expressivo de visitantes durante a Festa do Vinho.
§ 1º - Os estabelecimentos autorizados por Alvará municipal deverão se instalar no espaço da Festa do Vinho, em local a ser definido e autorizado pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
§ 2º - Não serão concedidos alvarás temporários para towners, carrinhos e similares, e para ambulantes de alimentação e bebidas.
§ 3º - Os vendedores ambulantes de artesanato (artesões nômades/hippies) serão alocados na Rua Monsenhor Barros de acordo com determinação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 5º - Visando fomentar o desenvolvimento econômico local somente serão concedidos alvarás provisórios para pessoas jurídicas e físicas com sede e residentes no Município de Catas Altas/MG.
§ 1º - Os requerentes deverão apresentar comprovante de residência ou sede no Município no ato do requerimento da autorização, vedada a cessão ou locação do espaço para terceiros não residentes no Município, e fica vinculada sua participação durante os dias da festa.
§ 2º - Somente será concedido alvará para pessoas físicas e/ou jurídicas em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal.
§ 3º - A regularidade fiscal será consultada pelo Departamento de Tributação no ato da apresentação do requerimento de alvará.

Art. 6º - Todos os interessados deverão requerer autorização para abertura e funcionamento de estabelecimentos comerciais durante a XXI Festa do Vinho/2022 na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
Parágrafo único - As autorizações deverão ser apresentadas no Departamento de Tributação, Arrecadação e Fiscalização para solicitação dos alvarás de Licença de Localização, Fiscalização de Funcionamento e Vigilância Sanitária.

Art. 7º - Os comerciantes beneficiados deverão, obrigatoriamente, sujeitar-se às normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária Municipal, utilizando-se principalmente, quando do atendimento ao público, de jalecos brancos, gorros e rede de proteção para cabelos.

Art. 8º - Os estabelecimentos ao solicitarem o alvará provisório se responsabilizam em cumprir as normas de prevenção exigidas pelo Corpo de Bombeiros e as normas da Vigilância Sanitária, conforme o caso.

Art. 9º - Os estabelecimentos deverão estar com todos os equipamentos de uso e instalação elétrica em perfeito estado de conservação.

Art. 10 - Caso os estabelecimentos, ainda que munidos de Alvará concedido pela Prefeitura Municipal de Catas Altas, sejam impedidos de funcionar por ordem do Corpo de Bombeiros e/ou da Vigilância Sanitária, não serão ressarcidos os valores pagos pela obtenção do respectivo Alvará.

Art. 11 - O pagamento do alvará provisório de que trata o art. 4º deste Decreto deverá efetuar-se até o dia 06 de maio de 2022.
Parágrafo único. Os estabelecimentos irregulares notificados pela fiscalização durante a realização do evento deverão regularizar sua situação perante o fisco municipal, recaindo os tributos devidos e não pagos, bem como as multas e sanções previstas no Código Tributário Municipal.

Art. 12 - Os alvarás concedidos não poderão, a qualquer título, ser transferidos a terceiros, sob pena de cassação, fechamento imediato do estabelecimento e, também, das sanções previstas em lei.

Art. 13 - Todos os estabelecimentos e barracas licenciadas através do presente Decreto deverão colocar os lixos para a coleta, devidamente

embalados em sacos plásticos, na parte da manhã, das 05 às 07horas de cada dia. Ficam também obrigados a colocar, em cada local de funcionamento, cestos ou latas para o depósito de lixo a manter a limpeza interna, a fim de proporcionar o consumo de alimentos de boa qualidade, acatando as exigências da fiscalização municipal.

Art. 14 - O valor a ser pago para obtenção do alvará provisório é aquele fixado por meio do Código Tributário Municipal.

Art. 15 - A concessão do alvará provisório aos estabelecimentos será feita de acordo com a ordem de entrada dos requerimentos na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 16 - O agente infrator será advertido pela autoridade fiscal ou policial e, na reincidência, terá o alvará de funcionamento cassado e suspenso suas atividades durante a comemoração da XXI Festa do Vinho/2022 sendo-lhe imposta a pena de multa, nos termos da legislação municipal em vigor.

Art. 17 - A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura nomeará Fiscais Municipais para atuar durante a XXI Festa do Vinho/2022, devendo os mesmos atuarem dentro das normas vigentes, portando os crachás de identificação.

Art. 18 - Fica proibido o trânsito de veículos não autorizados no espaço de realização da XXI Festa do Vinho/2022 e na área do entorno.

Art. 19 - Não será permitida a permanência de pessoas com garrafas de bebida alcoólicas, caixas de isopor ou similares no espaço de realização da XXI Festa do Vinho/2022.

Art. 20 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 27 de abril de 2022.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:4216B856

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 15 DE 01/01/2022./CLODOALDO ABADIO DA SILVA

DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº 15 DE 01/01/2022.
Certifico que na data de 01/04/2022, foi realizado nesta municipalidade o DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, DE Nº 15 DE 01/01/2022, em nome de CLODOALDO ABADIO DA SILVA, portador do CPF 051.483.686-59.

Centralina-MG, em 26/04/2022.

PATRÍCIA CRISTINA DA SILVA ARAUJO
Chefe do Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:16AD01F9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2021*. PROCESSO Nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: A B DA SILVA OLIVEIRA SERVIÇOS MÉDICOS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2021*. PROCESSO Nº 046/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ADELINO CAMPOS DE MOURA 03557323609. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021*. PROCESSO Nº 013/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ADILSON RESENDE DA SILVA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2021*. PROCESSO Nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ALDER VIEIRA SANTANA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2021*. PROCESSO Nº 015/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ALINNE DE FREITAS GOMES GOUVEIA ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 071/2021*. PROCESSO Nº 046/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ANDRE LUIS OLIVEIRA MÁQUINAS AGRÍCOLAS - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021*. PROCESSO Nº 029/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ANNA CLÁUDIA FARIA SOUZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021*. PROCESSO Nº 046/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: AUTO PEÇAS ARANTES LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021*. PROCESSO Nº 032/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CELIA AQUINIS FARIA FERREIRA 03507212625. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2021*. PROCESSO Nº 046/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CENTRO AUTO MECÂNICA LTDA - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021*. PROCESSO Nº 032/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CLEOMAR PEREIRA DE SOUZA 07795198686. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2021*. PROCESSO Nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CLINICA MÉDICA PIZARRO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2021*. PROCESSO Nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CLINICA MÉDICA ZANETTI LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021*. PROCESSO Nº 029/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CONTABILIDADE E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO MARQUES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021*. PROCESSO Nº 046/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: CURINGA CAMINHÕES LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021*. PROCESSO Nº 032/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: DALILA MARIA DE VASCONCELOS SOUZA 56203306649. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021*. PROCESSO Nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: DANIEL F. NASCIMENTO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2021*. PROCESSO Nº 106/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: DIVINO ROQUE DE LIMA 51924307634. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021*. PROCESSO Nº 015/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: EDIRLEY ARAÚJO SILVA 05132114628. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021*. PROCESSO Nº 039/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: FARIA CARDOSO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2021*. PROCESSO Nº 046/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: FRANCA & NUNES PEÇAS E MECÂNICA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2021*. PROCESSO Nº 033/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: FRANCISCO GERALDO NEIVA 41195876653. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2021*. PROCESSO Nº 088/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: GESSIKA QUEIROZ DE FARIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 084/2021*. PROCESSO Nº 074/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: GRAZIELA FERREIRA CUSTODIO EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021*. PROCESSO Nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: GRAZIELA FERREIRA CUSTODIO EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 083/2021*. PROCESSO Nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: GUSTAVO ANDRADE DE FARIA SERVIÇOS MÉDICOS - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 086/2021*. PROCESSO Nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: HEITOR LABORAO CARNEIRO EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2021*. PROCESSO Nº 056/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: HUDSON SILVA MARQUES 09476390638. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021*. PROCESSO Nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: HUGO RODRIGUES VASQUES - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2021*. PROCESSO Nº 008/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: INRAD IMAGINE SERVIÇOS DE RADIOLOGIA E DIAGNOSTICO POR IMAGEM. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021*. PROCESSO Nº 008/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: INSTITUTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE DO PRATA SOCIEDADE SIMPLES. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2021*. PROCESSO Nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ISADORA DANTAS MALUF EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 087/2021*. PROCESSO Nº 082/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021*. PROCESSO Nº 021/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ITMS DO BRASIL TELEMEDICINA EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 085/2021*. PROCESSO Nº 008/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: JORDHANNA MARTINS PARTATA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021*. PROCESSO Nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: JOSE EDUARDO DIAS E CIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021*. PROCESSO Nº 046/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: JOSE RODRIGUES FILHO 59270250997. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2021*. PROCESSO Nº 094/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: JR ENGENHARIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 079/2021*. PROCESSO Nº 032/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: KELLY CAROLINA PEREIRA DO CARMO 12520760613. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021*. PROCESSO Nº 005/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: LAC MODELO ITUMBIARA LTDA EPP. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2021*. PROCESSO Nº 011/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: LADIR & FRANCO ADVOGADOS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 080/2021*. PROCESSO Nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: LORENA APARECIDA ALVES PRADO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2021*. PROCESSO Nº 106/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: MACEDO & SOUZA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2021*. PROCESSO Nº 32/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: MARIA DE FÁTIMA SILVA MONTI 02482385660. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2021*. PROCESSO Nº 45/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: MBA CONSTRUTORA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2021*. PROCESSO Nº 46/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: MECÂNICA MULTIMARCAS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2021*. PROCESSO Nº 04/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2021*. PROCESSO Nº 101/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: MEGAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021*. PROCESSO Nº 032/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: MEURIANE NUNES DE MEDEIROS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2021*. PROCESSO Nº 082/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: MICHELLE MARIA SOUZA RAMOS RESENDE. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2021*. PROCESSO Nº 046/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: N H DA S JESUS - ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2021*. PROCESSO Nº 049/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: NOVA FACE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2021*. PROCESSO Nº 052/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: OSWALDO DE JESUS SOUZA ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021*. PROCESSO Nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: PARRU SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021*. PROCESSO Nº 010/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2021*. PROCESSO Nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: PVSF OFTAL LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021*. PROCESSO Nº 046/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: RETIFICADORA PARANAÍBA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2021*. PROCESSO Nº 008/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: RK MÉDICOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2021*. PROCESSO Nº 032/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: ROSELITO GARCIA ROSA 519.247.736-00. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/2021*. PROCESSO Nº 062/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: SEVERO ALVES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021*. PROCESSO Nº 014/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: SILVANA MEDEIROS DO PRADO E CIA LTDA ME. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2021*. PROCESSO Nº 032/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: SILVIA MARIA CURY MANHAES MEIRA FIGUEIRA 09046353680. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021*. PROCESSO Nº 015/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: SIUMARA TEIXEIRA FLAUSINO 12900978602. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2021*. PROCESSO Nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: T DE B PALHARES. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2021*. PROCESSO Nº 015/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: TAMIRES F COSTA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 049/2021*. PROCESSO Nº 032/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: THIAGO FERNANDES MARQUES 08375048640. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 106/2021*. PROCESSO Nº 046/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: TIAGO DA SILVA JORGE 07516717622.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2021*. PROCESSO Nº 046/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: UNIÃO 3 PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021*. PROCESSO Nº 046/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: UNIÃO 3 SOM E ACESSORIOS LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2021*. PROCESSO Nº 008/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: V S MORAIS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2021*. PROCESSO Nº 046/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: VALDIR DOS SANTOS 65412427634. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021*. PROCESSO Nº 015/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: VANESSA FERNANDES COSTA ASSISTENCIA SOCIAL. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021*. PROCESSO Nº 052/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: VERA LUCIA COSTA DE OLIVEIRA 75714310691. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 018/2021*. PROCESSO Nº 008/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: VILMA MARIA VASCONCELOS REZENDE FONSECA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2021*. PROCESSO Nº 008/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: W S MOURA ODONTOLOGIA E ASSESSORIA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2021*. PROCESSO Nº 008/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: WAYCONMED ECOGRAFIA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021*. PROCESSO Nº 043/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: WESLEY JUNIOR DA SILVA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

EXTRATO DO *PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021*. PROCESSO Nº 004/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTRALINA – CONTRATADA: YAHN REZENDE DE ABREU. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato acordado entre as partes. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado até 31 de dezembro de 2022. DATA/ASSINATURA: 22/12/2021.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:66307E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PRC100/2022 PREGÃO 038/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022– PREGÃO Nº 038/2022, PRESENCIAL-SRP.A presente licitação tem por objetivo, contratação de empresa especializadapara Prestação de Serviçosde Clínica especializadaem psiquiatria, psicologia, enfermagem, serviço social, terapia ocupacional e outros serviços de saúde e saúde mental em carácter de internação continuadal.Cláudio/MG,27 de abril de 2022.

Item	Un	QNT	Descrição	EMPRESA	VLR.UNIT
01	Serviço/mês	12 meses	Prestação de Serviçosde Clínica especializadaem psiquiatria, psicologia, enfermagem, serviço social, terapia ocupacional e outros serviços de saúde e saúde mental em carácter de internação continuada.	CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELLI	R$5.000,00

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:17DE7CFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 100/2022 PREGÃO 038/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2022– PREGÃO Nº 038/2022, PRESENCIAL-SRP.A presente licitação tem por objetivo, contratação de empresa especializadapara Prestação de Serviçosde Clínica especializadaem psiquiatria, psicologia, enfermagem, serviço social, terapia ocupacional e outros serviços de saúde e saúde mental em carácter de internação continuadal.Cláudio/MG,27 de abril de 2022.

Item	Un	QNT	Descrição	EMPRESA	VLR.UNIT
01	Serviço/mês	12 meses	Prestação de Serviçosde Clínica especializadaem psiquiatria, psicologia, enfermagem, serviço social, terapia ocupacional e outros serviços de saúde e saúde mental em carácter de internação continuada.	CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS EIRELLI	R$5.000,00

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:B75B4FE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 114

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 046/2022
Processo Licitatório nº114/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: "prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Ambiental / Licenciamentos Ambientais para elaboração dos documentos / relatórios necessários para atender as solicitações de informações complementares da SUPRAN - ASF."

Contratada:MAKI ENGENHARIA E COMERCIO EIRELIinscrito no CNPJ sob o nº 15.419.375/0001-68.

Valor: R$ 10.000,00(dez mil reais).

Cláudio, 25 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5F5D7C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 066 067 068 PRC 071/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº N°71/2022 Pregão 25/2022cujo objeto é A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO, DE MENOR PREÇO POR ITEM, TENDO POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTES INTEGRANTES DO EDITAL." conformequantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 25/2022. - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Cláudio-MG:**ATA 66/2022 -CONSTRU BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 43.728.909/0001-73Vigência: 12/04/2022a 11/04/2023.

Cláudio,12 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº N°71/2022 Pregão 25/2022cujo objeto é A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO, DE MENOR PREÇO POR ITEM, TENDO POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTES INTEGRANTES DO EDITAL." conformequantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 25/2022. - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Cláudio-MG:**ATA 67/2022MARLA CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o 04.082.411/0001-24Vigência: 12/04/2022a 11/04/2023.

Cláudio,12 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº N°71/2022 Pregão 25/2022cujo objeto é A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O MUNICÍPIO, DE MENOR PREÇO POR ITEM, TENDO POR FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE "MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO" PARA

TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO., CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), PARTES INTEGRANTES DO EDITAL." conformequantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e no Pregão Eletrônico nº 25/2022. - A prestação dos serviços/entrega de objeto, deve ocorrer em estrita conformidade com o Anexo DO OBJETO do edital e demais anexos que fazem parte integrante deste instrumento, independente de transcrição. PARÁGRAFO ÚNICO: Toda e qualquer alteração nos serviços ora contratados somente poderá ser efetivada mediante prévia e expressa autorização por escrito do Município de Cláudio-MG:**ATA 68/2022CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o 19.994.997/0001-70,Vigência: 12/04/2022a 11/04/2023.

Cláudio,12 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FCFF8C86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 072 PRC 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº 083/2022Pregão 031/2022, cujo objeto é Oregistro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada paraserviços de moveis planejados bem como manutenção e instalação de divisórias.: **ATA 072/2022- ESPAÇO A MÓVEIS PLANEJADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº34.329.066/001-41 .Vigência: 25/04/2022a 24/04/2023.

Cláudio,25 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FD28E354

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 079 PRC 110 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO**- Processo Licitatório nº110/2021, CONCORRÊNCIANº003/2021**.** O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do **Contrato 079/2022** cujo objeto deste é o registro dos preços resultantes das propostas oriundas da CONCORRÊNCIA Nº003/2021-PROCESSOLICITATÓRIONº110/2021,visando as segurar possível contratação entre o Município de Cláudio e a vencedora da Concorrência Pública nº 003/2021, cujo objeto é prestação de serviços de: i) coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais; ii) varrição em vias públicas; iii) capina manual, mecanizada e química, em vias e logradouros públicos, com limpeza de bueiros e cursos d'água e pintura de meio fio(caiação e fixador); iv) fornecimento de geo-membrana de PEAD lisa 2mm, incluindo o serviço de instalação, soldagem e acabamento em torno dos tubos de PVS no interior da vala, conforme especificações indicadas no anexo II do Edital retrocitado. Este Contrato está vinculado às regras do Edital e anexos da Concorrência Pública nº003/2021.Todos as regras e descrições do Edital e anexos da Concorrência nº003/2021, integra mo presente Contrato independentemente de transcrição e prevalecerão em caso de qualquer divergência ou omissão através da empresa **LMS CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº17.660.252/0001-40.Vigência 01/04/2022 até 01/04/2023.

Cláudio,01 abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS–
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CD049CDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PRC 094/2022 ADESAO 004/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ADESÃO 004/2022
Processo Licitatório nº094/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 7.892/2013 ratifico a: Adesão a Atade Registro de Preço, para aquisição de contentores para atender as necessidades do município na implantação e reposição de lixeiras nos logradouros públicos, em número e distribuição suficiente, na tentativa de manter a organização e limpeza da cidade, conforme solicitação do Departamento de Meio Ambiente.

Contratada:MOVIMENTE BRASIL EIRELIinscrita no CNPJ sob o nº 27.308.366/0001-89

Valor: R$784.400,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais)

Cláudio, 31 de Marçode 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:ABFD338F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADITIVO CONTRATO 019A/2021

O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extratodo termo aditivoreferente ao Processo Licitatório nº 087/2021,Adesão nº. 002/2021 **CONTRATO 019A/2021-LMS CONTRUTORA EIRELI EPP** inscrita no CNJP sob o nº 17.660.252/0001-40**,**

Cláudio,10 de Março de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:93C3E388

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO 081 082 PRC 039 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nºN°039/2022,**Pregão 012/2022**. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida noParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 081/2022**cujo objeto é , registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadapara aquisição de lanches diversos" para todas as Secretarias do município pelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudio.através da empresa **A.G TRANSPORTES DE CARGAS E SERVIÇOS EIRELLI-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.761.939/0001-00no valortotal deR$257.876,00 (duzentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e seis reais).Vigência 01/042022 até 21/03/2023

Cláudio,01 abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo Licitatório nºN°039/2022,**Pregão 012/2022**. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida noParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar extrato do**Contrato 082/2022**cujo objeto é, registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializadapara aquisição de lanches diversos" para todas as Secretarias do municípiopelos diversos setores e departamentos da Prefeitura Municipal de Cláudioatravés da empresa **E. R MARTINS PADARIA E CONFEITARIA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.648.482/0001-42R$180.358,50 (cento e oitenta mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).Vigência 01/042022 até 21/03/2023

Cláudio,01 abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:5BA53F4F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 115

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 047/2022
Processo Licitatório nº115/2022
Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: a prestação de serviço por empresa especializada para a realização de curso específico a ser promovido pelo Município aos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022/DRH, no cargo de Operador de Máquinas .

Contratada:TALENTOS TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ sob nº 06.183.598/0001-88

Valor: R$ 2.980,00(dois mil novecentos e oitenta reais).

Cláudio, 25 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:C36B94EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 109

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade10/2022
Processo Licitatório nº109/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a INEXIGIBILIDADEde licitação para:contratação de empresa para Licença Métrica TOPO para 3 anos (1095 dias) , que independente de transcrição faz parte do presente contrato.

Contratada:METRICA TECNOLOGIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÂO LTDA-ME inscrita no CNPJ nº 01.227.689/0001-54

Valor: R$ 3.890,00 (três mil e oitocentos e noventa reais)

Cláudio, 26 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6AC9AC50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 71 PRC 083/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO:O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Processo Licitatório Nº 083/2022Pregão 031/2022, cujo objeto é Oregistro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada paraserviços de moveis planejados bem como manutenção e instalação de divisórias.: **ATA 071/2022- CARLOS LUCIO LOPES- ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.383.870/0001-85 .Vigência: 25/04/2022a 24/04/2023.

Cláudio,25 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2B62E8F1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PRC 116

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 048/2022
Processo Licitatório nº116/2022

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para: aquisição de produtos alimentícios para homenagear os servidores e prestadores de serviços da área da saúde. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada:SUPERMERCADO DE CLÁUDIO LTDA inscrito no CNJP sob nº 66.306.481/0001-76

Valor: R$ 1.732,50 (mil setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Cláudio, 25 de Abril de 2022.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:CE2EC1AB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 111/2022 PREGÃO 045/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 111/2022, autuado em 20/03/2022, Pregão Presencialnº. 045/2022. Constitui objeto desta licitação a aquisição de um veículo 0km para o Centro de Saúde Galba Veloso de Cláudio MG, o qual será adquirido através do recurso da Emenda Parlamentar de Greyce Elias Proposta nº11802697000/1210-01, conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 13/05/2022 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 28 de abrilde 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:FDAED083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 107/2022 PREGÃO 042/2022

PREFEITURA MUNICÍPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 107/2022, autuado em 20/04/2022, Pregão Presencialnº. 042/2022. Constitui objeto desta licitação a aquisição de produtos químicos para manutenção das piscinas do Centro Recreativo de Cláudio - MG,conforme descrição no Anexo I deste edital, a realizar-se no dia 11/05/2022 às 09:30h; Cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.

Cláudio(MG), 28 de abrilde 2022.

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:61FF98E5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA 002/2022

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 008/2022 – Concorrência nº 002/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para **serviços de manutenção em parques, praças e unidades de conservação na sede e distritos do município de Conceição do Mato Dentro**, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Planilha Orçamentária de Custos e Cronograma Físico Financeiro, anexos a este Edital 008/2022. Dia da abertura: **11 de MAIO de 2022, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo https://meet.google.com/oks-niww-ntw. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:F1ACFD3B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA 0029/2021

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 251/2021 – Concorrência nº 029/2021, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é Registro de Preço, pelo prazo de doze meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada para execução dos serviços de **recapeamento asfáltico**, recomposição de pavimento (operação tapa buraco) e manutenção de vias das ruas do município de Conceição do Mato Dentro, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes do município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária de Custos, anexos a este Edital 251/2021. Dia da abertura: **12 de Maio de 2022, às 09h30min**, **conforme regulamentado através do Decreto Municipal nº 060/2021,** disponível no link **http://cmd.mg.gov.br/decretos-2.** O acesso aos procedimentos para uso da ferramenta pelos licitantes será feito pelo https://meet.google.com/vsg-yfpg-bqk. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

RENATA MARIA VIDIGAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Valeria Amanda Costa Reis
Código Identificador:50AC14AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015A/2022

– PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/20212- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTINA DE COURO** – Vigência da ata 29 de Abril de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **ROSILENE TONATTO SPAZZINI – EPP -** inscrita no CNPJ sob o n.º 07.045.994/0001-01 - sediada na Rua Frederico Ozanan - nº 83, Bairro - Linho – CEP 99.704-482, na cidade de Erechim - RS, no valor total da ata é de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 28 de abril de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:8E851B22

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015B/2022

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP nº 021/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO nº 028/20212- OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES, PIJAMA CIRÚRGICO, BOLSAS EM LONA, BONÉS EM BRIM, CALÇA, CAMPO CIRÚRGICO, CAPOTE AVENTAL ODONTOLÓGICO, COLETE DE BRIM, FRONHA PARA TRAVESSEIRO, LENÇOL E JALECO** – Vigência da ata 29 de Abril de 2023 – celebrado entre o MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO E O FORNECEDOR **JOÃO RODRIGUES AS SILVA – ME -** inscrita no CNPJ sob o n.º 03.009.310/001-65 - sediada na Rua Epicuro - nº 657 A, Bairro - Centro - CEP 39.495-000, na cidade de Montalvânia - MG, no valor total da ata é de **R$ 89.876,90 (oitenta e nove mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa centavos) -** Qualquer Informação: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br e no site: www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacao –

Cônego Marinho - MG, 28 de abril de 2022 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F2718650

COMISÃO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009-B/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO - MG – torna público o interesse em aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇO 009-B/2021, referente ao Processo Licitatório nº 017/2021 – Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 008/2021**, realizado pelo Consórcio Intermunicipal da Área Mineira da Sudene - CIMAMS,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO POR QUILOMETRAGEM DIÁRIA, NELE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS, DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS; FORNECIMENTO DE VEÍCULOS CONVENCIONAIS E ADAPTADOS, COM COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA INCLUSA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS, VEDADO CARONA A MUNICÍPIOS NÃO CONSORCIADOS, Fornecedor: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84, **no valor total de R$ 217.320,00 (duzentos e dezessete mil e trezentos e vinte reais)** - deferida em 03 de novembro de 2021 –

Cônego Marinho - MG. 28/04/2022 –

AGIDÊ ALVES SANTANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:621583A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0040/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 0002/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 0002/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou o CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, ELÉTRICA/ELETRÔNICA, FUNILARIA E PINTURA, BORRACHARIA E RECAUCHUTAGEM, NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE LINHA LEVE, MÉDIA, PESADA E MÁQUINAS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO SETOR DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAIS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa ELISEU LEAL DE MELO, CNPJ nº 19.721.964/0001-57, no valor estimado de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Congonhal/MG, 28 de abril de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:CD2D5747

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2022 - DISPENSA Nº 0054/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 0002/2022.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação de JOAO PAULO DE REZENDE - 101.973.616-09, situada na ESTRADA BAIRRO DA MATA - DA MATA - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 1.530,00 (um mil e quinhentos e trinta reais), JOSE ROBERTO MOREIRA FILHO - 079.906.136-03, situada na S CACHOEIRA - S/N - AREA RURAL - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 2.315,00 (dois mil e trezentos e quinze reais), JOSE SENIVAL DE LIMA - 622.475.736-49, situada na SITIO TRÊS PAINEIRAS, S/N - TRES BARRAS - SENADOR JOSE BENTO - MG com o valor total de R$ 303,15 (trezentos e três reais e quinze centavos), ROBERTO RIBEIRO COUTINHO - 586.765.116-91, situada na SÍT PEDRA BRANCA - DOS COUTINHOS - CONGONHAL - MG com o valor total de R$ 6.999,90 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos), para a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL , EM ATENDIMENTO A LEI N° 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, ALTERADA LEI N° 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, C/C A RESOLUÇÃO /CD/FNDE N°.02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, RESOLUÇÃO N° 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 21/2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos da Lei 8.666/93, da Lei nº10.520/2002 e, ainda, conforme o disposto no art.14 da Lei 11.947/2009.

Congonhal/MG, 11 de abril de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E479800A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2022 - DISPENSA Nº 0054/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 0002/2022.

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL , EM ATENDIMENTO A LEI N° 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, ALTERADA LEI N° 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, C/C A RESOLUÇÃO /CD/FNDE N°.02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, RESOLUÇÃO N° 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 21/2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 11/04/2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D66B8F17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0055/2022 - DISPENSA Nº 0054/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 0002/2022.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na

Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, da Lei nº 10.520/2002 e, ainda, conforme o disposto no art.14 da Lei 11.947/2009, firmou a CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL , EM ATENDIMENTO A LEI N° 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009, ALTERADA LEI N° 13.987, DE 7 DE ABRIL DE 2020, C/C A RESOLUÇÃO /CD/FNDE N°.02, DE 09 DE ABRIL DE 2020, RESOLUÇÃO N° 06 DE 08 DE MAIO DE 2020 E RESOLUÇÃO Nº 21/2021, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratados **JOAO PAULO DE REZENDE - 101.973.616-09** com o valor total de R$ 1.530,00 (um mil e quinhentos trinta reais), **JOSE ROBERTO MOREIRA FILHO - 079.906.136-03** com o valor total de R$ 2.315,00 (dois mil e trezentos e quinze reais), **JOSE SENIVAL DE LIMA - 622.475.736-49** com o valor total de R$ 303,15 (trezentos e três reais e quinze centavos) e **ROBERTO RIBEIRO COUTINHO - 586.765.116-91** com o valor total de R$ 6.999,90 (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Congonhal/MG, 11 de abril de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:3456A19E

GABINETE
LEI ORDINÁRIA Nº. 1532 DE 28 DE ABRIL 2022. "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO RECURSO PROVENIENTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NAS DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL".

LEI ORDINÁRIA Nº. 1532 DE 28 DE ABRIL 2022.

"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar referente ao recurso proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior nas dotações do orçamento de 2022 do Município de Congonhal".

O Povo do Município de Congonhal, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) referente a reforço de dotações do exercício de 2022, destinado ao Município de Congonhal.

SUPLEMENTAÇÃO

10.303.0006.2.060 DESPESAS FARMACIA P/ TODOS – MEDICAMENTOS PARA USO DOMICILIAR 400.000,00
10.303.0006.2.060 3390.32.00 RED 277 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 400.000,00
102.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 400.000,00

10.301.006.1.055AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS – ATENÇÃO PRIMARIA DA SAÚDE90.000,00
10.301.006.1.056 4490.52.00 – EQUIPAMENTO S MATERIAL PERMANENTE **90.000,00**
102.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 90.000,00

Total Suplementado: R$ 490.0000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atender o disposto no artigo anterior serão aqueles previstos no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/64, será o de redução total ou parcial de dotações.

REDUÇÃO

10.302.0006.1.024 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO AMBULATORIAIS E HOSPITALARE 100.000,00
10.302.0006.1.024 4490.51.00 RED 275 OBRAS E INSTALAÇÕES 100.000,00
102.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 100.000,00

10.301.0006.2.044 - DESPESAS ESTRATÉGIA DE SAUDE DA FAMILIA – ESF 200.000,00
10.301.0006.2.044 3190.04.00 RED 209 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 200.000,00
102.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 200.000,00

10.301.0006.1.023 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANANTES – SAUDE 90.000,00
10.301.0006.2.044 4490.52.00 RED 235 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANANTE 90.000,00
102.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 90.000,00

10.301.0006.2.049 DESPESAS COM MEDICAMENTOS PARA UNIDADE DE SAUDE 100.000,00
10.301.0006.2.049 3390.30.00 RED 227 MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
102.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde 100.000,00

Total Redução: R$ 490.0000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Congonhal, 28 de abril de 2022.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:190B149F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 037

MODO DE DISPUTA ABERTO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022
PROCESSO Nº 072/2022
O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Pregoeira Iara Maria Ribeiro, designada pela Portaria nº 4622/2022 de 03 de janeiro de 2022, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 072/2022 de interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E OU EQUIPAMENTO ESCOLAR, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS .**
Fundamento: Leis nº 8.666/93, Decreto nº 10.520/2002 Decreto 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3038/2020, Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.

· Valor estimado: **R$ 207.788,20(duzentos e sete mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).**

· Prazo de entrega: O fornecimento das mercadorias será realizado de forma integral com prazo de entrega não superior a 30 dias , contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.
· Data da abertura da sessão pública**: 12 de maio de 2022**. Horário: **às 09:30horas** - horário de Brasília.
· Recebimento das propostas por meio eletrônico: **a partir das 09 horas do dia 28 de abril de 2022 até às 09:30 horas do dia 12 de maio de 2022**.
· Abertura das propostas por meio eletrônico: **às 09:30 horas do dia 12 de maio de 2022**.
· **Inicio da Sessão de disputa de preços: às 09:30 horas do dia 12 de maio de 2022**

.
REFERÊNCIA DE TEMPO: **para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.**
LOCAL: **www.licitanet.com.br - "ACESSO AO SISTEMA".**

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: **Endereço: Av. José Mendonça 1262 - Conquista-MG - CEP: 38.195.000 - Departamento de Licitações. E**-MAIL: **licitacao@conquista.mg.gov.br.** TELEFONE: **(34) 3353-1227, ramal 7**

Conquista, 28 de abril de 2022.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:82F43E07

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 3678/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO MUNICIPAL Nº 3678/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre medidas sanitárias adotadas no âmbito do Município de Conquista referente à desobrigação do uso de máscaras e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA** – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica suspensa a eficácia da Lei municipal Nº 1.280/2020, que *"Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, e impõe multas e penalidades em caso de descumprimento, durante o período de vigência da calamidade pública de que trata o Decreto Legislativo n° 6, de 2020, e dá outras providências."*

Parágrafo primeiro – Fica facultado o uso de máscaras em locais abertos e/ou fechados.

Parágrafo segundo – Nos termos da **Nota Informativa SES/SUBVS 2690/2022**, **fica permitido/facultado o não uso de máscaras de proteção facial em ambientes abertos e fechados, EXCETO:**

Pacientes sintomáticos e assintomáticos de COVID-19 e síndrome gripal;
Pacientes com comorbidades que podem se agravar com contágio por COVID-19;
Gestantes;
Em ambinetes que prestam assistência à saúde, sejam públicos ou privados;
Em escolas públicas ou privadas;
Transportes coletivos;

Artigo 2º - Ficam instituídas as medidas, após ouvida a Secretaria Municipal de Saúde, com base na situação epidemiológica estadual da região *Triângulo Sul,* e ainda, de acordo, com a deliberação do Comitê Municipal de enfrentamento à COVID-19.

Parágrafo único – As medidas serão adotadas de forma gradual ou imediata, em sintonia com as demais ações dos entes federativos no combate à pandemia, devendo permanecer em vigor até que a Secretaria de Saúde do Município e o Comitê de enfrentamento da COVID-19, com base em elementos científicos e estatísticos, formalize ato específico tornando como cessados os riscos à população e serviços, por tempo indeterminado.

Artigo 3º - O Município por meio das Secretarias adotará as seguintes medidas exemplificativas, sem prejuízo de outras, expressamente justificadas, para fins de contenção do avanço da pandemia:

– No âmbito de **TODAS** as Secretarias Municipais:

Recomendar que as reuniões sejam realizadas com a participação das pessoas indispensáveis à tomada de decisões, à instrução e conclusão do expediente e de preferência por meio de aplicativos/videoconferência.

Manter abertas janelas e portas, além das recomendações de higienização de mãos e evitar contatos físicos.

Adotar medidas de profilaxia, assepsia, sanitárias e de informação em relação ao novo Coronavírus COVID-19.

RECOMENDA-SE QUE AS REUNIÕES ADMINISTRATIVAS EM GERAL, sejam realizadas com o mínimo de pessoas possível, ressalvando os casos de urgência e emergência, priorizando os meios virtuais.

II – No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Informar à população que procure o atendimento médico e/ou hospitalar nos casos em que apresente concomitante, sintomas de febre, tosse e dificuldade respiratória (falta de ar), enquadramento no grupo de risco (*assim considerados os idosos acima de 60 anos ou aqueles que já possuam comorbidades*) ou vínculo epidemiológico, conforme fluxograma disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, com prévio agendamento pelo telefone **(34) 98810-0762 - Central de Atendimento da COVID-19, podendo também atender de forma itinerante.**

Artigo 4º - Em casos de óbitos suspeitos ou confirmados de COVID-19, não haverá velório, **SERÁ PERMITIDO APENAS** o cortejo veicular e o fúnebre pelos familiares de 1°, 2° e 3° grau de parentesco limitando um quantitativo de 10 (dez) pessoas.

Artigo 5º - As pessoas com quadro de Coronavírus - COVID-19, confirmado laboratorialmente ou por meio de quadro clínico e/ou epidemiológico, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde, **DEVEM OBRIGATÓRIA E IMEDIATAMENTE PERMANECER EM ISOLAMENTO DOMICILIAR MANDATÓRIO**.

Parágrafo único: Não poderão sair durante o isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

Artigo 6º – Os estabelecimentos comerciais e instituições em funcionamento no Município deverão adotar as seguintes medidas:

– intensificar as ações de limpeza;

– disponibilizar álcool 70%, aos seus clientes;

– Manter portas e janelas abertas, permitindo ventilação natural;

Artigo 7º - Qualquer descumprimento das normativas deste Decreto poderá ser denunciado à Vigilância Sanitária **(34 3353-2352)**,

Secretaria Municipal de Saúde **(34 3353-1441/34 3353-1344)** e Central COVID **(34) 98810-0762** no horário comercial das 07:00 às 16:00**.** Após às 16:00 horas, a denúncia será feita atraves do telefone **34 3353-1343 -** Polícia Militar.

Artigo 8º – Este decreto entra em vigor no dia na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Minas Gerais, 27 de abril de 2022.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:3181B170

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **1- CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; 2- MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO**: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS, GENÉRICOS DE CONTROLE ESPECIAL E SIMILARES, NOVOS, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS, POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE A TABELA CMED/ANVISA- LISTA DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER MANDADOS JUDICIAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

CUNHA & SAVAZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR
01	CATÁLOGO MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL GENÉRICO TABELA CMED/ANVISA	UN	1,00	70,50%
03	CATÁLOGO MEDICAMENTO SIMILAR TABELA CMED/ANVISA	UM	1,00	60,93%
04	CATÁLOGO MEDICAMENTO NOVOS TABELA CMED/ANVISA	UM	1,00	1,00%
05	CATÁLOGO MEDICAMENTO BIOLÓGICOS TABELA CMED/ANVISA	UN	1,00	1,00%
06	CATÁLOGO MEDICAMENTO ESPECÍFICO TABELA CMED/ANVISA	UN	1,00	1,01%

MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QTDE	VALOR
02	CATÁLOGO MEDICAMENTO DE GENÉRICO TABELA CMED/ANVISA	UN	1,00	77,80%

PRAZO: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, COMPUTANDO NESTE AS EVENTUAIS PRORROGAÇÕES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA E/OU ENQUANTO A PROPOSTA CONTINUAR SE MOSTRANDO MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:B641E92A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2021, SRP Nº 066/2021. A PMC através da CPL formalizou o **1º ADITIVO DE REEQUIBILÍBRO FINANCEIRO** a licitação, para a seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, pães e leite, para atender a demanda dos Alunos da Rede Municipal da Creche, do Pré-Escolar, do Ensino Fundamental, através da Secretaria Municipal de Educação; Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), através da Secretaria Municipal de Ação Social; CAPS – Centro Atendimento Psicossocial, através da Secretaria Municipal de Saúde; e o fornecimento de pó de café e açúcar para a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, incluso frete da origem até o município; cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. **Justificativa da Contratação**: O presente procedimento licitatório faz necessário para atender os alunos da Educação, as crianças e os adolescentes abrigados na Casa Lar e aos usuários do CRAS e serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no dia-a-dia, tendo em vista que o município tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica das crianças e dos adolescentes, que se encontram em risco social, assim garantindo o seu direito através de medidas protetivas conforme Art. 101 da Lei 8.069/1990, a Secretaria de Saúde, os pacientes e usuários do CAPS- Centro de Atendimento de Psicossocial, tendo em vista que o município de Coqueiral - MG tem o dever de zelar pela a integridade física e psicológica dos usuários do CAPS, e atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças. O presente processo licitatório não será destinado exclusivamente para Micro Empresa e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista que nesta região não tem o mínimo de três possíveis licitantes em condições de executar o objeto licitado, como dispõe o Inciso II, do artigo 49, da Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações. Alterando a Ata de Registro de Preços nº **004/2022,** c/ a sociedade empresária denominada: **ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS - ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrita CNPJ nº **25.052.801/0001-21**, com sede na Rua Jarbas Pimenta, nº 18, Bairro Centro, na cidade de Boa Esperança, Estado de Minas Gerais, Cep 37.170-000, aditado no valor estimado de **R$ 20.442,40** (vinte mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos). **EXTRATO DE TOMATE 340 GR,** valor atual contratado por unidade é de **R$ 4,25** (quatro reais e vinte cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 5,03** (cinco reais e três centavos), no percentual aproximado de **19,00 %** (dezenove) por cento; **LEITE DE VACA – TIPO B,** valor atual contratado por unidade é de **R$ 3,45** (três reais e quarenta e cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 4,34** (quatro reais e trinta e quatro centavos), no percentual aproximado de **14,00 %** (quatorze) por cento; **BEBIDA LÁCTEAS PASTEURIZADA – SABOR MORANGO,** valor atual contratado por unidade é de **R$ 3,70** (três reais e setenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 4,29** (quatro reais e vinte e nove centavos), no percentual aproximado de **34,00 %** (trinta e quatro) por cento; **ARROZ – PCT 5 KG,** valor atual contratado por unidade é de **R$ 15,15** (quinze reais e quinze centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 19,26** (dezenove reais e vinte e seis centavos), no percentual aproximado de **27,00 %** (vinte e sete) por cento; **FEIJÃO CARIOQUINHA – TIPO 1,** valor atual contratado por unidade é de **R$ 5,85** (cinco reais e oitenta e cinco centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 7,42** (sete reais e quarenta e

dois centavos), no percentual aproximado de **26,00 %** (vinte e seis) por cento; **MANTEIGA COM SAL 500G,** valor atual contratado por unidade é de **R$ 18,50** (dezoito reais e cinquenta centavos), **reajustado** para o valor de **R$ 22,05** (vinte e dois reais e cinco centavos), no percentual aproximado de **19,00 %** (trinta e quatro) por cento. Firmado em **18/03/2022.** Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 18 de março de 2022.

GLAUCIANO SIQUEIRA DE ARAÚJO -
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:010D0611

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 45/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022

PREÂMBULO
Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2022 as sete e trinta, na Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG, situada a Praça Dr. Samuel Barreto, S/N, Centro, Coração de Jesus/MG, reuniram-se o Presidente da Comissão Permanente de Licitação e os membros da referida Comissão designados através da portaria n° 01/2022, para os procedimentos inerentes a da Tomada de Preço nº 07/2022, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA NA RODOVIA MGT – 251 NESTA MUNICIPALIDADE COM O RECURSO ORIUNDO DO ACORDO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS E A VALE S.A.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pela o presidente da CPL, iniciou-se o credenciamento do interessado presente, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes dos representantes das empresas para demais práticas e atos de atribuição do licitante. Apresentou sua documentação e se credenciou tempestivamente o licitante.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
CONSTRUTORA NOVAIS	86.496.478/0001-70	GUSTAVO BOTELHO FIGUEIREDO

HABILITAÇÃO
Após os referidos trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de habilitação. Da análise da documentação, a comissão permanente de licitação deliberou da seguinte forma:

EMPRESAS HABILITADAS
CONSTRUTORA NOVAIS

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS
Após todos os trâmites, o presidente da CPL e membros da comissão deu continuidade à abertura dos envelopes de propostas sagrando se vencedor com o menor preço a empresa: TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI com o valor global de **R$ 1.225.462,90 (Um milhão duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa centavos).**

ENCERRAMENTO
Após o término da fase de propostas foram consultados os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, os mesmos mostraram estar de pleno acordo, não havendo qualquer intenção de recurso.
Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes, Presidente da CPL e membros da comissão e representantes das empresas licitantes.

Coração de Jesus-MG, 28 de abril de 2022.

ASSINAM: REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Secretário

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro Ativo

_____
CONSTRUTORA NOVAIS
Representante da Empresa:Gustavo Botelho Figueiredo

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:25D77080

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2022

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 0026/2022, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DESTINADOS AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07:30:00 de Quarta-feira, 11 de Maio de 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:48A9D10C

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022

Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG – ERRATA. A Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG vem por meio deste, **retificar**a publicação realizada em 25/04/2022, com código Identificador: 4F2136E3 da edição 3247 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros;
ONDE SE LÊCONTRATAÇÃO DE BANDAS DE RENOME NO CENARIO NACIONAL COMO SAIA RODADA, XAND AVIÃO, MANO WALTER OU SUPERIORES PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTISTCO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022 NA TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.
LEIA-SE: CONTRATAÇÃO DE BANDA DE RENOME NO CENARIO NACIONAL "SAIA RODADA" PARA APRESENTAÇÃO DO SHOW ARTISTISTCO NO DIA 11 DE JUNHO DE 2022 NA TRADICIONAL FESTA DE COMEMORAÇÃO DOS 110 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CORAÇÃO DE JESUS/MG.

Coração de Jesus/MG, 28 de março de 2022.

TÁRTALIS TALIGIERISSON RIBEIRO SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:AE13E327

COMISSÃP DE LICITAÇÃO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022

O Município de Coração de Jesus/MG, a través da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo torna público o Credenciamento N° 02/2022, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE GRUPOS, BANDAS E ARTISTAS MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. Data de início de credenciamento a partir de 29 de abril 2022. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

GILBERTO APARECIDO SOARES MEDEIROS
Secretário Municipal Cultura

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B1DC5122

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2022

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022
PROCESSO ADM. Nº. 004/2022

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo, através do seu Pregoeiro, torna público que, conforme decisão de fls. 318/361, Parecer Jurídico de fls. 262/373 e decisão de f. 374, conforme atendimento das exigências editalícias, convoca as empresas LICITA ASSESSORIA PÚBLICA E EMPRESARIAL LTDA e REIS E REIS AUDITORES ASSOCIADOS, para a sessão de aceitação de suas propostas, nova rodada de lances e, posterior habilitação, no próximo dia 03/05/2022 às 08hs.

Coração de Jesus, 28 de abril de 2022.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:D789FE4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – CREDENCIAMENTO Nº 003/2022 – REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 024/2022, INEXIGIBILIDADE Nª 003/2022, para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços funerários no Município de Corinto para prestar serviços no atendimento aos usuários da política de Desenvolvimento Social, quanto ao auxílio funeral, conforme Decreto Federal nº. 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o artigo 22 da Lei nº. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e Resolução do CMAS nº 14/2014, atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Ação Social. O período para credenciamento ficará em aberto a partir da data de sua publicação, nos horários de 09:00 horas às 17:00 horas. Informações: e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br. Tel:(38) 3751-3588.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO.
Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 025/2022, Pregão Presencial 013/2022, compreendendo o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de uniformes para atender a demanda das diversas secretarias e órgãos do Município de Corinto, a realizar-se no dia 11/05/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 026/2022, Pregão Presencial 014/2022, compreendendo o registro de Preços para aquisição/compra a granel de emulsão asfáltica de ruptura lenta (RL – 1C) a ser usado nas operações tapa-buracos e pavimentação de vias públicas, em atendimento à Secretaria Municipal de Obra de Corinto-MG, a realizar-se no dia 11/05/2022 às 15:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 027/2022, Pregão Presencial 015/2022, compreendendo o registro de preços para futuras e eventuais aquisição de água mineral para atender a demanda das diversas Secretarias e órgãos do Município, a realizar-se no dia 12/05/2022 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: Torna público o edital de licitação 028/2022, Pregão Presencial 016/2022, compreendendo o registro de preço para contratação de pessoa jurídica empresária para prestação de serviços de apoio em eventos esportivos, festivos e demais acontecimentos com aglomeração de pessoas realizados/apoiados pela prefeitura municipal de corinto/mg. o serviço será prestado por pessoas de ambos os sexos para: controle/triagem de pessoas; colaboração com a organização do evento; apoio administrativo e colaboração com a força policial envolvida nos eventos; e serviços similares. Os colaboradores deverão estar uniformizados e devidamente equipados, não se tratando o serviço de segurança armada. Na execução do serviço, os colaboradores deverão se comportar com a necessária educação e proatividade, propiciando paz e apoio às pessoas, sobretudo às famílias, que estiverem no evento para pacífica recreação, a realizar-se no dia 12/05/2022 às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br, ou pelo site: www.corinto.mg.gov.br.

PAULO SERGIO SILVA RIBEIRO –
Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG – CREDENCIAMENTO Nº 004/2022 – REFERENTE AO EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO 029/2022, INEXIGIBILIDADE Nª 004/2022, para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas ou físicas para prestação de serviços de fornecimento de lanches completos, salgados, sucos, refrigerantes e pães diversos, visando atender às diversas secretarias do município de Corinto. O período para credenciamento ficará em aberto a partir da data de sua

publicação, nos horários de 09 horas às 17:00 horas. Informações: e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br. Tel:(38) 3751-3588.

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:0F140951

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório nº 28/2022, Pregão Presencial nº 18/2022. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES (REPETIÇÃO).** Vencedor: **PICININ VEÍCULOS S/A**, CNPJ nº 38.156.041/0001-44, com valor total de **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais).**

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves/MG, 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:1EB38A6F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESULTADO

RESULTADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2022
CONCORRÊNCIA Nº 01/2022

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de abril de 2022, no salão de reuniões da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves, Rua Padre Reis, 84, Centro de Coronel Xavier Chaves, aconteceu o julgamento das propostas para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE LIGAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CORONEL XAVIER CHAVES E RESENDE COSTA**. Tendo como vencedora a empresa **LOREDO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ 11.790.782/0001-26,** com valor de **R$ 3.680.757,74 (três milhões, seiscentos e oitenta mil, setecentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 28 de abril de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:F46A5827

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
O Município de Coronel Xavier Chaves, situado na Rua Padre Reis, 84, Centro, CNPJ nº 18.557.546/0001-03, torna público que, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foi autorizada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE UM ESTUDO HIDROGEOLÓGICO DO POTENCIAL HÍDRICO SUBTERRÂNEO NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, QUE IRÁ AUXILIAR NA MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA INCLUÍDOS OS ESTUDOS GEOFÍSICOS DENTRO DOS LIMITES MUNICIPAIS, COM O MÉTODO DA ELETRORRESISTIVIDADE (CAMINHAMENTO ELÉTRICO E SONDAGEM ELÉTRICA VERTICAL)**, sendo vencedora a empresa **GREENFIELD CONSULTORIA GEOLÓGICA E AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 45.282.974/0001-43**. O interesse em contratar diretamente se deu conforme o Art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021. Diante da referida autorização, foi firmado o Contrato com prazo de execução de até 03 (três) mês, e valor total de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais).**

Coronel Xavier Chaves, 27 de abril de 2022.

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:B52601EF

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 24/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 15/2022, para**a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, PARA UTILIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**. Vencedores: **RCD SISTEMA MÉDICO HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 05.325.240/0001-80; com valor total de até: **R$ 35.382,10 (trinta e cinco mil, trezentos e oitenta e dois reais e dez centavos); PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ: 19.188.783/0001-07, com valor total de até: **R$ 21.817,68 (vinte e um mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos); PROATIVA HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ: 27.656.480/0001-08, com valor total de até: **R$ 83.829,66 (oitenta e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e sessenta e seis centavos); MED MAIS MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 36.948.457/0001-70, com valor total de até: **R$ 25.590,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa reais); MATMED HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 02.305.767/0001-54, com valor total de até: **R$ 21.030,00 (vinte e um mil e trinta reais); JOAQUIM CLEBER DE RESENDE 70188947604**, CNPJ: 24.040.352/0001-39, com valor total de até: **R$ 24.132,46 (vinte e quatro mil, cento e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos); HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI ME**, CNPJ: 23.615.514/0001-57, com valor total de até: **R$ 147.651,06 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e um reais e seis centavos); EMENALI MEDICAL LTDA**, CNPJ: 13.694.036/0001-64, com valor total de até: **R$ 30.903,20 (trinta mil, novecentos e três reais e vinte centavos); CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 05.359.481/0001-40, com valor total de até: **R$ 22.833,00 (vinte e dois mil, oitocentos e trinta e três reais) e ATUANTE COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ: 03.479.428/0001-57, com valor total de até: **R$ 48.856,00 (quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).**

Coronel Xavier Chaves, 27 de abril de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:43EDC6B0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 27/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 17/2022, para**a** **AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRÔNICO, ACESSÓRIOS E AFINS PARA UTILIZAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Vencedores: **VANESSA ANGÉLICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 - ME, CNPJ 24.501.724/0001-87**, com valor total de até: **R$ 104.380,00 (cento e quatro mil, trezentos e oitenta reais); RAFAEL RAONI MORAES OLIVEIRA 07402466663, CNPJ 43.923.889/0001-91**, com valor total de até: **R$ 3.925,00 (três mil, novecentos e vinte e cinco reais); PANTANAL INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 42.387.427/0001-34**, com valor total de até: **R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e oitocentos reais); PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI EPP, CNPJ 22.196.675/0001-90**, com valor total de até: **R$ 4.446,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais MASTERINFOR COMERCIAL E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 19.454.333/0001-19**, com valor total de até: **R$ 10.760,00 (dez mil e setecentos e sessenta reais); MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ 08.085.823/0001-79**, com valor total de até: **R$ 27.646,00 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e seis reais); LUDMILA APARECIDA DE SOUZA, CNPJ 27.054.061/0001-98**, com valor total de até: **R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais); GUSTAVO DE PAULA SILVA LTDA, CNPJ 39.906.139/0001-34**, com valor total de até: **R$ 31.450,00 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais); FORT PRINT EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ 22.579.314/0001-23**, com valor total de até: **R R$ 1.182,70 (mil cento e oitenta e dois reais e setenta centavos) e BRUNO DO CARMO FERREIRA, CNPJ 34.240.500/0001-12**, com valor total de até: **R$ 15.125,00 (quinze mil, cento e vinte e cinco reais).**

Coronel Xavier Chaves, 27 de abril de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:ECAA6D86

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 29/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 19/2022, para**a** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS**. Vencedores: **VILSON DA SILVA BRUM-EPP, CNPJ: 11.038.785/0001-08**, com valor total de até: **R$ 22.009,40 (vinte e dois mil, nove reais e quarenta centavos); SANTOS E ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.563.260/0001-99**, com valor total de até: **R$ 51.280,00 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta reais); R.F. CANDIDO RIBEIRO, CNPJ: 44.713.852/0001-00**, com valor total de até: **R$ 12.973,00 (doze mil, novecentos e setenta e três reais); MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ: 22.902.202/0001-61**, com valor total de até **R$ 67.480,50 (sessenta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos); ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI EPP, CNPJ: 00.226.324/0001-42**, com valor total de até: **R$ 255.616,95 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e cinco centavos).**

Coronel Xavier Chaves, 27 de abril de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:058C4841

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 30/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 20/2022, para**a** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HISROSSANITÁRIOS**. Vencedores: **VILSON DA SILVA BRUM-EPP, CNPJ: 11.038.785/0001-08**, com valor total de até: **R$ 45.932,30 (quarenta e cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta centavos); SANTOS E ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.563.260/0001-99**, com valor total de até: **R$ 1.104.584,50 (um milhão, cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos); R.F. CANDIDO RIBEIRO, CNPJ: 44.713.852/0001-00**, com valor total de até: **R$ 22.354,50 (vinte e dois mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 33.915.396/0001-56**, com valor total de até **R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).**

Coronel Xavier Chaves, 27 de abril de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:5EF6421F

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Licitatório – 31/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços – 21/2022, para**a** **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E AFINS**. Vencedores: **VILSON DA SILVA BRUM-EPP, CNPJ: 11.038.785/0001-08**, com valor total de até: **R$ 249.751,90 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa centavos); SANTOS E ASSUNÇÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 05.563.260/0001-99**, com valor total de até: **R$ 1.712.006,00 (um milhão, setecentos e doze mil e seis reais); R.F. CANDIDO RIBEIRO, CNPJ: 44.713.852/0001-00**, com valor total de até: **R$ 25.264,90 (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos); PREMOLDADOS E CONSTRUTORA COTA & ALMIR LTDA, CNPJ: 35.285.518/0001-01**, com valor total de até **R$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais); PAULO HENRIQUE VIANINI, CNPJ: 18.758.048/0001-29,** com valor total de até **R$ 281.300,00 (duzentos e oitenta e um mil e trezentos reais); JOHNATAS HENRIQUE ROCHA, CNPJ: 18.742.822/0001-03**, com valor total de até **R$ 925.500,00 (novecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais) e DP ESPORTES EIRELI, CNPJ: 12.719.447/0001-02**, com valor total de até **R$ 830.647,00 (oitocentos e trinta mil, seiscentos e quarenta e sete reais).**

Coronel Xavier Chaves, 27 de abril de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:26A8A422

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO

Publicação
EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 52/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 30/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL.** Menor preço por Item. **Vencedor: CAMARGOS & SOUSA LTDA**, CNPJ 02.109.639/0001-35**.** Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, 4.1, com o realinhamento de preço do Item 99, encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 30/2021, em sua Cláusula X.

Coronel Xavier Chaves, 27 de abril de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:039F0BD1

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO

Publicação

EXTRATO DO 1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 63/2021, Pregão Eletrônico para Registro de Preços – 35/2021. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LANCHES), UTILIZADOS PELOS DIVERSOS SETORES EM REUNIÕES E ENCONTROS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL E CÂMARA MUNICIPAL.** Menor preço por Item. **Vencedor: CAMARGOS & SOUSA LTDA**, CNPJ 02.109.639/0001-35**.** Fica alterada a Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preços, 4.1, com o realinhamento de preço dos Itens 03, 04, 05, 06, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, encontrando-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e na de Ata Registro de Preços do Pregão nº 35/2021, em sua Cláusula X.

Coronel Xavier Chaves, 27 de abril de 2022.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:EFB5B476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.607, DE 28 DE ABRIL DE 2022 "ALTERA VALOR DE GRATIFICAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º. Altera o quantum a Título de Gratificação de Produtividade, concedido anteriormente a servidora:

- *Sara Ribeiro Papas Camargo*

Art. 2º. A Servidora referenciada no artigo anterior será concedido Gratificação de Produtividade no importe de 50% (cinquenta por cento) sobre seu vencimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:C785CD7D

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.608, DE 28 DE ABRIL DE 2022 "CONCEDE GRATIFICAÇÃO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º.I e II, do Decreto nº 551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de abril de 2022 sobre o vencimento, as servidoras:

I – Vivian Ribeiro - 50% (cinquenta por cento)
II – Luciene Alves de Melo - 50% (cinquenta por cento)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:7AFA5DA3

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 1.609, DE 28 DE ABRIL DE 2022 "CONCEDE LICENÇA MÉDICA AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 93 da Lei 801/1999, Artigos 92 e 204 da Lei 550/1992,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Médica aos servidores:
- *Ana Cristina Malaquias*
- *Edneia Vieira Campos Silva*
- *Hilda Aparecida de Mesquita*
- *Núbia Stéfane Pereira de Castro*
- *Maria José de Paula Clemente*
- *Maria Rejane Moreira Belletti*

- Mônica de Cássia pereira Costa
- Rosinei de Paula Salgado
- Shirlei Aparecida Capanema Costa
- Sandro Henrique Bernardes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de abril de 2022.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:067AA582

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO PL. 050/2022 TP 004/2022

RETIFICAÇÃO PL. 050/2022 TP 004/2022
A Prefeitura Municipal de Couto Magalhães de Minas/MG torna pública a retificação da publicação ocorrida neste diário em 27 de abril de 2022, PAG 49.

ONDE SE LÊ: ...que fará realizar, as 09:00 do dia 13 de maio de 2022...
LEIA-SE: ...que fará realizar, **as 09:00 do dia 17 de maio de 2022**...

Maiores esclarecimentos serão prestados de segunda a sexta feira, de 07:00 as 11:00 horas e de 12:00 as 16:00 horas ou pelo Tel.:(38)3533-1244 ou e-mail: licitacao@coutomagalhaesdeminas.mg.gov.br

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:8902C953

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 948 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a celebração de convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais para a finalidade pública que menciona.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de estabelecer ações conjuntas para o aperfeiçoamento do policiamento ostensivo e da prevenção da ordem pública no Município de Cristiano Otoni.

Parágrafo Único – Para o pleno atendimento dos objetivos do convênio previsto no caput desta lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

I – Ceder um imóvel alugado ou próprio para a instalação e funcionamento do Destacamento da Polícia Militar, incluindo as despesas com manutenção e serviços de energia, água, telefone e internet;
II – Apoiar, por meio de repasse de materiais e serviços, as atividades administrativas e operacionais do Destacamento da Polícia Militar no Município;
III – Fornecer materiais de escritório, de higiene e limpeza, além de suprimentos de informática;
IV – Custear despesas com abastecimento, manutenção, conserto, troca de óleo, pneus e compra de peças para os veículos oficiais da Polícia Militar em atividade no município;
V – ceder um(a) servidor(a) público(a) para auxílio nos serviços de limpeza na sede do Destacamento da Polícia Militar no município.

Art. 2° Fica autorizado o repasse de recursos financeiros pelo Município de Cristiano Otoni até o limite de R$ 288.000,00(duzentos e oitenta e oito mil reais) para o atendimento das finalidades do convênio, cuja aplicação será definida em plano de trabalho anexo ao convênio, com cronograma de desembolso.

Art. 3° A execução das despesas da presente Lei, no exercício de 2022, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.02.01.04.122.0601.2018
Material de Consumo: 3.3.90.30.00
Serviços: 3.3.90.30.00

Art. 4º O convênio a ser celebrado terá vigência de 48(quarenta e oito) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 meses, e será custeado através de dotações orçamentárias próprias de cada ano vigente e, caso necessário, com valor reajustado até o limite do IPCA acumulado nos 12 meses antecedentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 28 de abril de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:54830AFC

ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 949 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Altera a redação do artigo 12 da Lei Municipal nº.790, de 07 de maio de 2015.

A Câmara Municipal de Cristiano Otoni, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A redação constante no artigo 12 da Lei Municipal nº. 790, de 07 de maio de 2015, passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 12. Será devido um adicional, em parcela única mensal, calculado à razão de 25% (vinte e cinco por cento), incidentes sobre o valor estabelecido no artigo 11 desta lei, a ser pago aos Conselheiros Tutelares, como contraprestação por todos os plantões e sobreavisos que sejam realizados durante o respectivo mês.

Parágrafo único - A falta injustificada a qualquer dos plantões ou sobreavisos, importará em não pagamento do adicional previsto neste artigo.

Art. 2º. Integra a presente Lei a estimativa de impacto financeiro e orçamentário constante no anexo II desta Lei Complementar, conforme previsto no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristiano Otoni, 28 de abril de 2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Roberto de Rezende
Código Identificador:7978BF08

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 50/2021, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 50/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo ao Contrato nº 50/2021 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **ELECTO ENGENHARIA LTDA – ME. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 7,48% sobre o valor do contrato celebrado em virtude do acréscimo de quantitativo sobre o item: 01 – Serviços Complementares na Escola Municipal Raul Coutinho e Escola Coronel Alcides Dutra, no valor de R$27.501,56(vinte e sete mil, quinhentos e um reais e cinquenta e seis centavos), a ser acrescido ao valor contratado originalmente que passará ao valor de R$419.033,91(quatrocentos e dezenove mil, trinta e três reais e noventa e um centavos). **Data da assinatura**: 25/04/2022.

Cristiano Otoni, 25/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:B904A2ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2022, PREGÃO PRESENCIAL 05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 2º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 11/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **KW EMPRENDIMENTOS LTDA. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do item 10 – Margarina para o valor e R$9,01(nove reais e um centavo) e item 90- Caixa de Bombom para o valor de R$12,06(doze reais e seis centavos). **Data da assinatura**: 28/04/2022.

Cristiano Otoni, 28/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:DEF1B393

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022, CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 40/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **MM RODRIGUES COMERCIO E PRESTADOR DE SERVIÇO.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves e pesados da frota Municipal em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor global**: R$ 479.704,00 (quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e quatro reais). **Data da assinatura**: 28/04/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 28/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F5FFB8BD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2022, CONCORRÊNCIA Nº 04/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 39/2022 que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e a empresa **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para fornecimento pneus, câmaras de ar e protetores, para veículos leves e pesados da frota Municipal em atendimento às diversas secretarias municipais. **Valor global**: R$821.504,00 (oitocentos e vinte e um mil quinhentos e quatro reais). **Data da assinatura**: 28/04/2022. **Vigência:** 12 meses contados de sua assinatura.

Cristiano Otoni, 28/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:76243AE8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2022 DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO 11/2022, PREGÃO PRESENCIAL 05/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – Extrato de 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 11/2022, que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI** e **CORDIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI. Objeto**: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos valores dos preços contratados em virtude de reequilíbrio econômico-financeiro, passando o valor do item 04- Açúcar Cristal para o valor de R$20,40(vinte reais e quarenta centavos). **Data da assinatura**: 14/04/2022.

Cristiano Otoni, 14/04/2022.

CARLOS ROBERTO DE REZENDE
Prefeito Municipal de Cristiano Otoni

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:0EAA7B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.509, DE 28 DE ABRIL DE 2022

ALTERA A LEI Nº 2.599, DE 16 DE AGOSTO DE 2010, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES EFETIVOS, CONTRATADOS, COMISSIONADOS E OCUPANTES DE FUNÇÃO PÚBLICA, ATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei nº 2.599, de 16 de agosto de 2010, passa a vigorar acrescida do art. 2º-A, com a seguinte redação:

" Art. 2º (...)
Art. 2º-A Excepcionalmente, por questões administrativas, contratuais e técnicas, fica autorizado o Poder Executivo a proceder o pagamento do auxílio-alimentação em folha de pagamento dos servidores, mantidas as mesmas prerrogativas e condições estabelecidas nesta Lei. Parágrafo único. O pagamento do benefício, por crédito em cartão vale-alimentação, deverá ser restabelecido tão logo cesse o fato impeditivo que motivou o pagamento em folha."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 28 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:7553DC36

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 3.510, DE 28 DE ABRIL DE 2022

ALTERA A LEI Nº 3.491, DE 28 DE JANEIRO DE 2022, QUE "AUTORIZA CONCEDER E PAGAR SUBVENÇÕES SOCIAIS, AUXÍLIOS E/OU CONTRIBUIÇÕES PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

Art. 1º A letra "c" do item VII do Anexo Único da Lei Municipal nº 3.491, de 28 de janeiro de 2022, que "autoriza conceder e pagar subvenções sociais, auxílios e/ou contribuições para as organizações da sociedade civil que especifica", passa a vigorar com a seguinte redação:
"ANEXO ÚNICO
(...)
VII – ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

(...)	
c) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	R$ 450.000,00
(...)	

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Curvelo, 28 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:24338D5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452/97, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/04/22	62525-6 - Fundeb	R$ 16.139,72
28/04/22	73080-7 – LE	R$ 24.045,22
28/04/22	39973-6 – Comp. Financ. Rec. Hídricos	R$ 56.547,79

Curvelo, 28 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:0483EB57

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.013, DE 28 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.04.00 283 Contratação por Tempo Determinado 15.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00
4.4.90.52.00 298 Equipamento e Material Permanente 8.420,77
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 8.420,77
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.04.00 336 Contratação por Tempo Determinado 2.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00
3.3.90.30.00 339 Material de Consumo 22.500,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 22.500,00
08.244.2707.2167 Manutenção do CREAS
4.4.90.52.00 353 Equipamento e Material Permanente 1.870,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 1.870,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2065 Manutenção de Convênio com Exército
4.4.90.52.00 422 Equipamento e Material Permanente 716,19
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 716,19
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.306 Alimentação e Nutrição
10.306.1003 Atenção Básica
10.306.1003.2129 Manutenção de Ações de Combate à Desnutrição
3.1.90.94.00 902 Indenizações e Restituições Trabalhistas 12.500,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 12.500,00

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
4.4.90.52.00 1064 Equipamento e Material Permanente 100.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 163.006,96

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.2709 Curvelo Cidade do Futuro
18.541.2709.2290 Manutenção Coleta Seletiva
3.3.90.39.00 192 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 100.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 100.000,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas de Assistência Social
3.3.90.35.00 291 Serviços de Consultoria 9.136,96
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 9.136,96
08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
08.243.2707 Nossa gente
08.243.2707.2216 Manutenção Centro Acolhimento/Criança/Adolescente
3.3.90.36.00 308 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 1.000,00
3.3.90.39.00 309 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 2.000,00
08.244 Assistência Comunitária
08.244.2707 Nossa gente
08.244.2707.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.3.90.92.00 322 Despesas de Exercícios Anteriores 500,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 500,00
08.244.2707.2095 Manutenção das Atividades de Proteção Social Básica/Especial
3.3.90.30.00 325 Material de Consumo 1.870,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 1.870,00
3.3.90.36.00 327 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 15.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 15.000,00
3.3.90.39.00 328 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 2.000,00
08.244.2707.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.3.90.36.00 340 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 15.000,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 15.000,00
3.3.90.39.00 341 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 3.000,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 3.000,00
3.3.90.92.00 343 Despesas de Exercícios Anteriores 1.000,00
1.29.00 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – 1.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.01 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.122 Administração Geral
10.122.1002 Gestão do SUS
10.122.1002.2109 Manutenção dos Serviços de Controle e Avaliação
3.1.90.04.00 696 Contratação por Tempo Determinado 12.500,00
1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15% 12.500,00
TOTAL: R$ 163.006,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:54303A24

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.014, DE 28 DE ABRIL DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 1.55.00 – Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.301.2712.2270.3.1.90.04.00, ficha 760.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
3.1.90.04.00 760 Contratação por Tempo Determinado 72.000,00
1.55.00 Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde 72.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 72.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2110 Manutenção das Atividades das ESF/EBS´s
3.3.90.30.00 724 Material de Consumo 72.000,00
1.55.00 Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde 72.000,00
TOTAL: R$ 72.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:095A92F8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.015, DE 28 DE ABRIL DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.55.00 – Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde, na dotação orçamentária nº 02.09.02.10.301.2712.2270.3.1.90.04.00, ficha 760.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.2712 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
10.301.2712.2270 Manutenção das Ações da Atenção Primária Prisional
3.1.90.04.00 760 Contratação por Tempo Determinado 953,78
2.55.00 Transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde 953,78
TOTAL: R$ 953,78

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 953,78.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EE88FA8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.016, DE 28 DE ABRIL DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, a fonte de recursos 2.00.00 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária nº 02.05.03.08.242.2707.2089.3.3.50.41.00, ficha 302.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.242 Assistência ao Portador de Deficiência
08.242.2707 Nossa gente
08.242.2707.2089 Parceria com Entidade de Atenção à Pessoa Deficiente
3.3.50.41.00 302 Contribuições 120.000,00
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 120.000,00
TOTAL: R$ 120.000,00

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 120.000,00.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:29959960

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.017, DE 28 DE ABRIL DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
02.05.10 Fundo Municipal do Idoso
08 Assistência Social
08.241 Assistência ao Idoso
08.241.2707 Nossa gente
08.241.2707.2088 Parceria com Entidades de Atenção ao Idoso
3.3.50.41.00 506 Contribuições 189.425,36
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 189.425,36
TOTAL: R$ 189.425,36

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 189.425,36.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2E9D00A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.018, DE 28 DE ABRIL DE 2022

INCLUI FONTE DE RECURSOS E ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021,

DECRETA:
Art. 1º Ficam incluídas na Lei Municipal nº 3.487, de 28 de dezembro de 2021, as seguintes fontes de recursos:
I – 2.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos, na dotação orçamentária nº 02.08.01.04.122.0408.2256.3.3.90.39.00, ficha 667;
II – 2.81.00 – Outras Transferências de Convênios/Contratos de Repasses do Estado, na dotação orçamentária nº 02.08.01.04.122.0408.2256.3.3.90.39.00, ficha 667.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.08 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
02.08.01 Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2256 Programa Curvelo Legal/Regularização Fundiária
3.3.90.39.00 667 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 396.139,57
2.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos 45.564,28
2.81.00 Outras Transferências de Convênios/Contratos de Repasses do Estado 350.575,29
TOTAL: R$ 396.139,57

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R$ 396.139,57.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de abril de 2022.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:FA7505F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA DE CURVELO/MG – JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

Objeto: Registro de preços p/ fornecimento de oxigênio medicinal, c/ cilindro e regulador em comodato. Após analise de pedido de esclarecimento impetrado a este processo e consequente julgamento, que encontra-se à disposição dos interessados, no site: www.curvelo.mg.gov.br e á Av. D. Pedro II, 487, Centro, 2a a 6a feira, de 8h a 10h e de 12h a 18h. Fica designado o dia 12/5/22, às 9 horas, a abertura da sessão pública do Pregão.

Curvelo/MG 28/4/22.

GILVÂNIA A. O
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:9435CC21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 186, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do Núcleo da Escola Federativa do Município de Diamantina, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Termo de Adesão nº 001/2022 ao Projeto Escola Federativa da Secretaria de Governo da Presidência da República, celebrado entre a Secretaria Especial de Assuntos Federativos - SEAF e a Prefeitura Municipal de Diamantina, visando ao aperfeiçoamento da gestão municipal;

E considerando o Memorando Interno nº 198/2022 da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - Fica instituído no âmbito deste Município o Núcleo da Escola Federativa sob a forma de uma unidade de gerenciamento de formação, desenvolvimento e gestão de servidores públicos e agentes políticos, nos termos do presente Decreto.

Art. 2º -O Núcleo da Escola Federativa é responsável pela concepção, discussão, compreensão e inovação das práticas gerenciais por meio da formação e adoção de novas posturas de gestão, em um processo contínuo de modernização de gestão do Município.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS

Art. 3º -O Núcleo da Escola Federativa promoverá a gestão do capital intelectual, atuando dentro das áreas do conhecimento, das habilidades e das competências funcionais obedecendo aos princípios:

I - do saber, pautado em conhecimento, aprendizado contínuo, assimilação, transmissão e compartilhamento do conhecimento;

II - do saber-fazer, voltado para aplicação do conhecimento em visão global e sistêmica, trabalho em equipe, liderança, motivação, comprometimento, comunicação e gestão de conflitos; e

III- do saber-fazer-acontecer, relacionado com empreendedorismo, inovação, gestão da mudança e foco em resultados.

CAPÍTULO III
DOS OBJETIVOS E DA ATUAÇÃO

Art. 4º -São objetivos do Núcleo da Escola Federativa:

I -Capacitar e aperfeiçoar os servidores públicos e agentes políticos municipais visando a melhoria dos serviços públicos;

II -Sensibilizar servidores públicos e agentes políticos municipais sobre a importância do programa de educação continuada;

III -Disponibilizar cursos de capacitação e aperfeiçoamento por área de atuação;

IV -Acompanhar o nível de adesão aos cursos ofertados;

V - Criar condições que estimulem a participação de servidores públicos e agentes políticos municipais nas atividades de capacitação; e

VI -Estender o atendimento a Câmara Municipal, entes da administração pública indireta e prestadores de serviços.

Art. 5º- A atuação do Núcleo da Escola Federativa dar-se-á através de processos de formação, capacitação, desenvolvimento e ações especiais para garantir o aprimoramento da gestão pública.

Parágrafo único.A atuação a que se refere o caput poderá efetivar-se diretamente ou mediante serviços de assessoramento ou consultoria, intercâmbios, convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 6º- O Núcleo da Escola Federativa integra a estrutura organizacional da Diretoria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Art. 7º- O Núcleo será coordenado pelo Agente Federativo de Escola, a ser designado por Portaria do Poder Executivo Municipal.

Art. 8º- O Agente Federativo manterá com os demais órgãos congêneres Municipais, Estaduais e Federais estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos para as ações do Núcleo.

CAPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O Gabinete do Chefe do Poder Executivo efetuará os remanejamentos funcionais necessários à composição da estrutura do Núcleo da Escola Federativa.

Art. 10º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 27 de abril de 2022.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lamony Thálita Alves Mendes
Código Identificador:F4D6DF57

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 110/2022, Modalidade: Tomada de Preços n.º 005/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de pequenas reformas e manutenção no Teatro Santa Izabel, Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 18/05/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 02/05/2022.

Diamantina, 28 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:F5E55F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 112/2022, Modalidade: Tomada de Preços n.º 004/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de cemitério vertical no Município de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 17/05/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 02/05/2022.

Diamantina, 28 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:E2776120

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 091/2022, Modalidade: Tomada de Preços n.º 002/2021. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de pavimentação em bloquetes e drenagem superficial na Rua Dona Ambrozina, Distrito de Guinda, Município de Diamantina (MG). A Prefeitura Municipal de Diamantina comunica aos interessados que na sessão pública de habilitação de empresas, realizada em 28/04/2022, a Comissão Permanente de Licitação declarou habilitadas as empresas Construaltovale Construções e Comércio EIRELI e Construtora A & G Ltda. Assinado termo de renúncia ao prazo recursal, foram abertos os envelopes de propostas, as quais foram enviadas para análise pelo setor técnico.

Diamantina, 28 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:88EF1704

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 119/2022, Modalidade: Tomada de Preços n.º 006/2022. Objeto: contratação de empresa para a execução de obras de construção de arquibancadas no Estádio Municipal de Diamantina (MG). Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 19/05/2022, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir do dia 02/05/2022.

Diamantina, 28 de abril de 2022.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CE474790

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição de materiais hidráulicos para abastecimento de água, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28de abril de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:06747EC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Diamantina através da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, por intermédio da Comissão Permanente de licitação, em obediência ao art.5º do Decreto Municipal 015/2015, na competência de órgão gerenciador, registra a intenção de Registro de Preços no âmbito municipal, para aquisição decomputadores e notebook, na modalidade Pregão, tipo menor preço, por item, conforme especificações e quantitativo que estarão previstos no edital, oportunamente disponibilizado no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 28de abril de 2022.

CYNTHIA OLIVEIRA LEITE –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:B7045E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº CM-027/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº CM-001/2022. Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: WHITNEY COMERCIAL LTDA., CNPJ 01.956.241/0001-71. Do Objeto: Fornecimento de 85 (oitenta e cinco) molduras de alumínio. Vigência até 31/12/2022.
Dotação Orçamentária: 01.01.01.01.122.0001.2000.33903100000100 – Premiações Culturais e Artísticas.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8948775

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO CONJUNTA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE E COMISSÃO MUNICIPAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de abril de 2022 (dois mil e vinte um), às 09:00 (nove) horas, reuniram-se os membros do Conselho da Cidade - CONCIDADE e da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo - CMUOS, indicados através dos Decretos nº. 14.259/21, 14.332/21 e 14.603/21 da CMUOS e Decreto 14.360 do CONCIDADE, a seguir: Representantes do Conselho da Cidade – CONCIDADE: Pabloneli de Sousa Vidal, SEPLAM (Presidente); Willian de Araújo, SEPLAM; Victor Rodrigo de Souza, SETTRANS, Wastheyn Lopes, Gabinete do Prefeito; Tauane Rodrigues Mendonça, CREA; Aluísio Carlos da Silveira, FAMBACCORD; Bruno de Araújo, Corpo de Bombeiros; Rafael Tadeu Fernandes, Corpo de Bombeiros; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCOM-CO; Tatiane Maria Freitas Nascimento, SEMUSA; Ana Luiza Amaral Guimarães, SEMAS. Representantes da CMUOS – Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo: Pabloneli de Sousa Vidal, SEPLAM (Presidente); Willian Araújo, Diretoria de Políticas de Mobilidade Urbana; Cleiton José de Sousa, SETTRANS; Wastheyn Lopes, Gabinete do Prefeito; José Hugo Rodrigues, CREA; Márcio Diniz Mourão, ACID; Aluísio Carlos da Silveira; FAMBACCORD; Bruno de Araújo, Corpo de Bombeiros; Rafael Tadeu Fernandes, Corpo de Bombeiros; Cleber Adriano de Carvalho, CRECI; Eduardo Augusto Nunes Soares, SINDUSCON–CO e Luiz Fernando Guimarães Borges, Prefeitura Municipal, Secretário Executivo. Como convidados participaram: Gilberto Prado Barbosa, Prefeitura / SEPLAM; Valéria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas. Câmara Municipal; Marco Túlio Silva Santos, CAU/MG; Paulo Henrique Borges, CREA/MG; José Geraldo Machado, Sindicato Contadores; Paulo Oliva, Câmara Municipal; Milena S. Vilas Boas, CREA/MG; Roberto Franklin de Sousa, Câmara Municipal e Deividy Lucas S. Souza, Clube de Engenharia. **01 – ABERTURA:** O Secretário de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana, Pabloneli de Souza Vidal, na qualidade de Presidente do Conselho da Cidade e da Comissão Municipal de Uso e Ocupação do Solo, abriu a reunião, após verificado o quórum regimental passando a tratar dos assuntos previstos em Pauta. **01 – Apresentação e Anuência do Anexo III da Re visão da Lei de Uso e Ocupação do Solo – PLEM 061/2021.** O Presidente Pabloneli de Sousa Vidal passou a palavra para o representante da Diretoria de Políticas Urbanas, Willian Araújo, que fez um histórico do processo que resultou na proposta em tramitação na Câmara Municipal. A seguir, convocou o técnico da SEPLAM, Gilberto Prado Barbosa, para a apresentação técnica da proposta. O representante da SEPLAM, Gilberto Prado Barbosa, esclareceu que como parte do processo de alteração da Lei de Uso e Ocupação do Solo, foi elaborado o Anexo III e a metodologia que permitiu sua concretização. Este trabalho tem como objetivo atualizar a listagem de atividades econômicas, alinhando o Município à atual estrutura e composição da economia nacional, resultando em uma significativa alteração no modo de visualizar, entender e aplicar a legislação, facilitando os processos de solicitação de emissão de Alvará de Licença para Execução de Obras Particulares e Alvará de Localização e Funcionamento. Além disso, a avaliação criteriosa das atividades econômicas, distribuídas pelas categorias de uso e zoneamentos, possibilitou uma ordenação urbanística de forma que o funcionamento dos empreendimentos não causem prejuízos aos moradores ou sobrecarga na infraestrutura instalada da região de sua instalação, assegurando assim, uma adequada utilização do solo, o desenvolvimento social e econômico, proteção do meio ambiente, o desenvolvimento ordenado do território e a melhoria da qualidade de vida da população de Divinópolis. Elaborada pelo IBGE, a CNAE teve inicialmente o objetivo de produção e disseminação de dados estatísticos através da padronização dos códigos de identificação das unidades produtivas do país (atividades), entretanto, sua importância excedeu o interesse da instituição de estatística e, em especial na área tributária, vem contribuindo para a melhoria da qualidade dos sistemas de informação que dão suporte às decisões e ações do Estado nas três esferas de governo. Esta proposta utilizou a última revisão da CNAE, realizada pelo IBGE com ampla participação de segmentos empresariais e órgãos públicos voltados a políticas setoriais, cujo resultado foi publicado no Diário Oficial da União em 05/09/2006 e está em vigor desde janeiro de 2007. Esclareceu que a CLASSIFICAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS-CNAE - é OFICIALMENTE ADOTADA PELO SISTEMA ESTATÍSTICO NACIONAL E PELOS ÓRGÃOS GESTORES DE CADASTROS E REGISTROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PAÍS. Após a apresentação a proposta foi colocada em discussão, com debates sobre atividades previstas na tabela que podem estar vinculadas entre si, em especial a atividade de Reciclagem, que vincula a área comercial e industrial e que dentro da tabela do CNAE não ficou bem definida. O representante do CREA, José Hugo Rodrigues, colocou que na atual classificação a atividade de Reciclagem engloba a parte comercial com a industrial, com possibilidade de burlar a correta classificação da atividade do contribuinte. O representante da ACID, Márcio Diniz Mourão, questionou a não definição do tamanho X risco das atividades dentro da metodologia do Classificação do CNAE. O representante do Corpo de Bombeiros sugeriu a inclusão de mais critérios quando da definição da análise do risco, não incluídos no estudo. O representante da SEPLAM, Gilberto Prado Barbosa, apresentou os ajustes que foram objeto da Mensagem Modificativa ao Projeto PLEM 061/2021 já encaminhado para a Câmara Municipal, resultado de propostas discutidas entre o município e demais participantes da proposta. O representante da FIEMG - CO, Eduardo Augusto Nunes Soares, solicitou a palavra e esclareceu que a proposta da nova Lei de Uso e Ocupação do Solo (LUOS), que já se encontra na Câmara Municipal, aguardando o Anexo III para análise, é um apêndice na Nova LUOS referente à Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) das atividades que terão seu funcionamento autorizado conforme enquadramento da nova lei. De acordo com o Presidente da FIEMG Regional, a matéria poderá ser aprovada com a ressalva de que algumas emendas no texto da lei que já se encontra na Câmara, assim como sugestões que foram

apresentadas hoje com relação aos CNAES, sejam encaminhadas para apreciação na Câmara Municipal. Sabemos da necessidade de, conforme já alinhado com o Presidente da Câmara, Eduardo Print e alguns vereadores, que as ressalvas sejam avaliadas. Trata-se de uma das mais importantes leis do município, que implica diretamente no desenvolvimento de Divinópolis, enfatizou. Ainda segundo Eduardo Soares, o alinhamento entre o Conselho, Comissão e Executivo é muito importante para dar celeridade aos processos que são essenciais ao desenvolvimento. "Algumas Questões que, se não tratadas da forma adequada representam entraves ao desenvolvimento e à atração de negócios, por isso, estamos trabalhando ao lado do Poder Público, para dar celeridade a essas pautas que impactarão na geração de emprego e no desenvolvimento econômico e social de Divinópolis", finalizou Eduardo Soares. O representante do CREA, José Hugo Rodrigues, colocou sua concordância com a proposta, com a ressalva de uma melhor definição para a atividade reciclagem e dá o apoio para o posicionamento do Presidente, Pabloneli de Sousa Vidal referente a condução dos trabalhos da Secretaria de Meio Ambiente e Políticas Urbanas. Após, a proposta foi colocada em discussão e esclarecidas os demais questionamentos foi colocada em votação e, observadas as ressalvas levantadas pelos presentes, a ANUÊNCIA FOI APROVADA, por unanimidade. **02 – ASSUNTOS GERAIS** - O Presidente Pabloneli de Sousa Vidal apresentou a Portaria SEPLAM nº. 05/2021, que "REGULAMENTA O FLUXO DOS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS NO ÂMBITO DA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS", instituindo a tramitação dos procedimentos administrativos da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana (SEPLAM) quanto da abertura de Processos Administrativos para análise e aprovação de Projetos Arquitetônicos no âmbito do Município de Divinópolis, esclarecendo que o documento poderá ser aperfeiçoado com base em conclusões de reunião com os representantes do Fórum de Desburocratização, conforme solicitação da representante do CREA, Tauane Rodrigues. A realização da reunião será agendada diretamente entre os representantes da Secretaria de Meio Ambiente e a equipe que está participando dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião onde eu, Luiz Fernando Guimarães Borges, Secretário Executivo, lavrei a presente Ata constituída de 04 (quatro) páginas, que será encaminhada aos Srs. Conselheiros do CONCIDADE e Srs. Membros da CMUOS e, após aprovada, será publicada no Jornal Oficial da Prefeitura Municipal de Divinópolis.

Divinópolis, 19 (dezenove) de abril de 2.022 (dois mil e vinte e dois).

(ASSINATURAS): Luiz Fernando Guimarães Borges (Secretário Executivo) _____, Pabloneli de Sousa Vidal (Presidente) _____. ////////////////.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D8FCF45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 093/2022

Concorrência Pública nº. 004/2022, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para a construção de quadra poliesportiva na Escola Municipal Benjamin Constant, Comunidade do Buritis, no Município de Divinópolis. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 02 de junho de 2022 às 09h00min, na sala de licitações desta Prefeitura.O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site:www.divinopolis.mg.gov.br. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelos telefones (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 27 de abril de 2022.

JONASDE ALCANTARA AZEVEDO.
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:70412A3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 381/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ALINE MACEDO RODRIGUES**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903899-1, **com efeitos retroativos a 04/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9730F846

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **ANDREW RAIMUNDO FERNANDES DA COSTA**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903899-2, **com efeitos retroativos a 04/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:53D93F21

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 386/2022

CANCELAMENTO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr. º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, resolvem **CANCELAR** o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), da servidora **STELA GOMES FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9902368-9, **com efeitos retroativos a 04/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60D6E5B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 382/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, contratada para exercer o cargo de Enfermeiro (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903899-8, **com efeitos retroativos a 04/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3014EE30

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 372/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **MICHELLE SOUSA MURTA**, contratada para exercer o cargo de Médico Ginecologista, matriculada sob o nº 9903903-3, **com efeitos retroativos a 17/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB0D6A49

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 414/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando a Portaria de Transferência nº. 194/2021, de 12/08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/08/2021, Edição 3072, considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2022, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **MELINA DE MELO SANTOS**, detentora do cargo efetivo de Fisioterapeuta, matriculada sob o nº 9903539-0, **com efeitos retroativos a 31/05/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E098101

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 415 /2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Laudo Técnico de Insalubridade e Periculosidade de 2022, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), à servidora **KELY CRISTINA DA SILVEIRA SATIL**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, matriculada sob o nº 9902143-5, **com efeitos retroativos a 01/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28B920F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 384/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **JULIANA APARECIDA DE BRITO**, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário - PSF, matriculada sob o nº 9903899-9, **com efeitos retroativos a 06/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07582A80

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 383/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), à servidora **JULIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, contratada para exercer o cargo de Bioquímico, matriculada sob o nº 9903890-1, **com efeitos retroativos a 24/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5D5CCD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 373/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **JOÃO FLAVIO BAETA VIEIRA LOPES**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903901-4, **com efeitos retroativos a 11/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5646F861

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por

cento), à servidora **JAQUELINE DANIELA DA SILVA AMORIM**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903902-0, **com efeitos retroativos a 07/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C227D68C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 374/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **GISELLE SILVA PONCIANO**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903901-6, **com efeitos retroativos a 11/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4C7F8D10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 380/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **FERNANDO DIVINO MARTINS**, contratado para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculado sob o nº 9903902-7, **com efeitos retroativos a 04/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C2FD9B0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 385/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 40% (quarenta por cento), ao servidor **DIVINO SANTOS**, detentor do cargo efetivo de Oficial de Serviços Pedreiro, matriculado sob o nº 9901460-9, **com efeitos retroativos a 01/12/2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26FBE719

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903898-6, **com efeitos retroativos a 01/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFE73C06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que o servidor está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), ao servidor **DAN REUTER FERRAZ DE ARAUJO**, contratado para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculado sob o nº 9903896-9, **com efeitos retroativos a 30/03/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C52BC1D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - ATO ADMINISTRATIVO Nº 375/2022

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Sr.º Thiago Nunes Lemos, e a Diretora de Administração, Sr.ª Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, o adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **BARBARA NAZARE CASTRO**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista (P.S.F.), matriculada sob o nº 9903899-5, **com efeitos retroativos a 05/04/2022**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99FF8EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 15/2022 - PL 114/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022.

CONTRATADO: DIAS DE TRUTA PRODUÇÃO LTDA, CNPJ/MF 27.122.250/0001-20. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para realização de show em formato de live, com duração mínima de 01 hora no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** de 01 a 12 meses. **VALOR:** R$ 3.100,00 cada live. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.90.39.00 Ficha 337. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A35B7F3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 14/2022 - PL 114/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022.

CONTRATADO: GERALDO LARA MARQUES, CNPJ/MF 21.768.367/0001-20. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para realização de show em formato de live, com duração mínima de 01 hora no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** de 01 a 12 meses. **VALOR:** R$ 3.100,00 cada live. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.90.39.00 Ficha 337. **ASS:** 26/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:36209351

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 13/2022 - PL 114/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022.

CONTRATADO: LUCIMAR BAHIA SANTOS, CNPJ/MF 34.847.750/0001-15. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para realização de show em formato de live, com duração mínima de 01 hora no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** de 01 a 12 meses. **VALOR:** R$ 3.100,00 cada live. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.90.39.00 Ficha 337. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A333918E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 12/2022 - PL 114/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022.

CONTRATADO: TOQUE + PAGODE DO LENO LTDA, CNPJ/MF 27.383.425/0001-83. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para realização de show em formato de live, com duração mínima de 01 hora no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** de 01 a 12 meses. **VALOR:** R$ 3.100,00 cada live. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.90.39.00 Ficha 337. **ASS:** 26/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F07ADFA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 09/2022 - PL 114/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022.

CONTRATADO: RAFAEL BONANCIN SOUZA, CNPJ/MF 30.892.192/0001-59. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para realização de show em formato de live, com duração mínima de 01 hora no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** de 01 a 12 meses. **VALOR:** R$ 3.100,00 cada live. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.90.39.00 Ficha 337. **ASS:** 26/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B8E2DC06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 11/2022 - PL 114/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022.

CONTRATADO: ROGÉRIO FERREIRA JAQUES, CNPJ/MF 13.339.444/0001-35. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para realização de show em formato de live, com duração mínima de 01 hora no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** de 01 a 12 meses. **VALOR:** R$ 3.100,00 cada live. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.90.39.00 Ficha 337. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B822B829

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 01/2022 - PL 114/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022.

CONTRATADO: SÉRGIO PASSOS DE CASTRO, CNPJ/MF 28.010.251/0001-76. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para realização de show em formato de live, com duração mínima de 01 hora no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** de 01 a 12 meses. **VALOR:** R$ 3.100,00 cada live. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.90.39.00 Ficha 337. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6B7BDD08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 02/2022 - PL 114/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022.

CONTRATADO: DENISE GONZAGA DIAS, CNPJ/MF 18.100.850/0001-27. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para realização de show em formato de live, com duração mínima de 01 hora no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** de 01 a 12 meses. **VALOR:** R$ 3.100,00 cada live. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.90.39.00 Ficha 337. **ASS:** 26/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:378715A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 03/2022 - PL 114/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022.

CONTRATADO: BANDA LEX PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF 07.211.748/0001-82. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para realização de show em formato de live, com duração mínima de 01 hora no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** de 01 a 12 meses. **VALOR:** R$ 3.100,00 cada live. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.90.39.00 Ficha 337. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8E32804D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 04/2022 - PL 114/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022.

CONTRATADO: ELZA SANTOS, CPF 397.605.706-10. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para realização de show em formato de live, com duração mínima de 01 hora no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** de 01 a 12 meses. **VALOR:** R$ 3.100,00 cada live. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.90.39.00 Ficha 337. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F446ED24

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 05/2022 - PL 114/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022.

CONTRATADO: JARBAS GONÇALO MILAGRE, CNPJ/MF 36.784.352/0001-22. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para realização de show em formato de live, com duração mínima de 01 hora no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** de 01 a 12 meses. **VALOR:** R$ 3.100,00 cada live. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.90.39.00 Ficha 337. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0A9FB695

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 06/2022 - PL 114/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022.

CONTRATADO: THALES AUGUSTO MAIA TORRES, CNPJ/MF 28.216.276/0001-20. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para realização de show em formato de live, com duração mínima de 01 hora no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** de 01 a 12 meses. **VALOR:** R$ 3.100,00 cada live. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.90.39.00 Ficha 337. **ASS:** 26/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B0178E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 07/2022 - PL 114/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022.

CONTRATADO: FLÁVIA FERREIRA SIMÃO, CNPJ/MF 24.113.787/0001-66. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para realização de show em formato de live, com duração mínima de 01 hora no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** de 01 a 12 meses. **VALOR:** R$ 3.100,00 cada live. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.90.39.00 Ficha 337. **ASS:** 27/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5802A62B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 08/2022 - PL 114/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022.

CONTRATADO: MARIANA DIAS XAVIER, CNPJ/MF 45.857.800/0001-61. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para realização de show em formato de live, com duração mínima de 01 hora no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** de 01 a 12 meses. **VALOR:** R$ 3.100,00 cada live. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.90.39.00 Ficha 337. **ASS:** 26/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68F3EFB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DO CONTRATO 10/2022 - PL 114/2022 – INEXIGIBILIDADE 004/2022.

CONTRATADO: ANELITO FERREIRA JÚNIOR, CNPJ/MF 29.330.777/0001-24. OBJETO: Prestação de serviços artísticos para realização de show em formato de live, com duração mínima de 01 hora no Município de Divinópolis/MG. **PRAZO:** de 01 a 12 meses. **VALOR:** R$ 3.100,00 cada live. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.90.39.00 Ficha 337. **ASS:** 26/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E594A239

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA CORREF Nº 18/2022

A Sra. Inara Aparecida Faria Tavares Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.802 de 13/05/15, publicado em 28 de Julho de 2015, edição 1547/15.
Considerando o § 1º, do art. 3º do Decreto nº 11.802/15, publicado em 28/07/15, alterado pelo Decreto 13.066/2018 publicado em 08/11/2018, estabelece que a Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional - CORREF deverá realizar no mínimo 04 (quatro) reuniões mensais;

Considerando o inciso V do art. 6º, caso haja necessidade os membros da Comissão poderão solicitar à presidência convocação de reuniões extraordinárias para apreciação de assuntos relevantes, ou para sugerir propostas para melhoria do processo.

Considerando que as reuniões deverão ser agendadas com antecedência para que haja fluidez nos processos;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer as datas e os horários das reuniões referentes ao mês de **Maio de 2022** conforme planilha abaixo:

DATA	HORÁRIO
04/05	16h00min CRESST
11/05	16h00min CRESST
18/05	16h00min CRESST
25/05	16h00min CRESST

Art. 2º. Caso haja motivo que impossibilite as reuniões conforme previsto no art. 1º a mesma deverá ser remarcada com no mínimo 48 horas de antecedência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 27 de abril de 2022.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DD6F3340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 006 DE 28 DE ABRIL DE 2022

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ÂMBITO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 07/2012, QUE TEM COMO CONTRATADO O CONSÓRCIO TRANSOESTE TRANSPORTE URBANO DE DIVINÓPOLIS.

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93; e
Considerando a recomendação emanada pela Procuradoria-geral do Município por meio do Ofício PROGER nº 271/2022 com referência ao Contrato de Concessão nº 07/2012;
O Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR com a finalidade de apurar os fatos afetos à execução do Contrato de Concessão nº 07/2012, oriundo do Processo Licitatório nº 089/2012 – Concorrência Pública nº 002/2012.
Art. 2º Fica designada a Comissão para regular tramitação do Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos seguintes agentes públicos municipais, sob presidência do primeiro:
I - Victor Rodrigo de Sousa Moreira;
II - Diogo Andrade Vieira;
III - Gabriel José Vivas Pereira.
Parágrafo único - A Comissão tratada no *caput* detém atribuição de coordenar o procedimento administrativo por meio de sindicância para coleta de fatos e documentos comprobatórios pertinentes, com final emissão de relatório conclusivo, o que subsidiará decisão pela autoridade competente, nos termos da legislação aplicável.
Art. 3º As atividades realizadas pela Comissão mencionada no art. 2º deverão contar com supervisão e orientação de órgãos da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral do Município.
Art. 4º A comissão ficará, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções, delegando-se o poder de "requisitar" quaisquer informações e/ou documentos que se julgar necessário ao esclarecimento de fatos relativos ao objeto do Contrato de Concessão nº 07/2012.
Art. 5º Os membros da Comissão desenvolverão os trabalhos independentemente de remuneração específica, sendo considerado serviço de relevante interesse público, e sem prejuízo de suas atribuições afetas aos respectivos cargos de origem.
Art. 6º Assinala-se o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, o qual poderá ser prorrogado mediante regular justificativa.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:64473B8D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada, para reforma do Ginásio Municipal José Constantino Sobrinho, localizado na Rua do Chumbo, nº 625 -Niterói - Divinópolis/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: PMMX – Engenharia Ltda - ME.

Divinópolis, 29 de abril de 2022.

PAULO JOSÉ SILVA
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D1343DC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 061/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução das obras de reconstrução dos vestiários da quadra no bairro Danilo Passos no município de Divinópolis/MG. Após abertura da proposta:R2R Tecnologia em Construção Eireliapresentou proposta de R$ 405.367,31 e a empresa PMMX Engenharia Ltda apresentou proposta de R$ 409.346,09. Ficando a sessão suspensa para análise da seara técnica. Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 28 de abril de 2022

.JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8DAAFC84

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DA ATA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2022.

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção do muro de arrimo da Escola Municipal Otávio Olímpio de Oliveira no Município de Divinópolis/MG. Após realização de diligência e atendimento da mesma dentro do prazo estabelecido, fica adjudicada vencedora do certame a empresa PMMX Engenharia Ltda no valor de R$ 67.872,30. Aata em seu inteiro teor está disponível no site:www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C8388E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 864/2022/SEMUSA

Contratado (a): Sra. Louise Oliveira Pereira. **Cargo:** Médico Generalista 40 horas/semanais – UAP Central – **Período:** 18/04/2022 a 14/10/2022. – **Total:** R$ 15.696,49 (Quinze mil seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D69C4024

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 26

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Simplificado Edital Normativo n° 02/2021 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
23°	Miriam Marques Delgado

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3° andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, do dia 29/04/2022 ao dia 03/05/2022 das 08:00 às 17:00 hrs,para os trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:227D0498

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 51

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Concurso Público **Edital 01/2017 para assumir contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.
- 01 vaga para o cargo de Motorista de Veículos Leves para atuação na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação.
- Os candidatos que já possuírem contratos temporários ativos para o cargo de motorista de veículos leves com esta Prefeitura Municipal de Divinópolis não terão direito a esta manifestação de interesse.

MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
76º	WEDER SOARES PEREIRA
77º	MARCELO FELIPE TAVARES
78º	ACIR COSTA DE PAULA
79º	JOAO VITOR CARVALHO AMARAL
80º	VANESSA ALVES COSTA
81º	GILVANIO TELES BARBOSA
82º	ZEINA ALVES DE OLIVEIRA CORTEZ
83º	ITALO CAMPOS DE FREITAS
84º	HEVERTON GUIMARAES DE OLIVEIRA
85º	FABIO JOSE COELHO
86º	LEONARDO MARCELO PENA
87º	JUNIO JOSE TAVARES PEDROSA
88º	DANILO JACINTO BISPO
89º	EDIMAR GODOI FERREIRA
90º	RENANYA MARIANA DE OLIVEIRA
91º	EDUARDO HENRIQUE SILVEIRA BICALHO
92º	JOSE AFONSO TAVARES
93º	FABIO COSTA SANTOS
94º	GUILHERME CARVALHO VELOSO
95º	EVANDRO LEOPOLDINO RIBEIRO
96º	CLEISON CESAR DA COSTA
97º	HUGO LEONARDO ALMEIDA SILVA
98º	PAULO SIDNEY RIBEIRO
99º	HEDER JHONATAN GONCALVES
100º	ELITA CRISTINA DA SILVA
101º	DANIEL RODRIGUES CARVALHO E OLIVEIRA
102º	JULIO CESAR PINTO BOTELHO
103º	THIAGO DA SILVA TAVARES DE MELO
104º	ANTONIO ENES FERREIRA
105º	EDUARDO CRUZ DOS SANTOS

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 28 de abril de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0E0EF469

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05 / 2022 - P.A.L. Nº 05 / 2022

Objeto: Aquisição de veículo tipo Van, motorista + 15 lugares, cor branca, motor diesel, conforme especificações contidas no Termo Referência do edital. Fica intimada a empresa **TRIASA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**. para tomar conhecimento do teor do recurso interposto pela empresa Minasmáquinas S/A., para, querendo, apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

Divinópolis/MG, 28 de abril de 2022

Pregoeira.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:72AEEFCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.005/22

Abre na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 5.541.574,96 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação, o crédito adicional suplementar no montante de R$ 5.541.574,96 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e seis centavos), a fim de atender as seguintes despesas:
02.06.01.12.122.0006.2358 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0617 - Fonte 247 – Contribuições.....R$ 1.519.697,35
4.4.90.52.00 - F. 0619 - Fonte 247 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00
02.06.01.12.306.0006.2355 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.30.00 - F. 0626 - Fonte 244 - Material de Consumo.....R$ 461.622,64
3.3.90.30.00 - F. 0626 - Fonte 247 - Material de Consumo.....R$ 400.000,00
02.06.01.12.361.0006.1350 - AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.51.00 - F. 0630 - Fonte 271 - Obras e Instalações.....R$ 124.167,05
02.06.01.12.361.0006.2357 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.93.00 - F. 0643 - Fonte 222 - Indenizações e Restituições.....R$ 94,31
3.3.90.93.00 - F. 0643 - Fonte 271 - Indenizações e Restituições.....R$ 2.464,61
4.4.90.52.00 - F. 0644 - Fonte 247 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 1.300.000,00
02.06.01.12.361.0006.2359 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 0645 - Fonte 206 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 208.530,27
3.3.90.39.00 - F. 0645 - Fonte 245 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 58.605,93
3.3.90.39.00 - F. 0645 - Fonte 247 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 400.000,00
02.06.01.12.365.0006.1352 - PROGRAMA DE EXPANSÃO DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PROINFÂNCIA
4.4.90.51.00 - F. 0652 - Fonte 222 - Obras e Instalações.....R$ 359.523,00
4.4.90.51.00 - F. 0652 - Fonte 247 - Obras e Instalações.....R$ 500.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0653 - Fonte 222 - Equipamentos e Material Permanente...R$ 98.905,22
02.06.01.12.365.0006.2360 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - F. 0660 - Fonte 222 - Material de Consumo.....R$ 7.964,58
Total.....R$ 5.541.574,96
Art. 2º Para fazer face às despesas de que trata o art. 1º, fica utilizado o superávit financeiro apurado pelas contas vinculadas do exercício anterior, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III, do TCEMG e nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320/64.
Art. 3º Este crédito vigorará até 31/12/2022.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

LEANDRO LUIZ MENDES

PUBLICAÇÃO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2022. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:635B0A69

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 15.012/22

Exonera a titular em função gratificada que especifica.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada Patrícia Siqueira Silva Gonçalves, matriculada sob o n° 9901550-9, da função gratificada de Vice-Diretor de Unidade Escolar I, da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/04/2022.

Divinópolis, 26 de abril de 2022.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA
Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C89BE5CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 07/2022 – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR CONVOCAÇÃO 22

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos candidatos abaixo classificados no Processo Seletivo 04/2022 – Estágio Extracurricular.

Artes Visuais:

Colocação	Nome
1ª	ARTHUR GOMES BATISTA DE SOUZA

Gestão de Mídias Sociais:

Colocação	Nome
1ª	CARLOS EDUARDO FREIRE DE MELLO

Comunicação Social:

Colocação	Nome
1ª	PEDRO LUCAS DA CUNHA COSTA

Publicidade e Propaganda:

Colocação	Nome
1ª	GUILHERME DUTRA SILVA

Os (as) Candidatos (as) que tiverem interesse na vaga, favor entrar em contato no telefone 3229-8154 ou através do e-mail prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com para realizar o agendamento de data e horário para receber as orientações e entrega de documentos **até o dia 23/03/2022.**
Caso o candidato não confirme interesse na vaga até a data acima, o mesmo será considerado desistente do Processo Seletivo 04/2022 – Estágio Extracurricular.

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8BB54DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 235/2022 AO CONVÊNIO UEMG.

Estagiário (a): Adriano Nunes de Oliveira. Objeto: Concessão de estágio remunerado no valor de R$ 390,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00. Ficha: 695. Com jornada 04 horas diárias. Prazo: 23/03/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 23/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB280794

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO DE ESTÁGIO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 041/2022.

ESTAGIÁRIO: KELIN DE OLIVEIRA DIAS. OBJETO: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 25/04/2022. **ASS:** 25/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D5733782

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 219/2022 AO CONVÊNIO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO.

Estagiário (a): Rafaela Ribeiro Gonçalves Pereira. Objeto: Concessão de estágio remunerado no valor de R$ 390,00. Dotação Orçamentária: 02.06.01.12.367.0006.2362.3.3.90.36.00. Ficha: 695. Com jornada 04 horas diárias. Prazo: 17/03/2022 à 31/12/2022. **ASS:** 17/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F36EB980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO DE ESTÁGIO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 037/2022.

ESTAGIÁRIO: BIANCA ALESSANDRA MARTINS. OBJETO: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 13/04/2022. **ASS:** 13/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:76A0D93F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO DE ESTÁGIO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 192/2022.

ESTAGIÁRIO: ROSILENE FARIA DA SILVA. OBJETO: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 20/04/2022. **ASS:** 20/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AECA6BE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 445/2022.

ESTAGIÁRIO: PEDRO ACKEL BRACKS. OBJETO: Alteração nas datas de início e de fim do estágio. "Na Cláusula segunda, Onde se lê "de 25/04/2022 a 03/06/2022" leia-se "26/04/2022 a 06/06/2022"". **ASS:** 25/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AE29E8F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO DE ESTÁGIO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 068/2022.

ESTAGIÁRIO: MARIA AUGUSTA DOS SANTOS. OBJETO: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 23/04/2022. **ASS:** 23/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7555C76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 445/2022 AO CONVÊNIO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA.

Estagiário (a): PEDRO ACKEL BRACKS. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 25/04/2022 à 03/06/2022. **ASS:** 25/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E572D8F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO DE RECISÃO DE ESTÁGIO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 161/2022.

ESTAGIÁRIO: SOFIA SOUZA PERES. OBJETO: Fica rescindido o referido Termo de Compromisso de Estágio, a partir de 19/04/2022. **ASS:** 19/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7C736C17

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 399/2022 AO CONVÊNIO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA.

Estagiário (a): TIFANY NOGUEIRA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 19/04/2022 à 25/05/2022. **ASS:** 19/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04970BCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 364/2022 AO CONVÊNIO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA.

Estagiário (a): GABRIELA GONÇALVES DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 26/04/2022 à 30/06/2022. **ASS:** 26/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CA70CEE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 439/2022 AO CONVÊNIO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA.

Estagiário (a): ALINE MAYRA DE SOUSA. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 25/04/2022 à 10/05/2022. **ASS:** 25/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDDA899C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 441/2022 AO CONVÊNIO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA.

Estagiário (a): HELENA VICENTINA FLORES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 26/04/2022 à 30/06/2022. **ASS:** 26/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1277B7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 360/2022 AO CONVÊNIO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA.

Estagiário (a): ADRIANA RAMOS DA SILVA SANTIAGO. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 18/04/2022 à 18/07/2022. **ASS:** 18/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B470F40D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº 399/2022.

ESTAGIÁRIO: TIFANY NOGUEIRA. OBJETO: Alteração nas datas de início e de fim do estágio. Na Cláusula terceira, Onde se lê "de 19/04/2022 a 25/05/2022" leia-se " 26/04/2022 a 25/05/2022". **ASS:** 20/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3BFB328

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 442/2022 AO CONVÊNIO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA.

Estagiário (a): DRIELLY PAULINI RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada 04 horas diárias. Prazo: 26/04/2022 à 28/06/2022. **ASS:** 26/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F53FA3F4

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 126/2022 AO CONVÊNIO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA.

Estagiário (a): THAINA FERNANDA RIBEIRO. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 23/03/2022 à 06/05/2022. **ASS:** 23/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FDF72954

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 122/2022 AO CONVÊNIO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA.

Estagiário (a): JULIANA GABRIELA DE LELIS. Concessão de estágio, com jornada 06 horas diárias. Prazo: 23/03/2022 à 06/05/2022. **ASS:** 23/03/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0AF86F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 443/2022 AO CONVÊNIO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA.

Estagiário (a): RÚBIA NUNES REIS GARCIA. Concessão de estágio, com jornada 02 horas diárias. Prazo: 26/04/2022 à 28/06/2022. **ASS:** 26/04/2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5AD5088

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº. 08/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, a Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas e o Gerente de Recursos Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998,

com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de ENGENHEIRO ELETRICISTA para ser contratado por período determinado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, para Projetos, especificação, implantação e fiscalização. Instalações elétricas de média tensão: entradas de energia; cabines primárias e de medição; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas Instalações elétricas de baixa tensão e de engenharia: quadros de distribuição, iluminação, distribuição de circuitos e tomadas, comandos de motores, proteções contra surtos; dimensionamento e cálculo de demanda; análise de projeto e de sistemas; especificação de equipamentos; dispositivos de proteção e manobra; grupos motogeradores a diesel; sistemas de estabilizadores e nobreaks; sistemas de cogeração de energia. Luminotécnica: dimensionamento de iluminação, iluminação de emergência, distribuição de luminárias em ambiente por meio de cálculo de luminância (lux); especificação de equipamentos, luminárias, lâmpadas e reatores. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento: especificação e dimensionamento dos sistemas de captação e descidas dos elementos de aterramento. Sistema de detecção e alarme de incêndios: dimensionamento e especificação dos elementos do sistema de detecção e alarme. Redes estruturadas: dimensionamento e caracterização de redes de distribuição de sistemas de áudio, vídeo, dados e telefonia. Sistemas de engenharia: conhecimento em projetos de ar-condicionado, ventilação, exaustão, elevadores, automação predial. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento de quantidades de serviços e materiais; orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços; memória de cálculo de quantitativos; BDI, realização de cronograma físico financeiro. Planejamento e acompanhamento de execução de obras de instalações elétricas: contratos; programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços; acompanhamento e apoio na fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática. Normas da representação técnica de instalações elétricas e eletrônicas. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Segurança do trabalho. Normas ABNT: NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR 5419 – Partes 1, 2, 3 e 4 – Proteção contra descargas atmosféricas; NBR 14039 – Instalações Elétricas de Média Tensão de 1,0KV a 36,2KV. Normas regulamentadoras: NR-10 - Segurança em Instalações e Serviços.

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 02/05/2022 até as 23h59min do dia 08/05/2022.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.

1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

1.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.8. Tabela de pontuação.

Engenheiro Eletricista

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como Engenheiro na esfera pública	05 pontos/ano	25 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em áreas relacionadas à Projetos ou Gestão de Projetos	05 pontos/curso	10 pontos
Mestrado na área de Projetos ou Gestão de Projetos	15 pontos/curso	15 pontos
Experiência profissional como Engenheiro Eletricista	05 pontos/projeto	50 pontos

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; ou Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido; ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do candidato; ou CAT - Certidão de Acervo Técnico.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Graduação em Engenharia Elétrica com registro no **CREA**;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Engenheiro Eletricista	Curso Superior Completo em Engenharia Elétrica - Registro no CREA	200 (duzentas) horas mensais	R$ 5.152,74 (Cinco mil cento e cinqüenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 3.2 deste edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior quantidade de projeto;
Mestrado na área de Projetos ou Gestão de Projetos;
Maior tempo de experiência profissional como Engenheiro Eletricista na esfera pública;
Maior tempo de registro no Órgão Competente;
Maior idade.

DO RESULTADO
O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **11/05/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo II**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis-MG, através do o formulário de recurso constante no ANEXO II, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
A homologação final da Classificação será publicada, no dia **16/05/2022** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de **Engenharia Elétrica** com registro no **CREA**;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**

Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **http//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato;
Cópia do Cartão de vacina;
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduação lato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação por meio deste Processo Seletivo Público Simplificado não garante ao candidato qualquer tipo de garantia acerca da efetiva contratação, ficando esta reservada, exclusivamente, ao interesse público, por conveniência e oportunidade administrativas;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.
Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré-estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, 08 de abril de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 08/2022

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_____
_____
_____

Divinópolis, _____de_____ de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55E3C578

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº. 07/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, a Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas e o Gerente de Recursos Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL OU ARQUITETO para ser contratado por período determinado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, para Projeto de Prevenção contra incêndio; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Estudos de viabilidade técnico- financeira; Informática aplicada à Arquitetura; Programação, controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro; Acompanhamento e aplicações de recursos (medições, emissão faturas e controle de materiais); Acompanhamento de obras; Construção e organização de canteiro de obras; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres; Normas técnicas, legislação profissionais; Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento de quantidades de serviços e materiais; orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços; memória de cálculo de quantitativos; BDI, realização de cronograma físico financeiro. Planejamento e acompanhamento de execução de obras: contratos; programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços; acompanhamento e apoio na fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva).

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 02/05/2022 até as 23h59min do dia 08/05/2022.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
1.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
1.8. Tabela de pontuação.

Engenheiro Civil ou Arquiteto para projetos de combate a incêndios e pânico e instalações hidrossanitárias

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como Engenheiro ou Arquiteto na esfera pública	05 pontos/ano	25 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em áreas relacionadas à Projetos ou Gestão de Projetos	05 pontos/curso	10 pontos
Mestrado na área de Projetos ou Gestão de Projetos	15 pontos/curso	15 pontos
Experiência profissional como Engenheiro ou Arquiteto na aprovação de projetos de combate a incêndio e pânico e hidrossanitários	05 pontos/projeto	50 pontos

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; ou Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido; ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do candidato; ou CAT - Certidão de Acervo Técnico.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Graduação em Engenharia Civil ou Arquitetura com registro no **CREA** ou **CAU**, respectivamente;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Engenheiro Civil ou Arquiteto	**Curso Superior Completo em Engenharia Civil - Registro no CREA ou Curso Superior Completo em Arquitetura - Registro no CAU**	**200 (duzentas) horas mensais**	**R$ 5.152,74 (Cinco mil cento e cinqüenta e dois reais e setenta e quatro centavos)**

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 3.2 deste edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior quantidade de projeto;
Mestrado na área de Projetos ou Gestão de Projetos;
Maior tempo de experiência profissional como Engenheiro Civil ou Arquiteto na esfera pública;

Maior tempo de registro no Órgão Competente;
Maior idade.

DO RESULTADO
O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **11/05/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo II**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis-MG, através do o formulário de recurso constante no ANEXO II, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
A homologação final da Classificação será publicada, no dia **16/05/2022** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de **Engenharia Civil ou Arquitetura** com registro no **CREA** ou **CAU**, respectivamente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **http//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato;
Cópia do Cartão de vacina;
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduação lato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação por meio deste Processo Seletivo Público Simplificado não garante ao candidato qualquer tipo de garantia acerca da efetiva contratação, ficando esta reservada, exclusivamente, ao interesse público, por conveniência e oportunidade administrativas;

O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.
Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré-estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, 08 de abril de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 07/2022

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5C24DF44

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº. 06/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, a Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas e o Gerente de Recursos Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de ENGENHEIRO CIVIL para ser contratado por período determinado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, para Projeto de engenharia; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Estudos de viabilidade técnico- financeira; Informática aplicada à Arquitetura; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Projetos complementares: especificações de materiais e serviços e dimensionamento básico; Estrutura; Fundações; Instalações elétricas e hidrossanitárias e drenagem; Programação, controle e fiscalização de obras; Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro; Acompanhamento e aplicações de recursos (medições, emissão faturas e controle de materiais); Acompanhamento de obras; Construção e organização de canteiro de obras; Execução de fundações, estruturas em concreto, madeira, alvenaria e aço; Coberturas e impermeabilização; Esquadrias; Pisos e revestimentos; Legislação e perícia; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres; Normas técnicas, legislação profissional; Noções de sistema cartográfico e de geoprocessamento; Noções de avaliação de imóveis urbanos. Autocad. Legislação municipal.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 02/05/2022 até as 23h59min do dia 08/05/2022.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.
Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.
O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.
Tabela de pontuação.

Engenheiro Civil para projetos complementares

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como Engenheiro na esfera pública	05 pontos/ano	25 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em áreas relacionadas à Projetos ou Gestão de Projetos	05 pontos/curso	10 pontos
Mestrado na área de Projetos ou Gestão de Projetos	15 pontos/curso	15 pontos
Experiência profissional como Engenheiro em projetos (estruturais, drenagem pluvial, hidrossanitário)	05 pontos/projeto	50 pontos

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; ou Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido; ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do candidato; ou CAT - Certidão de Acervo Técnico.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Graduação em Engenharia Civil com registro no **CREA**;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS
O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Engenheiro Civil	Curso Superior Completo em Engenharia Civil – Registro no CREA	200 (duzentas) horas mensais	R$ 5.152,74 (Cinco mil cento e cinqüenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD
Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.
O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.
Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:
No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.
Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.
c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.
d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.
e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.
A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.
Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.
Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 3.2 deste edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior quantidade de projeto;
Mestrado na área de Projetos ou Gestão de Projetos;
Maior tempo de experiência profissional como Engenheiro Civil na esfera pública;
Maior tempo de registro no Órgão Competente;
Maior idade.

DO RESULTADO
O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **11/05/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo II**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis-MG, através do o formulário de recurso constante no ANEXO II, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
A homologação final da Classificação será publicada, no dia **16/05/2022** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação,

possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de **Engenharia Civil** com registro no **CREA**;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **http//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato;
Cópia do Cartão de vacina;
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1 Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduação lato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação por meio deste Processo Seletivo Público Simplificado não garante ao candidato qualquer tipo de garantia acerca da efetiva contratação, ficando esta reservada, exclusivamente, ao interesse público, por conveniência e oportunidade administrativas;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.
Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré-estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, 08 de abril de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2022

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____
_____
_____
_____

Divinópolis, _____de_____ de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidat

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6185DC68

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL Nº. 05/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

O Secretário Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia, Thiago Nunes Lemos, a Secretária Municipal de Educação, Andreia Carla Ferreira Dimas e o Gerente de Recursos Humanos, Bruno Alves Camargos, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos

termos da Lei Municipal nº. 4.450, de 22 de dezembro de 1998, com nova redação dada pela Lei Municipal nº. 8.985, de 07 de Março de 2022 e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços na Prefeitura Municipal de Divinópolis.

DO OBJETO

Este processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar 01 (um) candidato para o cargo de ARQUITETO para ser contratado por período determinado, limitado a 24 (vinte e quatro) meses, para Projetos de arquiteturas; Métodos e técnicas de desenho e projeto; Programação de necessidades físicas das atividades; Estudos de viabilidade técnico-financeira; Informática aplicada à Arquitetura; Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso); Orçamento e composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro; Acompanhamento de obras; Construção e organização de canteiro de obras; Licitação e contratos; Análise de contratos para execução de obras; Vistoria e elaborações de laudos e pareceres; Normas técnicas, legislação profissional; Noções de avaliação de imóveis urbanos. Autocad. Legislação municipal: Outras questões versando sobre as atividades e atribuições específicas do cargo/função. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento de quantidades de serviços e materiais; orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais dentro de tabelas públicas de preços; Memória de cálculo de quantitativos; BDI, realização de cronograma físico financeiro. Planejamento e acompanhamento de execução de obras: contratos; Programação e planejamento de execução, com análise de compatibilização de projetos e serviços; acompanhamento e apoio na fiscalização de obras; Controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres. Manutenção predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva).

DAS INSCRIÇÕES

Os interessados deverão efetuar a inscrição no site https://www.divinopolis.mg.gov.br/, no período de 00h e 00min do dia 02/05/2022 até as 23h59min do dia 08/05/2022.

O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.

O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.

As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar, o candidato será eliminado.

1.5. Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.

1.6. A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

1.7. O Processo Seletivo Simplificado será realizado na cidade de Divinópolis e consistirá da avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.8. Tabela de pontuação.

Arquiteto para projetos arquitetônicos

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como Arquiteto na esfera pública	05 pontos/ano	25 pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em áreas relacionadas à Projetos ou Gestão de Projetos	05 pontos/curso	10 pontos
Mestrado na área de Projetos ou Gestão de Projetos	15 pontos/curso	15 pontos
Experiência profissional como Arquiteto	05 pontos/projeto	50 pontos

1.9. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; ou Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional no cargo pretendido; ou ART - Anotação de Responsabilidade Técnica em nome do candidato; ou CAT - Certidão de Acervo Técnico.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO

Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;

Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;

Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

Não ter registro de antecedentes criminais;

Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;

Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;

Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;

Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;

Graduação em Arquitetura com registro no CAU;

Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;

As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referente ao cargo listado no quadro de vagas abaixo:

Tabela de Cargos:

Cargo	Exigência para provimento	Carga horária	Remuneração
Arquiteto	Curso Superior Completo em Arquitetura – Registro no CAU	200 (duzentas) horas mensais	R$ 5.152,74 (Cinco mil cento e cinqüenta e dois reais e setenta e quatro centavos)

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência.

Apresentar, quando convocado, o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

c) O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

d) A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

e) O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim comonão serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação

como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.
Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.
A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado da lista de classificação de PCD do processo seletivo.
O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo.
As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme descrito na tabela 3.2 deste edital.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE
Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
Maior quantidade de projeto;
Mestrado na área de Projetos ou Gestão de Projetos;
Maior tempo de experiência profissional como Arquiteto na esfera pública;
Maior tempo de registro no Órgão Competente;
Maior idade.

DO RESULTADO
O resultado parcial será emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **11/05/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e tecnologia, localizada à Av. Paraná, nº 2601 sala 307 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo II**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado parcial. O recurso deverá ser protocolado diretamente no Setor de Protocolos da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis, localizada na Av. Paraná, nº 2601, Bairro São José, Divinópolis-MG, através do o formulário de recurso constante no ANEXO II, devidamente preenchido, até às 16hs do prazo acima especificado.
A homologação final da Classificação será publicada, até o dia **16/05/2022** no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) no Protocolo da Sede Administrativa da Prefeitura de Divinópolis.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou , informando local e data para apresentação dos candidatos classificados, **no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de admissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos osprocedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMAD no prazo de 24h (vinte e quatro horas) após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: http//TSE.jus.br;
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão do curso de Arquitetura com registro no CAU;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, cópia autenticada do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço original e cópia, atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso;
Declaração para Admissão e exercício;
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias;
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: http//www.trf1.jus.br;
Currículo do Candidato;
Cópia do Cartão de vacina;
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pela SEMAD;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO

A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado, poderão ser rescindidos pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena aplicação de multa rescisória no valor do salário recebido pelo contratado.
10.2.1 Nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem como aprovação em processos seletivos para Pós-graduação lato sensu e pós- graduações stricto sensu, poderão requerer o afastamento da multa rescisória.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12 (doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação por meio deste Processo Seletivo Público Simplificado não garante ao candidato qualquer tipo de garantia acerca da efetiva contratação, ficando esta reservada, exclusivamente, ao interesse público, por conveniencia e oportunidade administrativas.
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia por meio da Diretoria de Administração.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Administração.
Os contratos poderão ter duração mínima de 90 (noventa) dias e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser rescindido antes do prazo pré-estabelecido, quando do retorno do servidor licenciado.

Divinópolis, 08 de abril de 2022.

THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Administração, Orçamento, informação, Ciência e Tecnologia

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

BRUNO ALVES CAMARGOS
Gerente de Recursos Humanos

ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2022

Nome do Candidato:		**CPF:**
Nº de inscrição:	**Cargo**	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CBD09F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 209/2022 - SEMUSA

Dispõe sobre a definição do público elegível para utilização do transporte destinado aos pacientes em tratamento de Terapia Renal Substitutiva (TRS) e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a ausência de financiamento específico para disponibilização de transporte de pacientes para pacientes em tratamento no âmbito do Município de Divinópolis;

CONSIDERANDO que, em razão da gravidade das doenças renais demandadoras de TRS e da necessidade de eliminar as ausências às sessões em decorrência de eventual falta de condições financeiras de arcar com o transporte até a unidade hospitalar de referência;

CONSIDERANDO que a saúde suplementar, pela própria natureza semântica da denominação, é que suplementa o serviço público de saúde e não o contrário.

CONSIDERANDO que as ações e serviços desenvolvidos no âmbito da saúde suplementar não possuem vínculo com o SUS, excepcionando-se, obviamente, os vínculos advindos das normas jurídicas emanadas dos órgãos de regulação do Sistema (Ministério da Saúde, Secretarias de Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Agência Nacional de Saúde Suplementar, entre outros).

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica definido como critério de elegibilidade para a utilização do serviço de transporte específico para pacientes em terapia renal substitutiva a vinculação do paciente ao Sistema Único de Saúde.

§ único: A vinculação ao Sistema Único de Saúde de que trata o *caput* será aferida não na perspectiva genérica da vinculação de todo cidadão ao SUS, mas no pormenor da natureza do vínculo ao serviço prestador da terapia renal substitutiva.

Artigo 2º - O transporte ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis garantirá apenas o acesso às sessões de hemodiálise, dentro do planejamento prévio estabelecido pelo serviço prestador. Necessidades intercorrentes não estão contempladas no serviço de transporte disciplinado por esta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2022. Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:71802E46

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE 01

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 04/2022 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo
- 06 vagas para o cargo de Agente de Administração.

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1º	Marcos Duarte
2º	Virgílio Pires da Costa

3º	RAPHAELA ALINE LAGE E SILVA
4º	Felipe Alessandro de Souza
5º	MARCELO AUGUSTO ARAUJO SANTOS
6º	JUCIARA COLEN MORATO
7º	Eraldo Carlos Gomes
8º	Adriano Carvalho de Souza
9º	Cibele Ribeiro Coimbra Dias
10º	THIAGO SARMENTO RIBEIRO DA CRUZ

Os (as) Candidatos (as) convocados (as) terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação desta convocação para enviar sua manifestação para o e-mail: prefeituradivinopolis.estagio@gmail.com.
Caso o número de candidatos que manifeste interesse dentro do prazo estipulado seja maior que o número de vagas disponíveis, terão preferência os candidatos melhores classificados.
A não manifestação de interesse no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 28 de abril de 2022

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:706BC2D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 09/2019 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **09/2019**- SEMUSA

DENTISTA PSF – 200hs

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27°	ELIZIANE HERINGER LEAL SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munido dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 009/2019.

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F20B96AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA - COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 01/2022 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
55°	LUCIENE PEREIRA
61°	ELI DE OLIVEIRA
62°	GISELE DA SILVA SOUSA DE CARVALHO

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D9162A51

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 01/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **01/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
63°	FAISSOM JOSÉ DE ALMEIDA
64°	SIRLENY CARLA DE OLIVEIRA
65°	JANAINA GOMES QUEIROZ
66°	ADRIANA DIAS DOS SANTOS
67°	WELLINGTON ALESSANDRODOS SANTOS DIAS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **01/2022**.

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:921C3EEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA COMUNICAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 22/2021 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
31°	MARCOS PAULO DE SOUZA

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DA18CC78

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 22/2021– SEMUSA - CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **22/2021**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

Classificação	Nome
32°	AMANDA ALVES DOS REIS
33°	MARIA BEATRIZ RODRIGUES CRISCUOLO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **22/2021**.

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C83413F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 03/2022– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Público Simplificado N° **03/2022**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 20HS/SEMANAIS
Nome
DÉBORA VENÂNCIO BRASIL
MÉDICO GENERALISTA PSF - 40HS/SEMANAIS
Nome
RAISSA GABRIELA MOURÃO GONÇALVES
PAULO VICTOR DE MEDEIROS OLIVEIRA
JORDAN MARIANO DE SOUZA ARAÚJO
MARCUS SOARES ZIONEDE
FLÁVIO SILVA ARAÚJO
FERNANDA MOTA LACERDA
CAMILA LEITE MENDONÇA
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, CRM, PIS, Comprovante de endereço. O não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2022**.

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:253E4EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 01/2022.

REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE MISTA SOBRE O RIBEIRÃO DAS FLECHAS (VIGAS METÁLICAS E CONCRETO ARMADO). 30 METROS, SENDO 2 VÃOS DE 15 METROS 4,20 METROS, ESTRADA LIGANDO DOM BOSCO À COMUNIDADE ELDORADO, ZONA RURAL, DOM BOSCO - MG, DE ACORDO COM MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA DE CUSTOS, PROJETOS E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. REFERÊNCIA: Processo Licitatório n° 04/2022. Tomada de Preços nº 01/2022. Contrato de Prestação de serviços n° 69/2022. Valor do Contrato: R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), conforme Planilha de Custos e Composição de Custos Unitários. À MAPPA ENGENHARIA LTDA - CNPJ-02.060.883/0001-50, SITUADA NA AVENIDA BANDEIRANTES Nº 861, BAIRRO CENTRO, NA CIDADE DE BURITIS MG, CEP – 38.660-000. Pela presente ordem de serviços, autorizamos a MAPPA ENGENHARIA LTDA - CNPJ- 02.060.883/0001-50 a iniciar na data de 28 de ABRIL de 2022 os serviços que menciona o contrato acima epigrafado, celebrado entre a administração Municipal de Dom Bosco MG e a empresa supracitada.

Dom Bosco MG, 28 de Abril de 2022.

NELSON PEREIRA DE BRITO -
Prefeito Municipal.

VINÍCIUS ANDRADE SANTOS -
Eng. Civil CREA-MG 230.293/D.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:E7D8F2E5

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 69/2022. MAPPA ENGENHARIA LTDA.

Contratante: Município de Dom Bosco MG – Contratado (a) MAPPA ENGENHARIA LTDA - CNPJ/MF sob nº 02.060.883/0001-50. Objeto: Este Contrato objetiva a contratação de empresa para construção de ponte mista sobre o Ribeirão das Fechas (vigas metálicas e concreto armado). 30 metros, sendo 2 vãos de 15 metros 4,20 metros, estrada ligando Dom Bosco à comunidade Eldorado, Zona Rural, Dom Bosco – MG, de acordo com memorial descritivo, planilha de custos, projetos e conforme especificações do edital e seus anexos. Dotações – 02.09.02.26.782.2601.0167.4.4.90.51.00 – Ficha 543 – Fonte 1.68. VIGÊNCIA – 06 meses. Valor global é de R$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). P.L 04/2022, T.P 01/2022.

Dom Bosco MG, 28 de abril de 2022

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:B42B3AEB

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
SUSPENSÃO/RETIFICAÇÃO/PREGÃO PRESENCIAL Nº 13_2022 - SRP.

A Prefeitura Municipal de Dom Bosco MG, torna público A SUSPENSÃO PARA RETIFICAÇÃO do Pregão presencial nº 13/20222, com data de abertura marcada para o dia 03 de MAIO de 2022, a partir das 10h30min, REMARCANDO uma nova data de abertura para o dia 20 de MAIO DE 2022, AS 10H30MIN- menor preço global, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, INCLUINDO OS SERVIÇOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOM BOSCO-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelos tels. 38.36757137 site www.dombosco.mg.gov.br e-mail – licitacoesdombosco@gmail.com ou no edifício sede da Prefeitura..

Dom Bosco MG, 28 de Abril de 2022.

MARCIO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial – Portaria nº 01/2022.

Publicado por:
Marcio Pereira de Souza
Código Identificador:460FC470

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 006/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG - PROCESSO Nº 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022. Resumo da Ata de Registro de Preços nº 006/2022, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de COMBUSTÍVEIS em atendimento às secretarias da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC-MG, CPF nº 076.937.266-08, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **POSTO DE GASOLINA ESTRELA DALVA LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° **07.007.736/0001-30**, com sede a Rodovia BR 393, s/n, km 18, Estrela Dalva/MG, cep nº 36.725-000 por intermédio do Representante Legal Srº. **Bruno Marcondes Ramos Brum** portador da Carteira de Nacional de Habilitação nº 02168105702, expedida pelo Detran/RJ, CPF nº 097. 273.327-22, no valor total de R$ 1.873.717,00 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, setecentos e dezessete reais). Vigência:12 meses.

Estrela Dalva, 14 de abril 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:DC5A085A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 46/2022, DISPENSA 20/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO e EXTRATO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 46/2022, Dispensa 20/2022, objeto: **Aquisição de uniforme operacional para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, de acordo com termo de referência,** (...), firmado com a pessoa jurídica **MARIA IZABEL BARBOSA DE ARAUJO - ME,** inscrita no **CNPJ 05.609.590/0001-78,** com sede na **RUA ALMERINDA LOURENCO DO AMARAL, 70, BAIRRO SANTA ROSA, CEP 39.205-000, TRÊS MARIAS/MG,** no valor global de **R$ 11.235,00 (onze mil duzentos e trinta e cinco reais),** assinado e ratificado em 26/04/2022, com vigência até 26/07/2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

GABRIELA FERNANDES VALADARES.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

WILIAM COSTA PEREIRA.
Chefe do Departamento de Meio Ambiente

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:BE152CE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 048/2022 – MOD. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 - REGISTRO DE PREÇOS - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de medicina do trabalho, visando dar cumprimento das disposições previstas nas leis complementares n° 41, 42, 43 e 44 de 24 de fevereiro de 2011 e lei complementar de n° 38, de 15 de dezembro de 2010, e suas alterações posteriores. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: do dia 02/05/2022 às 08:00h até dia 13/05/2022 às 08:30h. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:31h do dia 13/05/2022. MODO DE DISPUTA: ABERTO. REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.licitanet.com.br. Informações: telefone (37) 3329-1844. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: www.formiga.mg.gov.br; www.licitanet.com.br ou pelo e-mail: pregoeirospmformiga@gmail.com.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:8C4CA7A4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 168/2021

TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº: 168/2021, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG e a empresa ANDORINHA ALIMENTOS LTDA, firmada em 07/12/2021.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. EUGÊNIO VILELA JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado em Formiga - MG, portador do C.P.F./MF nº 799.185.496-53 e do R.G. nº M-5187246 SSP/MG, a seguir denominado simplesmente "**CONTRATANTE"** e, de outro lado, comparece a empresa – **ANDORINHA ALIMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J./ MF sob o 68.513.084/0001-09, com sede de suas atividades na Rod. MG 050, S/N, na cidade de Formiga/MG, neste ato representado, conforme seu Contrato Social, pelo **SR. GUILHERME MODESTO SOUZA**, portador do CPF nº 140.071.336-62, doravante denominada "**CONTRATADA"**, referente ao **Processo Licitatório nº: 139/2021 – Pregão Eletrônico PRP nº: 94/2021**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO VALOR

Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ficam reajustados os valores dos seguintes itens:

Item nº	Produto	Preço Anterior	Preço Atual
19	Carne bovina em pedaços/ cubos (músculo traseiro)	R$33,83	R$34,12
20	Carne bovina em pedaços/ cubos (músculo traseiro)	R$33,83	R$34,12
21	Carne bovina tipo Acém. Embalagem com 1 kg.	R$32,20	R$32,50
22	Carne bovina tipo Acém. Embalagem com 1 kg.	R$32,20	R$32,50
23	Carne suína em pedaços/ cubos (pernil). Embalagem com 1 kg.	R$19,34	R$19,14

A vigorar os efeitos a partir da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal **na** alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 **observadas alterações posteriores e Decreto Municipal 3535/2006 Art. 12 *§* 2°.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo nos moldes estabelecidos no artigo 81 da Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUARTA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Formiga (MG), 28 de abril de 2022.

Município De Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

Andorinha Alimentos LTDA
GUILHERME MODESTO SOUZA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
C.P.F.:

Nome: _____
C.P.F.:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:F7707212

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CONTRATUALIZAÇÃO 001/2022

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG**. CONTRATADO: **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP**. Vigência: 01/02/2022 a 31/12/2022. OBJETO: O presente termo tem por objeto a ALTERAÇÃO DA Cláusula Décima- Do Controle, Avaliação, Vistoria e Fiscalização, fazendo constar que a comissão de monitoramento e avaliação nomeada pela portaria 4.738, de 07 de abril de 2022, ficará responsável pela fiscalização na execução do contrato. **Data:**08/04/2022

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:C07DC3E5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0105/2021 PREGÃO 090/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de abril de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:032D5C68

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2022 INEXIGIBILIDADE 001/2022

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de abril de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:43FD1D12

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0106/2021 PREGÃO 091/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de abril de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:23577520

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO 0108/2021 PREGÃO 092/2021

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Formiga – MG torna público e para conhecimento dos interessados que os preços registrados sob a modalidade supramencionada, são publicados trimestralmente para orientação da Administração, conforme art. 15, § 2°da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que será afixado no seu quadro de aviso, contendo preços e a indicação dos respectivos fornecedores.

Formiga, 28 de abril de 2022.

CLEIDE MARIA LAMOUNIER DE SOUZA
Diretor de Licitações

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:9559662C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE DESISTÊNCIA Nº. 132

O(a) candidato(a)**ALMV,**inscrição nº968012797, na qualidade de aprovado(a) no Concurso Público de que trata o Edital 001/2019, para o cargo de**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - HISTÓRIA,**não compareceu no prazo previsto no item 13.2 do referido Edital, sendo convocado(a) através de correspondência registrada sob o númeroBR492539347BR. Portanto fica considerada sua**DESISTÊNCIA**à vaga. A presente publicação visa prevenir responsabilidades.

Formiga, 28/04/2022.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:2D76563E

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1365/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCAS ARANTES DE SOUZA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE COMUNICAÇÃO POPULAR, a partir do dia 27/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6B3D3862

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1366/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LUCAS EDUARDO PEREIRA, do cargo em comissão de ENCARREGADO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, a partir do dia 27/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:78BBDF2C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1367/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCAS ARANTES DE SOUZA, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SONORIZAÇÃO DE EVENTOS, a partir do dia 27/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:97EEADF2

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1368/2022

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 16.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LUCAS EDUARDO PEREIRA, no cargo em comissão de CHEFE DE GRUPO ARTÍSTICO, a partir do dia 27/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:B792022C

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 1369/2022

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:
Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), DIVINO UELCIO DOS SANTOS, do cargo em comissão de DIRETOR DE OBRAS CIVIS, a partir do dia 28/04/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 28 de abril de 2022.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:AAB0A3CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

A Prefeitura de Formoso/MG, torna público aos interessados que fará realizar no dia **11 de maio de 2022** (quarta-feira), às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial, Tipo: Registro de Preços - Menor Preço por Item, sob a regência da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, para a **formação de registro de preços para aquisição de concreto betuminoso usinado à quente - CBUQ, inclusive aditivado/estocável, e emulsão asfáltica para atender operações tapa-buracos e outras intervenções viárias a cargo da Secretaria Municipal da Infraestrutura**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal https://www.formoso.mg.gov.br/ e na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Vicente Moreira de Moura, n° 363, Centro, Formoso/MG, e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelos e-mails: cplformosomg@gmail.com e compraselicitacoes@formoso.mg.gov.br ou telefone: (38) 3647-1552/1111.

Formoso/MG, 28 de abril de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:AF1D85E1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 049/2022, Pregão Presencial nº 010/2022. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de transporte micro ônibus 0km (zero quilômetro), com capacidade mínima de 33 lugares, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 27/04/2022. HOMOLOGADO em 28/04/2022. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **TAGUAMOTORS AUTOPEÇAS E MOTORES LTDA** – CNPJ: 01.412.845/0001-57, vencedora do item nº 001, totalizando R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Formoso/MG, 28 de abril de 2022.

TAYNNAH SILVA CHAVES
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:7A6E846E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
AVISO DE PE Nº007/2022

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0272022
PREGÃO ELETRONICO: Nº007/2022
DATA DE ABERTURA:12/05/2022 HS: 09:00

O Município de Francisco Badaró/MG com sede na Rua Araçuaí, s/nº - Centro na cidade de Francisco Badaró/MG, torna público que fará realizar procedimento licitatório Nº027/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Nº007/2022, menor preço por item, **para *Aquisição de mobiliários, conjuntos escolares e freezer doméstico para estruturação das escolas municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação*.** O Edital estará disponível no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Francisco Badaró e na plataforma **(www.licitardigital.com.br** Maiores Informações Fone: 33.3738.1123 ou 33.37381228.
Email setor.licitacao@franciscobadaro.mg.gov.br

Francisco Badaró, 28 de abril de 2022

FÁBIO RAMALHO SIQUEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:5D2BB8FD

COMISSAO DE ICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Francisco Badaró – MG, no uso de suas atribuiçcoes, em conformidade com o inciso II da Lei 14.133/2022, vem através do presente RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo de Licitação nº 025/2022 – Dispensa nº 002/2022, nas conformidades do incido VIII do Art. 72 da |lei 14.133/21, e em consonância ao Parágrafo do Art. 72 da

lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

PROCESSO Nº 025/2022
DISPENSA N° 002/2022
CONTRATADO: Werberson Kennedy Ferreira Santos 14417836604
CNPJ:45.764.492/0001-20
VALOR:R$ 49.200,00 (quarenta e nove mil, duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.1.1.4.122.2.2007.33903900 – Ficha 044
OBJETO:Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de comunicação ao Gabinete do Prefeito.

ANTÔNIO REGINALDO MARTINS MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:E02F624A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO SÁ
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PL N.º 032/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA RUA 1, RUA 2, RUA H E RUA I NO BAIRRO MANOEL VASCONCELOS, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS." O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foihomologadono dia 04/04/2022 e adjudicado seu resultado no dia 04/04/2022, os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global **RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45, pelo valor global de **R$ 307.898,76** (trezentos e sete mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos).

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL

MARIO OSVALDO RODRIGUES CASASSANTA
Prefeito Municipal

PL N.º 033/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOQUETES NA AVENIDA PRINCIPAL, RUA DE ACESSO À AVENIDA PRINCIPAL, RUA A, RUA B, RUA C, RUA D, RUA E E BECO NO DISTRITO DE MUCAMBINHO, MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ, MINAS GERAIS." O Município de Francisco Sá/MG, representado pelo Sr. Mario Osvaldo Rodrigues Casasanta, Prefeito Municipal, torna público que, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado e nos termos da legislação vigente, foihomologadono dia 04/04/2022 e adjudicado seu resultado no dia 04/04/2022, os itens à empresa vencedora do certame pelo menor valor global **RODRIGUES CONSTRUCOES E TRANSPORTE EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.341/0001-45, pelo valor global de **R$ 221.738,25** (duzentos e vinte e um mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e cinco centavos).

STÉFFANY HELLEN RAMOS DE SOUZA
Presidente da CPL

MARIO OSVALDO RODRIGUESCASASSANTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Steffany Hellen Ramos de Souza
Código Identificador:B85AD334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MG

Pregão Eletrônico 007/2022 - OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para a aquisição de material esportivo para implantação do "PROGRAMA DE SAÚDE PREVENTIVA (MEXA-SE)" de acordo com Convênio nº 897750/2020 celebrado entre a Ministério da Cidadania – MC e a Prefeitura Municipal de Gouveia-MG. Abertura: 12/05/2022 às 09:30H.

Publicado por:
Josyane Gomes Silva
Código Identificador:71FA6FB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 059 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 027/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 059/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de acabamentos e produtos de construção em geral para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.Credenciamento: 13/05/2022-08h. licitagramogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:4AAEF0C5

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 060 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 028/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 060/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de madeiramentos em geral para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG.Credenciamento: 17/05/2022-08h. licitagramogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:74E17758

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 061 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 029/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 061/2022-PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022-Registro de Preços para futura e eventual aquisição de caixas d'água e tubos para manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 17/05/2022-11h. licitagramogol.mg@gmail.com-www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:CA797701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2021

Processo: 150/2021 – Inexigibilidade 002/2021 - Credenciamento 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **LABORATÓRIO FRANCISMAR MOREIRA LTDA** - CNPJ: 73.465.668/0001-88. Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo do valor contratual sobre o **LOTE 01**, para a prestação de serviços de coleta e análise de **exames clínicos laboratoriais contemplados na tabela unificada do SUS** e suas atualizações, para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Guaraciaba/MG. O valor total do **LOTE 01 – Exames da Tabela SUS** passa de R$60.000,00 (sessenta mil reais) para **R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).** O valor contratual da cota anual (**LOTE 01** – Exames da Tabela SUS e **LOTE 02** - Tabela de Exames para Diagnóstico da COVID-19), que era de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), passa a ser de **R$92.000,00 (noventa e dois mil reais),** nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/04/2022.

Guaraciaba/MG, 26/04/2022.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:D67F2343

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021

Processo: 150/2021 – Inexigibilidade 002/2021 - Credenciamento 001/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **CLINILABOR LTDA** - CNPJ: 20.486.098/0001-46. Objeto: Acréscimo de 25% no quantitativo do valor contratual sobre o **LOTE 01**, para a prestação de serviços de coleta e análise de **exames clínicos laboratoriais contemplados na tabela unificada do SUS** e suas atualizações, para atendimento aos usuários dos serviços de saúde do município de Guaraciaba/MG. O valor total do **LOTE 01 – Exames da Tabela SUS** passa de R$60.000,00 (sessenta mil reais) para **R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais).** O valor total contratual da cota anual (**LOTE 01** – Exames da Tabela SUS e **LOTE 02** - Tabela de Exames para Diagnóstico da COVID-19), que era de R$ 77.000,00 (Setenta e sete mil reais), passa a ser de **R$92.000,00 (noventa e dois mil reais),** nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 26/04/2022.

Guaraciaba/MG, 26/04/2022.

ADEMAR MOREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:05CFE25F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0018/2022

Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG - Processo: 029/2021 – Pregão Eletrônico: 002/2021 – SRP 002/2021. Objeto**:** Aquisição de **dietas e leites especiais** (suplementos alimentares), para atendimento das demandas do município de Guaraciaba/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência e demais anexos do Edital. Contrato decorrente da Ata de Registro de Preços nº 046/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Contratada: **FREITAS & FRANCISCO COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME** - CNPJ 13.471.232/0001-70. Valor Global: **R$ 17.408,00** (Dezessete mil e quatrocentos e oito reais). Assinatura: 25/04/2022. Vigência: 04/06/2022.

Guaraciaba/MG, 25/04/2022.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Bailon de Lima
Código Identificador:A01F90C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2021

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI/MG.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

CONTRATADA: MÔNICA DE OLIVEIRA VIEIRA.
CPF: 939.707.816-04.

OBJETO: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guarani, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal nº 1000/21.

Empresa Beneficiada: ZAP MODAS LTDA – CNPJ: 40.790.605/0001-48.

PRAZO: Fica prorrogada a vigência do contrato, mediante acordo celebrado entre as partes, por mais um período de ***12 (Doze) meses***, a contar de ***28 de abril de 2022***, conforme pedido constante no Ofício nº 029/2022 proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2022.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2021.

SIGNATÁRIOS: MÔNICA DE OLIVEIRA VIEIRA E FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI.

Publicado por:
Márcio Costa dos Reis Filho
Código Identificador:E2D0845A

JURÍDICO
DECRETO N.º 164 DE 27 DE ABRIL DE 2022

"DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE USO DE MÁSCARAS DE PROTEÇÃO FACIAL NO MUNICÍPIO DE GUARANI. "

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos artigos 196 e 197 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar as medidas para o enfrentamento da COVID-19 através da ampliação do monitoramento científico por profissionais técnicos de elevada expertise em saúde pública;

CONSIDERANDO que, desde JANEIRO de 2022, o Município de Guarani aponta taxa de transmissibilidade abaixo de 1;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Governador do Estado de Minas Gerais o qual retira a obrigatoriedade de máscaras em locais a locais abertos e fechados a partir do dia 1° de MAIO de 2022;
D E C R E T A
Art. 1º – Fica desobrigado, em todo o território municipal, o uso de máscaras de proteção facial em espaço aberto e fechado, cabendo a cada cidadão a decisão de utilizá-las ou não.
§1º Continua obrigatório o isolamento social para pessoas que apresentem sintomas gripais ou que tiverem contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19 nas últimas 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor no dia **1° de MAIO de 2022**, revogadas as disposições em contrário.

GUARANI, MG, GABINETE DO PREFEITO, 27 DE ABRIL DE 2022, 108º ANO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito

Publicado por:
Natalia da Fonseca Silva
Código Identificador:70A3E163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa AILZA PEREIRA DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.079.995/0001-75, com sede na Rua Capitão Duarte, 114, Ribeirão de Abreu, Belo Horizonte/MG; neste ato representada pela Sra. Ailza Pereira dos Santos, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 869.974.326-20, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 84/2021, oriundo do processo licitatório 23/2021, pregão eletrônico 13/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:
Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante no contrato nº 84/2021, tendo como data de encerramento o dia 15 de agosto de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de abril de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D6D560F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa BAGATOLI COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.053.748/0001-27, com sede na Rua Marcos Hosang, 18, sala 01, Seminário Taió-SC; neste ato representada pelo Sr. Sergio Bagatoli, brasileiro, solteiro, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 474.018.009-00, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 85/2021, oriundo do processo licitatório 23/2021, pregão eletrônico 13/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:
Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante no contrato nº 85/2021, tendo como data de encerramento o dia 15 de agosto de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO
As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de abril de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:A6FFE81C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº23.405.990/0001-43, com sede na Rua Floresta, 575, Centro, Buritis/MG; neste ato representada pelo Sr. Ianara Marilene Gobbi, brasileira, solteira, contadora, portadora do CPF sob o nº911.653.770-04, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 86/2021, oriundo do processo licitatório 23/2021, pregão eletrônico 13/2021, nos termos da Lei

8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante no contrato nº 86/2021, tendo como data de encerramento o dia 15 de agosto de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de abril de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:17E43386

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa GAMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 18.255.981/0001-83, com sede na Rua João Bettega, 513, Cj. 12, Curitiba/PR; neste ato representada pelo Sr. Leandro de Souza Bessani, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 069.827.699-09, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 89/2021, oriundo do processo licitatório 23/2021, pregão eletrônico 13/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante no contrato nº 89/2021, tendo como data de encerramento o dia 15 de agosto de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de abril de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1148EC48

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa HORIZONTE COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.977.585/0001-23, com sede na Rua João da Rocha Filho, 116, Jardim Itamarati, Patos de Minas/MG; neste ato representada pelo Sr. Alex Lourenço Ermindo, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 056.663.246-24, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 91/2021, oriundo do processo licitatório 23/2021, pregão eletrônico 13/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante no contrato nº 91/2021, tendo como data de encerramento o dia 15 de agosto de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de abril de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AE83327A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa I L MENDES JUNIOR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.184.211/0001-24, com sede na Av. 25 de Janeiro, 2460, Casa 05, Cond. Anhangava, Jardim Menino Deus, Quatro Barras/PR; neste ato representada pelo Sr. Inacio Lindolfo Mendes Junior, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 343.195.811-72, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 92/2021, oriundo do processo licitatório 23/2021, pregão eletrônico 13/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante no contrato nº 92/2021, tendo como data de encerramento o dia 15 de agosto de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de abril de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:447FF474

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.344.993/0001-11, com sede na Rua Das Campinas, 300, Qd. CH, Lote. 39, Galpão A, Chacara Mansões Rosa de Ouro, Goiana-GO; neste ato representada pela Sra. Kelma Diniz Bezerra Alcantra, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 062.078.911-20, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 93/2021, oriundo do processo licitatório 23/2021, pregão eletrônico 13/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante no contrato nº 93/2021, tendo como data de encerramento o dia 15 de agosto de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de abril de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:9C8ED5E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa PND COMERCIAL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 38.502.504/0001-82, com sede na Av. Marcelina Neves Silva, 420, Sala 01, Parque das Laranjeiras, Uberaba/MG; neste ato representada pelo Sr. Pablo Leal Gonçalves, inscrito no CPF sob o nº 046.857.816-19, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 96/2021, oriundo do processo licitatório 23/2021, pregão eletrônico 13/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante no contrato nº 96/2021, tendo como data de encerramento o dia 15 de agosto de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de abril de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:D1A964D9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa LYRON INFORMATICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº15.427.657/0001-07, com sede na Rua Martin de Carvalho, 671, Loja 08, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG; neste ato representada pelo Sr. João Batista Pinto, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 053.685.126-35, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 94/2021, oriundo do processo licitatório

23/2021, pregão eletrônico 13/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante no contrato nº 94/2021, tendo como data de encerramento o dia 15 de agosto de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de abril de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:5506ECA3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa CASA DO ESTUDANTE PAPELARIA E LIVRARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº26.110.916/0001-98, com sede na Artur Bernardes, 582, Centro, Coromandel/MG; neste ato representada pelo Sr. Jeronimo Gonçalves Filho, inscrito no CPF sob o nº213.873.621-00, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 87/2021, oriundo do processo licitatório 23/2021, pregão eletrônico 13/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante no contrato nº 87/2021, tendo como data de encerramento o dia 15 de agosto de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de abril de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:6C86F263

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.343.965/0001-51, com sede na Rua Waldemar Sacks, 436, jardim Lago Paraíso, Bandeirantes/PR; neste ato representada pela Sra. Rose Eliane Aparecida da Silva, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 373.059.798-13, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO ADITIVO, ao contrato nº 97/2021, oriundo do processo licitatório 23/2021, pregão eletrônico 13/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante no contrato nº 97/2021, tendo como data de encerramento o dia 15 de agosto de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de abril de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:CCCF2E3B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O MUNICÍPIO DE GUARDA-MOR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CGC/MF sob o n.º 18277947/0001-00, sediado na Rua Dr. Cândido Ulhôa 250 em Guarda Mor, neste ato representado por seu prefeito, José Dias de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador da RG nº. MG-9.014.388 SSP/MG e CPF nº. 679.772.276-49, residente e domiciliado na Rua "A" nº. 259, Atalaia, Guarda-Mor (MG), e a empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.270.831/0001-56, com sede na Praça Vereador Domingos Cardoso, 50, Centro Feira da Mata/BA; neste ato representada pela Sr. Wesley Rodrigues de Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 105.046.526-13, de ora em diante denominado Contratada, resolvem firmar o PRIMEIRO TERMO

ADITIVO, ao contrato nº 101/2021, oriundo do processo licitatório 23/2021, pregão eletrônico 13/2021, nos termos da Lei 8.666/93 e da lei Federal 10.520/2002, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DE PRAZO:

Fica prorrogado por 03 (três) meses o prazo constante no contrato nº 101/2021, tendo como data de encerramento o dia 15 de agosto de 2022.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO ORÇAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão suportadas pela dotação orçamentária própria, conforme cláusula quinta do contrato principal e alterações subsequentes, específicas para o ano de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições, do contrato de origem, que continuam em pleno vigor para todos os fins de direito.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo e fora dele.

Guarda-Mor, MG, 14 de abril de 2022.

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.
Contratante.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F751EEF7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITÁTORIO Nº 38/2022
PREGÃO : 07/2022

CONTRATO 045/2022
Contratante: Município de Guarda-Mor
Contratado: PAULO CESAR DA SILVA CNPJ/MF sob nº 40.352.372/0001-00
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG .
VALOR ESTIMADO R$: 244.654,00 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais)

CONTRATO 046/2022

Contratado: THAIS PAULA MORAIS FONSECA-ME,CNPJ sob o Nº 22.702.796/0001-67
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG .
VALOR ESTIMADO R$: 141.500,00 (cento e quarenta e um mil e quinhentos reais)

Dotações:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 59
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 63
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 86
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 95
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 97
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 137
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 140
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 144
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 146
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 160
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 172
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 176
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 196
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 196
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 199
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 211
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.39.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 211
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 224
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 224
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 227
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 227
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 236
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PDDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 257
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 257
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 262
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 262
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 263
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.39.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 263
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 281

02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 285
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 285
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 292
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 317
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 319
02.06.03.13.391.1302.2051.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 322
02.06.03.13.391.1302.2051.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 324
02.06.03.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 334
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 360
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 364
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 366
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 371
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 372
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 383
02.07.01.15.452.1501.2122.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 390
02.07.01.15.452.1501.2122.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 391
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 401
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 403
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 406
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 408
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 411
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 413
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 428
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 437
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 439
02.08.02.18.542.1801.2086.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 448
02.08.02.18.542.1801.2086.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 450
02.09.01.08.241.0802.2107.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 452
02.09.01.08.241.0802.2107.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 454
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 463
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 465
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 471
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 473
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 485
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Rec.Fundo Nacional A.Social – Ficha 491
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 492
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.29.00 Transf.Rec.Fundo Nacional A.Social – Ficha 492
02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 504
02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 506
02.10.01.23.695.2201.2110.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 507
02.10.01.23.695.2201.2110.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 509
02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 510
02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 512
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 531

VIGÊNCIA: 25/04/2022 até 25/04/2023.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:11484726

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Processo 38/2022.

O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 8.666/93 torna público a homologação e adjudicação do Pregão Presencial nº 07/2022.
Dotação Orçamentária:
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 59
02.01.01.04.122.0401.2010.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 63
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.30.00 1.70.00 Outros Recursos Não Vinculados – Ficha 82
02.02.01.04.122.0402.2012.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 86
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 95
02.02.01.06.181.0402.2090.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 97
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 137
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 140
02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 144

02.05.01.10.301.1002.2025.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 146
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 156
02.05.01.10.301.1002.2027.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 160
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 172
02.05.01.10.301.1003.2028.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 176
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 196
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 196
02.05.01.10.302.1003.2031.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 199
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 209
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 211
02.05.01.10.303.1003.2034.3.3.90.39.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 211
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.55.00 Transf.Recursos Fundo Estadual de Saúde - Ficha 224
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.30.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 224
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00 1.02.00 Recursos Próprios Saúde Mínimo 15% - Ficha 227
02.05.01.10.305.1004.2036.3.3.90.39.00 1.59.00 Transf.Recursos SUS- Bloco Manut.ASP - Ficha 227
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 235
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 236
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.43.00 Transf.Recursos FNDE referentes ao PDDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 252
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 257
02.06.01.12.361.1202.2040.3.3.90.39.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 257
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 262
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 262
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 263
02.06.01.12.361.1202.2042.3.3.90.39.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 263
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 281
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 285
02.06.01.12.365.1201.2044.3.3.90.39.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 285
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2098.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 290
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.30.00 1.47.00 Transferência do Salário-Educação - Ficha 291
02.06.01.12.365.1201.2105.3.3.90.39.00 1.01.00 Recursos Próprios Educação Mínimo 25% - Ficha 292
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 317
02.06.03.13.391.1301.2082.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 319
02.06.03.13.391.1302.2051.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 322
02.06.03.13.391.1302.2051.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 324
02.06.03.13.392.1301.2052.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 334
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 358
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 360
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 364
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 366
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 371
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 372
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 381
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 383
02.07.01.15.452.1501.2122.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 390
02.07.01.15.452.1501.2122.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 391
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 401
02.07.01.26.452.1501.2083.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 403
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 406
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 408
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 411
02.08.01.18.541.1801.2062.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 413
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 424
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 428
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 437
02.08.01.20.606.2001.2130.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 439
02.08.02.18.542.1801.2086.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 448
02.08.02.18.542.1801.2086.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 450
02.09.01.08.241.0802.2107.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 452
02.09.01.08.241.0802.2107.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 454
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 463
02.09.01.08.243.0802.2070.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 465
02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 471

02.09.01.08.243.0802.2109.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 473
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 481
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 485
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.30.00 1.29.00 Transf.Rec.Fundo Nacional A.Social – Ficha 491
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 492
02.09.01.08.244.0802.2121.3.3.90.39.00 1.29.00 Transf.Rec.Fundo Nacional A.Social – Ficha 492
02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 504
02.10.01.23.695.2201.2094.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 506
02.10.01.23.695.2201.2110.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 507
02.10.01.23.695.2201.2110.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 509
02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 510
02.10.01.23.695.2201.2111.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 512
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 527
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.39.00 1.00.00 Recursos Não Vinculados de Impostos – Ficha 531

Data da Adjudicação: 25 de abril de 2022.
Data da Homologação: 25 de abril de 2022.

OBJETO:
CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE SERRALHERIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG .

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresa	Valor Total
THAIS PAULA MORAIS FONSECA-ME, CNPJ sob o Nº 22.702.796/0001-67.	R$141.500,00
PAULO CESAR DA SILVA, CNPJ/MF sob nº 40.352.372/0001-00	R$ 244.654,00

Atribui-se ao Certame o Valor de R$386.154,00 (trezentos e oitenta e seis mil ,cento e cinquenta e quatro reais).
AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Guarda Mor-MG, 25 de abril de 2022.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:48332949

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2022

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade: **Pregão Presencial nº 042/2022 – EXCLUSIVO ME, EPP, MEI - Processo nº 114/2022.** Tipo: **Menor Preço por ITEM**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de EPI's – Equipamento de Proteção Individual, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Guaxupé, pelo período de 12 (doze) meses.** A **abertura** será dia **12 de maio de 2022**, às **09:00 horas**. A partir do dia **29 de abril de 2022,** o **Edital** completo e as demais informações relativas a presente Licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021 e também no site: www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 28 de abril de 2022.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:914A698E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Cleonice Aparecida de Castro	725.xxx.896-49	1554/2022	Não atendeu a notificação que determinava a limpeza do lote no prazo de 15 dias.	Lei Nº 15/2019 Art 20	R$ 536,88

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 26 de abril de 2022.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:3065A85F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E DE MULTA

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, tendo em vista a infringência da lei, pelos proprietários de imóveis abaixo discriminados e considerando o insucesso na notificação postal; vem por meio deste, **NOTIFICAR** do lançamento de multas conforme discriminado abaixo:

Contribuinte	CPF/CNPJ	Processo Administrativo	Infração	Disposição legal infringida	Valor da Penalidade
Gabriela de Moura Silva	106.xxx.596-50	6923/2021	Estabelecimento funcionando após o horário permitido.	4º do Decreto 2431/2021 Lei Nº	R$ 4838,40

				15/2019	
Lucas de Paiva Martins	089.xxx.796-30	10117/2021	Realização de evento sem prévia autorização em ambiente fechado com aglomeração.	7º do Decreto 2474/2021 Lei Nº 15/2019	R$ 2419,20
Thais Américo Teodoro	126.xxx.046-63	9272/2021	Realização de evento não autorizado em descumprimento de todas as normas sanitárias contra a COVID-19.	9º do Decreto 2458/2021 Lei Nº 15/2019	R$ 2419,20

Considerar-se-á notificado o proprietário/responsável acima descrito, trinta dias após a publicação deste Edital. Após este prazo iniciará a contagem do prazo legal (trinta dias) para pagamento ou apresentação de impugnação. O proprietário interessado poderá ter acesso ao processo administrativo respectivo comparecendo à Secretaria Municipal de Finanças localizada na Av. Conde Ribeiro do Valle, nº 68, Centro, Guaxupé/MG.

Guaxupé, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:F13EC0BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2021

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 25/2021: aditivo de prazo que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, referente ao Termo de Colaboração nº 25/2021, que tem como objeto prorrogar por um período de 70 (setenta) dias a parceria vigente e assim garantir a continuidade do Serviço de Proteção Social Especial para Jovens e Adultos com Deficiência Intelectual e/ou Múltipla e suas Famílias, ofertado em Centro-Dia de Referência, referente ao Piso de Transição de Média Complexidade do Governo Federal (PTMC), nos termos deliberados e acordados pela entidade, Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé (CMAS) e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Ata CMAS nº 06/2022, da reunião ordinária de 13 de abril do ano corrente. A vigência da parceria será aditada em 70 dias, compreendendo o período de 03/05/2021 à 11/07/2022. Mantém inalteradas as demais cláusulas do Termo de Colaboração nº 25/2021.

Guaxupé, 27 de abril de 2022

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:50F611D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO N. 2.560, DE 28 DE ABRIL DE 2022

DECRETO N. 2.560, DE 28 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE O FIM DO ESTADO DE EMERGÊNCIA EM RAZÃO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE GUAXUPÉ,no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaxupé e,

Considerando as alterações estratégicas de enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus noticiadas pelo Governo do Estado de Minas Gerais, especificamente no que toca à finalização do Programa Estadual Minas Consciente;
Considerando o avanço da cobertura de vacinação e a queda no número de casos e taxa de óbitos pela covid-19 no estado e no Município de Guaxupé;
Considerando a queda e estabilização do índice de ocupação de leitos e enfermaria em razão da infecção pelo Novo Coronavírus no Município de Guaxupé;
Considerando que a partir de 1º de Maio a Secretaria Municipal de Saúde desmobilizará as equipes que compõem os Postos de Saúde Sentinelas direcionados ao atendimento exclusivo de cidadãos com sintomas de infecção pelo Novo Coronavírus;
Considerando que os Postos de Saúde Municipais retornarão aos atendimentos padrões anteriores ao decreto do Estado de Emergência no Município.

DECRETA:

Art. 1º A vigência do Estado de Emergência em razão da Pandemia da Covid-19 fica extinta, a partir de 1º de maio de 2022, em todo território do Município de Guaxupé.
Parágrafo único. Com o fim da vigência do Estado de Emergência fica extinto, também, o direito à percepção de adicional excepcional deinsalubridadede que tratam as Leis Municipais n. 2.873 de 20 de agosto de 2021 e 2.905 de 27 de dezembro de 2021.
Art. 2º Torna facultativo o uso de máscaras em ambientes aberto ou fechados no Município de Guaxupé exceto nos locais destinados aos serviços de saúde.
Art. 3º Ficam desmobilizadas as equipes Sentinelas de atendimento exclusivo de cidadãos com sintomas de infecção pelo Novo Coronavírus.
Parágrafo único. os Postos de Saúde Municipais retornarão aos atendimentos padrões anteriores ao decreto do Estado de Emergência no Município.
Art. 4º As atividades esportivas no Estádio Municipal Carlos Costa Monteiro, ginásios, campos, quadras e clubes serão permitidas com a presença de público.
Art. 5º Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 28 de abril de 2022

HEBER HAMILTON QUINTELLA	*LISIANE CRISTINA DURANTE*
Prefeito De Guaxupé	Procuradora- Geral Do Município

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:E96AC765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

FUPPREMG- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ
PORTARIA Nº 006, DE 28 DE ABRIL DE 2022

PORTARIA Nº 006, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Concede o benefício previdenciário de Pensão por Morte à senhora ANA LUCIA SEVERINO em razão do falecimento do segurado DIVINO ANTONIO GOUVEIA.

PEDRO CESAR DOS SANTOS, Diretor do FUPREMG, no uso de suas atribuições legais que dispõe o Art. 6º, incisos VI e X, da Lei Municipal 859, de 14 de dezembro de 2005; e
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de Pensão por Morte XX/2022, que tramitou no Fundo de Previdência do Município de Gurinhatã;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido o benefício previdenciário de **PENSÃO POR MORTE** à senhora ***ANA LUCIA SEVERINO***, inscrita no CPF/MF sob o nº 034.553.816-18, companheira do segurada ***DIVINO ANTONIO GOUVEIA***, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.432.656-72, aposentado neste RPPS na data do óbito, com concessão de Benefício Previdenciário de Aposentadoria em 5 de junho de 2021, com registro no TCEMG nº 1108367, sessão de 14/12/2011, no cargo de Oficial Especializado, falecido em 16 de abril de 2022, devendo perceber 100% do total do provento de R$ 2.194,49 (dois mil cento e noventa e

quatro reais e quarenta e nove centavos), a contar da data do óbito, na conformidade do Art. 40, § 7o, I, da Constituição Federal, c/c o Art. 23, § 8º, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c Art. 95, I, c/c Arts. 94, I, e 54, I, "a", e Art. 102, I todos da Lei Municipal no 859, de 14 de dezembro de 2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16 de abril de 2022, a data do óbito do segurado ***DIVINO ANTONIO GOUVEIA***.

Gurinhatã, em 28 de abril de 2022.

PEDRO CESAR DOS SANTOS
Diretor do FUPREMG

Publicado por:
Pedro Cesar dos Santos
Código Identificador:E43E2ECE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA 001/2022

ORIGEM: Dispensa 001/2022
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar
CONTRATANTE: Município de Ibiá-MG.
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PATOS DE MINAS E REGIÃO – CNPJ: 11.875.597/0001-34

ITEM	PRODUTO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
16	FEIJÃO CARIOQUINHA SAFRA NOVA. Tipo 1, classe cores, grupo I, NOVO, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade.Embalagem polietileno transparente. Embalagem poderá ser de 1 k, 2kg, 5 kg ou 10 kgs. Conforme solicitado no ato da compra.	kg	8.000	8,66	69.280,00
VALOR TOTAL				R$ 69.280,00	

VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 69.280,00 (sessenta e nove mil duzentos e oitenta reais).
TÉRMINO DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.
DATA DO CONTRATO: 18 de abril de 2022.

Ibiá(MG), 18 de abril de 2022

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:DD5B807E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2022

Origem: Pregão Presencial 014/2022
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à rede mundial de computadores (internet), incluindo infra-estrutura de acessos, instalação e equipamentos em regime de comodato, considerando os aspectos de segurança e de qualidade de serviço necessários, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

Vencedor: **CLICK TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES S/A - CNPJ: 04.483.690/0001-38**
Valor total: R$ 86.100,00 (oitenta e seis mil e cem reais).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 28 de abril de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:E15B4DFB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 013/2022

Origem: Pregão Presencial 013/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, COM DESLOCAMENTO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, do edital.
Vencedor: **TIAGO DE PAIVA CARVALHO TRANSPORTES – ME - CNPJ: 23.682.935/0001-09**
Valor total: R$ 963.000,00 (novecentos e sessenta e três mil reais).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 28 de abril de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:C7C2951C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 010/2022

Objeto: contratação de clinica veterinária para prestação de serviços de exames e realização de procedimentos de castração de cães e gatos com a finalidade de controle populacional desses animais no município de Ibiá/MG conforme convênio nº 1371000731/2020, processo n/º1490.01.00033760/2020-53, conforme especificações constantes do termo de referência.

Vencedor 1: **FRANÇA & CHAGAS VETERINÁRIA LTDA-ME – CNPJ: 13.105.089/0001-00**
Valor total: R$ 79.999,05 (setenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinco centavos).
Acolhendo os pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra que foi adjudicada pelo Pregoeiro Oficial do Município e determino a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 28 de abril de 2022.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Eduardo Henrique Brito
Código Identificador:9D29F922

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 028/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022

Ata de Registro de Preço nº 17 - Processo Nº 028/2022 Pregão Eletrônico Nº 018/2022 – O Município De Iguatama e a empresa Mercearia Campos e Rabelo Ltda CNPJ 258364950001/14 firmam REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS QUE SERÃO DESTINADAS AOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA PARA CUMPRIMENTO DA LEI MUNICIPAL 1.537/2021, cujo valor estimado total é R$ 117.040,00 (cento e dezessete mil e quarenta reais).

LUCAS VIEIRA LOPES -
Prefeito Municipal de Iguatama, 27/04/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:3F55FBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022. PROCESSO Nº 042/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA/MG – Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico 022/2022. Processo Nº 042/2022. O Município de Iguatama, torna público aquisição de aquisição de água mineral e gás glp para atendimento a diversas secretarias municipais, acolhimento das propostas 02/05/2022 à partir das 17:00 horas até 11/05/2022 às 09:00 horas; Abertura das Propostas de Preços e Início da sessão de disputa de preços dia 11/05/2022 às 09:00 horas. Local: w.w.w.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Edital disponível nos sites: w.w.w.licitanet.com.br e www.iguatama.mg.gov.br. Setor de Licitações: (037)3353-2289.

LUCAS VIEIRA LOPES

28/04/2022

Publicado por:
Suyara Leonel Minucci de Oliveira
Código Identificador:0D51983B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Pregão nº 021/2022-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, fará realizar a PREGÃO PRESENCIAL n°021/2022, visando a aquisição de Registro Eletrônico de Ponto, incluindo orientação remota, configuração para coleta de dados relativos ao ponto dos servidores públicos do Município de Indianópolis/MG, conforme edital. A documentação e as propostas deverão ser entregues, na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva, 42, Centro, no dia 11 de maio de 2022, às 08h30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal. As informações acaso pedidas serão dadas pessoalmente ou pelo telefone: (34) 3245-2587 E-mail: licitacaoindi@outlook.com

ROGÉRIO MARCOS DE RESENDE -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:22CE9D3A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO N°20/2022,Nº21/2022,Nº22/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do contrato administrativo nº 20/2022 oriundo da Ata de Registro de Preço nº 03/2021, derivado do Processo Licitatório nº01/2021, Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto consiste no registro de preço para execução do objeto contratual, o contratado ***Grum Publicidade Ltda****, com Valor Global R$ 21.967,80 (vinte e um mil novecentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos), Vigência – 22/02/2022 à 22/02/2023.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 28 de abril de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do contrato administrativo nº 21/2022 oriundo da Ata de Registro de Preço nº 02/2021, derivado do Processo Licitatório nº01/2021, Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto consiste no registro de preço para execução do objeto contratual, o contratado ***Olho Vivo Comunicação Impressões e Lazer Eireli-ME****, com Valor Global R$8.449,00(oito mil quatrocentos e quarenta e nove), Vigência – 22/02/2022 à 22/02/2023.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 28 de abril de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a celebração do contrato administrativo nº 22/2022 oriundo da Ata de Registro de Preço nº 01/2021, derivado do Processo Licitatório nº01/2021, Pregão Presencial nº 01/2021, cujo objeto consiste no registro de preço para execução do objeto contratual, o contratado ***W&M Publicidade Ltda EPP****, com Valor Global R$96.563,02(noventa e seis mil, quinhentos sessenta e três reais e dois centavos), Vigência – 22/02/2022 à 22/02/2023.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201.

Inhaúma/MG, 28 de abril de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Cláudia Mara Teixeira Bosco
Código Identificador:D6D862B2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMNISTRATIVO Nº 42/2022 E 43/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 42/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório n° 31/2022, instaurado na modalidade Inexigibilidade n° 03/2022 , cujo objeto é a contratação de artistas musicais para animar, no dia 01 de maio de 2022 o evento do Dia Esportivo do Trabalhador no Estádio Murilo França de Lima, a efetivação do Contrato Administrativo n° 42/2022, que entre si celebram o Município de Inhaúma e o contratado **DIEGO DA SIVA AQUINO 09524313600**. Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 01/05/2022.

Inhaúma/MG, 28 de abril de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO
– Presidente da CPL.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022
O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público aos interessados, nos autos do Processo Licitatório n° 31/2022, instaurado na modalidade Inexigibilidade n° 03/2022 , cujo objeto é a contratação de artistas musicais para animar, no dia 01 de maio de 2022 o evento do Dia Esportivo do Trabalhador no Estádio Murilo França de Lima, a efetivação do Contrato Administrativo n° 43/2022, que entre si celebram o Município de Inhaúma e o contratado **VITOR GABRIEL SANTANA PEIXOTO**. Valor: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais). Vigência: 01/05/2022.

Inhaúma/MG, 28 de abril de 2022.

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:BE0AC867

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2022 - CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI/MG – Inexigibilidade nº. 07/2022 – Processo nº. 38/2022 – Credenciamento nº 03/2022 - Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA EM SERVIÇOS DE CAPINA, SERVIÇOS GERAIS, CALCETEIRO, SERVENTE DE PEDREIRO, PEDREIRO, SOLDADOR E OPERADOR DE ROÇADEIRA SEREM PRESTADOS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ITACARAMBI. **Credenciamento**: A partir do dia 10/05/2022 – das 08h às 12:00h e das 14h às 18h, e permanecerá aberto por 12 (doze) meses. Informações e Esclarecimentos exclusivamente por e-mail e telefone: (38) 3613-2171, O Edital poderá ser adquirido através do e-mail : licitação2@itacarambi.mg.gov.br, ou ainda no site: www.itacarambi.mg.gov.br.

Itacarambi/MG, 27 de abril de 2022.

NÍVEA MARIA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:9C512A8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 39/2022 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 39/2022 Pregão 35/2022. Homologação a favor das empresas: Acacia Comercio de Medicamentos Ltda, valor total R$1.160,00; BH Farma Comercio Ltda, valor total R$18.750; Inovamed Hospitalar Ltda, valor total R$8.850,00; NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli, valor total R$57.225,00; Prati, Donaduzzi & Cia Ltda, valor total R$17.865,00; Três Pharma Distribuidora e Serviços Ltda, valor total R$18.830,00; Valor total geral R$122.710,00. Objeto: Aquisição de medicamentos para Farmácia da Prefeitura de Itaguara através de participação no Pregão Eletrônico 05/2022 p/ Ata de Registro de Preços 58/2022 gerenciada pela I.CISMEP – Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba. Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:1C9A3D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 49/2022 AQUISIÇÃO DE LÂMINAS PARA MOTONIVELADORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 49/2022 Pregão Eletrônico 44/2022 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA MPE - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição de lâminas e parafusos para motoniveladora. Edital completo e realização através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 12/05/2022, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:C8EC63E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022

Espécie: Contrato nº 083/2022
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: JOSE FERNANDO SILVERIO
CNPJ: 36.953.429/0001-40
Objeto: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de alvenaria (pedreiro e servente) para manutenção do Cemitério Municipal que consiste na construção de gavetas mortuárias, reparo nos muros e construção de canaletas de drenagem, em atendimento a solicitação do Chefe de Serviços do Setor de Obras deste município.
Valor Total: R$ 41.498,80 (Quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Vigência: O prazo total de execução das obras será de 04 (quatro) meses, a contar da data do recebimento da "Ordem de Início do Serviço" expedida pelo órgão competente, prorrogável nos termos da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 28/04/2022.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela JOSE FERNANDO SILVERIO – Jose Fernando Silverio.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:02437255

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2022

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE nº 001/2022 – PROCESSO nº 035/2022

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao **Procedimento Licitatório nº 035/2022 – Carta Convite nº 001/2022**, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **MARCO AURELIO DA SILVA TIRAPANI ME - CNPJ: 26.773.183/0001-71,** no VALOR TOTAL de **R$ 53.760,00 (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Sessenta Reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.
Itamarati de Minas, 28 de abril de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE nº 001/2022 – PROCESSO nº 035/2022

OBJETO: Contratação de uma empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria de Rotina Administrativa, para atender as demandas da Administração Municipal.

EMPRESA VENCEDORA:

MARCO AURELIO DA SILVA TIRAPANI – ME
CNPJ: 26.773.183/0001-71
VALOR TOTAL: R$ 53.760,00 (Cinquenta e Três Mil Setecentos e Sessenta Reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até 20 (vinte) dias contados da data da liberação da nota fiscal pelo setor competente.

Data da assinatura da homologação: 28/04/2022.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DCEA2B90

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA Nº 014/2022

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 014/2022 – PROCESSO Nº 045/2022. Considerando o Parecer favorável da Procuradoria Jurídica e demais expedientes contidos no Processo em epígrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, fica autorizada a contratação de uma empresa especializada em confecção e montagem de Quadro de Distribuição de Energia, para atender o projeto elétrico do Centro Educacional, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, da Empresa **LUCALEMI LTDA - ME CNPJ nº 05.078.505/0001-92**, com sede a Rua Carlos Herculano Couto – 160 galpão 5, Bairro Francisco Bernardin, na cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.081-680, cujo valor total da execução dos serviços será de **R$ 12.845,06 (Doze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)**, serviço objeto desta dispensa.

Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 28 de abril de 2022.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:DCCCACB7

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DA PREGÃO PRESENCIAL Nº013/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
1º PRORROGAÇÃO
CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº..: 063
PROCESSO.....: PRC 034/21 LICITAÇÃO: PREG013/21
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: BM TRANS MECÂNICA DE ITAMARATI DE MINAS LTDA
VALOR.....: R$26.400,00
ASSINATURA...: 04/04/2022
VIGÊNCIA.....: 04/04/2022 a 07/04/2023
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO
RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
1º PRORROGAÇÃO
CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº..: 064
PROCESSO.....: PRC 034/21 LICITAÇÃO: PREG013/21
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: VALDENI FERREIRA DA SILVA 04526003670
VALOR.....: R$74.800,00
ASSINATURA...: 04/04/2022
VIGÊNCIA.....: 04/04/2022 a 07/04/2023
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

EXTRATO DE TERMO ADITIVO:
1º PRORROGAÇÃO
CONTRATO (VIGÊNCIA/EXECUÇÃO)

CONTRATO Nº..: 062
PROCESSO.....: PRC 034/21 LICITAÇÃO: PREG013/21
CONTRATANTE..: PREFEITURA MUN. DE ITAMARATI DE MINAS
CONTRATADA...: HUDSON BATISTA LOPES - 09255603671
VALOR.....: R$54.400,00
ASSINATURA...: 04/04/2022
VIGÊNCIA.....: 04/04/2022 a 07/04/2023
OBJETO.....: UMA VEZ QUE HOUVE INTERESSE PUBLICO E CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA NA CONTINUIDADE DA CONTRATAÇÃO RESSALTANDO QUE POR SER PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXECUTADO DE FORMA CONTINUA, HA POSSIBILIDADE DA PRORROGAÇÃO. ART. 57, II DA LEI 8666/93

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0ACF36F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de equipamentos e materiais de informática para uso e manutenção dos diversos setores do Município de Itambé do Mato Dentro/MG.

A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** do aviso de licitação publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiro, no dia 28/04/2022, Edição 3250:

Onde se lê: Data de Abertura 10/05/2022.

Leia-se: Data de Abertura 11/05/2022.

Fica mantida a data do certame para o dia 11/05/2022, às 09h30min. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitações@itambedomatodentro.mg.gov.br e pelos telefones (31) 3836-5121 / 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:EB476FFB

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2021

1º Termo aditivo ao Contrato nº 060/2021. Processo nº: 089/2021. Pregão Presencial nº: 036/2021. Contratante: Municipio de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Geopoços Tecnologia em Poços Artesianos EIireli – ME, CNPJ 21.925.222/0001-95. Objeto: Recomposição de reequilíbrio econômico financeiro do item 04. Do valor: O item 04 passará de R$ 12.000,00 para R$ 33.336,50. Fundamentação: Art 65, I, "b" da Lei 8.666/93. Assinatura: 28/04/2022.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:8D9471D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do 39° Termo Aditivo ao Contrato n° 61/2020 – Inexigibilidade 06/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. Objeto: Repasses nos valores de: R$ 20.000,00 referente ao custeio de pequenas cirurgias eletivas, de emenda parlamentar impositiva. Dotação: 342, fonte 170; R$ 40.579,14 referente ao custeio de vasectomia e laqueadura, de emenda parlamentar impositiva. Dotação: 348, fonte 100; R$ 38.730,56 referente ao pagamento de 68 tomografias de coerência óptica e 56 avastin, tratamento medicamentoso de doença de retina II, referente aos meses de dezembro a fevereiro, produção FAEC. Dotação: 403, fonte 159; R$ 23.807,00 referente ao custeio de 133 consultas oftalmológicas completas. Dotação: 403, fonte 202.Data: 28/04/2022.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:81A2E8F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO 5.19.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Chamada Pública 001/2022
Processo Licitatório 088/2022, Edital 028/2022/2021, Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para o atendimento ao Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE). A sessão realizar-se às **09 horas do dia 18 de maio de 2022** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se disponível através do e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO BEKER –
Presidente.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 024/2022 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS
Processo Licitatório 089/2022, Edital 029/2022 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: registro de preço para aquisição de materiais de llaboratórios. A sessão de disputa será realizada às09 **horas do dia 12 de maio de 2022**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS –O edital encontra-se no site http://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Presidente da CPL.

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Presencial 025/2022
Processo Licitatório 090/2022, Edital 030/2022 Tipo: Menor Preço por item - Objeto: Registro de Preço para fabricação de lixeiras em alvenaria para instalação em diversas localidades do município com fornecimento de materiais e de mão de obra – A sessão realizar-se às **09 horas do dia 19 de maio de 2022** na sede da CPL, na Rua Ulisses Escobar, 30, Centro, Itapeva, Estado de Minas Gerais. Edital encontra-se disponível através do e-mail licitacao@itapeva.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3434-1354.

MARCELO GUIDO BEKER –
Presidente.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:FF8F189C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 187/2022

Partes: Município de Itatiaiuçu e a Uninter Educacional S/A.
Objeto: concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competência próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Vigência: 12 (doze) meses, contando a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 18 de março de 2022.,

Foro: Comarca de Itaúna - MG

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:82B1B827

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 188/2022

Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e a Associação Propagadora Esdeva, Mantenedora das Faculdades Arnaldo Janssen.

Objeto: concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida e para o trabalho.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 24 de março de 2022.

Foro: Comarca de Itaúna - MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:6EFE1A91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 192/2022

Parte: Município de Itatiaiuçu/MG e a Brasil Educação S/A.
Objeto: concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividades profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatura: 06 de abril de 2022.

Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:6C653532

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO 186/2022

Parte: Município de Itatiaiuçu/MG e a Faculdade de Administração, Ciências e Educação - FAMART.
Objetivo: concessão de estágio obrigatório e não-obrigatório, aos alunos matriculados nos cursos de educação superior - graduação da instituição de ensino, visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Assinatuara: 14 de março de 2022.

Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:6A308F41

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUSTIFICATIVA DETALHADA AO PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 004/2022

Em atendimento ao disposto no art.32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações posteriores, justificamos a celebração do Termo de Colaboração até o valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para o período de 12 (doze) meses, com a **Organização da Sociedade Civil OSC, ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DAS PESSOAS CARENTES,** inscrita no CNPJ sob o nº 01.286.108/0001-55, com sede situada na Rua São Vicente de Paula nº 175 - Bairro Vicentino - Crucilândia - MG - CEP 35.478-000, através de Dispensa de formalização de Chamamento público, considerando que a Administração Pública Municipal não possui vagas disponíveis unidade institucional com característica domiciliar que acolhe idosos (as) com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diferentes necessidades e graus de dependência, para atendimento, com período de funcionamento ininterrupto (24 horas), e também não possui Residência Inclusiva, o que nestes caso, justificam a necessidade da formalização de parcerias com entidades que desenvolvam tais atividades, neste município, de modo que possibilite a concretização desse tipo de atendimento aos munícipes, e ainda que a **Secretaria de Assistência Social**, órgão administrativo da Administração Direta do Município de Itatiaiuçu, **tem por objetivo** desenvolver programas de promoção e assistência sociais, de apoio à organização comunitária e de atividades relacionadas com as questões habitacionais, **competindo-lhe**: **desenvolver atividades de defesa dos direitos e atendimento às necessidades** da criança, do adolescente, **do idoso**, **do deficiente** e do consumidor e promover a proteção à família, à maternidade, à infância e à velhice; coordenar e fiscalizar a execução e prestação de contas de convênios referentes à área de atuação da Secretaria de Assistência Social (incisos I e XI, do art. 21 da Lei Complementar nº 153, de 02 de dezembro de 2021), e ainda que Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), unidade estatal descentralizada da política de assistência social, subordinado à Secretaria de Assistência Social, identificou a necessidade na disponibilidade de vagas para idosos e pessoas com deficiência do Município em entidades que desenvolvam programas de institucionalização de longa permanência, bem como residência inclusiva com os objetivos de salvaguardar os direitos, garantias e a integridade biopsicossocial do público em questão, diante de diversas situações envolvendo violações de direitos dos idosos, dentre elas, isolamento, abandono, e a ausência de rede de apoio familiar e/ou comunitária, além de jovens e adultos com deficiência com situação de dependência que não disponham de condição de autossustentabilidade ou de retaguarda familiar, desde a implantação do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF).

VANDERCY CANDIDO RODRIGUES
Secretário da Assistência Social

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:BEDA135F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 07º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

Partes: Município de Itatiaiuçu/MG e a Instituição Santa Monica - APAE de Itaúna.
Objeto: Execução de atividades educacionais em escola especializada aos estudantes com deficiência intelectual e/ou múltipla/Transtorno do Espectro Autista, efetivação de atividades de serviços em saúde na atenção especializada assegurando a promoção, prevenção e reabilitação através de atendimentos nas mais diversas especialidades à pessoa com deficiência intelectual e/ou múltipla/ TEA , realização de atividades sociais com capacidade de promover e estimular o desenvolvimento de programas de prevenção da deficiência, de promoção, de proteção, de inclusão, de defesa e de garantia de direitos da pessoa com deficiência intelectual e/ou mútipla/TEA.
Vigência: o presente 7º termo aditivo, tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência até o dia 31/12/2022.
Assinatura: 29/03/2022
Valor: R$ 182.503,20 (cento e oitenta e dois mil, quinhentos e três reais e vinte centavos).

Foro: Comarca de Itaúna/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:3D482A48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 063/2022
Processo Licitatório nº. 025/2022.
A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob as Leis nº. 8.666/93 - 10.520/2002 e alterações posteriores, a vista do relatório conclusivo exarado pelo pregoeiro e Equipe de Apoio, resolve: **ADJUDICAR** E **HOMOLOGAR** a presente Licitação neste

termos: Processo nº. 63/2022, Pregão Presencial nº. 25/2022. Data da Adjudicação e Homologação: 28/04/2022. Objeto a Contratação de Empresas, com Profissionais Habilitados a ministrar Aulas Presenciais, para o Desenvolvimento das Oficinas de PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família), PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) e SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) oferecidas pelo CRAS, CREAS e CCI, PBF (Programa Bolsa Família) e PCF (Programa Criança Feliz) para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, conforme especificado no edital e seus anexos, ao licitante: ELAINE APARECIDA R. SILVEIRA, CNPJ 29.750.006/0001-68, JUSSARA APARECIDA BAQUIÃO VIDIGAL, CNPJ 45.556.518/0001-44; MARCELO COSTA PEREIRA 09667212688 CNPJ 46.087.827/0001-85, cujo preço final ficou definido em R$ 87.830,40 (oitenta e sete mil oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).

Publicado por:
Mayke Magela da Silva
Código Identificador:6C57AB7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2022 ADESÃO AO PREGÃO ESTADUAL N° 199/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 160/2021, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de medicamentos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme circular 14/2022/SES/SUBPAS-SAF-DMB 3º ciclo de abastecimento de 2022, junto às empresas: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA no valor global de R$ 381,92 (trezentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos); BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 2.049,22 (dois mil e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA no valor global de R$ 587,87 (quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e sete centavos); MED CENTER COMERCIAL LTDA no valor global de R$ 1.161,63 (um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e três centavos); MULTIFARMA COMERCIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA no valor global de R$ 1.193,06 (um mil, cento e noventa e três reais e seis centavos); PRATI DONADUZZI E CIA LTDA no valor global de R$ 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais); SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); e SAMEH – SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA no valor global de R$ 1.486,44 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos). HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 07 de abril de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D28522F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DESPACHO PREFEITO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2022 ADESÃO AO PREGÃO ESTADUAL N° 153/2021

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a adesão ao Pregão Eletrônico nº 1/2020, junto ao Governo do Estado, que tem como objeto a Aquisição de insumos básicos para manutenção da Farmácia Municipal, conforme circular 14/2022/SES/SUBPAS-SAF-DMB 3º ciclo de abastecimento de 2022, junto à empresa: TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA no valor global de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), HOMOLOGO a referida adesão, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 07 de abril de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6783D41E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE INSPEÇÃO DE VEÍCULO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

OBJETO: "Contratação de serviço terceirizado de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural de Japaraíba para as escolas públicas do município, sendo este transporte realizado em veículo próprio do contratado, incluindo despesas com motorista, combustível e todos os demais gastos necessários para a realização dos serviços".

Às 14h10min do dia 22 (vinte e dois) de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba, apresentou-se o Sr. Ildeu Martins da Silva, inscrito no CPF nº 516.060.976-87, para realização da vistoria do veículo que deverá ser utilizado para o transporte escolar, conforme estipulado no item XVII do edital. Tendo a sessão de abertura das propostas ter ocorrido no dia 22/04/2022, a empresa deveria apresentar o veículo dentro do prazo máximo de 03 dias, portando sendo tempestiva a presente vistoria. A empresa apresentou para vistoria o veículo KIMBI ESCOLAR, placa HMN8403, de cor branca, registrada em Nome da empresa ILDEU MARTINS DA SILVA ME, CNPJ nº 326.994.580/0001-73. A empresa apresentou o CRLV 2021 e apresentou também o comprovante de pagamento do CRLV 2022 para o presente exercício, constando no CRLV de 2021 que o veículo a informação de categoria "Transporte Escolar" conforme estipulado no Item 15.1.2 do Edital e conforme exigido no item 52 da Portaria nº 38 de 28 de fevereiro de 2018 do DENATRAN. Com relação a pintura da faixa horizontal, o veículo apresenta pintura lateral em amarelo com grafia da palavra "ESCOLAR" em letras pretas, de forma contínua na parte traseira do veículo, estando a faixa localizada na parte superior. Já com relação as condições exigidas no item 15.1.5 do edital, o veículo apresenta as lanternas nas extremidades da parte superior dianteira, porém uma delas encontra-se quebrada ou avariada, e as lanternas das extremidades superiores traseiras, estas últimas em perfeitas condições de uso. Os demais equipamentos e documentos apresentados atendem ao que fora estabelecido no edital. Em razão do que fora observado e registrado, a princípio o veículo apresentado atende aos critérios estabelecidos no Edital, cabendo ainda registrar que, com relação à lanterna superior dianteira direita, o licitante tem o prazo de um dia útil, ou seja, até segunda feira dia 25/04/2022 para realizar a substituição da mesma. Registre-se ainda que os critérios utilizados no edital, foram retirados do site do DETRAM/MG, os quais podem ser conferidos no link: https://www.detran.mg.gov.br/parceiros-credenciados/transporte-de-escolares/transporte-escolar-orientacoes-portaria-1498. Diante dos fatos, lavrou-se a presente Ata de Inspeção, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo representante da empresa, pelo Pregoeiro e pela Responsável pelo Setor de Frotas do Município e Publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
CPF: 104.223.036-66 –
Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
CPF: 082.875.006-80

ILDEU MARTINS DA SILVA
CPF nº 516.060.976-87
Ildeu Martins da Silva ME

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:F6EFE501

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE INSPEÇÃO DE VEÍCULO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

OBJETO: "Contratação de serviço terceirizado de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural de Japaraíba para as escolas públicas do município, sendo este transporte realizado em veículo próprio do contratado, incluindo despesas com motorista, combustível e todos os demais gastos necessários para a realização dos serviços".

Às 14h03min do dia 25 (vinte e cinco) de abril de 2022, na sede da Prefeitura Municipal de Japaraíba, apresentou-se o Sr. Ildeu Martins da Silva, inscrito no CPF nº 516.060.976-87, para realização da vistoria complementar do veículo que deverá ser utilizado para o transporte escolar, conforme estipulado no item XVII do edital. Conforme consta na ata anterior, foi aberto o prazo de 01 dia útil para que a empresa **ILDEU MARTINS DA SILVA ME** para realizar a substituição da lanterna superior dianteira direita, que se encontrava avariada no ato da inspeção. Na presente data e horário mencionados, a empresa por meio de seu representante apresentou o veículo, com a lanterna substituída e em condições de prestar o serviço, como pode ser constatado nas fotos anexas a presente Ata. Cabe ressaltar que a empresa também apresentou o CRLV quitado para o exercício de 2022. Sendo assim, entende-se como sanadas as pendências observadas na Ata anterior. Por fim, lavrou-se a presente Ata de Inspeção, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo representante da empresa, pelo Pregoeiro e pela Responsável pelo Setor de Frotas do Município e Publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
CPF: 104.223.036-66 –
Pregoeiro

JULIANA MODESTO DE MORAIS
CPF: 082.875.006-80

ILDEU MARTINS DA SILVA
CPF nº 516.060.976-87
Ildeu Martins da Silva ME

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5BE9684E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 079/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

OBJETO: Contratação de serviço terceirizado de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural para as escolas públicas do município. Sendo este transporte realizado em veículo próprio do contratado, incluindo despesas com motorista, combustível e todos os demais gastos necessários para a realização dos serviços, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: ILDEU MARTINS DA SILVA 51606097687
VALOR TOTAL: R$ 169.125,00 (cento e sessenta e nove mil cento e vinte cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: Contados da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2022.

Japaraíba/MG, 25 de abril de 2022.

SANDRA MARIA LOPES REIS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:A88AB0B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 027/2022

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica e homologa a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2022, que tem como objeto o **Contratação de serviço terceirizado de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural para as escolas públicas do município. Sendo este transporte realizado em veículo próprio do contratado, incluindo despesas com motorista, combustível e todos os demais gastos necessários para a realização dos serviços, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Anexo I - Termo de Referência do edital,** onde foi vencedora a empresa: **ILDEU MARTINS DA SILVA 51606097687** com o valor global de R$ 169.125,00 (cento e sessenta e nove mil cento e vinte cinco reais). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 25 de abril de 2022.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4445BC0B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto "Contratação de empresa para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, ou seja, de impressão, digitalização e reprodução de cópias por meio de fornecimento de equipamentos, com assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, bem como o fornecimento de todos os insumos, peças (cilindros, toner, revelador), exceto papel sulfite, devidamente instaladas nos locais indicados pela Contratante, pelo período de 12 (doze) meses".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 12 de maio de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 12 de maio de 2022.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de abril de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:9B78E46F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2022

O Município de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, através do Departamento de Licitações, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2022, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 042/2005, e pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", tendo por objeto "Aquisição de maquinas de costura que deverão ser usadas em cursos profissionalizantes a longo prazo, que deverá atender as famílias deste município, conforme quantitativos e especificações técnica constante no Termo de Referência".
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h50min do dia 11 de maio de 2022.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 09h00min do dia 11 de maio de 2022.
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.
A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima, como também através do site: www.japaraiba.mg.gov.br, ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 28 de abril de 2022.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:4CF5C500

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2022 - DISPENSA Nº 31/2022 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO
O processo licitatório nº 81/2022, Dispensa de ***Licitação*** *nº 31/2022, objetiva a contratação de prestação de serviços de Assessoria Técnica ao município no âmbito da Gestão da Assistência Social, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Assistência Social. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666, De 1993. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem* ***RATIFICAR*** *o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social à pessoa licitante* **BRUNA DEZZIRRE DA SILVA LUCAS PEREIRA** *e em ato contínuo determino a* ***PUBLICAÇÃO*** *do extrato desta ratificação. Retorne os autos para o setor de licitações e contratos que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Publique-se.

Jequitibá, 28 de abril de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:DA290F1C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
O processo licitatório nº 55/2022 instaurado na modalidade CHAMADA PUBLICA nº 01/2022, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios do Programa Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para cumprimento da Lei Federal 13.987/2020, na qual determina a distribuição imediata, com acompanhamento pelo CAE (Conselho de Alimentação Escolar), de gêneros alimentícios, como forma de garantir alimentação aos alunos, *conforme detalhado no edital regente do certame. No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa,* ***HOMOLOGO*** *o certame licitatório em comento e declarando as licitantes proponentes* ***COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE JEQUITIBÁ E REGIÃO - COOPERAJE,*** *como vencedoras do certame a elas* ***ADJUDICO*** *o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 13 de Abril de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:8A6E8881

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 55/2022 - CHAMADA PUBLICA Nº 01/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 41/2022

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Chama Pública nº 01/2022, Processo Licitatório nº 55/2022, Contrato Administrativo 41/2022 cujo objeto é a aquisição **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, Assinatura: 13/04/2022, Valor total contratado: R$ 89.680,60 (oitenta e nove mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos**)**. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:28A3241E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2022 - PREGÃO Nº 19/2022 - ADESÃO Nº 10/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 43/2022 da licitante proponente **EMENALLI MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 13.694.036/0001-64, oriundo do Processo Licitatório nº: 77/2022 – Pregão nº 19/2022 – Adesão 10/2022 - Adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de medicamentos de controle especial genérico, embalagem farma/hospitalar, tabela de preços da CEMED/ANVISA. Maior desconto na tabela de preços. Assinatura: 20/04/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:7DB7F20E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 - PREGÃO Nº 15/2022 - ADESÃO Nº 09/2022 - DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA

DECISÃO HOMOLOGATÓRIA E ADJUDICATÓRIA
*O processo licitatório nº **72/2022**, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº **15/2022 – Adesão 09/2022** objetiva "Adesão à ata de registro de preços da Prefeitura Municipal de Caetanópolis - Prestação de serviço de locação de estrutura para eventos". No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002, e suas sucessivas alterações, notadamente no que tange à publicidade, ao procedimento e, sobretudo, ao direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, consoante manifestação da assessoria jurídica lotada no setor de licitações. Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e à conveniência administrativa, **HOMOLOGO** o certame licitatório em comento e declarando a licitante proponente **MINAS EVENTOS LTDA-ME, E&B PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI** como vencedora do certame a elas **ADJUDICO** o objeto licitado, nos exatos termos da Ata da Sessão de Julgamento. Envie este processo para a assessoria jurídica do setor de licitação para que seja elaborado o necessário e competente instrumento contratual, encaminhando uma cópia para a secretaria requisitante que fiscalizará o cumprimento integral das obrigações nele constante, sob pena de responsabilidade. Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.*

Jequitibá, 12 de Abril de 2022

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:7F93034B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2022 - PREGÃO Nº 15/2022 - ADESÃO Nº 09/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2022

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 8.666/93 torna público aos interessados o Contrato Administrativo Nº 39/2022 da licitante proponente **MINAS EVENTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº: 05.199.868/0001-86, oriundo do Processo Licitatório nº: 72/2022 – Pregão nº 15/2022 – Adesão 09/2022 - Adesão à Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para locação de estrutura para eventos. Assinatura: 12/04/2022. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:358BE4CC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2022

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 03/2022, Processo Licitatório nº: 58/2022, contrato Administrativo nº 45/2022 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "**REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA DA ESPERANÇA**"**.** Assinatura: 25/04/2022 . Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:706E763A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 02 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2022

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Tomada de Preços nº 02/2022, Processo Licitatório nº: 57/2022, contrato Administrativo nº 44/2022 - cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada para execução de Obras de "**REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NA RUA SEBASTIÃO GONÇALVES**"**.** Assinatura: 25/04/2022 . Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

HELENICE JEBER MACHADO–

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:22448312

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 055 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 055 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

CANCELA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PATTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial, art. 172 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, o parágrafo único do artigo 65 da Lei Municipal nº 028/2005;

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor;

RESOLVE:
Art. 1º - Cancela a licença para tratar de interesse particular do servidor público, **Lucas Perdigão,** ocupante do cargo de **Médico Generalista**, conforme requerido.

Parágrafo único: O servidor deverá voltar a desempenhar as funções a partir do dia 06 de Abril de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de abril de 2022.

Jequitibá/MG, 28 de Abril de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:E2B88008

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 056 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 056 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA ESTABILIDADE FUNCIONAL A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL APROVADA NO ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Municipal Nº 028/2005 (Estatuto dos Servidores do Município) e o Regulamento do Estágio Probatório, Decreto Nº 038/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida estabilidade funcional ao (a) servidor (a) abaixo relacionado (a) que foi aprovado (a) no Estágio Probatório por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão ao cargo, conforme o Parecer da Comissão encarregada da Avaliação de Servidores em Estágio Probatório, nomeado (a) através da portaria 053 de 04 de Janeiro de 2021:

NOME	CARGO
ALTAIR COLEHO AMARAL	**PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PEB I.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Jequitibá, 28 de Abril de 2022.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:0128370F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONTRATO DE PARCERIA Nº 001/2022
DISPENSA LEI 13.019/2014

UNIDADE CONCEDENTE DE APRENDIZAGEM: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
OBJETO: Contratação de serviço para realização de Programa de Formação técnico profissional – Aprendizagem.
ENTIDADE FORMADORA: REDE CIDADÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.461.315/0001-50.
BASE LEGAL: Artigo 30, inciso VI da Lei 13.019/2014 e artigo 7º, §2º, do Decreto Municipal nº 90/2017, abaixo transcrito.
JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Analisando o plano de trabalho apresentado, verificou-se o detalhamento das despesas relativas à manutenção da OSC. Os valores planilhados correspondem aos preços praticados pela OSC no mercado, conforme contratos de parceria apresentados pela mesma, parte integrante aos presentes autos.
QUALIFICAÇÃO FISCAL, JURÍDICA E TÉCNICA: No procedimento administrativo para formalização das parcerias é indispensável a verificação dos requisitos de habilitação. Em exame aos documentos apresentados, verificou-se que a entidade está apta a formalização das parcerias. Verifica-se ao final do plano de trabalho, declaração expressa da responsável pela OSC, que firmou não haver fatos impeditivos supervenientes para celebração da parceria com o DAE.
CONCLUSÃO: Diante o exposto, defiro a formalização do termo de parceria com a entidade, devendo ser realizada a publicação do ato no site dessa Autarquia, no Diário Oficial e em local de fácil acesso ao público.

João Monlevade, 27 de abril de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:8453EA38

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PARCERIA Nº 001/2022
DISPENSA LEI 13.019/2014

UNIDADE CONCEDENTE DE APRENDIZAGEM: Departamento Municipal de Águas e Esgotos.
OBJETO: Contratação de serviço para realização de Programa de Formação técnico profissional – Aprendizagem.
ENTIDADE FORMADORA: REDE CIDADÃ, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.461.315/0001-50.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 138.605,89 (cento e trinta e oito mil seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).
MODALIDADE: Dispensa de chamamento público pela Lei 13.019/2014.
VALIDADE DO CONTRATO: 16 (dezesseis) meses, tendo início na data de sua assinatura, com efeitos jurídicos após a publicação no meio oficial de publicidade da administração pública.

João Monlevade, 27 de abril de 2022.

JOSÉ AFONSO MARTINS
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:49BF5184

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - RESOLUÇÃO N° 038 /2022

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 038 /2022

APROVA O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – R.A.G. – REFERENTE AO ANO DE 2021.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90,

Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12 e Lei Municipal no. 2.413/21, em reunião extraordinária realizada aos 29 (vinte e nove) de março de 2022, às 14 horas,
RESOLVE:
Artigo 1º - APROVAR O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO, R.A.G., REFERENTE AO ANO DE 2021;
Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 29 de março de 2022.

LUIZ FERNANDO AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/João Monlevade-MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 038/2022, de 29 de março de 2022, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal, de João Monlevade/MG

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1B66A3BC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 38-2022 – CONSTRUTORA MADEMA EIRELI

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 38-2022 – **CONSTRUTORA MADEMA EIRELI -** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de máquinas, equipamentos e veículos pesados, com condutor, com e sem combustível, para atender os municípios integrantes do CONSMEPI, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão Eletrônico nº 008/2021, conforme descritivo da Ata de Registro de Preços nº. 029/2021, oriunda do Processo Licitatório nº 027/2021 modalidade Pregão Eletrônico nº. 008/2021, realizado pelo CONSMEPI, para atendimento à Secretaria Municipal de Obras. vigencia: 06 meses Valor: R$ **27.614,00** -Dotação Orçamentária: 1545115012.080, ficha 352, Fonte de Recurso 1.00. - DATA:**18/04/2022.**

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:9D6E127E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CONTRATO Nº. 31/2022 – MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA -ME

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº. 31/2022 – MARCELO FERNANDO FERREIRA SILVA -ME - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA ATENDER FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto - vigÊncia: 07 meses - Valor: R$ 96.095,86 - Dotação Orçamentária: 16.482.16011.015, 4.4.90.51, ficha 357 do orçamento vigente, fonte de recurso 1.00 - DATA: 01/04/2022.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E92D94D0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2022

ATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 05/2022**, fundamentada no caput Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 223/2022.

Objeto: "Contratação de profissionais de arte e cultura em todas as suas manifestações e linguagens do Município de João Monlevade, para atender a programação e sistemática do calendário de evento".

Prestadores: Bruna Giardine Araújo, Jamerson Rezende Barcelos, Ricardo Felipe Medeiros.

Valor Global: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária: 03003002.133921321 – 3.3.90.36 – Ficha 14 – Fonte 1.00 - 3.3.90.39 - Ficha 15 - Fonte 1.00

João Monlevade, 28 de abril de 2022

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6715AAD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2839/2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO CELEBRAR TERMO DE FOMENTO PARA REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO À AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DE JOÃO PINHEIRO- ADESJOP AGRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Fomento com a AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DE JOÃO PINHEIRO-ADESJOP AGRO-, para o repasse total de R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais).

Parágrafo primeiro. A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO LOCAL INTEGRADO E SUSTENTÁVEL DE JOÃO PINHEIRO-ADESJOP AGRO está inscrita no CNPJ nº 05.746.782/0001-26 e é constituída como pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

Parágrafo segundo. O valor do repasse financeiro, mencionado no caput deste artigo, será destinado à organização especificamente para custeio dos seguintes serviços:
a) promoção de eventos que demonstrem o potencial do município;
b) apoio à agricultura familiar e titulação dos assentamentos;
c) apoio ao pequeno, médio e grande produtor rural, nos diversos segmentos como leite, corte, silvicultura, fruticultura e agricultura;
d) pesquisas nas áreas de produtividade e potenciais agrícolas e pecuários do município;
e) manutenção de suas atividades e pagamento de despesas para prestação dos serviços.

Parágrafo Terceiro. O repasse financeiro de que trata esta lei será efetuado de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela entidade beneficiária.

Art.2º- O repasse financeiro será feito em parcela única e ou fracionada no valor de R$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) e deverá ser efetuado a partir do mês de abril de 2022.

Parágrafo Único. A Associação fica obrigada a fazer a prestação de contas à Controladoria deste Município até o dia 31 de dezembro de 2022.

Art.3º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares no Orçamento vigente de 2022 para fazer face às despesas oriundas da presente Lei.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 25 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E49D9BD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
LEI 2841/2022

Abre Crédito Especial ao Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$103.910,80 (cento e três mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos), de acordo com o Artigo 43, combinado com o Artigo 46 da Lei Federal 4.320/64, e parágrafo único do artigo 8º e artigo 25, §2º, ambos da Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para atender a despesa decorrente da presente Lei, obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo
02.04.04 – Secretaria Municipal de Administração
02.04.04.04 – Administração
02.04.04.04.122 – Administração Geral
02.04.04.04.122.0401- Gestão Política Institucional de Governo
02.04.04.04.122.0401.2841 - Manutenção Convênio Corpo Bombeiros
02.04.04.04.122.0401.2841.33.30.41.00 - Contribuições.....R$103.910,80

Art. 2º - Constituem recursos para a abertura do presente Crédito Adicional Especial a anulação de dotação constante do orçamento vigente.

Fonte de Recursos:
1.00.00 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a realizar as alterações no PPA, LDO e na LOA para inclusão da despesa e atividade previstas no art. 1º da presente Lei através de Decreto.

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a dotação autorizada no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 26de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C2BB0382

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 05/2022

1º Termo Aditivo do Contrato 05/2022, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e RG nº M–9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **EMAM - EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o Nº 04.420.916/0006-66**, empresa sediada na RODOVIA ALCA LESTE, 255 - Bairro: DISTRITO INDUSTRIAL, CEP: 32.400-001, IBIRITÉ - MG, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Leonardo Machado de Azevedo Vilela**, inscrito(a) no CPF sob o Nº 001.481.006-94, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 20 de Janeiro de 2022 o Instrumento de Contrato 05/2022 no qual ajustaram o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFALTICA RL 1C, PARA SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E OPERAÇÃO TAPA BURACOS NO MUNICÍPIO**.

2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Abril de 2022 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte: O preço por tonelada do item 01 será reajustado para R$ 4.750,24.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

EMAM - Emulsões e Transportes LTDA
LEONARDO MACHADO DE AZEVEDO VILELA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:26E9C6A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

3) Visto que, houve alterações na forma de contratação e execução dos serviços objeto desta licitação;

RESOLVE:
Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 28 de abril de 2022.

Registre-se e publique-se

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:C6CFBA20

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022, abertura dia **19/05/2022 às 09h00**, tipo Menor Preço - Global, objetivando a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc., dos serviços e obras de construção de ponte mista de aço e concreto na estrada municipal Alice Maria Melo - estrada de acesso ao Distrito de Cana-Brava. O Edital poderá ser acessado no sitewww.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 28 de abril de 2022.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:AC4ED575

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 105/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Vicente de Paulo da Rocha Silva,** Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (Gari) Matrícula 4477, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 01/07/2007 á 01/07/2012, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 26 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:26C0ECA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 106/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Ronaldo Alexandre Rodrigues,** Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (operário) Matrícula 2634, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 02/02/2008 á 02/02/2013, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 26 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:A8CD5B29

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 107/2022

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 70, VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez Moura da Silva,** Cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Públicos (operário) Matrícula 2144, a conversão em espécie de 03 (três) meses de Férias Prêmio, adquiridas no período de 05/09/2000 á 05/09/2005, de acordo com o que dispõe o Art. 130 da Lei Orgânica do Município e art. 106, §2º da Lei Complementar nº 048/2012.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - MG, 26 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:F662F719

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 108/2022

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, de acordo com o art. 108 da Lei Complementar n. 048/2012 e

Considerando que a Servidora **Mary Aparecida do Prado,** titular da matrícula funcional n. 13517 e do cargo público efetivo Auxiliar de Serviços Públicos (faxineira), conta com 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 22/04/2015 a 22/04/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n. 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias prêmio, contados a partir de 02/05/2022 até 31/07/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro/MG, 26 de abril de 2022.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:1C399750

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 054/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2022, abertura dia **11/05/2022 09:00:00h**, tipo Menor Preço - Item, objetivando a aquisição de material de divulgação, destinados a Secretaria Municipal de Saúde de João Pinheiro, referente às Resoluções 6949 de 04 de dezembro de 2019 e 7.732 de 22 de setembro de 2021 repasses de incentivo financeiro. O Edital poderá ser acessado nos siteswww.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 28 de abril de 2022.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE
Pregoeira.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9ABD66BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 55/2022

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n° 074/2022 – Pregão Eletrônico 55/2022 – Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz, comunica que fará realizar às **09h00min** horas do dia **12 de Maio de 2022**, licitação tipo menor preço por ITEM, que tem por objeto A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA UTI DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h00.

João Pinheiro/MG, 28 de Abril de 2022.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ –
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E7190179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 038/2022
PREGÃO ELETRÔNICO 04/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de José Gonçalves de Minas/MG, comunica que abrirá o Processo Licitatório nº 038/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 004/2022, na plataforma http://bll.org.br/, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AO MUNICÍPIO DE JOSÉ GONÇALVES DE MINAS/MG, CONFORME CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1491000744/2022/SEGOV/PADEM / PROPOSTA: 000108/2022 / PLANO DE TRABALHO: 000717/2022**, tipo menor preço por item. A abertura será dia 11/05/2022 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na sala de reuniões da Prefeitura, na Rua Natalino Lago da Veiga, 275, Centro – José Gonçalves de Minas /MG, nos dias úteis no horário de 07h00 às 16h00 ou via E-mail: licitacao@josegoncalvesdeminas.mg.gov.br.

Publicado por:
Valdício da Veiga Leite
Código Identificador:7C91D787

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO 122/2022

DECRETO Nº 122/2022

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo 3**º** do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização de um espaço na Rua Goiás, Bairro Santa Alexandrina (próximo à Praça dos Trabalhadores), imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, a empresa MAURÍCIO BORGES PINTO-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.821.054.0001-95, com endereço comercial na Rua João Graciano dos Santos, nº 41, Américo Silva, nesta cidade, cujo uso será a título precário, para instalação de serviço ambulante de alimentação, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A presente permissão terá vigência até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três) e enquanto a Permissionária estiver cumprindo as determinações contidas no Termo de Permissão de Uso.

Art. 3º A permissionária, findo o prazo estabelecido no artigo 2º deste Decreto, compromete-se a se abster da utilização do imóvel, devolvendo-o em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **Município de Lagoa da Prata**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado

neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE** e a empresa **MAURÍCIO BORGES PINTO-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.821.054.0001/95, com endereço comercial na Rua João Graciano dos Santos, nº 41, Américo Silva, nesta cidade, denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 122/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pela PERMISSIONÁRIA, de um espaço na Rua Goiás, Bairro Santa Alexandrina (próximo a Praça dos Trabalhadores), para instalação de serviço ambulante de alimentação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O prazo da presente permissão inicia-se nesta data, perdurando até 31/12/2023 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e três) e enquanto a PERMISSIONÁRIA estiver cumprindo as determinações contidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de instalação de serviço ambulante de alimentação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

4.1. DO PERMISSIONÁRIO:
Cuidar do espaço público, ora permitido, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Manter o imóvel limpo e organizado.
Restituir o bem imóvel na condição de conservação em que foi cedido, quando do término da vigência da Permissão;
Não ceder ou alugar o espaço público, ora permitido, para terceiros distintos daquele constante no objeto da presente permissão, sem autorização expressa do PERMITENTE.

DO PERMITENTE:
Permitir o uso do bem imóvel especificado na Cláusula Primeira sem qualquer ônus para a PERMISSIONÁRIA;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS:
Fica a PERMISSIONÁRIA impedida de:
a) Fixar pregos ou material semelhante na fiação elétrica ou em árvores.
b) Utilizar espaço maior que o previsto no Decreto e respectivo Termo de Permissão de Uso.

CLÁUSULA SEXTA – DAS BENFEITORIAS:
As benfeitorias realizadas pela PERMISSIONÁRIA, com aprovação expressa da administração, serão incorporadas ao patrimônio público municipal, sem qualquer direito a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 18 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

MAURÍCIO BORGES PINTO-ME
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:04E1F09D

DECRETOS
DECRETO 124/2022

DECRETO Nº 124/2022

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3**º** do art. 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do **Teatro Fausto Resende,** localizado no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à Escola de Enfermagem Santa Clara, inscrita no CNPJ sob o nº 03.058.522/0001-32, localizada à Rua Bom Despacho, n° 350, Bairro Américo Silva, nesta cidade, cujo uso será a título precário, no período de 09 a 12 de Maio de 2022, para realização de "**PALESTRAS DE CARÁTER EDUCATIVO E PROFISSIONAL**", nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE** e a **ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA CLARA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.058.522/0001-32, localizada à Rua Bom Despacho, n° 350, Bairro Américo Silva, denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 124/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pela PERMISSIONÁRIA, do "Teatro Fausto Resende", localizado no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente termo vigorará no período de 09 a 12 de maio de 2022, para realização de "PALESTRAS DE CARÁTER EDUCATIVO E PROFISSIONAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de realizar as "PALESTRAS DE CARÁTER EDUCATIVO E PROFISSIONAL".

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA PERMISSIONÁRIA:
Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante termo de vistoria, confeccionado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais.
Depositar na Tesouraria do Município, em espécie, 02 (duas) UFMLP's, como caução para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento, nos termos do artigo 7º, § 5º do Decreto 100/2010.

DO PERMITENTE:

Ceder o "Teatro Fausto Resende", no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade, para a Permissionária, no período de 09 a 12 de maio de 2022;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS A PERMISSIONÁRIA:
A permissionária está impedida de:
Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Utilizar, para fins comerciais além dos permitidos, as dependências do "Teatro Fausto Resende".

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 25 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

ESCOLA DE ENFERMAGEM SANTA CLARA
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:F1455EC4

DECRETOS
DECRETO 125/2022

DECRETO Nº 125/2022

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3**o** do art. 108 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do **POLIESPORTIVO FRANCELINO PEREIRA** localizado na Rua Sergipe, nº 403, Bairro Marília, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público, à empresa **Circo Show**, cujo uso será a título precário, no dia 03 de maio de 2022, para realização do espetáculo **"MUNDO MÁGICO ESPACIAL"**, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 26 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes**, denominado **PERMITENTE** e a empresa **CIRCO SHOW**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.258.538/0001-05, localizada na Avenida Luciano das Neves, nº 2030, Bairro Divino Espírito Santo, na cidade de Vila Velha-ES., denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 125/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **Permissão de Uso**, pela PERMISSIONÁRIA, do POLIESPORTIVO FRANCELINO PEREIRA, situado na Rua Sergipe, nº 403, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de realização do espetáculo **"MUNDO MÁGICO ESPACIAL"**, no dia 03 de maio de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:
DA PERMISSIONÁRIA:

Responsabilizar-se pela segurança e policiamento do evento;
Cuidar do imóvel, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante termo de vistoria, confeccionado pela Secretaria Municipal de Desportos, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais;
Recolher aos cofres públicos os valores referentes ao ISS sobre o evento;
Responsabilizar-se pelo pagamento ao ECAD-Escritório Central de Arrecadação e Distribuição, dos valores devidos a título de direitos autorais, se houver, e apresentar o comprovante do recolhimento na Secretaria Municipal de Desportos;
Depositar na Tesouraria do Município, em espécie, 02 (duas) UFMLP's, como caução para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento;
Recolher aos cofres públicos o valor de R$ 424,64 (quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), nos termos do artigo 31, I, alínea "a", do Decreto nº 001/2002 e suas alterações;
Cuidar da limpeza do local após a realização do evento.

DO PERMITENTE:

Ceder o espaço do Poliesportivo Francelino Pereira no dia 03 de maio de 2022, para realização do espetáculo **"MUNDO MÁGICO ESPACIAL"**;

Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Desportos;

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 26 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

CIRCO SHOW
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:2D19F58F

DECRETOS
DECRETO 127/2022

DECRETO Nº 127/2022

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3**o** do art. 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do **Teatro Fausto Resende,** localizado no Terminal Turístico de Lagoa da Prata, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, à ACADELP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.154.914/0001-93, com sede na Av. Getúlio Vargas, n° 827, Centro, nesta cidade, cujo uso será a título precário, no dia 29 de abril de 2022, para realização de uma **"NOITE CULTURAL"**, nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º A permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE** e a **ACADELP**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.154.914/0001-93, com sede na Av. Getúlio Vargas, n° 827, Centro, denominada **PERMISSIONÁRIA**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 127/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pela PERMISSIONÁRIA, do "Teatro Fausto Resende", localizado no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente termo vigorará no dia 29 de abril de 2022, para realização de uma "NOITE CULTURAL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pela PERMISSIONÁRIA, para o fim exclusivo de realizar uma "NOITE CULTURAL".

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA PERMISSIONÁRIA:

Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante termo de vistoria, confeccionado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais.
Depositar na Tesouraria do Município, em espécie, 02 (duas) UFMLP's, como caução para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento, nos termos do artigo 7º, § 5º do Decreto 100/2010.

DO PERMITENTE:
Ceder o "Teatro Fausto Resende", no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade, para a Permissionária, no dia 29 de abril de 2022;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.
CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS A PERMISSIONÁRIA:
A permissionária está impedida de:
Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Utilizar, para fins comerciais além dos permitidos, as dependências do "Teatro Fausto Resende".
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 27 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

ACADELP
Permissionária

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:C7230744

DECRETOS
DECRETO 123/2022

DECRETO Nº 123/2022

"Permite a utilização Precária do Bem Público que Menciona"

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no parágrafo 3**o** do art. 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do **Teatro Fausto Resende,** localizado no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal ao Sr. Cristian Felipe Miranda Melo, inscrito no CPF sob o nº 141.845.516-45, residente e domiciliado nesta cidade, cujo uso será a título precário, no período de 21 a 23 de Abril de 2022, para realização de evento de exibição do curta metragem "**UM POEMA A GAEL**", nas condições e prazos estabelecidos no **Termo de Permissão de Uso**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O permissionário, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.318.618/0001-60, com endereço na Rua Joaquim Gomes Pereira, nº 825, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Di Gianne de Oliveira Nunes, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **CRISTIAN FELIPE MIRANDA MELO**, inscrito no CPF sob o nº 141.845.516-45, residente à Alameda dos Ipês Amarelos, n° 170, Bairro Cidade Jardim, denominado **PERMISSIONÁRIO**, acordam celebrar o presente Termo de Permissão de Uso de Imóvel, de acordo com o Decreto nº 123/2022, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
É objeto do presente instrumento a **permissão de uso**, pelo PERMISSIONÁRIO, do "Teatro Fausto Resende", localizado no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:
O presente termo vigorará no período de 21 a 23 de abril de 2022, para realização de evento de exibição de curta metragem "UM POEMA A GAEL".

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO:
O imóvel será utilizado pelo PERMISSIONÁRIO, para o fim exclusivo de realizar o evento de exibição do curta metragem "UM POEMA A GAEL".

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DO PERMISSIONÁRIO:

Responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;
Cuidar do imóvel, conservando-o em perfeitas condições de uso;
Cuidar da limpeza do local após o evento, entregando-o em perfeitas condições;
Desocupar e restituir o imóvel, findo o prazo da permissão, na condição de conservação em que foi cedido, consoante termo de vistoria, confeccionado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sob pena de desocupação compulsória, além das demais sanções legais.
Depositar na Tesouraria do Município, em espécie, 02 (duas) UFMLP's, como caução para cobrir eventuais despesas por danos causados ao imóvel durante o evento, nos termos do artigo 7º, § 5º do Decreto 100/2010.

DO PERMITENTE:

Ceder o "Teatro Fausto Resende", no Terminal Turístico Lagoa da Prata, nesta cidade, para o Permissionário, no período de 21 a 23 de abril de 2022;
Realizar o acompanhamento e fiscalização pelo correto e integral cumprimento do presente termo, que competirá à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPEDIMENTOS AO PERMISSIONÁRIO:
O permissionário está impedido de:
Servir qualquer tipo de bebida em garrafas ou copos de vidro;
Utilizar, para fins comerciais além dos permitidos, as dependências do "Teatro Fausto Resende".

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO:
Constituem motivos de rescisão do presente instrumento o descumprimento de quaisquer das cláusulas deste termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:
Elegem as partes o foro da Comarca de Lagoa da Prata como o competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.
E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Lagoa da Prata, 19 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA
Permitente

CRISTIAN FELIPE MIRANDA MELO
Permissionário

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:85A4CEF0

PORTARIAS
PORTARIA 047/2022

PORTARIA No 047/2022

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a Lei Municipal nº 1011/2002, de 09 de abril de 2002, que institui a Licença sem Remuneração;
Considerando o requerimento da parte interessada;
Considerando que o empregado não se enquadra nas exceções previstas nos incisos I, II e parágrafo único do artigo 2º da Lei nº 1011/2002, para adesão à Licença sem Remuneração; e
Considerando a anuência do Secretário Municipal de Administração e Governo,
RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao **Sr. Cláudio Henrique Bernardes Santos**, empregado público municipal ocupante do emprego público de **Agente de Serviços Administrativos**, Licença sem Remuneração, pelo período de 06 (seis) meses.
Art. 2º Esta Portaria retroage seus efeitos a 05/04/2022.

Lagoa da Prata, 26 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:3113DDB7

PORTARIAS
PORTARIA 048/2022

PORTARIA Nº 048/2022

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Decreto nº 031/2019 de 14/02/2019 e considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:
MÉDICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
BERNARDO CAMPOLINA MELO 43º APROVADO

Art. 2º O candidato nomeado deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:493B8DD8

PORTARIAS
PORTARIA 049/2022

PORTARIA Nº 048/2022

"Nomeia Candidato Aprovado em Concurso para o Quadro Permanente."

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar nº 003/91, considerando o resultado do Concurso Público 001/2018, homologado pelo Decreto nº 031/2019 de 14/02/2019 e considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado o seguinte candidato aprovado no Concurso Público nº 001/2018 para o emprego público do Quadro de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata:
MÉDICO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE
BERNARDO CAMPOLINA MELO 43º APROVADO

Art. 2º O candidato nomeado deverá providenciar, as suas expensas, os exames descritos no Decreto nº 086/2019, de apresentação obrigatória no momento da perícia médica de aferição de aptidão física e mental para o exercício das atribuições de seus respectivos empregos, nos termos do item 3.1, alínea "f", do Edital nº 001/2018 - Pós-Suspensão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 27 de abril de 2022.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina da Silva Almeida
Código Identificador:9A301FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 116/2022

FundamentaçãoLegal: Processo nº. **005/2022**.
Modalidade: Pregão Eletrônico 003/2022.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ENGEMAC MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º 42.282.506/0001-80.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA 0 (ZERO) HORA, TRAÇÃO 4X4, COM RECURSO PROVENIENTE DO CONVENIO 908437/2020 E CONTRAPARTIDA DO MUNICIPIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, E CONFORME RELAÇÃO DOS ITENS QUE É PARTE INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO.

Valor do Contrato: R$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais).
Dotações orçamentárias:
06.02.20.606.0602.3.028.4.4.90.52
06.02.20.606.0602.3.028.4.4.90.52
Vigência: ---06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 18 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2022.

ROGERIO CÉSAR CORGOSINHO.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:BB24C8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 117/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 94/2022, Inexigibilidade nº. 28/2022, nos termos do art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93, em consonância ao Edital de Credenciamento e Qualificação nº. 001/2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TARCISIO NERY DE SOUZA - CPF 052.535.536-73 – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 36.056.410/0001-00.

Objeto: Tem por objeto a **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PLANTONISTAS GENERALISTAS, NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA 24 H GERALDO DINIZ BORGES – PORTE I, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA-MG, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES,** conforme especificado no quadro abaixo, e no Termo de Referência (Anexo I) mediante escala determinada pela Direção Técnica/Clínica da UPA.

Valor do Contrato: **R$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais)**.
Dotações orçamentárias: 12.03.10.302.1203.8.042.3.3.90.39
Vigência: a partir da data de sua assinatura**, até 30 de março de 2023**.

Data da assinatura do Contrato: 26 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2022.

MARGARETE BORGES DE LACERDA DIAS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:9DE32FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 201/2021

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 22/2021**.**
Modalidade: Tomada de Preços nº. 05/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LBD ENGENHARIA LTDA – EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 20.743.945/0001-00.
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Financeiro à construção da nova sede da creche, do Contrato nº. 22/2021, cujo objeto é contratação de empresa especializada para construção da nova sede da creche municipal Maria Augusta Vargas, conforme memorial descritivo, projeto básico, planilha orçamentaria e cronograma físico financeiro; de acordo com o DESPACHO autorizando o presente termo, emitida pela Secretaria de Obras e Urbanismo**.**

VALOR DO CONTRATO	VALOR DA DIFERENÇA DO REEQUILIBRIO	VALOR DO CONTRATO REEQUILIBRADO
R$ 2.506.322,16	R$ 89.069,79	R$ 2.595.391,95

DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Com a alteração da quantidade do item, fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do valor do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação: ***O valor global deste contrato é de R$ 2.595.391,95 (dois milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e noventa e cinco centavos).***

Data da assinatura do termo aditivo: 25 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2022.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal De Educação

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:396C95DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2019

Fundamentação Legal: Processo nº. 061/2019**.**
Modalidade: Pregão 029/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGÉRIO BRAGA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.451.282/0001-46.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação da vigência e execução contratual cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva nos retransmissores do Município de Lagoa da Prata, por mais **12 (doze)** meses, até **17/04/2023,** com o valor anual de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme proposta da contratada. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, através do Ofício nº. 100/2022.
DA ALTERAÇÃO:
2.1 - Fica alterada a cláusula quinta do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 18/04/2022, com a seguinte redação: ***O presente contrato terá vigência até 17 de abril de 2023, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.***

Data da assinatura do termo aditivo: 14 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2022.

DANIEL RIBEIRO DE MELO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:C42F8701

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE CONCLUSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 168/2021

Fundamentação Legal: Processo nº. 129/2021**.**
Modalidade: Pregão 033/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº. 19.207.352/0001-40.
Objeto: Constitui objeto do presente termo a **CONCLUSÃO** do objeto do contrato nº. 168/2021, que constitui em contratação de empresa, para emissão, entrega e prestação de serviços especializados de administração de cartões magnéticos com tarja, para o fornecimento de benefício municipal de auxilio emergencial temporário, apoio financeiro às famílias e, ou indivíduos em situação de risco e vulnerabilidade socioeconômico. Fica concluído, ***a partir da presente data***, o objeto do contrato, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, mencionando que todas as parcelas do Auxílio Emergencial Municipal já foram repassadas e não há pretensão de novos desembolsos. O termo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do Ofício nº. 285/2022/SMAS**.**
Data da assinatura do termo aditivo: 11 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2022.

AMANDA TALITA LUÍS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:8A916D46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 001/2022

Fundamentação Legal: Processo nº. 294/2021**.**
Modalidade: Pregão 149/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MAYARA TUR LTDA – ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ N.º22.447.767/0001-04.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **INCLUSÃO da dotação orçamentária** 08.02.12.361.0804.4.044.3.3.90.33 **– 621.** O aditivo se justifica atendendo o ofício 117/2022 – SEMED/Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação.
Data da assinatura do termo aditivo: 19 de abril de 2022.

Lagoa da Prata, 28 de abril de 2022.

ALYSSON ELIAS MACEDO
Secretário Municipal de Administração e Governo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:00D607BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO N 019/2022
Contrato nº **---019/2022 -** Contratante: Município de Lagoa dos Patos-MG – Contratado: **TOPMAIS ENGENHARIA EIREL**. Licitação: Processo Administrativo 035/2022 – Modalidade: Dispensa N° 011/2022 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA OU PESSOA FÍSICA DEVIDAMENTE ESPECIALIZADA (ENGENHEIRO ELETRICISTA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO DE REDE NO MUNICIPIO DE LAGOA DOS PATOS/MG. Vigência 14/04/2022 a 12/06/2022** - Valor global: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Resultados disponível no site da Prefeitura Municipal: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br.

Lagoa dos Patos/MG, Terça-feira, 14 de abril de 2022.

HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito Municipal

TOPMAIS ENGENHARIA EIREL
Contratada

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:C9F97ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃPO

Homologação do Pregão Eletrônico RP 031/2022, Processo licitatório 54/2022 à seguinte empresa:Altas Networks & TelecomLtda, CNPJ: 05.407.609/0001-01, Valor: R$1.320.049,98.Objeto: registro de preço para fornecimento parcelado e sob demanda de ativos de rede compostos por switches etransceiverspara manutenção e ampliação da rede PMLS.

Em 28 de abril de 2022.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

NILAALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIASIBELYD'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão
Ordenadora de Despesas da Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F77C124E

DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO
NOTIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **NOTIFICAÇÃO** enviada à **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 07.752.236/0001-23 –** ARP nº 067/2021.A Notificação encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **07517/2022.** Em 28/04/2022.

CLAUDIA FONSECA SILVA
Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:8D3EFB78

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.790/2022, DE 23 DE MARÇO DE 2022.

Concede revisão geral aos vencimentos dos servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Município de Lagoa Santa – Câmara Municipal de Lagoa Santa/MG.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa: Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Santa manteve, e eu, cumprindo o determinado no art. 49, § 6º, parte final, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGO** e **FAÇO PUBLICAR,** a seguinte parte da Lei Municipal nº 4.790/2022, de 23 de março de 2022, que recebeu Veto do Prefeito Municipal não mantido pelo Poder Legislativo Municipal:

Art. 1º (...)

(...)

§ 3º: Para que os servidores contratados em caráter temporário tenham direito a revisão, será necessário ato autorizativo do Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa.

(...)

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 13 de abril de 2022.

VER. BRUNO SOUZA BRAGA
Presidente

Publicado por:
Lorenna Cristina Fortini Freitas
Código Identificador:5741960C

SECRETARIA DE GESTÃO
EXTRATO ANEXO REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2022.

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 001/2022 do Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, torna pública o resultado da Prova de Títulos com Classificação Preliminar do Nível Superior. O Resultado, em sua

íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos www.lagoasanta.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Marcia Elaine Ferreira
Código Identificador:A18FAB63

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **TELEALPHA COMERCIAL LTDA -** CNPJ sob o nº 26.299.693/0001-59.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial e reforma, incluindo mão de obra e insumos, conforme surgimento da demanda, para manutenção das instalações prediais do Município de Lagoa Santa pelo tipo maior desconto sobre a tabela sinapi (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil) conforme os termos e condições constantes do memorial e seus anexos.

Valor: R$ 28.188,16

Vigência: 28/04/2022 a 27/04/2023

Dotação Orçamentária:

FICHA	DOTAÇÃO
777	02.07.01.12.361.0012.2160.3.3.90.40.00
795	02.07.01.12.361.0012.2162.3.3.90.40.00
808	02.07.01.12.361.0012.2165.3.3.90.40.00
858	02.07.01.12.365.0012.2168.3.3.90.40.00
874	02.07.01.12.365.0012.2172.3.3.90.40.00

PATRÍCIA SIBELY D' AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão

NILA ALVES DE REZENDE
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho dos Santos
Código Identificador:845CE1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 053/2022

EXTRATO PARA REPUBLICAÇÃO - AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 038/2022 - Processo Administrativo N° 053/2022 - O Prefeito Municipal de Lambari (MG), Marcelo Giovani de Sousa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Lambari (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial n° 038/2022, objetivando o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR PARA COBERTURA DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI.**. As Propostas Serão Recebidas até as **13:00 horas do dia 17 de maio de 2022**. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Lambari (MG), sito a Rua Tiradentes, n ° 165 – Centro de Lambari (MG), 28 de abril de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kaic Junqueira de Paiva
Código Identificador:2EEE124C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 19, DE 27 DE ABRIL DE 2022

Nomeia Gestor de Parceria celebrada com Organização da Sociedade Civil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 2º da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º. Designar o servidor Ângelo Duarte de Menezes, ocupante do cargo de Diretor de Saúde como Gestor da parceria firmada entre o Município de Lambari e a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Lambari – APAE, inscrita no CNPJ 21.404.397/0001-57 - Processo Administrativo – Chamada Pública nº 00010/2022 – Inexigibilidade nº 00010/2022.

Parágrafo Único. Os efeitos desta Portaria se estenderão aos termos aditivos das parcerias mencionadas neste artigo, caso estes sejam firmados.

Art. 2º São obrigações do Gestor de Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

III - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:

a) a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;

b) a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;

d) quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;

e) a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

f) análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

V - informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
VI - cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e no Decreto Municipal nº 2.777 de 20 de fevereiro de 2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data se sua publicação.

Lambari, 27 de abril de 2022.

MARCELO GIOVANI DE SOUSA	*HUGO CARLOS RODRIGUES*
Prefeito Municipal	Assessor Jurídico

Registrada e Publicada em ___/___/2022_____

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:FA56F860

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 003/2022

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 003/2022**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do laboratório de análises clínica na sede do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 12 de maio de 2022. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:3B7B8FA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 005/2022

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS E ENTIDADES HOSPITALARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO CIRURGIA DE ALTA FREQUÊNCIA (CAF), INCLUSOS A AVALIAÇÃO PRÉ-PROCEDIMENTO (PARA AVALIAR AS CONDIÇÕES CLÍNICAS DA PACIENTE); PROCEDIMENTO E RECUPERAÇÃO PÓS-PROCEDIMENTO, PARA ATENDER A DEMANDA DO CEAE - CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA, ADMINISTRADO PELO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO CAPUT, ART. 25, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NO PRESENTE EDITAL.

Credenciado:
CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE
CNPJ: 22.149.165/0001-62
Endereço: Rua Padre Júlio, nº 138, Centro, Leopoldina/MG, CEP:36.700-000.
Itens: 01 e 02, conforme preço constante no Anexo II do edital.

Valor global estimado do credenciamento nº 005/2022 de ATÉ: R$ 41.800,00 (quarenta e um mil e oitocentos reais).

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, do mês subsequente à prestação dos serviços de acordo com a demanda executada, a partir do fechamento da produção mensal e recebimento da Nota Fiscal devidamente atestada pela diretoria financeira, por meio de cheque nominal ou em depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada. Os serviços, objeto do contrato a ser firmado serão remunerados de acordo com os preços praticados na tabela do Anexo II do edital convocatório, constante da proposta e aceito pela pretensa CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto, sendo pago por exame e procedimentos os valores constantes da referida tabela. Como poderá haver outra empresa credenciada a demanda será dividida entre os prestadores, observando-se sempre o princípio da isonomia, o que constará do instrumento contratual a ser firmado.

Data da assinatura da homologação: *26/04/2022.*

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:759D5D1D

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CONTRATO Nº 078/2022

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM
Contratado: CASA DE CARIDADE LEOPOLDINENSE.
Objeto: Credenciamento de empresas e entidades hospitalares para prestação de serviços de realização do procedimento Cirurgia de Alta Frequência (CAF), inclusos a avaliação pré-procedimento (para avaliar as condições clínicas da paciente); procedimento e recuperação pós-procedimento, para atender a demanda do CEAE - Centro Estadual de Atenção Especializada, administrado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata – CISUM, com inexigibilidade de licitação, nos termos do caput, art. 25, da Lei nº 8.666/93, conforme condições estipuladas no presente Edital.
Itens: 01, 02, com preço unitário conforme Anexo II do edital.
Dotação Orçamentária: 01.01.10.302.0001.2004.339039 – Ficha 29.
Vigência: 25/04/2023
Data da assinatura: 26/04/2022
Credenciamento nº 005/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, Processo Licitatório nº 015/2022.
Signatários: José Henriques e Vera Maria do Valle Pires

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:A17DEB18

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº. 096/2022

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Paraibuna Transportes Ltda – CNPJ:20.448.221/0001-34
Valor Total: R$ 15.755,40 (quinze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais, para atender ao Programa Pró-Cidadão..
Vigência: até 31/12/22
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de nota fiscal, junto com os comprovantes de INSS e FGTS, bem como, planilha e demonstrativo das passagens fornecidas mensalmente à Municipalidade.
Data do Contrato: 05/04/22
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 006/2022 – Processo Licitatório – n°.318/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Juscélio de Bessa Mansur

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:C7C9CE3B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATOS Nº. 097/2022

Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Unida Mansur & filhos Ltda – CNPJ:21.566.120/0001-20
Valor Total: R$ 1.154,00(mil cento e cinquenta e quatro reais)
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de passagens rodoviárias intermunicipais, para atender ao Programa Pró-Cidadão..
Vigência: até 31/12/22
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente após a entrega de nota fiscal, junto com os comprovantes de INSS e FGTS, bem como, planilha e demonstrativo das passagens fornecidas mensalmente à Municipalidade.
Data do Contrato: 05/04/22
Fundamentação legal: art. 25, caput , Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações.
Inexigibilidade nº 006/2022 – Processo Licitatório – n°.318/2022
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Eduardo de Souza Mansur

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:BD2A6BF1

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 PRC Nº 0527/2022

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 16 (dezesseis) de maio de 2022, às 13:00(treze) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/201, Lei 10.098, de 19/12/2009, para contratação de empresa especializada, pelo menor preço, para a prestação do serviço técnico especializado de individualização dos depósitos do FGTS referente ao período de 01/1967 a 12/1992, conforme discriminado no termo de referência anexo. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 09:00 às 11:00 e de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 28 de abril de 2022.

PUBLIQUE-SE.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:79183DE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 131/2021

CREDENCIAMENTO Nº 22/2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 23/2021

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: BRUNA NEVES REZENDE 11772625680.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCIAMENTO, CAMBAGEM E AFINS, A SEREM EXECUTADOS NOS VEICULOS DE PORTE LEVE PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR: Conforme itens e valores constantes no Anexo II do Edital, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Limeira do Oeste - MG, 30 de dezembro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:DFB39D83

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste**, ENEDINO PEREIRA FILHO**, usando de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados no Processo Seletivo - Edital 001/2022, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, na Rua Pernambuco, nº 780, centro, no período de **28/04/2022 a 02/05/2022, de 7h às 11h e 13h às 16h**, a fim de apresentar os documentos abaixo descritos, exigidos no Edital nº 001/2022, no item 9.5 e outros documentos pertinentes exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos.

Considerando a desistência da Candidata **LUCIANA FERREIRA DO PRADO**, aprovada em 1º lugar como Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família II – Microárea 04 - JD. Humaitá, convoca a Candidata aprovada em 2º lugar.

Conforme Estatuto Municipal, no Art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 313, de 09 de agosto de 2002, a contratação ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação do edital de convocação.

O convocado que não apresentar a documentação exigida na data prevista e não assinar o contrato, conforme artigo 21, § 4º, da Lei Complementar nº 313/2002, perderá o direito à vaga.

Será imediatamente **REVOGADA** a contratação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a contratação e não assinar o contrato no prazo previsto, conforme os artigos 21, 22 e 23 da Lei Complementar nº 313/2002.

Relação dos Documentos a Serem Apresentados (Originais e Fotocópia/Xerox LEGÍVEL)
1) Documento de Identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
2) Certidão de Nascimento ou Casamento, atualizada;
3) Título de Eleitor com comprovação de quitação;
4) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
5) 01 (uma) foto 3x4 recente colorida;
6) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, caso seja cadastrado;
7) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
8) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
9) Comprovante de escolaridade ou habilitação exigida para o provimento da vaga pretendido, adquirida em instituição oficial ou legalmente reconhecida;
10) Xerox do diploma de ensino médio autenticado em cartório;
11) Registro no conselho de classe se for o caso;

12) Declaração de não ocupar outra vaga público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI, a, b e c da Constituição Federal;
13) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
14) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse;
15) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) Apto expedido pelo Médico do trabalho;
16) Comprovação de minimamente 6 meses de residência na micro área: com o comprovante de endereço de no mínimo 6 (seis) meses.
17) Carteira Nacional de Habilitação, **se houver**;
18) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e comprovante de escolaridade dos filhos de 05 a 14 anos;
19) Conta bancária no Banco Bradesco;
20) Certidão Negativa de Débitos Municipais.

A documentação será apresentada na forma original e através de cópias autenticadas, sendo facultado à Prefeitura Municipal proceder à autenticação, desde que sejam apresentados no ato os documentos originais.		
Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família II – Microárea 04 - JD. Humaitá		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
ALESSANDRA BARBOSA DE FREITAS ISENCO	02/11/1983	2º

Agente Comunitário de Saúde – USB Lucéia de Jesus Oliveira Garcia – Estratégia de Saúde da Família II – Microárea 03 - São João		
Nome	**Data de Nascimento**	**Classificação**
ANDRESSA SANTOS AMORIM	09/09/2003	2º

Limeira do Oeste-MG, 28 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:9D0C9163

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDITADO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, **ENEDINO PEREIRA FILHO**, usando de suas atribuições legais, torna pública a desclassificação do candidato convocado através de aprovação no Processo Seletivo nº 01/2022:

Desclassificação da candidata: ADYNA NAARA DA SILVA, CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, LOCAL DA VAGA: UBS LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA, BAIRRO SÃO JOÃO, por não preencher requisito essencial previsto no Edital do Processo Seletivo nº 01/2022 para preenchimento da vaga de Agente Comunitário de Saúde, qual seja residir no local de atuação desde a publicação do respectivo Edital.

Limeira do Oeste-MG, 28 de abril de 2022.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:8CEFF375

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA DA 1ª (PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE LIMEIRA DO OESTE

Às 08 horas e 30 minutos (Oito horas e trinta minutos) do dia 30 (Trinta) do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte dois), na sede Secretaria Municipal de Cultura, situada na Avenida Minas Gerais, 441 (quatrocentos e quarenta e um), no Bairro Jardim Humaitá de Limeira do Oeste – MG. Teve início a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Amanda Ketrolyn Domingues Olivares, Beatriz Melo do Carmo, Representantes da Secretaria Municipal de Educação; Moises de Oliveira Tex e Pâmela Anselmo de Queiroz, Representante da Secretaria Municipal de Obras; Elcio de Souza Freitas, Representante da Secretaria Municipal de Cultura; Tais Maira Silva Sampaio Medina, Maria de Fátima Savazi, Representantes das Escolas do Município; Elainy Aparecida de Souza, Maurício da Silva Júnior, Representante da Câmara Municipal,. Todos conselheiros foram convocados através de edital de convocação divulgado através de mensagem de texto pelo celular. **Estiveram presentes também na reunião os Senhores Elson Gonçalves da Silva e Edson Soares de Oliveira, funcionário do Setor de Patrimônio Cultural**. O senhor Orizon Presidente do Conselho deu início a reunião agradecendo a presença de todos. Em seguida solicitou ao funcionário do setor Edson Soares que lesse a Ata da reunião passada. Iniciou falando da Festa de Santos de Reis que foi realizada em janeiro de dois mil e vinte dois, com sucesso, e já adiantou que para o próximo ano haverá alterações que serão discutidas com o Conselho em outra reunião. Pediu ao funcionário do Setor de Patrimônio Cultural para apresentar o trabalho que será realizado esse ano no Quadro II A – Inventários, onde serão realizadas a Atualização das fichas de Inventários, que seguirá na sequência das Áreas e Seções do início do Inventário, sendo esse ano o início da Área I Seção I – Bairro Centro, e também a finalização da pesquisa para encerrar os Inventários Área II – Zona Rural – Fazendas, conforme Cronograma. O senhor Orizon passou em seguida a tratar do Conjunto Paisagístico – Cachoeiras do Salto de São Domingos, que necessita de proteção com Inventário ou Tombamento, pois há levantamento para construção de uma Barragem, que irá destruir esse Bem Natural existente na divisa do município de Limeira do Oeste e o município de Santa Vitoria. Disse estar analisando junto aos Órgãos de Meio Ambiente e de Preservação para levar ao conhecimento desse Conselho. Outro assunto da pauta de hoje foi a Aplicação dos recursos do FUMPAC. O senhor presidente informou que as obras de reforma do prédio da prefeitura municipal foi encerrada e convidou os conselheiros para uma vistoria técnica juntamente com o funcionário do Setor de Patrimônio. Outro bem inventariado que necessita receber investimento é o prédio da APAE, sendo conservação e manutenção do telhado. O senhor Orizon falou dos cinco Encontros Intermunicipais com os municípios de Carneirinho e União de Minas que está sendo muito produtivo para todos, tratando de assuntos diversos e de interesse da região. Em um desses encontros, foi tratado sobre a visita do Secretário de Cultura e Turismo Leônidas Oliveira ao município de Limeira do Oeste e nos municípios vizinhos. Disse que assim que confirmar a agenda todos serão informados. Falou também da reunião para tratar sobre a Salvaguarda da Quermesse de São Pedro e São Paulo com o Pároco Padre Marisvaldo e o Diácono Elissandro, onde definiram a data da festa que será dias 01 e 02 de julho e a Parte Religiosa com a novena iniciando dia 20 (vinte) de junho e vai até dia 28 (vinte e oito) véspera do aniversário da cidade, quando comemora o dia dos Padroeiros de Limeira do Oeste, São Pedro e São Paulo. No dia 24 (vinte e quatro) será o levantamento do Mastro dos Santos Juninos e a Missa será no dia 29 de junho. No domingo o encerramento das festividades será com um motocross, movimentando assim a cidade com a Cultura e o Turismo. A Conselheira Elainy pediu a palavra e solicitou investimentos na área de artes que é pouco desenvolvida no município, tanto em festivais de música, poesia, danças, teatro e outros. O presidente falou que esta vendo a possibilidade de contratar professor de capoeira, viola e outros. A Conselheira falou ainda de um grupo de alunos do Parlamento Jovem que fazem pinturas em lápis preto e lápis de cor e solicitou ao Secretário de Cultura para uma exposição dos trabalhos deles em um lugar de destaque para incentivar e valorizar os pequenos artistas. Nada mais havendo a ser tratado, o senhor presidente Orizon Alves de Souza agradeceu a presença de todos os conselheiros e demais participantes pela presença, e às 09:40 (nove horas e quarenta minutos) declarou encerrada a reunião. Eu, Elainy Aparecida de Souza, secretária do conselho que redigi e lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente Orizon que dirigiu os trabalhos e pelos que estiveram presentes na qualidade de conselheiros e participantes da reunião.

Publicado por:
José Ricardo Oliveira da Silva
Código Identificador:89858978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 065/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 034/2022 - RATIFICAÇÃO

Processo nº. 065/2022
Dispensa de Licitação nº. 034/2022
Data: 26.04.2022
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e com respaldo no **Parecer de N.º 268/2022** de 26 de Abril de 2022, da Lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO**, **a "contratação de serviço para realização do evento que acontecera no dia 30 de abril de 2022 e 1º de maio de 2022, na Avenda Laerton Paulinelli",** e autorizo o empenho das despesas em favor da empresa abaixo:

ALTAIR MOREIRA DE ANDRADE MEI
CNPJ: 17.725.611/0001-08

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Valor Global: R$18.000,00(Dezoito mil reais)

Publique-se.

Luz, 26 de Abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:2D898E03

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO S/N 2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022. PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO - STEFANIA DE CASSIA

DECRETO S/N 2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022

CONCEDE PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA ESTÁVEL, OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos IX e XIII e o art. 189, inciso II, alínea "a", todos da Lei Orgânica do Município de Luz e tendo em vista os artigos 14 e 15, incisos I e II, da Lei Complementar nº 013/2010, de 22/11/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida promoção por titulação na carreira à servidora estável **Stefânia de Cássia Santos Miranda,** matrícula nº 5902**,** ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família, **Nível II Referência B** para o **Nível III Referência B.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de abril de 2022.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:6121347A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E/OU TERMO DE ADESÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, VISANDO A MUNICIPALIZAÇAO DA ESCOLA ESTADUAL PAULO LUIZ, MEDIANTE PROGRAMA MÃOS DADAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

LEI Nº 0765/2022, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO E/OU TERMO DE ADESÃO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS, VISANDO A MUNICIPALIZAÇAO DA ESCOLA ESTADUAL PAULO LUIZ, MEDIANTE PROGRAMA MÃOS DADAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

KARLA PESSAMÍLIO SOUZA LOPES, Prefeita Municipal de Mathias Lobato, no uso das atribuições que lhe são conferidas FAZ SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal por seus representantes, aprovou, e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mathias Lobato/MG autorizado a celebrar convênio e/ou termo de adesão com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, objetivando a municipalização das turmas do 6º ao 9º ano da Escola Estadual Paulo Luiz, mediante Programa Mãos Dadas.

Art. 2º - Com a municipalização referida no artigo anterior, o Município de Mathias Lobato absorverá as matriculas do 6º ao 9º ano dos anos finais do Ensino Fundamental, que atualmente são atendidos pela mencionada Escola Estadual, passando a estrutura dessas séries a serem atendidas pelo Município de Mathias Lobato/MG.

Art. 3º - Constituir-se-ão obrigações do Município:
I - Responsabilizar-se pela utilização, ampliação, manutenção e conservação da rede física da escola municipalizada;
II - Prestar assistência ao educando, nos aspectos pedagógicos, físico e social.
III - Responsabilizar-se pela gestão da escola de acordo com as normas vigentes.
IV - Complementar as necessidades de mobiliários, equipamentos, materiais didáticos, pedagógicos, acervo bibliográfico e utensílios de cozinha.
V - Responsabilizar-se pelas ações administrativas e pedagógicas da Escola.
VI - Substituir os servidores efetivos da Rede Estadual por servidores da Rede Municipal.

Art. 4º - Constituir-se-ão obrigações do Estado:
I - Promover adjunções ou disposições, se necessário for, com ônus para o Estado de Minas Gerais de servidores estaduais efetivos, hoje, lotados na referida escola;
II - Ceder para o Município, o espaço necessário da Escola Municipalizada juntamente com os mobiliários, equipamentos em geral, equipamentos de informática, utensílios de cozinha, acervos bibliográficos, materiais didáticos e recursos institucionais;
III - Transferir para o município, através do instrumento próprio, recursos para aquisição de gêneros alimentícios para suprir demanda de todos os alunos que forem absorvidos pelo Sistema Municipal de Educação;
IV - Transferir para o município, através do instrumento próprio, recursos financeiros do FUNDEB para utilização em despesas de manutenção e desenvolvimento do ensino regular, em razão da

absorção de alunos do Ensino Fundamental, anos finais, da Escola Estadual Paulo Luiz.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Lei, se houver, correrão à conta da dotação específica.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mathias Lobato/MG, 27 de abril de 2022.

KARLA PESSAMILIO SOUZA LOPES
Prefeita Municipal
Mathias Lobato/MG.

Publicado por:
Lilliane Melo de Oliveira
Código Identificador:4249D4CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº064/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato Nº064/2022 Processo Licitatório Nº015/2022 – Chamada Pública nº02/2022 Credenciamento 01/2022.Contratado: **GILSON CANDIDO ALVES 05501100622**, inscrita no CNPJ n° 40.977.460/0001-99, com sede à Rua Dr. Moacir Franco, 175 Centro em Matutina/MG CEP 38.870-000. Objeto: **Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de pedreiro, carpinteiro, eletricista, pintor, bombeiro hidráulico e servente de pedreiro para manutenção das atividades do Matutina/MG. Valor:R$120,00 (cento e vinte reais) a diária.** Prazo:27.04.2022 a 27.04.2023.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:B920F35B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 – INEXIGIBILIDADE 001/2022, PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **POSTO DE COMBUSTÍVEIS MEDEIROS - LTDA**, CNPJ: 17.031.659/0001-08. OBJETO: O AUMENTO DE 5,4744% NO VALOR DO ITEM 02 (ETANOL) PASSANDO A VALER R$ 5,78, DO CONTRATO 002/2022, PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DADD92E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2022. PROCESSO 090/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021. . CONTRATADA: DINAUTO LTDA. CNPJ Nº 19.583.391/0001-35. OBJETO: VEICULO FURGONETA ORIGINAL DE FABRICA,OKM,ANO/MODELO 2020/2020 OU POSTERIOR COR BRANCA ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO,MARCA:MERCEDEZ BENZ,MODELO:SPRINTER 416 CDI VALOR R$256.000,00. DATA: 28/04/2022. ASSINATURA: 28/04/2022. VIGÊNCIA: 12 MESES.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:D5767A3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 0006/2022 – Pregão Presencial 002/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS GERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. EXTRATO DE ARP nº 022/2022** – Detentora: **ROBERTO PEREIRA DA SILVA (CNPJ:** Nº 02.815.662/0001-45), Valor R$ **357.678,92**. **EXTRATO DE ARP nº 022/2022** – Detentora: **LIMP NORTE ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA (CNPJ:** Nº 18.475.568/0001-24), Valor R$ **419.562,58**. Vigência de 26 de abril de 2022 até 25/04/2023.

Mirabela, 26 de abril de 2022.

LUCIENE AFONSO DE MATOS
Gerente Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:219BFB76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Homologação de Processo 0006/2022 – Pregão Presencial 002/2022. Objeto:**REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP - GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO) E VASILHAMES PARA GÁS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS GERENCIAS DESTE MUNICIPIO DE MIRABELA-MG. EXTRATO DE ARP nº 024/2022** – Detentora: **IVANETE COMERCIO DE GAS EIRELI (CNPJ:** Nº 40.239.054/0001-29), Valor R$ **63.513,50. EXTRATO DE ARP nº 025/2022** – Detentora: **ROZILNEY SOARES MARTINS – COMERCIO DE GAS (CNPJ:** Nº 14.845.917/0001-23, Valor R$ **82.600,00**. Vigência de 27 de abril de 2022 até 26/04/2023.

Mirabela, 27 de abril de 2022.

JONATAS GONÇALVES REGO –
Gerente Municipal de Educação.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FFE6B8E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Homologação de Tomada de Preço nº 006/2022, Processo nº 038/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA COMUNIDADE DE RIACHO DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE MIRABELA/ MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Contratada: **DABLIO S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ:** nº 37.064.392/0001-62), no valor global de R$ 569.388,14. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E7414561

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Adjudicação de Tomada de Preço nº 006/2022, Processo nº 038/2022 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, NA COMUNIDADE DE RIACHO DAS PEDRAS, NO MUNICÍPIO DE MIRABELA/ MG, CONFORME PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL.** Contratada: **DABLIO S ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ:** nº 37.064.392/0001-62), no valor global de R$ 569.388,14. Ratificada por Fernando Henrique Rabelo Porto - Gerente Municipal de Obras.

Mirabela, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:ADB4A4DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº1.555 DE 27 DE ABRIL DE 2022

""“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, Sr CLOVES DA SILVA BOTELHO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 829.000,00 (oitocentos e vinte e nove mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 16 – FUNDEB - F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
Sub-Unidade – 0 – FUNDEB -F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
12.361.0092.2.0140 – Remuneração Prof. Magistério 70%
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pess. Civil.....R$ 668.000,00
3190.13.00- Obrigações Patronais.....R$ 161.000,00
Fonte: 1.18
TOTAL .....R$ 829.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para execução do presente Crédito Adicional Suplementar serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES, conforme discriminando:

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Miradouro
Unidade 16 – FUNDEB - F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação
Sub-Unidade – 0 – FUNDEB -F.M.Desenv.Educ.B.V.Prof.Educação

12.361.0202.0142 – Manutenção Ensino Fundamental 30%

3190.04.00- Contratação Por Tempo Determinado.....R$ 99.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pess. Civil.....R$ 569.000,00
3190.13.00- Obrigações Patronais.....R$ 161.000,00
Fonte 1.19
TOTAL .....R$ 829.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constante desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2022.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Miradouro-MG, 27 de março de 2022.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal de Miradouro

Publicado por:
Isabel Cristina de Oliveira Leite Araujo
Código Identificador:7C86272D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 071/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 044/2022. Pregão Presencial N.º 018/2022. EMPRESA: VILSON DA SILVA BRUM. Valor Contratual :R$ 22.250,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais). Objeto Registro de preço para futuras e eventuais contratações de empresa para o fornecimento de Fraldas Geriátricas. Vigência da Ata de Registro de Preço : 27/04/2022 a 27/04/2023.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:3DD66B70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação por inexigibilidade nº 04/2022 – Processo nº 223/2022, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93. Contratada: Amanda Aparecida Campos Delfino – CNPJ nº 42.015.436/0001-20 – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, profissionais na especialidade fisioterapia, para prestação de serviços no atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar a rede municipal de saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – Valor total R$30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais). Data da assinatura 28/04/2022 com vigência até 28/04/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 28/04/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:81023344

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a ratificação da dispensa de licitação por inexigibilidade nº 05/2022 – Processo nº 226/2022, com fulcro no art. 25, da Lei Federal nº

8.666/93. Contratada: JR Medicina Ltda – CNPJ nº 06.012.236/0001-24 – Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica, profissionais na especialidade endocrinologia, para prestação de serviços no atendimento de pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, em caráter complementar a rede municipal de saúde, nos exatos termos do Edital e seus Anexos – Valor total R$57.600,00 (cinquenta e sete mil e seiscentos reais). Data da assinatura 28/04/2022 com vigência até 28/04/2023 – maiores informações: www.moema.mg.gov.br aba licitações -

Moema/MG - 28/04/2022.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:2B69F94D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1729-2022 RATIFICA O PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE MOEMA-MG, COM A FINALIDADE DE CONSTITUIR O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO CENTRO-OESTE MINEIRO – CISICOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1729-2022

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado pelo Município de Moema-MG, com a finalidade de constituir o Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Moema, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, promulgo e sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica ratificado, nos termos da Lei 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007, o Protocolo de Intenções firmado para constituição do Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM.

§ 1º. O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de consórcio público.

§ 2º. O Consórcio Intermunicipal do Serviço de Inspeção do Centro-Oeste Mineiro – CISICOM terá personalidade jurídica de direito público.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores municipais ao CISICOM para o cumprimento de Contrato de Programa ou para que o consórcio cumpra as finalidades previstas no Contrato de Consórcio.

Art. 3º O Poder Executivo consignará, nas leis orçamentárias, dotações para atender as despesas assumidas com o Consórcio Público.

§ 1º A formalização de Contrato de Rateio dar-se-á em cada exercício financeiro e o seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto, exclusivamente, projetos consistentes em programas de ações contempladas no plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.

§ 2º É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

§ 3° Observar-se-á para fins de aplicação do disposto neste artigo as normas previstas na Lei Complementar Federal n° 101, de 04 de maio de 2000, que "Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências".

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Moema/MG, 28 de abril de 2022.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rennato Israel Andalécio
Código Identificador:E601024E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG, EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2018 DO CONCORRÊNCIA N° 01/2018, PROCESSO Nº 35/2018, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. Contratada: Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra Inacabada, para Termino da Construção da Escola no Bairro Bela Suíça, Município de Monte Carmelo-MG, Conforme Termo de Compromisso PAR n° 19630/2013/FNDE – Ministério da Educação. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor sendo o acréscimo de 10,16022% referente ao Contrato n° 83/2018, de acordo com o índice do INCC-M, sendo o valor do acréscimo de R$ 385.995,79. Data: 05/04/2022.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9B0B5923

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.Tomada de Preços 01/2019. 5° T.A – Ctt 140/2019. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Engenharia, para a Execução de Obra de Construção de Seis Salas de Aula Padrão FNDE, no Bairro boa Vista IV, conforme TC PAR nº 110762/2017, firmado entre o Ministério da Educação, e o Município de Monte Carmelo – MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de valor sendo o acréscimo de 9,90411% referente ao Contrato n° 140/2019, de acordo com o índice do INCC-M, sendo o valor do acréscimo de R$ 125.484,74. Data: 05/04/2022.**CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:55232317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP N° 32/2022, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. AVISO DE HABILITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 32/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 51/2022. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico, para atender as necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. Regionalizado, Para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 51/2022, modalidade Pregão SRP nº 32/2022 – Tipo: menor preço por item. **Empresas Habilitadas**: Teotônio Materiais Para Construção

Ltda; Casa Alberton Ltda; Construmonte Materiais Para Construção Ltda; Casa Elétrica Carmelitana Ltda. Data: 20/04/2022. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 32/2022, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 51/2022**. A Secretária Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 51/2022, modalidade Pregão SRP nº 32/2022 – Tipo: menor preço por item, em favor das Empresas: Teotônio Materiais Para Construção Ltda; Casa Alberton Ltda; Construmonte Materiais Para Construção Ltda; Casa Elétrica Carmelitana Ltda. Data: 20/04/2022. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda. **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO SRP Nº 32/2022, FORMA: ELETRÔNICA, PROCESSO Nº 51/2022. Órgão Gerenciador:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Ata RP n° 159/2022: Teotônio Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 11.402.871/0001-58; Valor: R$ 55.374,60. Ata RP n° 160/2022: Casa Alberton Ltda, CNPJ: 25.398.116/0001-51; Valor: R$ 71.770,50. Ata RP n° 161/2022: Construmonte Materiais Para Construção Ltda, CNPJ: 05.558.257/0001-87; Valor: R$ 65.905,00. Ata RP n° 162/2022: Casa Elétrica Carmelitana Ltda, CNPJ: 18.386.628/0001-32; Valor: R$ 53.173,35. **Valor Global**: R$ 246.223,45. **Data:** 25/04/2022.

ANA PAULA PEREIRA
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:962EBDFF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO SRP N° 115/2021, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO SRP Nº 115/2021, FORMA: ELETRÔNICA– PROCESSO Nº 145/2021. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Prestação de Serviços e Limpeza de Caixas D'água, Analise de Água, Dedetização, Controle de Aves e Pragas. Com cota e Reserva de Itens para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 31/12/2022. **Empresas:** Ponto Limpo Serviços Ltda, CNPJ: 15.625.964/0001-00; Valor: R$ 149.166,00. Contrato n° 90/2022. Ubersan Prestação de Serviços Ltda, CNPJ: 04.333.311/0001-23; Valor: R$ 123.527,40. Contrato n° 91/2022. **Valor Global**: R$ 272.693,40. **Data:** 27/04/2022.

ANA PAULA PEREIRA -
Secretária Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:E0A50973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação
O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé Homologa e Adjudica o Processo de Licitação nº 010/2022, modalidade Pregão Presencial nº 001/2022, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento de 26/04/2022, sendo vencedores os licitantes: Padaria e Confeitaria da Cunha Ltda-EPP-CNPJ nº 22.778.120/0001-57 e Bazinho e Filhos Supermercados Ltda-CNPJ nº 27.111.339/0001-11que tem por objeto o Registro de Preço para eventual aquisição de produtos de padaria para manutenção da Câmara Municipal de Muriaé com entrega na sede e no horário determinado por esta Casa Legislativa, de acordo com as especificações descritas no Edital e seus anexos27/04/2022-

WALTECY RODRIGUES DA COSTA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Leila Angélica de Araujo Machado
Código Identificador:B5D754B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI N. 6.360 / 2022

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Cultura, Esporte e Lazer do Bairro Padre Tiago (ASCULT)"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Cultura, Esporte e Lazer do Bairro Padre Tiago (ASCULT), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o n. 40.172.759/0001-76.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E347975F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO CMS 008/2022 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MURIAÉ

O Conselho Municipal de Saúde de Muriaé, no uso de suas atribuições, resolve aprovar, em Reunião Ordinária do dia 20/04/2022, conforme as exigências legais previstas no artigo 2º da Lei Municipal de nº 5.408 de 19 de Abril de 2017;

CONSIDERANDO:
- Constituição Federal/88
- A Lei Orgânica Municipal
- A lei Federal 8.080/90 e suas alterações
- A Lei Federal 8.142/90
- O Decreto Presidencial 7.508 de 28 de Junho de 2011
- Lei Municipal de nº 5.408 de 19/04/2017

RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar, com ressalva em ata, o Plano de Trabalho da Portaria n° 3.498/2021.
Artigo 2º - Aprovar, com ressalva em ata, o Plano de Trabalho da Portaria n° 2.963/2021.
Artigo 3º - Aprovar, com ressalva em ata, o Plano de Trabalho da Resolução SES/MG n° 7.447/2021.
Artigo 4º - Aprovar, com ressalva em ata, o Plano de Trabalho da Resolução SES/MG n° 7.667/2021.
Artigo 5º - Aprovar, com ressalva em ata, o Plano de Trabalho da Portaria n° 377/2022.
Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Muriaé – MG, 21 de abril de 2022.

LUCIMAR DE SOUZA AMORA FREIRE
Presidente do CMS/Muriaé

Homologo a presente Resolução, cumpra-se integralmente a mesma.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DA6CEDE5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.057, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Estabelece o horário de funcionamento do Centro de Apoio ao Trabalho – CAT.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o decreto n. 8.320, de 05 de dezembro de 2017, que criou o Centro de Apoio ao Trabalho, dentre outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o horário de funcionamento do Centro de Apoio ao Trabalho - CAT;

DECRETA
Art. 2º. A partir do dia 02 de maio de 2022, o Centro de Apoio ao Trabalho – CAT funcionará, regularmente, de segunda à sexta-feira, no horário de 07h:30min às 11h:30min e das 13h:00min às 17h:00min.

Art. 2º. Fica revogado o Decreto n. 9.562, de 11 de março de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 28 de abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D9EA6571

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO P.E 36/2022

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2022

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de leito filtrante, areias, seixo e outros para a manutenção da ETA Gávea no município de Muriaé

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 036/2022 o seguinte esclarecimento, recebido **via e-mail na data de 27/04/2022 às 09:06horas.**

Questionamento:

1) Pedimos a gentileza para tal informação. O item 4.1.2 (conforme abaixo) deixa claro que a entrega do produto será parcelada, ok! Perguntamos, a unidade responsável tem a informação da quantidade de material que o DEMSUR irá solicitar por entrega? Fizemos esse questionamento por que, o frete impacta bastante no preço final do produto, sendo assim, pra nós fornecedores é de extrema importância saber a quantidade real que será solicitada em cada OF, para evitar transtornos futuros e/ ou talvez consequentemente prejuízos. Analisando o quantitativo solicitado, é possível enviar caminhões com carga fechada o que viabiliza bastante o frete a ser incluso nos produtos, diferente do frete fracionado.
4.1.2- A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade de substituição do material para cada filtro. Sendo os quantitativos correspondentes a 03 filtros (1, 2 e 4 da Eta Gávea).

Esclarecimento:

1) Informamos que conforme disposto no Edital Convocatório, no Termo de Referência (Anexo I), que o quantitativo dos itens licitados referem-se a troca dos meios filtrantes para 03 filtros, ou seja, a Administração quando for solicitar a troca do meio filtrante de um filtro solicitará 1/3 do quantitativo de cada item, conforme descrito na página 17:
Observação: O presente processo será destinado a AMPLA CONCORRÊNCIA tendo em vista que o julgamento será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por se tratarem de materiais correlacionados e de utilização única para cada filtro no qual será feita a substituição dos meios filtrantes existentes, sendo a entrega parcelada para cada filtro, sendo o quantitativo proposto para 03 filtros (filtros: 1, 2 e 4 da Eta Gávea).
4.1 A entrega dos materiais será em até 15 (quinze) dias para cada pedido, a contar da emissão de Autorização de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras/ Licitações do DEMSUR.

4.1.1 – Os itens 01 ao 07 deverão estar acondicionados em sacos de polietileno de aproximadamente 25 kg ou Big Bag 1000 KG.
4.1.2- A entrega será parcelada, de acordo com a necessidade de substituição do material para cada filtro. Sendo os quantitativos correspondentes a 03 filtros **(1, 2 e 4 da Eta Gávea).**

"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 27 de abril de 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:78ED93CE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
NOTA DE ESCLARECIMENTO P.E 34/2022

NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 001/2022

REF.: EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 034/2022
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de geomembranas e fornecimento de geotêxtil e tubulações em concreto e PEAD, para o aterro sanitário de Muriaé/MG.

Esclarecemos a quem possa interessar em participar do Pregão Eletrônico nº 034/2022 o seguinte esclarecimento, recebido **via e-mail na data de 27/04/2022 às 11:07horas.**

Questionamento:

1) "Encaminho neste e-mailuma dúvida relativa ao Pregão Eletrônico, acima referenciado. Pedimosvossa atenção quanto ao ponto abordado, cujo esclarecimento consideramos de fundamental importância . No Site BNC , constaDeclaração de inexistência de parentes, porém no Edital não aparece tal solicitação . Gostariamos de saber como proceder ."

Esclarecimento:
1) Informamos a quem possa interessar que o nome das declarações dispostas na plataforma BNC diferem dos nomes das declarações dispostas no Edital Convocatório, para tanto, segue a correlação entre os nomes das declarações dispostos na Plataforma BNC e os modelos de declarações constantes no Instrumento Convocatório, conforme:

NOME DA DECLARAÇÃO NA PLATAFORMA	ANEXO / NOME DA DECLARAÇÃO NO EDITAL
Declaração de Atendimento às Leis Municipais Nºs 5.446/2017 e 5.524/2017	**ANEXO II –** Modelo da declaração de atendimento às Leis Municipais nºs 5.446/2017 e 5.524/2017;
Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação	**ANEXO VII –** Declaração Habilitação
Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP	**ANEXO IX –** Declaração ME/EPP
Declaração de Idoneidade	**ANEXO VI –** Declaração Inidoneidade
Declaração de inexistência de parentes	**ANEXO XI –** Modelo de Declaração Negativa de Vínculo Impeditivo;
Declaração de não utilização de mão de obra infantil	**ANEXO VIII –** Declaração menor de idade;
Declaração de responsabilidade	**ANEXO X –** Declaração Responsabilidade

"2.5 - As empresas e/ou representantes que adquirirem o instrumento convocatório via internet ou junto a CPL se obrigam a acompanhar as publicações no site do DEMSUR, com vista a possíveis alterações e avisos.".

20.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da abertura do certame, contados na forma do § 2º do art. 11, qualquer pessoa, inclusive licitante, poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

Muriaé, 27 de abril de 2022

PEDRO PAULO DE ANDRADE CAVALHER
Diretor Administrativo e Financeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2FDC79AB

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 002/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/2021 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ALUGUEL MENSAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021, REFERENTE À LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA JOÃO DO MONTE, DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, PARA DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE A DA CONSTRUÇÃO CIVIL E RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS CLASSE II-A E II-B, DE R$ 3.000,00 PARA R$ 3.339,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS). - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 3.729,00 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS) AO CONTRATO VIGENTE - LOCADOR: **PAULO WANDER DO CARMO MOREIRA** - DATA: 22/04/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Objeto	Valor mensal	Valor mensal após reajuste
LOCAÇÃO DE TERRENO - NO DISTRITO DE ITAMURI ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO 02 (DOIS) RESERVATÓRIOS DE METÁLICOS DE 50M³ DE PROPRIEDADE DESTA AUTARQUIA.	R$ 3.000,00	R$ 3.339,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:873A51EF

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022 – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG - OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2021 ORIGINADA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ/MG COM O OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA CIVIL, COM O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS E PRAÇAS PÚBLICAS, ALÉM DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E CONTENÇÕES DE ENCOSTAS CORRETIVAS E PREVENTIVAS COMUNS E DE BAIXA COMPLEXIDADE QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS PARA ATENDER DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ – MG - CONTRATADA: CONSTRUTORA MINASCON LTDA - VALOR: R$ 68.250,84 - PRAZO: INICIA-SE EM 27/04/2022 E ENCERRA-SE EM 25/05/2022 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 088, DOTAÇÃO 04.01.04-3390.39.00-13.122.0001-2.031 -

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C8E15D6C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA N.º 41, DE 28 DE ABRIL DE 2022

"Torna pública as propostas de artistas credenciados no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital nº 002/2021".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDOas disposições do Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, publicado no dia 12 de novembro de 2021,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam publicados os credenciamentos deferidos no Edital Permanente de Credenciamento de Artistas – Edital 002/2021, conforme quadro a seguir:

Nome do grupo ou Artistas	Modalidade (artista solo ou Grupo)	Representante	Linguagem artístico - cultural
Força da Raça	Cultura Popular	Ana Beatriz da Silva Couto	Música e dança

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé-MG, 28 de abril de 2022

GILCA MARIA HUBNER VIEIRA NAPIER
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:34705C02

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 020/2022
Processonº 087/2022

O Exmo. Sr. Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de Dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo
Objeto: Objeto deste certame é a contratação de IMÓVEL DE PROPRIEDADE DE MARIA REGINA MEDEIROS DALA PAULA para ser utilizado como o Posto de Correio do Distrito de Vermelho.

Contratada:

• MARIA REGINA MEDEIROS DALA PAULA, inscrita no CPF nº 641.790.106-82

Valor: R$ 3.600,00
Recursoorçamentário:
- Reduzido/2022: 235.

Amparo no **art. 75** da Lei nº 14.133/2021.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 25 de abril de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:59699934

LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade nº 006/2022
Processo nº 089/2022

O Exmo. Sr. Ordenador de Despesa da Secretaria Municipal de Administração, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 75 da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Administração, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Inexigibilidade nº 006/2022.

Objeto: Contratação de empresa para transporte coletivo de passageiros através de Inexigibilidade para fornecimento de vale transporte conforme necessidade da Administração Pública.
Contratado: COLETIVOS MURIAEENSE LTDA – CNPJ: 17.661.356/0001-79.
Valor a ser pago: R$ 335.141,40 (trezentos e trinta e cinco mil reais e quarenta centavos).
Amparo no Art. 75 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 26 de abril de 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:B5C909F0

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A INEXIGIBILIDADE 006/2022 - CONTRATO 038/2022

PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A INEXIGIBILIDADE 006/2022 - CONTRATO 038/2022.OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS ATRAVÉS DE INEXIGIBILIDADE PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. DETENTOR: COLETIVOS MURIAEENSE LTDA. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES. VALOR: R$ 335.141,40.

MURIAÉ/MG, 26 DE ABRIL DE 2022

EDMAR RODRIGUES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:3B645491

LICITAÇÃO
PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A DISPENSA 019/2022 - CONTRATO 033.2022

PREFEITURA DE MURIAÉ/MG DA PUBLICIDADE A DISPENSA 019/2022 - CONTRATO 033.2022

Objeto: prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município.

Detentor: **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM**

Prazo: 12 meses

Valor: R$ 6.960,00

Muriaé/MG, 25 de abril de 2022

PAULO SÉRGIO PIRES DO AMARAL
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:BD06FDC4

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 022/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa 022/2022
Processonº 092/2022

Os Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem RATIFICAR o presente processo de Dispensa de licitação de acordo com a legislação vigente e considerando o que consta no presente processo
Objeto: O objetivo da Dispensa é prestação de serviço de transporte escolar em diversas linhas, no município de Muriaé/MG

Contratada:
COOPETEM - COOPERATIVA DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE MURIAÉ, inscrita sob o CNPJ nº 42.465.482/0001-21,
Valor: R$1.636.282,49
Amparo no **art. 75**da Lei nº 14.133/2021.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 28de abril2022

MARIA AMÉLIA QUEIROZ XAIA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe de Souza Ferreira
Código Identificador:7BAB383D

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 032/2022 – Objeto: Aquisição de gerador de energia para atender as necessidades do setor de imunização da SMS, por meio do sistema de registro de preços. Abertura da sessão de licitação dia 12/05/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:1C770686

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 033/2022 – Objeto: Prestação de serviços médicos na realização de cirurgia oftalmológica, por meio do sistema de registro de preços. Abertura da sessão de licitação dia 12/05/2022 às 13:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:0D88C586

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ–Aviso de abertura de licitação – Pregão Presencial nº 036/2022 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, conservação e higiene pessoal, por meio do sistema de registro de preços. Abertura da sessão de licitação dia 13/05/2022 às 08:30 hs na sala de reuniões do Depto. de Licitações, situado na Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Ed. Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Centro, Muriaé/MG – O edital poderá ser obtido no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Depto. de Licitações, no horário de 13 h às 17 h – Informações: (32) 3696-3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:705E7D40

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 011/2022 – Objeto: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de áreas públicas, de propriedade do município de Muriaé, situado no Distrito Industrial (lote 23) – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 01/06/2022 às 08:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:90A153BA

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 012/2022 – Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria na área de engenharia de transporte, em especial na elaboração de Projeto Básico – Termo de Referência, Estudos Econômicos – Estudos de Viabilidade e Desenvolvimento da Minuta de Edital para a licitação da Concessão dos Serviços do Sistema de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros da cidade de Muriaé/MG – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 01/06/2022 às 13:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E2E73837

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de data de abertura da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 013/2022 – Objeto: Permissão de uso de espaço público, mediante pagamento de outorga, para instalação, operação e manutenção de mobiliário urbano do tipo painel publicitário informativo, com demonstração de hora, data, temperatura e frases diversas em contrapartida da exploração publicitária – Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 02/06/2022 às 13:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves", Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriaé – MG – Edital disponível no site https://muriae.mg.gov.br/ e no Setor de Licitação – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:9BA18823

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de remarcação de data para abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 016/2022 – Objeto: Aquisição de itens diversos (luvas, máscaras, álcool em gel, dispenses, touca descartável, papel toalha etc), por meio do sistema de registro de preços. Nova data para abertura da sessão de licitaçãomarcada para o dia 13/05/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. Motivo: Retificação do edital. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:6963A5F2

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ– Aviso de marcação de data para abertura de licitação – Pregão Eletrônico nº 017/2022 – Objeto: Aquisição de veículos, por meio do sistema de registro de preços. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 16/05/2022 às 08:30 hs, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sites https://muriae.mg.gov.br/ , bem como, www.bnc.org.br – Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:3E238D4A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Sétimo Termo Aditivo ao contrato nº. 052/2019, Processo Licitatório nº. 074/2019, Tomada De Preços nº. 002/2019 - Parte: WORKSERVICE EIRELI - EPP,, CNPJ nº. 11.368.044/0001-95– Dotação0209 15 451 0003 1.315 4490 51- O presente Termo Aditivo tem por objeto: Prorrogar o prazo contratual até 30 de junho de 2022, sustentado nas seguintes razões: De conformidade com a previsão legal na Lei

Federal n°. 8.666/93, II) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do Contrato; III) interrupção da execução do Contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do Contratante .Data de Assinatura: 31de março de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7470D49D

GABINETE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 073/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE-MG – Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº. 073/2021, Processo Licitatório nº. 156/2021, originário do Pregão Presencial nº. 022/2021- Parte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº. 61.198.164/0001-60– Dotação: 020801 10 301 0008 2.330 339039 e 0209 04 122 0001 2.234 339039 - O presente Termo Aditivo tem por objeto: Reajustar o valor contratual em R$ 329,99 (trezentos e vinte nove reais e noventa e nove centavos) correspondendo a correspondendo um aumento de 2,95% do seu valor, perfazendo assim um valor atualizado do contrato é de R$13.771,11 (treze mil, setecentos e setenta reais e onze centavos), referente a inclusão do veículo com a placa: RTZ6G23 e na apólice de seguros .Data de Assinatura: 27 de abril de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:6F3926E5

GABINETE
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Nos termos do artigo 51. Ressalvado o disposto noinciso V docaputdo art. 74 , da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022, para locação do imóvel situado à Rua Antônio Alves de Lima , nº 265, Bairro Centro, Naque – MG, para locação de bem imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal De Educação, locatário a sra. Nilma Pereira Gualberto Martins, CPF nº 386.028.576-91, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação de Naque - MG, no valor mensal de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Naque, MG, 28 de abril de 2022.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:709D6687

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Senhor, **GERALDO MAGELA GOMES**, tendo em vista o parecer apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, fulcrada no inciso III, art. 25 da Lei 8.666/93, com a empresa **REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 18.262.778/0001-34**, para apresentação do Show da **"GUILHERME SILVA"** no dia 01 de Maio de 2022, onde ficou acertado o cachê de 9.000,00 (nove mil reais), por ocasião das em comemoração ao Dia do Trabalho, com passei ciclístico, a ser realizada no dia 01 de Maio de 2022, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 25 do supracitado diploma legal.

Natalândia - MG, 04 de Abril de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 030/2022

Ratifico acolho e homologo a Decisão da Comissão de Licitação, com parecer jurídico, no Processo Administrativo nº 030/2022 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 006/2022, objeto: contratação do artista **REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 18.262.778/0001-34**, para apresentação do Show da **"GUILHERME SILVA"** no dia 01 de Maio de 2022, onde ficou acertado o cachê de 9.000,00 (nove mil reais)**,** por ocasião das em comemoração ao Dia do Trabalho, com passei ciclístico, a ser realizada no dia 01 de Maio de 2022.

Publique-se na forma da Lei.

Natalândia/MG, 04 de Abril de 2022.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:0F72E989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global, para a execução de pavimentação e recapeamento nas vias urbanas do Município de Nova Ponte/MG, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 12/05/2022 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 28 de abril de 2022.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:AA5769B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
LEI Nº. 2.565, DE 13 DE ABRIL 2022.

Autoriza o Executivo a instituir a conceder de forma temporária e em caráter experimental, subvenção econômica para o subsidio tarifário do transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Ouro Branco – MG com isenção integral de tarifa para o usuário denominado "tarifa Zero"

A Câmara Municipal de Ouro Branco, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º O poder Executivo Municipal fica autorizado a instituir e conceder de forma temporária e em caráter experimental, subvenção econômica para o subsidio tarifário do transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Ouro Branco - MG.

Parágrafo Único: Em se tratando da autorização de implementação em caráter experimental, o período de teste nesta lei autorizado não poderá exceder o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Para a consecução de tal finalidade, o Poder Executivo devera realizar um estudo técnico amplo em relação a diversos pontos como custos, rotas, beneficiários e a posterior analisar a viabilidade da implantação respeitando as normas que regem subvenção e subsídios.

Parágrafo primeiro: Durante o período experimental do qual trata esta lei, Executivo Municipal deverá, impreterivelmente, encaminhar para apreciação e fiscalização dos vereadores desta Casa Legislativa, um dossiê que contemple todas as informações concernentes às conseqüências no impacto financeiro, os resultados da implementação desta política pública, bem como os demais dados a serem coletados para que o período experimental cumpra sua função de fornecer informações concretas acerca dos benefícios desta política pública, sem contudo negligenciar a existência de um cenário de responsabilidade fiscal.

Parágrafo segundo: Este dossiê deverá ser enviado trimestralmente, caso a fase experimental se estenda pelo período máximo autorizado nesta lei, e, caso o poder executivo opte por vigorar o período experimental por período menor aos 180 (cento e oitenta) dias, deverão ser enviados pelo menos dois dossiês para apreciação e fiscalização dos vereadores do município de Ouro Branco – MG.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente instrumento correrão á conta da dotação orçamentária própria.

Art.4º executivo deverá regulamentar o presente em consonância com as legislações em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 13 de abril de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:93E6861C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.451 DE 20 DE ABRIL DE 2022.

EXONERA SUZANA CARLA SOUZA CARVALHO GUIMARÃES, DO EXERCÍCIO DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR I.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, incisos III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;

Considerando:

I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;

II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a **Sr.ª SUZANA CARLA SOUZA CARVALHO GUIMARÃES ,** do exercício do cargo comissionado de Assessor I.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 18/04/2022.

Ouro Branco, 20 de Abril de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B288CCFC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 10.452 DE 25 DE ABRIL 2022.

NOMEIA PEDRO HENRIQUE ANTONACI GAMA PARA EXERCÍCIO DO CARGO EFETIVO DE TECNICO EM CONTABILIDADE.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 77, III, VII e XI da Lei Orgânica do Município;
Considerando:
I – a necessidade de prover os cargos da Administração Municipal com vistas ao seu regular funcionamento;
II- a existência de cargo criado por lei, com denominação própria, número certo e remuneração;
III- a realização do concurso público conforme edital nº001 de 08 de Julho de 2021 e homologado pelo decreto nº10.228/2021 de 10 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o servidor **PEDRO HENRIQUE ANTONACI GAMA** para o exercício do cargo efetivo de **TECNICO EM CONTABILIDADE.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 25 de Abril de 2022.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:A816A33B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE FOMENTO Nº013/2022

TERMO DE FOMENTO Nº013/2022, CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO E A ENTIDADE ASSOCIAÇÃO PROJETO JOÃO DE BARRO. Objeto: A presente Parceria tem por objetivo a reforma de residências de famílias beneficiadas pelo programa "Mãos à Obra" de acordo com a Lei Municipal 2.489/21, reforma esta a ser realizada exclusivamente pela entidade. Assinatura: 25/04/2022. Vigência: 30/04/2023

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:6A78876B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 133/2022, Dispensa de Licitação nº 021/2022. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Ouro Fino/MG, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso XIII, do art. 24º da Lei nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa. Objeto: contratação de cursos para a qualificação dos servidores municipais do Departamento de Saúde. Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac Minas – CNPJ: 03.447.242/0028-36. Valor Estimado R$ 12.777,91 (Doze Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Um Centavos).

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:8745CC40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR 036/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº. 036/2022

"Altera o Código de Posturas de Ouro Fino, Lei Municipal nº 1.648/93 e dá outras providências"

O Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1°. O artigo 88 da Lei 1.648/93 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 88 – É proibido impedir, por qualquer meio o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, ressalvadas as exceções desta lei."

Art. 2°. Vetado.

Art. 3°. Acrescenta o art. 88-A na Lei 1.648/93, com a seguinte redação:

"Art. 88-A – Será permitido aos comerciantes, proprietários de bares, lanchonetes, restaurantes, sorveterias e estabelecimentos congêneres colocarem mesas e cadeiras para atendimento de seus clientes no espaço físico correspondente à fachada do estabelecimento, ou além deste, desde que expressamente autorizado pelos proprietários dos imóveis vizinhos, e desde que não ultrapassem 75% (setenta e cinco por cento) da área transitável aos pedestres, observada a segurança e a integridade dos mesmos, estritamente após às 19:00 horas de segunda à sexta-feira, e aos sábados, domingos e feriados, após às 8:00 horas."

Art. 4° Vetado.

Art. 5º. Vetado.

Art. 6º. Altera o inciso IV do art. 169 da Lei 1.648/93, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI – Restaurantes, bares, botequins, lanchonetes, pizzarias, hamburguerias, sorveterias e estabelecimentos congêneres poderão funcionar sem restrição de horário."

Art. 7º. Esta lei passa a vigorar a partir de sua publicação.

Ouro Fino, 28 de Abril de 2022.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:88F13F87

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COMUNICAÇÃO DE VETO PARCIAL E ENCAMINHAMENTO DE SUAS RAZÕES

Ofício: 319/2022 Ouro Fino, 27 de abril de 2022.

Ao Exmo.
Sr. Vanderlei Cândido de Almeida
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino.

Assunto: Comunicação de veto parcial e encaminhamento de suas razões

Senhor Presidente.

O Prefeito Municipal de Ouro Fino – Estado de Minas Gerais, Sr. Henrique Rossi Wolf, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69 da Lei Orgânica do Município, vem através deste, comunicar a Vossa Excelência e a seus pares, que decidi opor **VETO PARCIAL** aos artigos 2º, 4º e 5º do PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 003/2022 que *"Altera o Código de Posturas de Ouro Fino, Lei Municipal n.º 1.648/93 e dá outras providências"*, de iniciativa deste Poder Legislativo Executivo Municipal.

Antes de se adentrar propriamente ao mérito, destacamos que a proposta em comento é louvável. Contudo, em que pese a louvável e meritória preocupação do legislador com a matéria objeto do Projeto em análise, resta evidenciado o vício de iniciativa e afronta ao princípio da autonomia administrativa pelas razões a seguir expostas.

1 – Do vício de iniciativa e da ofensa ao Princípio da Separação dos Poderes
Analisando os artigos vetados temos que não se tratam de disposições de caráter geral e abstrato de competência da Câmara Municipal de Ouro Fino.
Na verdade, os artigos 2º, 4º e 5º dizem respeito, diretamente, à gestão patrimonial municipal, matéria de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo.
Isso porque, cabe ao Chefe do Poder Executivo Municipal exercer a direção superior da Administração Municipal e a administração dos bens municipais "ex vi" do disposto nos artigos 69, II, 103, I "j" e 131 da Lei Orgânica Municipal:

"Art. 69 - Compete privativamente ao Prefeito:
[...]
II – exercer a direção superior da Administração Pública;
[...]

Art. 103 – A formalização dos atos administrativos da competência do Prefeito far-se-á:
I – mediante decreto, numerado em ordem cronológica, quando se tratar de:
[...]
j) Permissão para a exploração de serviços públicos e para uso de bens municipais;
[...]"
Art. 131 – Compete ao Prefeito Municipal a administração dos bens municipais, respeitada a competência da Câmara quanto àqueles empregados nos serviços desta."

E como já dito, pretende o Poder Legislativo regular o uso de bens públicos - matéria de competência estrita do Poder Executivo Municipal - ferindo, deste modo, a autonomia administrativa do Executivo local.

O Poder Executivo tem autonomia para, na gestão dos bens públicos, ainda que de uso comum do povo, entender inadequado que se autorize seu uso na forma prevista nos artigos 2º, 4º e 5º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022.

Nesse sentido colacionamos o entendimento do E. TJMG:
"EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. Lei Municipal. Iniciativa do Poder Legislativo. Regulação de posturas municipais. Uso de bem público. Intervenção na autonomia administrativa do Poder Executivo. É inconstitucional a lei, de iniciativa do Poder Legislativo, que interfere na autonomia administrativa atribuída ao Executivo, ao estabelecer normas sobre posturas municipais. A iniciativa para deflagrar processo legislativo, em matéria que envolva a organização administrativa, é princípio constitucional básico, que deve ser aplicado nas três esferas políticas da Federação.(GN) Representação julgada procedente. AÇÃO DIRETA INCONST Nº 1.0000.10.025129-7/000 - COMARCA DE JUIZ DE FORA - REQUERENTE(S): PREFEITO MUN JUIZ FORA - REQUERIDO(A)(S): CÂMARA MUN JUIZ FORA - Data do Julgamento: 25/09/2013"

Assim temos que, nos entes políticos da Federação, as funções de governos são divididas, cabendo ao Poder Executivo a tarefa de administrar, segundo a legislação vigente e, ao Poder Legislativo, além da fiscalização dos atos do Executivo, editar normas genéricas e abstratas, as quais compõem a base normativa para as atividades de gestão.

Essa repartição de funções decorre da incorporação à Constituição brasileira do princípio da independência e harmonia entre os Poderes (art. 2.º), preconizado por Montesquieu, e que visa a impedir a concentração de poderes num único órgão ou agente, o que a experiência revelou conduzir ao absolutismo.

A tarefa de administrar o Município, a cargo do Executivo, engloba as atividades de planejamento, organização e direção dos serviços públicos e administração dos bens municipais, o que abrange, efetivamente, legislar sobre posturas municipais.

Sendo assim, a iniciativa do processo legislativo para alterar o Código de Posturas é privativa do Poder Executivo, pois, como assinala Manoel Gonçalves Ferreira Filho *"o aspecto fundamental da iniciativa reservada está em resguardar a seu titular a decisão de propor direito novo em matérias confiadas à sua especial atenção, ou de seu interesse preponderante" (Do Processo Legislativo, São Paulo, Saraiva, p. 204).*

Trata-se de questão relativa ao processo legislativo, cujos princípios são de observância obrigatória pelos Municípios, em face do artigo 173, da Constituição do Estado, tal como tem decidido o C. Supremo Tribunal Federal:

"O modelo estruturador do processo legislativo, tal como delineado em seus aspectos fundamentais pela Constituição da República - inclusive no que se refere às hipóteses de iniciativa do processo de formação das leis - impõe-se, enquanto padrão normativo de compulsório atendimento, à incondicional observância dos Estados-Membros. Precedentes: RTJ 146/388 - RTJ 150/482" (ADIn nº 1434-0, medida liminar, relator Ministro Celso de Mello, DJU nº 227, p. 45684).

Se a regra é impositiva para os Estados-membros, é induvidoso que também o é para os Municípios.

Assim, as normas de fixação de competência para a iniciativa do processo legislativo derivam do princípio da separação dos poderes, que nada mais é que o mecanismo jurídico que serve à organização do Estado, definindo órgãos, estabelecendo competências e marcando as relações recíprocas entre esses mesmos órgãos (Manoel Gonçalves Ferreira Filho, op. cit., pp. 111-112).

Se essas normas não são atendidas, como no caso em exame, fica patente a inconstitucionalidade, em face de vício de iniciativa.

Sobre isso, ensinou Hely Lopes Meirelles que se *"a Câmara, desatendendo à privatividade do Executivo para esses projetos, votar e aprovar leis sobre tais matérias, caberá ao Prefeito vetá-las, por inconstitucionais. Sancionadas e promulgadas que sejam, nem por isso se nos afigura que convalesçam de vício inicial, porque o Executivo não pode renunciar prerrogativas institucionais inerentes às suas funções, como não pode delegá-las aquiescer em que o Legislativo as exerça"* (Direito Municipal Brasileiro, São Paulo, Malheiros, 7ª ed., pp. 544-545)."

Desta forma, cabe ao Poder Executivo na pessoa do Prefeito o exame da conveniência e da oportunidade de regulamentar, alterar e/ou fixar as regras para utilização de bens públicos municipais.

Isto posto, resta evidente a ofensa ao princípio da separação dos poderes (artigo 6º da Constituição Estadual), com a violação da iniciativa reservada do Executivo para desencadear o processo legislativo correspondente de forma que, o veto dos artigos 2º, 4º e 5º do Projeto de Lei Complementar nº 003/2022 é medida que se impõe.

Vale esclarecer, por derradeiro, que o art. 2º foi vetado, além dos motivos já expostos, para que o Poder Executivo pudesse sancionar os artigos 1º e 3º, uma vez que os temas neles disciplinados já estão previstos, ainda que de forma mais restrita, no artigo 88 e incisos I e II da Lei 1.648/93.

Assim, em que pese a louvável iniciativa desta E. Casa de Leis, em estrita obediência aos Princípios da Legalidade e da Separação dos Poderes, encaminhamos as presentes razões de veto aos artigos 2º, 4º e 5º para apreciação.

Na oportunidade renovo meus protestos de estima e consideração.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:D89F8B4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2022, por meio de requisição do setor:

· **Secretaria Municipal de Saúde**

torna público a abertura do **Processo Licitatório Nº 041/2022**, modalidade **Inexigibilidade Nº 006/2022, Credenciamento 003/2022**, cujo objeto é o serviços médicos em caráter plantonista em tempo integral para plantões parciais de 12 horas no Pronto Atendimento Pedro José de Menezes, atendendo a demanda de urgência emergência. Os interessados deverão se apresentar para credenciamento à partir dia 16/05/2022 às 12:00 horas. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com e/ou sítio www.paineiras.mg.com.br. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 29 de abril de 2022.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:C46DE16F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81, 82 E 83/2022

Processo: 16110/2021

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 81/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 16110/2021. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e parenterais para o Hospital Municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAUDE n° 04/2022. DATA: 21/04/2022. VENCIMENTO: 20/04/2023:** Detentora dos Itens: 1,3,4,5,6,7,8. Valor: R$293.758,00. Assinaturas: **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** pelo Fundo Municipal de Saúde e **CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 82/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 16110/2021. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e parenterais para o Hospital Municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAUDE n° 04/2022. DATA: 21/04/2022. VENCIMENTO: 20/04/2023:** Detentora do Item: 2. Valor: R$63.048,00. Assinaturas: **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** Fundo Municipal de Saúde e **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A** pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 83/2022
CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA:** Artigo 15 da Lei 8666/1993 e Decreto 4668/2014. **PROCESSO: 16110/2021. OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais e parenterais para o Hospital Municipal de Paracatu-MG. **PREGÃO ELETRÔNICO SRP SAUDE n° 04/2022. DATA: 21/04/2022. VENCIMENTO: 20/04/2023:** Detentora do Item: 9. Valor: R$225.000,00. Assinaturas: **RITA DE CÁSSIA MEDEIROS DE OLIVEIRA** Fundo Municipal de Saúde e **FAMAP NUTRIÇÃO PARENTERAL LTDA** pela detentora da ata.

Publicado por:
Danilo Alves dos Santos
Código Identificador:113AD2A4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA BONITA

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BONITA/MG TORNA PUBLICO - Extrato de Ata de Registro de Preços Nº 003/2022, referente ao Pregão nº 010/2022, Processo Administrativo nº 021/2022. Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de artigos de armarinho, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Pedra Bonita-MG, nos termos da resolução SES/MG N° 7.791. Contratado **ARMARINHO RAIO DE LUZ LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.363.391/0001-00,** Vigência da Ata 12 meses.

Pedra Bonita, 19 de Abril de 2022.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publica-se

Publicado por:
Edima Leal do Carmo Ferreira
Código Identificador:3AFCBA85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 024/2022 - EDITAL Nº. 014/2022

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2022, tipo Menor Preço Item, referente à aquisição de veículo com acessibilidade/plataforma elevatória para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Pedra do Indaiá, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 12/05/2022 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou Avenida Primeiro de Março, 891 – Centro em Pedra do Indaiá – MG – Telefax (37) 3344 1112 Horário: 08:00 as 17:00 horas, ou pelo endereço eletrônico: licitações@pedradoindaia.mg.gov.br.

Pedra do Indaiá, 28 de abril de 2022.

BRENDA MELISSA FONSECA
Pregoeira

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:0579531A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 059/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO Nº 010/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Luís Fernando de Almeida ME** - CNPJ: 10.619.947/0001-39 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar – Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do quilômetro da linha 02, passando seu valor para R$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), partir de 05 de abril de 2022.

Pedra do Indaiá/MG, 05 de abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:23FD9520

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 063/2019 - PROCESSO Nº 014/2019 - PREGÃO Nº 010/2019

Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Deusdete Martins** - CNPJ: 10.569.404/0001-54 - Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, conforme calendário escolar – Termo aditivo referente ao reequilíbrio econômico-financeiro do valor do quilômetro da linha 01, passando seu valor para R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos), a partir de 19 de abril de 2022.

Pedra do Indaiá/MG, 19 de abril de 2022.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Riane Oliveira da Silva
Código Identificador:27C4FB09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO

REVOGAÇÃOEDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2022O **Município de Pedrinópolis/MG**, inscrito no CNPJ sob nº 18.140.335/0001-70, com sede na Praça São Sebastião, nº 112, CEP: 38.178-000, Centro, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** do certame supramencionado, agendado para o dia 29 (vinte e nove) de Abril de 2022, às 08:35 horas, na plataforma "Licitanet", cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDROS EM COMODATO, COM ENTREGA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRINÓPOLIS/MG**, em virtude da necessidade de reanálise e adequação no Edital, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde e impugnações oferecidas. Informamos que o certame será reagendado através de nova publicação

.Pedrinópolis/MG, 28 de Abril de 2022

. DR. RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:697CCBF5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 035/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **035/2022**, oriundo do processo licitatório nº **039/2022** – Dispensa nº 016/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATUÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDOS, REAVALIAÇÃO ATUARIAL COM O OBJETIVO DE DIMENSIONAR OS COMPROMISSOS DO PLANO DE BENEFÍCIOS E ESTABELECER O PLANO DE CUSTEIO PARA A OBSERVÂNCIA DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS DE PEDRINÓPOLIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**. CONTRATADO: **INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 04.820.885/0001-26- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ **8.946,84** (Oito mil e novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com vigência 14/04/2022 a 13/04/2023, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

331 - 02.05.01.04.121.0049.2.0081.00.00.3.3.90.35.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 14 de Abril de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:CD4A2F3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 036/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº **036/2022**, oriundo do processo licitatório nº **040/2022** – Dispensa nº 017/2022. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA PARA A REESTRUTURAÇÃO LEGISLATIVA DAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS DE PEDRINÓPOLIS A FIM DE COMPATIBILIZÁ-LAS COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E SUA EMENDA CONSTITUCIONAL 103/2019, BEM COMO AS REGRAS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**. CONTRATADO: **INTHEGRA SOLUÇÕES LTDA** - CNPJ nº 04.820.885/0001-26- VALOR TOTAL GLOBAL: R$ **15.399,96** (Quinze mil e trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), com vigência 14/04/2022 a 13/04/2023, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

331 - 02.05.01.04.121.0049.2.0081.00.00.3.3.90.35.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 14 de Abril de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:311C661F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 020/2022

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2022
O Município de Pedrinópolis / MG torna público o contrato administrativo nº 020/2022, oriundo do processo licitatório nº 007/2022 – Credenciamento nº 002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA PARA POPULAÇÃO DE PEDRINÓPOLIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL PEDRINÓPOLIS. CONTRATADO: BETA ODONTO CENTER LTDA - CNPJ nº 35.807.267/0001-70 - VALOR TOTAL GLOBAL: R$ 98.516,58 (Noventa e oito mil e quinhentos reais e cinquenta e oito centavos), com vigência 04/02/2022 a 03/02/2023, com recursos oriundos da dotação orçamentária:

Código	Classificação
159	02.02.01.10.301.0151.2.0132.00.00.3.3.90.39.00.00

Demais informações pelo e- mail licitacaopedrinopolis@hotmail.com ou pelo tel. 34 3355 2001-2002. -

Pedrinópolis - MG, 04 de Fevereiro de 2022 –

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eliatriz da Fonseca Lino
Código Identificador:6571C2C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000036/2022, Pregão Presencial nº: 000026/2022, Registro de Preços nº: 000024/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM COM ROÇADEIRA HIDRAULICA PARA MANTER CONSERVADAS E LIMPAS AS ESTRADAS VICINAIS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO**.** Foi vencedora a empresa*:* ADEGIL COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME no valor de R$ 205.000,00, CNPJ: 04.111.559/0001-40, venceu o item.

Perdigão/MG, 28 de abril de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:BBA1253D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Torna público a Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº: 000036/2022, Pregão Presencial nº: 000026/2022, Registro de Preços nº: 000024/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM COM ROÇADEIRA HIDRAULICA PARA MANTER CONSERVADAS E LIMPAS AS ESTRADAS VICINAIS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICIPIO**.** Ata de nº:052/2022 - ADEGIL COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME no valor de R$ 205.000,00, CNPJ: 04.111.559/0001-40, venceu o item. Vigência 12 meses.

Perdigão/MG, 28 de abril de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:29D92A69

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº: 000037/2022, Pregão Presencial nº: 000027/2022, Registro de Preços nº: 000025/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Foi vencedora a empresa*:* PONTO CERTO DA LOCAÇÃO, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA no valor de R$ 140.600,00, CNPJ: 29.617.579/0001-18, venceu apenas os itens: 004 e 005.

Perdigão/MG, 28 de abril de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:ABB6BB2B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Ata de Registro de Preço referente ao Processo Licitatório nº: 000037/2022, Pregão Presencial nº: 000027/2022, Registro de Preços nº: 000025/2022. Objeto: LOCAÇÃO DE MAQUINAS PESADAS COM MÃO DE OBRA INCLUSA, PARA EXECUÇÃO E MANUTENÇÃO EM ATENDIMENTO À DEMANDA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Ata de nº: 051/2022 - PONTO CERTO DA LOCAÇÃO, TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA no valor de R$ 140.600,00, CNPJ: 29.617.579/0001-18, venceu apenas os itens: 004 e 005. Vigência 12 meses.

Perdigão/MG, 28 de abril de 2022.

JULLIANO LACERDA LINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:02950B1A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - II

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a Retificação II de Edital do Processo Licitatório nº: 000034/2022, Pregão Presencial nº: 000024/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ÔNIBUS E VAN PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Entrega dos Envelopes: 16/05/2022 às 09:00. Mais informações pelo e-mail: licitacao@perdigao.mg.gov.br ou website: https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/licitacoes.

Perdigão/MG, 28 de abril de 2022.

MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:7CBCA4E9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 3111/2022

DECRETO Nº 3.111,
De 20 de Abril de 2022.

"Nomeia servidor ocupante de cargo de provimento em comissão e contém outras providências."

O Prefeito do Município de Perdizes, Estado de Minas Gerais, ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, incisos I e III da Lei Orgânica Municipal, c/c artigo10, parágrafo único, inciso II e artigo12da Lei Complementar nº 35/2022:

DECRETA:

Art. 1º- Fica NOMEADA nesta data a servidora **PATRÍCIA HELEN DE ARAÚJO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor V – Assessoria de Apoio Jurídico**.

Art. 2° - A servidora nomeada por este Decreto gozará das prerrogativas do cargo, podendo optar pelos vencimentos, vantagens e proventos do respectivo cargo de carreira que lhe vincula ao serviço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento da Prefeitura Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2022.

Perdizes/MG, 20 de abril de 2022.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DF843D53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº __/2022 OBJETO : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES-

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – Processo Licitatório Nº __/2022 Objeto : Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para atender às necessidades da Câmara Municipal de Perdões-MG, relacionados no Anexo I – Termo de Referência 1 - Abertura da Sessão Às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2022, reuniram-se os membros da equipe de apoio juntamente com a Pregoeira, todos designados pela Portaria nº 006/2022, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 005/2011, tipo menor preço por item. Inicialmente a Pregoeira declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento. 2 – Credenciamento Declarando aberta a fase de credenciamento a Pregoeira solicitou o seu representante que apresentasse os documentos exigidos no item 3.0 do Edital. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, fora consideradas credenciadas as empresas abaixo, com seu respectivo representante: EMPRESA ME / EPP CNPJ/CPF REPRESENTANTE IDENTIFICAÇÃO ESCAL Empresa de Serviços de Contabilidade e Assessoria Ltda EPP SIM 18272880000110 Juliano Lavarine Calazans Silva MG 13854040 SF Auditoria e Consultoria Ltda SIM 05544303000199 João Paulo Francisco MG 15352653 3 - Declaração de Atendimento e da Entrega dos Envelopes Em seguida o Pregoeiro solicitou que o interessado credenciado apresentasse a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura da proposta do credenciado. 4 - Classificação das Propostas Aberto o envelope contendo a proposta, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos os interessados ao conteúdo, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação da proposta aos requisitos do Edital, considerou que a proposta estava adequada. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço ficando assim classificada ou desclassificada para a fase de lance o seguinte licitante: POSIÇÃO: 1 CNPJ CLASSIF. Valor unitário Valor global da proposta SF Auditoria 05544303000199 Sim. R$ 3.100,00 R$ 37.200,00 ESCAL 18272880000110 Sim. R$ 3.500,00 R$ 42.000,00 5 - Dos Lances CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380 Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br 2 5.1 – Etapa de Lances: Foram devidamente credenciadas as empresas SF e ESCAL para a fase de lances, sendo as propostas apresentadas dentro dos critérios de aceitabilidade definidos no Edital do presente Pregão. Passou a pregoeira para etapa de lances. 5.1.1 - Rodada de Negociação Rodada EMPRESA Valor 1 ESCAL R$ 37.000,00 1 SF R$ 36.900,00 2 ESCAL R$ 36.800,00 2 SF R$ 36.700,00 3 ESCAL R$ 36.600,00 3 SF R$ 35.000,00 4 ESCAL R$ 34.500,00 4 SF R$ 34.000,00 5 ESCAL R$ 33.500,00 5 SF R$ 33.000,00 6 ESCAL R$ 32.500,00 6 SF R$ 32.000,00 7 ESCAL Declinou 7 SF R$ 31.000,00 5.1.2 - Classificação Provisória CLAS. EMPRESA CNPJ/CPF MENOR LANCE 1 SF 05544303000199 R$ 31.000,00 2 ESCAL 18272880000110 R$ 32.000,00 6 – Habilitação Após a classificação provisória do licitante, passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação da Empresa SF Auditoria e Consultoria Ltda – EPP. Aberto o envelope foram analisados os documentos de habilitação onde verificou-se que os mesmos estavam em conformidade com as determinações constantes do Edital. As certidões foram devidamente consultadas para verificação de sua autenticidade. Em seguida, os licitantes analisaram a documentação de habilitação, não havendo manifestação acerca da interposição de recurso. Ato contínuo, a Pregoeira declara a vencedora do certame a Empresa SF Auditoria e Consultoria Ltda –EPP, pelo valor global de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e valor mensal de R$ 2.583,33 (dois mil e quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos). 7 - Fase de Apresentação de Recursos Após a classificação definitiva do vencedor, a Pregoeira avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata. Na oportunidade nenhum licitante manifestou interesse em interpor recurso. 8 – Adjudicação Como ninguém manifestou interesse em recorrer a Pregoeira adjudicou os objetos do certame ao vencedor da licitação, na forma abaixo. SF AUDITORIA E CONSULTURA LTDA – EPP CNPJ 05.544.303/0001-99 VALOR GLOBAL: R$ 31.000,00 VALOR MENSAL R$ 2.583,33 CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES ESTADO DE MINAS GERAIS Rua Professor Gomide, 159 – 37.260-000 – Fone: (35) 3864-1380 Email: contato@cmperdoes.mg.gov.br 3 9 - Ocorrências na Sessão Pública Não houveram ocorrências dignas de nota. 10 - Encerramento da Sessão Nada mais havendo a tratar a Pregoeira encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelo (s) licitante (s).

ADRIANA BERTONI
Pregoeira

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D2F9D108

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO 140/2022

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais, torna público que realizou o seguinte procedimento Administrativo destinado à Pagamento de um Procedimento Cirúrgico de Urgência.
Processo nº 0140/2022:
Contratado: ALLCANCE CIRÚRGICA PEDIÁTRICA E ONCOLOGIA – CNPJ: 05.864.564/0001-96 – RUA DOS OTONI, 735 - SANTA EFIGÊNIA – BELO HORIZONTE / MG - CEP: 30.150-274
Objeto: PROCEDIMENTO CIRÚRGICOS DE URGÊNCIA.
Valor da Aquisição: R$ 6.000,00 DESPESA REFERENTE AO PAGAMENTO DE UM PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE URGÊNCIA (COLECISTECTOMIA POR VÍDEO) para manutenção das atividades da SECRETARIA DE SAÚDE.

Fundamentação Jurídica: inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93

Prefeitura Municipal de Perdões, 27 de abril de 2022.

JÉFERSON DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F02618D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 03/2022 PREGÃO PRESENCIAL 01/2022

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório 03/2022 Pregão Presencial 01/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Perdões, Florisvaldo Diniz, no uso de suas atribuições e, Considerando os autos do Processo Licitatório 03/2022 – Pregão Presencial 01/2022, que possui como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil para atender às

necessidades da Câmara Municipal de Perdões-MG, relacionados no Anexo I – Termo de Referência, do Edital;

Considerando a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do processo licitatório à empresa SF Auditoria e Consultoria LTDA – EPP pelo valor global de R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) e valor mensal de R$ 2.583,33 (dois mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos);

Homologa o Processo Licitatório 03/2022 – Pregão Presencial 01/2022, nos moldes do art. 43, VI, da Lei 8.666/93.

Perdões/MG, 25 de abril de 2022.

FLORISVALDO DINIZ
Presidente da Câmara Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3A606426

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 10/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 10/2022 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor do litro do Óleo Diesel S500, previsto neste instrumento para **R$ 6,41** (seis reais e quarenta e um centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 05/04/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 04 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Autofama Comércio LTDA ME
SAMUEL ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:9920FC9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 11/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.217/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME

Termo Aditivo 11/2022 ao Contrato n.º 8.217/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, na Av. Guajajaras, 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Samuel Antônio Marques de Almeida, CPF: 084.168.476-65, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.217/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: **AUTOFAMA COMÉRCIO LTDA ME**

- Altera-se o valor do litro da Gasolina Comum, previsto neste instrumento para **R$ 7,62** (sete reais e sessenta e dois centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise mundial.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 19/04/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

SAMUEL ANTÔNIO MARQUES DE ALMEIDA
Autofama Comércio LTDA ME

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A8755DC5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - TERMO ADITIVO N.º 06/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 7.908/2021 FIRMADO EM 01.07.2021 – GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Termo Aditivo 06/2022 ao Contrato n.º 7.908/2021 de 01.07.2021, que celebram entre si, de um lado o**MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado**CONTRATANTE**do outro lado a Contratada**GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: 00.730.571/0001-81, com sede na cidade de Perdões/MG, na Rua São João, 175, Vila Nova, CEP: 37.260-000, tendo como representante legal a Sra. Maria de Lourdes Pereira, CPF: 026.348.196-41, tendo-se em vista a variação do preço dos materiais oriundos da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a

cláusula primeira do contrato n.º 7.908/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos materiais previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor**: GEGÊ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

- Altera-se o valor do Cimento CPII saca de 50KG CSN previsto neste instrumento para **R$ 32,99** (trinta e dois reais e noventa e nove centavos).
Fundamentação legal:
- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA– das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar à partir de 20.04.2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES PEREIRA
Gegê Material de Construção LTDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:240CBA44

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO N.º 07/2022 - AO CONTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8.216/2021 FIRMADO EM 26.10.2021 – AUTO POSTO SCUDERIA LTDA

Termo Aditivo 07/2022 ao Contrato n.º 8.216/2021 de 26.10.2021, que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa **AUTO POSTO SCUDERIA LTDA**, CNPJ: 25.717.562/0001-81, com sede em Perdões - MG, à Rodovia BR 381 Km 676, Bairro Vila Nova, tendo como representante legal o Sr. Paulo César Miranda, CPF: 692.689.836-72, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato n.º 8.216/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR
O valor dos combustíveis previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:
"4.1 Os preços registrados são os seguintes:
Fornecedor: AUTO POSTO SCUDERIA LTDA.
- Altera-se o valor do Etanol Hidratado, previsto neste instrumento para **R$ 6,18** (seis reais e dezoito centavos).

Fundamentação legal:
- Altera-se o valor do produto licitado acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93 e de acordo com anúncios de reajustes feitos pela PETROBRAS diariamente devido à crise causada pela pandemia do coronavírus - Covid-19.

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam, o qual passará a vigorar a partir de 21/04/2022.

Prefeitura Municipal de Perdões, 20 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Auto Posto Scuderia LTDA
PAULO CÉSAR MIRANDA

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:51543F90

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INTERESSE DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS/OBRAS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES - APROFUNDAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS - § 3º - ART. 75 DA LEI 14.133/21

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, na forma do§ 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público que esta selecionando empresa de prestação de serviços/obras para: Elaboração de projetos técnicos de correção/refonra da cobertura da quadra poliesportiva dos Bairros Palestina/Jardim Nova Esperança, mantendo os pórticos existentes. Os interessados deverão enviar suas propostas de preços no seguinte e-mail:licitacao@perdoes.mg.gov.br, ou enviar sedex até o dia 04.05.2022 para o seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Perdões, Comissão Permanente de Licitações, Praça Primeiro de Junho, 103 - Centro, Perdões - MG, Informações/Telefone: (35) 3864-7227.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:111DADAF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE INTERESSE DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO MUNICIPIO DE PERDOES - SISTEMA DE PONTO ELETRONICO COM RECONHECIMENTO FACIAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE INTERESSE DE EMPRESAS PARA PRESTAREM SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES – IMPLANTAÇÃO DE PONTO ELETRONICO COM RECONHECIMENTO FACIAL - § 3º - ART. 75 DA LEI 14.133.

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, na forma do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/21, torna público que está selecionando empresas para a implantação de ponto eletronico com reconhecimento facial para a Prefeitura Municipal deste Município. Os interessados deverão enviar suas propostas de preços no seguinte e-mail:compras@perdoes.mg.gov.br, até o dia 04/05/2022. Informações/Telefone: (35) 3864-7232.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B8F39E99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 PROCESSO 72/2022

ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 03/2022 PROCESSO 72/2022 - OBJETO: CAPINA E LIMPEZA DO RIBEIRÃO CARAPINAS E SEUS AFLUENTES, VIAS URBANAS, VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS DE REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, SARJETAS, MEIO-FIO, RECOMPOSIÇÃO DE BASE E EXECUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO, NESTE MUNICÍPIO.

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Roseli Soares Arriel e André Teixeira de Almeida, e a Licitante FR Construções e Prestações de Serviços LTDA ME CNPJ 07.984.417/0001-85 representada por Jefferson Neves Montijo. Rubricados os envelopes de Habilitação e Proposta, do Processo Licitação Tomada de Preço nº 03/2022, destinado a CAPINA E LIMPEZA DO RIBEIRÃO CARAPINAS E SEUS AFLUENTES, VIAS URBANAS, VIAS PÚBLICAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E SERVIÇOS DE REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO, SARJETAS, MEIO-FIO, RECOMPOSIÇÃO DE BASE E EXECUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO, NESTE MUNICÍPIO, foi realizada a sessão pública com a abertura do Envelope de Habilitação na qual a empresa foi habilitada, passando então a abertura do envelope proposta e o resultado foi o seguinte: FR Construções e Prestações de Serviços LTDA ME apresentou uma proposta de R$1.172.025,17. Mediante o exposto a comissão sugere que seja prestado o serviço pela empresa FR Construções e Prestações de Serviços LTDA ME. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 13:33 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0F9E1A50

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº60/2022 – TOMADA DE PREÇO N° 02/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº60/2022 – Tomada de Preço n° 02/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO, CONVÊNIO DE SAÍDA 1491001782/2021/SEGOV/PADEM.

DESPACHO:
Homologo para os devidos fins, o resultado do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo supra, que nos termos da respectiva ata de julgamento e consequente despacho adjudicatório, foi apontada como vencedora a proposta apresentada por:
CRV – Construtora Rezende & Alvarenga Ltda – CNPJ 07.186.297/0001-70, no valor de R$ R$309.217,83 (trezentos e nove mil duzentos e dezessete reais oitenta e três centavos)

Perdões, 26 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº60/2022 – Tomada de Preço n° 02/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS, NESTE MUNICÍPIO, CONVÊNIO DE SAÍDA 1491001782/2021/SEGOV/PADEM.

O Senhor Prefeito, Hamilton Resende Filho, adjudica o objeto de licitação, referente a Tomada de Preços nº 60/2022, contratação de empresa para pavimentação asfáltica em vias públicas, neste município. Proponente vencedora CRV – Construtora Rezende & Alvarenga Ltda – CNPJ 07.186.297/0001-70, com sede na Rua Reverendo Samuel Brust, 165, Vila Matilde, Campo Belo – MG.

Perdões, 26 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:542BEC7A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESULTADO PROCESSO SELETIVO Nº 02/2022 - ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS EM ADMINISTRAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Perdões, Estado de Minas Gerais torna público a classificação final do Processo Seletivo nº 04/2022, destinado à admissão de Estagiários em Administração e Administração Pública com a seguinte classificação:

1º- Lugar - Keisseane Camily Rodrigues Romão - 06 (seis) pontos.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de abril de 2022.

WILTON ANTONIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F272B18C

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 7.690/2021 - YELE MESQUITA DA SILVA

TERMO ADITIVO Nº 03/2021 AO CONTRATO Nº 7.690/2021 - FIRMADO EM 01.02.2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E YELE MESQUITA DA SILVA.
Termo aditivo nº **03/2021** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- YELE MESQUITA DA SILVA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Guilhermina Braga, bairro N.S. das Graças, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Municipal n.º 1.927/97, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.06.01.10.301.1002.2042.31.90.04.00 ficha 137, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:
8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.
CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Saúde, em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2022.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

YELE MESQUITA DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:D0F378AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.423/2022 - - CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.423/2022 FIRMADO EM 07.02.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA, brasileira, ocupante do cargo de Professora II-A, portadora do CPF nº 044.964.906-76, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Alberico Ferreira Naves, São Sebastião da Estrela* celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **30.06.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição a servidora efetiva *Helenice Rozângela Cardoso Silva* , que continua em readaptação

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de abril de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

CATIANE APARECIDA PEREIRA ARRIEL COSTA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:AA9061E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.572/2022 - ELIZETE FERREIRA BAESSA

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8.572/2022 FIRMADO EM 14.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E ELIZETE FERREIRA BAESSA

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- ELIZETE FERREIRA BAESSA, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 050.466.69676 , residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *dos Vereadores, Vista Alegre* celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 213,

fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **21.12.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência por superveniência de Concurso Público ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 30 de março de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

ELIZETE FERREIRA BAESSA
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:462D0DB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8. 569/2022 - DÉBORA AMARAL DE PAULA

TERMO ADITIVO Nº 01/2022 AO CONTRATO Nº 8. 569/2022 - FIRMADO EM 15.03.2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÉBORA AMARAL DE PAULA.

Termo aditivo nº **01/2022** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- DÉBORA AMARAL DE PAULA, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: *Pedro Marciano, n.º 36, Povoado dos Machados*, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação

Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica n.º 02.07.03.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 213, fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo

O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até **12.05.2022** podendo ocorrer antecipação de sua vigência ou prorrogação havendo interesses das partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa

A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da educação, em substituição a servidora efetiva *Lenir Maria Pereira de Alvarenga*, que se encontra de férias prêmio**.**

CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 12 de abril de 2022

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

DÉBORA AMARAL DE PAULA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:DA91D890

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

REFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG. Comunica o aviso de extrato de contrato nº.30/2022- Processo Licitatório nº 041/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº.003/2022. Objeto:**Contratação de Pessoa Jurídica para realização de Serviço de Transporte Escolar da Rede Municipal de Educação, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pescador/MG, consoante às especificações contidas neste Edital e seus Anexos**, autuado em 11/04/2022- abertura em 28/04/2022 ás 09:10hs. Contratado(a): Empresa: COOPERSIT - COOPERATIVA DE SERVICOS, TRABALHO E TRANSPORTE, inscrita no CNPJ nº. 40.539.422/0001-54 MATRIZ, sediada na Rua: R ARAGUAIA, nº 55, Bairro: FILADELFIA -Complemento: FUNDOSA– Cep: 39.803-175, TEOFILO OTONI/ MG - VALOR DO ITEM 1: R$:6,06KM, ITEM 2: R$:6,06 KM; ITEM 3: R$:6,06KM E ITEM 4 R$:7,45 KM, maiores informações no mapa de lance em anexo ao processo.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador.

28/04/2022.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:4A2EA184

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1927/2022

Atribui Denominação a Logradouro Público - Rua - Providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º - A rua A, localizada no loteamento Recanto do Vale (extensão), perpendicular a rua José Inácio Peixoto, iniciando entre os números 59 e 100, passa se denominar-se rua "Antônio Alves Magalhães".

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a instalação de placa indicativa no local, além de providenciar a comunicação das denominações junto aos órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Piranga, 28 de abril de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:82064045

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1926/2022

Denomina "Ponte Sebastião Marques Vieira" e dá outras providências**.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Piranga - MG aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono, a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de "PONTE SEBASTIÃO MARQUES VIEIRA (TIÃO MARQUES)", a ponte localizada na latitude 20º40'26.35"S e longitude 43º16'00.00", que dá acesso às Comunidades do Quilombo e da Piedade, conforme mapa anexo.
Art. 2º. Fica o Senhor Prefeito do Município de Piranga autorizado a determinar ao órgão competente da Municipalidade que proceda a confecção e posterior afixação da placa alusiva à denominação prevista no artigo anterior.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piranga, 28 de abril de 2022.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:03A29530

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG. EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Licitatório nº 049/2022, Pregão Presencial nº 023/2022, Registro de Preços nº 015/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM. Contratado: I9 EVENTOS ESPORTIVOS LTDA (Valor Total de R$ 128.850,00), OURO NEGRO SERVICOS E EVENTOS LTDA (Valor Total de R$48.050,00), VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS (Valor Total de R$65.800,00) .Prazo 12 meses.

Piranga 28/04/2022.

ELITON TELES –
Diretor de Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:1580F787

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 070/2022, Pregão Presencial nº 032/2022, Registro de Preços nº. 021/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO EM GERAL, PARA OS DIVERSOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE PIRANGA/MG, Data: 12/05/2022 às 09:00 horas. Edital e informações: (pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga, 28/04/2022.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Diretora do Departamento de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:61E62F96

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo licitatório nº. 054/2019. Concorrência

nº. 001/2019. Resumo do Termo aditivo de prazo do contrato de finalização de execução de creche municipal por mais 12 meses, ou seja, até 31 de dezembro de 2022. Contratada: CONSTRUTORA AGD LTDA.

Piranga/MG, 28/04/2022

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:C53FA42A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA – MG - **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.** Processo licitatório nº. 072/2022, Dispensa nº. 021/2022**.** O Município de Piranga, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/2021, torna público que a Administração pretende realizar dispensa de licitação para Constitui objeto da presente ***contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das bombas (motobombas e bombas elétricas) d'água dos poços artesianos***. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis. As propostas deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitações até o dia 04/05/2022 ás 17h. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal do Município: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes. Os interessados em apresentar proposta devem enviar no do e-mail: licitação@piranga.mg.gov.br.

RAFAEL MARTINS
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:530AE7BC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO N° 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2022

Processo n° 041/2022

Pregão Presencial n° 008/2022

Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, visando a futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de Elaboração de Estudos e Projetos diversos e apoio técnico ao Município de Pirapetinga/MG.

Homologação

CONSUL-PRIME BRASIL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 42.074.032/0001-81
Valor Total de R$ 1.959.878,38 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e oito centavos)

PIRAPETINGA, 31 de Março de 2022.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:7120D21C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO LOCAÇÃO Nº 031/2022

MUNICIPIO DE PIRAPORA – Processo licitatório n° 020/2022 - Dispensa n° 009/2022 - ***Extrato do Contrato nº 031/2022*** *- Locatário:* ***Município de Pirapora*** *– CNPJ Contratante: 23.539.463/0001-21 – Locador:* ***José Maria Vieira da Silva*** *– CPF n° 430.777.656-91 - Objeto:* locação imóvel situado a Rua Teófilo Barbosa, 419, Centro, visando a instalação do setor de limpeza urbana do Município de Pirapora – SEINF, perfazendo o valor mensal de R$ 1.800,00 *(mil e oitocentos reais). Vigência: 08/04/2022 a 08/04/2023.*

Publicado por:
Luís Gustavo Faria Diniz
Código Identificador:74F0555D

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 039 DE 28 DE ABRIL DE 2022

DECRETO N° 039 DE 28 DE ABRIL DE 2022

Regulamento a cobrança da Taxa de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos - TCR e dá outras providências.

O **Prefeito de Pirapora**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, nos termos do art. 77, IV, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Município transferiu a arrecadação e a fiscalização da Taxa de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos - TCR para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora – MG – SAAE/Pirapora, nos termos do art. 218 da Lei Complementar 2.517/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir o calendário fiscal referente à TCR e regulamentar o processo de lançamento e recolhimento no âmbito do município de Pirapora;

DECRETA:

Art. 1º. A Taxa de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos - TCR de que trata o art. 213 da Lei Complementar nº 2.517/2021, tem como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição diretamente ou indiretamente, pelo município.

Parágrafo único. Compete ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG, Autarquia Municipal, exercer, com exclusividade, todas as atividades administrativas, técnicas e de lançamento e fiscalização que se relacionem com a Taxa de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos - TCR e fazer cumprir todas as condições e normas estabelecidas neste Decreto e demais normas complementares expedidas pelo Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Art. 2º. O recolhimento do valor da taxa será dividido em 12 parcelas iguais, mediante o pagamento da Fatura de Água e Esgoto emitido pelo SAAE/Pirapora-MG, que o enviará mensalmente para o endereço do imóvel ou para aquele constante do cadastro de contribuintes da Autarquia Municipal, abrangendo o mês a que se refere.

Parágrafo único. Os prazos para pagamento da Taxa de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos - TCR para o exercício de 2022 coincidirão com as datas de vencimento da conta mensal de água, a partir do faturamento maio/2022.

Art. 3º. A Taxa de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos – TCR, para o exercício de 2022, passará a vigorar com os

valores constantes do Anexo VII da Lei Complementar n°. 2.517/2021:

UCR	VALOR MENSAL
UCR coleta diária	R$ 26,89
UCR coleta alternada	R$ 13,45

§ 1º. As alterações efetivadas no cadastro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora – MG – SAAE/Pirapora ensejarão, automaticamente, atualizações dos dados consignados na Fatura de Água e Esgoto da Autarquia Municipal.

§ 2º. A Taxa de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos - TCR deverá ser recolhida nas datas fixadas na Fatura de Água e Esgoto, as quais observarão as datas de vencimento das contas mensais emitidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora – MG – SAAE/Pirapora.

§ 3º. Não recebendo a fatura de água, o contribuinte deverá requerer a segunda via junto à Seção Comercial Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora – MG – SAAE/Pirapora.

§ 4º. O valor da taxa será reajustado, anualmente, pelos índices oficiais de correção monetária, adotados pelo município, e poderá ser revista nos termos dos §§ 7º e 8º, da Lei Complementar 2.517/2021 – Código Tributário Municipal.

Art. 4º. A Taxa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos Domiciliares será lançada, mensalmente, de ofício, por meio da Autarquia Municipal, a qual compete o lançamento, a cobrança e a arrecadação, nos termos do art. 218 da Lei 2.517/2021.

Art. 5º. Considerar-se-á regularmente notificado o sujeito passivo pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora – MG – SAAE/Pirapora-MG, quando da entrega da Fatura de Água, no endereço consignado no cadastro de contribuintes constante do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora – MG – SAAE/Pirapora.

§1º. Para todos os efeitos de direito, no caso do parágrafo anterior, presume-se feita a notificação do lançamento, e regularmente constituído o crédito tributário correspondente, 05 (cinco) dias após a emissão da fatura pela Autarquia.

§2º. A presunção referida no parágrafo anterior é relativa e poderá ser ilidida pela comunicação do não recebimento da notificação protocolizada pelo sujeito passivo no setor responsável localizado no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora – MG – SAAE/Pirapora.

§3º. Fica consolidada a notificação, caso não seja exercida a hipótese do parágrafo anterior, até a data de vencimento da fatura.

§4º. Fica assegurado ao contribuinte o direito de impugnar o lançamento de ofício, por meio de reclamação tributária.

Art. 6º. A reclamação tributária instaura a fase litigiosa do procedimento e mencionará:

I - a autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - a qualificação do impugnante e o número de inscrição do usuário junto ao cadastrado da Autarquia Municipal, se houver;
III - os motivos de fato e de direito em que se fundamenta, os pontos de discordância e as razões e provas que possuir;
IV - as diligências que o impugnante pretenda sejam efetuadas, desde que justificada a sua necessidade;
V - o objetivo visado, formulado de modo claro e preciso.

Parágrafo único. Considerar-se-á não impugnada a matéria que não tenha sido expressamente contestada pelo reclamante.

Art. 7°. A reclamação tributária deverá ser protocolizada no Setor responsável do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora – MG – SAAE/Pirapora, o qual dará prosseguimento junto à autoridade competente, devendo ser instruída com cópia da seguinte documentação:

I –fatura mensal de água, em que conste a taxa impugnada;
II - documentos de identificação do impugnante;
III - documentos que comprovem a legitimidade do impugnante;
IV - procuração com firma reconhecida, quando for o caso; e
V - razões da impugnação.

Art. 8º. A autoridade julgadora proferirá despacho, resolvendo todas as questões debatidas, declarando a procedência ou a improcedência da impugnação.

Art. 9º. O despacho que decidir a reclamação será objeto de notificação ao reclamante por Ofício, do inteiro teor da decisão, por via postal ou pessoalmente, com cópia da decisão.

Art. 10. Os débitos oriundos do inadimplemento da Taxa de Coleta, Transporte e Disposição Final de Resíduos Sólidos - TCR serão exigidos mediante o regime tributário, nos termos da lei, com os acréscimos de juros e demais encargos previstos na legislação.

§1º. Considerando a competência do SAAE-Pirapora/MG para cobrar, exigir e lançar a TCR, os valores apurados administrativamente, não recolhidos no prazo estipulado e definitivamente constituídos, serão inscritos em dívida ativa da Autarquia Municipal e servirão de título executivo para cobrança judicial, na forma da lei.

§2º. A execução fiscal da dívida ativa será promovida pelos procuradores legalmente integrantes do quadro de servidores do SAAE/Pirapora-MG.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Pirapora, 28 de abril de 2022.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:F40B4389

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PL 054/21 DISPENSA 09/21

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO 032/2021-DISPENSA 09/2021
Contratante: Município de Pitangui -MG
Contratado: **DG TELECOM SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de **07/05/2022 a 31/12/2022**, o qual tem como objeto a prestação de serviços de telecomunicações da dados imagens e voz para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:2863C090

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO 053/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2022 REGISTRO DE PREÇOS 027/2022** Objeto – Registro de preços para uma futura contratação de pessoa jurídica para a aquisição de

cestas básicas composta por 12 itens para distribuição aos usuários do SUAS em situação de risco e vulnerabilidade social, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **Abertura dia 13/05/2022 às 09:00 horas**. Local na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-999750291. O edital encontra-se no site **https://pitangui.mg.gov.br**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9C03B8B3

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

MUNICIPIO DE PITANGUI-MG, torna público o **PROCESSO LICITATÓRIO 052/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 033/2022 REGISTRO DE PREÇOS 026/2022** Objeto: É objeto desta licitação o registro de preço para a contratação de pessoa jurídica para a aquisição de bancos e lixeiras para colocação em praças, parques e jardins deste município, conforme especificações e quantitativos previstos no **Anexo III – Termo de Referência**. **Abertura dia 12/05/2022 às 09:00 horas**. Local na sede da prefeitura municipal, a Rua Padre Belchior, nº 51, Centro, Pitangui/MG. Mais informações pelo telefone 37-999750291. O edital encontra-se no site **https://pitangui.mg.gov.br**

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:45FE7088

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 158/2022 - ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
TERMO DE ADESÃO POR MEIO DO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ - AMESP
Processo Licitatório N° 115/2022
PREGÃO n° 11/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOMPOSIÇÃO DE VIAS E MANUTENÇÃO ASFÁLTICA DOS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO, ADERINDO SOMENTE AOS ITENS Nº 6.1,6.3 E 6.4 DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DA ATA
Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA.
O Contratante pagará à Contratada o valor total de R$ 37.736,00.
Data da assinatura: 18/04/2022. Vigência: 10/03/2023, podendo ser prorrogado.
Dotação Orçamentária:
02060115452200920203390390000000001100 F273
02060115451200920203390390000000002100 F585

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:8845E580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 64/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 123/2022, Pregão Eletrônico nº 64/2022, tendo como objeto da presente licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA O EVENTO 35º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura deste certame será dia 12 de MAIO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:27B27F46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO Nº 65/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 124/2022, Pregão Eletrônico nº 65/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TUBOS DE CONCRETO, ADUELAS E MATA BURROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O ANO DE 2022. A data de abertura deste certame será dia 16 de MAIO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CD449717

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0157/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000110/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0016/22
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços para aplicação de herbicida em estradas rurais e vias urbanas conforme solicitado durante o ano de 2022
Contratado: REZENDE & FROTA CONTROLE DE PRAGAS LTDA. Valor global estimado de R$ 540.000,00. Data da assinatura: 28/04/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 28/04/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2009.2020.00003.3.90.39.00 F585
02060115.452.2009.2020.00003.3.90.39.00 F273
02060115.452.2009.2020.00003.3.90.36.00 F272

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E33FD8D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 66/2022

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 125/2022, Pregão

Eletrônico nº 66/2022, tendo como objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DURANTE O ANO DE 2022. A data de abertura deste certame será dia 17 de MAIO de 2022, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação do pregão eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:50B2190E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0159/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000100/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0048/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARIMBOS, CAPAS PARA LICITAÇÃO E ENVELOPES PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA. Valor global estimado de R$ 23.199,60. Data da assinatura: 28/04/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DA5BD8D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0160/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000100/22 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0048/22
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE CARIMBOS, CAPAS PARA LICITAÇÃO E ENVELOPES PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DURANTE O ANO DE 2022
Contratado: FABIANO COSTA AZEVEDO. Valor global estimado de R$ 1.937,00. Data da assinatura: 28/04/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A162264F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0161/22
Decorrência: Processo Licitatório N° 000110/22 - INEXIGIBILIDADE n° 0016/22
Objeto: Credenciamento para contratação de profissional (empresa / pessoa física) para prestação de serviços para aplicação de herbicida em estradas rurais e vias urbanas conforme solicitado durante o ano de 2022
Contratado: SAULO AFONSO DE PAIVA 56146124672. Valor global estimado de R$ 540.000,00. Data da assinatura: 28/04/2022. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 28/04/2023. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
02060115.452.2009.2020.00003.3.90.39.00 F585
02060115.452.2009.2020.00003.3.90.39.00 F273
02060115.452.2009.2020.00003.3.90.36.00 F272

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E52520BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.203, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Altera a composição dos membros nomeados na Portaria nº 4.062, de 26 de julho de 2021 que "Designa membros para composição do Comitê Gestor do Fundo Municipal de Transporte Público do Município de Pouso Alegre.".

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 6.431, de 21 de julho de 2021 e Decreto Municipal nº 5.338, de 26 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º. Substituir membro nomeado para o Comitê Gestor do Fundo Municipal de Transporte Público, criado pela Lei Municipal nº 6.431, de 21 de julho de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5.338, de 26 de julho de 2021, passando a composição ficar conforme segue:

Chefia de Gabinete:
Eyder de Souza Lambert - Matrícula nº 22.587-1

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Júlio César da Silva Tavares - Matrícula nº 19.607

Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes:
Amarildo Batista Fernandes - Matrícula nº 20.972

Art. 2º. As funções exercidas pelos membros do Comitê mencionado no artigo 1º desta Portaria, não serão remuneradas, sendo consideradas serviços relevantes.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:AD7F4F5A

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.447, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Dispõe sobre a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre-MG.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, em conformidade do Artigo 69, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e considerando as disposições das Leis 8.080 de 19 de setembro de 1990, 8.142 de 28 de dezembro de 1990, decreta:
Art. 1º - Fica convocada a 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre-MG, a realizar-se nas datas das de 27 de maio de 2022 das 19:00h às 21:00h, e dia 28 de maio de 2022 das 08:00h às 14:00h, no anfiteatro da Universidade do Vale do Sapucaí (UNIVAS), situado a Avenida Coronel Alfredo Custódio de Paula, 320, com o tema central: " Os enfretamentos do SUS pós pandemia", e seus eixos temáticos:
I – Atuação da Vigilância em Saúde;
II – Financiamento da Rede SUS;
III – Fortalecimento e Organização da Atenção Primária e das Redes de Atenção à Saúde.
Art. 2º - A 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde pela Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre e, em sua ausência ou impedimento, pela Superintendente Municipal de Saúde.
Art. 3º - A realização e organização do evento são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, representado por uma Comissão Organizadora.
Art. 4º - Ficam nomeados para Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre, respeitando a paridade prevista na Resolução CNS nº 453/12, os seguintes membros conselheiros de saúde:
Lucio de Lima – conselheiro representante dos usuários;
Isabelle Maria Pelegrini – conselheiro representante dos usuários;
Sandra D´avila Araújo – conselheiro representante dos usuários;
Maria Nelci Ribeiro Oliveira da Costa – conselheiro representante dos trabalhadores;
Claudia da Costa Ribeiro – conselheiro representante dos prestadores;
Leandro Gonçalves – conselheiro representante do governo municipal.
Parágrafo único – A Comissão Organizadora será coordenada pela Presidência do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre.
Art. 5º - O Regimento e Regulamento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre será aprovado em reunião do Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre, e sua Resolução homologada Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre e, em sua ausência ou impedimento, pela Superintendente Municipal de Saúde.
Art. 6º - As despesas com organização e realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Pouso Alegre, correrão por conta de recursos orçamentários consignados a Secretaria Municipal de Saúde de Pouso Alegre.
Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2022.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

EYDER DE SOUZA LAMBERT
Chefe de Gabinete Interino

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:4C58A1C0

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº SDE-271/2022

REF.: **Prestação de Contas - Período agosto/2020 a agosto/2021**
Cremer S/A - CNPJ 82.641.325/0021-61
Alabts Empreendimentos Imobiliários Ltda - CNPJ sob nº 20.182.090/0001-96

CONSIDERANDO que as empresas CREMER S/A, com filial inscrita no CNPJ sob nº 82.641.325/0021-61, e ALA BTS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 20.182.090/0001-96 celebraram um Protocolo de Intenções junto à Prefeitura em 08/07/2014 e firmaram o 1º Aditivo ao Protocolo de Intenções em 28/02/2019;

CONSIDERANDO que, no Parágrafo Único da Cláusula 3ª do Protocolo de Intenções supramencionado, regido com as alterações determinadas em seu 1º Termo Aditivo, as empresas devam comprovar, perante a Prefeitura de Pouso Alegre, o permanente cumprimento das obrigações assumidas, sob pena de cassação imediata dos benefícios;

CONSIDERANDO que, em resposta ao nosso Ofício nº SDE-100/2021, a CREMER S/A apresentou os documentos contábeis ou fiscais anexando-os ao ofício de prestação de contas 2020-2021 datado de 11/01/2022;

CONSIDERANDO que, perante análise dos documentos comprobatórios apresentados, a Secretária de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico Finanças concluiu que a CREMER S/A demonstrou estar cumprindo as obrigações assumidas no Protocolo de Intenções e seu aditivo;

CONSIDERANDO que a Secretária de Administração e Finanças se manifestou favorável à análise feita no Parecer Técnico SDE-267/2022 (processo 36960/2022), bem como a homologação da prestação de contas, tendo em vista os resultados obtidos e incremento de receita cumprindo, assim, o compromisso pactuado;

HOMOLOGO a Prestação de Contas referente ao período de agosto/2020 a agosto/2021.

Pouso Alegre, 27 de abril de 2022.

PAULO CÉSAR FIGUEIREDO PEREIRA
Secretário Municipal de Gestão Estratégica e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:8255E9EA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.206 , DE 28 DE ABRIL DE 2022

Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas e penalizar, caso seja necessário.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 192 e seguintes da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas por servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado emitido pela Secretária Municipal de Saúde, que relata que, conforme exposto pelo Gerente de Frotas, o servidor público Sr. M. L. S. M., matrícula funcional sob o nº 12.613, com cargo de Motorista, teria, em tese, retirado combustível no Posto Petroalegre e o acondicionado em galão, mesmo sem autorização;

CONSIDERANDO ainda que o mesmo teria, em tese, colocado a retirada do combustível em galão na mesma nota fiscal de abastecimento do veículo público, e tal conduta teria sucedido outras vezes pelo mesmo servidor público;

CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de um Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidades da servidora pública municipal, por infrações, em tese, cometidas no exercício de suas atribuições e caso haja comprovação dos indícios de penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor público municipal, Sr. M. L. S. M., matrícula funcional sob o nº 12.613, com cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Elcyvânia Macedo Mendes, matrícula funcional sob o nº 7.440, ocupante do cargo de Supervisora Pedagógica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
III - Membro: Jorge Luis de Godoy, matrícula funcional sob o nº 13.070, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Processante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão do não excederá 60 (sessenta) dias, contados da data da instalação da comissão processante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:047823CA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.207, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Determina a instauração de Sindicância Administrativa e designa membros para compor comissão incumbida de apurar as possíveis infrações funcionais cometidas.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Hamilton Fernandes de Magalhães, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1º, alíneas "a" e "f", da Lei Orgânica Municipal, artigo 6º, inciso XIV, XV, XVI da Lei Ordinária nº 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária nº 1042/1971;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública, em observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa, de apurar possíveis irregularidades cometidas;

CONSIDERANDO o Relatório Circunstanciado lavrado pela Secretária Municipal de Saúde, onde noticia que a responsável pelo Controle e Rastreamento de Frotas, informou que, em tese, motoristas não estão fazendo o uso do identificador nos veículos, sendo que é de conhecimento de todos, a utilização obrigatória;

CONSIDERANDO também que a responsável pelo Controle e Rastreamento de Frotas, constatou que no dia 07/03/2022, um motorista não fez uso do identificador no veículo Spin RTI 9F89, onde a sirene disparou e ainda assim ele continuou dirigindo. Ao chegar à garagem foi observado que o fio da sirene do referido veículo estava cortado e haviam pontas de fios desencapadas e soltas no painel o que gerou curto circuito, muita fumaça e derreteu a fiação.

CONSIDERANDO que após esse relato, concluiu-se pela necessidade de abertura de uma Sindicância Administrativa com a finalidade de apurar responsabilidades por infrações, em tese, cometidas no exercício das atribuições e caso haja comprovação dos indícios penalizar as irregularidades cometidas, sempre respeitando os princípios constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Sindicância Administrativa, para apurar as irregularidades que, em tese, foram cometidas e caso haja necessidade, aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. Designar para compor a Comissão da Sindicância Administrativa os seguintes servidores públicos municipais:
I - Presidente: Carlos Henrique Gonçalves, matrícula funcional sob o nº 6.093, ocupante de Agente Administrativo, lotado na Controladoria-Geral do Município.
II - Membra: Ana Cláudia Oliveira Santos, matrícula funcional sob o nº 21.963, ocupante do cargo de Assessora Jurídica, lotada na Controladoria-Geral do Município.
III – Membro: Jorge Luis de Godoy, matrícula funcional sob o nº 13.070, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3°. Designar, o servidor Evaldo do Couto, matrícula funcional 12.683, ocupante do cargo de motorista, lotado na Chefia de Gabinete, para desempenhar as funções de Secretário *ad hoc* da referida Comissão Sindicante para proceder às citações e/ou intimações.

Art. 4°. O prazo para a conclusão da Sindicância Administrativa não excederá 30 (trinta) dias, contados da data da instalação da comissão sindicante, admitida a sua prorrogação por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2022.

HAMILTON FERNANDES DE MAGALHÃES
Controlador-Geral do Município

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:906F1204

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONVOCAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 11/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022- Processo administrativo nº 68/2022 – objeto: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução de obra de reforma do almoxarifado da secretaria municipal de agricultura, pecuária e abastecimento, incluindo material, equipamentos e mão-de-obra.". A autoridade superior convoca que face a inabilitação de todos os licitantes participantes da licitação supracitada, abre-se o prazo de 8 (oito) dias uteis, conforme artigo 48, § 3º da lei nº 8.666/93, para apresentação nova documentação. na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. mais informações: (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com.

Pouso Alegre, 27 de abril de 2022.

JOEL JOSÉ DE FARIA -
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:18B3C54D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
REVOGAÇÃO CP 10/2021

REVOGAÇÃO-Concorrência pública nº 10/2021 - processo administrativo nº 319/2021 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de obras de revitalização do centro (fase II), incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. fica revogado o processo com fundamento no art.49 da Lei nº 8.666/93. Informações no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou e-mail: editaispmpa@gmail.com. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados.

Pouso Alegre, 25 de Abril de 2022.

RINALDO LIMA OLIVEIRA –
Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:FAD53802

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO 95/2022 PREGAÕ ELETRÔNICO 35/2022

EXTRATO DE CONTRATO 95/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022. Processo Administrativo nº62/2022. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA.**" CONTRATADA: **C R TURISMO LTDA**.Valor do contrato : R$658.404,40 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos) .Vencedora dos itens: 01,02,03.Prazo de vigência do contrato : 12 meses a contar da assinatura do contrato Data de assinatura :27/04/2022.

Dotação orçamentária :
02.09.2091.0015.0122.0029.3339.0390 Ficha 645
02.09.2091.0015.0122.0029.3339.0390 Ficha 1439

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:45B7B7E7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA ATA 309/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 88/2021

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 88/2021- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO"**. Na página 01 da ata ONDE SE LÊ :DETENTORA**: DMC DISTRIBUIDORA D MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA**. LEIA SE: DETENTORA**: DMC DISTRIBUIDORAS, COMÉRCIO D MEDICAMENTOS EIRELI.**

DEREK UILLIAN MOREIRA ROSA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:532288AD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATAS REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 21/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E DIETAS ESPECIAIS".** Data da assinatura: 26/04/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA LTDA. Valor: R$ 163.800,00 (cento e sessenta e três mil e oitocentos reais), referente aos itens 05 e 08.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 21/2022. Objeto: **"AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E DIETAS ESPECIAIS".** Data da assinatura: 26/04/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Contratada: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. Valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais), referente ao item 14.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:65DED2E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.828/2022

Decreto Nº 3828

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO.

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito Municipal de Prata - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial valor de R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha: 759**
Unidade:	01	GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	91	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Desdobramento:	00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	01	PODER LEGISLATIVO	**Ficha:3**
Unidade:	01	GABINETE E SECRETARIA DA CAMARA	
SubUnidade:	01	CÂMARA MUNICIPAL	
Função:	01	LEGISLATIVA	
SubFunção:	031	LEGISLATIVA	
Programa:	0001	AÇÃO LEGISLATIVA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	Valor:

	CIVIL	15.000,00
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prata, 13 de Abril de 2022

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8C652332

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.831 DE 27 DE ABRIL DE 2022

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 3.826 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO que houve equívoco quanto a elaboração e publicação do Decreto mencionado antecedente á formalização do Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua 2022;

DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto nº3.826/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 13 de abril de 2022.

Art. 2º Após o saneamento dos vícios, o Decreto será publicado em data oportuna.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 13 abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8F9F0921

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 320/2021

Processo Licitatório nº 403/2021 – Modalidade: Tomada de Preços nº 018/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **GUSTAVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**.
Objeto: Prorrogar o prazo de execução dos serviços, cujo objeto é "Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia, visando a Construção de uma Praça no Bairro Belvedere, no Município de Prata/MG."
Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei 8.666/93.
Prazo de execução: fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 03 (três) meses, a contar de 30/03/2022 com término previsto para 30/06/2022.
Data da assinatura: 29/03/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:132B5326

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS, NO MUNICÍPIO DE PRATA MINAS GERAIS

Edital Número: 001/2022

Considerando os dispostos nos artigos 6º ao 15º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre limpeza e drenagem, e artigos 16º ao 18º e seus parágrafos e incisos que dispõe sobre higiene pública, do **Código de Posturas**, Lei nº **004/2007**, de 18 de outubro de 2007, e **Lei nº 2.625**, de 15 de maio de 2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município e dá outras providências, regulamentado pelo decreto nº 3.617 de 12 de fevereiro de 2021. A Prefeitura Municipal de Prata Minas Gerais, visando melhorar o aspecto da cidade e evitar a proliferação de insetos como o mosquito transmissor da dengue, febre amarela, zika vírus, e chikungunya, assim como outros vetores e animais peçonhentos, e assim contribuir com melhorias na urbanidade e segurança pública, **NOTIFICA** a **TODOS** proprietários, titulares, possuidores e ou responsável legal a qualquer título de terrenos situados na cidade de Prata Minas Gerais, para que proceda a limpeza dos lotes o mais breve possível, a limpeza devera ser feita até **31 de maio de 2022**. O não atendimento ao disposto neste Edital no prazo previsto permitirá a Prefeitura, através das Secretaria Municipal de administração e ou serviços públicos, executar a limpeza dos lotes e terrenos com o lançamento posterior de cobrança das respectivas taxa de limpeza, e expediente e na sua reincidência multa, previsto no art. 1º da Lei 2.625, de 15 de maio de 2019, ficando ainda os proprietários, sujeitos à inscrição em dívida ativa e a execução judicial, valores referentes a tais infrações estão estipulados na Lei nº 2.625/2019, que dispõem sobre limpeza de terrenos baldios no município do Prata MG, a taxa de limpeza pública será de ½ unidade fiscal do Município por metro quadrado, regulamentado pelo Decreto Nº 3.617. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, sob pena de nova atuação do poder publico. Esse Edital é válido para o ano de 2022/2023, a contar da data de sua publicação.

VINICIUS FIAIS DA SILVA 07123.
Fiscal de Postura

SILVIO DOS SANTOS SILVA JUNIOR 07435
Fiscal de Postura

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3C718A56

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
ATA DA REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia vinte e sete de abril de dois mil e vinte e dois (27/04/2022), as dezessete horas, no Plenário Câmara Municipal de Prata, sito a Praça XV de Novembro nº 35, reuniram-se os vereadores e vereadora: Ane Rose Vieira Freitas, Artur Bruno Lemes Menezes, Cleiton Dias da Silva, Danilo Silva Vieira, Donilson Nunes Silva, Jair Pires, Ozanan de Oliveira Macedo. Ausente o vereador Tiago Nunes Menezes da Silva. O vereador Danilo Silva Vieira na condição de Presidente Designado da Comissão de Legislação, Justiça e Redação declarou aberta a Reunião das Comissões Permanentes. Em seguida, o Relator Cleiton realizou a leitura do parecer do Projeto de Lei Complementar nº004/2022 que Altera a Lei Complementar nº011, de 08 de outubro de 2018 e alterações posteriores, que Dispõe sobre o plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal do Prata-MG", de autoria da Mesa Diretora. O parecer emitido pelo Relator foi pela inconstitucionalidade do projeto, o Presidente Danilo acompanhou o voto do relator pela não tramitação do projeto, sendo voto vencido o voto do membro Jair. Desta forma, o Técnico em Processos Legislativos informou que o Projeto seria enviado à Mesa da Câmara, para a inclusão do parecer em Ordem do Dia, para apreciação preliminar nos termos do Art. 86, *caput*, do Regimento Interno da Câmara Municipal do Prata. O Presidente declarou suspensa a reunião para que fosse lavrada a ata. Após a lavratura o Presidente solicitou que o vereador Ozanan de Oliveira Macedo realizasse a leitura da ata da presente reunião, que depois de lida, será assinada por todos. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Ozanan de Oliveira Macedo.

Plenário da Câmara Municipal do Prata, em 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:972CBC43

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Prefeitura Municipal do Prata, às 08h30min, do dia 11/05/2022, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, Processo Licitatório nº 084/2022, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento com instalação de padrão de energia elétrica - rede urbana e rural, incluindo todos os serviços civil e elétrico para utilização apta do novo padrão de acordo com as normas da CEMIG, para atender as demandas das Escolas do município do Prata/MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705.

Prata-MG, em 28 de abril de 2022.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:43F5EB88

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, Sr. MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal N. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.264/2005, aplicando no que couber, as disposições da Lei Federal 8.666/1993 e alterações posteriores, homologa o Processo Licitatório nº 076/2022, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2022, datado de 11/04/2022, do tipo Menor Preço por item, referente à Aquisição de equipamentos (bomba costal, soprador, motosserra, roçadeira costal e pulverizador) para manutenção dos serviços de limpeza pública, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do município do Prata/MG, os Projetos e Programas da Assistência Social, à empresa **CASA MIL VARIEDADES LTDA,** para os itens nº: 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor total global de **R$ 74.495,30 (setenta e quarto mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos),** (CNPJ sob o nº 10.397.520/0001-33), estabelecida em Prata/MG, Av. Brasilia, 1097, Bairro Esperança. O faz amparado na decisão do Sr. Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e do Setor Jurídico desta Prefeitura. Determina, então, que a Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Prata cientifique os vencedores do referido Processo, do resultado apurado na Ata lavrada dia 28 de abril de 2022, anexa ao processo.

Prata-MG, em 28 de Abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:DC46100C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 090/2022

Processo Licitatório nº 075/2022 – Modalidade: Pregão Presencial nº 015/2022.
Objeto: Aquisição de equipamentos (bomba costal, soprador, motosserra, roçadeira costal e pulverizador) para manutenção dos serviços de limpeza pública, em atendimento às necessidades das Secretarias Municipais do município do Prata/MG.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada **CASA MIL VARIEDADES LTDA** vencedora para os itens nº: 01, 02, 03, 04 e 05, perfazendo o valor total global de **R$ 74.495,30 (setenta e quarto mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta centavos).**
Vigência: 28/04/2022 até 31/12/2022.
Data da assinatura: 28/04/2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:1C39A281

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG EXTRATO DE CONTRATO ORIGEM: Pregão Presencial 11/2022 OBJETO: Aquisição parcelada e conforme necessidade de oxigênio medicinal para o Departamento Municipal de Saúde para o no de 2022. DATA DO CONTRATO: 19/04/2022 CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal CONTRATADA: White Martins Gases Industriais Ltda VALOR TOTAL: R$ 33.614,00(Trinta e Três Mil e Seiscentos e Quatorze Reais) VIGÊNCIA: 19/04/2022 A 31/12/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG Em 19 de Abril de 2022

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:278BBF12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO que entre si fazem, MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL-MG, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.296.699/0001-44, e Camila Cristina Machado, CPF: 150.048.126-24, nos seguintes termos, e, ainda:

CONSIDERANDO que o disposto no art. 79, II da Lei 8666/93.

CONSIDERANDO a manifestação da contratada solicitando a rescisão do contrato existente entre as partes

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica rescindido o Contrato nº. 23/2022 advindo do processo Licitatório nº. 15/2022

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes declaram não haver quaisquer ônus pendentes, dando plena e geral quitação pelas obrigações pactuadas.

Quartel Geral/MG, 11 de abril de 2022.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito
Município de Quartel Geral-MG

CAMILA CRISTINA MACHADO
CPF:150.048.126-24

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:D266D94F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
NOTIFICAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que chegou ao conhecimento deste Gestor que os fornecedores abaixo relacionados não estão cumprindo os prazos de fornecimento dos produtos;

CONSIDERANDO que o descumprimento dos prazos pelos fornecedores traz sérios transtornos à administração no que tange ao atendimento da população e à prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8666/93 traz os casos de penalidade a ser aplicada em caso de descumprimento contratual;

CONSIDERANDO que esta administração, visando o atendimento ao interesse público, deve tomar medidas que iniba o descumprimento contratual por parte dos fornecedores.

DECIDE:

1. Fica NOTIFICADO os seguintes fornecedores para que cumpram o prazo de fornecimento de mercadorias e serviços requisitados nos termos do Contrato, sob pena de instauração de processo administrativo com aplicação de multa e declaração de inidoneidade, no prazo de 05 (cinco) dias úteis:

1.1 – **EXATA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ: 17.591.262/0001-70**
1.2 – **LOTTUS COMERCIO LTDA – CNPJ: 40.695.811/0001-79**
1.3 – **DINIZ E DINIZ OMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ: 20.776.241/0001-34**

2. Ultrapassado o prazo previsto no item 1 e não ocorrendo o atendimento, desde já, fica autorizada a Procuradoria do Município a instaurar o devido processo administrativo em desfavor dos inadimplentes;

3. Cópia deste expediente deverá ser enviado para os e-mails dos fornecedores e publicados no órgão oficial do Município e na página da Prefeitura Municipal na rede mundial de computadores

4. Publique e Cumpra-se.

Quartel Geral-MG, 28 de abril de 2021.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:3B8DCD0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 02/2022.

O município de Queluzito – MG, torna público a realização do Credenciamento Nº 01/2022, autorizado pelo PL Nº 32/2022, Inexigibilidade Nº 02/2022, visando o credenciamento para realização de consultas, exames, procedimentos e cirurgias oftalmológicas e óticas para confecção de óculos conforme disposto na Lei Municipal 727 de 25/08/2021 que instituiu o programa Visão Nota 10 e a realização de consultas, exames, procedimentos, odontológicos especializados e laboratórios para confecção de aparelhos ortodônticos e próteses dentárias conforme disposto na Lei Municipal nº 725 de 25/08/2021 que instituiu o Programa Sorria Queluzito em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Queluzito - MG. Data da Sessão: 16/05/2022 às 13h00min. Edital disponível em **www.queluzito.mg.gov.br**.

Queluzito, 27/04/2022.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:63F05C76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 031/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2022 REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2022

Processo Licitatório n ° 031/2022
Pregão Presencial n° 020/2022
Registro de Preço nº 022/2022

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, Prefeito Municipal De Recreio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer da Procuradoria Jurídica do Município e a Adjudicação do presente Processo Licitatório, lavrada pela Pregoeira Municipal Ana Amélia Araújo de Oliveira em 20 de abril de 2022, os quais são tomados como fundamento da decisão, **HOMOLOGA** o Processo 031/2022 – Pregão Presencial 020/2022 – Registro de Preço 022/2022, Futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada para análises completas das amostras de água, objetivando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em favor de:

LABQUALITY LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA-ME
CNPJ: 13.482.075/0001-06

Recreio, 28 de abril de 2022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:79872985

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 630, DE 28 DE ABRIL DE 2022

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 012/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 012/2022.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 012/2022, objetivando a contratação de Técnico de Enfermagem, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de abril de 2.022.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo

(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2022

	Técnico de Enfermagem				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Mariete de Matos Pego	13 anos, 9 meses e 23 dias	28/09/1974	038.869.236-73	Aprovado
2º	Rosiléia da Silva Higino	6 anos, 9 meses e 15 dias	09/07/1977	059.395.466-17	Aprovado
3º	Fabiola Maria da Silva Bernardes	2 anos e 20 dias	23/12/1996	144.088.666-01	Aprovado
4º	Dircilene da Silva	xx	30/01/1967	902.085.446-15	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AA93134E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 2438/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA
AUTOS:**2438/2022**

PORTARIA/INSTAURAÇÃO/PSI 026/2022
Processo instaurado dia 27/04/2022
ACFA
Comissão processante: Giovani Cesar Acorroni Romualdo, Noemi Gonçalves Andrade e Valéria Januário Trindade.

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:DFA503E5

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2449/2022

CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº2449/2022

AUTOS:**2449/2022**
Processo instaurado em desfavor de **CMAO**
Portaria/PAD/ Instauração nº 011/2022 dia 28/04/2022

Comissão Processante:

GIOVANI CESAR ACORRONI ROMUALDO,

NOEMI GONÇALVES ANDRADE E

VALÉRIA JANUÁRIO

Publicado por:
Valeria Januario Trindade
Código Identificador:6231925A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA 168/2022

CONCORRÊNCIA 168/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 168/20222, cujo objeto consiste na Contratação de Empresa Especializada em Construção e Instalação de Alambrado no Campo de Futebol, Bairro Jardim São Judas Tadeu – Justinópolis – Ribeirão Das Neves. A data para realização de sessão será dia 01/06/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:BCAB87DB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 039/2022

Pregão Eletrônico 039/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão Eletrônico 039/2022, cujo objeto consiste na Formação de Registro de Preços Visando Futura E Eventual Aquisição De Produtos em Tapetes Sanitizantes, Para a Manutenção de Desinfecção. A data para realização de sessão será dia 13/05/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:6CAAE494

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022

Pregão eletrônico 040/2022
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão eletrônico 040/2022, cujo objeto consiste na Formação de Registro de Preços Visando Aquisição de Totem de dispenser de Álcool Gel, para Higienização das Mãos. A data para realização de sessão será dia 12/05/2022 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Karina Monteiro da Silva
Código Identificador:41A4C28A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 1/2022. Objeto: aquisição de veículos utilitários (caminhonete) conforme proposta nº 035394/2019 firmado entre o Município e Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), tipo Menor Preço conforme consta no edital. Abertura: 12/05/2022 às 09h na plataforma. Informações serão obtidas através da plataforma https://bll.org.br ou no e-mail: licitacao@riopreto.ng.gov.br ou fone: 32-3283-3850.

RIO PRETO, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:199D1161

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÂO
Licitação n° 090/2022
Modalidade de Pregão Presencial n° 14/2022

O Município de RIO PRETO, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13:00h do dia 12 de maio de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Rua Getúlio Vargas, n° 27, bairro Centro, município de RIO PRETO, será realizada licitação para a contratação de EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, tipo Menor Preço por Item pelo SISITEMA DE REGISTRO DE PREÇO conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

RIO PRETO, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Samyr de Mello e Lima
Código Identificador:115689A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público o Termo de Ratificação e Adjudicação referente a Inexigibilidade nº 003/2022, *Considerando* a configuração de situação prevista no art. 25, III, da Lei 8.666/93, amparado no *o Parecer Jurídico* que opinou pela contratação de forma direta com inexigibilidade de licitação da empresa LOUVARTE PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais),através de seu sócio Eros Ferreira Biondini; *Considerando* que o artista em questão é consagrado pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado; **Decido Ratificar e Adjudicar** o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação direta da empresa LOUVARTE PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA, no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), para a apresentação na data de 11/06/2022 na Cidade de Rosário da Limeira/MG**.** A apresentação será em Praça Pública, junto à Praça Nossa Senhora de Fátima, Centro. Rosário da Limeira/MG.

Rosário da Limeira/MG, 28/04/2022.

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:E60B90A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Ratifico a CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 004/2022 nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, objetivando a prestação de serviço público de transporte de passageiro de táxi – pessoa física ou jurídica, em caráter regular no município de Rubelita/MG, em favor da empresa credenciada Antônio Gomes de Oliveira Neto 47847808668, estabelecida a Praça Arquimedes Ferreira, nº 166 - Bairro Centro – Rubelita/MG, pelo prazo de 12 meses a contar da data desta Ratificação.

Rubelita/MG, 27 de abril de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA/
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:02A1194C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO CONTRATO

CONTRATO Nº: 058/2022
CONTATANTE: Prefeitura Municipal de Rubelita/MG
CONTATADO: Jean Kalles Gonçalves Almeida 12424151652
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de lanches para reuniões e eventos.
VALOR: R$ 17.545,50 (dezessete mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos) pelo período de 08(oito) meses.
VIGÊNCIA: 28/04/2022 a 31/12/2022.
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº: 063/2022.
MODALIDADE: Dispensa nº 030/2022.

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:2A536B6C

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2022
ADESÃO N°: 003/2022
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2022 referente ao Processo Licitatório nº 009/2022 realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2022, referente à ADESÃO N° 003/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, através do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2022, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: ALPHANORTE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.117.814/0001-34, no valor estimado total de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para o período de 12 (doze) meses.

Rubelita/MG, 28 de abril de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA –
Prefeito Municipal.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:5BFB408B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE RUBELITA - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N° 062/2022,** na modalidade **PREGÃO ELETRONICO 003/2022**, em 12/05/2022 às 09h00min, objetivando a aquisição, com entrega imediata, de veículos automotores, pgt com Recurso da Resolução SES/MG nº7.801 de 21 de outubro de 2021, Resolução SES/MG nº7.554 de 17 de junho de 2021, Resolução SES/MG nº6.985 de 04 de dezembro de 2019, Proposta do Ministério da Saúde nº11759.447000/1210-03, e

Convênio de Saída nº1481002039/2021 SEDESE. edital com informações complementares no site www.rubelita.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Em 26/04/2022–

EDILEUZA MIRANDA JARDIM
Pregoeira Oficial

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:C8FC0DFC

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2022
ADESÃO N°: 004/2022
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Objeto: Aquisição de Veículo Automotor Tipo Van, pagamento com recurso da Resolução SES/MG Nº 7.791, de 21 de outubro de 2021.

Dispositivo:
Com base nas informações constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 065/2022, referente à ADESÃO N° 004/2022 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2022, realizado pelo CISARP – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo, através do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 001/2022 – Processo Licitatório nº010/2022, na Ata da Reunião da CPL com as devidas justificativas, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O PARECER, RATIFICO e HOMOLOGO** o procedimento ora escolhido, em favor da empresa: TECAR CAMINHOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 02.058.744/0001-92, estabelecida na Rodovia BR 153, Quadra Área, Lote B1, Bairro Expansul Continuação I, Aparecida de Goiânia, para aquisição de um veículo Automotor pelo valor total de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais).

Rubelita/MG, 28 de abril de 2022.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA –
Prefeito Municipal

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:05A7A3C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 082/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 013/2022 - CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 – Objeto: Credenciamento de Prestadores de Serviços, pessoas jurídicas, para celebração de contratos de fornecimento de mão de obra de serviços de borracharia destinados aos veículos da frota do Município de Santa Bárbara e conveniados, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital. Edital à disposição no site www.santabarbara.mg.gov.br e na Prefeitura.

Santa Bárbara, 28/04/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública.

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:62B499F7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 089/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 052/2022– Objeto:Registro de preços para locação de mesas, cadeiras e ombrelones, destinados a realização de eventos promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara. As mesas, cadeiras e ombrelones serão destinadas para dar suporte a realizações dos eventos artísticos e culturais promovidos e apoiados pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara/MG, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:**19/05/2022**às09:00 horasnaPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 28/04/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:2008621D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 094/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2022–Objeto:registro de preços para eventual e futura locação e instalação de grades e placas de fechamento para suporte a realização de eventos a serem realizados no município, Subdistritos e Distritos de Santa Bárbara, conforme discriminado no Termo de Referência e demais anexos conforme edital.Data do recebimento das propostas e documentos:**20/05/2022**às09:00 horasnaPlataforma de licitações licitar digital–www.licitardigital.com.br- Edital à disposição nos siteswww.santabarbara.mg.gov.br,www.licitardigital.com.bre na Prefeitura.

Santa Bárbara, 28/04/2022 -

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO -
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:04EFD81E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 001/2022 - TOMADA DE PREÇOS 001/2022, PROCESSO N° 054/2022

Às 15:00 horas do dia 28 de abril de 2022, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, situada à Praça Cleves de Faria, 104, para resultado de classificação da proposta comercial das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços 001/2022, Processo n° 054/2022, cujo objeto é a construção de ponte de concreto armado sobre o Córrego do Tangiru em Santa Bárbara-MG, conforme Termo de Referência e demais anexos do edital, conforme edital e demais anexos.
– Foi classificada a seguinte empresa conforme parecer técnico nº 024/2021.

	Nome Empresarial	Classificação	Valor Total
01	MG Leste Construtora Eireli	1º	R$ 453.548,99

Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a empresa **MG Leste Construtora Eireli** que ofertou o valor de **R$ 453.548,99** (quatrocentos e cinquenta e três mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e nove centavos). Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2022.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:6BEE65CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 048/2022

Processo n.º 229/2021
Pregão Eletrônico n.º 86/2021
Contrato n.º 48/2022

Contratado (a): Liarth Serviços Eireli
CNPJ nº: 13.527.948/0001-41

Objeto: Pelo presente instrumento a contratada se obriga a efetuar a execução de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos a serem realizados na sede e distritos do município de Santa Bárbara e destinados ao aterro sanitário do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, localizado no município de João Monlevade, de acordo com especificações técnicas básicas e demais anexos do edital da licitação supramencionado, que fazem parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

Valor: O Valor Total Estimado é de R$1.752.000,00 (um milhão setecentos e cinquenta e dois mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2022

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:617006FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 021/2022

Dispõe sobre a designação do gestor e fiscal do Contrato nº 048/2022, conforme disciplina a IN 021/2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de atualização do gestor e fiscais do Contrato nº 048/2022.

Considerando que os serviços executados por meio do citado contrato são desempenhados sob a exclusiva gerente do departamento de engenharia ambiental.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Juliano Cézar Nascimento Xavier, para exercer o encargo de Gestor do Contrato nº 048/2022, firmado entre o município de Santa Bárbara e a empresa Liarth Serviços Eireli, CNPJ: 13.527.948/0001-41, que tem por objetivo a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos a serem realizados na sede e distritos do município de Santa Bárbara e destinados ao aterro sanitário do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, localizado no município de João Monlevade, de acordo com as especificações e detalhamentos do Contrato nº 048/2022.

Art. 2º. Designar os servidores , para exercerem o encargo de Fiscais do Contrato nº 048/2022, firmado entre o município de Santa Bárbara e a empresa Liarth Serviços Eireli, CNPJ: 13.527.948/0001-41, que tem por objetivo a prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos a serem realizados na sede e distritos do município de Santa Bárbara e destinados ao aterro sanitário do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos, localizado no município de João Monlevade, de acordo com as especificações e detalhamentos do Contrato nº 048/2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2022.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:45533A5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5162/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica nomeado (a), para o cargo em comissão demissível "ad nutum" de ASSESSOR DE GOVERNANÇA, o (a) Sr. (a) **IVAN BRUNO DA PAIXAO JUNIOR**, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo**.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02/05/2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de abril de 2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nívia Maria Estevam
Código Identificador:16BE491C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECISÃO ADMINISTRATIVA PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 30/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 50/2022

Objeto: Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up 4x4, pick-up 4x2 e veículo híbrido.

I. DAS PRELIMINARES
Recebe-se a Impugnação ao Edital, dado o respeito aos pressupostos de estilo, em especial à tempestividade.

II. DOS FATOS E FUNDAMENTOS
Trata-se de impugnação interposta pela empresa **SGP COMÉRCIO DE VEÍCULOS, AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, questionando, em tese, que a exigência de que o veículo seja 2.0 e potencia mínima de 200 CV, fere a livre concorrência, uma vez que veículos com potencia de 190 CV ficam impedidos de participar do certame.
Por conseguinte, manifestou discordância sobre a imposição de garantia de 04 (quatro) anos, uma vez que, segundo o licitante, são raras as montadoras que oferecem garantia por tal período.
Diante os questionamentos, fora solicitado à Secretaria de Governo o Ordem Pública, órgão solicitante do objeto que se manifestasse.
Em resposta, discorreu que, em simples pesquisa, inclusive durante a realização do orçamento, fora possível verificar diversas empresas que

atendem exatamente ao aos pressupostos exigidos no instrumento editalício, principalmente em relação a potencia e garantia do veículo objeto do certame.

Fato é que o processo de contratação pública se inicia com a identificação de uma necessidade a ser suprida no âmbito da Administração, sendo primordial a realização de estudo da necessidade identificada, a fim de buscar a melhor solução para atender à demanda institucional.
Ao realizar uma consistente pesquisa no mercado, é possível identificar o preço referencial ou, como denomina a Lei de Licitações, o preço corrente no mercado para o objeto pretendido pela Administração, assim como possibilita a verificação da ampla disponibilidade do objeto a ser licitado.
Isso posto, a elaboração do instrumento convocatório apresenta as regras para o processo competitivo, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa.
O fato de uma empresa não possui o objeto dentro das especificações exigidas em edital não significa restrição de competição, uma vez que, outros diversos fornecedores são plenamente capazes de comercializar o item almejado pela Administração.
Em análise ao orçamento realizado pela Administração, é possível verificar a existência de 04 (quatro) fornecedores que atendem as especificações. Assim como faz-se presente a pesquisa junto ao Banco de Preços, sistema de registro e consulta de informações de compras públicas, o qual possui o objetivo de atuar como ferramenta de acompanhamento do comportamento dos preços do mercado, auxiliando os gestores nos processos de compra e melhorando a eficiência administrativa com a devida transparência.
A pesquisa para aferir o orçamento estimado deve ser a mais ampla possível, considerando todos os meios hábeis a demonstrar o preço efetivamente praticado no mercado. Por oportuno, se reproduz, a seguir, o consignado pelo Tribunal de Contas da
União sobre o tema:

"**Deve a estimativa ser elaborada com base nos preços colhidos em empresas do ramo pertinente ao objeto licitado, correntes no mercado onde será realizada a licitação, que pode ser local, regional ou nacional. Sempre que possível, devem ser verificados os preços fixados por órgão oficial competente, sistema de registro de preços ou vigentes em outros órgãos.**

Abrangência da modalidade escolhida define, em princípio, a praça ou o mercado a ser pesquisado, que poderá ser municipal, estadual, nacional ou internacional.

Preços coletados devem ser pesquisados em condições semelhantes às solicitadas no procedimento licitatório e se referir a objeto idêntico ao da licitação." (TCU.*Licitações e Contratos: orientações e jurisprudência do TCU,*4ª.ed. Brasília, 2010, p. 85) (grifou-se)

Isso posto, não há de se falar em restrição da competição uma vez que é de notório saber que existem diversas empresas no mercado capazes de fornecer o produto dentro das especificações exigidas.

III. DA DECISÃO
Ante todo o exposto, com supedâneo na manifestação da Secretaria Municipal de Governo e Ordem Pública, na Lei Federal nº. 8666/93, bem como no em entendimentos da Corte de Contas, **CONHEÇO** a Impugnação ao Edital, interposta pelas empresas SGP COMÉRCIO DE VEÍCULOS, AUTOPEÇAS E SERVIÇOS LTDA, para no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO TOTAL**, por não vislumbrar no presente processo licitatório, eventual vício ou incorreção capazes de macular a legalidade e assertividade do certame.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 27 de abril de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:E8B8CED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA N.º 06/2022

Designa Comissão de Avaliação de Desempenho, instituída pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 17 do Decreto Municipal nº 5013/2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Decreto Municipal nº 5013/2021, que regulamenta o Processo de Avaliação Especial de Desempenho de todos os servidores do Município de Santa Bárbara e considerando a redação do art. 17 o qual determina que a composição da Comissão de Avaliação de Desempenho deverá ser publicada no Diário Oficial, bem como no mural de cada unidade Administrativa ou educacional para conhecimento e ciência de todos.
RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho os seguintes servidores:
I – Larissa Stephanne Barbosa Messias, Matrícula nº. 101304-1 - Diretora da Secretaria Municipal de Administração Pública;
II – O Gerente de Divisão/Setor do servidor avaliado;
III - Davi Franco de Oliveira, Matrícula nº. 200794-0 - Servidor estável, representante dos servidores em avaliação, escolhido pelos demais, através de votação e averbação do resultado, nos termos da Portaria nº. 04/2022.

Art. 2º. Compete aos membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho as atribuições elencadas no art. 8º do Decreto Municipal nº 5013/2021.

Art. 3º. Os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho não farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Santa Bárbara, 27 de abril de 2022

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Larissa Stephanne Barbosa Messias
Código Identificador:660D6249

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 071/2022
Dispensa De Licitação N° 033/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 033/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADO: CAR CENTER AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.496.462/0001-75, Inscrição Estadual sob nº 003274908.00-02, situada na Rua José Pereira Lima, 450, Bairro Josefina Ferreira Da Silva, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000, neste ato representada legalmente por **REGINALDO ALVES VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 066.797.636-14 e Registro Geral sob nº MG 13913972

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção de frota de veículos leves pertencentes ao município de Santa Margarida durante o exercício financeiro de 2022

VALOR: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

PERÍODO: A partir de sua assinatura até 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:

02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170. Fonte 100.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336. Fonte 101.
02.07.01.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 824. Fonte 102.
02.08.01.08.122.0026.2078.33903900. Ficha 1204. Fonte100/129.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344. Fonte 100.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 27 de Abril de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:20B6989F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: CAR CENTER AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.496.462/0001-75, Inscrição Estadual sob nº 003274908.00-02, situada na Rua José Pereira Lima, 450, Bairro Josefina Ferreira Da Silva, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000, neste ato representada legalmente por **REGINALDO ALVES VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 066.797.636-14 e Registro Geral sob nº MG 13913972

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem para manutenção de frota de veículos leves pertencentes ao município de Santa Margarida durante o exercício financeiro de 2022

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura até 31/12/2022

VALOR GLOBAL: R$16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.02.03.04.122.0003.2013.33903900. Ficha 170. Fonte 100.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 336. Fonte 101.
02.07.01.10.122.0035.2071.33903900. Ficha 824. Fonte 102.
02.08.01.08.122.0026.2078.33903900. Ficha 1204. Fonte100/129.
02.09.01.15.122.0042.2084.33903900. Ficha 1344. Fonte 100.
Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:85544751

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório n° 066/2022
Dispensa De Licitação N° 029/2022
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 029/2022, nos seguintes termos:

CONTRATADOS: LOTE 01 - DENISE DE OLIVEIRA SALGADO 13331964662, inscrita no CNPJ 33.550.265/0001-12, situada à Rua São José, 50, Centro, CEP 36.930-000, Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000 representada por Denise de Oliveira Salgado, inscrita no CPF sob o nº 133.319.646-62 e RG MG-19.616.456 SSP/MG;
LOTE 02 - MILIANE DE FATIMA MOREIRA, inscrita no CNPJ 24.065.355/0001-27, situada à Rua Santo Antônio, 372 - Fundos, Centro, Abre Campo-MG, CEP.35.365-000, representada por Miliane de Fátima Moreira, inscrita no CPF sob o nº 106.832.186-54 e RG MG-17.507.130 SSP/MG

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos ramos de: 1) Locação de Equipamentos de som/sonorização; 2) Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e/ou instrumentalista (s), de renome local/regional/macrorregião, para realização de eventos municipais durante exercício financeiro de 2022.

VALOR LOTE 01: R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por cada evento.
VALOR: LOTE 02: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por cada show.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

PERÍODO: O contrato terá vigência de até 31/12/2022, contados a partir de sua assinatura.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:
Código Dotação:
02.05.01.13.392.0024.2106.33903900. Ficha 727. Fonte 100.

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida/MG, 25 de Abril de 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:24E385AC

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: DENISE DE OLIVEIRA SALGADO 13331964662, inscrita no CNPJ 33.550.265/0001-12, situada à Rua São José, 50, Centro, CEP 36.930-000, Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000 representada por Denise de Oliveira Salgado, inscrita no CPF sob o nº 133.319.646-62 e RG MG-19.616.456 SSP/MG;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos ramos de: 1) Locação de Equipamentos de som/sonorização; 2) Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e/ou instrumentalista (s), de renome local/regional/macrorregião, para realização de eventos municipais durante exercício financeiro de 2022

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 31/12/2022, contados a partir de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por cada evento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.01.13.392.0024.2106.33903900. Ficha 727. Fonte 100.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:115DB9D4

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: MILIANE DE FATIMA MOREIRA, inscrita no CNPJ 24.065.355/0001-27, situada à Rua Santo Antônio, 372 - Fundos, Centro, Abre Campo-MG, CEP.35.365-000, representada por Miliane de Fátima Moreira, inscrita no CPF sob o nº 106.832.186-54 e RG MG-17.507.130 SSP/MG

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada nos ramos de: 1) Locação de Equipamentos de som/sonorização; 2) Contratação de Artista Solo e/ou Banda Musical, para realização de Shows musicais e/ou instrumentalista (s), de renome local/regional/macrorregião, para realização de eventos municipais durante exercício financeiro de 2022

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de até 31/12/2022, contados a partir de sua assinatura.

VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), sendo valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por cada show.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.05.01.13.392.0024.2106.33903900. Ficha 727. Fonte 100.

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

FABRICIA DO CARMO MAGESTE SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:58BD4DAE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 10/2022, CREDENCIAMENTO 006/2022, INEXIGIBILIDADE 010/2022

CONTRATADO: CEMED-CENTRO MEDICO DE MURIAE LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 08.822.088/0001-39, com sede na Rua São Pedro, n° 192, Sala 402, Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-075, representada por Francisco Gomes Leite**,** inscrito no RG M 5385519, SSPMG e no CPF sob o n° 698.926.796-87.

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médico especialista, com a seguinte especialidade clínica: Médico Ultrassonografista, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: 200 (duzentos) exames mensais, no valor de 50,00 (cinquenta reais) cada, sendo o valor global do contrato R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

EXECUÇÃO: Secretário Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 27/04/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.01.12.361.0020.2051.33903900. ficha 362. Fonte 101
02.04.02.12.361.00202025.33903900. Ficha 472 Fontes 1.00.00; 1.22.00; 1.45.00; 1.46.00; 1.47.00; 1.06.00
02.04.03.12.361.0020.2098.33903900, Ficha 612. Fonte 119

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:4021691E

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 10/2022, CREDENCIAMENTO 006/2022, INEXIGIBILIDADE 010/2022

CONTRATADO: CEMED-CENTRO MEDICO DE MURIAE LTDA inscrito no CNPJ sob o n° 08.822.088/0001-39, com sede na Rua São Pedro, n° 192, Sala 402, Centro, Muriaé/MG, CEP 36.880-075, representada por Francisco Gomes Leite**,** inscrito no RG M 5385519, SSPMG e no CPF sob o n° 698.926.796-87.

OBJETO: contratação de pessoa física ou jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços técnicos profissionais por médico especialista, com a seguinte especialidade clínica: Médico Ultrassonografista, a serem desempenhados conforme escala de trabalho definida pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Margarida/MG

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG

VALOR: 200 (duzentos) exames mensais, no valor de 50,00 (cinquenta reais) cada, sendo o valor global do contrato R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

EXECUÇÃO: Secretário Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 27/04/2022 a 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:

02.04.01.12.361.0020.2051.33903900. ficha 362. Fonte 101

02.04.02.12.361.00202025.33903900. Ficha 472 Fontes 1.00.00; 1.22.00; 1.45.00; 1.46.00; 1.47.00; 1.06.00
02.04.03.12.361.0020.2098.33903900, Ficha 612. Fonte 119

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:DAC98517

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO NOVA DATA DA SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022, REGISTRO DE PREÇOS 003/2022

O Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, nova data da sessão para **ENTREGA** e **ABERTURA** dos envelopes da licitação divulgada através do edital **PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2022**, **REGISTRO DE PREÇOS 003/2022,** tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ou equipamentos em geral para atender as necessidades do município de Santa Margarida.
A redesignação da sessão de **ENTREGA** e **ABERTURA** dos envelopes de proposta comercial e documentos de Habilitação, iniciará no dia 16/05/2022 (segunda feira), até 08h00min. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do instrumento convocatório e Termo de Referência. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:EDD06010

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DATA DA SESSÃO TOMADA DE PREÇO N° 001/2022

O Município de Santa Margarida, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, regularmente nomeada pela portaria n° 110/2022 no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a sessão de continuidade do Processo de Licitação n° 32/2022, deflagrado na Modalidade Tomada de Preço 001/2022, objetivando a contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma unidade escolar na Avenida Vereador Antônio Gabriel Pimentel, s/n°, Bairro Santa Filomena, município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 1261001537/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", visando a absorção dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação Tipo menor preço por empreitada global, realizar-se-a no dia 03 de maio de 2022 (terça-feira), com início às 08h00min., na sede da Prefeitura Municipal na qual ocorrerá a abertura dos envelopes contendo as Propostas Comerciais apresentadas pelos licitantes devidamente habilitados. Ficam ratificadas os demais termos e condições existentes.

FABRÍCIA DO CARMO MAGESTE SANTOS.
Presidente CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:BEB4C2A4

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇO 002/2022

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma unidade escolar na Rua Projetada A, s/nº, distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 1261001557/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", visando a absorção dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG, conforme Lei Municipal nº 1.609/2021, Termo de Adesão, Termo de Convênio, Detalhamento do Convênio, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, Plantas, ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico e demais documentos anexos ao Projeto Básico (Anexo I): **CONSTRUTORA CHS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.960.485/0001-35, vencedora do certame, com valor global de R$ 2.740.951,13 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e treze centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 22 de abril 2022.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:0287650A

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 153/2022 PROCESSO Nº 030/2022 DE 25/01/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022

CONTRATADO: MARIA CONCEIÇÃO DE PAULA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 38.651.402/0001-29, Inscrição Estadual sob nº 394681471.00-35, situada na Rua Faustino Amâncio, 10, A, Bairro Santo Antônio, Manhuaçu/MG, CEP 36.900-157.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de carga de oxigênio medicinal, acessórios e locação de aparelho concentrador de oxigênio para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Jatyr Guimarães de Paula.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 166.737,00 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e trinta e sete reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde.

VIGÊNCIA: 25/04/2022 à 31/12/2022

DOTAÇÃO ORÇ:
02.07.01.10.302.0037.2047.33903000. Ficha 931 Fonte 102.
02.07.01.10.302.0037.2047.33903900. Ficha 937 Fonte 102.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:6EC707C7

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 046/2022 DE 15/02/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 152/2022

CONTRATADO: CONSTRUTORA CHS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Dr. Agenor Salgado, nº

185, Bairro Centro, município de Matipó/MG, CEP 35.367-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.960.485/0001-35.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de construção de uma unidade escolar na Rua Projetada A, s/nº, distrito de Ribeirão de São Domingos, município de Santa Margarida/MG, cuja origem dos recursos é o convênio de saída nº 1261001557/2021/SEE – "Projeto Mãos Dadas", visando a absorção dos anos iniciais do ensino fundamental da rede estadual, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG, conforme Lei Municipal nº 1.609/2021, Termo de Adesão, Termo de Convênio, Detalhamento do Convênio, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projetos, Plantas, ART's (Anotações de Responsabilidade Técnica), Memorial Descritivo, Relatório Fotográfico e demais documentos anexos ao Projeto Básico (Anexo I).
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
ASSINATURA DO CONTRATO: 25/04/2022
VALOR: R$ 2.740.951,13 (dois milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e cinquenta e um reais e treze centavos).
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de obras, serviços urbanos e habitação
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) dias, a contar da data da Ordem de Início, prazo este previsto para a execução das obras, podendo ser prorrogado de acordo com o artigo 57, da Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇ: 02.04.02.12.361.0019.1028.44905100. Ficha 454
Fontes:
1.22.00 Transf.Gov.Fed. Conv e Rep.Vinc Educação.
1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE.
1.47.00 Transferência do Salário – Educação.
1.71.00 Transf Estado Conv.Cont.Repasse Educação..
02.04.01.12.361.0019.2022.44905100. Ficha 341. Fonte 101.

ILBNELLE SANTANA OTONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:808C54CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora presidente cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo 36/2022 na modalidade Inexigibilidade: 03/2022, Credenciamento 03/2022, credenciamento de banda ou músico para o forró da terceira idade, que acontecerá semanalmente, de 20:00h às 00:00, pelo período de 12 (doze) meses, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **JOÃO BATISTA CARNEIRO PROENCIO**, inscrita no CNPJ: 34.638.306/0001-90, com sede na Praça Pedro Ceribelli, 49, São Francisco, Santana de Cataguases- MG, representado neste ato pelo Senhor João Batista Carneiro Proencio, CPF: 946.016.076-04, valor de prestação do serviço de artista com três ou mais pessoas na banda e equipamentos, valor de R$ 900,00 (novecentos reais), R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) anuais-

Santana de Cataguases, MG, 28 de abril de 2022-

MARCOS ANTONIO FERREIRA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4633EA24

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES- CONTRATADA: JOÃO BATISTA CARNEIRO PROENCIO- PROCESSO LICITATÓRIO: 36/2022- INEXIGIBILIDADE: 03/2022 OBJETO: MUSICOS- CONTRATO Nº 35/2022- VALOR: R$ 13.500,00- HOMOLOGAÇÃO: 28/04/2022 A 28/04/2023

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 28 DE ABRIL DE 2022

MARCOS ANTONIO FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:85F282BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 034 - P.P 004 - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO.

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 034/PMSR/2022- Pregão Presencial 004/PMSR/2022 - **Objeto**: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, DESTINADOS À SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO."**

Data da Abertura: 11/05/2022
Horário: 09:00horas
Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou email: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 28/04/2022.

Responsável: Maria Carmosina Ferreira da Silva
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:B002F27B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL P.L. 052- CR. 005 -"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES MÉDICOS".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO RIACHO – Torna Público:
EDITAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PARA O **CREDENCIAMENTO Nº. 005/PMSR/2022** para realização de **PLANTÕES MÉDICOS.**

CREDENCIAMENTO: Nº 005/PMSR/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 052/PMSR/2022
INEXIGIBILIDADE: Nº 007/PMSR/2022

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E SUAS SUCESSIVAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
OBJETO: O presente Credenciamento tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICASPRESTADORES DESERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANTÕES MÉDICOS"**

PERÍODO: 29/04/2022 a 20/05/2022

Maiores Informações: Tel: 31 - 3718-6104 ou e-mail: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br
Tel: 31- 3718-6281 ou e-mail: saude@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 28/04/20122.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Função: Presidente da C.P.L. Município de Santana do Riacho

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:A6E52F09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA-MG E A LIGA ESPORTIVA DE SNATA VITÓRIA - LESV.

EMENTA: ADITIVO 004/2022, AO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2022 - CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA – LESV.

OBJETO: O presente Aditivo ao Termo de Fomento 006/2022, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA - LESV,** tem por finalidade alterar o cronograma de desembolso, com a complementação do valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017.
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de ADITIVO de complementação de valor ao Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e LIGA ESPORTIVA DE SANTA VITÓRIA – LESV, firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6.973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 28 de abril de 2022.

ISPER SALIM CURI
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:25A43D0E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 047/2022

Extrato Contrato nº 047/2022, Processo nº 069/2022, Inexigibilidade nº 004/2022. Órgão contratante: Prefeitura Municipal de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratado: R & R Produções Artísticas Ltda, CNPJ nº 41.840.881/0001-36. Objeto do contrato: Contratação da dupla sertaneja "RAYANE & RAFAELA", diretamente, por meio da empresa da qual são sócias, sem intermediários, para a realização de show artístico a ser realizado por ocasião da inauguração da PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO ERENY MAIA DE OLIVEIRA, que ocorrerá no dia 13 de maio de 2022, neste município de Santa Vitória - MG. Valor: R$ 15.000,00. Prazo de vigência: 26/04/2022 a 26/07/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 618 FR 100 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDET. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Autoridade Ratificadora:
ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:BD65E1A9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 193/2021

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 193/2021
Fica alterado, a partir do dia **25/04/2022**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 193/2021 Pregão Registro de Preços 083/2021 PL 148/2021, ITEM 01 - OLEO SOJA, passando à quantia ao valor de R$ 9,36 a unidade; ITEM 02 MACARRÃO ESPAGUETE, passando à quantia ao valor de R$ 6,80 a unidade; ITEM 04 – SAL REFINADO 1KG, passando à quantia ao valor de R$ 1,23 a unidade; ITEM 06 – SABÃO BARRA 1KG, passando à quantia ao valor de R$ 6,82 a unidade; ITEM 08 – FARINHA DE MANDIOCA 500G, passando à quantia ao valor de R$ 4,33 a unidade; ITEM 09 – OVO BRANCO 30X1, passando à quantia ao valor de R$ 17,07 a unidade; ITEM 10 – SABÃO EM PÓ 1KG, passando à quantia ao valor de R$ 7,54 a unidade; ITEM 13 – CAFÉ TORRADO E MOIDO 500G, passando à quantia ao valor de R$ 16,28 a unidade; ITEM 14 – ARROZ TIPO 1 5KG, passando à quantia ao valor de R$ 16,79 a unidade; ITEM 15 - AÇÚCAR CRISTAL 5 KG, passando à quantia ao valor de R$ 19,39 a unidade; ITEM 17 - BISCOITO MAISENA 400G, passando à quantia ao valor de R$ 4,37 a unidade; ITEM 18 – FEIJÃO CARIOCA 1KG, passando à quantia ao valor de R$ 5,63 a unidade; ITEM 19 – EXTRATO TOMATE 340G , passando à quantia ao valor de R$ 3,35 a unidade**, pedido do fornecedor registrado, **Walter Barsanulfo Pinto de Oliveira ME, CNPJ 22.675.610/0001-28**, que requereu a alteração da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 193/2021** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 28 de abril de 2022.

FÁBIO MACEDO BENÍCIO DE PAIVA.
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:1B337394

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO: 057/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Processo Licitatório: 057/2022 Modalidade: Tomada de Preços nº 009/2022 Tipo: Obras. O Prefeito Municipal, Isper Salim Curi, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 8.666/1993, alterada pela Lei Nº 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório nº 057/2022 na modalidade Tomada de Preços Nº 009/2022, objeto: Contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no Distrito de Perdilândia, com Recursos Próprios e Convênio de Saída nº 1301001205/2021/SEGOV/PADEM, município de Santa Vitória/MG.

O adjudica e homologa para a empresa: GWM Empreendimentos Ltda, com sede à Rua 2, nº 117, Bairro Jardim Califórnia, município de Iturama/MG, CEP 38.280-000, inscrita no CNPJ/MF nº 43.625.075/0001-70, neste ato representada pela Sra. Élida Maria da Silva, inscrita no CPF nº 080.141.196-30,

doravante denominada CONTRATADA, celebram, nos termos da Lei 8.666 de 21.06.93, com a proposta no valor de R$ 310.610,05 (trezentos e dez mil seiscentos e dez reais e cinco centavos). O faz, amparado na decisão da Comissão Permanente de Licitação e no parecer Jurídico.

Município de Santa Vitória, em 27 de abril de 2022.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:0A5FC260

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 048/2022

Extrato Contrato nº 048/2022, Processo nº 057/2022, Tomada de Preços nº 009/2022. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: GWM EMPREENDIMENTOS LTDA. Objeto do contrato: contratação de empresa para execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, no Distrito de Perdilândia, com Recursos Próprios e Convênio de Saída nº 1301001205/2021/SEGOV/PADEM, município de Santa Vitória/MG. Em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Valor: R$310.610,05. Vigência: 27/04/2022 a 27/12/2022. Dotação Orçamentária: Ficha 115, FR 100 e 281 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. Publicação em acatamento ao art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:EAD9FA0E

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 044/2022 PL 071/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA. RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE SESSÃO DE ABERTURA. PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 044/2022 PL 071/2022. Ato contínuo fica retificado o Item 9.4.2 do Edital e Item 9, subitem 9.1.1.5 do Termo de Referência – Anexo I, do edital. Onde se lê: "ano de fabricação não inferior a 2013"; Leia-se: "ano de fabricação não inferior a 2008". Fundamentação nos autos. Demais cláusulas do edital sem alteração, ficando ratificadas. À vista disso, fica redesignada a sessão de abertura para o dia 12 de maio de 2022 às 09:00 horas, republicando-se o edital com destaque para as alterações, com a devolução integral do prazo aos interessados.

Santa Vitória/MG, 29 de abril de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:D3543BEF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2022. DATA DA ABERTURA: 12 de maio de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada visando a aquisição de PLACAS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS, com fornecimento sob demanda, município de Santa Vitória e Distritos, conforme especificações constantes dos Anexos I e IA deste edital, conforme especificações constantes do Anexo I e Anexo IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA PARTICIPAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADA E OUTROS ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA –
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:2B0D98FB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2022. DATA DA ABERTURA: 13 de maio de 2022, às 13:00horas. OBJETO: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO – TÁBUAS E VIGOTAS, com entrega parcelada, destinados à doação de Kits Construção ou reforma prevista para 20 (vinte) casas, para atendimento dos programas assistenciais desenvolvidos pela Sec. Mun. de Des. Social, Fundo Municipal de Assistência Social, município de Santa Vitória/MG, conforme especificações constantes do Anexo I e IA deste edital. PREGÃO PRESENCIAL. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006. Informações: Telefone: (34) 3251-8531 - email: comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. Horário: das 08h às 11h e das 13h às 18h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência /Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 29 dias do mês de abril de 2022.

DANILO GEOVANI DE SOUZA
Diretor de Departamento II.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:317C9FEB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE RATIFICAÇÃO. Processo

Licitatório nº 047/2022, Dispensa de Licitação nº 021/2022. Objeto: Prestação de serviços na realização de almoço e café da manhã para 2000 pessoas no evento do 3º Aventureiro Motofest. Processo ratificado nesta data. Rosângela Aparecida Cunha Pandeló/MEI com o valor total de R$ 32.000,00.

Santo Antonio do Aventureiro - MG, 28 de abril de 2022.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:65F56C9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº 047/2022, Dispensa de Licitação nº 021/2022. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 183/2021. Favorecido: Rosângela Aparecida Cunha Pandeló/MEI. Objeto: Prestação de serviços na realização de almoço e café da manhã para 2000 pessoas no evento do 3º Aventureiro Motofest. Valor Total: R$ 32.000,00. Pagamento: à vista, após emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.2.12.00.27.813.0010.2.0096 (00.01.00). 28/04/2022.

MATEUS SILVA ROCHA –
Presidente da Comissão de Licitação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:C1D3E2F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 03/2022

PROCESSO 55/2022
DISPENSA Nº. 03/2022

Nos termos do disposto no inciso XV do Art. 75 da Lei 14.133/2021 e, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no Processo em epígrafe, RATIFICO o ato de Dispensa de Licitação para contratação da empresa SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS -SEBRAE/MG, CNPJ 16.589.137/0001-63, para execução do "Programa Prepara Gastronomia" com diretrizes de atuação do SEBRAE Minas, visando a promoção da gastronomia em Minas Gerais, com suporte aos pequenos negócios do segmento de alimentação fora do lar, sendo o público alvo: bares, restaurantes, pizzarias, hamburguerias, cafeterias e lanchonetes com apoio ao festival gastronômico e cultural com capacitação dos negócios de alimentação e consultoria do chefe para desenvolvimento de pratos do festival e capacitação da equipe de atendimento, preparando as empresas, melhorando seus processos de gestão e tornando-as competitivas para concorrerem ao 1º Festival de Mineiridades: Gastronomia, Cultura e Arte de Santo Antônio do Monte que está programado para acontecer na primeira quinzena de Agosto/2022, pelo valor de R$ 30.600,00 (Trinta mil e seiscentos reais) a título de apoio financeiro, e a despesa decorrente desta contratação será lançada na dotação orçamentária da ficha 1533, fonte 100.

Santo Antônio do Monte MG, 25 de Abril de 2022.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:613E2C17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESSO 062/2022

O Município de São Bento Abade, através do Departamento de Saúde e Meio Ambiente, INFORMA, através de seu Pregoeiro torna pública a intenção de adesão à ata do Pregão Eletrônico 07/2022 – Processo 018/2022 – Ata de registro de preços 022/2022 do CODANORTE, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE - Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do Norte de Minas, Fornecedor detentor: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 35.457.127/0001-19. Valor: R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

São Bento Abade, 11 de abril de 2022.

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

e

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A121D716

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2022 - PROCESSO 062/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Eneias Machado de Souza, torna público que formalizou Ata de Registro de Preços 030/2022, referente à adesão ao Pregão Eletrônico 07/2022 – Processo 018/2022 – Ata de registro de preços 022/2022 do CODANORTE, que tem como objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de veículos adaptados, zero Km, primeiro emplacamento, para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE - Consórcio Intermunicipal para o desenvolvimento ambiental sustentável do Norte de Minas, Fornecedor detentor: MABELÊ COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELLI – EPP, CNPJ: 35.457.127/0001-19. Valor: R$ 285.500,00 (duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 11/04/2022 a 11/04/2023.

São Bento Abade, 11 de abril de 2022 -

ENEIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:69493932

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 058/2022 - DISPENSA 014/2022 - CHAMADA PÚBLICA 02/2022

Extrato de Ratificação. Eneias Machado de Souza, Prefeito de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da ratificação do Processo Licitatório Nº 058/2022, Dispensa 014/2022 – Chamada Publica Nº 02/20222, que tem como objeto a aquisição de leite - gênero alimentício diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender as Escolas Municipais do Município de São Bento Abade – MG, em face da empresa Laticinio Fazenda Boa Vista

Eireli, inscrita no CNPJ Nº 12.749.264/0001-21 – R$ 39.998,64 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos).

São Bento Abade, 25 de abril de 2022.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:3AF471CB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 067/2022 - PROCESSO 058/2022 - CHAMADA PÚBLICA 02/2022

O Prefeito Municipal de São Bento Abade Enéias Machado de Souza, torna público que assinou Contrato 067/2022, referente ao Processo Licitatório 058/2022, Dispensa de Licitação 014/2022 – Chamada Publica 002/2022, conforme informações que se seguem:
PARTES: Prefeitura Municipal de São Bento Abade e a empresa Latícinio Fazenda Boa Vista.
OBJETO: Aquisição de leite - gênero alimentício diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender as Escolas Municipais do Município de São Bento Abade – MG
VALOR: R$ 39.998,64 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos)
VIGÊNCIA: 25/04/2022 a 25/10/2022

São Bento Abade – 25 de abril de 2022

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:60862568

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Saúde **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 026/2022 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 007/2022.** OBJETO: **Aquisição de 01 (um) Veículo Micro-Ônibus Urbano de Transporte Sanitário 0KM (primeiro emplacamento), a ser adquirido conforme Resolução SES/MG 7.640 de 05/08/2021, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.** LICITANTE ARREMATANTE: **CIFERAL INDÚSTRIA DE ONIBUS LTDA** pelo item 001, no valor unitário de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

São Francisco/MG, 26 de Abril de 2022.

Ass. Walderiz Vieira Leitão. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:A77FDD56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato do Pregão Eletrônico nº 006/2021 – Processo Licitatório nº 017/2021. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços funerários com translado de cadáveres e fornecimento de urnas mortuárias, a serem destinadas ao auxílio às famílias carentes do Município de São Francisco/MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **CONTRATADA:** Contrato nº 071/2022: **FUNERÁRIA M E M PORTO LTDA/ME** – Valor Global: R$ 33.717,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 19/04/2022 À 19/07/2022.

São Francisco/MG, 19 de abril de 2022.

Ass.: Rodrigo André Sá Teles da Silva – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:3D9DF588

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 005/2022 – Processo Licitatório nº 048/2022**. **Objeto:** Aquisição de Conjuntos Escolares e Mobiliários para uso na rede Municipal de Ensino Fundamental a ser destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Francisco. **Referencia:** Adesão à ata de registro de preços Nº 015/2021 Pregão Eletrônico por Registro de Preço Nº 010/2021 do Consorcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios de Amaje – Diamantina. **Contratada: Solução Indústria e Comercio de Moveis Eireli** no valor de R$ 1.217.370,00 (um milhão e duzentos e dezessete mil e trezentos e setenta reais). **Contratante: Município de São Francisco/MG**. Prazo de vigência: 25/04/2022 a 31/12/2022.

São Francisco/MG, 28 de abril de 2022.

Ass.: Claudinei dos Santos Ricardo – Secretario Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:85D67765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO 023)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 040/2022/Pregão Presencial nº. 023/2022/Registro de Preço nº 022/2022: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MAYARA SILVA ROCHA 12030804681,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 40.246.504/0001-00, com sede na Rua Alferes Chiquinho, nº. 165, Loja, Bairro Centro, na cidade de Miradouro, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Registro de Preço e futura contratação de empresa especializada para serviços em instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado com fornecimento de peças, para atender as necessidades das secretarias solicitantes do município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 127.000,00 (cento e vinte e sete mil reais). DOTAÇÃO: nº 02.003.04.122.0003.2.008-339039-042- Manutenção dos Serviços Administrativos –Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 100; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-302- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 102; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-303- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 123; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades

da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-304- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 154; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-305- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 155; 02.007.10.301.0008.2.041-339030-306- Manutenção das Atividades da Saúde– Material de Consumo– 159; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-312- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 102; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-313- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 123; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-314- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 154; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-315- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 155; 02.006.10.301.0008.2.041-339039-316- Manutenção das Atividades da Saúde–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica – 159.

São Francisco do Glória, 28 de abril de 2022.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Membro Suplente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D583C10B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 017/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de bloquete e meio-fio, de concreto, destinados à pavimentação de vias públicas urbanas e rurais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitado as licitantes: MARCELO CALDEIRA GONÇALVES ME; CNPJ: 36.314.307/0001-04 e P&B CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 14.543.099/0001-82. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 19 de abril de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:C87BF93A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2022

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 027/2022, Pregão Presencial n.º 017/2022, destinado à contratação de empresa para fornecimento de bloquete e meio-fio, de concreto, destinados à pavimentação de vias públicas urbanas e rurais, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a adjudicação do objeto licitado a licitante: MARCELO CALDEIRA GONÇALVES ME (R$ 131.130,00); CNPJ: 36.314.307/0001-04 e P&B CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ: 14.543.099/0001-82 (R$ 26.070,00). Ficam convocados os referidos licitantes para aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 20/04/2022. Data do Despacho de Homologação: 20/04/2022. (a) Dilson de Fátima Moreira – Prefeito Municipal. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 20 de abril de 2022.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2022

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:6A1F080C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 087, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO DO CESG – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO."

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal nº 1686, de 16 de março de 2006 e com o Decreto nº 40, de 18 de fevereiro de 2005.

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os seguintes membros para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE BOLSAS DE ESTUDO DO CESG – CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO.**

Nome	Segmento
Patrícia Ariana Carvalho Lopes (Titular)	Poder Legislativo
Stefane Maiomed Morais (Suplente)	
Aline Pereira de Almeida (Titular)	Secretaria de Municipal Educação
Maria Vitória Alves Rodrigues (Suplente)	
Denise Cristina Caetano (Apoio)	
Christiene A. da Conceição Carvalho (Apoio)	
Izaneth da Silva (Titular)	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
José Antônio da Silva Neto (Suplente)	
Edna Sueli Gonçalves Vicente (Titular)	Servidores do Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESG
Denise Aparecida Ladeira (Suplente)	
Nicolle Luiza Braga (Titular)	Estudantes do Centro de Ensino Superior de São Gotardo - CESG
Ana Cláudia Silva (Suplente)	

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de abril de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:080595EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 088 DE 11 DE ABRIL DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **FRANCIELY RENATA DAMASCENO BRAGA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR I,** a partir de 04 (quatro) de abril de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 (quatro) de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 11 de abril de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:378D2043

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 089, DE 12 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE BOLSAS DE ESTUDOS CONCEDIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO AOS ALUNOS MATRICULADOS NO CESG - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO o que dispõe o §2º do artigo 16 da Lei Municipal nº 2570, de 05 de abril de 2022;

CONSIDERANDO que o curso de Educação Física não se iniciou nesse ano de 2022 por ausência de alunos matriculados;

D E C R E T A:

Art. 1º. As bolsas de estudos concedidas pela Prefeitura Municipal e destinadas ao curso de Educação Física, ficam remanejadas aos alunos do curso de Agronomia.
§1 - O remanejamento das bolsas de estudos descritas no *caput* permanecerá vigente enquanto vigorar o Edital nº 015/2022, elaborado pela Comissão Especial de Bolsas de Estudo.
§2º - O valor de cada bolsa permanecerá sendo o definido através da Lei Municipal nº 2570, de 05 de abril de 2022.

Art. 2º. Os alunos beneficiários das bolsas de estudos deverão cumprir os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal nº 2570, de 05 de abril de 2022, e também pelo Edital nº 015/2022, elaborado pela Comissão Especial de Bolsas de Estudo.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de abril de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:161982B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 090 DE 12 DE ABRIL DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **ANA KELLY FREITAS SILVA,** do cargo, em comissão, de **COORDENADOR VI**, a partir de 12 (doze) de abril de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.
Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 12 de abril de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:40BA57C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 091 DE 25 DE ABRIL DE 2022

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:
Art.1º. Exonerar a servidora **MARIANA COSTA PRATES,** do cargo, em comissão, de **DIRETOR ESCOLAR I**, a partir de 17 (dezessete) de abril de 2022, de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 (dezessete) de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de abril de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6EB7A0CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 092, DE 25 DE ABRIL DE 2022

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do município de São Gotardo,

RESOLVE:

Art.1º. Nomear a servidora **MARIANA COSTA PRATES,** brasileira, portadora do RG-MG-13.602.185 SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº. 101.953.186-09, para exercer o cargo, em comissão, de **VICE-DIRETOR ESCOLAR I**, a partir de 18 (dezoito) de abril de 2022, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na Lei Complementar 214/2021 e demais alterações e Lei Municipal nº.813/92.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 (dezoito) de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 18 de abril de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7935D88F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 094, DE 25 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE A FLEXIBILIZAÇÃO DAS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO a orientação da Secretaria Estadual de Saúde de facultar o uso de máscara facial à população;

CONSIDERANDO o percentual de crianças, adolescentes e adultos vacinados no município São Gotardo/MG;

CONSIDERANDO, por fim, a Deliberação do Comitê Extraordinário Covid-19 do município de São Gotardo/MG.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica autorizado o uso facultativo de máscara facial em ambiente escolar para as crianças que cursarem até o 5º ano do ensino fundamental, bem como aos respectivos profissionais de educação.
Parágrafo Único - Permanecem válidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 058, de 14 de março de 2022.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as referidas, nesse ponto, pelo Decreto Municipal nº 058, de 14 de março de 2022.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de abril de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:E33AE300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 096, DE 27 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A DATA LIMITE DE REGULARIZAÇÃO DOS ALVARÁS DE FUNCIONAMENTO DAS EMPRESAS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Sra. Prefeita Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art.69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo:

CONSIDERANDO a necessidade de se conceder mais tempo às empresas do município para regularizarem a situação cadastral perante a Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que durante esse período não será cobrado juros e multa por atraso dos contribuintes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecida a data limite de 31 de maio de 2022, para que as empresas sediadas no município de São Gotardo/MG possam regularizar a sua situação cadastral referente ao alvará de funcionamento perante a Prefeitura Municipal.
§1º. As guias de arrecadação eventualmente emitidas antes da data fixada no *caput* e que constem a incidência de juros e multa de mora, serão reemitidas pelo setor tributário do município.
§2º. Os contribuintes deverão entrar em contato com a Sala Mineira do Empreendedor ou com o Setor Tributário do município, ambos localizados na sede da Prefeitura Municipal, para regularizarem a situação cadastral referente ao alvará de funcionamento.

Art. 2º. Após a data fixada pelo Art. 1º, haverá a incidência de juros e multa pelo atraso na regularização do alvará de funcionamento.

Art. 3º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 27 de abril de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:259E5C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 020, DE 25 DE ABRIL DE 2022

"INSTITUI O NÚCLEO INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DA PAZ NO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG"

A Prefeita Municipal de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo,

Resolve:

Art.1º. Instituir o Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz no município de São Gotardo/MG.

Art. 2º. O Núcleo nomeado no art. 1º será composto pelos seguintes servidores do município e membros da sociedade:
Cristine Alves Rodrigues - Secretária Municipal de Saúde;
Rita de Cássia Lopes - Coordenadora de Vigilância em Saúde;
Davi Kodi Sato - Referência técnica de Vigilância Ambiental;
Leonardo dos Reis Duarte Silva - Coordenador de Educação Permanente;
Roberta Correia Freitas - Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento;
Débora Costa Couto Galvão - Coordenadora do Centro de Atenção Psicossocial;

Simone Dias Siqueira - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Daniele Magnavita de Alencar - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social;
Rosane Aparecida de Oliveira - Representante do Conselho Tutelar
Eduardo Gonçalves Nunes Teixeira - Representante da Polícia Militar
PARÁGRAFO ÚNICO. Os servidores do Município designados para compor a presente Comissão ficam liberados de suas atribuições quando no exercício do cargo das atividades previstas no presente instrumento.

Art.3º. O Núcleo Intersetorial de Prevenção da Violência e Promoção da Paz tem como objetivo analisar, definir e propor ações intersetoriais educativas e de controle que venham a impactar positivamente na agenda de promoção, proteção e prevenção das violências da área de abrangência do município de São Gotardo/MG.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 25 de abril de 2022.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:DBB942FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO – DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 100/2019, Procedimento Administrativo Nº 040/2019, Inexigibilidade De Licitação Nº 011/2019, Termo De Adesão Nº 002/2019- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA:TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.604.122/0001-97, situada na Rua Machado de Assis, nº 904 - Centro- Uberlândia-MG. OBJETO: Contratação de empresa especializada no gerenciamento da frota de veículos, visando o abastecimento dos mesmos em uma ampla rede credenciada de postos de combustível, bem como manutençãopreventiva e corretiva, incluindo serviços mecânicos, elétricos, lanternagem, pintura, retífica de motores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas, trocas de óleo de motor, troca de filtros de óleo e filtros de ar, serviços de guincho, serviços de borracharia, com o fornecimento depeças, pneus, baterias, produtos e acessórios de reposição genuínos, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com acesso por meio de cartão magnético, com chip, via internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, em todo estado de Minas Gerais, São Paulo/SP e Brasília/DF, objetivando atender a frota automotiva do município de São João da Ponte/MG, através de carona a Ata de Registro de Preços nº 026/2018- Processo Licitatório nº 039/2018- Pregão Presencial Por Registro de Preços nº 032/2018- do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE – CIMAMS. Fica prorrogada a vigência contratual, estipulada na cláusula segunda, do contrato administrativo, concomitante com a ordem de serviço, por mais 12 (Doze) meses a contar da data de assinatura do presente termo, ou seja, a partir do dia 28/04/2022 com vigência até o dia 28/04/2022, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 28 de abril de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:741A29CC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 049/2019, Processo Licitatório nº. 028/2019 – Pregão Presencial nº 016/2019- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: **ODONTO & MEDIC DE MONTES CLAROS LTDA**, CNPJ: 09.132.375/0001-80. OBJETO: Contratação de microempresa e/ou empresa de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, para prestação de serviços objetivando a manutenção técnica preventiva e corretiva dos equipamentos odontológicos, em 16 (dezesseis) consultórios deste Município, conforme Termo de Referência e demais anexos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº. 049/2019 até 22 de abril de 2023**, conforme o disposto no Artigo 57, II da Lei 8.666/93, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

Publique-se para conhecimento público.

São João da Ponte MG, 22 de abril de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:943C98F3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº027/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2022 - TERMO DE ADESÃO Nº002/2022

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI.

SINTESE DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e
corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades do Município de São João da Ponte - MG, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 004/2022, Processo Licitatório nº 001/2022 - Pregão Presencial SRP nº 001/2022, do **Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
O Prefeito Municípal de São João da Ponte - MG, Sr. Danilo Wagner Veloso, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, exara a presente despacho de "**HOMOLOGAÇÃO",** inerente ao Processo Licitatório Nº 027/2022– Inexigibilidade de Licitação n°: 004/2022, Adesão 002/2022, que tem como objetivo a contratação da empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.221.229/0001-84,** sediada Av. Dom Pedro II, 3973, Sala 802, 8º andar, bairro Padre Eustáquio - Belo Horizonte – MG - CEP 30.720-272, por conta da prestação de serviços de veículos e máquinas pesadas na zona urbana e zona rural deste Município, através do menor custo total estimado de **R$ 2.537.521,00 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e vinte e um reais),** conforme detalhado no termo de referência, contratação esta através dispensa de licitação com fulcro no art. 25, da Lei Federal n°: 8.666/93, mediante celebração de contrato de contrato administrativo respeitado o valor global supra citado.

Publique-se para conhecimento publico.

São João da Ponte - MG, 12 de abril de 2022.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:483F7C72

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº027/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2022 - TERMO DE ADESÃO Nº002/2022

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI.

REQUISITANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE**

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público o extrato de **RATIFICAÇÃO,** Processo Administrativo nº: 027/2022 – Inexigibilidade de Licitação n°: 004/2022, Adesão 002/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades do Município de São João da Ponte - MG, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 004/2022, Processo Licitatório nº 001/2022 - Pregão Presencial SRP nº 001/2022, do **Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE
CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB, inscrita no CNPJ sob o nº **19.221.229/0001-84.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.537.521,00 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e vinte e um reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 12 de abril de 2022.

CAMILA RUAS FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 014, de 01.02.2022

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0575D54D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº026/2022 - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº027/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº004/2022 - TERMO DE ADESÃO Nº002/2022

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI.

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria n.º 14, de 01 de fevereiro de 2022, torna público o resultado do PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022– inexigibilidade de Licitação n°: 004/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de
veículos, máquinas e equipamentos, com e sem condutor, com e sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro ou proteção veicular e rastreador; para atender as necessidades do Município de São João da Ponte-MG, através de procedimentos de carona à Ata de Registro de Preços nº 004/2022, Processo Licitatório nº 001/2022 - Pregão Presencial SRP nº 001/2022, do **Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI**, através inexigibilidade de licitação com fulcro no caput do art. 25 da Lei Federal de Licitação nº 8.666/93, em atendimento à solicitação da solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG.
CONTRATADA: COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL - CSTB, inscrita no CNPJ sob o nº **19.221.229/0001-84.**
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 2.537.521,00 (dois milhões quinhentos e trinta e sete mil quinhentos e vinte e um reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES. (12/04/2022 a 11/04/2023).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 12 de abril de 2022.

CAMILA RUAS FERREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº: 014, de 01.02.2022

Publicado por:
Guilherme Tadeu Rodrigues dos Santos
Código Identificador:96CD4DEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de Contrato. Proc. Licitatório: 038/2022. Pregão Presencial nº: 009/2022. Objeto: futura e eventual aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de "A" a "Z" para Secretaria Municipal de Saúde, através de maior desconto percentual sobre a tabela oficial da câmara de regulação do mercado de medicamentos da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (CMED/ANVISA). Contratado: Distrimix Distribuidora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.417.694/0001-20, Valor: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), Ata nº: 006/2022, Vigência: 18/04/2022 a 31/12/2022,

São José do Goiabal/MG, 28 abril de 2022.

Publicado por:
Luiz Henrique Miranda Moraes
Código Identificador:E2DAE2CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.745 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.745

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:
Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 173.292,25 (cento e setenta e três mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e cinco centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0002.2.0050-101 - 4.4.90.51.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche - - - - - - - - - - - - - R$ 37.064,05

Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - R$ 37.064,05

Total da Unidade 05 - - - - -- - - R$ 37.064,05

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0015.2.0111-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - - - R$ 4.988,63
2.08.02.08.244.0015.2.0108-129 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Social Alta Complex. - - - - - - - - - - - - - - - - - -- R$ 30.000,00
2.08.02.08.244.0015.2.0111-129 - 4.4.90.51.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - R$ 65.239,57

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - R$ 100.228,20

Total da Unidade 08 - - - - - R$ 100.228,20

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.122.0001.2.0119-100 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Diretoria De Cultura - - - - R$ 36.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 36.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - R$ 36.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.745
Folha 02

Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 173.292,25

Total Geral Acrescido - -- - - - - R$ 173.292,25

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.367.0002.2.0053-101 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 37.064,05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 37.064,05

Total da Unidade 05 - - - - - - - - - R$ 37.064,05

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.122.0001.2.0088-100 - 3.3.90.32.00 Gestão Da Secretaria De Desenvolvimento Social - -- - - - - - - - - - - R$ 4.988,63

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R$ 4.988,63

Total da Unidade 07 - - - R$ 4.988,63

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0014.2.0106-129 - 3.3.90.39.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - -- - - - - - - - - - - - R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - -- - - - R$ 30.000,00

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0015.2.0111-129 - 3.1.90.11.00 Manutenção E Operacionalização Do CREAS/PAEFI - - - - - - R$ 65.239,57

Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - R$ 65.239,57

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 95.239,57

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura

Continua folha 03

DECRETO Nº 8.745
Folha 03

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.392.0007.2.0121-100 - 4.4.90.52.00 Literatura E Humanidades Biblioteca Municipal - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R$ 6.000,00

Sub-Unidade 03 - Fundo De Preservação Do Patrimônio Cultural
2.09.03.13.391.0009.2.0124-100 - 4.4.90.51.00 Preservação Do Patrimônio Histórico- R$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R$ 30.000,00

Total da Unidade 09 - - - - - - - R$ 36.000,00

Total da Instituição 02 - - - - R$ 173.292,25

Total Geral Anulado - - -- - R$ 173.292,25

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:23F9961F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.748 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 807.721,09 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.748

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 807.721,09 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 807.721,09 (oitocentos e sete mil, setecentos e vinte e um reais e nove centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0011-100 - 3.3.90.14.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - - R$ 2.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- -- - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 01 - -- - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - -- - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Total da Unidade 02 - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção De Prédios Públicos - - - - R$ 5.332,50
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.30.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota -- - - - - - - - - - - -

Total da Unidade 02 - -- - - - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0022-100 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Almoxarifado E Patrimônio - -- - - - - - - -- - - R$ 4.332,50

Continua folha 04
DECRETO Nº 8.748
Folha 04

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - - - R$ 4.332,50

Total da Unidade 03 - -- -- - - - - - - - - - - - - - R$ 4.332,50

Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.122.0001.2.0036-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Secretaria Mun Infraestrutura Urbana - -- R$ 8.926,86
2.04.00.04.122.0001.2.0035-100 - 3.3.90.40.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota - -- - - - - - - - - - - - R$ 800,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - - - R$ 9.726,86

Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.452.0004.2.0042-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção Dos Serviços Funerários - R$ 2.063,84
2.04.01.15.452.0004.1.0008-100 - 4.4.90.51.00 Ampliação Do Cemitério - - - - - - - - - -R$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - - - - R$ 6.063,84

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.0001.2.0044-100 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Diretoria De Engenharia - - R$ 2.000,01
2.04.02.04.122.0004.1.0009-100 - 4.4.90.51.00 Conv Construção Reforma Ampl. De Prédios Públicos - - -- -- - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - R$ 3.000,01

Total da Unidade 04 - -- - - - - - - - - - - - R$ 18.790,71

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Educação
2.05.00.12.122.0002.2.0046-101 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Transporte Escolar - - - - - R$ 3.800,00
2.05.00.12.122.0001.2.0045-101 - 3.3.90.49.00 Gestão Da Secretaria Municipal De Educação - -- - - - - - - - - R$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- -- - - - - - - - - - - - R$ 9.800,00

Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.361.0002.2.0047-101 - 3.3.90.14.00 Educação Como Prioridade - - - - - - - R$ 10.906,99
2.05.01.12.367.0002.2.0053-101 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - -- - - - - - - - - - - - - -- R$ 11.378,91
2.05.01.12.361.0002.1.0015-101 - 4.4.90.51.00 Adequação Física Da Rede De Ensino Fundamental - -- - - - - - -- - - - - R$ 10.943,39

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - - - - R$ 33.229,29

Continua folha 05
DECRETO Nº 8.748
Folha 05

Total da Unidade 05 - -- - - - - - - - - - - - R$ 43.029,29

Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.302.0003.2.0079-155 - 3.3.50.41.00 Contratualização TETO MAC - - - - R$ 393.035,99
2.06.01.10.303.0003.2.0081-159 - 3.3.90.30.00 Atenção Farmacêutica - - - - - - - - - - R$ 119.198,22
2.06.01.10.302.0003.2.0074-102 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Policlínica - - - - - - - - - - - R$ 29.549,00
2.06.01.10.305.0003.2.0083-102 - 3.3.90.46.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS-R$ 5.111,82
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.49.00 Gestão Do SUS - - - - -- - - - - - - - - - - - R$ 7.559,35
2.06.01.10.122.0001.2.0069-102 - 3.3.90.92.00 Gestão Do SUS - - - - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 400,00
2.06.01.10.122.0000.9.0005-102 - 4.6.90.71.00 Amortização Da Dívida Contratada Saúde - -- R$ 94.614,21

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - - - - R$ 649.468,59

Total da Unidade 06 - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 649.468,59

Unidade 07 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
Sub-Unidade 02 - Fundo Municipal De Habitação
2.07.02.08.244.0012.2.0086-100 - 3.3.90.36.00 Aluguel Social - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - -- - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Sub-Unidade 05 - Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social
2.07.05.08.244.0011.2.0091-100 - 3.3.90.30.00 Capacitação E Qualificação Profissional - -- - - - - - - - - -- - - - - R$ 1.000,00
2.07.05.08.244.0011.2.0091-100 - 3.3.90.39.00 Capacitação E Qualificação Profissional - -- - - - - - - - - - - - - R$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - -- - - - - - - - - - - - R$ 2.000,00

Total da Unidade 07 - - - - - -- - - - - - - - - - R$ 3.000,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0013.2.0096-100 - 4.4.90.52.00 Gestão Do Sistema Único De Assistência Social -- -- R$ 4.100,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - - - - R$ 4.100,00

Total da Unidade 08 - -- - - - - - - - - - - - R$ 4.100,00

Continua folha 06

DECRETO Nº 8.748
Folha 06

Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.23.695.0008.2.0117-100 - 3.3.90.39.00 Realização E Apoio A Eventos - - - - R$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - -- - - - - - - - - - - - R$ 80.000,00

Total da Unidade 09 - -- - - - - - - - - - - - R$ 80.000,00

Total da Instituição 02 - -- - - - - - - - - - - - R$ 807.721,09

Total Geral Anulado - -- - - - - - - - - - - - - R$ 807.721,09

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 19 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2DDC3E69

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.753 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 235.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 8.753

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 235.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº.3.507, 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0501.2.0555-170 - 3.3.90.39.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana - -- - - - - - - - - - - - R$ 35.000,00
6.03.03.17.512.0501.1.0505-170 - 4.4.90.51.00 Melhoria Do Sistema De Drenagem Pluvial - -- - - - - - - - - - - - - R$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 03 - -- - - - - - - - - - - - R$ 235.000,00

Total da Unidade 03 - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 235.000,00

Total da Instituição 06 - -- - - - - - - - - - - - R$ 235.000,00

Total Geral Acrescido - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 235.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0501.1.0503-170 - 4.4.90.51.00 Melhoria Do Sistema De Abastecimento De Água - - - - -- -- - - - - - R$ 235.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - -- - - - - - - - - - - - R$ 235.000,00

Total da Unidade 03 - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 235.000,00

Total da Instituição 06 - -- - - - - - - - - - - - R$ 235.000,00

Total Geral Anulado - -- - - - - - - - - - - - - - R$ 235.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.753
Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente do SAAE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AEDF60ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.754 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.754

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 812.366,63 (oitocentos e doze mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 03 - Serviços De Drenagem Urbana
6.03.03.17.512.0501.2.0555-170 - 4.4.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Drenagem Urbana -- - - - - - - - R$ 812.366,63

Total da Sub-Unidade 03 - -- -- - - - - - R$ 812.366,63

Total da Unidade 03 - R$ 812.366,63

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - R$ 812.366,63

Total Geral Acrescido - - - - -- - - - R$ 812.366,63

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 03 - Serviços De Água E Esgoto
Sub-Unidade 01 - Serviços De Abastecimento De Água
6.03.01.17.512.0501.1.0503-170 - 4.4.90.51.00 Melhoria Do Sistema De Abastecimento De Água - - -- - - - - - - - - R$ 812.366,63

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - R$ 812.366,63

Total da Unidade 03 - - - - - -- - - - - - R$ 812.366,63

Total da Instituição 06 - - - - - - - - - - - - - - R$ 812.366,63

Total Geral Anulado - - - - - - - - - - R$ 812.366,63

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.754
Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente do SAAE

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D8C3F3C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 8.755 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 8.755

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.507, de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 119.198,22 (cento e dezenove mil, cento e noventa e oito reais e vinte e dois centavos), as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0003.2.0072-253 - 4.4.90.52.00 Atenção Básica - -R$ 119.198,22

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 119.198,22

Total da Unidade 06 - - - - - - - R$ 119.198,22

Total da Instituição 02 - - - -- - - R$ 119.198,22

Total Geral Acrescido - - R$ 119.198,22

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.301.0003.2.0072-253 - 3.3.90.39.00 Atenção Básica - -- - - R$ 119.198,22

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 119.198,22

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 119.198,22

Total da Instituição 02 - - - - R$ 119.198,22

Total Geral Anulado - - - R$ 119.198,22

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Continua folha 02

DECRETO Nº 8.755
Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 27 de abril de 2022.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/CMV

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:96AC8FD1

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO N.º SAAE/SLO 010/2022

Contrato nº. SAAE/SLO-010/2022.
Contratante:**SAAE de São Lourenço-MG.**
Contratada: **Original Peças Multi Negócios Ltda. – CNPJ: 44.012.558/0001-62**
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 012/2022
Objeto:aquisição de gerador de energia
Valor total: R$ 13.980,00
Forma de pagamento:contraentrega do material.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura.
Data da assinatura: 27/04/2022.

HEMERSON JADER CUNHA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:91BC44A6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2022

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:

Uai Mineração Ltda – CNPJ: 37.935.083/0001-10
Valor total de R$ 101.998,50 (cento e um mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 045/2022**, **Pregão Eletrônico nº.017/2022**, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brita n.º 03 e matacão.

HEMERSON JADER CUNHA,

São Lourenço/MG, 28/04/2022.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:E799E83C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 084/2021 LOCAÇÃO DE PALCOS, TENDAS E OUTROS

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato das Atas de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 084/2021. Processo: 1539/2021. Registro de Preços nº 058/2021. Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de prestador de serviços em locação de palcos, tendas, arquibancadas, sanitários químicos, iluminação e serviços de som para o atendimento de diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos para participação de ME, EPP e MEI e itens de livre participação. **Vigência: 29/04/2022 a 28/04/2023**. Empresas Registradas: ESSANO KEPLER LEMOS ME, valor estimado R$3.900,00 (três mil e novecentos reais); JOSE AUGUSTO MARQUESANI JUNIOR 04912362638, valor estimado R$176.400,00 (cento e setenta e seis mil e quatrocentos reais); LOCAN LOCACOES EIRELI – ME, valor estimado R$34.560,00 (trinta e quatro mil quinhentos e sessenta reais); LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME, valor estimado R$227.150,00 (duzentos e vinte e sete mil cento e cinquenta reais); REGINALDO DOS SANTOS PEREIRA 67887821649, valor estimado R$622.943,00 (seiscentos e vinte e dois mil novecentos e quarenta e três reais) e WILSON APARECIDO SOARES DOS REIS 07669774630, valor estimado de R$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:06DA39C9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 070/22 E 071/22 - PREGÃO Nº 084/2021

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato dos Contratos Administrativos nº 070/22 e 071/22. Pregão Presencial nº 084/2021. Processo: 1539/2021. Registro de Preços nº 058/2021. Objeto: Registro de preços para escolha da proposta mais vantajosa e eventual contratação de prestador de serviços em locação de palcos, tendas, arquibancadas, sanitários químicos, iluminação e serviços de som para o atendimento de diversas Secretarias, por um período de 12 (doze) meses, com itens exclusivos para participação de ME, EPP e MEI e itens de livre participação. **Vigência: 29/04/2022 a 31/12/2022**. Empresas Contratadas: LUIZ GUILHERME BORGES PIMENTA CPF799.110.486-91-ME, valor estimado R$3.160,00 (três mil cento e sessenta reais), referente à 03 Serviços de som pequeno de curta duração e 02 Serviços de som pequeno de longa duração; e WILSON APARECIDO SOARES DOS REIS 07669774630, valor estimado de R$600,00 (seiscentos reais), referente à 20 Serviços de locação de Moto Som. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:272B728C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG
CONTRATADA: CRISTIELE GONCALVES DE OLIVEIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À MORADIA DE FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO N°:014/2022
MODALIDADE DL N°:007/2022
CONTRATO N°: 012/2022

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2022
VIGÊNCIA: 31/12/2022

Serra Azul de Minas/MG 27 de abril de 2022.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:25A70020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO 065/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 013/2022

Objeto: contratação de empresa para fornecimento de um veículo 0km, tipo Van, para transporte sanitário, com acessibilidade em atendimento da Secretaria Municipal de Saúde. Adjudicação em 27/04/2022. Homologação: 28/04/2022. Empresa: Smart do Brasil Comércio e Representação, CNPJ: 33.836.833/0001-35, valor: R$ 310.700,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:6D909C2A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:

RETIF. Pregão Eletrônico. Nº 09.016/2022. Objeto: Registro de preço para contratação futura e eventual de pessoa física/jurídica especializada na prestação de serviços de transporte coletivo, com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros, equipamentos, condutor habilitado, combustível, manutenção preventiva/corretiva, seguro e tacógrafo para atender as diversas secretarias do município de Tapira – MG. Abertura: 11/05/2022 às 09: h00min tipo: menor preço por km/rodado.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 28/04/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:7E51FC48

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2022 FMS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022 – FMS - Pregão Eletrônico nº 09.001/2022 – FMS. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e Online Soluções em Ti e Multimídia Ltda. Registro de preço para aquisição futura e eventual de Sistema de Monitoramento por câmeras. Item 6. Valor total: R$ 51,00. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 09/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:0B06BE65

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 03/2022 FMS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2022 – FMS - Pregão Eletrônico nº 09.001/2022 – FMS. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e Linktap Telecon Ltda. Registro de preço para aquisição futura e eventual de Sistema de Monitoramento por câmeras. Itens 1,5,7, 9, 10,13 e 14. Valor total: R$ 2.141,20. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal. 09/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:D3375914

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 04/2022 FMS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 – FMS - Pregão Eletrônico nº 09.001/2022 – FMS. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e BLOCK ALERT SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de Sistema de Monitoramento por câmeras. Itens 2,3,11 e 12. Valor total: R$ 3.196,70. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal. 09/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:0B5867DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2022 FMS

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022 – FMS - Pregão Eletrônico nº 09.001/2022 – FMS. O MUNICÍPIO DE TAPIRA e LG SISTEMAS DE SEGURANÇA E CONSTRUTORA LTDA. Registro de preço para aquisição futura e eventual de Sistema de Monitoramento por câmeras. Itens 4,8. Valor total: R$ 3.670,00. Prazo: 12 meses.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES–
Prefeita Municipal. 09/03/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:6160A5EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Pregão Eletrônico. Nº 09.017/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS PARA FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, NA CIDADE DE ARAXÁ/MG. Abertura: 11/05/2022 às 13:h00min tipo: Menor preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 28/04/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:150AE655

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Tomada de Preços. Nº 02.001/2022 - FMS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PISO EM GRANILITE NO CENTRO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG. Abertura: 23/05/2022 às 09:h00min tipo: Menor preço pela empreitada global.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 28/04/2022.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:A200AA3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2022 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 027/2022, no dia 11/05/2022, com recebimento das propostas até às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender à Coordenadoria de Vigilância Ambiental. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, licitanet.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 28/04/2022.

WANDERLEIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira do Município.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:2E73BBDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDÃO - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VITÓRIA DOMINUS LTDA

SECRETARIA DE FAZENDA/SFR
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PROCESSO Nº 06698/2018, 00104/2019 e 00476/2022
NATUREZA: RECURSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
RECORRENTE: CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES VITÓRIA DOMINUS LTDA.
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
RELATOR: RONALDO GOMES SOUZA

EMENTA: DESPROVIMENTO DE RECURSO. Recurso apresentado teve desprovimento total, em estrita consonância com o artigo 34 da Lei Complementar nº 021/2000.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, ACORDA a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o RELATÓRIO, bem como o parecer com o VOTO em conformidade com ata de julgamento, por maioria dos conselheiros, em**NEGAR INTEGRALMENTE** o recurso apresentado pelo recorrente,por motivo de **INTEMPESTIVIDADE**, no Pedido de Revisão de Ofício de Auto de Infração à Fazenda Pública com base no artigo 34 da Lei Complementar 021/2000.
Estavam presentes no julgamento e votaram respectivamente com o relator Ronaldo Gomes Souza,os conselheiros Paulo Sérgio Almeida

Santos, Luiz Gustavo Ribeiro Santana, Tâmara Moura dos Santos Rocha, Natan Oliveira Cayres e Girlane Prates Siqueira.
Diante de tal decisão, a qual foi favorável por **UNANIMIDADE**à Fazenda Pública,a recorrente terá que recolher aos cofres públicos, o crédito tributário de **R$ 818.272,37 (Oitocentos e Dezoito mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos)** conforme as devidas discriminações no Auto de Infração e Termo de Intimação nº 046/2019 sobre incidirá as respectivas atualizações monetárias.

Teófilo Otoni, 27 de abril de 2022.

RONALDO GOMES SOUZA
Conselheiro- Relator

NATAN OLIVEIRA CAYRES
Presidente da Junta de Recursos de Teófilo Otoni

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3341D4C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2022 **–** Considerando a necessidade da secretaria requisitante, em conjunto com a equipe técnica de engenharia, analisarem diligentemente e responderem tecnicamente todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações interpostos, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **SUSPENDE "*SINE DIE*"** a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada em execução de serviços de limpeza urbana, abrangendo coleta e transporte de resíduos sólidos, varrição, lavagem de vias, dentre outros serviços dessa natureza no Município de Teófilo Otoni**. Demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni/MG, 28/04/2022.

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:437C28CE

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº042

PORTARIA Nº 042, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia Secretários Municipais."

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

CONSIDERANDO o permissivo legal inserido no Art. 200 da Lei Municipal nº 1.379/72;
CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Executivo Municipal organizar o serviço público e a lotação de servidores, bem como, indicar e nomear seusecretariado Municipal,

RESOLVE:
Art1º Ficam nomeados para ocuparem as seguintes Secretarias Municipais:
a)Pio de Castro Mota –Secretário Municipal de Governo - a partir de 26/04/2022
b)Lucas Míglio – Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento - a partir de 26/04/2022;
c)Lucas Pereira Ribeiro – Secretário Municipal de Meio Ambiente – a partir de 19/04/2022.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 19/04/2022.

Teófilo Otoni, 26 de Abril de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:FC57CEFA

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº43

PORTARIA Nº 043, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

"Nomeia Servidor."

O Prefeito do Município de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado interinamente para ocupar o cargo comissionado abaixo relacionado, o seguinte servidor:

a) João Barbosa Neto - Secretário Municipal de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda – A partir de 20/04/2022.

Art. 2º - A partir da presente Portaria, o servidor acumulará a presente nomeação, mesmo que de forma interina, com a função e cargo comissionado de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 28 de Abril de 2022.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Anna Luiza de Andrade Lemos
Código Identificador:41CEE35A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO PRESENCIAL:N.º00041/2022. PROCESSO: N.º 0260/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de licitação. Pregão presencial:n.º00041/2022. Processo: n.º 0260/2022. Objeto: *aquisição de peças automotivas para a manutenção dos veículos da frota desta administração.* O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão presencial. Data de abertura dos envelopes: dia 13 de maio de 2022 as 013:30h. Endereço: av. Brasil, n.º 225 – jardim américa/ departamento de licitação. Sob a responsabilidade da secretaria municipal de obras e demais, conforme lei federal n.º 8.666 de 21.06.1993 e alterações, lei n.° 10.520/02 e pelas demais condições fixadas neste edital. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos

interessados para ciência através do site www.trescoracoes.mg.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Três corações, 28 de abril 2022.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:FB92870D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE 00012/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação –extrato de contrato da inexigibilidade 00012/2022. Contrato: n.º 00082/2022– objeto: contratação de empresa especializada em prestação de serviços de recarga de passes urbanos. Partes: prefeitura municipal de três corações x viação três corações ltda. Valor: r$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses.

Publicado no quadro de aviso da prefeitura de três corações em 26/04/2022.

Três corações, 26 de abril de 2022.

DANIELLA SILVA DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:E470D8F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2022.

Prefeitura municipal de três corações. Departamento de compras e licitação – extrato da ata de registro de preço do pregão presencial nº 00033/2022. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de tabulação e análise de dados para emissão de relatórios de informações e indicadores educacionais. Contrato: nº 00078/2022 - partes: prefeitura municipal de três corações x fundacao de ensino e pesquisa do sul de minas - fepesmig. Valor: r$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). O prazo deste contrato será de 6(seis) meses.

Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 19/04/2022.

Três corações, 19 de abril de 2022.

PAULO ROGERIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:AE435750

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1º/2022 TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 00306/2019 – TOMADA DE PREÇOS: Nº 00009/2021.

Prefeitura municipal de três corações 1º/2022 termo aditivo. Contrato: nº 00306/2019 – tomada de preços: nº 00009/2021. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obra na escola municipal. José joaquim alves pereira, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para construção de muro para cercamento. Fornecedor: vs engenharia e projetos ltda. Cnpj: 38.264.140/0001-40. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 06(seis) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 00009/2021. Início vigência: 13/04/2022 até 12/10/2022. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 13/04/2022.

Três corações, 13 de abril de 2022.

PAULO ROGÉRIO NABACK.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Rafael Reguim Meneguci Cassiani
Código Identificador:B8B4AB7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ASSESSORIA E CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA – PROCESSO DISPENSA Nº 001/2022.

Contratado: **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME**
Prazo de vigência do contrato: 12 meses
Valor do Contrato: R$**15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**
Inicio: 01/04/2022 A 01/04/2023

Três Marias, 01 de abril de 2022.

JOANA D´ARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente
Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:32B08DB4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO ATUARIAL – PROCESSO DISPENSA Nº 002/2022.

Contratado: **RTM CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - ME**
Prazo de vigência do contrato: 12 meses
Valor do Contrato: **R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).**
Inicio: 01/04/2022 A 01/04/2023

Três Marias, 01 de abril de 2022.

JOANA D´ARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente
Instituto de Previdência Municipal de Três Marias-IPREM

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:BE5E8AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2022

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através do Pregoeiro, torna público aos interessados a **REABERTURA** do certame licitatório, referente aoPregão Presencial em epigrafe, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 30/03/2022, página 276 e no site: www.tresmarias.mg.gov.br, objetivando o **registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos, prestação de serviços de manutenção corretiva em Relógios de Ponto Biométrico e outros, para atender a demanda das Secretarias Municipais,** suspenso para reanalise e eventual readequação do edital, em virtude de impugnações apresentadas em

face do edital**.** Assim sendo, fica designada a data de 12 de maio de 2022 às 13h00min para julgamento do certame.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de Abril de 2022.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:4F86DA90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONCORRÊNCIA N.º 011/2021 – PROCESSO N.º 301/2021 – CONTRATO N.º 066/2021.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Vinhas Oliveira Engenharia Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06. O presente termo aditivo tem por objetivo a o aditamento da planilha orçamentária do valor inicial do contrato de valor de R$ 486.378,70 (quatrocentos e oitenta e seis mil e trezentos e setenta e oito reais e setenta centavos), o qual houve um acréscimo no valor de R$ 19.701,15 (dezenove mil e setecentos e um reais e quinze centavos), referente á necessidade de ampliação do sistema de drenagem para vazão adequada de água pluviais, passando-se o valor final da obra licitada para R$ 506.079,85 (quinhentos e seis mil e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos). **Data:** 28/04/2022.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2738A47A

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS - MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão nº 003/2022, Processo nº 006/2022 da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, referente ao **item 01– Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C), para execução de restauração de tapa buracos, pavimentos flexíveis de vias públicas no município de Três Pontas –MG**, conforme necessidades da autarquia, perfazendo a quantidade de quatrocentas toneladas e um valor total R$ 239.996,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais).

Três Pontas, 28 de abril de 2022.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C5B15015

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022 – LEI 13.019/2014

Espécie: Transferência de recursos financeiros ao Conselho de Segurança Pública de Tupaciguara – CONSEP.

Formalização: Termo de Fomento nº 002/2022. Processo de chamamento público dispensado nº 002/2022 – nos termos da Lei 13.019/2014 em seu art. 31, II.

Objeto Proposto: A participação do município, no Sistema de Segurança, bem como a integração de sistemas com o escopo de compartilhamento de informações para a operacionalização de monitoramento e barreiras de segurança eletrônica.

Valor Total do Repasse: R$ 113.762,52 (cento e treze mil, setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:770B9D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 043/2022 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 011/2022

O Município de Tupaciguara/MG torna público o processo licitatório nº. 043/2022, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 011/2022 objetivando o registro de preços para aquisição de material de construção, hidrossanitário, cadeados e tintas para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência. A sessão de credenciamento e abertura de envelopes será realizada no dia 24/05/2022 às 09:00hs na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo email licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site http://www.tupaciguara.mg.gov.br , na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7EB7CB39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2022, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 022/2022 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE SALGADINHOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA 23/05/2022 ÀS 09:00HS PELA PLATAFORMA LICITANET. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/ E NO WWW.LICITANET.COM.BR, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:00AC645B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº091/2022

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº091/2022**, EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO LICITATÓRIO

Nº109/2021, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº037/2021, HOMOLOGADO EM 30/11/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO TOTAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTO, MÃO DE OBRA, NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, PERFAZENDO O TOTAL DE 5.183 PONTOS, BEM COMO A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ELETRICIDADE, NECESSÁRIOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DE CONJUNTOS DE LUMINÁRIAS PÚBLICA CONVENCIONAIS POR CONJUNTO DE LUMINÁRIAS PÚBLICAS COM TECNOLOGIA LED, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.
EMPRESA CONTRATADA:
CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA - EPP CNPJ:10.499.738/0001-07
VALOR CONTRATADO:
R$4.813.466,20
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.08.00.25.752.0006.20073.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 211-01.0000.0000.0000.
02.08.00.25.752.0006.20073.3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – FICHA 211 – 01.0017.0017.0017.

VIGÊNCIA:
27/04/2022 À 31/12/2022.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:55EE975A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 021/2022 - Pregão Presencial nº. 005/2022
Abertura: 26/04/2022 às 14hs
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda desta municipalidade nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresa Participante:
Ivone Rodrigues

Empresa Vencedora e Habilitada:
Ivone Rodrigues

GUSTAVO HENRIQUE DE OLIVEIRA SANTOS -
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:4CFC2C82

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022, MODALIDADE INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO/CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2022 OBJETIVANDO AO CREDENCIAMENTO DE EDUCADORES FÍSICOS COM A FINALIDADE DE ATENDEREM OS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - EMPREENDIMENTOS DO PARQUE DOS BEM-TE-VIS, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA NO DIA29/04/2022 ÀS 14:00HS NA SALA DE REUNIÕES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES. DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS PELO TELEFONE 34.3281-0057 OU PELO EMAIL LICITACAOGESTAO20212024@GMAIL.COM. EDITAL ENCONTRA - SE DISPONÍVEL AOS INTERESSADOS NO SITE HTTPS://WWW.TUPACIGUARA.MG.GOV.BR/CATEGORY/PREGAO-ELETRONICO-2021/, NA SEDE DO DEPARTAMENTO E NO MURAL, GRATUITAMENTE.

TIAGO GONÇALVES GOMES
Presidente da CPL

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:3CF789D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2022

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 025/2022 - Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 017/2022
Abertura: 28/04/2022 às 09hs
Objeto: Registro de preços para aquisição de cestas básicas para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência
Empresas Participantes:

COMERCIAL DE ALIMENTOS ESTHAMPA EIRELI	13.048.432/0001-14	**Grande Porte**
LM COMERCIO LTDA	05.788.495/0001-89	**Microempresa**
CEREALISTA XIQUE-XIQUE EIRELI	12.642.553/0001-27	**Grande Porte**
VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	03.647.755/0001-70	**Grande Porte**
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	11.069.669/0001-56	**Grande Porte**
AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	66.476.052/0001-47	**Grande Porte**
AUGUSTO DE FREITAS LTDA	34.026.791/0001-40	**Microempresa**

Empresa Vencedora:

VASCONCELOS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.	03.647.755/0001-70	**Grande Porte**

EMERSON ROSA DE PAIVA –
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:479570DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 020/2022. Torna público que realizará Pregão Presencial Tipo: Menor Preço por Item, destinada ao Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de brita nº 0, brita nº 1 e pó de brita, para atender diversos departamentos do Município de Turmalina/MG, com entrega dos envelopes de habilitação e proposta às 08h00min do dia 19 de maio de 2022. Regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.506/2011 (que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal nº 006/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de Preços), subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar N° 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal N° 8.538/2015. Demais informações e Edital à disposição na Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro ou pelo telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial) e pelo e-mail: licita20172020@yahoo.com.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 28 de abril de 2022.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:1D007784

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 35, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

PORTARIA Nº 35, de 20 de abril de 2022.

DISPÕE SOBRE LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO DO SERVIDOR.

Farley Vieira Ribeiro, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições contidas no art. 79,VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDOque:
I – O disposto no Art. 89, inciso VI, da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Conceder-se-á licença ao servidor: VI – para tratar de interesses particulares".
II – O Art. 103 da Lei 242, de 05 de Abril de 2011 – Estatuto do Servidor Público do Município de Ubaí. "Ao servidor estável poderá ser concedida, a critério da Administração, licença sem remuneração, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de até 02 (dois) anos consecutivos, prorrogável por igual período."
III – O Requerimento do servidor solicitando a Licença sem vencimento pelo prazo de 01 (um) ano.
RESOLVE:
Art. 1º - Deferir o pedido de Licença Sem Vencimento do Servidora**ELENIR PEREIRA NUNES**, ocupante do cargo de Professora, pelo prazo de 01 (um) ano.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Ubaí/MG, 22 de abril de 2022.

FARLEY VIEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Fagner Queiroz Xavier
Código Identificador:372B730B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 057/2022 – PP RP Nº 007/2022. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, RESULTANTES DE PROPOSTAS DE EMPRESAS QUE OFEREÇAM O MENOR CUSTO PARA EVENTUAL COMPRA DE FERRAMENTAS E MATERIAIS,** CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL. Credenciamento: Das 09h30min às 09h45min do dia 16/05/2022 e o recebimento dos envelopes será às **09h45min**, deste mesmo dia. A sessão de lances ocorrerá em ato contínuo deste mesmo dia. O edital encontra-se disponível no site da Prefeitura: **www.vespasiano.mg.gov.br.**

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:BF8FE103

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 050/2022 - PE SRP 015/2022. ADJUDICAÇÃO

Considerando-se a inexistência de manifestação de intenção de recurso **ADJUDICO o LOTE 01** no valor total de **R$ 59.800,00** a empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI ME.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:2AA2D46C

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE NOME DE EMPRESA NO JULGAMENTO DO PL Nº 015/2022 – PP RP Nº 002/2022

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, RESULTANTES DE PROPOSTAS DE EMPRESAS DE CONFECÇÃO DE CAMISAS A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, de acordo com as especificações constantes nos Anexos – Propostas Comerciais, parte integrante do presente edital: **ONDE COSNTA MATHEUS FORTUNATO LOURENÇO LOBO – ME LEIA-SE: FORTUMEL COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA,** a ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasiano.mg.gov.br.

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:B7D08AB2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N° 248/2021 - INEXIGIBILIDADE N° 020/2021

A CPL julga habilitada e credenciada a empresa **LUIZA FILGUEIRAS DORNELAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

VANDERSON MARTINS GOMES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:E769E3D0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 013/2022 - PE SRP 004/2022. AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação datada de 08/04/2022, onde se lê "AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE ME no valor de R$ 221.138,62" leia-se "AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE ME no valor de R$ 221.138,60

MARCO ALEXANDRE CRUZ
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Náthalia Coelho Pereira Reis
Código Identificador:B0E57006

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 036 DE 28 DE ABRIL 2022

PORTARIA Nº 036 DE 28 DE ABRIL **2022**

DISPENSA A OBRIGATORIEDADE DE UTILIZAÇÃO DE MÁSCARA OU COBERTURA FACIAL SOBRE O NARIZ E A BOCA EM AMBIENTES FECHADOS, FLEXIBILIZA O USO E PERMANÊNCIA DOS ESPAÇOS EDUCACIONAIS E AMPLIA PERÍODO DE REALIZAÇÃO DE VELÓRIOS

O **COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTIGENCIAMENTO EM SAÚDE DO COVID-19 – COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19**, criado pelo Decreto Executivo nº 8.466/2020 de 16 de março de 2020, em reunião ordinária realizada na sede da procuradoria Geral Do Município de Vespasiano, e
CONSIDERANDO a recomendação proferida pelo Governo do Estado de Minas Gerais, no sentido de ser desobrigado o uso de máscara em espaços fechados;
CONSIDERANDO que a União, através do Ministério da Saúde emitiu a Portaria GM/MS nº 913, de 22 de abril de 2022, a qual *"Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020 e;*
CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerias, através da Secretaria Estadual de Saúde, Subsecretaria de Vigilância em Saúde emitiu a Nota informativa SES/SUBVS 2713/2022 que flexibiliza as regras de combate ao Coronavírus nos ambientes escolares*,* expede a presente **PORTARIA**:

Art. 1º. A obrigatoriedade de uso de máscara ou cobertura facial sobre o nariz e a boca fica dispensada em ambientes abertos e fechados, ressalvadas as áreas abaixo descritas:
I – áreas internas de serviços de saúde, a título de exemplo mas não se limitando a unidades básicas de saúde, pronto atendimento, hospitais, laboratórios, clínicas, ambulâncias, dentre outros.
II – interior dos transportes coletivos de passageiros, público ou privado.

Art. 2º. As atividades presenciais nas unidades de ensino regulamentadas ou não, no âmbito do Município de Vespasiano, público ou privado, berçário, pré-escolar, educação infantil, fundamental, médio, cursos livres, escolas técnicas de nível médio e superior, dentre outras, deverão obedecer, obrigatoriamente:
I – Higienizar frequentemente as mãos, no mínimo na entrada, saída do período escolar e no início e término do período de lanche;
II – adotar a etiqueta da tosse: ao tossir ou espirrar, cobrir o nariz e a boca com cotovelo flexionado ou lenço de papel;
III – realizar a limpeza e manutenção frequente da assepsia de todas as instalações, especialmente sanitários e locais de maior circulação de pessoas;
IV – disponibilizar recipiente com álcool gel ou solução alcoólica a 70% (setenta por cento), preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar, para higienização do punho e das mãos, devendo sinalizar as pias e lavatórios e manter sabonete líquido e toalhas descartáveis, disponibilizando cartazes com linguagem visual e não verbal com orientações sobre higienização das mãos;
V – limpar periodicamente utensílios e superfícies que sejam frequentemente utilizadas;
VI - favorecer a circulação de ar de maneira mais natural possível em todos os ambientes;
VII - realizar manutenção, no mínimo mensal, do sistema de ar-condicionado, quando utilizado;
VIII - realizar as refeições preferencialmente em ambientes abertos como pátios e quadras;
IX - higienizar o espaço utilizado para as refeições no início e após cada uso;
X - reforçar com os trabalhadores medidas de higiene e limpeza na área de produção e manuseio dos alimentos de acordo com a legislação em vigor (RDC ANVISA 216/04);
XI - dar preferência ao uso de dispensadores de água que não exigem aproximação da boca, privilegiando o uso de dispensador para copos e garrafas de uso individual;
XII – utilizar copos descartáveis ou de uso individual;
XIII - Realizar limpeza e desinfecção de todas as salas após o término de cada turno de aula;
XIV - Higienizar e desinfetar a superfície de trocadores de fraldas após cada utilização;
XV - Realizar o descarte correto das fraldas e outros materiais usados.
Parágrafo único. Pessoas que apresentarem resultado positivo em teste para diagnóstico de COVID-19, que apresentarem sintomas característicos de síndromes respiratórias ou que tiverem contato próximo com pessoa que testarem positivo para a COVID-19 deverão procurar atendimento médico presencial ou através de telemedicina e cumprir isolamento conforme determinação médica.

Art. 3º. O tempo máximo para realização de velórios no Município de Vespasiano fica ampliado para 04 (quatro) horas.
Parágrafo único. Fica proibida a realização de velórios nos casos de óbito decorrente de covid-19.

Art. 4º. Ficam revogadas as portarias n.º 007 de 22 de junho de 2020, n.º 019 de 08 de dezembro de 2020, portaria n.º 020 de 26 de fevereiro de 2021, n.º 026 de 31 de agosto de 2021 e n.º 032 de 17 de novembro de 2021.

Art. 5º. Aprovado por unanimidade na sede da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Vespasiano/MG, surtindo efeitos a partir de 1º de maio de 2022.

Esta deliberação entra em vigor a partir data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE VESPASIANO
Comitê Extraordinário COVID-19

MARCELO HENRIQUES DE ALCÂNTARA
Presidente do Comitê Extraordinário da COVID-19

Publicado por:
Rodrigo do Carmo Faria
Código Identificador:E9C5729B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO ERRATA NÚMERO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N°76/2021

A Prefeitura Municipal de Virgem da Lapa, através de sua presidente da CPL, nomeados pela Portaria nº 88/2021, torna público a retificação da publicação do número de contrato do primeiro termo aditivo, onde lê o número do contrato 16/2021 lê-se 92/2021.

HALÂNNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:CFE2AD3E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO 18/2022.

MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará Processo Licitatório PAL 36/2022, PREGÃO ELETRÔNICO 18/2022, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO COM CARROCERIA TIPO PICK-UP, NOVO, DE 2 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO,** entrega das propostas: a partir de 29/04/2022 às 16:00 horas, no site www.licitardigital.com.br. Abertura das propostas: **dia 13 de Maio de 2022 às 09:00 hs no site** www.licitardigital.com.br. Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- Fone:33-37361820, email:

licita@virgemdalapa.mg.gov.br, onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora Divisão Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:6F496D12

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 01/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo n° 43/2022
Inexigibilidade n° 01/2022

Partes: VOLTA GRANDE e COMERCIAL TANGARA DE PADUA LTDA (CNPJ: 05.520.607/0004-69)
Objeto: Aquisição de combustíveis para diversos veículos das secretarias pertencentes ao Município de Volta Grande-MG, a fim de atender à diversos serviços básicos e de grande importância aos munícipes.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ALCOOL - ETANOL COMUM	LT	15.500,00	6,0900	94.395,00
002	Gasolina Comum	Litro	99.500,00	7,6900	765.155,00
003	Oléo Diesel Original S10	Litro	41.000,00	6,7900	278.390,00
004	Óleo Diesel B S500	Litro	47.000,00	6,6900	314.430,00

Valor Total: R$1.452.370,00
Data da Assinatura 28/04/2022

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:64CB29C4

PUBLICAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N° 01/2022

Processo n° 043/2022

Inexigibilidade n° 001/2022

Objeto: Aquisição de combustíveis para diversos veículos das secretarias pertencentes ao Município de Volta Grande-MG, a fim de atender à diversos serviços básicos e de grande importância aos munícipes.

Ratificação

O Prefeito Municipal de VOLTA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fulcro art. 25, inciso I da Lei n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, pelo presente ato, ratifica a inexigibilidade licitatória para a contratação da empresa:

COMERCIAL TANGARÁ DE PÁDUA LTDA - CNPJ: 05.520.607/0004-69
Valor Total de R$ 1.452.370,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil e trezentos e setenta reais)

VOLTA GRANDE, 28 de Abril de 2022.

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:5C0BC774

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Repactuação ao Contrato n. 10/2022, Pregão 05/2022, a favor da empresa TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 01.739.520/0001-83. Objeto: Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro no item 01. Base legal art. 65, alínea "d", da lei 8666/93. Data da assinatura do termo 20/04/2022. Inicio do Termo Aditivo 25/04/2022.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5AA1F109

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA, Pregão Presencial nº 21/2022
Do tipo menor preço, abertura no dia 12/05/2022, as 08h:30min, localizada à Rua João Massoriol, n.55, B. Vila Eugenio. Objeto; Contratação de empresa especializada ou Agencia de Turismo incluindo serviços de transporte, pousada, refeições, passeios turísticos e outros serviços conexos compreendidos no mesmo ramo de atividade descritos neste edital, para o Programa de Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (SCFV), através do Grupo de Convivência do Município de Alpercata. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal, no horário de 13h às 17h.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:5E1368D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Prefeitura Municipal de Alpercata, **RATIFICA** o Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 12/2022, referente a Locação de Imóveis Locação de Imóvel destinado a Srª. Marcia Gonçalves da Costa, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, a favor de: Sr. Valdecy Milton Estevão, portador do CPF 071.780.576-02, CI MG14165064 SSPMG residente na cidade de Alpercata. Estipulou o valor de R$ 300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando um valor global referente a 3 (três) meses de locação de R$ 900,00 (novecentos reais). Dotação orçamentaria – fichas 359. Data 18/04/2022 –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:8DDAF0AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Alpercata, Extrato de contrato n. 40/2022 do Ato de Dispensa (Artigo 24, inciso X) de nº 12/2022, referente a Locação de Imóveis Locação de Imóvel destinado a Srª. Marcia Gonçalves da Costa, do auxílio de Aluguel Social oferecido pela Secretaria de Assistência Social de Alpercata, a favor de: Sr. Valdecy Milton Estevão, portador do CPF 071.780.576-02, CI MG14165064 SSPMG residente na cidade de Alpercata. Estipulou o valor de R$

300,00 (trezentos reais) mensais, totalizando um valor global referente a 3 (três) meses de locação de R$ 900,00 (novecentos reais). Data do contrato 18/04/2022. Vigência 06 (seis) meses –

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:E33C2BAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA-MG, Processo Licitatório 108/2022 Pregão Presencial 51/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AÉREO NÃO TRIPÚLADO - DRONE. Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II nº 54, centro, de segunda a sexta-feira das 13hs às 16hs, pelo Email: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br. A sessão será realizada no dia 12 de Maio de 2022 às 13h00min.

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:3349C408

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 21/2022. Empresa: Deva Veículos Ltda. CNPJ Nº 23.762.552/0003-02. Objeto: aquisição de ônibus escolar rural (ORE2) nos termos do CONVÊNIO 1261001364/2021/SEE. Período: 12 meses. Valor total: R$468.916,67.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:E572871D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 22/2022. Empresa: Ludmila Aparecida de Souza. CNPJ nº 27.054.061/0001-98. Objeto: fornecimento de equipamentos/materiais permanentes novos nos termos do CONVÊNIO 1261000030/2022/SEE. Período: 12 meses. Valor total: R$11.820,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:A297A526

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 23/2022. Empresa: Via Novita Ltda. CNPJ nº 04.447.180/0001-05. Objeto: fornecimento de equipamentos/materiais permanentes novos nos termos do CONVÊNIO 1261000030/2022/SEE. Período: 12 meses. Valor total: R$40.185,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:F00769C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – torna público o Contrato nº 24/2022. Empresa: Prima Via Comércio de Automóveis Ltda. CNPJ Nº 17.730.943/0001-72. Objeto: aquisição de 04 (quatro) veículos utilitários novos, Zero KM nos termos do CONVÊNIO 1261001364/2021/SEE. Período: 12 meses. Valor total: R$1.080.000,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:CA4FD103

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **aquisição de caminhonete cabine dupla 4x4 0 km (zero quilômetro) com o primeiro emplacamento em nome da Prefeitura Municipal de Borda da Mata**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 19/05/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 28 de abril de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:A906486D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2022

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a empresa **MARILIA DO COUTO MOREIRA MEIRELES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.656.957/0001-07, no valor de R$ 59.855,62 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos),** empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório 222/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de transporte escolar municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**.

Borda da Mata – MG, 28 de abril de 2022.

MARCO ANTONIO ROCHA VILLIBOR
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 222/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Borda da Mata – MG, 28 de abril de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:5871A619

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 051/2022

OBJETO: A escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **CONTRATADA:** MARILIA DO COUTO MOREIRA MEIRELES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.656.957/0001-07, no valor de R$ 59.855,62 (cinquenta e nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois ccentavos). **ASSINATURA:** 28/04/2022. **VIGÊNCIA:** 01/05/2022 a 31/12/2022.

Borda da Mata – MG, 28 de abril de 2022.

GLAUCIA BRANDÃO GUILHERME
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2DED35E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 325/2022 – INEXIGIBILIDADE 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipos para bomba de infusão Samtronic. **CONTRATADA:** COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ: 10.985.691/0001-83. **VALOR:** R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Inexigibilidade, com fundamento no Inciso I, do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 28 de abril de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:FC4A9D0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO 325/2022 – INEXIGIBILIDADE 005/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de equipos para bomba de infusão Samtronic. **CONTRATADA:** COMERCIAL MADP EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - ME, CNPJ: 10.985.691/0001-83. **VALOR:** R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020302 103020013 2.071 339030– Ficha 249. **ASSINATURA:** 28/04/2022. **VIGÊNCIA:** 28/04/2022 a 28/05/2022.

Borda da Mata – MG, 28 de abril de 2022.

CELSO DO AMARAL
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:B3B35763

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2022

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para **prestação de serviços de dedetização, desratização, limpeza de caixa d'água e desinsetização**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 04/07/2022 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 28 de abril de 2022.

LAÍS HELENA PORFÍRIO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:517AA386

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
CANCELAMENTO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2022

Tendo em vista que a empresa a empresa **ALR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.510.106/0001-30,** deixou de assinar o contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis à sua convocação, com a seguinte justificativa: "*diante do surgimento de fatos posteriores a participação no procedimento licitatório, relativos a dificuldade de encontrar colaboradores, bem como a reestruturação da empresa, de modo a torna-la cada vez mais eficaz e eficiente na prestação de seus serviços, contudo, os quais, demandariam um prazo mínimo de quarenta e cinco (45) dias, além de alguns problemas de ordem pessoal do representante legal desta, os quais, não devem ser expostos, pois, como dito, são pessoais e dispensam manifestação e publicação",* **CANCELO a adjudicação e homologação** do certame à referida empresa, anteriormente vencedora do Processo Licitatório 152/2022, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **prestação de serviços médicos para atendimento no Pronto Socorro e Ambulatório Médico Municipal,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Diante do exposto, cabe a Administração convocar os licitantes subsequentes, na ordem de classificação, conforme disposto no art. 27, §3º, do Decreto nº 5.450/05:

Art. 27. § 3º O vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Publique-se e dê-se conhecimento, pelos meios usuais.

Borda da Mata – MG, 28 de abril de 2022.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:66213D07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 058/2022 - PL 054/2022 - PP 029/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas, proveniente do Processo Licitatório 054/2022 - Pregão Presencial 012/2022 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TESTE DE COVID, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERENCIA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** - Ata 058/2022: LIFE CARE DIAGNOSTICOS EIRELLI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.637.297/0001-12, pelo valor estimado de R$68.000,00. Vigência: 28/04/2022 a 27/04/2023. Assinada em 28/04/2022.

Brazópolis, 28/04/2022.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:1E1B02F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização dos seguintes procedimentos licitatórios:
PRC 083/2022 – Pregão nº 17/2022.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.
Data: 11/05/2022 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3575-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 28 de abril de 2022.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:4AC790DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PUBLICAÇÃO DISPENSA 033/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022
DISPENSA Nº 033/2022

O Município de Caldas-MG, situado na Praça dr. Paulino Figueiredo, nº 55, Centro, CNPJ sob nº 18.625.129/0001-50, nos termos do § 3º art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público o interesse em contratar diretamente EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS À PALESTRANTES DO CRONGRESSO INTERNACIONAL TERMACALDAS 2022. Objetivando obter propostas adicionais mais vantajosas, até o dia 04/05/2022, qualquer interessado poderá encaminhar proposta de preços para o e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.
Informações adicionais pelo telefone: (35)3735-1578 e e-mail.

Caldas, 28 de abril de 2022.

ALINE GALDINO
Agente de Contratação Municipal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A INTERMEDIAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS À PALESTRANTES DO CRONGRESSO INTERNACIONAL TERMACALDAS 2022.

1 PASSAGEM AÉREA - Saída de Madri:
Deve chegar em Caldas no dia 23/06 até às 14h pois o evento começa com a sua palestra às 19h.
Retorno: dia 27/06

De1 PASSAGEM AÉREA - Saída de Portugal / Lisboa:
Deve chegar em Caldas no dia 23/06 até às 14h pois o evento começa às 19h.
Retorno: 03/06

1 PASSAGEM AÉREA - Saída de Buenos Aires:
Deve chegar em Caldas no dia 23/06 até às 14h pois o evento começa às 19h.
Retorno: dia 27/06

Observação: Vôos diretos, sem escala, para o aeroporto de Guarulhos, São Paulo.

Valor total estimado: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publicado por:
Lucimar Werneck Lourenço Borges Affonso
Código Identificador:D40EFDE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 060/2022

"Ato Concessório de Pensão"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.109 de 28 de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º - Conceder, à Srª. Maria Antônia Vieira da Silva – cônjuge, do Sr. Estevam Cândido da Silva, Servidor Aposentado por Invalidez com Proventos Proporcionais, conforme Decreto n.º 179/2006, falecido em 22/04/2022, o *Benefício de Pensão Vitalícia*, previsto no art. 42, I e art. 46, VII, "b", 6 da Lei n.º 2.109/2009 e Redação dada pela Lei Municipal n.º 2.701/2018, no valor de R$ 1.374,94 (hum mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e quatro centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de Abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos28 dias do mês de Abril de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:C6207B2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Retificação PAL 124/2022 Pregão Eletrônico 028/2022 – Aquisição de urna fúnebre, translado de cadáver e coroa para auxílio às famílias carentes residentes do município, com inscrição em Ata de Registro de Preços. Onde se lê: "**Pregão Eletrônico 028/2022**"; leia-se: **"Pregão Eletrônico 030/2022"**

ALANN SANTANA BATISTA
Pregoeiro - 28/04/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:8E67E5D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

PAL 125/2022 – Dispensa 074/2022 – Aquisição de régua antropométrica para atender a Secretaria Municipal de Saúde. Vencedor: Med Center Comercial Ltda.; valor: R$ 360,00.

LEONARDO C. L. DE MESQUITA -
Presidente da CPL - 28/04/2022.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:62375032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO.

O Município De Canaã MG, torna público a quantos possam interessar, o extrato de adjudicação, homologação e contrato.
Processo nº 020/2022 – Dispensa de Licitação nº 01/2022 - Contrato nº 010/2022. Objeto: *PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA SEM FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA REFORMA DA ESCOLA MANOEL FIRMINO LOPES VALENTE.* Empresa Contratada: CONSTRUTORA LELIS ALMEIDA LTDA, CNPJ: 42.054.203/0001-00. Valor do Contrato: R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais). Vigência: 29/04/2022 à 28/09/2022.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:4E3831B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA/MG
DISPENSA Nº 004/2022 PRC 036/2022

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega no uso de suas atribuições legais e com fulcro no inciso II, do artigo 24, combinado com o artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a Contratação da empresa Olho Vivo Sistemas CNPJ 45.894.872/0001-89 para implantação de sistema de vigilância urbana pelo valor global de R$ 17.446,00 (dezessete mil quatrocentos e quarenta e seis reais).

Catas Altas da Noruega, 28 de abril de 2022.

EMIR SANTOS DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:EA6BBE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022 / TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA, torna público a retificação do Edital de licitação do Processo Licitatório 046/2022, Tomada de Preços 002/2022 cujo objeto é contratação de empresa prestadora de serviços para construção de um muro gabião, na localidade Estiva, Bairro do município de Coimbra-MG conforme documentos e memorial descritivo em anexos do Edital.

Onde Lê-se:

Acolhimento de propostas: Até 09:00 do dia 11/05/2022
Abertura da sessão pública: 09:00h do dia 11/05/2022

Se Lê:

Acolhimento de propostas: Até 09:00 do dia 20/05/2022
Abertura da sessão pública: 00:09h do dia 20/05/2022

Portanto, a tomada de preços 002/2020 será adiada, sem prejuízos para os interessados se mantendo as mesmas condições antesriormente previstas, para o dia 20/05/2022 às 09:00, pela ausência da equipe administrativa que realiza o procedimento devido a manutenções administrativas no dia anteriormente marcado..

Autorização.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Chefe Geral de Obras

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:FC329CA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2019

CONTRATO Nº 021/2019

Nº do Termo Aditivo: 5º (Quinto)

Tipo de Termo Aditivo: Prorrogação de vigência

Processo Licitatório nº: 022/2019

Forma de Contratação: Pregão Presencial nº 017/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: NEXT COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA - CNPJ: 07.231.825/0001-66

Objeto: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 021/2019, por 6 (seis) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 27/04/2022 a 26/10/2022, nos termos do art. 57 da Lei n.º 8.666, de 1993.

Valor do Aditamento: R$ 12.374,40 (doze mil, trezentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos)

Data de Assinatura: 26/04/2022

Vigência do Aditamento: 27/04/2022 a 26/10/2022

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:C8C7228A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
RETIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 048/2022 /
PREGÃO PRESENCIAL 030/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL TORNA PÚBLICA ARETIFICAÇÃO DO EDITAL REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SUPRA MENCIONADO PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE UNIFORMES PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEMEI) E DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE JAIME ANTUNES DE SOUZA.

FICA ALTERADO AS SEGUINTE CLAUSÚLAS:
No Termo de Rerência onde se lê: Lê-se:
Valor Unitário Valor Unitário
Item 1) R$ 27,16 Item 1) R$ 23,85
Item 2) R$ 28,63 Item 2) R$ 25,9450
Item 3) R$ 30,13 Item 3) R$ 26,3250
Item 14) R$ 23,90 Item 4) R$ 30,60

fica inalterada as demais claúsulas.

AUTORIZAÇÃO.

MARIO DO CARMO MASSENSSINE

Publicado por:
Alessandro Herculano Cassimiro
Código Identificador:FF729F6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 020/2022
PREGÃO ELETRONICO R/PN.º 006/2022

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 020/2022 Pregão Eletronico R/P 006/2022, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA COM RECARGA EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICÍPAIS DE CONFINS/MG.**

Empresas vencedoras:

CARLÃO GÁS E ÁGUA LTDA- CNPJ 43.436.082/0001-24
Lote 06 -botijão de gás vázio (vasilhame novo sem gás) 45kg botijão de gás vazio (vasilhame novo sem gás) 45kg não contém gás dentro do botijão - marca "fogas", totalizando o valor Geral equivalente á R$ 20.716,50 (vinte mil, setecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos).

Valor total **CARLÃO GÁS E ÁGUA LTDA R$ 20.716,50.**

PAULO VITOR SILVA LELES - 12.141.737/0001-03
Lote 01- água mineral natural, sem vasilhame, galão 20l, água mineral natural, sem vasilhame, para entrega galão 20l 0 recarga de água natural, cristalina, embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização. O galão terá validade mínima de 12 meses a comtar da entrega - marca - viva, totalizando o valor equivalente á R$ 96.120,00 (noventa e seis mil, cento e vinte reais).

LOTE 05 -Botijão de gás vazio (vasilhame novo sem gás) 13kg botijão de gás vazio (vasilhame novo sem gás) 13kg não contem gás dentro do botijão, vasilhame para uso doméstico fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO., marca; copagaz, totalizando o valor geral equivalente á R$ 13.038,00 (treze mil, e trinta e oito reais).

LOTE 07 -Recarga de gás, glp, 13 quilos, recarga de gás, glp, 13 quilos, para entrega - gás liquefeito - gás de petróleo acondiconado em botijas de 13 kg, altamente tóxico e inflamável e suas condições deverão estar de acordo com a portária 47 de 24/03/99 anp, npr 14024 da abnt - marca - copagaz, totalizando o valor equivalente á R$ 153.627,00 (cento e cinquenta e três mil, seiscentos e vinte e sete reais).

LOTE 08 -recarga de gás, glp, 45 quilos, recarga de gás glp, 45 quilos, para entrega - gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijas de 13kg altamente tóxico e inflamável, e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 47 de 24/03/99 ANP, NRP 14024 da ABNT, Totalizando o valor equivalente á R$ 127.470,00 (cento e vinte sete mil, quatrocentos e setenta reais).

Valor total **PAULO VITOR SILVA LELES; 390.255,00 (trezentos e noventa mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).**

DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA - 10.777.020/0001-27

Lote 02 -água mineral natural sem gás, 200ml. Água mineral sem gás, 200ml, para entrega - enbalagem de plástico, dentro das regras de comercialização - marca tropical - totalizando o valor equivalente á R$ 5.694,20 (cinco mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

Lote 03 -água mineral natural, sem gás, 500ml, água mineral, natural, sem gás, 500ml , para entrega - embalagem de plástico, dentro das regras de comercialização. Totalizando um valor equivalente á R$ 5.644,20 (cinco mil, seicentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Lote 04 -Galão vasilhame água mineral, 20 litros galão/vasilhame. Água mineral 20 litros, vasilhamne novo, sem águamedida padrão 28 cm largura x 50 cm altura, totalizando o valor equivalente á R$16.986,60 (dezesseis mil reais, novencentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).

Valor total **DISTRIBUIDORA MULTIPLA LTDA R$ 16.986,60.**

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins, 28 de abril 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:C88F0EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO EDITAL

AVISO DO EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia**11 de maio de 2022 ás 09:00hs**, Licitação na modalidade PREGÃO

ELETRÔNICO nº 011/2022, cujo objeto é contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos, material e insumos de uso veterinárioe ração para cães, conforme termo de referência anexo I, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Confins- MG. O edital poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br. Os documentos de habilitação e propostas de preços serão cadastrados na plantaforma licitar digital. A **abertura dos envelopes será às 09:30hs do dia 11 de maio de 2022,**no Setor de Licitação da Prefeitura à Rua Gustavo Rodrigues, 265, centro, Confins/MG. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2F7C6E75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2022
CREDENCIAMENTO DE MICROEMPREENDEDOR PARA SERVIÇOS DE CUIDADOR DE IDOSO

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 003/2022
O Município de Confins-MG, torna público que realizará o Credenciamento exclusivo de MEI (Microempreendedor Individual) especializado na prestação de auxilio e apoio a idosos, denominados cuidadores, para execução do programa juntos ao cuidado aprovado pelo Conselho Municipal de Direito do Idoso e Conselho Municipal de Assistência Social em complemento ao serviço de proteção e atendimento integral a familia/PAIF e atendendo também outro serviço tipificado pela tificação nacional dos serviços socio assistenciais resolução 109/2009 - Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas idosas e/ou com deficiência.Inscrição e entrega dos envelopes a partir de 02de maio de 2022, pelo período de 12 meses,no horário de 9:00 às 17:00h. PROTOCOLO GERAL daPrefeitura Municipal de Confins, rua Gustavo Rodrigues, nº 266, centro Confins-MG. O Edital poderá ser adquirido no Setorde licitação, ou através do emaillicitacao@confins.mg.gov.br. Ou no site www.confins.mg.gov.br.Os licitantes deverão ficar atentos à futuras alterações do edital (caso seja necessário), através do mesmo site.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Contato: 31-3665-7829.

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1722A460

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 010/2022
CREDENCIAMENTO N.º 002/2022

O Prefeito Municipal do Município de Confins-MG, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto Municipal 1.105/2021 Lei Federal 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, HOMOLOGA PARCIALMENTE o **Processo Licitatorio: 010/2022 CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAUDE, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICIPIO DE CONFINS, MG, VISANDO O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS EXISTENTES E REPRIMIDAS, BEM COMO O ENCAMINHAMENTO PARA AS ESPECIALIDADES MÉDICAS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE SAUDE DE CONFINS-MG.**

G1 SERVIÇOS MÉDICOS
CNPJ: 20.626.900/0001-56
Especialidade- ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
Situação: HABILITADO

CONSULTORIO JUVENIL E VIRGINIO LTDA
CNPJ: 29.817.365/0001-95
Especialidade- CIRURGIA VASCULAR
Situação: HABILITADO

POLLYANA CHAHIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 45.585.936/0001-60
Especialidade-ENDOCRINOLOGIA
Situação: HABILITADO

Para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Confins, 28 de abril de 2022.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeitomunicipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:A7009EA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2019

LOCATÁRIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes.
LOCADOR:IPO POSTO DE COMBUSTIVEL EIRELI,CNPJ: 30.962.069/0001-67.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE FORMA CONTÍNUA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, COMUM, DIESEL S500, DIESEL S10 E ARLA 32), ETANOL, PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA E MOTORES ESTACIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 146/2018, na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços nº 059/2018.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Acerca do pedido apresentado pela contratada em 04/04/2022no Protocolo nº 1.517/2022, e conforme autorizado pelos órgão responsável, observadas as justificativas acima ficam reequilibrados os valores dos itens 1, 2 e3do contrato 116/2019.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O realinhamento de preços (reequilíbrio econômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993, bem como na Cláusula Décima Primeira do Contrato n 116/2019.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA LOCATÁRIO:Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes, Sr. Wagner Pinto de Souza.
PELA LOCADOR: Sr. Ivan Pereira de Oliveira, CPF nº 536.136.946-20, RG nº MG-4.336.049 SSP/MG.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/04/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:660E3AB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2022

LOCATÁRIO: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da Secretária Municipal deAdministração, **do** Secretário Municipal de Saúde e do Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes.
LOCADOR: COMERCIAL CONFINS VAREJO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 14.569.854/0001-06.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS ASSECRETARIASMUNICIPAISDE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, E ASSISTÊNCIA SOCIAL,CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL", conforme Processo Licitatório nº 102/2021, na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 025/2021.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Nos termos artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e conforme autorizado pelo órgãosresponsáveis, observadas as justificativas acima, fica alterado o valor dositensnº 01; 09; 11; 14 e 27 da Ata de Registro de Preço.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: realinhamento de preços (reequilíbrioeconômico financeiro) possui fundamento legal no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/1993 cumulado com art. 17, do Decreto Federal nº 7.892/2013, bem como na cláusula nona da Ata de Registro de Preço nº 002/2022.
DATA DE ASSINATURA:28/04/2022.
SIGNATÁRIOS:
PELA LOCATÁRIO:Secretária Municipal deAdministração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita,pela atual Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Raquel Andreza de Jesus, pelo atual Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos e pelo atual Secretário Municipal de Segurança Pública e Transportes, Sr. Wagner Pinto Souza.
PELA LOCADOR: Sr. José Teixeira da Costa Neto– RG: 8651363SSP/MG e CPF: 030.928.356-62.
DATA DA PUBLICAÇÃO: 29/04/2022
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:AD0EC039

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 066/2021.

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 066/2021. A Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Bom Sucesso – Minas Gerais, registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em demarcação de pavimento horizontal, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas**. Contratada **Eletro Run Sinalização Viária Ltda CNPJ 12.821.967/0001-13.** Fundamentação legal: lei 8.666/92. Vigência 19/04/2023.

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:F8ABE3E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 033/2022 – PROCESSO N° 059/2022 – ADESÃO N° 006/2022

Extrato do Contrato n° 033/2022 – Processo n° 059/2022 – Adesão n° 006/2022 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **Eletro Run Sinalização Viária Ltda CNPJ 12.821.967/0001-13.**. Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em demarcação de pavimento horizontal, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Serviços e Obras Públicas**, no valor de R$235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais). - Vigência 19/04/2023

Publicado por:
Amanda Vitória Rosa Garcia
Código Identificador:AEB0213E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 049/2022, na data de 11/05/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº 079/2022, Registro de Preço nº 046/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de tecidos, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I. O edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 28/04/2022.

MARINA LOPES PAULO -
Pregoeira

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8CEF357F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, na data de 13/05/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº 080/2022, Registro de Preço nº 047/2022, objetivando futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 01 (um) ano. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br / www.bllcompras.com.br - Informações no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:078B2DB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira/MG torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 030/2022, pelo tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Processo Licitatório nº 056/2022, na data de 13/05/2022, às 09h00min, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de ferragens dentre outros itens correlatos, conforme anexo I do edital convocatório. O Edital poderá ser retirado junto ao setor de Licitações, na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário de 08h00min as 11h00min e de 13h00min ás 17h00min ou através do Portal de Transparência do Município.

Rosário da Limeira/MG, 28/04/2022

ERICA RIBEIRO POGIANELI
Pregoeira.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:EC050BE0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2022

EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo 0km, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no atendimento ao Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, de acordo com a Resolução SES/MG Nº 7.801, de 21 de outubro de 2021.

EMPRESA VENCEDORA: LÍDER VEÍCULOS S/A
CNPJ: 02.789.552/0015-51
VALOR: R$122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)

Franciscópolis, 28 de abril de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:F065191E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2022

EXTRATO DE CONTRATO N.º 060/2022

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2022

OBJETO: **Aquisição de 01 (um) veículo 0km, a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde no atendimento ao Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF, de acordo com a Resolução SES/MG Nº 7.801, de 21 de outubro de 2021**.

EMPRESA VENCEDORA: LÍDER VEÍCULOS S/A
CNPJ: 02.789.552/0015-51
VALOR: R$122.000,00 (cento e vinte e três mil reais)
VIGÊNCIA: 31/12/2022. Considerar-se-á vencido, quando expirado este prazo ou, antes disso, desde que esgotados o total fornecimento do seu objeto.

Franciscópolis, 28 de abril de 2022.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:1FD3E4E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
AVISO DE CANCELAMENTO

AVISO DE CANCELAMENTO

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/ 032/2022. O Prefeito Municipal de Jequitinhonha/MG comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação no Diário Oficial do Município, no dia 30/03/2022, na edição nº 3231 os Extratos do Contrato nº 031/2022 e 032/2022.

NILO BARBUDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thatiane Fernandes dos Santos
Código Identificador:626B65A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL 022/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 054/2022
Modalidade: Pregão Presencial nº 022/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGÁ-LO**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 055/2022

Contratado: CALDEIRA LOCAÇÕES E SERVICOS - EIRELI, CNPJ nº 29.988.275/0001-67

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo Licitatório nº 054/2021 - Pregão Presencial nº 022/2021

Vigência: 27/04/2022 até 31/12/2022

Valor Total: R$488.400,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos reais)

Lassance, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 056/2022

Contratado: GILBERTO SANTOS MACHADO-ME - CNPJ nº. 07.269.927/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo Licitatório nº 054/2022 - Pregão Presencial nº 022/2022

Vigência: 27/04/2022 até 31/12/2022

Valor Total: R$172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)

Lassance, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 057/2022

Contratado: JLP EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, CNPJ nº 41.355.407/0001-19

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO.

Licitação: Processo Licitatório nº 054/2022 - Pregão Presencial nº 022/2022

Vigência: 27/04/2022 até 31/12/2022

Valor Total: R$172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos reais)

Lassance, Quarta-Feira, 27 de Abril de 2022.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:7D45653E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **17 DE MAIO DE 2022 às 08:00** horas, estará realizando **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2022, REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022**, tendo como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DESTINADO À MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 e nos endereços eletrônicos: **www.lassance.mg.gov.br** - **licitacao@lassance.mg.gov.br**.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:CAAFC9C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
SANTA CASA DE MISERICORDIA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 06/2022 - PREGÃO ELETRONICO N° 03/2022

A Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte e Região através da Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público o processo licitatório n° 06/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, cujo objeto é a aquisição de Medicamentos para Consumo Hospitalar para atender a demanda da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte e Região, conforme especificações e quantitativos em anexo do presente edital. Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: 9**:00h do dia 29/04/2022 às 09:00h do dia 11/05/2022**; Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01 horas do dia 11/05/2022**, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:FAF41347

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2022 - CONCORRENCIA PUBLICA N° 01/2022

A Prefeitura Municipal de Lima Duarte torna público a publicação do processo licitatório n° 81/2022 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022, que acontecerá no dia **02/06/2022**. Objeto Concessão Administrativa para uso de espaços comerciais de imóvel público, a título oneroso, em caráter exclusivo com fins de utilização privativa, operação, administração, manutenção, conservação e exploração comercial das dependências do Terminal Rodoviáriodeste Município, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme descrito neste Edital, demais exigências/considerações, seus Anexos e Termo de Referência. Informações sobre o edital estão à disposição dos interessados no site http://www.limaduarte.mg.gov.br/, com a CPL, na Praça Juscelino Kubitschek, 173 – em horário comercial ou pelo telefone (32) 3281.1282 e/ou pelo e-mail licitacao@limaduarte.mg.gov.br.A licitação será regida pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como por leis específicas relacionadas ao objeto desta licitação e demais condições fixadas neste edital.

Publicado por:
Fernanda Carelli da Silva
Código Identificador:456044FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA-MG, Licitação - Processo Licitatório nº 038/2022 – Tomada de Preços nº 05/2022, torna publico o aviso de licitação, contratação de empresa especializada em engenharia, para prestação de serviços de reforma e reforço estrutural da academia da saúde do município de Lontra/MG. Abertura dia 18/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do Município – Rua Olimpio Campos 39 – Centro – Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:2DCE4DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2022

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 039/2022 – Pregão Presencial nº 016/2022, contratação de empresa, neste caso para participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte, ou equiparadas, nas diretrizes da lei complementar nº 123/2.006, para prestação de serviços de limpeza de poços tubulares, localizados no município de Lontra. Abertura dia 17/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:B2040ADF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022

Prefeitura Municipal de Lontra - MG, Processo Licitatório nº 040/2022 – Pregão Presencial nº 017/2022, registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para distribuição de cestas básicas para atender a secretaria municipal de assistência social. Abertura dia 19/05/2022 às 09:00 horas. Edital disponível no site oficial do município www.lontra.mg.gov.br; ou através do - e-mail: licitacao.lontra@outlook.com, ou diretamente na sede do município – Rua Olímpio Campos 39 – Centro –Lontra.

DERNIVAL MENDES DOS REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:EFC59F8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO 55/2022- DISPENSA 025/2022

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do art. 24, Inciso X da Lei 8666/93, ratifico o processo licitatório 055/2022, em referência destinado à locação do imóvel localizado na Rua Prefeito Antônio Furtado, nº55, Centro, em Luminárias/MG, para uso da educação integral das series iniciais do Ensino Fundamental, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

DISPENSA 025/2022 – EMPRESA: **Luminárias Futebol Clube LFC,** associação civil, inscrita sob o CNPJ nº24.577.764/0001-02,com sede na Rua Prefeito Antonio furtado, nº55, centro, em Luminárias/MG, neste ato representada pelo seu presidente Giordânio Alexandrino de Moura, brasileiro, solteiro, funcionário publico, inscrito sob o CPF 042.939.106-46 e portador da cédula de identidade MG-11.709.710, residente domiciliado na Rua Antonio Garcia de Figueiredo, nº55, bairro Primavera em Luminarias/MG, CEP 37.240-000x, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$5.000,00 (cinco mil reais).

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:2507158F

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE CONTRATO 025/2022- PROCESSO 055/2022- DISPENSA 025/2022

EXTRATO DE CONTRATO 025/2022

O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o contrato 025/2022, referente ao processo licitatório 055/2022 - Dispensa 025/2022, destinado à locação do imóvel localizado na Rua Prefeito Antônio Furtado, nº55, Centro, em Luminárias/MG, para uso da educação integral das series iniciais do Ensino Fundamental, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATADA: **Luminárias Futebol Clube LFC,** associação civil, inscrita sob o CNPJ nº24.577.764/0001-02,com sede na Rua Prefeito Antonio furtado, nº55, centro, em Luminárias/MG, neste ato representada pelo seu presidente Giordânio Alexandrino de Moura, brasileiro, solteiro, funcionário publico, inscrito sob o CPF 042.939.106-46 e portador da cédula de identidade MG-11.709.710, residente domiciliado na Rua Antonio Garcia de Figueiredo, nº55, bairro Primavera em Luminarias/MG, CEP 37.240-000x, o objeto do processo de dispensa de licitação cujo valor total da presente contratação é de R$5.000,00 (cinco mil reais)- Data: 25/03/2022 a 25/01/2023 -

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL

CRISTIANE PAULA MENDONÇA

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:28CFE7F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 – DISPENSA Nº030/2022

OBJETO: Aquisição de um Aparelho Turbidimetro Digital Portatil e um Aparelho Colorimetro Digital Portátil para uso no setor da Vigilância Sanitária, em atendimento à Secretaria
Municipal De Saúde.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADOS: MARLON REBELO MACIEL - CNPJ: 27.306.243/0001-09

VALOR TOTAL: R$10.391,78 (dez mil, trezentos e noventa e um reais e setenta e oito centavos)

DATA: 26/04/2022

BASE LEGAL: Art.24, II da Lei nº8.666/93 (Atualizado pela Lei n° 14.039/2020) e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:6DBA703B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CALÇAMENTO DE ESTRADA RURAL VICINAL, DE ACESSO AO BAIRRO PEDRA PRETA, COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS (BLOQUETES, MEIOS-FIOS, COLCHÃO DE AREIA, EXECUÇÃO DE SARJETAS, ETC.) CONFORME PROJETOS, PLANILHAS E CRONOGRAMAS, ANEXOS DO EDITAL, SENDO O TOTAL DA ÁREA SER CALÇADA DE 12.600 M2, NO BAIRRO MALVINA/ESTRADA PEDRA PRETA EM MARIA DA FÉ, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

CONTRATADO: BENEDITO PEREIRA DA SILVA FILHO 05617443607 - CNPJ: 42.362.144/0001-38

CONTRATO Nº 115/2022
Valor Total de R$ 1.311.000,00 (um milhão, trezentos e onze mil reais)

Vigência: 26/04/2022 a 10/04/2023

Processo n° 045/2022 – Tomada de Preço n° 004/2022

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E9753E54

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2022 – DISPENSA Nº004/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA, COM SESSÃO DO MAQUINÁRIO EM MODELO DE COMODATO, EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, (ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES).

CONTRATANTE: Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG

CONTRATADO:
- DCA COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E NEGOCIOS LTDA – CNPJ:05.787.907/0001-66

VALOR TOTAL: R$ 27.057,00 (vinte e sete mil e cinquenta e sete reais)
DATA: 20/04/2022
BASE LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANDREIA APARECIDA MOTA TOTORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:FBF0B1C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LAVANDERIA, COM SESSÃO DO MAQUINÁRIO EM MODELO DE COMODATO, EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, (ENTIDADE MANTENEDORA DO HOSPITAL MUNICIPAL FERRAZ E TORRES).

Contrato nº: 011/2022
Contratante: Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG

Contratado: DCA COMERCIO IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E NEGOCIOS LTDA – CNPJ:05.787.907/0001-66

VALOR TOTAL: R$ 27.057,00 (vinte e sete mil e cinquenta e sete reais)
VIGÊNCIA: 20/04/2022 a 19/04/2023
Processo Licitatório Nº 007/2022 – Dispensa Nº004/2022

ANDREIA APARECIDA MOTA TOTORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BB1D4AE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 034/2022

Tomada de preço n° 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PIVATO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA E CONVÊNIO Nº 1261000360/2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Homologação

Homologo o Processo Licitatório nº034/2022, Tomada de Preço nº002/2022, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

C. G. PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI - CNPJ: 10.382.413/0001-31
Valor Total de R$ 1.675.217,94 (um milhão, seiscentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)

MARIA DA FÉ, 27 de Abril de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:B0BC5AEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade "**Credenciamento 02/2022",** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURIDICAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE.** O início de recebimento dos envelopes é dia 02/05/2022 findando-se dia 02/06/2022. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 01/06/2022, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 28 de abril de 2022. Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:F153726A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade "**Pregão Presencial 16/2022",** cujo objeto é Registro de

preços para Contratação de empresa especializada em fornecimento de peças e manutenção de veículos e máquinas. A abertura está prevista para o dia **11/05/2022, às 09:00 horas**. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia **10/05/2022**, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805.

Mateus Leme, 28 de abril de 2022.

Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:D7800888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 31/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2022.

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 17/2022, no dia 17/05/2022, às 08h00min, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, MADEIRAS, FERRAMENTAS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS EM GERAL. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:80DE278D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2022.

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial SRP nº 18/2022, no dia 11/05/2022, às 08h00min horas, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando o registro de preços para a contratação exclusiva de ME/EPP ou equiparadas para a Aquisição de Móveis de Escritório, Eletrodomésticos, Produtos eletrônicos, Eletroportáteis e Equipamentos em Geral. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:02BA4B67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

O MUNICÍPIO DE MATO VERDE – MG, torna público que fará realizar Pregão Presencial nº 19/2022, no dia 12/05/2022, às 09h00min, na sede da Prefeitura de Mato Verde/MG, localizada na Rua Mário dos Reis Silveira, nº 345 – Bairro São Bento, na Cidade de Mato Verde – MG, objetivando a aquisição de 01 (um) veículo tipo van 0km para transporte sanitário, em atendimento a Resolução SES/MG Nº 7.791, de 21 de outubro de 2021. O edital poderá ser solicitado na sede da Prefeitura ou pelo e-mail: matoverdelicitacao@gmail.com -

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:A5FA264C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 24/2022 – TOMADA DE PREÇOS DE Nº 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – Processo Licitatório de nº 24/2022 – TOMADA DE PREÇOS DE Nº 02/2022, cujo objeto é a **Contratação de Empresa para execução de obra de construção de quadra poliesportiva para atendimento ao convênio nº 1261000380/2022/SEE**. Contratante: Município de Mato Verde – MG – Contratada: JJF Construtora e Locação de Maquinas Ltda – Valor: R$ 566.812,83 (quinhentos e sessenta e seis mil, oitocentos e doze reais e oitenta e três centavos). – Vigência 25/04/2022 a 25/03/2023.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:106EA2E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 25/2022 – TOMADA DE PREÇOS DE Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE/MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO – Processo Licitatório de nº 25/2022 – TOMADA DE PREÇOS DE Nº 03/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra CEMEI Chapeuzinho Vermelho para atendimento ao Convênio nº 1261000402/2022/SEE**. Contratante: Município de Mato Verde – MG – Contratada: Construtora Oliveira Eireli – Valor: R$ 510.249,10 (quinhentos e dez mil, duzentos e quarenta e nove reais e dez centavos). – Vigência 25/04/2022 a 25/03/2023.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:3F2C6885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 131/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 61/22

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 131/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 61/22
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em Medicina e Segurança do Trabalho para a prestação de serviços, em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, para prefeitura municipal de Nova Resende/MG, através de recursos próprios deste município, conforme especificações complementares no Termo de Referência – Anexo IV.
REALIZAÇÃO: 12/05/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das

08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 156/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 72/22
OBJETO: Contratação de empresa especializada, para assessoria no diagnóstico de despesa com pessoal da rede municipal de ensino com a finalidade de buscar alternativas para o cumprimento do valor do piso salarial profissional do Magistério no ano de 2022 e demais previsões da Lei 11.738/2008 com equilíbrio às previsões da lei complementar, para os 101/2000, para o município de Nova Resende/MG, de conformidade com as especificações e quantitativos constantes no TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO IV deste Edital
REALIZAÇÃO: 11/05/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 12h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 159/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 74/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de **gêneros alimentícios em geral**, para consumo em diversos setores desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG e conveniados, visando aquisições futuras e parceladas, conforme Termo de Referência - ANEXO IV deste Edital, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 16/05/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC 160/22 – PREGÃO PRESENCIAL: 75/22
OBJETO: A presente licitação tem como objeto a Implantação de Registro de Preços para eventual aquisição de kit Combate a Dengue , para uso em unidades do departamento de saúde desta Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG e conveniados, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
REALIZAÇÃO: 18/05/2022, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.bre para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
A pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Resende, designado pela Portaria nº 91/2022, decide suspender o processo Licitatório nº 131/22 Pregão Presencial 61/2022, com objeto é contratação de empresa especializada em medicina e segurança do trabalho para a prestação de serviços, em face da necessidade de estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, para Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
Sendo assim, será remarcado nova data para realização do processo Licitatório com a devida publicidade.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

LILIAN FÁVERA PEREIRA BRITO
Presidente da CPL

Publicado por:
Vanderleia Antônia de Rezende Martins
Código Identificador:74E42164

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº 611/2022

"Autoriza o Poder Executivo a realizar aquisição de imóvel urbano para instalação de Creche e sede da Secretaria de Educação".

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a aquisição de um imóvel urbano, de propriedade de Gessy Martins de Melo e Espólio de Moacyr Martins de Melo, constante da matricula 3.907 do CRI de Ponte Nova, situado a Praça Padre Alípio, com o nº 41, centro, Oratórios – MG.
Art.º O Preço do imóvel é de até R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais).
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

Oratórios, 28 de abril de 2022.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:57C29262

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
LEI Nº 612 /2022

"Autoriza a Abertura de Credito Adicional Especial no Valor de R$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais) e da outras providencias."

A Câmara Municipal de Oratórios aprova e eu, Prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir credito adicional especial no valor de R$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), destinados a compra de um terreno para a Secretaria Municipal de Educação

Órgão 02 – Prefeitura Municipal de Oratórios
Unidade 03 – Serviços de Educação e Cultura
Sub Unidade 01 – Serviços de Educação e Cultura
12 - Educação
12.122- Administração Geral
12.122.014 – Educação Direito de Todos
12.122.014.1.0034 – Aquisição de Imóvel para Educação
4.4.90.61 – Aquisição de Imóveis ----------760.000,00
Total da Sub Unidade 01 ----------760.000,00
Total da Unidade 03 ----------760.000,00
Total da Instituição 02----------760.000,00
Total Geral Acrescido ----------760.000,00

Art. 2º Para Atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o Superávit Financeiro das fontes: 00.02.19 no valor de R$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), fonte 00.02.01 no valor de R$ 334.000,00 (trezentos e trinta e quatro mil reais), na forma do parágrafo 1º inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Fica ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Credito Especial de que se trata essa Lei, até o limite de 25 % de seu montante integral.

Art. 4º Fica incluído os Anexos da Lei 599 de 08 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual e da Lei 584 de 05 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, as ações criadas no art. 1º desta lei.

Art. 5º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 28 de abril de 2022

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:6AB25EB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00012

EDITAL NÚMERO 2022/00012
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB – Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na A Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056..
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
JGD4246	AG04250931	11/10/2021	550-90	130,16
DDU3527	AG04250934	13/10/2021	546-00	130,16
KBA8883	AG02058255	14/10/2021	552-50	130,16
GYJ0180	AG04247983	17/10/2021	562-22	88,38
GVN7681	AG04250972	18/10/2021	550-90	130,16
HBD1H93	AG04251274	26/10/2021	546-00	130,16
Tipo de documento: NIP – Data da geração: 28/04/2022 – Total de registros: 6				

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:85299D93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Extrato de 4a Alteração do Contrato 006/2020. Processo Licitatório Nº 186/2019 – Tomada de Preços Nº 001/2019. Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro aditando o valor global do contrato em aproximadamente 12,85%, para execução pela CONTRATADA da Obra de construção de Unidade Básica de Saúde (Padrão 1) no Bairro Palmeirense, para atender a Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), incluindo material e mão-de-obra. Contratada: M E Z CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 14.385.591/0001-77.

Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:D7166BEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de Termo de Colaboração no 235/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 235/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO MENINO JESUS. Objeto: celebração de parceria, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, entre O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO MENINO JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.446/0001-74, para a realização de serviços voltados à assistência social, atendendo diretamente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), referente a auxílio

financeiro/contribuição, para o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, nos termos da Lei 3.956/2015. A íntegra do Termo de Colaboração no 235/2022 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 28 de abril de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:AC30C81B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova. Extrato de Termo de Colaboração no 236/2022. TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 236/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO MENINO JESUS. Objeto: celebração de parceria, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, entre O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA/MG E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO MENINO JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.804.446/0001-74, para a realização de serviços voltados à assistência social, atendendo diretamente crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme detalhado no Plano de Trabalho. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais) a título de subvenção social, para o cumprimento de metas, cronograma de desembolso e as demais condições estabelecidas no Plano de Trabalho. A íntegra do Termo de Colaboração no 236/2022 estará disponível para qualquer interessado no quadro de avisos da Prefeitura e no endereço eletrônico www.pontenova.mg.gov.br.

Publique-se.

Ponte nova, 28 de abril de 2022.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:22A84D9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova – Retificação de Publicação - Processo Nº 050/2022 – Pregão Eletrônico Nº 034/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com o Pregoeiro, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação de Aviso de Licitação do Processo Licitatório Nº 050/2022 – Pregão Eletrônico Nº 034/2022 cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de locação de escavadeira hidráulica com operador, publicado em 28/04/2022 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", página 233. Onde se lê "Data: 10/05/2022 às 13h00min", lê-se "Data: 12/05/2022 às 13h00min".

Publique-se.

JOSÉ GERALDO CREMONEZI JÚNIOR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F36CB30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ponte Nova – Retificação de Publicação - Processo Nº 049/2022 – Pregão Eletrônico Nº 033/2022. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, juntamente com a Pregoeira, vem por meio desta "RETIFICAR" a Publicação de Aviso de Licitação do Processo Licitatório Nº 049/2022 – Pregão Eletrônico Nº 033/2022 cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais odontológicos, publicado em 27/04/2022 no "Diário Oficial dos Municípios Mineiros", página 254. Onde se lê "Data: 10/05/2022 às 09h00min", lê-se "Data: 11/05/2022 às 09h00min".

Publique-se.

MARILENA PARREIRA ALVES.
Pregoeira.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:6E777B3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2022. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 017/2022, na data de 12/05/2022, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 039/2022, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar ano letivo 2022. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações. Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456,

Porto Firme/MG, 28/04/2022.

Publicado por:
Renato Santana Saraiva
Código Identificador:D0D0EDA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.420 DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que autoriza o Poder Executivo a celebrar acordo de cooperação técnica com o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, visando ao estabelecimento de condições para cessão de estagiário do curso de Direito junto ao Fórum da Comarca de Prados, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 27 de abril de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:884662DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO LEI Nº 2.421 DE 27 DE ABRIL DE 2022

A Câmara Municipal de Prados aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a Lei que institui o PROGRAMA MUNICIPAL BOLSA ARTESÃO para de realização de projetos artesanais que visem exclusivamente valorizar e beneficiar artesãos do Município de Prados

em eventos regionais, estaduais e nacionais, a qual encontra-se publicada na íntegra no site: htpp:(www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 27 de abril de 2022.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:8F9F1827

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2022 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a data de abertura do Processo Licitatório nº 0051/2022, Pregão Presencial para Registro de Preços n. 012/2022 para a **Futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços para eventos previstos no calendário municipal de festividades, em atendimento a diversas Secretarias Municipais, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência.** Abertura dia 12/05/2022, às 08:30 horas. Local: Sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente por meio do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Lívia Carvalho Chagas
Código Identificador:A1D69D37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL 46/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS/MG - Processo Administrativo nº 144/2022 – Pregão Presencial 46/2022 torna público para conhecimento dos interessados que estará abrindo sessão de licitação para às 12h30min do dia 18 de maio de 2022, para recebimento das propostas e documentações, cujo critério de julgamento será o de **"MENOR PREÇO POR ITEM"** tendo como objeto de **Registrar preço para Aquisição de equipamentos de informática.** O Edital está à disposição dos interessados no portal da transparência no site www.pratapolis.mg.gov.br podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaopratapolis@hotmail.com.

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:93842C85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PREGÃO PRESENCIAL 18

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022

O Município de Prudente de Morais/MG, torna público aos interessados em geral que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade pregão presencial nº 18/2022, cujo objeto é a ***contratação de empresa para aquisição de canaletas de concreto tipo meia cana 1000 x 400 MM para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estradas de Prudente de Morais.***
O edital está à disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito a Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro, em Prudente de Morais/MG, no horário de 8 horas às 16 horas, de 2ª a 6ª feira, podendo ainda ser retirado no site oficial do Município – www.prudentedemorais.mg.gov.br

O ato de credenciamento iniciará **às 9 horas** do dia **12/05/2022** e a sessão pública iniciará imediatamente após o pregoeiro declarar o encerramento do credenciamento. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3711-1212 ou (31) 3711-1390, ou ainda através do endereço eletrônico licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br .

Prudente de Morais – MG, 28 de abril de 2022.

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro

Publicado por:
Patrícia Aparecida Gonçalves Machado
Código Identificador:4A807468

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO LEILÃO

LICITAÇÃO 055/2022, LEILÃO 005/2022.
AVISO.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Leilão nº 005/2022, do tipo Maior lance ou oferta, para alienação de veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/05/2022 às 10h:00m, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 28 de abril de 2022.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Ronivaldo dos Reis Silveira
Código Identificador:1B878A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo 043/2022 – Pregão Presencial 021/2022 – Tipo: Menor Preço Por Item – Objeto: Registro de Preços para Serviços de Serralheria – Entrega dos Envelopes: Dia 11 de maio de 2022 às 13h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:D0E134EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Pregão Presencial 022/2022 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Contratação de Serviços Médicos em Ginecologia – Entrega dos Envelopes: Dia 11 de maio de 2022 às 14h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, no horário de 13h00min as 16h00min – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:5A3AD843

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE PROCESSO. PAC Nº 052/2022 – CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2022.

O município de Santo Antônio do Grama, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que realizará processo licitatório objetivando o credenciamento de profissionais para realização de oficinas profissionalizantes junto às famílias do município de Santo Antônio do Grama para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data limite de recebimento dos Envelopes: até 30/05/2022 às 16h00min: Local: Rua Padre João Coutinho nº 121 – Centro – Santo Antônio do Grama – MG. Maiores informações pelo Tel: (031) 3872-5005 pelo e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com

MARCO AURELIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:0CA81AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ
ATO ADMINISTRATIVO

EDITAL
O departamento de compras e licitações, dentro de suas atribuições, torna público edital n°003/2022, cujo objetivo é: A abertura REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO POR TEMPO DETERMINADO E PSICOPEDAGOGA. Demais informações através do sitewww.saogoncalodosapucai.mg.gov.br, no mural da Secretaria de Educação, no mural da Prefeitura ou pelo telefone (035) 3241-1500. Brian Mendes Drago – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG
ERRATA
O departamento de compras e licitações, dentro de suas atribuições, torna público errata n°001/2022, que altera o anexo III, do cronograma do Processo seletivo simplificado 003/2022. Demais informações através do sitewww.saogoncalodosapucai.mg.gov.br, no mural da Secretaria de Educação, no mural da Prefeitura ou pelo telefone (035) 3241-1500. Brian Mendes Drago – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG
TERMO DE DIVULGAÇÃO DAS INCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS
O departamento de compras e licitações, dentro de suas atribuições, torna público termo de divulgação das inscrições homologadas e não homologadas. Demais informações através do sitewww.saogoncalodosapucai.mg.gov.br, no mural da Secretaria de Educação, no mural da Prefeitura ou pelo telefone (035) 3241-1500. Brian Mendes Drago – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG
TERMO DE DIVULGAÇÃO DAS INCRIÇÕES HOMOLOGADAS
O departamento de compras e licitações, dentro de suas atribuições, torna público termo de divulgação das inscrições homologadas. Demais informações através do sitewww.saogoncalodosapucai.mg.gov.br, no mural da Secretaria de Educação, no mural da Prefeitura ou pelo telefone (035) 3241-1500. Brian Mendes Drago – Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Sapucaí-MG
TERMO DE DIVULGAÇÃO DAS NOTAS
O departamento de compras e licitações, dentro de suas atribuições, torna público termo de divulgação das notas. Demais informações através do sitewww.saogoncalodosapucai.mg.gov.br, no mural da Secretaria de Educação, no mural da Prefeitura ou pelo telefone (035) 3241-1500.

BRIAN MENDES DRAGO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Guilherme Augusto Azevedo Murta
Código Identificador:250C9503

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETUBINHA
LICITAÇÃO

O PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SETUBINHA/MG, TORNA PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS QUE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 015/2022. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICADORA/PADARIA COMO PAES TIPO FRANCES, BISCOITO ETC, PARA ENTREGA PARCELADA, EM MANUTENÇÃO AS DIVERSAS SECRETARIAS E PROGRAMAS ESPECIAIS, RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2022. FOI DECLARADA **DESERTA**, POR AUSÊNCIA DE PARTICIPANTES/INTERESSADOS. DIANTE DA AUSÊNCIA DE PARTICIPANTES, FICA DESIGNADA NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA 11/05/2022 ÀS 14H. DEMAIS INFORMAÇÕES NA RUA MINERVINA SANTOS PEREIRA, 83 – CENTRO, SETUBINHA, OU PELO TELEFONE (33) 3514-9213 OU EMAIL: licitacao@setubinha.mg.gov.br

Publicado por:
Rogério de Oliveira
Código Identificador:09C7F536

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 2.833 DE 28 DE ABRIL DE 2022

DECRETO Nº 2.833 DE 28 DE ABRIL DE 2022.

DEMITE SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Prefeito de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81. XIV da Lei Orgânica Municipal e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993, e
CONSIDERANDO que foi realizada adequada instrução do Procedimento Administrativo Disciplinar nº PAD-SEARH-007/21, de 24/09/2021, tendo sido acostados aos autos as manifestações e documentos necessários à decisão, especialmente o relatório da Comissão Processante designada através da Portaria nº GAB-013/21, de 21/01/2021, modificada pela Portaria nº GAB-068/21, de 05/07/2021,
CONSIDERANDO a decisão deste Poder Executivo pela aplicação da penalidade de demissão do servidor público municipal averiguado, a bem do interesse público, prevista no art. 143, III, da lei 719,

D E C R E T A
Art. 1º. Fica demitido o servidor **GILBERTO PEREIRA DE SOUZA,** provido no cargo efetivo de **GARI I**, matrícula nº 004163.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), 28 de abril de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:6AB80672

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
EXTRATO DO EDITAL Nº 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
O Prefeito do Município de Taiobeiras, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal de nº 1.361/2019, Lei Municipal nº 1.362/2019, Lei Municipal nº 1.363/2019 e o que estabelece o Decreto Federal nº 8.869/2016, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado de Prova de títulos, para a função de Visitador Social da Prefeitura de Taiobeiras, conforme Edital nº 001/2022. O edital completo estará disponível no sítio eletrônico http://www.taiobeiras.mg.gov.br (link Concurso Público e Processo Seletivo), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente por meio eletrônico, conforme descrito no item 3 do edital, de 16/05/2022 a 20/05/2022. Informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas na Secretaria de Administração e Recursos Humanos – SEARH pelo e-mail: administracao@taiobeiras.mg.gov.br, ou telefone (38) 3845-3373. Horário de atendimento na SEARH: 7h às 17h.

Taiobeiras (MG), 28 de abril de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:259A4B0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PRORROGAÇÃO PREGÃO 023

DESPACHO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 048/2022
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022

O Pregoeiro Oficial do município, considerando a decretação do ponto facultativo nas instituições públicas do município promove a prorrogação do evento para o dia 05/05/2022 às 08h30min. Permanecem inalteradas as demais condições. Sala das licitações da Prefeitura Municipal de Ubaporanga, localizada à Praça João Ribeiro nº 62, Centro, Ubaporanga, MG.

SILMAR DA COSTA LIMA –
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Silmar da Costa Lima
Código Identificador:C5E31682

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE
EXTRATO DE PUBLICAÇÕES DE DISPENSAS E ENEXIGIBILIDADE.

- Dispensa de Licitação Nº. 15/2022 – Processo 71/2022 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos de art. 26 da Lei Municipal Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da Empresa ***COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,*** *inscrita no* ***CNPJ sob o*** *nº.* ***19.050.715/0001-87,*** *no valor R$976,80 (Novecentos e setenta seis reais e oitenta Centavos), Aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com fidelidade de manter a garantia de fabrica do veículo junto ao fornecedor original. O veículo pertence à Secretaria Municipal de Assistência Social - Veiculo Fiat UNO DRIVE QWV-2784 revisão 50.000 km.*

*- Dispensa de Licitação Nº. 16/2022 – Processo 73/2022O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos de art. 26 da Lei Municipal Federal 8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da Empresa****COPAVE COMERCIAL PATENSE DE VEICULOS S/A,*** *inscrita no* ***CNPJ sob o*** *nº.* ***19.050.715/0001-87,*** *no valor de R$1.420,00 (Mil quatrocentos e vinte reais). Cujo objeto é Aquisição de peças para revisão prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de acordo com os km rodados ou por um período com fidelidade de manter a garantia de fabrica do veículo junto ao fornecedor original. O veículo pertence à Secretaria Municipal de Saúde - Veiculo Fiat DUCATO GREEN AMB, PLACA QXV 7D36 revisão 90.000 km.*

- Dispensa de Licitação Nº. 18/2022 – Processo 80/2022 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos de art. 26 da Lei Municipal Federal8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da Empresa ***DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA****, inscrita no* ***CNPJ sob o nº 56.081.482/0001-06*** *, no valor de R$7.120,00 (Sete mil cento e vinte Reais),cujo objeto é Aquisição emergencial de medicamento -cloreto de sódio 0,9% destinado ao Hospital Municipal Nossa Senhora da Lapa.A razão desta aquisição emergencial encontra respaldo no fato de que os atendimentos básicos, urgência e emergenciais realizados pelo Hospital Municipal/Secretaria Municipal de Saúde ficam prejudicados, pois o Município se encontra sem estoque do produto.*

*- Dispensa de Licitação Nº. 19/2022 – Processo 82/2022 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos de art. 26 da Lei Municipal Federal8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da Empresa****GOMES E OLIVEIRA SERVIÇOS GEOLÓG. E CONSULT. AMBIENTAL LTDA, CNPJ sob o nº 30.394.924/0001-80,*** *no valor de R$8.500,00 (Oito mil e quinhentos Reais), cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Diagnóstico Geológico Geotécnico Preliminar localizado em paredão rochoso na adjacência da Grupa Lapa Velha, localizada no município de Vazante/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Justifica-se a contratação porque é uma medida preventiva através do diagnóstico o município contará com informações técnicas detalhadas sobre o risco da área para estabelecer prioridades no local em que se deve fazer intervenção.Atendendo "Boletim de Ocorrência" de Número BO XXXX e Número de REDS 2022-010490633-001 para conhecimento e providências, bem como as pessoas, materiais, objetos, animais, substâncias e/ ou documentos que, existindo, estejam descritos ou assinalados neste documento.*

*- Inexigibilidade 03/2022 – Processo 76/2022 O Prefeito Municipal de Vazante/MG torna público nos termos de art. 26 da Lei Municipal Federal8.666/93, que ratificou o conteúdo do presente certame o qual se destinou á contratação da Empresa****STANK HELLP REPRESENTACOES – EIRELI,****inscrita no* ***CNPJ sob nº***

07.786.246/0001-80, *para Contratação de empresa especializada para prestar serviço de assistência técnica, de manutenção preventiva de equipamento RX FIXO - COMPAT PUS 600 NÚMERO DE SERIE: RX5228 da Unidade do Hospital Nossa Senhora da Lapa, no valor total de R$ 2.278,00 (Dois mil duzentos e setenta e oito reais), prestação de serviço período 30 dias. A despesa decorrente da presente Inexigibilidade correrá à conta da seguinte dotação: 02.60.01.10.302.1003.2053.3.3.90.39.00 (ficha 308), Constantes do orçamento fiscal vigente, destinado a Secretaria Municipal de Saúde (Lei nº 8.666/93).*

JACQUES SOARES GUIMARÃES.
Prefeito Municipal

Vazante 28 de Abril de 2022.

Publicado por:
Lucimar Goncalves Cruzeiro Souza
Código Identificador:76A612D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2022 – PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2022 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Pregoeira, torna público o cancelamento da licitação na modalidade Pregão Presencial, visando à prestação de serviços de radiodifusão de inserção de programa com duração de 30 (trinta) minutos em 05 (cinco) dias na semana, com abrangência no município de Visconde do Rio Branco. **(Ass.) Jordana Teixeira da Luz – Pregoeira.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:63906718

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO - 6º ADITIVO AO CONTRATO 03/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato 6º termo Aditivo ao Contrato 03/2022. Contratado: NR Petróleo Comercial LTDA., CNPJ nº 32.158.143/0001-12. Processo 186/2021. Pregão Presencial 55/2021. Objeto: Aquisição de combustível e agente redutor para a frota de veículos e equipamentos do SAAE Pirapora/MG para o exercício 2022. Altera o valor do combustível que passa a ser de R$7,67/litro da Gasolina Comum, a partir de 29/04/2022. Justificam este aditivo os expedientes afins contidos no processo nº 186/2021, ressaltando-se que os valores despendidos com o presente aditivo correm por conta das dotações orçamentárias sob a rubricas: 17.512.2013-2175.3.3.90.30.01-170 – Operação e Manutenção Sistema de Água e 17.122.2011-2172.3.3.90.30.01-170 – Manutenção dos Serviços Administrativos, conforme orçamento de 2022. Data de assinatura do aditivo: 28/04/2022.

Pirapora/MG., 28 de abril de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:79EECE83

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL 14/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Pregão Presencial 14/2022. Processo 52/2022. Não Exclusivo para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte com critério de julgamento de menor preço por lote **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de solda e usinagem para o SAAE Pirapora/MG. Licitação declarada DESERTA.** As informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255, Centro – Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, através do e-mail: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora/MG., 28 de abril de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:BFA2A053

SAAE PIRAPORA-MG
EXTRATO 1º ADITAMENTO AO CONTRATO 10/2022

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora/MG. Processo nº 03/2022 – PBS: 03/2022 - - Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/21 de 01/04/2021. Extrato 1º aditamento ao Contrato 10/2022 Objeto:**Prestação de serviços de automação dos medidores de vazão de entrada e saída das ETA I e ETA II.**Empresa Contratada:**Giga Serviços de Automação LTDA -** CNPJ nº 10.213.985/0001-97. Altera o prazo do contrato 10/2022, que passa a ter término em 30/06/2022, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021. Data da assinatura do aditivo: 28/04/2022.

Pirapora/MG 28 de abril de 2022.

BRUNO SANTOS GUIMARÃES
Diretor do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Paulo Vittor Pacífico Mainart
Código Identificador:7D50BAE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
AVISO DE LICITAÇÃO.PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO – MG

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório n° 025/2022 - Pregão Presencial Registro de Preços n° 003/2022. O SAAE Campo do Meio torna pública a abertura de procedimento licitatório, registro de preços para futura e eventual aquisição de material de construção, de acordo com a demanda do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG, tendo por critério de julgamento "Menor Preço por Item", com valor estimado em R$232.670,29 na **data 12/05/2022 às 13:00hs.** O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no site **www.saaecampodomeio.mg.gov.br**. Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio/MG ou pelo telefone (35) 3857-1292 –

ANA PRISCILA PEREIRA DA SILVA -
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:7135C82F

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMPO DO MEIO/MG
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 021/2022.CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMPUTADORES

Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 027/2022, Dispensa n° 021/2022, Contratante Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Campo do Meio - MG, Contratada: **Meyre Darc Batista Rocha & Cia Ltda CNPJ 42.967.976/0001-88**. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de computador e notebook no valor de R$17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais). Ratificado em 26/04/2022.

ELIANE DE OLIVEIRA REIS –
Diretora do SAAE.

Publicado por:
Ana Priscila Pereira da Silva
Código Identificador:B6AC2457

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de uma bomba submersível com rotor triturador de esgoto sanitário. Credenciamento dos licitantes: dia 12/05/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de preços: dia 12/05/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 12 de abril de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:5F151C9E

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
PREGÃO PRESENCIAL 025/2022

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial exclusivo para microempresa e empresa de pequeno porte, tipo menor preço por item, cujo objeto é: Aquisição de materiais de limpeza, higiene e cozinha. Credenciamento dos licitantes: dia 11/05/2022 às 09:00 horas. Abertura da sessão para disputa de Preços: dia 11/05/2022 após finalizada a etapa de credenciamento. Local: Setor de Licitações localizado na sede do SAAE, à Praça Monsenhor Messias Bragança, 131 Centro, Passos-MG. Esclarecimentos: através do e-mail: licitacao@saaepassos.com.br. Telefone: (35) 3529-4256.

Passos/MG, 13 de abril de 2022.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS-
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:D9A5BEFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PROMOTORA DE CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PROMOTORA DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU.

EDITAL DE CHAMAMENTO nº 001/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – MINAS GERAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 20.215.158/0001-96, com endereço na Praça Juscelino Kubistchek, 449, Santana, Paracatu – MG, 38.600-041, torna público realização de CHAMAMENTO PÚBLICO por meio do Edital nº. 001/2022, para contratação de Instituição para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Paracatu, com fornecimento completo de recursos materiais, humanos e a execução de todas as atividades envolvidas, assim como toda logística necessária à execução dos serviços. O objeto consta de prestação de serviço prestado por pessoa jurídica sob o regime de execução indireta, segundo o disposto nos artigos 6º, VIII e 10º, II da Lei nas condições estabelecidas pelo presente Edital, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e nas demais normas pertinentes.

OBJETO

Contratação de instituição de ensino e pesquisa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio da Câmara Municipal de Paracatu, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas assim como toda e qualquer logística necessária a execução do serviço.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Chamamento Público será realizado através de sessão pública no endereço abaixo indicado:
Endereço: CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU – MINAS GERAIS, com endereço na Praça Juscelino Kubistchek, 449, Santana, Paracatu – MG, 38.600-041.
Deverão ser entregues 2 (dois) envelopes lacrados e rubricados, referentes à: 1) Proposta Técnica e 2) Proposta de Preços, no endereço indicado no item 2.1.1, DIRETAMENTE NO SETOR DE PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ou via correios, até as 17h30min do dia 20/05/2022.

A Sessão Pública de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 27/05/2022 às 10h.

DA RETIRADA DO EDITAL:

As pessoas e/ou empresas interessadas em participar do presente certame deverão retirar o Edital exclusivamente por meio eletrônico, através do site: http://www.paracatu.mg.leg.br/ Link: LICITAÇÕES
DOS ESCLARECIMENTOS
Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Chamamento Público deverão ser dirigidos setor de licitações em até, no máximo, 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, por meio eletrônico, através do e-mail licitacao@paracatu.mg.leg.br.

Os pedidos de esclarecimento serão respondidos pela Subsecretaria de Administração, juntamente com a equipe técnica de licitação, antes da data fixada para entrega dos envelopes.

Os pedidos de esclarecimentos serão respondidos exclusivamente mediante divulgação na internet, através do site: http://www.paracatu.mg.leg.br/ link: LICITAÇOES, sem informar a identidade da licitante consulente e de seu representante.

Às licitantes interessadas cabe acessar assiduamente o referido endereço para tomarem conhecimento das perguntas e respostas e manterem-se atualizadas sobre esclarecimentos referentes a este Edital.

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PARTICIPAÇÃO
São requisitos mínimos para participação do presente chamamento público:
Ser uma instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, nos termos do art. 24, XIII, da Lei 8.666/93; 5.1.2 Detenha inquestionável reputação ético-profissional;
5.1.3 Não ter fins lucrativos.

DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA:

Os aspectos relevantes a serem considerados para elaboração da proposta técnica são os contidos no TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital:

Fica definido como critério técnico para escolha da instituição vencedora, aquela que obtiver o maior número de pontos da soma total dos itens apresentados ou seja: Experiência em concurso público, Menor valor da taxa de inscrição e, Maior quantitativo de isenções nas inscrições.
A formação da Taxa de Inscrição, para elaboração da proposta técnica será baseada no Menor valor em taxa de inscrição, especificado, por nível médio e superior, onde o valor máximo, não poderá ultrapassar R$ 80,00 (oitenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), respectivamente.
A pontuação da proposta técnica com base no menor fator de preços da taxa de inscrição apresentada com a pontuação máxima equivalente a 100 pontos conforme quadro de Nota de taxa de inscrição.
Classificação das propostas com Nota Final de Taxa de Inscrição que obtiverem ao menos a pontuação mínima de 55 pontos.
Elaboração das propostas técnicas considerados o quantitativo de Isenções, sendo que a empresa deverá indicar expressamente a maior porcentagem de isenções ofertadas para as inscrições, cuja estimativa considerada para o certame será de 5 mil inscritos, conforme Termo de Referência.

6.2 APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:
A proposta deverá ser apresentada seguindo as regras dispostas no termo de referência. As propostas sem assinatura ou rubricas serão desconsideradas.

A proposta de preços deve ser apresentada em papel personalizado, em 01 (uma) via original, com a apresentação dos valores, unitários e total, propostos em números arábicos e por extenso, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais pela proponente ou seu representante legal, contendo:

Entende-se que, no valor total da Proposta de Preços, estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de salário, encargos sociais, previdenciário e trabalhista, transportes de qualquer natureza, materiais e equipamentos utilizados, impostos, taxas de qualquer natureza e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento do objeto.
O preço proposto para cálculo da receita do concurso, se trata de mera expectativa de receita em função das inscrições do concurso, abatido o valor das isenções, devendo todos os compromissos do concurso serem arcados pela Contratada independente da consolidação da receita estimada.
A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências do Termo de Referência e do Edital de Chamamento, ou que consignarem valor total superior aos valores consignados neste, ou ainda, com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade ou seja regulares na lógica de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.
A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua entrega, determinada neste Edital.

6.3 CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.3.1 Fica definido como critério técnico para escolha da instituição vencedora, aquela que obtiver o maior número de pontos da soma total dos itens apresentados abaixo:

Experiência em concurso público,
Menor valor da taxa de inscrição e,
Maior quantitativo de isenções nas inscrições.

6.3.2 A Nota Final (NF) ou (NFPT) que definirá o resultado no chamamento considerará a Nota do Critério Técnico Atestados (NCTA) e as Nota da Taxa de Inscrição (NTI1) e a Nota da Taxa de Isenção (NTI2), conforme fórmula abaixo, respeitados demais exigências do Edital e termo de referência:

NFPT = (NCTA *0,4) + ((NTI1 + NTI2) /2*0,6) Onde:
NFPT = Nota Final da Proposta de Técnica

NCTA = Nota do Critério Técnico Atestados
NTI1 = Nota Taxa de Inscrição
NTI2 = Nota Taxa de Isenção

6.3.3 Será considerada a primeira colocada a proponente que obtiver a maior nota final.
6.3.4 Caso haja empate na primeira colocação, será anunciada vencedora a empresa que apresentou a oferta do menor valor da taxa de inscrição do nível superior.

6.3.5 Permanecendo o empate, será considerada vencedora a empresa que comprovar o maior tempo de mercado na realização de concurso público.

6.3.6 O julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS será realizado mediante atribuição de pontos e avaliará os aspectos a seguir relacionados, sendo desclassificada a proposta que não atender a quaisquer dos itens obrigatórios mínimos listados na especificação técnica, constante deste documento se dará de acordo com a legislação em vigor.

6.3.7 Fica definida ordem de classificação das propostas do Chamamento Público em ordem decrescente partindo daquela que obtiver a maior Nota Final (NF) ou (NFPT) conforme os critérios estabelecidos de pontuação.

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
7.1 Fica definido como critério técnico para escolha da instituição vencedora, aquela que obtiver o maior número de pontos da soma total dos itens apresentados abaixo:

Experiência em concurso público,
Menor valor da taxa de inscrição e,
Maior quantitativo de isenções nas inscrições.

7.1.1 Os critérios de técnica possuirão peso por grupo e função, cujo resultado final será a somatória da pontuação da nota final atribuída em cada critério, vencendo a proposta que obtiver maior pontuação – Nota Final de Pontuação Técnica - NFPT;

7.1.2 Quadro Descritivo para pontuação do CRITÉRIO TÉCNICO:

Itens	Tipologia do Concurso	Número de candidatos inscritos	Quant. Pontos por concurso	Máximo de pontos
01	Concurso Público de provas e títulos para cargo público especifico para o Poder Legislativo Municipal, com oferta mínima de 02 (dois) cargos e 4 vagas.	De 100 a 500 candidatos	10	40
		De 501 a 3.000 candidatos	25	
		Acima de 3.000 candidatos	40	
02	Concurso Público de provas para cargo público de Nível Médio e Superior com no mínimo 02 (duas) áreas diferentes (Legislativo, administrativo, entre outras), realizado nos Estados, Municípios, União ou Distrito Federal e suas Autarquias, com oferta mínima de 05 (cinco) cargos e 20 vagas.	De 1.000 a 5.000 candidatos	10	40
		De 5.001 a 10.000 candidatos	25	
		Acima de 10.000 candidatos	40	
03	Concurso Público para cargo público de Nível Médio e Superior e com aplicação de prova prática, realizado nos Estados, Municípios, União ou Distrito Federal e suas Autarquias.	De 5.000 a 10.000 candidatos	5	20
		De 10.001 a 25.000 candidatos	10	
		Acima de 25.000 candidatos	20	
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100
NOTAS: Apresentar atestado que comprove experiência em cada item a título de enquadramento às comprovações contidas nos itens 1, 2 e 3, de forma que os tópicos atestados deverão ser relacionados, cada um, a pelo menos um único concurso público com porte compatível ao exigido. Vedado a soma de certames para comprovação e pontuação. Serão considerados concursos públicos os processos que atendam ao disposto no art. 37, inciso II e III da Constituição Federal. A comprovação de experiência em elaboração de provas, organização e processamento de resultados em concurso público para cargo público indicando instituição, número de candidatos inscritos no referido concurso e ano de realização por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da instituição proponente e/ou em nome de seu responsável técnico. Se fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, os atestados deverão ter assinatura com firma reconhecida em cartório.				

7.2 NOTA CRITÉRIO TÉCNICO ATESTADOS (NCTA)

7.2.1 A fórmula para aferição da Nota do Critério Técnico Atestados, será a soma dos três itens apresentados no quadro do item anterior, sendo:
NCTA = 1+2+3

7.3 DA PROPOSTA TÉCNICA

7.3.1 Premissas para a formação da Taxa de Inscrição

Menor valor em taxa de inscrição, especificado, por nível médio e superior, onde o valor máximo, não poderá ultrapassar R$ 80,00 (oitenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais), respectivamente;

Será pontuado o menor fator de preços da taxa de inscrição apresentado com a pontuação máxima equivalente a 100 pontos conforme quadro de Nota de taxa de inscrição.

para obtenção do fator da taxa de inscrição será observada a SOMA dos valores ofertados para cargos de nível médio e superior não podendo ultrapassar a soma limite de R$ 200,00 (duzentos reais) equivalente aos limites unitários de nível médio e superior respectivamente menor que R$ 80,00 (oitenta reais) e R$ 120,00 (cento e vinte reais).
em caso de empate com o mesmo fator de preço poderão diferentes proponentes ocupar a mesma posição final da nota (taxa de inscrição - NTI1)

Quadro Nota Taxa de Inscrição

FATOR GLOBAL DE PREÇO	NOTA FINAL DA INSCRIÇÃO - NTI1	TAXA
Menor fator preço	100	
2º menor fator preço	95	
3º menor fator preço	90	
4º menor fator preço	85	
5º menor fator preço	80	

6º menor fator preço	75	
7º menor preço	70	
8º menor preço	65	
9º menor preço	60	
10º menor preço	55	

7.3.2 Serão consideradas classificadas as propostas com Nota Final de Taxa de Inscrição que obtiverem ao menos a pontuação mínima de 55 pontos.

7.4 DAS ISENÇÕES

A empresa deverá indicar expressamente a maior porcentagem de isenções ofertadas para as inscrições, cuja estimativa considerada para o certame será de 5.000 mil inscritos.

A Nota atribuída à proposta apresentada para Taxa de Isenção ofertada será o percentual indicado, que deverá ser inteiro, sendo multiplicado pelo peso 2.

A nota máxima da Taxa de Isenção será dada até o limite de 50% (cinquenta) por cento de desconto atribuído à isenção.

A isenção mínima a ser ofertada deve ser de 15% (quinze por cento) de desconto atribuído à isenção.

Na formulação da proposta, ocorrendo divergência entre o preço por item em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

Quadro da Nota Taxa de Isenção

Taxa de Isenção	Nota Taxa de Isenção – NTI2
50% x 2	100
49% x 2	96
48% x 2	92
47% x 2	88
46% x 2	84
45% x 2	80
Sucessivamente, de acordo com o critério estabelecido acima.	

A Nota Final (NF) ou (NFPT) que definirá o resultado no chamamento considerará a Nota do Critério Técnico Atestados (NCTA) e as Nota da Taxa de Inscrição (NTI1) e a Nota da Taxa de Isenção (NTI2), conforme fórmula abaixo, respeitados demais exigências do Edital e termo de referência:

NFPT = (NCTA *0,4) + ((NTI1 + NTI2) /2*0,6) Onde:
NFPT = Nota Final da Proposta de Técnica
NCTA = Nota do Critério Técnico Atestados
NTI1 = Nota Taxa de Inscrição
NTI2 = Nota Taxa de Isenção

Entende-se que, no valor global dos serviços cotados na Proposta de Preços estimados, estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de salário, encargos sociais, previdenciário e trabalhista, transportes de qualquer natureza, materiais e equipamentos utilizados, locação de espaços, impostos, taxas de qualquer natureza e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento do objeto.
Nota: o preço estimado para cálculo da receita do concurso, se trata de mera expectativa de receita em função das inscrições do concurso, abatido o valor das isenções, devendo todos os compromissos do concurso serem arcados pela Contratada independente da consolidação da receita estimada.

A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.
Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências do Termo de Referência e do Edital de Chamamento, ou que consignarem valor global superior aos valores consignados neste, ou ainda, com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto da licitação.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE DA MÉDIA PONDERADA FINAL
Caso haja empate na primeira colocação, será anunciada vencedora a empresa que apresentou a oferta do menor valor da taxa de inscrição do nível superior.

Permanecendo o empate, será considerada vencedora a empresa que comprovar o maior tempo de mercado na realização de concurso público.

DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

Estiverem incompletas, isto é, não contiverem informações suficientemente claras de forma a permitir a perfeita identificação quantitativa e qualitativa do imóvel.

Contiverem qualquer limitação ou condição divergente do presente documento.

Que estiverem em desacordo com as condições do presente documento.

Apresentarem proposta em descordo com as especificações dos itens constantes neste documento.

Sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 04 (quatro) parcelas, creditado em nome da instituição contratada, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e do Relatório de Prestação de Serviços, devidamente conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato.
Os pagamentos obedecerão ao seguinte cronograma de desembolso:
a) 1ª Parcela, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos, conforme previsto no subitem 5.2.9, 5.3.1.2 e 5.3.1.3, deste Termo de Referência;
b) 2ª Parcela, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a aplicação das provas objetivas;
c) 3ª Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado das provas e entrega dos relatórios indicados no subitem 5.7.1, deste Termo de Referência;
e) 4º Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após a homologação e divulgação do resultado final do concurso;

DOS PRAZOS
O prazo do concurso público será de dois anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Câmara Municipal de Paracatu – Minas Gerais.

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da validade do concurso, tendo sua eficácia após a publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A entidade selecionada a partir da pontuação máxima deverá realizar CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU, conforme a descrição detalhada dos procedimentos de realização, de acordo com o Termo de Referência.

DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES
AO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento/repasse no tempo, lugar e forma estabelecidos no Contrato após a execução do serviço.
Proporcionar todas as facilidades que lhe couber, para que a prestação de serviço seja executada na forma estabelecida no Termo de Referência (Ordem de Serviço).
Notificar, por escrito, a Contratada qualquer irregularidade encontrada na prestação do fornecimento.
Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade do fornecimento prestado, bem como atestar os documentos fiscais referentes à entrega efetiva do serviço, através do Gestor/Fiscal do Contrato.
Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.
Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, e a entrega efetiva do serviço.
Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução do Contrato;
Notificar à Contratada, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do Contrato firmado.

À CONTRATADA:

Responsabilizar-se por quaisquer danos/prejuízos pessoais e/ou materiais causados a terceiros ou à Administração, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, praticada por seus empregados e prepostos, salvo danos/prejuízos resultantes de caso fortuito ou de força maior;
Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais decorrentes da execução do objeto, sem ônus para o município;
Cuidar de que estejam sendo adotadas todas as medidas de segurança de seus trabalhadores, nos termos da legislação vigente, particularmente quanto ao uso de EPI, quando for o caso;
Notificar à Administração, imediatamente e por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer na prestação dos serviços;
Manter seus funcionários devidamente identificados por crachás durante a prestação dos serviços;
Responder pelas despesas decorrentes de qualquer infração seja qual for desde que praticada por seus funcionários na prestação dos serviços;
Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação, durante a prestação dos serviços.
Assegurar o cumprimento de garantias quanto à qualidade, durabilidade e funcionalidade dos serviços.
Manter durante toda a execução do Contrato as condições de garantia prestadas no ato da assinatura deste termo.
Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pela Administração, de acordo com o especificado;
Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Comissão Interna Técnica do Concurso Público referentes à forma de prestação dos serviços e ao cumprimento das demais obrigações assumidas;
Ressarcir os eventuais prejuízos causados à Câmara Municipal de Paracatu ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na contratação;
Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos resultantes do cumprimento do Contrato;
Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
Responsabilizar-se pelo transporte e alimentação para os operadores da mesma durante a realização do evento.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
Comprovação, por meio de atestado de capacidade técnica, de que a organizadora detém experiência na execução de concursos com características e quantidades estipuladas no item 7.1.2 deste edital de chamamento.
A Comissão Organizadora, caso julgue necessário, poderá a qualquer tempo do certame promover a realização de diligência in loco, para verificar se a Contratada possui estrutura para cumprir o Contrato a ser firmado.

HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL
15.1 Será necessário que a instituição Contratada apresente documentos comprobatórios de natureza jurídica, fiscal e outros que fundamentem a reputação ético profissional, como:

Cédula de identidade do representante legal;
Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
Decreto de autorização, em se tratando de instituição ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
Certidão negativa de débitos junto ao INSS, tributos federais e da dívida ativa da União;
Certidão negativa de débitos relativos a tributos estaduais e municipais;
CNPJ ativo;
i) Certidão negativa trabalhista.

DA COMISSÃO INTERNA TÉCNICA DE CONCURSO PÚBLICO

A Comissão Especial do Concurso Público - CITCP criada pela Portaria nº 3384 de 20 de abril de 2022 responsabilizar-se-á, além das atribuições conferidas na referida portaria, pelas seguintes atividades:

Fornecer, em tempo hábil, as informações necessárias à realização do concurso, compreendendo dados relativos ao número de vagas para cada cargo, categorias e áreas de atuação, respectiva descrição sumária e específica, requisitos e remuneração dos cargos objeto do concurso, e demais informações solicitadas pela instituição Contratada;

Participar da revisão da versão final do Edital normativo;

Receber o Edital e encaminhá-lo à Subsecretaria de Administração, para publicação;

Encaminhar resultado final do concurso para homologação e publicação pela Subsecretaria de Administração, corroborada pelo Presidente da Câmara Municipal de Paracatu.

CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Além do atendimento dos requisitos previstos no artigo 24, XIII, a contratada deverá:

Apresentação de Plano de Segurança que evidencie a utilização de rigorosos mecanismos em todas as etapas e fases sob sua responsabilidade, comprovando a segurança com relação à elaboração, impressão, transporte das provas;

Possuir pessoal técnico capacitado e condições de logística compatíveis com a execução do certame em questão;

Fornecer estrutura com capacidade para aplicação de provas objetivas, discursivas e práticas;

Possuir mecanismos para a prevenção de fraudes;

Oferecer mecanismos de segurança na confecção, impressão, armazenamento, deslocamento e aplicação das provas e seus respectivos gabaritos.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de abril de 2022

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Contratação de instituição de ensino e pesquisa para prestação de serviços especializados de planejamento, organização e realização de concurso público de provas e títulos para seleção de candidatos para provimento de vagas em cargos de nível superior e de nível médio da Câmara Municipal de Paracatu, com o fornecimento completo de recursos materiais e humanos e a execução de todas as atividades envolvidas e correlatas, em especial com a elaboração, impressão, aplicação e correção das provas assim como toda e qualquer logística necessária a execução do serviço.
2 - DESCRIÇÃO DETALHADA: Conforme Solicitação de Abertura de Concurso Público, anexada às fls. 01. parte integrante e inseparável deste Termo.
3 - JUSTIFICATIVA:
O inciso II do artigo 37 da Constituição Federal estabelece que investidura em cargo público depende de aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, de acordo com a natureza e complexidade do cargo na forma prevista em lei.
A Câmara Municipal de Paracatu é o órgão público do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.215.158/0001-96.
No acompanhamento do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Paracatu, detectou-se que a mesma não possui servidores efetivos para garantir a execução das atividades meio e fim do Legislativo.
Atualmente, a Câmara Municipal de Paracatu conta aproximadamente com 15 servidores efetivos, necessitando realizar concurso público para completar o quadro de pessoal efetivo, capaz de atender e cumprir as rotinas inerentes ao Legislativo.
Os cargos efetivos da Câmara Municipal de Paracatu estão previstos na Lei n.º 3.113, de 18 de dezembro de 2014, sendo que o Legislativo possui, atualmente, 10 cargos vagos que necessitam ser preenchidos.
Nesse cenário, não resta dúvida quanto à necessidade de contratação de empresa para realização de concurso público com o objetivo de suprir as demandas urgentes do quadro de pessoal, de modo a evitar o comprometimento das atividades precípuas do Legislativo.
4-DAS ESPECIFICAÇÕES
O concurso público é composto por planejamento, formulação e execução de todas as atividades necessárias destinadas ao preenchimento de vagas da Câmara Municipal de Paracatu, bem como suporte jurídico a eventuais demandas judiciais e administrativas, em todas as etapas do Concurso Público.
4.1. Das especificações dos cargos a serem providos:

O concurso público destina-se ao provimento de vagas dos cargos criados na Câmara Municipal de Paracatu após homologação do concurso público, conforme discriminado a seguir:

CARGOS VAGOS CRIADOS PELA LEI Nº 3.113, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014					
GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**
ADMNISTRATIVO LEGISLATIVO FINANCEIRO	ANALISTA LEGISLATIVO I	ADMINISTRATIVA -LEGISLATIVA	04	40	R$ 8.273,48
	ANALISTA LEGISLATIVO I	FINANCEIRA	01	40	R$ 8.273,48
	ANALISTA LEGISLATIVO II	ADVOGADO	01	40	R$ 12.246,77
	TÉCNICO LEGISLATIVO	ADMINISTRATIVA	04	40	R$ 5.239,44

4.1.1. Analista Legislativo - Função: Administrativa-Legislativa: compreende os cargos que se destinam a executar e coordenar tarefas de apoio administrativo e legislativo que envolva alto grau de complexidade, requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão, sendo requisito de provimento o ensino superior completo, recrutamento mediante concurso público de provas e títulos para a classe de Analista Legislativo I; e com as seguintes atribuições típicas:
realizar assessoramento técnico especializado ao processo legislativo, incluindo gravação de reuniões plenárias, informação, documentação e interpretação;
realizar assessoramento técnico especializado ao processo administrativo, incluindo gestão administrativa, desenvolvimento da organização e de recursos humanos e assistência jurídica;
realizar assessoramento legislativo;
elaborar programas, dar sugestões e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração;
participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento, implantação e execução de serviços e rotinas de trabalho da administração;
redigir, revisar e participar da redação de correspondências, pareceres, ofícios, memorandos, documentos legais e outros atos significativos para o órgão;
digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados;
operar computadores em tarefas de alto grau de complexidade, utilizando sistemas legislativos, da administração pública e aplicativos diversos, incluindo, alterando, obtendo dados e informações, bem como consultar registros;
manter atualizada as informações nos bancos de dados da Câmara, relativas às unidades da Câmara;
estudar sobre processos referentes a assuntos de caráter geral ou específico das unidades administrativas e apresentar relatórios propondo soluções;
coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
interpretar leis, regulamentos e instruções normativas relativas a assuntos da administração pública, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
elaborar quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
elaborar relatórios parciais e anuais, atendendo às exigências ou normas das unidades administrativas;
realizar coleta de preços e concorrências públicas e administrativas para aquisição de material
orientar e supervisionar as atividades de controle de estoque, a fim de assegurar a perfeita ordem de armazenamento, conservação e níveis de suprimento;
prestar informações de caráter específico, pessoalmente ou por telefone, registrando e transmitindo recados;
inspecionar o recebimento e a entrega de materiais, bem como verificar os prazos de validade dos materiais perecíveis e a necessidade de ressuprimento dos estoques;
realizar estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Câmara;
orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
realizar as gravações, pelo sistema de som, das reuniões de Plenário e de comissões,;
realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;
realizar atualização dos bens patrimoniais da Câmara;
realizar lançamentos das ocorrências de pessoal, visando gerar as folhas de pagamento da Câmara;
executar as atribuições da classe Técnico Legislativo, caso seja necessário; e
executar outras atribuições afins;
4.1.2. Analista Legislativo - Função: Financeira: compreende os cargos que se destinam a desempenhar e coordenar tarefas de apoio orçamentário, contábil e financeiro que envolvam maior grau de complexidade, requeiram certo grau de autonomia e envolvam coordenação e supervisão, sendo requisito de provimento o ensino superior completo em Ciências Contábeis e registro no respectivo conselho de classe, recrutamento mediante concurso público de provas e títulos para a classe de Analista Legislativo I; e com as seguintes atribuições típicas:
elaborar programas, dar sugestões e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos do setor de finanças;
participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento, implantação e execução de serviços e rotinas de trabalho;
redigir e participar da redação de correspondências, pareceres, ofícios, memorandos, documentos legais e outros significativos para o setor de finanças;
digitar ou determinar a digitação de documentos redigidos e aprovados;
controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Câmara;
manter atualizada as informações nos bancos de dados da Câmara, relativas às unidades;
operar computadores em tarefas de alto grau de complexidade, utilizando sistemas da administração pública e aplicativos diversos, incluindo, alterando, obtendo dados e informações, bem como consultar registros;
estudar sobre processos referentes a assuntos de caráter contábil, orçamentário, financeiro e específico da unidade administrativa e apresentar relatórios propondo soluções;
coordenar a classificação, o registro e a conservação de processos, livros e outros documentos em arquivos específicos;
interpretar leis, regulamentos e instruções normativas relativas a assuntos da gestão orçamentária, contábil e financeira, para fins de aplicação, orientação e assessoramento;
elaborar quadros e tabelas estatísticos, fluxogramas, organogramas e gráficos em geral;
prestar informações de caráter geral, pessoalmente ou por telefone, anotando e transmitindo recados;
colaborar nos estudos para a organização e a racionalização dos serviços nas unidades da Câmara;
orientar os servidores que o auxiliam na execução das tarefas típicas da classe;
realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional;

executar as atribuições da classe Técnico Legislativo, caso seja necessário; e
executar outras atribuições afins;

4.1.3. Analista Legislativo - Função: Advogado: compreende os cargos que se destinam prestar apoio administrativo e assessoramento técnico-jurídico às Comissões e aos demais órgãos da estrutura administrativa da Câmara, sendo requisito de provimento o ensino superior completo de Bacharel em Direito com inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, recrutamento mediante concurso público de provas e títulos para a classe de Analista Legislativo I; e com as seguintes atribuições típicas:
acompanhar e prestar assessoria às comissões, em matéria de processo legislativo, elaborando os respectivos pareceres;
acompanhar a tramitação de matéria atinente ao processo legislativo;
elaborar minutas de proposições e sua adequação à técnica-legislativa;
apresentar subsídio técnico-jurídico para emissão de parecer sobre matéria submetida ao processo legislativo;
realizar estudos em atendimento de consultas sobre matéria em geral,
elaborando o respectivo parecer;
preparar minutas de despacho em processo legislativo;
elaborar pareceres relativos a requerimentos incidentes no processo;
orientar a respeito de normas regimentais, administrativas e constitucionais;
revisar os processos legislativo, bem como seu eventual saneamento;
opinar sobre minutas de editais, contratos, acordos, convênios ou ajustes;
examinar, por solicitação, processos relativos a direitos e deveres dos servidores, emitindo parecer;
emitir parecer sobre assuntos cuja natureza exija a instauração de sindicância e procedimentos administrativos e disciplinares;
revisar os processos licitatório, seus editais, publicações e contratos e emitir parecer de seu eventual saneamento; e
promover o patrocínio das causas em que a Câmara figure nos polos ativo ou passivo, inclusive em conjunto com o assessor jurídico, quando, para tanto, receber mandato;

4.1.4. Técnico Legislativo - Função: Administrativa: compreende os cargos que se destinam a executar, sob supervisão direta, tarefas de apoio administrativo, legislativo e financeiro de média complexidade, sendo requisito de provimento o ensino médio completo, recrutamento mediante concurso público de provas e títulos para a classe de Técnico Legislativo I; e com as seguintes atribuições típicas:
realizar apoio técnico ao processo de informática legislativa, incluindo técnicas de teleprocessamento; técnicas de operação de computadores técnicas de controle de qualidade; técnicas de produção e de preparação técnica;
realizar apoio técnico administrativo, incluindo gestão administrativa; desenvolvimento da organização e de recursos humanos e secretaria;
realizar serviço de digitação em computadores de tarefas de média complexidade;
operar computadores em tarefas de média complexidade, utilizando sistemas legislativos, da administração pública e aplicativos diversos, incluindo, alterando, obtendo dados e informações, bem como consultar registros;
arquivar processos legislativos, administrativos e financeiros;
organizar o arquivo da Câmara, arquivando leis, resoluções, portarias, publicações, atos normativos e documentos diversos de interesse da unidade administrativa, segundo normas vigentes;
receber, conferir, distribuir e registrar a tramitação de documentos, fiscalizando o cumprimento das normas referentes a protocolo;
controlar estoques e distribuir material de acordo com as instruções recebidas;
preencher fichas, formulários e mapas, conferindo as informações e os documentos originais;
elaborar, sob orientação, demonstrativo, listas e relatórios, realizando os levantamentos necessários;
fazer operações de cálculos de média complexidade;
operar, quando solicitado, o sistema de som, data show e programas de exibição de vídeo, fotos e outros;
operar os painéis eletrônicos do Plenário;
executar as atribuições da classe Auxiliar Legislativo, caso seja necessário; e
executar outras atribuições afins;

4.2. Da estimativa de candidatos
Estima-se um contingente de, aproximadamente, **5.000 (cinco mil)** candidatos concorrendo no concurso público, podendo o quantitativo final apurado no encerramento das inscrições, ser superior ou inferior a essa estimativa.

4.3. Da descrição sumária dos cargos e da respectiva escolaridade:
As descrições e especificações dos cargos, bem como o nível de escolaridade exigida é parte integrante do item 4.1, deste Termo de Referência.

4.4. Das etapas do concurso
4.4.1. O concurso público terá TRÊS etapas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme discriminado:
4.4.1.1. **CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO I – FUNÇÃO: ADMINISTRATIVA - LEGISLATIVA**: 1ª Etapa: Provas objetivas (questões divididas em conhecimentos básicos (Língua Portuguesa e Noções de Informática) e conhecimentos específicos - entre (40 e 50 itens); 2ª Etapa: redação; e 3ª Etapa: Prova de Títulos.
4.4.1.2. **CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO I – FUNÇÃO: FINANCEIRA:** 1ª Etapa: Provas objetivas (questões divididas em conhecimentos básicos (Língua Portuguesa, Matemática e Noções de Informática) e conhecimentos específicos entre (40 e 50 itens); 2ª Etapa: Prova Prática; e 3ª Etapa: Prova de Títulos.
4.4.1.3. **ANALISTA LEGISLATIVO II – FUNÇÃO: ADVOGADO:** 1ª Etapa: Provas objetivas (questões divididas em conhecimentos básicos (Língua Portuguesa) e conhecimentos específicos - entre (40 e 50 itens); 2ª Etapa: Prova Prática; e 3ª Etapa: Prova de Títulos.
4.4.1.4. **TÉCNICO LEGISLATIVO – FUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO:** 1ª Etapa: Provas objetivas (questões divididas em conhecimentos básicos (Língua Portuguesa, Raciocínio Lógico e Noções de Informática) e conhecimentos específicos (40 e 50 itens); 2ª Etapa: redação e 3ª Etapa: Prova de Títulos.
4.4.2. O conteúdo programático das provas será definido entre a Câmara Municipal de Paracatu e a instituição contratada, por ocasião da elaboração do edital do concurso.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS
A Instituição contratada deverá realizar o concurso público em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, em estrita concordância e obediência à legislação pertinente e das disposições que se seguem:

5.1. Dos editais e da divulgação:
5.1.1. A realização do concurso será precedida de Edital Normativo que, obrigatoriamente, deverá conter:

1. Preâmbulo:
• Identificação do órgão realizador do concurso;
• Título (Edital de Concurso), seguido de número de ordem em série anual;
• Indicação da responsabilidade do concurso;
• Indicação da Comissão responsável pelo concurso;

• Nomenclatura do(s) cargo(s);
• Local de preenchimento do(s) cargo(s), se houver;
• Referência ao regramento do edital;
• Legislação aplicável

2. Disposições preliminares
• Informação sobre as etapas do concurso;
• Informação sobre o tipo de prova;
• Informação sobre o caráter das provas (eliminatório e/ou classificatório);
• Indicação sobre os locais de prova;
• Número de vagas

3. Prazo de vigência do concurso a contar da homologação
• Definição do prazo inicial (até 2 anos) e disposição de eventual prorrogação.

4. Descrição do cargo
• Denominação;
• Codificação (se o caso);
• Area de atuação;
• Remuneração (incluindo benefícios);
• Jornada de trabalho;
• Atribuição do cargo;
• Requisitos básicos (escolaridade, etc.);
• Outros.

5. Condições para admissão no cargo (conforme o caso)
• Nacionalidade;
• Idade;
• Situação regular perante a justiça eleitoral;
• Situação regular perante o serviço militar (homens);
• Comprovação de escolaridade exigida;
• Exames médicos (especificar quais são);
• Exames toxicológicos;
• Exames psicológicos;
• ilegalidade de acúmulo de cargos públicos;
• Outras exigências.

6. Critérios para inscrição
• Definição dos critérios de inscrição;
• Local;
• Prazo;
• Valor;
• Condições de pagamento;
• Condições de isenção (forma e prazo).

7. Etapas Provas
• Definição e detalhamento das etapas de provas;
• Indicação das áreas de conhecimento, número de questões, alternativas, pontos por questão, em cada uma das provas;
• Previsão das datas de realização;
• Caráter das provas.

8. Critérios de avaliação e classificação
• Definição dos critérios de avaliação das provas e da forma de classificação, incluindo a classificação final.

9. Critérios de desempate
• Definição dos critérios de desempate.

10. Recursos
• Indicação das fases em que caberão recursos, prazos, formas de envio, critérios de análise e forma de divulgação da decisão.

11. Homologação do concurso
• Designação da autoridade responsável pela homologação, indicação do órgão de imprensa em que será divulgado o resultado.

12. Critérios para o provimento do cargo
• Requisitos que deverão ser cumpridos pelo candidato aprovado, após convocação (documentação a ser apresentada, eventuais exames a serem realizados, etc.)
• Regime Jurídico (legislação pertinente).

13. Disposições finais
• Aceitação das normas do edital;
• Responsabilidade do candidato para acompanhamento dos atos;
• Locais, meios de contato e prazo para solicitar informações sobre o concurso;
• Exigências para o dia de realização das provas (horário/material/itens permitidos e itens não permitidos/forma de identificação/outras exigências);
• Definição de ocorrências durante a realização das provas que podem ocasionar a eliminação do candidato;
• Despesas de participação por conta do candidato;
• Casos omissos ou duvidosos - resolvidos pela Comissão Especial de Concurso;
• Outras disposições.

14. ANEXOS
1. REQUISITOS ESPECÍFICOS E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
2. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
3. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

5.1.2. A Contratada deverá submeter o Edital à aprovação prévia da Câmara Municipal de Paracatu.
5.1.3. A divulgação do concurso público é de responsabilidade da Contratada que deverá divulgar amplamente no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e do Município e, por meio de anúncios publicitários e cartazes expostos em locais de grande concentração de público.

5.1.4. Qualquer modificação no Edital será efetuada por meio de outro Edital, publicado nos mesmos locais adotados para publicação, sem prejuízo da publicação em outros periódicos ou meios complementares de divulgação.
5.1.5. Os avisos relativos ao concurso serão em forma de Edital, expedidos pela Contratada, analisados e validados pela Câmara Municipal de Paracatu, após apreciação pela Comissão Especial do Concurso Público e publicados no Diário Oficial e no endereço eletrônico da Contratada, sem prejuízo da publicação em outros periódicos ou meios complementares de divulgação.

5.2. Das inscrições e das taxas

5.2.1. As inscrições para o concurso público deverão ser abertas pelo período de no mínimo **30 (trinta) dias úteis** e realizadas exclusivamente, por intermédio da internet, na página da instituição contratada, disponível 24 horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição.
5.2.2. Deverá ser disponibilizado, via web, sistema com senha que permita a Contratante acompanhar diariamente o quantitativo de inscrições realizadas por cargos, em tempo real.
5.2.3. A instituição contratada deverá colocar à disposição na sua página da internet, com opção para impressão: as instruções para o recolhimento da taxa, com a opção de preenchimento on-line, emissão de 2ª via de boleto e recibo de inscrição.
5.2.4. O edital deverá explicitar que o valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do concurso público, por conveniência da Administração Pública ou anulação.
5.2.5. O candidato que necessitar de alguma condição ou atendimento especial para a realização das provas deverá formalizar pedido, no momento da inscrição, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
5.2.6. Os valores das taxas de inscrição serão recolhidos ao Banco e Conta a serem definidos pela Câmara Municipal de Paracatu, e recolhidos em favor da Câmara Municipal de Paracatu.
5.2.7. O pagamento da taxa de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, sendo que erro no recolhimento não gerará obrigações à Câmara Municipal de Paracatu.
5.2.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela Lei Municipal n° 2.605/2006.
5.2.8.1. A análise dos pedidos de isenção é de responsabilidade da Contratada, que encaminhará à Câmara Municipal de Paracatu o relatório detalhado no prazo de **05 (cinco)** dias corridos, após o encerramento das inscrições.
5.2.9. A operacionalização e validação das inscrições será definida entre a Câmara Municipal de Paracatu e a instituição contratada, por ocasião da assinatura do Contrato.
5.2.10. Encerradas as inscrições, a instituição contratada deverá encaminhar à Câmara Municipal de Paracatu, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos, a lista geral contendo as seguintes informações:
a) quantidade total de candidatos inscritos;
b) quantidade total de candidatos inscritos por nível/área de atuação;
c) quantidade de candidatos por vaga em cada nível/área de atuação;
d) quantidade de candidatos isentos da taxa de inscrição.

5.3. Do cadastro dos candidatos

5.3.1. A instituição contratada deverá:
5.3.1.1. Compor cadastro geral de candidatos inscritos a partir das informações contidas nas fichas de inscrição e digitadas em sistema de processamento eletrônico.
5.3.1.2. O cadastro a que o item anterior se refere deverá conter, no mínimo: nome, identidade, CPF, telefone, endereço e e-mail.
5.3.1.3. Elaborar lista de candidatos inscritos em ordem alfabética, contendo os seguintes dados: número de inscrição, nome do candidato, número do documento de identidade, cargo, horário e local onde farão as provas.
5.3.1.4. As listas constantes do subitem anterior, elaboradas em meio magnético. deverão ser remetidas à Comissão Especial de Concurso Público, em até **05 (cinco) dias** corridos, a partir do encerramento das inscrições.

5.4. Do atendimento e garantias aos candidatos

5.4.1. Deverá ser assegurada a total transparência, lisura, impessoalidade e objetividade na realização de todas as etapas do concurso.
5.4.2. Colocar à disposição dos candidatos equipe de atendimento, devidamente treinada, a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso, por meio de e-mail, telefone, carta e pessoalmente, sem quaisquer ônus para os candidatos e que não implique acréscimos aos preços contratados.
5.4.3. Responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta.
5.4.4. Encaminhar a todos os candidatos inscritos, por meio eletrônico, caso conste na ficha de inscrição, ou via Correios, quando não informado o endereço eletrônico, os cartões de convocação para a realização das provas, contendo: nome, número da identidade, local e endereço da realização das provas, número de inscrição. característica da vaga (ampla concorrência) e cargo para o qual concorre.
5.4.5. Colocar à disposição na página na Internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, nº de inscrição e/ou CPF, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão do candidato de que trata o subitem 5.4.4, deste Termo.
5.4.6. Será garantido o direito à mulher de proceder à amamentação, com lactante de até seis meses, em espaço adequado com uma acompanhante, que permanecerá com a criança durante a prova, sendo que o tempo despendido para amamentação seja compensado durante a realização da prova, em igual período.

5.5. Das provas

5.5.1. A instituição contratada deverá elaborar e especificar os conteúdos das provas de conhecimentos básicos e específicos, definidos anteriormente com a Câmara Municipal de Paracatu, conforme dispõe o item 4.4.2, deste Termo de Referência.
5.5.2. As provas deverão conter questões inéditas, de múltipla escolha relativas as disciplinas especificadas no item 4.4.1.1, deste Termo de Referência.
5.5.3. As folhas de respostas das questões das provas deverão ser personalizadas e identificadas por meio de mecanismo de segurança, a ser estabelecido pela instituição contratada.
5.5.4. O caderno de questão deverá conter espaço próprio para rascunho.
5.5.5. Os cadernos de prova e as folhas de respostas deverão conter todas as instruções necessárias à realização da prova.
5.5.6 Os cadernos de questões deverão ser montados, impressos, conferidos, embalados, lacrados e produzidos em quantidade suficiente às necessidades do concurso público.
5.5.7. As provas de conhecimentos básicos e de conhecimentos específicos terão caráter eliminatório e classificatório.
5.5.8. Considerar-se-á classificado o candidato que, cumulativamente:
a) tenha acertado, no mínimo, **40% (quarenta por cento)** das questões da prova de conhecimentos básicos;
b) tenha acertado, no mínimo, **60% (sessenta por cento)** das questões da prova de
conhecimentos específicos.
5.5.9. Os candidatos não habilitados à classificação nas provas serão excluídos do concurso.
5.5.10. A nota final de aprovação no concurso corresponderá à soma das notas obtidas em todas as etapas.
5.5.11. Os candidatos que não obtiverem média final igual ou superior a 60% serão considerados reprovados e eliminados do concurso público.

5.5.12. Ocorrendo empate na média final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os critérios de desempate definidos por ocasião da aprovação do edital do concurso.
5.5.13. Os gabaritos das provas objetivas deverão ser divulgados no site da instituição contratada, conforme data ser estabelecida no cronograma de atividades.
5.5.14. O resultado definitivo das provas deverá ser divulgado por meio eletrônico, contendo nome e ordem de classificação dos aprovados**, 02 (dois) dias** antes da publicação na imprensa oficial.

5.6. Dos locais de aplicação das provas

5.6.1. Os locais de aplicação das provas deverão ser selecionados entre aqueles que possuam infraestrutura adequada para permitir a boa acomodação física dos candidatos, facilidade de acesso, inclusive para pessoas com deficiência, e sinalização para orientar a movimentação dos candidatos no dia das provas.
5.6.2. Os locais indicados para a aplicação das provas devem, antes de ser confirmados junto aos candidatos, ser submetidos à Câmara Municipal de Paracatu, com endereço completo de cada local, para avaliação e emissão de parecer quanto ao aspecto de localização e fácil acesso, considerando-se a utilização de transporte público pelos candidatos, sendo facultado à Câmara Municipal de Paracatu recusar um ou mais locais indicados e solicitar nova indicação.
5.6.3. Todos os locais deverão dispor de banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação adequada;
5.6.4. As provas deverão ser aplicadas no domingo, em data e horários a serem definidos, por ocasião da elaboração do edital;
5.6.5. A instituição contratada deverá solicitar que os **03 (três)** últimos candidatos testemunhem o fechamento dos portões e assinem o Termo de Fechamento.

5.7. Dos resultados

5.7.1. A instituição contratada deverá encaminhar diretamente à Câmara Municipal de Paracatu as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio magnético, compatível com a plataforma Windows, no prazo previsto no cronograma de execução, conforme discriminado a seguir:
a) habilitados, em ordem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
b) habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;
c) lista de notas das provas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;
d) relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;
e) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados, por cargo e geral;
5.7.2. A contratada deverá colocar à disposição, em sua página na internet, todos os resultados dos candidatos, com busca por nome e/ou CPF.

5.8. Dos mecanismos de segurança

5.8.1. As áreas internas da contratada onde serão elaboradas as provas deverão possuir acesso restrito, vedado qualquer tipo de comunicação externa, devendo ser utilizados computadores não conectados às redes interna e externa.
5.8.2. Os cadernos de provas deverão ser impressos, lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, devendo ser guardados em ambiente seguro, a cargo da instituição contratada, até o dia da aplicação das provas.
5.8.3. O local de impressão das provas deverá ser filmado **24 (vinte e quatro) horas por dia**, devendo os arquivos de filmagem ser arquivados na sua integralidade, em sequência cronológica, até que ocorra a homologação do concurso.
5.8.4. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte para os locais das provas, devendo ser aberto na presença dos candidatos, mediante Termo de Abertura, no momento da aplicação das provas.
5.8.5. Deverá ser proibido, nos locais de aplicação das provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.
5.8.6. A contratada deverá utilizar detectores de metais nas salas de aula, onde os objetos eletrônicos deverão ser guardados em sacos plásticos lacrados e identificados individualmente.
5.8.7. A contratada deverá dispor de todos os meios necessários a assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

5.9. Do pessoal

5.9.1. As bancas examinadoras para a elaboração e correção das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais especializados, de notório saber e ilibada reputação.
5.9.2. A instituição contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, em cada etapa do concurso.
5.9.3. Deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais, que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.
5.9.4. A contratada deverá dimensionar e disponibilizar as provas, compondo-a com a seguinte estrutura mínima:
a) 01 (um) coordenador geral de prova que represente a instituição contratada perante a Comissão Especial de Concurso Público, a partir da publicação do Edital de Abertura de Inscrições até a homologação do concurso;
b) 01 (um) coordenador por local de prova;
c) 01 (um) médico para cada local de prova;
d) 01 (um) fiscal para cada banheiro, munido de detector de metal;
e) Fiscais em número suficiente, proporcional ao número de inscritos, sendo, no mínimo, 02 (dois) por sala;
f) Fiscais em número suficiente para acompanhar os candidatos ao banheiro, bebedouro, locais para atendimento às lactantes e, outros;
g) Fiscais em número suficiente para recebimento de aparelhos eletrônicos;
h) Serventes em número suficiente para cada local de prova;
i) Seguranças em número suficiente para cada local de prova.
5.9.5. Dispor de Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos e demais documentos necessários.
5.9.6. A instituição contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), durante a validade do concurso público.
5.9.7. A instituição contratada deverá apresentar **Termo de Confiabilidade**, assinado por cada componente das bancas examinadoras, que consiste na garantia de sigilo absoluto em relação às informações e aos documentos a que tiver acesso, em decorrência dos serviços contratados e, ainda às informações necessárias, antes, durante e após a realização das provas.

5.10. Do Cronograma de Atividades

5.10.1. A instituição contratada deverá submeter à apreciação da Câmara Municipal de Paracatu, em até 10 (dez) dias corridos, a contar da data da assinatura do contrato, o Cronograma de Atividades, de modo que a homologação do concurso possa ocorrer, em até **30 (trinta) dias**, após a divulgação resultado definitivo das provas.
5.10.2. No Cronograma deverá estar discriminados os prazos de cada etapa do concurso, conforme se segue:

1. Elaboração do edital:
2. Revisão do edital:
3. A Publicação do edital será no prazo máximo até:
4. Envio das informações para o Tribunal de Contas (De acordo com o art. 5° da IN nº 05/2007, alterada pela Instrução Normativa n° 04/2008 e Instrução Normativa nº 08/2009 do TCEMG, o prazo análise do edital é de 60 (sessenta) dias antes do início das inscrições, que será até:
5. Liberação do Edital pelo Tribunal de Contas até:
6. Inscrições:
7. Inscrições para isenções:
8. Publicação do resultado dos pedidos de isenção:
9. Recurso de isenção:
10. Publicação dos recursos dos pedidos de isenção:
11. Recebimento do cartão de inscrição:
12. Realização da prova objetiva:
13. Publicação do gabarito provisório:
14. Abertura de recursos da prova objetiva:
15. Publicação do gabarito oficial e do resultado dos recursos:
16. Publicação da relação dos candidatos aprovados:
17. Abertura de recursos contra a nota da prova objetiva:
18. Resultado e publicação do recurso contra nota da prova objetiva:
19. Abertura de recurso contra totalização geral:
20. Publicação do Resultado Final:
21. Homologação do Concurso Público:
22. Prazo para nomeação, posse e exercício dos aprovados: A partir de

5.10.3. Após a aprovação do cronograma de execução, ocorrendo eventuais atrasos no cumprimento dos prazos, ocorridos independentemente da vontade das partes, será feita a compensação em número de dias de atraso.

5.11. Da apresentação da proposta

5.11.1. A instituição interessada deverá encaminhar para a Câmara Municipal de Paracatu **até o dia 20 de maio de 2022**, via correios e com aviso de recebimento, em envelope lacrado sua Proposta Comercial e a documentação relacionada no Item 7, deste Termo.

5.11.2. Deverá constar no envelope Câmara Municipal de Paracatu, Concurso Público 01/2022 – Proposta Comercial Proponente e CNPJ - Endereço: Praça JK, n° 449 - Centro, Paracatu - MG, 38600-041.

5.11.3. Os envelopes serão abertos **no dia 27 de maio de 2022, às 10 horas**, na sede da Câmara Municipal de Paracatu, no endereço informado no subitem anterior, oportunidade em que poderão estar presentes os representantes das instituições participantes, portando procuração autenticada em cartório, se for o caso.

5.11.4. Os pedidos de esclarecimentos, deverão ser encaminhados à Câmara Municipal de Paracatu/MG, através do e-mail: camaraptu@paracatu.mg.leg.br, em até 02 (dois) dias úteis, antes da data de recebimento das propostas.

5.11.5. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que solicitou esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

5.12. Da análise da proposta

5.12.1. A instituição deverá apresentar sua Proposta Comercial incluindo todos os custos diretos e indiretos, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

a) Número estimado de candidatos;

b) Valor da proposta, caso seja contabilizado custo para da Câmara Municipal de Paracatu;

c) Planilha orçamentária detalhada, de todos os custos envolvidos na execução do concurso público (explicitando, inclusive, os impostos relacionados com a execução do serviço), de forma a possibilitar a avaliação de custos operacionais.

d) Prazo de validade da proposta comercial, não inferior a 60 (sessenta) dias;

e) Valor das taxas de inscrição, para os níveis médio e superior.

5.12.2. Na hipótese de o número de candidatos inscritos para o certame ser superior ao previsto na proposta, será mantido o custo unitário previsto originalmente, devendo o valor correspondente ao número de candidatos excedentes ser devidamente demonstrado à Câmara Municipal de Paracatu, por meio de planilha de custos emitida pela Contratada.

5.12.3. As despesas decorrentes do objeto do contrato serão, preferencialmente, cobertas pelos valores cobrados a título de taxa de inscrição, nesse caso não acarretando quaisquer ônus para a Câmara Municipal de Paracatu.

5.12.4. Em relação ao valor a ser cobrado para as taxas de inscrição, a instituição deverá sugerir um escalonamento para a retenção de valores por parte da Câmara Municipal de Paracatu considerando o quantitativo estimado de 5.000 inscritos.

6-DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsável:

6.1.1. **FISCAL DO CONTRATO**: LEOVANDO MENDES TEIXEIRA, Matrícula 000025, administracao@paracatu.mg.leg.br

6.2. Compete ao fiscal acima identificado:

a) exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação;

b) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Comissão Especial de Concurso;

c) acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso.

d) atestar e aprovar o relatório de prestação de serviço, bem como as notas fiscais e os documentos da regularidade fiscal e trabalhista, para a efetivação do pagamento.

6.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da instituição contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7- DOCUMENTAÇÃO:

Para fins de contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação, nos termos da Lei, não sendo aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

7.1. REGULARIDADE JURÍDICA:
a) Documento de identificação, com foto, do representante legal da Instituição proponente;
b) Apresentar procuração conferindo poderes ao(s) responsável(s) pela instituição para praticar atos junto a Câmara Municipal, se for o caso;
c) Prova de inscrição no CNPJ;
d) Cópia autenticada do Contrato Socia Estatuto da Entidade atualizado e demais documentos que demonstre que a mesma se enquadra nos requisitos do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666/93.
7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do Parágrafo único do art. 11 da Lei 8.212/1991;
b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de certidão emitida pelo órgão competente do Estado;
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicilio ou sede da instituição contratada, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
d) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943 - CNDT.
7.3-QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
7.3.1. A Contratada deverá enquadrar-se nas condições a seguir descritas:
a) ser instituição brasileira;
b) ter como objetivos previstos em regimento ou estatutos próprios, a pesquisa, o ensino ou desenvolvimento institucional;
c) possuir inquestionável reputação ético-profissional em sua área de atuação;
d) não ter fins lucrativos.
7.3.2. Apresentar pelo menos **02 (dois) atestados** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, que comprove especificamente a realização de concurso público.
7.4. OUTROS:
a) Declaração dando ciência de que cumpre todos os requisitos de habilitação;
b) Declaração indicando as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico adequados e disponíveis para a execução do objeto, bem como a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
c) Declaração de que não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
d) Declaração de Inexistência de Parentesco, nos termos do art. 103, da Lei Orgânica do Município de Paracatu;
e) Termo de Confidencialidade das Informações;
f) Declaração de que possui gráfica própria, ou contratada, acompanhado da rotina de segurança de impressão e distribuição das provas.
8- OBRIGAÇÃO DAS PARTES:
8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
8.1.1. Executar os serviços conforme estabelecido neste Termo de Referência e de sua proposta, com a observância às normas e legislação pertinente.
8.1.2. Submeter à apreciação da Câmara Municipal de Paracatu, o Cronograma de Atividades com os prazos estabelecidos para as atividades do Concurso;
8.1.3. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data estabelecida no Cronograma, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
8.1.4. Observar os prazos de prestação dos serviços que se inicia imediatamente após assinatura do Contrato.
8.1.5. Cumprir todas as condições e prazos estabelecidos em Contrato e no Edital, ou outros que venham a ser estipulados pela Comissão Especial de Concurso, assim como, observar, atender, respeitar e cumprir a legislação aplicável, garantindo a qualidade dos serviços contratados.
8.1.6. Manter a Comissão Especial de Concurso informada de todas as fases do Cronograma de Atividades.
8.1.7. Prestar esclarecimentos e atender prontamente a quaisquer exigências da Comissão Especial de Concurso Público, durante toda a vigência do Contrato;
8.1.8. Manter sigilo absoluto sobre todas as informações e aos documentos a que tiver acesso, em decorrência dos serviços contratados, vedada a divulgação de qualquer informação, sem a prévia autorização da Contratante;
8.1.9. Garantir o sigilo e a segurança necessários à realização do concurso, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade, eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos e outros.
8.1.10. Responsabilizar-se perante terceiros por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas à Contratada.
8.1.11. Selecionar e treinar os profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, assim como os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos;
8.1.12. Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, para tanto, linha telefônica, correio eletrônico, internet, correspondência e outros;
8.1.13. Responsabilizar-se pelo conteúdo das informações publicadas;
8.1.14. Substituir imediatamente os profissionais ausentes em decorrência de atrasos, faltas, férias ou licenças, por outros igualmente qualificados.
8.1.15. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional para a Contratante.
8.1.16. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo;
8.1.17. Disponibilizar aos candidatos o acesso ao resultado, às folhas de respostas e a interposição de recursos, por meio virtual;
8.1.18. Apresentar subsídios e documentos para possibilitar a defesa da Câmara Municipal de Paracatu nas ações judiciais e administrativas que tenham por objeto da contratação, no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da notificação, e responder/contestar as ações judiciais e administrativas, nas quais for diretamente citada, pertinentes à contratação.
8.1.19. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da Contratante e responder as que em seu desfavor sejam propostas referentes ao concurso;
8.1.20. Fornece as listagens referentes ao concurso, de acordo com o estabelecido no e proposta da instituição contratada;
8.1.21. Elaborar questões inéditas nas provas objetivas de modo a abranger as capacidades de compreensão, aplicação, análise, síntese e a qualidade;
8.1.22. Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para a Contratante;
8.1.23. Reaplicar provas em caso fortuito ou de força maior em data(s) a ser (em) aprovada(s) pela Contratante, com a qual dividirá igualmente os custos da reaplicação;

8.1.24. Entregar o resultado final do concurso à Contratante;
8.1.25. Disponibilizar ao Contratante a planilha de custos de realização do concurso;
8.1.26. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação ou qualificação exigidas no termo de Referência, substituindo imediatamente os documentos com prazo de validade expirado.
8.1.27. A contratada arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias, bem, como encargos e impostos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
8.1.28. A realização do Concurso Público, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, salvo os serviços referentes à contratação de equipes de fiscais, aplicadores de prova, portaria, segurança, limpeza.
8.1.29. Divulgar amplamente o concurso público na Imprensa Oficial da União, do Estado e do Município e, ainda, por meio de anúncios publicitários e cartazes expostos em locais de grande concentração de público.
8.1.30. Armazenar em local apropriado, os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as identificações digitais (se houver) e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no concurso, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da homologação do resultado definitivo do concurso.

8.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

8.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, fornecendo todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como a legislação pertinente, número de vagas, descrição das atribuições dos cargos, remuneração, requisitos para provimento, bem como, outras informações relevantes ao concurso;
8.2.2. Definir juntamente com a instituição contratada as datas relativas às atividades do concurso e fazer cumprir o respectivo cronograma de execução;
8.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.2.4. Efetuar o repasse à Contratada dos valores arrecadados a título de taxa de inscrição, de forma a custear as despesas decorrentes da execução do Contrato.
8.2.5. Arcar com os custos de isenção de taxas de inscrição do Concurso Público;
8.2.6. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, encaminhando apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
8.2.7. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e irregularidades no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.2.8. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
8.2.9. Providenciar as publicações dos extratos da dispensa e do contrato;
8.2.10. Na eventualidade de ocorrência de devolução de taxa de inscrição a algum candidato nos termos do Edital, caberá a Câmara Municipal de Paracatu tomar as providências necessárias para execução desse procedimento, dada sua responsabilidade pela arrecadação das inscrições do concurso público;
8.2.11. Enviar as informações para o Tribunal de Contas de acordo com o art. 5° da IN nº 05/2007, alterada pela Instrução Normativa nº 04/2008 e Instrução Normativa nº 08/2009 do TCEMG, imediatamente após a publicação do Edital.
8.2.12. Homologar o resultado final do concurso;
8.2.13. Efetuar os pagamentos à contratada.

9-CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

9.1. MENOR PREÇO GLOBAL

9.2. JUSTIFICATIVA:

A adoção do critério de julgamento por "Menor Preço Global", justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que todas as atividades a serem executadas estão intrinsecamente ligadas entre si.

10- SANÇÕES APLICÁVEIS:

10.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo Contratante, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo Contratante:
10.1.1. Advertência por escrito;
10.1.2. Multa, nos seguintes termos:
10.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
10.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;
10.1.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
10.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até dois anos;
10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87, da Lei Federal n° 8.666/93.
10.2. São consideradas situações caracterizadoras de descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
10.2.1. Não atendimento às especificações técnicas relativas serviços previstas em contrato ou instrumento equivalente;
10.2.2. Retardamento imotivado de serviço ou de suas parcelas;
10.2.3. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação;
sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4. 10.4. A multa será descontada da garantia
10.3. A Sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens 10.1.1, 10.1.3 e 10.1.4.
10.4. A multa será descontada da garantia do contrato e/ou de pagamentos eventualmente devidos à Contratada.
10.5. As sanções relacionadas no item 10.1 também poderão ser aplicadas àquele que:
10.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
10.5.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação;
10.5.3. Não mantiver a proposta;
10.5.4. Falhar ou fraudar a execução do futuro contrato;
10.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
10.5.6. Cometer fraude fiscal;
10.5.7. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame.
10.6. A aplicação das sanções observará o respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

11 - CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em **04 (quatro) parcelas**, creditado em nome da instituição contratada, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal e do Relatório de Prestação de Serviços, devidamente conferidos e aprovados pelo Fiscal do Contrato.
11.1.1. Os pagamentos obedecerão ao seguinte cronograma de desembolso:
a) **1ª Parcela**, no percentual de **30% (trinta por cento),** calculada sobre o valor total do contrato, após o encerramento das inscrições e a entrega das listas de candidatos, conforme previsto no subitem 5.2.9, 5.3.1.2 e 5.3.1.3, deste Termo de Referência;
b) **2ª Parcela**, no percentual de **30% (trinta por cento)**, calculada sobre o valor total do contrato, após a aplicação das provas objetivas;
c) **3ª Parcela**, no percentual de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor total do contrato, após a divulgação do resultado das provas e entrega dos relatórios indicados no subitem 5.7.1, deste Termo de Referência;
e) **4º Parcela**, no percentual de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor total do contrato, após a homologação e divulgação do resultado final do concurso;
11.2. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a Contratada deverá apresentar, junto a nota fiscal de serviços, a seguinte documentação:
I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
II - Relatório da Prestação de Serviço, relativo a cada etapa concluída, conforme previsto no subitem 11.1.1, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato.
11.3. As notas fiscais e/ou documentos que apresentarem incorreções serão devolvidos à Contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados válidos pelo Fiscal do Contrato.
11.4. No valor a ser pago pela execução do objeto da contratação estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros, custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços.
11.5. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

12 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1. O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o término da validade do concurso, tendo sua eficácia após a publicação na imprensa oficial, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
12.2. O prazo de validade do concurso será de **2 (dois) anos**, prorrogável uma vez por igual período, nos termos do art. 37, inciso III, da Constituição Federal.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. 01.01.01.01.122.0002.1119.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

14 - Fazem parte desse Termo de Referência os seguintes anexos:

14.1. Modelos de Declaração.
14.2. Minuta do Contrato.

Paracatu-MG, 28 de abril de 2022.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente
Câmara Municipal de Paracatu

OFÍCIO SEG Nº 016/2022 Paracatu – Minas Gerais, 18 de abril de 2022.

Excelentíssimo Vereador Presidente,

Considerando que a Lei nº 3.113, de 18 de dezembro de 2014 que dispõe dobre a reestruturação do plano de cargos e carreiras da Câmara Municipal de Paracatu, criou os cargos necessários ao funcionamento da Câmara Municipal e que os cargos listados na tabela abaixo se encontram vagos em função de aposentadorias de servidores efetivos, torna-se urgente a regularização da estrutura funcional de acordo com a referida Lei, assim, venho solicitar de Vossa Excelência, autorização para iniciar processo de contratação na modalidade de dispensa de licitação, de entidade organizadora de concurso público para preenchimento das vagas criadas pela Lei nº 3.113, de 18 de dezembro de 2014 , conforme quadro abaixo e cópia da Lei em anexo.

CARGOS VAGOS CRIADOS PELA LEI Nº 3.113, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014					
GRUPO OCUPACIONAL	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**Nº DE VAGAS**	**CARGA HORÁRIA**	**REMUNERAÇÃO**
ADMNISTRATIVO LEGISLATIVO FINANCEIRO	ANALISTA LEGISLATIVO I	ADMINISTRATIVA -LEGISLATIVA	04	40	R$ 8.273,48
	ANALISTA LEGISLATIVO I	FINANCEIRA	01	40	R$ 8.273,48
	ANALISTA LEGISLATIVO II	ADVOGADO	01	40	R$ 12.246,77
	TÉCNICO LEGISLATIVO	ADMINISTRATIVA	04	40	R$ 5.239,44

Nestes termos, pede deferimento.

Atenciosamente,

JAIRO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário Geral

Ao Excelentíssimo Presidente
Vereador Manoel Alves
Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
ANEXO I
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc., neste ato representada pelo (NOME, RG, CPF, Nacionalidade, Profissão, Endereço, etc.), pelo presente instrumento **DECLARA,** sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para participação na Dispensa de Licitação n ° xx/2022.

Data e local.

CPF/ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

NOME DA INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, etc., neste ato representada pelo (NOME, RG, CPF, Nacionalidade, Profissão, Endereço, etc.), pelo presente instrumento **DECLARA,** perante a Câmara Municipal de Paracatu – MG, que:
Disporá até o ato da assinatura do contrato de toda a estrutura e recursos necessários para execução do objeto especificado no certame licitatório na modalidade Dispensa de Licitação nº xx/2022, quais sejam: (estrutura física, equipamentos, pessoal qualificado, etc.)
XXXXXXXX;
XXXXXXXX;

Dessa forma, encontra-se apta à perfeita execução das atividades especificadas no Termo de Referência que compões o processo licitatório.
Compromete-se, ainda, que no momento da assinatura do respectivo Termo de Contrato ou instrumento equivalente a apresentar a comprovação documental dos recursos acima listados.

Data e local.
CPF/ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

ANEXO lll

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO ART.7°, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

A _____ , CNPJ n°. _____, com sede à _____, declara, sob as penas de lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma de lei.

Data e local

_____
CPF/ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO
Nome:
R.G:
CPF:

DECLARO, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado.

É cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive da autoridade nomeante ou servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Paracatu?
( ) SIM ( ) NÃO
Em caso positivo, informar:
Nome:
Relação de Parentesco :
Cargo:
Órgão de Lotação:

Paracatu-MG, _____ de_____ de 2022.

_____
CPF/ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO V
MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. /2022
CONTRATO N.° xx/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU E XXXXXXXXXXXXXXX

Contrato originário da **Dispensa de Licitação n° xxx/2022,** para a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PESQUISA PARA PRESTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATAS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS E A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS,EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS , ASSIM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

Este contrato será regido pela Lei Federal Nº8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1 CONTRATANTE:

Entidade: Câmara Municipal de Paracatu é o órgão público do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 20.215.158/0001-96.

Endereço: Praça Juscelino Kubitschek, 449 - Paracatu - Minas Gerais - CEP. 38600-292.

CNPJ: 20.215.158/0001-96

Representante Legal: Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Vereador Manoel Alves, brasileiro, divorciado, portador do CPF 008.002.806-36 e RG MG 10130422.

1.2 CONTRATADA:

Razão Social:

Endereço :

CNPJ/MF: Representante Legal:

CLÁUSULA SEGUDA – DO OBEJTO:

2.1 A **CONTRATADA** obriga-se a prestar a **CONTRATANTE**, serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de Concurso Público de Provas e Títulos, destinado ao provimento imediato do quantitativo de vagas para os cargos, conforme anteriormente pactuado com a **CONTRATADA** e os demais que vierem a seguir.

2.2 Os serviços técnicos especializados referidos no item 2.1 serão prestados, de acordo com as especificações e detalhamentos do Termo de Referência e da Proposta Comercial da **CONTRATADA**, vinculados ao Processo Administrativo n° XXXX/2022, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2.3 O Cronograma contendo as datas para a execução do objeto do presente Contrato serão definidas pelas partes ora contratantes, após a assinatura do presente instrumento.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pela prestação dos serviços especializados descritos na Proposta Técnica a **CONTRATADA** cobrará diretamente da **CONTRATANTE** o valor global de **R$ xxxxxxx (xxxxx)** para um quantitativo estimado de até 5.000 (cinco mil inscritos) no seguinte escalonamento por nível de escolaridade:

ESCOLARIDADE	VALOR UNITÁRIO	PREVISÃO DE INSCRITOS	VALOR TOTAL
Nível Superior	R$	2.000	R$
Nível Médio	R$	3.000	R$
Total		5.000	R$

3.1.1 Caso haja inscrições de candidatos excedentes, independentemente da escolaridade, será devido o valor adicional por inscrição extra no seguinte escalonamento:

Valor pago por excedente entre 5.001 a xxxxxx de R$ xxxxxx (xxxxxx) unitário

Valor pago por excedente entre xxxxxx a xxxxxx de R$ xxxxxx (xxxxxx) unitário

Valor pago por excedente entre xxxxxx a xxxxxx de R$ xxxxxx (xxxxxx) unitário

Valor pago por excedente acima de xxxxxx inscritos de R$ xxxxxx (xxxxxx) unitário

3.1.2 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado em **04 (quatro) parcelas,** creditando em nome da instituição **CONTRATADA,** obedecendo-se ao seguinte cronograma:

a) 1ª parcela, corresponde a 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor global em até 5 (cinco) dias, após o término das inscrições e entrega das listas de candidatos, conforme o subitem 5.2.9, 5.3.1.2 e 5.3.1.3 previsto no Termo de Referência;

b) 2ª parcela, correspondente a 30% (trinta por cento) calculado sobre o valor global em até 5 (cinco) dias após a aplicação das provas objetivas;

c) 3ª parcela, correspondente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor global em até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado das provas e entrega dos relatórios conforme o subitem 5.7.1 previsto no Termo de Referência;

d) 4ª parcela, correspondente a 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor global do contrato e valores atinentes a inscrições excedentes em até 5 (cinco) dias após a divulgação do resultado final do concurso e homologação.

3.2. Os valores das taxas de inscrição, pertencem ao Município de Paracatu, e serão recolhidos a seu favor e contabilizados como receita própria de serviços.

3.2.1. Os valores atinentes a tarifas bancárias para registro, cobrança, liquidação, baixa e outros cobrados pelo Banco, para a arrecadação dos boletos bancários, serão de responsabilidade da Câmara Municipal de Paracatu e negociados diretamente com a instituição financeira e serão acrescidos do final cobrado a título de inscrição dos candidatos.

3.2.2. O recolhimento do valor das inscrições se dará por boleto bancário, junto a Instituição Financeira Caixa Econômica Federal, AG 0138 de Paracatu, mediante convênio ou em outro banco indicado exclusivamente pelo CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU.

3.3. Caso a **CONTRATANTE** não honre com a exatidão das condições estabelecidas nas épocas e nos termos previstos em Proposta e Contrato, serão devidos a CONTRATADA juros de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), calculados *prorata temporis* em relação ao atraso verificado e sobre o valor da parcela e ou parcela vencida.

3.4. Os valores conforme quadro e item 3.1 acima, serão suficientes para o ressarcimento de todas as despesas com a prestação dos serviços, inclusive impostos, tributos e encargos de qualquer natureza, seguros, fretes, transportes, taxas bancárias, enfim, todos os custos e despesas necessárias à perfeita execução dos serviços apresentados na Proposta.

3.5. O valor pactuado entre a **CONTRATANTE** e a instituição Bancária, responsável pela emissão dos boletos de cobrança será acrescido no valor final das inscrições no momento da elaboração do Edital de abertura das inscrições para que não onere a **CONTRATANTE** e mantenha o equilíbrio econômico financeiro do processo.

3.6. Não haverá isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado, ressalvado as hipóteses previstas em legislação específica (Municipal) e por decisão do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, caso em que a **CONTRATANTE** assumirá o ônus referente ao valor das isenções.

3.7. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a **CONTRATADA** deverá apresentar, junto a nota fiscal de serviços a seguinte documentação:

I- Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;
II- Relatório da Prestação de Serviço, relativo a cada etapa concluída, conforme previsto no subitem **3.1.1**, devidamente atestado e aprovado pelo Gestor e Fiscal do Contrato.
3.8. As notas fiscais e/ou documentos que apresentam incorreções serão devolvidos à **CONTRATADA** e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos considerados validos pelo fiscal do contrato.
3.9. No valor a ser pago pela execução do objeto da contratação estarão inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, benefícios diversos, tributos e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da contratação, conforme Proposta Comercial ofertada pela **CONTRATADA.**
3.10. É vedado à **CONTRATADA** transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do Contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1. A despesa decorrente desta contratação correrá por conta da dotação orçamentária: 01.01.01.01.122.0002.1119.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
5.1. Na execução deste Contrato, compete a **CONTRATADA** os seguintes encargos:
5.1.1. Elaborar e estabelecer, em conjunto com a **CONTRATANTE**, o Cronograma de Execução do Concurso Público, responsabilizando-se pelo desenvolvimento dos trabalhos nos prazos estabelecidos no cronograma.
5.1.2. Elaborar, em conjunto com a **CONTRATANTE**, o Edital normativo do Concurso Público, os avisos, os comunicados e demais itens pertinentes, submetendo-os, antes da divulgação, à aprovação prévia e formal da mesma.
5.1.3. Elaborar o edital com observância da legislação e jurisprudências próprias do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e em especial no que tange a cláusulas e prazos mínimos obrigatórios ao seguinte:
a) prever mais de uma forma de entrega de documentos por parte dos candidatos em qualquer fase do concurso;
b) previsão de devolução da taxa de inscrição nas hipóteses de cancelamento, suspensão, alteração da data das provas, pagamento extemporâneo ou em duplicidade;
c) previsão de responsabilização da empresa organizadora e CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU pelo não recebimento das inscrições devido a problemas de ordem técnica que porventura derem causa comprovadamente;
d) previsão de mais de uma possibilidade para interposição de recursos e garantia de interposição de recursos em qualquer decisão proferida durante o certame que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos;
e) prazo razoável mínimo de 03 (três) dias úteis para interposição de recursos, de modo a não dificultar ao candidato o exercício da ampla defesa e do contraditório, direitos garantidos constitucionalmente pelo art. 5°, inc. CF/88;
f) reserva de vagas para portadores de deficiência de acordo com legislação específica municipal e ainda jurisprudência firmada pelo Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais;
g) previsão de critério de arredondamento no caso de a aplicação do percentual de reserva de vagas para candidatos com deficiência resultar em número fracionado;
h) previsão de ordem de convocação dos candidatos com deficiência aprovados em conformidade com entendimento do TCE-MG observando-se a reserva de vagas de 5% (cinco por cento);
i) previsão da garantia ao direito de nomeação dos candidatos aprovados dentro de total de vagas ofertadas no Edital;
j) disponibilização de local com equipamento de informática com acesso à *internet* e impressoras, de forma a possibilitar a inscrição presencial, a interposição de recursos, acesso aos resultados e divulgação dos locais para a realização das provas, para candidatos que não tenham acesso a internet;
k) revisão de isenção do pagamento da taxa de inscrição a todos os candidatos que em razão de limitações de ordem financeira a qualquer título não possam arcar com o pagamento da taxa de inscrição, podendo ser comprada esta condição por qualquer meio legalmente admitido, não podendo restringir a isenção somente àqueles candidatos que se enquadram nas condições impostas no Decreto Federal n. 593/2008;
l) previsão de publicidade de possíveis alterações procedidas no Edital n° 01/2022 em todos os meios determinados na Súmula n° 116;
m) os cargos, vagas, requisitos de acesso, jornada de trabalho e vencimentos devem obedecer fielmente aos ditames das leis criadoras dos cargos e especialidades, vedada a falta ou a ampliação de critérios estabelecidos na legislação vigente;
n) vedada a inclusão no edital de concurso de serviços adicionais e outras cláusulas que não tratem exclusivamente das regras do concurso público;
o) previsão de que o candidato que apresentar antecedentes criminais, cuja sentença condenatória não tenha ainda transitado em julgado, somente poderá ser excluído do certame por ato motivado da Administração, garantidos o contraditório e a ampla defesa;
p) previsão em todas as etapas/fases do concurso da garantia da ampla defesa e do contraditório para os candidatos;
5.1.4. Assessorar a **CONTRATANTE** nas publicações legais obrigatórias, bem como a critério da mesma, realizar as divulgações do Concurso Público em jornais de grande circulação, jornais especializados e outros meios de comunicação, inclusive em seu site, respeitando a verba destinada para esta fase de execução determinada pela **CONTRATADA**, exceto junto a Imprensa Oficial.
5.1.5. Preparar a executar o processo de inscrição dos candidatos na forma e no período estabelecido no Edital do Concurso Público;
5.1.5.1. Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder a sua análise, nos termos da legislação municipal.
5.1.6. Gerar e disponibilizar os boletos de cobrança para cada inscrição de candidato, em conformidade com as especificações técnicas recebidas da Câmara MUNICIPAL DE PARACATU.
5.1.7. Prestar pronto atendimento a candidato ou a terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas) no esclarecimento de dúvidas quanto aos regulamentos do concurso, tornando disponíveis, linha telefônica, correio eletrônico, internet, correspondência e outros.
6.1.8. Prestar esclarecimento e tender prontamente a quaisquer exigências da Comissão Especial de Concurso Público, durante toda a vigência do Contrato;
5.1.9 Organização de toda estrutura administrativa para a realização do Concurso Público, inclusive providências quanto à obtenção e/ou locação dos locais para aplicação das provas objetivas, arcando total e integralmente com os custos decorrentes de tal obrigação.
5.1.10. Fornecer à **CONTRATANTE** os relatórios demonstrativos especificando, a totalidade dos inscritos e a relação nominal, por ordem alfabética, para cada cargo a ser provido, além de outros relatórios pertinentes ao Concurso Público que venham ser solicitados.
5.1.11. A **CONTRATADA** se responsabiliza pelo recrutamento de fiscais e pessoal de apoio, assim como durante toda a execução das provas, obriga-se a manter profissional ou técnico devidamente credenciado (s) e qualidade (s) a resolver quaisquer problemas pertinentes ao objeto deste Contrato, arcando total e integralmente com os custos decorrentes de tal obrigação.
5.1.12. Providenciar a montagem, impressão, conferência, reprodução, contagem, acondicionamento e lacração dos cadernos de questões, em quantidade suficiente para atender ao número de candidatos inscritos no certame.
5.1.13. Elaborar, aplicar e corrigir as provas do Concurso Público em todas as suas fases, conforme pactuado entre as partes Contratantes, utilizando-se dos meios adequados para tanto, ou seja, recrutar banca examinadora especializada para elaborar as provas do concurso, realizar a correção das provas objetivas por meio de Leitura Ótica e processamento de dados.
5.1.14. Reaplicar provas em caso de vazamento de informações ou erros de impressão, sem custos adicionais para a **CONTRATANTE**.

5.1.15. Reaplicar provas em caso fortuito ou de força maior em data(s) a ser (em) aprovada(s) pela **CONTRATANTE**, com a qual dividirá igualmente os custos da reaplicação.
5.1.16. Garantir o sigilo e a segurança necessários à realização do concurso, antes, durante e após a realização das provas, sendo da sua exclusiva responsabilidade, eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos e outros.
5.1.17. Emitir e encaminhar a **CONTRATANTE** as listagens de resultado das provas em meio impresso e magnético, em conformidade com o disposto a seguir:
a) habilitados, ordenados alfabeticamente com número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
b) habilitados, por classificação (por cargo), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
c) pessoas com deficiência habilitadas, ordenados alfabeticamente, constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
d) pessoas com deficiência habilitadas, por classificação (por cargo), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
e) autodeclarados negros ou pardos habilitados, ordenados alfabeticamente, constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
f) autodeclarados negros ou pardos habilitados, por classificação (por cargo), constando número de inscrição, nome, número de documento de identidade e classificação;
g) lista de escore e notas, constando todos os candidatos inscritos no processo, desempenho parcial em cada uma das provas e resultado final;
h) habilitados, ordenados alfabeticamente, constando nome, endereço e telefone;
i) estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados;
j) CD-ROM constando os dados dos candidatos habilitados.
5.1.18. Analisar e responder eventuais recursos interpostos por candidatos.
5.1.19. Prestar assessoria jurídica à **CONTRATANTE,** nos termos da Proposta, na hipótese de eventuais demandas judiciais oriundas do Concurso Público.
5.1.20. Responder por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los em época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
5.1.21. Responder a dano causado, dolosa ou culposamente, por seus empregados ou prepostos, às dependências, instalações e equipamentos da **CONTRATANTE** ou de terceiros, por ocasião da prestação dos serviços.
5.1.21.1. A **CONTRATADA** não se responsabiliza por eventuais danos causados aos veículos e/ou equipamentos, o candidato condutor do veículo ou usuário do equipamento será o responsável pelos eventuais danos causados e aos terceiros, conforme a Legislação de Trânsito vigente.
5.1.22. Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional para a **CONTRATANTE**.
5.1.23. Responsabilizar-se por qualquer fato ou ação que leve à anulação do concurso público, arcando com todos os ônus decorrentes, desde que comprovada a sua culpa ou dolo.
5.1.24. Responder pelos encargos fiscais e comerciais decorrentes da adjudicação deste contrato.
5.1.25. Disponibilizar para retirada da **CONTRATANTE** após o encerramento do Concurso Público e do prazo pactuado para guarda do material toda documentação utilizada na aplicação do processo.
5.1.26. Conservar as Folhas de Respostas e os exemplares dos Cadernos de Questões pelo prazo de validade do Concurso Público, contando a partir da data de sua homologação, depois do que serão incinerados, reciclados ou colocados à disposição para retirada pelo **CONTRATANTE**.
5.1.27. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação ou qualificação exigidas no termo de Referência, substituindo imediatamente os documentos com prazo de validade expirado.
5.1.28. A **CONTRATADA** arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas e tarifas bancárias (exceto as oriundas das inscrições), bem como encargos e impostos e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.
5.1.29. A realização do Concurso, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderão ser subcontratados, cedidos ou transferidos, exceto as atividades abaixo relacionadas:
I - Impressão do material de inscrição;
II - Utilização de Instituição Bancária ou ECT para o recebimento das inscrições;
III - digitalização dos dados constantes dos requerimentos de inscrição dos candidatos;
IV – Os serviços referentes à contratação de equipes de fiscais, aplicadores de prova, portaria, segurança, limpeza.
5.1.30. Armazenar em local apropriado, os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência, as identificações digitais e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no concurso, após este prazo os documentos poderão ser retirados pela **CONTRATANTE**, ou descartados pela **CONTRATADA**.

CLAÚSULA SEXTA- DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Compete a **CONTRATADA** contratação de equipe técnica e de Banca(s) Examinadora(s) para a consecução dos serviços pactuados neste instrumento, o que não resultará em qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**, sendo de sua responsabilidade toda a orientação e ações da mesma.
6.2. Compete a **CONTRATADA** manter o sigilo quanto às questões das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, respondendo por todo e qualquer custo decorrente de negligência, imprudência ou imperícia, ação ou omissão causados por seus empregados contratados ou prepostos, ou de Bancas Examinadoras por ele constituídas.
6.3. Compete a **CONTRATADA** manter o sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, em decorrência dos serviços objeto do presente Contrato, respondendo na forma da cláusula, 6.2 supra por eventual quebra de tal sigilo.
Parágrafo Primeiro - A **CONTRATADA** responsabilizar-se-á, também perante terceiros, mormente os candidatos inscritos no Concurso Público, por prejuízos advindos do descumprimento de qualquer das atividades ou obrigações que lhe estejam afetas, nos termos deste Contrato.
Parágrafo Segundo - Face à impossibilidade técnica e legal de detecção e/ou interceptação de transmissões eletromagnéticas, feitas por intermédio de ponto eletrônico, telefonia celular, pager, etc., a **CONTRATADA** ao constatar eventos de tal natureza, e verificando pelos seus próprios meios o(s) nome(s) do(s) candidato(s) envolvido(s), procederá exclusivamente à anulação da(s) prova(s) do(s) mesmo(s). Tal procedimento estará restrito ao(s) candidato(s) envolvido(s), visto todas as medidas de segurança adotadas pela **CONTRATADA** para evitar tais ocorrências.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Na execução deste Contrato, competem especificamente à **CONTRATANTE** os seguintes encargos:
7.1.1. Proporcionar todas as condições para que a **CONTRATADA** possa desempenhar seus serviços de acordo com o estabelecido no Termo de Referência, fornecendo todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como a legislação pertinente, número de vagas, descrição das atribuições dos cargos, remuneração, requisitos para provimento, bem como, outras informações relevantes ao concurso.

7.1.2. Elaborar através da Comissão designada para a realização do concurso, conforme Portaria nº 3384 de 20 de abril de 2022 e com conhecimento prévio da **CONTRATADA**, todos os Editais e comunicados pertinentes ao Concurso Público.
7.1.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, na adequação das normas e procedimentos constantes no Edital, a respeito da Legislação Específica (Federal, Estadual e Municipal)
7.1.4. Publicar todos os Editais, listagens e comunicados no Diário Oficial, honrando com o ônus desta publicação.
7.1.5. Indicar a **CONTRATADA**, a seu critério, e através da Comissão designada para a realização do Concurso, o conteúdo programático para a elaboração das provas.
7.1.6. Supervisionar e anuir, através da Comissão designada para a realização do Concurso sobre os recursos interpostos pelos candidatos em qualquer das etapas do Concurso, que deverão ser encaminhados e analisados pela **CONTRATADA**, observados os prazos e os dispositivos para tal previstos no Edital.
7.1.7. Informar a **CONTRATADA** a data de homologação do Concurso Público.
7.1.8. Efetuar o repasse à **CONTRATADA**, nos valores e forma de pagamento de que trata o item 3.1. da CLÁUSULA TERCEIRA.
7.1.9. Arcar com os custos de isenção de taxas de inscrição do Concurso Público.
7.1.10. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as previdências cabíveis.
7.1.11. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais falhas e irregularidades no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
7.1.12. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
7.1.13. Providenciar as publicações dos extratos da dispensa e do contrato.
7.1.14. Na eventualidade de ocorrência de devolução de taxa de inscrição a algum candidato nos termos do Edital, caberá ao CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU tomar as providências necessárias para a execução desse procedimento, dada sua responsabilidade pela arrecadação das inscrições.
7.1.15. Enviar as informações para o Tribunal de Contas de acordo com o art. 5º da IN nº 05/2007, alterada pela Instrução Normativa nº 04/2008 do TCEMG, imediatamente após a publicação do Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES COMUNS

8.1. A **CONTRATANTE**, em caso de questionamento judicial a respeito de matéria relacionada ao concurso e da sua responsabilidade na forma deste contrato, proverá a **CONTRATADA** de meios e subsídios jurídicos ao seu alcance para que ele possa, em juízo, defender a validade do Concurso Público.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela **CONTRATANTE**, bem como o atraso e a inexecução parcial ou contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções:
9.1.1. Advertência por escrito:
9.1.2. Multa, nos seguintes termos:
9.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, na execução do objeto ou por dia de atraso no cumprimento da obrigação contratual ou legal, inclusive o descumprimento dos prazos determinados no Cronograma de Execução apresentado pela **CONTRATADA**, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
9.1.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de emprenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da garantia;
9.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor da nota de emprenho ou do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento da obrigação contratual ou legal, inclusive o descumprimento dos prazos determinados no Cronograma de Execução apresentado pela CONTRATADA, com a rescisão contratual.
9.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até dois anos;
9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 02 (dois) anos, conforme dispõe o art. Lei n° 8.666/93.
9.2. São consideradas situações caracterizadoras de cumprimento total ou parcial das obrigações contratuais:
9.2.1. Não atendimento às especificações técnica relativas aos serviços previstos no Contrato e no Termo de Referência;
9.2.2. Retardamento imotivado da execução do serviço ou de suas parcelas;
9.2.3. Paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação;
9.3. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos subitens **9.1.1, 9.1.3** e **9.1.4.**
9.3.1. Não se aplicam as penalidades, inclusive multa de mora, nos casos em que houver alteração no Cronograma de Execução do Concurso, inclusive com impacto na entrega do resultado final das fases de responsabilidade da **CONTRATADA**, em razão de casos fortuitos, motivos de força maior, ou fatos supervenientes, incluídas as decisões judiciais ou recomendações do Ministério Público.
9.4. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos, caso os valores não forem suficientes, deverá ser recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 3(três) dias úteis, a contar da aplicação da sanção.
9.5. As sanções relacionadas no item 9.1, também poderão ser aplicadas àquele que:
9.5.1. Apresentar declaração ou documentação falsa;
9.5.2. Inexecutar total ou parcialmente o Contrato e/ou o Termo de Referência;
9.5.3. Não mantiver a Proposta Comercial;
9.5.4. Falhar ou fraudar a execução do Contrato;
9.5.5. Comportar-se de modo inidôneo;
9.5.6. Cometer fraude fiscal.
9.6. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsáveis:
10.1.1. GESTOR DO CONTRATO: XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX;
e-mail: **XXXXXXXXX@paracatu.mg.leg.br.**
10.1.2. FISCAL DO CONTRATO: XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX;
e-mail: **XXXXXXXXX@paracatu.mg.leg.br.**
10.2. Compete ao Gestor do Contrato acima identificado tomar providências cabíveis quanto as irregularidades apontadas pelo Fiscal do Contrato, bem como exercer a administração do contrato, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possiblidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e dos respectivos termos aditivos, etc.
10.3. Compete ao Fiscal acima identificado:
a) exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação;

b) dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Comissão Especial do Concurso;
c) acompanhar e fiscalizar a execução concreta do objeto do contrato ou ata sob sua responsabilidade, verificando o cumprimento do estabelecido no Termo de Referência e Contrato, emitindo os respectivos relatórios, se for o caso;
d) atestar e aprovar o relatório de prestação de serviço, bem como as notas fiscais e os documentos da regularidade fiscal e trabalhista, para a efetivação do pagamento.
10.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art.70 da Lei nº 8.666/93.
10.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos ao Gestor do Contrato para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VIGÊNCIA
11.1. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato do contrato, ou até o total do cumprimento dos serviços contratados, conforme o Cronograma de Execução do Concurso, podendo ser encerrado em prazo inferior, desde que o objeto seja executado a quitado integralmente, mediante atestação da CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU.
11.2. Destarte, a critério da **CONTRATANTE,** o prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, consoante às disposições do art. 57, II e § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.
11.3. Os eventuais atrasos no cumprimento dos Cronogramas de Execução a ser definido conforme o disposto no item 2.3 da Cláusula Segunda, por qualquer das partes, ocasionarão a compensação do número de dias de atraso em favor da outra parte, para a execução das tarefas a ela afetas.
11.4. Os eventuais atrasos no cumprimento dos Cronogramas de Atividades que poderão ocorrer independentemente da vontade das partes ocasionarão a renegociação dos Cronogramas de Atividades, respeitada a capacidade operacional da **CONTRATADA** para absorver tais atrasos.
11.5. O Cronograma de Execução será planejado prevendo uma expectativa de 5.000 (cinco mil) candidatos inscritos. Caso o número de candidatos exceda substancialmente tal previsão, a **CONTRATADA** poderá proceder à revisão dos prazos constantes no Cronograma de Execução do Concurso, que poderá ocasionar alteração nas datas de aplicação das provas e entrega dos resultados finais. Tal revisão visa apenas não comprometer as condições operacionais (alocação dos candidatos, impressão, correção das provas, etc.) e de segurança.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXECUÇÃO , ALTERAÇÃO OU RECISÃO
12.1. O presente Contrato regular-se-á no que concerne à execução, inexecução ou rescisão pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas suas posteriores alterações, por suas cláusulas e pelos preceitos e princípios do direito público.
12.2. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93, sem que isso implique alteração dos preços ofertados, desde que haja interesse da CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.
12.3. Ocorrendo as hipóteses previstas no art.65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, mediante requerimento fundamentado da **CONTRATADA** e aceite da CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU, desde suficientemente provado de forma documental.
12.4. É vedado a **CONTRATADA** interromper a prestação do serviço, sendo a referida obrigada a continuar a prestação enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando neste caso sujeita às penalidades previstas.
12.5. A não prestação ou a apresentação incompleta e insatisfatória da documentação, importará no não reconhecimento ao reequilíbrio econômico-financeiro pleiteado.
12.6. A inadimplência de Cláusulas e condições estabelecidas no presente Contrato ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no art. 78 da Lei nº 8.666/1993, por parte da **CONTRATADA,** assegurará a **CONTRATANTE** a prerrogativa de dá-lo por rescindido de pleno direito, mediante interpelação judicial ou extrajudicial, além da possibilidade de imputação das sanções previstas nos artigos 86,87 e 88 da Lei nº 8.666/1993.
12.7. O presente Contrato poderá ser rescindido por conveniência administrativa da **CONTRATANTE,** com as consequências e pelos motivos previstos nos artigos 77 a 80 e 86 a 88 da Lei 8.666/93, hipótese que não caberá a **CONTRATADA** qualquer tipo de indenização.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E PUBLICAÇÃO
13.1. A prestação de serviços, objeto deste Contrato, obedecerá ao disposto na Dispensa de Licitação nº. 11/2018, com fulcro na Lei n. 8.666/93, nos termos do artigo 24, inciso XIII.
13.2. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do Contrato, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
14.1. Qualquer comunicação entre as partes só terá validade quando confirmada por escrito.
14.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorrida após a celebração do presente contrato, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.
14.3. Fica a **CONTRATADA** o dispensada da prestação de garantia para a execução do objeto da presente contratação, conforme faculta o artigo 56, da Lei Federal nº 8.666/93.
14.4. É vedado a **CONTRATADA** o oferecimento em garantia do presente Contrato, a terceiros, sem prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**.
14.5. A **CONTRATADA** se responsabiliza pelo pagamento de licenças, taxas, emolumentos, seguros, consultoria e benefícios diretos e indiretos e demais despesas inerentes aos serviços e tudo o mais para que os mesmos sejam considerados integralmente prontos.
14.6. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e as normas regulamentares vigentes.
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO
15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Paracatu para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.
15.2. E por estarem ajustadas, firmam este instrumento em **2 (duas) vias**, de igual teor, juntamente com as testemunhas que também o assinam.

Paracatu – Minas Gerais, XX de XXXX de 2022

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente
Câmara Municipal De Paracatu – Minas Gerais

_____
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxxxxxxxxxxxxxxxx
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:
1º
CPF:
2º
CPF:

Publicado por:
Leovando Mendes Teixeira
Código Identificador:F69E7086

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 285/2021-REALINHAMENTO-02

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 285/2021
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2021
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2021
ATA 194/2021
Realinhamento 02

DO OBJETO
I - Prestação de serviços de transportes com fornecimento de veículos e equipamentos, com condutor, com fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, seguro e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frota para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação,

• DO REALINHAMENTO

I – Ficam realinhados os valores dos itens abaixo para as quantidades remanescentes da ata de registro de preços, a saber:

Lote	Unid.	Descrição	Vlr. anterior	Vlr. reajustado
1	Km	Prestação de serviços de transporte com veículo Ônibus com capacidade mínima para 40 lugares, executivo rodoviário, direção hidráulica ou elétrica, combustível diesel, ar condicionado, banheiro. Com seguro para passageiros, assistência 24hs e rastreador veicular. Com condutor e com fornecimento de combustível. Km rodado	6,54	**7,90**

Arcos, 28 de março de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO –
Prefeito
Contratante

ADLG TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº 19.309.191/0001-04
Detentora

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F9680931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022 - PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2022
PROGRAMA TEMPO DE APRENDER

Classificação	Candidato	Total - Pontuação Títulos	Data de nascimento
1	Kiriaki Isaura Neves Diniz	24	22/02/1966
2	Ana Paula Cunha	24	17/11/1970
3	Elizete Ferreira de Sousa	21	20/03/1979
4	Patrícia Rezende Araújo	18	28/11/1984
5	Luci Aparecida Franco Damasceno	16	24/04/1967
6	Aparecida Costa e Silva	15	04/10/1968
7	Mônica Geralda Ribeiro de Sousa	15	21/07/1969
8	Flávia Aparecida Lopes	15	01/09/1972
9	Lídia Contins de Oliveira	15	03/08/1976
10	Ana Paula Gonçalves	15	08/01/1980

11	Elizabete Aparecida Antônia Damasceno	15	31/01/1981
12	Gisele Daiana do Carmo Silva de Moura	15	09/08/1983
13	Karine Fernandes Silva	15	26/01/1987
14	Karla Aparecida Soares de Oliveira	15	03/06/1987
15	Ana Paula Silva de Oliveira	15	01/05/1989
16	Daniele Cristina Silva	15	09/01/1990
17	Jaqueline Valadão Couto	15	13/04/1991
18	Jéssica Gomide Garcia	15	22/03/1995
19	Camila Cristina Cardoso	15	13/04/1995
20	Richard Guilherme Benfica Silva	15	08/05/1995
21	Sheila Cristina Rodrigues Bueno	15	13/05/1997
22	Juliana Aparecida Fernandes de Araújo	10	06/12/1986
23	Ana Carolina Urquiza Gonçalves	10	30/01/1989
24	Ana Maria da Silva	9	02/05/1970
25	Márcia A. Teixeira Sousa	8	28/08/1958
26	Lígia da Silva do Vale Jaques	6	02/02/1978

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AB49C7EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 054/2022

Processo n° 054/2022

Pregão Presencial n° 041/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais para conserto das mesas do refeitório do Centro Educacional Municipal "Prefeito João Batista de Almeida"

Adjudicação

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 3 inciso IV da Lei 10520/02 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

Fornecedor: t.a garcia do carmo rodrigues	**Total lotes de itens e serviços R$ 7.384,00**

Lote 1 - Chapas em MDF						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
1	Chapas em MDF	UNID	12,0000	535,0000	6.420,00	-
					Total Lote: R$ 6.420,00	

Lote 2 - Rolos de fita de bordas						
Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	Rolos de fita de bordas	UNID	5,0000	192,8000	964,00	-
					Total Lote: R$ 964,00	

ARGIRITA, 25 de Abril de 2022.

BEATRIZ PEREIRA XAVIER
Chefe De Serviços Administ

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:3C987AD7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 89/2022- PREGÃO 034/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2022– PREGÃO Nº 034/2022, ELETRÔNICO.A presente licitação tem por objetivo, a aquisição de concentradores de oxigênio para pacientes em tratamentocom oxigenoterapia. Para execução da Emenda Individual Compulsória 01/2022, conforme descrição no AnexoI deste edital.

Cláudio/MG,20de abril de 2022.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
	CONCENTRADOR DE OXIGENIO	11	UN	YUWELL - 5L/MIN	R$ 4.000,00	R$ 44.000,00	LIBERTAE MEDICAL TECH EIRELI

REGINALDO DE FREITAS SANTOS

Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4E9741A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 088/2022 PE 033/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2022– PREGÃO Nº 033/2022, ELETRÔNICO.A presente licitação tem por objetivo, aquisição de câmaras de vacina, para equipar as salas de imunizaçõesdas unidades de saúde do município de Cláudio MG, executando o recurso e plano de trabalho das ResoluçõesSES MG: 6286/2018 e 6985/2019, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Cláudio/MG,28de abril de 2022.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	REFRIGERADOR VERTICAL MINIMO DE 430L	10	UN	PROPRIA - 430 LITROS	R$ 11.500,0	R$ 115.000,00	INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:AEFE7D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PRC 090/2022 PE 035/2022

HOMOLOGAÇÃODO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2022– PREGÃO Nº 035/2022, ELETRÔNICO- SRP.presente licitação tem por objetivo, a para futura e eventual aquisição de material de limpeza e higienepessoal para atender as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino, do Município deCláudio,conforme descrição no Anexo I deste edital.

Cláudio/MG,28de abril de 2022.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	BATERIA ALCALINA 9V	50	UN	MAXPRINT - MAXPRINT	R$ 11,92	R$ 596,00	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
2	CERA LIQUIDA INCOLOR - EMBALAGEM 750/850 ML	3000	UN	LUMIWAX - CERA LIQUIDA INCOLOR	R$ 5,00	R$ 15.000,00	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA
3	ESPONJA P/BANHO	1000	UN	ESPONFLORA - DUPLA FACE	R$ 1,00	R$ 1.000,00	BLUE LIFE DISTRIBUIDORA LTDA
4	LIMPA ALUMINIO 500ML	2000	UN	MIX - LIMPA ALUMINIO 500ML	R$ 2,00	R$ 4.000,00	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA
5	PANO DE CHAO DUPLO E ALVEJADO 55 X 80CM	1500	UN	NEVES - IRMÃOS NEVES	R$ 4,00	R$ 6.000,00	ZOOM COMERCIAL EIRELI
6	PAPEL HIGIENICO, FARDO COM 16 PACOTES COM 04 ROLOS.	400	FD	MONTE AGHÁ - PAPEL HIGIENICO	R$ 75,00	R$ 30.000,00	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA
7	SABONETE BRANCO PARA BANHO 85 GR	1500	UN	MARLUCE - SABONETE BRANCO	R$ 0,90	R$ 1.350,00	EF BRASIL INDUSTRIA LTDA
8	SABONETE INFANTIL	600	UN	123 BABY - 123 BABY	R$ 2,50	R$ 1.500,00	COMERCIAL VENER LTDA - EPP
9	SHAMPOO INFANTIL	500	FR	MEGA AROMA - MEGA AROMA	R$ 5,20	R$ 2.600,00	COMERCIAL VENER LTDA - EPP
10	TOALHA BANHO FELPUDA 70X140CM	300	UN	MARCO - MARCO	R$ 17,17	R$ 5.151,00	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E0CA1E2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADJUDICAÇÃO PRC 082/2022 PE 030/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2022– PREGÃO Nº 030/2022, ELETRÔNICO- SRP.presente licitação tem por objetivo, contratação de empresa especializada para instalação deRastreadores/Bloqueadores veiculares via satélite com plataforma em forma de comodato a serem instaladosnos veículos da Prefeitura Municipal de Cláudio, conforme descrição no Anexo I deste edital.

Claudio/ MG,28de Abril de 2022.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	1	INSTALACAO DE RASTREADORES/BLOQUEADORES VEICULARES - VIA SATELITE COM PLATAFORMA WEB E APP P/ IOS E ANDROID.	100	SV	R$ 50,07	R$ 5.006,87	LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI
1	2	RASTREAMENTO DE VEICULO	1200	SV	R$ 24,99	R$ 29.993,14	LOCALIZAR SERVIÇOS DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO EIRELI

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:759DB7AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PRC 085/2022 PE 032/2022

ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2022– PREGÃO Nº 032/2022, ELETRÔNICO- SRP.presente licitação tem por objetivo, aquisição parcelada de materiais de limpeza para atender asnecessidades de todas Secretarias do Município, conforme descrição no Anexo I deste edital.Claudio/ MG,28de Abril de 2022.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA/MODELO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
1	AMACIANTE 02 LITROS.	150	UN	BIO KRISS - AMACIANTE	R$ 5,20	R$ 780,00	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
2	BALDE REFORCADO 10 LITROS	200	UN	ECOPLAST - BALDE 10 LITROS	R$ 7,32	R$ 1.464,00	TEM SUPERMERCADO LTDA
3	CERA LIQUIDA INCOLOR 850ML	800	UN	LLIMP - LLIMP	R$ 6,45	R$ 5.160,00	COMERCIAL VENER LTDA - EPP
4	CLORO ATIVO 02 LITROS	700	UN	LLIMP - CLORO	R$ 4,20	R$ 2.940,00	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME
5	COADOR DE PANO GRANDE	600	UN	BATISTA	R$ 5,85	R$ 3.510,00	TEM SUPERMERCADO LTDA
6	ESPONJA DE LIMPEZA DUPLA FACE	1000	UN	ESPONFLORA - ESPONFLORA	R$ 0,65	R$ 650,00	ZOOM COMERCIAL EIRELI
7	FOSFORO PACOTE C/ 10 CX	200	PT	GABOARD	R$ 2,26	R$ 452,00	TEM SUPERMERCADO LTDA
8	LIMPA VIDROS INCOLOR 500ML	500	UN	BARBAREX - LIMPA VIDROS	R$ 2,90	R$ 1.450,00	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME
9	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	700	UN	BIO - LIMPADOR MULTIUSO	R$ 2,20	R$ 1.540,00	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME
10	LUSTRA MOVEIS	100	UN	BARBAREX - LUSTRA MOVEIS	R$ 3,80	R$ 380,00	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME
11	PILHA PEQUENA ALCALINA 1,5V	200	UN	MAXPRINT - MAXPRINT	R$ 7,35	R$ 1.470,00	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
12	PALITO DE DENTE DE MADEIRA - CAIXA 200 UNIDADES	100	CX	PETITI	R$ 1,30	R$ 130,00	TEM SUPERMERCADO LTDA
13	PANO DE CHAO DUPLO E ALVEJADO 55 X 80CM	1500	UN	NEVES - IRMÃOS NEVES	R$ 3,40	R$ 5.100,00	ZOOM COMERCIAL EIRELI
14	PANO DE LIMPEZA MULTIUSO 60CM X 33 CM- PACOTE C/ 5 UNIDADES	600	UN	SUPERFLEX - OBER	R$ 2,40	R$ 1.440,00	ZOOM COMERCIAL EIRELI
15	PANO DE PRATO 40X60CM ALVEJADO	600	UN	NEVES - IRMÃOS NEVES	R$ 1,85	R$ 1.110,00	ZOOM COMERCIAL EIRELI
16	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 22,5 X 21CM- PACOTE C/2000 FOLHAS	1000	PT	LIMPEL	R$ 10,90	R$ 10.900,00	TEM SUPERMERCADO LTDA
17	RODO PUXA E SECA 40CM CABO 1,5M.	300	UN	SACRAMENTO	R$ 6,21	R$ 1.863,00	TEM SUPERMERCADO LTDA
18	SABAO EM BARRA 200 GRAMAS	500	UN	MARLUCE - SABAO EM BARRA	R$ 7,25	R$ 3.625,00	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME
19	SABAO EM PO AZUL 1000GR	600	UN	KLIPER	R$ 5,50	R$ 3.300,00	TEM SUPERMERCADO LTDA
20	SAPONACEO EM PO 300 GRS	200	UN	SANY - PÓ	R$ 2,80	R$ 560,00	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
21	VASSOURA SANITARIA	250	UN	PRATICLAR - COM SUPORTE	R$ 6,80	R$ 1.700,00	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
22	VASSOURA PET COM CABO	300	UN	SL - PET	R$ 19,00	R$ 5.700,00	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
23	VASSOURA PIACAVA N°5	500	UN	SL - PIAÇAVA	R$ 16,97	R$ 8.485,00	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
24	VASSOURA PELO SINTETICO	200	UN	TRZ - VASSOURA PELO SINTETICO	R$ 18,75	R$ 3.750,00	TREZE DISTRIBUIDORA LTDA
25	PAPEL HIGIENICO, FARDO COM 16 PACOTES COM 04 ROLOS.	600	FD	BOB	R$ 74,38	R$ 44.628,00	TEM SUPERMERCADO LTDA
26	DESINFETANTE SANITARIO 2000ML	1500	UN	MARINA	R$ 3,68	R$ 5.520,00	TEM SUPERMERCADO LTDA
27	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML	1500	UN	SPA	R$ 1,20	R$ 1.800,00	TEM SUPERMERCADO LTDA
28	PA DE LIXO EM PLASTICO RIGIDO	200	UN	METALPLAST - PLÁSTICO	R$ 4,91	R$ 982,00	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
29	ALCOOL GEL DE 500 ML	2000	UN	MEGA	R$ 5,10	R$ 10.200,00	TEM SUPERMERCADO LTDA
30	ALCOOL LIQUIDO 5 LITROS 70 INPM	800	UN	FLOPS - ALCOOL	R$ 35,70	R$ 28.560,00	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
31	COPO DESCARTAVEL 200ML	10000	UN	TOTAL PLAST - COPO	R$ 4,27	R$ 42.700,00	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
32	COPO DESCARTAVEL 50 ML C/ 100 UNIDADES	500	PT	COPOPLAST - COPO DESCARTAVEL	R$ 2,00	R$ 1.000,00	GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DESCARTAVEIS LTDA -ME
33	ESCOVA DE LAVAR ROUPA	500	UN	SL - OVAL	R$ 2,40	R$ 1.200,00	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
34	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22 CM	800	PT	TODO DIA - TODO DIA	R$ 1,08	R$ 864,00	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
35	LUVA DE LATEX CANO LONGO-TAMANHO M	500	PR	VOLK - LUVA LATEX	R$ 3,40	R$ 1.700,00	JURANDY DOS SANTOS ELIAS
36	LUVA DE LATEX CANO LONGO-	300	PR	VOLK - LATEX	R$ 3,40	R$ 1.020,00	JURANDY DOS SANTOS ELIAS

	TAMANHO P						
37	SABONETE LIQUIDO C/ 05 LITROS	100	UN	MEGA AROMA - MEGA AROMA	R$ 11,06	R$ 1.106,00	COMERCIAL VENER LTDA - EPP
38	SACO PLASTICO 100 LITROS	500	PT	ECO PLAST - SACO	R$ 52,65	R$ 26.325,00	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
39	SACO PLASTICO 30 LITROS	500	PT	ECO PLAST - SACO	R$ 19,36	R$ 9.680,00	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
40	SACO PLASTICO 50 LITROS	500	PT	ECO PLAST - SACO	R$ 26,00	R$ 13.000,00	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
41	COPO DE VIDRO AMERICANO 190ML CX COM 24 UNIDADES	50	CX	NADIR	R$ 30,63	R$ 1.531,50	TEM SUPERMERCADO LTDA
42	AGUA SANITARIA 1 LITRO	3000	UN	BIO KRISS - AGUA	R$ 2,24	R$ 6.720,00	FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA
43	CERA PASTA INCOLOR 400GR	100	UN	*LOTE FRACASSADO*			
44	MASCARA BRANCA P/BOCA E NARIZ HIGIENICA, COM ELASTICO PACOTE COM 100 UNIDADES.	800	PT	NOBRE - BRANCA	R$ 21,20	R$ 16.960,00	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
45	TOUCA BRANCA TNT PARA COZINHEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PT	ANADONA - ANADONA	R$ 10,90	R$ 2.180,00	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
46	DISPENSER POUPA COPO DE AGUA- 150 A 200M	50	UN	MULTICOPO - POUPA COPO 200 ML	R$ 43,20	R$ 2.160,00	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
47	ESPANADOR DE PENAS, MEDIO	100	UN	SHANGUINHA	R$ 35,90	R$ 3.590,00	TEM SUPERMERCADO LTDA
48	GARRAFA TERMICA 5 LITROS	100	UN	GLOBALSOL - GARRAFÃO 5L	R$ 36,22	R$ 3.622,00	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
49	BORRIFADOR / PULVERIZADOR	200	UN	SEVENGLASS - BORRIFADOR	R$ 4,90	R$ 980,00	JURANDY DOS SANTOS ELIAS
50	BOTA DE PVC BRANCA , CANO LONGO, NUMERCAO 36 A 44	200	PR	INNPRO - PVC BRANCA	R$ 37,00	R$ 7.400,00	JURANDY DOS SANTOS ELIAS
51	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA 30 X 25X 12	300	UN	NOBRE	R$ 25,57	R$ 7.671,00	TEM SUPERMERCADO LTDA
52	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO E ALCOOL GEL	300	UN	NOBRE - BRANCO	R$ 26,07	R$ 7.821,00	BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA
53	ESPONJA DE LA DE ACO - FARDO COM 14 PACOTES CONTENDO 08 UNIDADES	500	PT	AÇO BOM - AÇO BOM	R$ 20,47	R$ 10.235,00	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
54	FLANELAS TAMANHO 38X58CM	1500	UN	NEVES - IRMÃOS NEVES	R$ 1,79	R$ 2.685,00	ZOOM COMERCIAL EIRELI
55	LIMPA ALUMINIO 500ML	500	UN	MIX - MIX	R$ 2,36	R$ 1.180,00	WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA
56	PROTETOR FACIAL, PROTECAO DE TODO O ROSTO	500	UN	SUPERMEDY - SUPERMEDY	R$ 7,70	R$ 3.850,00	PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

BRUNO HENRIQUE FONSECA PAIVA
Pregoeiro

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:42CDCB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 010/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 022/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso para as Escolas Municipais Dr. Prado Lopes, João Alvarenga, São Domingos, Francisco Zago Sacon e Secretaria Municipal de Educação, síncrono, dedicado à internet, nas velocidades estimadas abaixo descritas a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a serem instalados nos locais citados abaixo, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.*

Fornecedor : CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI - 08.575.394/0001-18											
Lote	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	100,00	UN	CONECTORConector RJ45 cat5e Quantidade de Ciclos de Inserção 750 Diâmetro do condutor (mm) 26 a 22 AWG Tipo de Cabo U/UTP Material do Contato Elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Material do Corpo do Produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Tipo de Conector RJ- 45 Cor Transparente Profundidade (mm) 21,5mm interno 22,5mm externo Largura (mm) 11,7mm Altura (mm) 8,0mm Rastreamento Embalagem com código do produto, data de fabricação e contato do fabricante Identificação Logotipo FCS no corpo do produto. Aplicação Compatibilidade Cabo sólido e flexível Ambiente de Operação Não Agressivo, Ambiente de Instalação Interna.	intelbras	cat5e	**R$ 1,50**	**R$ 150,00**	R$ 1,14	R$ 114,00	--	R$ -0,36
1	3,00	cx	CABO DE REDE UTP 03 Caixas com 305 metros cabo de rede UTP/Lan cada.Especificações: LAN 4ParesX24AWG Descrição: Cabo constituído por condutores 100% cobre com isolação termoplástico e reunidos, protegido por uma capa externa em PVC; - U/UTP: Cabo não BlindadoCat.5e : Transmissão até 100 MHz - CMX: Característica de Inflamabilidade, indicado para aplicações em tubulações metálicas onde não exista concentração de cabos nem fluxo de ar forçado. Condutor: Cobre, têmpera mole:	nexans	100%cobre	**R$ 700,00**	**R$ 2.100,00**	R$ 600,00	R$ 1.800,00	--	R$ -100,00

			Isolação: Polietileno; Cobertura: Composto termoplástica à base de cloreto de polivinila (PVC 70 º) anti chama; Homologado: Anatel									
1	20,00	un	ROTEADOR WIRELESS 20 Roteadores Wireless IEEE 802 .11b/g/n 2.4 GHz (300 Mbps)1 entrada de alimentação DC01 porta Ethernet WAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDIX RJ - 4504 portas Ethernet LAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDIX RJ - 45IP estáticoDHCP clientPPPoE clientIGMP snooping e IGMP ProxyVPN pass throughInterface de gerenciamento Web em portuguesResetPower, WLAN, WPS, WAN, 4 x LAN2 antenas de 5dBi64/128 - bits WEP, WPA, WPA 2, WPS;Temperatura de operação: 1 a 40ºCTemperatura de armazenamento: 20 a 70ºCUmidade: 20 - 90 % RH sem condensação	multilaser	108,00	R$ 100,00	R$ 2.000,00	R$ 149,95	R$ 2.999,00	--	R$ 49,95
1	3,00	UN	ROTEADOR WIRELESS3 Unidades de Roteadores Wireless Gigabit Dual BandAC1200Wi-Fi 5° geração, dual band 300Mbps em 2.4GHz + 867Mbps em 5GHz. Gerenciamento remoto fácil, protocolo TR-069 permite que um operador configure e gerencie remotamente o dispositivo do usuário final. IPv6: compatível com IPv6 (Internet Protocol versão 6 IPTV: suporta IGMP Proxy / Snooping, Bridge e Tag VLAN para otimizar streaming de IPTV Portas Full Gigabit, porta WAN de 1000 Mbps e três portas LAN de 1000 Mbps, para velocidades de transferência de dados ultrarrápidas.	tplink	c6	**R$ 300,00**	**R$ 900,00**	R$ 299,95	R$ 899,85	--	R$ -0,05
Subtotal Adjudicado							**R$ 39.689,40**	**Subtotal Orçado: R$**	**41.059,47**	**3,34%**	**R$ 1.370,07**	

Lote	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	2,00	UN	SWITCH Switch 16 portas FAST ETHERNET Padrões IIEEE 802.3, 10Base-T IEEE 802.3u, 100Base-TX IEEE 802.3x, Full Duplex and Flow Control IEEE 802.1p, Priority Queueing (CoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet Chipset Realtek RTL8316E Buffer de memória 2 MB Tamanho da tabela de endereços MAC 8 k Taxa de encaminhamento de pacotes 2,38 Mpps Taxa de latência 50 ms Backplane (capacidade do switch) 3,2 Gbps Portas 16 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática Auto MDI/MDIX Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) LEDs indicadores Alimentação (Power) e Link/Atividade por porta Método de transferência Armazena e envia (store and forward) Aprendizado de endereços MAC Aprendizado e atualização automática SF 1600 Q+ QoS 802.1p 4 priority queues Priority Rules: WRR (weights = 1:2:4:8) Cabeamento suportado 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 ? STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 ? STP Alimentação Fonte de alimentação bivolt automática Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz Saída: 12 Vdc, 500 mA Potência de consumo (sem link) 0,6 W Potência máxima de consumo 2,8 W Temperatura de operação 0 °C a 40 °C Temperatura de armazenamento 40 °C a 70 °C Umidade de operação 10% a 90% Umidade de armazenamento 5% a 95% Dimensões (L × A × P) 160 × 41 × 129 mm PoE passivo Passive PoE: 12 a 24 Vdc Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede (LAN 1).	intelbras	fast	R$ 250,00	R$ 500,00	R$ 274,95	R$ 549,90	--	R$ 24,95
1	1,00	sv	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDEE PONTO DE INTERNETINSTALAÇÃO:2.1.Serviço de instalação de rede intranet interligando as salas de aulas e os pontos pertimentes a secretaria municipal de Educação, via cabeamento de rede UTP, configuração de roteadores e demais equipamentos para o funcionamento da mesma.2.1.1. Escola Municipal Dr. Prado Lopes2.1.2. Escola Municipal João Alvarenga2.1.3. Escola Municipal São Domingos2.1.4. Escola Municipal Francisco Zago Sacon2.1.5. Secretaria de Educação;	serviço	serviço	**R$ 5.000,00**	**R$ 5.000,00**	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00	--	R$ - 1.000,00
1	12,00	sv	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET3.1- Escola Prado Lopes 200 Megas Download 100 Upload3.2 -Escola São Domingos 200 Megas Donwload 100 Upload3.3 -Escola Creche Sacon 200 Megas Download 100 Upload3.4 -Escola João Alvarenga 20 Megas Donwload 20 Upload (distrito jubai)3.5 - Secretaria Municipal de Educação 200 Megas Download 100 Upload	serviço	serviço	R$ 619,95	R$ 7.439,40	R$ 658,06	R$ 7.896,72	--	R$ 38,11
1	12,00	sv	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE INTRANET3.1- Escola Prado Lopes 3.2 -Escola São Domingos3.3 -Escola Creche Sacon 3.4 -Escola João Alvarenga 3.5 - Secretaria Municipal de Educação - Serviços de manutenção da rede intranet.- Cabos, conectores, switchs, configuração de equipamentos pertinentes a rede intranet de cada escola.	serviço	serviço	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	R$ 1.900,00	R$ 22.800,00	--	R$ 100,00
Subtotal Adjudicado					**R$ 39.689,40**	**Subtotal Lote**	**R$ 39.689,40**	**Subtotal Orçado: R$**	**41.059,47**	**3,34%**	**R$ 1.370,07**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 39.689,40	R$ 41.059,47	3,34%	1.370,07

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o Presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 13 de Abril de 2022

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:878788EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PE 029/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 059/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 2

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) GESTOR DE GABINETE, **HOMOLOGA** nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, COBERTURA E ASSESSORIA DE EVENTOS, SERVIÇOS DE OPERADOR DE DRONE, SERVIÇOS DE OPERADOR DE CÂMERA, ELABORAÇÃO DE REDAÇÃO DE TEXTOS INSTITUCIONAIS E FOTOGRAFIAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE E DEPARTAMENTOS DE CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE E AGROPECUÁRIA.*

Fornecedor : EIKA BOTELHO CARILLI 00110151607 - 21.807.241/0001-17											
Item	**Quant.**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	60,00	SV	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - SERVIÇOS DE JORNALISMO, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E DE COMUNICAÇÃO, APRESENTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE REDAÇÃO DE TEXTOS	SERVICO	SERVICO	R$ 1.100,00	R$ 66.000,00	R$ 1.111,11	R$ 66.666,60	1,00	R$ 11,11

			INSTITUCIONAIS, EDIÇÃO, PRODUÇÃO, DIREÇÃO DE ARTE, EDIÇÃO DE PÓS-PRODUÇÃO, CONHECIMENTO DE COORDENAÇÃO DE EQUIPE DE REPORTAGEM, EDIÇÃO JORNALÍSTICA, JORNALISMO AUDIOVISUAL.								
2	60,00	SV	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - SERVIÇOS DE OPERADOR DE DRONE, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE CONHECIMENTO NA OPERAÇÃO DE DRONES, CONHECIMENTO NA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS JORNALÍSTICOS DE TELEVISÃO; CONHECIMENTOS TÉCNICOS SOBRE O MANUSEIO DO EQUIPAMENTO E SOBRE ILUMINAÇÃO.	SERVICO	SERVICO	R$ 550,00	R$ 33.000,00	R$ 741,66	R$ 44.499,60	25,84	R$ 191,66
3	60,00	SV	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - SERVIÇOS DE OPERADOR DE CÂMERA, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE CONHECIMENTO NA OPERAÇÃO DE CÂMERA, MANUSEIO DE EQUIPAMENTO SOBRE ILUMINAÇÃO.	SERVICO	SERVICO	R$ 950,00	R$ 57.000,00	R$ 955,00	R$ 57.300,00	0,52	R$ 5,00
4	60,00	SV	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FOTOGRAFIAS	SERVICO	SERVICO	R$ 499,99	R$ 29.999,40	R$ 634,44	R$ 38.066,40	21,19	R$ 134,45
5	60,00	SV	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATIVIDADES DE CONHECIMENTO NA OPERAÇÃO DE TRANSMISSÕES AO VIVO.	SERVICO	SERVICO	R$ 900,00	R$ 54.000,00	R$ 975,55	R$ 58.533,00	7,74	R$ 75,55
Subtotal Adjudicado							**R$ 239.999,40**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 265.065,60**	**9,46%**	**R$ 25.066,20**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 239.999,40	R$ 265.065,60	9,46%	25.066,20

Nos termos do Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 27 de Abril de 2022

LUIS FELIPE CRISÓSTOMO DE ALMEIDA BORGES
Gestor de Gabinete

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:897129EF

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **MANOEL CANDIDO GOMES NETO**

OBJETO: – É objeto do presente contrato a Aquisição de Banco de Pça confeccionado em madeira, destinado para decoração na Praça Coronel Tancredo França.

item	descrição	emb	qtde	Valor unit	Valor total
01	Banco de praça confeccionado em madeira roxinho- sendo para 4 pessoas com no mínimo 2,00 mts de comprimento, sendo feito em réguas de madeira roxinho com pintura eletrostática com proteção contra água e sol, e seu pé confeccionado em metal modelo ornato 20x20 e 16x6 que não enferruje e pintura eletrostática com proteção contra água e sol. Onde será ornamentado com 02 luminárias em tubos, sendo pé(tubo 8 polegadas), reduzindo para (tubo7 polegadas), (tubo 6 polegadas), (tubo de 4 polegadas) (tubo 3 polegadas), (tubo 2 ½ polegdas), com luminária em cima com vidro, deverá ser pintado com pintura eletrostática com proteção contra água e sol. A parte de luminária deverá possuir fiação pronta para acendimento da lâmpada da luminária.	Un	1,00	12.700,00	12.700,00
TOTAL R$12.700,00					

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **DISPENSA DE LIITAÇÃO Nº015/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº068/2022-**

CONQUISTA/MG, DE 26 ABRIL DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-MAT -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:9BBDD539

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **CONNECTCONQUISTA INTERNET EIRELI**

OBJETO: – O objeto do presente contrato é a Contratação de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de links de acesso para as Escolas Municipais Dr. Prado Lopes, João Alvarenga, São Domingos, Francisco Zago Sacon e Secretaria Municipal de Educação, síncrono, dedicado à internet, na velocidades estimadas abaixo descritas a partir de sua ativação até o término do contrato, mediante implantação de link de comunicação de dados a serem instalados nos locais citados abaixo, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses**.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*	*MARCA*
1	100,00	UN	CONECTORConector RJ45 cat5e Quantidade de Ciclos de Inserção 750 Diâmetro do condutor (mm) 26 a 22 AWG Tipo de Cabo U/UTP Material do Contato Elétrico 8 vias em bronze fosforoso com 50µin (1,27µm) de ouro e 100µin (2,54µm) de níquel Material do Corpo do Produto Termoplástico não propagante a chama UL 94V-0 Tipo de Conector RJ-45 Cor Transparente Profundidade (mm) 21,5mm interno 22,5mm externo Largura (mm) 11,7mm Altura (mm) 8,0mm Rastreamento Embalagem com código do produto, data de fabricação e contato do fabricante Identificação Logotipo FCS no corpo do produto. Aplicação Compatibilidade Cabo sólido e flexível Ambiente de Operação Não Agressivo, Ambiente de Instalação Interna.	1,50	150,00	intelbras
2	3,00	CX	CABO DE REDE UTP 03 Caixas com 305 metros cabo de rede UTP/Lan cada.Especificações: LAN 4ParesX24AWG Descrição: Cabo constituído por condutores 100% cobre com isolação termoplástico e reunidos, protegido por uma capa externa em PVC; - U/UTP: Cabo não BlindadoCat.5e : Transmissão até 100 MHz - CMX: Característica de Inflamabilidade, indicado para aplicações em tubulações metálicas onde não exista concentração de cabos nem fluxo de ar forçado. Condutor: Cobre, têmpera mole; Isolação: Polietileno; Cobertura: Composto termoplástica à base de cloreto de polivinila (PVC 70 º) anti chama; Homologado: Anatel	700,00	2.100,00	nexans
3	20,00	UN	ROTEADOR WIRELESS 20 Roteadores Wireless IEEE 802 .11b/g/n 2.4 GHz (300 Mbps)1 entrada de alimentação DC01 porta Ethernet WAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDIX RJ - 4504 portas Ethernet LAN 10/100 Mbps Auto MDI/MDIX RJ - 45IP estáticoDHCP clientPPPoE clientIGMP snooping e IGMP ProxyVPN pass throughInterface de gerenciamento Web em	100,00	2000,00	multilaser
			portuguesResetPower, WLAN, WPS, WAN, 4 x LAN2 antenas de 5dBi64/128 - bits WEP, WPA, WPA 2, WPS;Temperatura de operação: 1 a 40ºCTemperatura de armazenamento: 20 a 70ºCUmidade: 20 - 90 % RH sem condensação			
4	3,00	UN	ROTEADOR WIRELESS3 Unidades de Roteadores Wireless Gigabit Dual BandAC1200Wi-Fi 5° geração, dual band 300Mbps em 2.4GHz + 867Mbps em 5GHz. Gerenciamento remoto fácil, protocolo TR- 069 permite que um operador configure e gerencie remotamente o dispositivo do usuário final. IPv6: compatível com IPv6 (Internet Protocol versão 6 IPTV: suporta IGMP Proxy / Snooping, Bridge e Tag VLAN para otimizar streaming de IPTV Portas Full Gigabit, porta WAN de 1000 Mbps e três portas LAN de 1000 Mbps, para velocidades de transferência de dados ultrarrápidas.	300,00	900,00	tplink
5	2,00	UN	SWITCH Switch 16 portas FAST ETHERNET Padrões IIEEE 802.3, 10Base-T IEEE 802.3u, 100Base-TX IEEE 802.3x, Full Duplex and Flow Control IEEE 802.1p, Priority Queueing (CoS) IEEE 802.3az - Energy Efficient Ethernet Chipset Realtek RTL8316E Buffer de memória 2 MB Tamanho da tabela de endereços MAC 8 k Taxa de encaminhamento de pacotes 2,38 Mpps Taxa de latência 50 ms Backplane (capacidade do switch) 3,2 Gbps Portas 16 portas 10/100 Mbps com negociação de velocidade automática Auto MDI/MDIX Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover) LEDs indicadores Alimentação (Power) e Link/Atividade por porta Método de transferência Armazena e envia (store and forward) Aprendizado de endereços MAC Aprendizado e atualização automática SF 1600 Q+ QoS 802.1p 4 priority queues Priority Rules: WRR (weights = 1:2:4:8) Cabeamento suportado 10BASE-T - Cabo UTP categoria 3, 4 e 5 (máximo 100 m) EIA/TIA-568 100 ? STP 100BASE-TX - Cabo UTP categoria 5, 5e (máximo 100 m) EIA/TIA- 568 100 ? STP Alimentação Fonte de alimentação bivolt automática Entrada: 100 a 240 Vac 50/60 Hz Saída: 12 Vdc, 500 mA Potência de consumo (sem link) 0,6 W Potência máxima de consumo 2,8 W Temperatura de operação 0 °C a 40 °C Temperatura de armazenamento 40 °C a 70 °C Umidade de operação 10% a 90% Umidade de armazenamento 5% a 95% Dimensões (L × A × P) 160 × 41 × 129 mm PoE passivo Passive PoE: 12 a 24 Vdc	250,00	500,00	intelbras
			Utilizado para ligar o switch através do cabo de rede (LAN 1).			
6	1,00	SV	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDEE PONTO DE INTERNETINSTALAÇÃO:2.1.Serviço de instalação de rede intranet interligando as salas de aulas e os pontos pertimentes a secretaria municipal de Educação, via cabeamento de rede UTP, configuração de roteadores e demais equipamentos para o funcionamento da mesma.2.1.1. Escola Municipal Dr. Prado Lopes2.1.2. Escola Municipal João Alvarenga2.1.3. Escola Municipal São Domingos2.1.4. Escola Municipal Francisco Zago Sacon2.1.5. Secretaria de Educação;	5.000,00	5.000,00	serviço
7	12,00	SV	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INTERNET3.1- Escola Prado Lopes 200 Megas Download 100 Upload3.2 -Escola São Domingos 200 Megas Donwload 100 Upload3.3 -Escola Creche Sacon 200 Megas Download 100 Upload3.4 - Escola João Alvarenga 20 Megas Donwload 20 Upload (distrito jubai)3.5 - Secretaria Municipal de Educação 200 Megas Download 100 Upload	619,95	7.439,40	Serviço
8	12,00	SV	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE INTRANET3.1- Escola Prado Lopes 3.2 - Escola São Domingos3.3 -Escola Creche Sacon 3.4 -Escola João Alvarenga 3.5 - Secretaria Municipal de Educação - Serviços de manutenção da rede intranet.- Cabos, conectores, switchs, configuração de equipamentos pertinentes a rede intranet de cada escola.	1800,00	21.600,00	serviço
TOTAL R$ 39.689,40						

PRAZO: **12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº010/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº022/2022-**

CONQUISTA/MG, DE 27 ABRIL DE 2022.

REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
Advogada do Município-MAT -152.1

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:0B2A3A0B

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA-MG.

CONTRATADA: **EIKA BOTELHO CARILLI 00110151607**

OBJETO**: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO, COBERTURA E ASSESSORIA DE EVENTOS, SERVIÇOS DE OPERADOR DE DRONE, SERVIÇOS DE OPERADOR DE CÂMERA, ELABORAÇÃO DE REDAÇÃO DE TEXTOS INSTITUCIONAIS E FOTOGRAFIAS, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, FAZENDA, TURISMO E MEIO AMBIENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA, GABINETE E DEPARTAMENTOS DE CULTURA, ESPORTE, TRANSPORTE E AGROPECUÁRIA, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	60,00	SV	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL- SERVIÇOS DE JORNALISMO, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E DE COMUNICAÇÃO, APRESENTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE REDAÇÃO DE TEXTOS INSTITUCIONAIS, EDIÇÃO, PRODUÇÃO, DIREÇÃO DE ARTE, EDIÇÃO DE PÓS-PRODUÇÃO, CONHECIMENTO DE COORDENAÇÃO DE EQUIPE DE REPORTAGEM, EDIÇÃO JORNALÍSTICA, JORNALISMO AUDIOVISUAL.	1.100,00	66.000,00
2	60,00	SV	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - SERVIÇOS DE OPERADOR DE DRONE, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE CONHECIMENTO NA OPERAÇÃO DE DRONES, CONHECIMENTO NA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS JORNALÍSTICOS DE TELEVISÃO; CONHECIMENTOS TÉCNICOS SOBRE O MANUSEIO DO EQUIPAMENTO ESOBRE ILUMINAÇÃO.	550,00	33.000,00
3	60,00	SV	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - SERVIÇOS DE OPERADOR DE CÂMERA, ABRANGENDO AS ATIVIDADES DE CONHECIMENTO NA OPERAÇÃO DE CÂMERA, MANUSEIO DE EQUIPAMENTO SOBRE ILUMINAÇÃO.	950,00	57.000,00
4	60,00	SV	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM FOTOGRAFIAS	499,99	29.999,40
5	60,00	SV	SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ATIVIDADES DE CONHECIMENTO NA OPERAÇÃO DE TRANSMISSÕES AO VIVO.	900,00	975,55
VALOR TOTAL_____R$ 239.999,40					

VALOR: **239.999,40(DUZENTOS E TRINTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).**

PRAZO: **A PRESENTE ATA TERÁ VALIDADE DE 12(DOZE) MESES, A PARTIR DE SUA ASSINATURA.**

LICITAÇÃO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022.**

CONQUISTA/MG, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:7C5E0E49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
08/04/2022	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R$ 648.268,69
05/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 24.494,11
06/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 481,25
07/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 517,04
08/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 46.660,43

11/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 473,81
12/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 110.866,09
13/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 486,38
14/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 446,81
18/04/2022	FUNDEB	04553	21.542-2	R$ 373,72
06/04/2022	Transferência CFH	04553	20.661-X	R$ 47.656,55
14/04/2022	Transferência CFM	04553	37.143-2	R$ 12.857,32
08/04/2022	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	R$ 6.173,87
08/04/2022	Cota Parte CIDE	04533	8154-x	R$ 3.042,04
05/04/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 182.258,66
12/04/2022	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 1.171.356,93
08/04/2022	Cota Parte IPI - IPM	04553	13.988-2	R$ 14.028,90
05/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.059,41
06/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 7.235,15
07/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 10.155,03
08/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 5.767,61
11/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.622,04
12/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 8.981,84
13/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 3.634,62
14/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.097,91
18/04/2022	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 4.824,87
05/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 45,98
06/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 15,56
07/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.656,44
08/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 46,51
11/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 217,43
12/04/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 158,59
13/04/2022	Transferência Simples Nacional	04533	9736-5	R$ 85,07
18/04/2022	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 303,25
07/04/2022	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 12,80
14/04/2022	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	R$ 387,63
18/04/2022	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	R$ 17.025,75

Conquista, 28 de abril de 2022.

Publicado por:
Danylowa Caribé Ferraz
Código Identificador:168AFA02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

DEPARTAMENTO JURÍDICO
EDITAL 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EDUCADOR FÍSICO E ESTAGIÁRIO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA ATENDER AO PROGRAMA GERAÇÃO ESPORTE – CONVÊNIO DE SAÍDA 1481001243/2021 – SEDESE E CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDER AO PROGRAMA LEI INCENTIVO AO ESPORTE – CONVÊNIO DE SAÍDA 1481000807/2021 - SEDESE

O Município de Coração de Jesus/MG, por sua Secretaria Municipal de Desportos e Lazer, **RESOLVE** abrir inscrição para seleção de candidatos às funções que abaixo especifica, visando a contratação pela Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG em caráter temporário, por prazo determinado, vinculado à execução do Programa Geração Esporte conforme Convênio de Saída 1481001243/2021 – SEDESE; e para atender ao Programa Lei Incentivo ao Esporte conforme Convênio de Saída 1481000807/2021 - SEDESE.

Clausula 1 – Da Função / Contratação

1.1. A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal que regulamenta a contratação temporária.
O Contrato terá prazo vinculado a execução do Programa Geração Esporte conforme Convênio de Saída 1481001243/2021 – SEDESE, e Programa Lei Incentivo ao Esporte conforme Convênio de Saída 1481000807/2021 - SEDESE, podendo ter antecipado o seu término nas hipóteses legais
As atribuições, jornada e remuneração do cargo serão aquelas estabelecidas no plano de trabalho do programa em referência, conforme a seguir reproduzidas:

Cargo/Função	Atribuições	Escolaridade	Jornada	Vaga(s)	Remuneração Mensal Bruta Salário + Encargos
Educador Físico - Programa Geração Esporte conforme Convênio de Saída 1481001243/2021 – SEDESE	Elaborar planejamento de aulas, estudando as necessidades e a capacidade física dos beneficiários, de acordo com suas características individuais. Instruir os beneficários sobre os exercícios e atividades programadas, avaliando o desenvolvimento destes, além das atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)	72 horas semanais (12 horas/aula+6 horas de planejamento) com vigência de 22 meses, férias e 13º.	01	R$ 3.050,84
Estagiário em Educação Física - Programa Geração Esporte conforme Convênio de Saída 1481001243/2021 – SEDESE	Estagiar no núcleo visando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento para a vida cidadã e para o trabalho, cumprindo as atribuições e metas previstas nas Orientações Estruturantes do Programa.	Graduando em Educação Física	60 horas semanais (12 horas/aula+3 horas para planejamento), com vigência de 22 meses, férias e seguro.	01	Salário bruto R$ 717,88
Educador Físico - Programa Lei Incentivo ao Esporte conforme Convênio de Saída 1481000807/2021 - SEDESE	Realizar atividades esportivas prioritariamente com beneficiários acima de 18 anos, adultos e idosos, residentes no município. Elaboração do planejamento das atividades com rotatividade das modalidades sistemáticas dividindo em unidades de treinamento pode ser as seguites: ginástica coletiva, ginática funcional, alongamentos, caminhada, corrida, musculação e jogos e bruncaderias.	Graduação em Educação Física (Licenciatura ou Bacharelado)	20 horas semanais, com vigência de 20 meses	01	Salário bruto R$ 2.676,26

Cláusula 2 – Da Inscrição

As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações da sub-cláusula 1.4 serão realizadas no período de 02 a 03 de Maio de 2022, no horário de 08:00 às 16:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Desportos e Lazer, localizada à Rua Juca de Queiroz s/n, Bairro Sagrada Família – Coração de Jesus/MG.
São requisitos para inscrição:
Possuir habilitação técnica e jurídica na data das inscrições, e, para fins de comprovação, *apresentar (anexar) cópia de RG e CPF no ato de inscrição*;
Possuir a habilitação exigida para o cargo, nos termos da Lei Federal e Municipal de regência e demais qualificações requeridas no processo seletivo quando da contratação;
Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;
Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição, na Secretaria Municipal de Desportos e Lazer e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 2.2.1 e os títulos previstos na sub-cláusula 3.2.1, que os possuir e pretender pontuar.
O formulário deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados.
O candidato, no ato da inscrição, deverá escolher para qual cargo irá concorrer, **sendo vedada a inscrição do mesmo candidato mais de um cargo.**
A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato.

Cláusula 3 – Da Avaliação

A seleção consistirá em análise de título(s), seguida de entrevista/avaliação psicológica de caráter eliminatório.
As avaliações / análises de títulos ocorrerão no dia 04 de Maio de 2022, às 13:00, na Secretaria Municipal de Desportos e Lazer, localizada na Rua Juca de Queiroz, s/nº, Sagrada Familia-MG
Para a função de Educador Físico considerar-se-á a seguinte pontuação:

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Pontos
01	Tempo de experiência na função para qual concorre, no Setor Público ou Privado.	Certidão, declaração, CTPS ou documento similar, comprovando a experiência profissional	05 pontos por ano de serviço comprovado (Máximo de 20 Pontos)

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos
02	Formação superior à mínima exigida e Relacionada à função	Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Pós-Graduação (Lato sensu)	5 Pontos Cada pós-graduação comprovadamente válida, somará **05** (cinco) pontos. **Máximo de 20** (vinte) pontos.
03	Formação Complementar Específica relativa a área de atuação	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização.	03 (três) pontos por certificado. Máximo de **05** certificados. **Máximo de 15** (quinze) pontos.
04 Pós Graduação stricto sensu		Diploma, Declaração, Histórico Escolar de Instituição e/ou Curso reconhecido pelo MEC	Mestrado	20
			Doutorado	25
Total a ser pontuado 100				

Para a função de Estagiário considerar-se-á a seguinte pontuação:

Item	Critério	Documetação Comprobatória	Pontos
01	Tempo de experiência na função para qual concorre, no Setor Público ou Privado.	Certidão, declaração de estágio profissional, ou documento similar, comprovando a realização de estágios prévios	05 pontos por ano de serviço comprovado (Máximo de 20 Pontos)

Item	Critério	Documentação Comprobatória	Titulação	Pontos
02	Períodos concluídos no curso de graduação	Declaração, Histórico Escolar de Instituição certificando os períodos já concluídos.		10 Pontos por período concluído, Máximo de 50 (cinquenta) pontos.
03	Formação Complementar Específica relativa a área de atuação	Certificado ou Declaração emitida pela entidade	Aperfeiçoamento, Capacitação ou Especialização	10 (dez) pontos por certificado. Máximo de 03 certificados. Máximo de 30 (trinta) pontos.
Total a ser pontuado 100				

A escolaridade mínima exigida para o desempenho da função não será objeto de pontuação**.**
A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nomeada através da Portaria 021/2022, com a alteração dada pela Portaria 023/2022.
O(s) Título(s) será(ao) entregue(s) à(ao) Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no ato da inscrição, em envelope lacrado, com identificação do candidato, no dia e horário estabelecidos na sub-cláusula 2.1.
Além dos títulos referidos o envelope deverá conter Cópia Simples dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF); Comprovante de Endereço / Residência e Declaração de acúmulo (ou não) de cargo, emprego ou função pública ou de recebimento de remuneração ou proventos de aposentadoria na forma do ANEXO III deste Edital.
A avaliação psicológica/entrevista consistirá na avaliação de critérios específicos capazes de comprovar a aptidão do candidato para o exercício da função, considerando-se os seguintes critérios:

CARACTERÍSTICAS AVALIADAS

Postura e comportamento social
Capacidade de compreensão e transmissão de conhecimento
Aparente interesse / motivação pelo trabalho (função)
Apresentação pessoal
Aceitação das condições e horários de trabalho

Dentre outros critérios serão avaliados a aptidão do candidato para lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.
3.4.2. Horário de realização: 09:00 horas, na Secretaria Municipal de Desportos e Lazer, no dia 04 de Maio de 2022.

Cláusula 4 – Da Contratação e Classificação

A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:
Candidato habilitado, obedecido o número de vagas existente e a ordem de classificação com base na avaliação / pontuação;
Esgotada a listagem de candidatos, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, mas que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.
No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:
Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;
Cópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;
Cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social);
Cópia da Comprovante de residência;
Cópia da cédula de identidade ou carteira de identidade profissional e do CPF;
Cópia do Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, se possuir;
Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
Cópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa, se do sexo masculino;
02 (duas) fotografias 3x4 recentes;
Declaração de que não infringe o art. 37, inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de Cargos e Funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art. 37, §10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/98; ;
Certidão Negativa Municipal;
Cópia do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo com a habilitação específica da área em que se inscreveu (diploma registrado ou carteira de identidade profissional ou declaração ou atestado ou certificado de conclusão do curso emitido pela instituição de ensino, registro no órgão de fiscalização do exercício profissional competente), se for o caso;
Exame médico admissional;
4.1.3.14. Inscrição no Conselho de Classe competente, no caso do educador físico;
Havendo empate na Avaliação, considerar-se-á:
Maior tempo de experiência na função;
Maior Grau de Formação Técnica.
4.3.3. Maior Idade

Cláusula 5. Dos Recursos
Os pedidos de recursos dos resultados da classificação deverão ser dirigidos, por escrito, à Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente após a divulgação oficial da classificação.
Os pedidos de recursos que não estiverem devidamente fundamentados serão imediatamente indeferidos.
Os pedidos de recursos serão julgados, pela Comissão do Processo Seletivo, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término do prazo fixado.

Coração de Jesus (MG), 27 de Abril de 2022.

WARLEY ROCHA DIAS
Secretário Municipal de Desportos e Lazer

ANEXO I CRONOGRAMA

DATA E HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
DE 02/05 A 03/05 de 2022 DE 08h AS 16h	INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS / ENTREGA DE TÍTULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER
04/05/2022 as 09h	AVALIAÇÃO/ ANÁLISES DE TITULOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER
04/05/2022 AS 13h	AVALIAÇÃO PSICOLOGICA /ENTREVISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER
05/05/2022 as 13h	DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	SITE DA PREFEITURA MUNCICIPAL E MURAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
06/05/2022 a 09/05/2022 até 16h	PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS E LAZER
11/05/2022	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO / CLASSIFICAÇÃO FINAL	SITE DA PREFEITURA MUNCICIPAL E MURAL DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2022
NÚMERO DE INSCRIÇÃO:_____

Nome:	
Formação:	
CPF:	**RG:**
Endereço:	
Bairro	**Cidade:**
Estado:	
Telefone:	
E-mail:	
Cargo Pretendido: ( ) Educador Físico Programa Geração Esporte conforme Convênio nº.1481001243/2021 SEDESE ( ) Educador FísicoPrograma Lei Incentivo ao Esporte conforme Convênio de Saída 1481000807/2021 – SEDESE ( ) Estagiário Programa Lei Incentivo ao Esporte conforme Convênio de Saída 1481000807/2021 - SEDESE	
Local e data:	

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, eu_____concorrente ao cargo de _____, processo seletivo simplificado 01/2022 – contratação em caráter temporário, por prazo determinado, vinculado à execução do Programa Geração Esporte conforme Convênio nº.1481001243/2021 SEDESE e Programa Lei Incentivo ao Esporte conforme Convênio de Saída 1481000807/2021 - SEDESE,

DECLARO estar ciente das normas estabelecidas em todo edital, estando de acordo com tudo quanto nele inserido, do qual tomei previamente, conhecimento.
Declaro ainda ser de minha inteira responsabilidade os documentos acostados e apresentados no que determina o edital.

Coração de Jesus,_____ de _____de 2022.

_____
Assinatura Legível do candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu,_____, portador(a) do RG_____, inscrito (a) no CPF nº._, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2022 do Município de Coração de Jesus/MG, DECLARO que:
PERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de_____, pertencente à estrutura do órgão_____.
NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão, ainda que temporária ou transitória, ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus/MG.
MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de_____, pertencente à estrutura do órgão_____, sujeito(a) a carga horária de horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários abaixo descriminados:

Dias	Horários
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Coração de Jesus (MG), ____ de maio de 2022.

Declarante / Assinatura

ANEXO IV

IDENTIFICAÇÃO PARA ENVELOPE O PROCESSO SELETIVO 01/2022

Nome: _____
CPF: _____
Cargo: _____
Endereço/telefone contato: _____

ANEXO V

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO 01/2022

O candidato abaixo qualificado, protocolou, nesta data, sua inscrição, conforme dados abaixo, devendo comparecer na Secretaria Municipal de Desportos e Lazer, no mesmo local da inscrição, no dia 04/05/2022 às 09 horas, para realização da fase de ENTREVISTA.

Nome:_____
CPF: _____
Cargo:_____
Setor:_____

Coração de Jesus, _____/_____/2022.

A Comissão (rep.): _____

Recebi, na data supra, segunda via deste protocolo desta inscrição, me fornecida pela comissão responsável pelo processo seletivo, declarando aqui que estou ciente dos dados acima e de acordo com todas as normas estabelecidas no edital 01/2022 a que se vincula o referido processo:

Assinatura Legível: _____
Candidato – Assinatura

Publicado por:
Vinicius Aguiar
Código Identificador:115035B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
BALANCETE DE RECEITAS CONSOLIDADO PERÍODO: 01-01-2021 A 31-12-2021

Balancete de Receitas					
000 - CONSOLIDADO					
Período: 01-01-2021 a 31-12-2021					
Receita Orçamentárias					
Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado
1.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	S	711.175.780,28	783.934.844,94	783.934.844,94
1.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	S	160.806.000,00	172.819.313,47	172.819.313,47
1.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS	S	128.161.000,00	144.809.250,20	144.809.250,20
1.1.1.3.00.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	S	22.600.000,00	24.952.692,15	24.952.692,15
1.1.1.3.03.0.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	S	22.600.000,00	24.952.692,15	24.952.692,15
1.1.1.3.03.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	S	22.000.000,00	24.379.057,91	24.379.057,91
1.1.1.3.03.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	A	22.000.000,00	24.379.057,91	24.379.057,91
1.1.1.3.03.4.0.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	S	600.000,00	573.634,24	573.634,24
1.1.1.3.03.4.1.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	A	600.000,00	573.634,24	573.634,24
1.1.1.8.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	S	105.561.000,00	119.856.558,05	119.856.558,05
1.1.1.8.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	S	52.561.000,00	60.429.477,98	60.429.477,98
1.1.1.8.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	S	40.000.000,00	43.367.964,75	43.367.964,75
1.1.1.8.01.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	S	33.000.000,00	34.215.305,48	34.215.305,48
1.1.1.8.01.1.1.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	A	29.000.000,00	30.296.606,33	30.296.606,33
1.1.1.8.01.1.1.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO - PRINCIPAL	A	4.000.000,00	3.918.699,15	3.918.699,15
1.1.1.8.01.1.2.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	A	500.000,00	466.308,83	466.308,83
1.1.1.8.01.1.3.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	A	5.000.000,00	6.402.583,12	6.402.583,12
1.1.1.8.01.1.4.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	A	1.500.000,00	2.283.767,32	2.283.767,32
1.1.1.8.01.4.0.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	S	12.561.000,00	17.061.513,23	17.061.513,23
1.1.1.8.01.4.1.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?INTER VIVOS? DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPA	A	12.500.000,00	17.021.414,51	17.021.414,51
1.1.1.8.01.4.2.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E	A	50.000,00	34.273,07	34.273,07
1.1.1.8.01.4.3.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA A	A	10.000,00	4.925,81	4.925,81
1.1.1.8.01.4.4.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - DÍVIDA A	A	1.000,00	899,84	899,84
1.1.1.8.02.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	S	53.000.000,00	59.427.080,07	59.427.080,07
1.1.1.8.02.3.0.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	S	53.000.000,00	59.427.080,07	59.427.080,07
1.1.1.8.02.3.1.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	A	50.000.000,00	57.267.928,94	57.267.928,94
1.1.1.8.02.3.2.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	A	500.000,00	474.466,43	474.466,43
1.1.1.8.02.3.3.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	A	2.000.000,00	1.167.895,16	1.167.895,16
1.1.1.8.02.3.4.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	A	500.000,00	516.789,54	516.789,54
1.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	S	32.645.000,00	28.010.063,27	28.010.063,27
1.1.2.1.00.0.0.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	S	120.000,00	72.592,57	72.592,57
1.1.2.1.04.0.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	S	120.000,00	72.592,57	72.592,57
1.1.2.1.04.1.0.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	S	120.000,00	72.592,57	72.592,57
1.1.2.1.04.1.1.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - PRINCIPAL	A	117.000,00	72.402,33	72.402,33
1.1.2.1.04.1.2.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - MULTAS E JUROS	A	1.000,00	190,24	190,24
1.1.2.1.04.1.3.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA	A	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2.1.04.1.4.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	A	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	S	26.277.000,00	23.086.299,97	23.086.299,97
1.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	S	26.277.000,00	23.086.299,97	23.086.299,97
1.1.2.2.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	S	26.277.000,00	23.086.299,97	23.086.299,97
1.1.2.2.01.1.1.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	S	19.024.000,00	17.540.500,73	17.540.500,73
1.1.2.2.01.1.1.01	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA - PRINCIPAL	A	19.000.000,00	17.512.372,08	17.512.372,08
1.1.2.2.01.1.1.02	TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM EVENTOS - PRINCIPAL	A	3.000,00	4.627,31	4.627,31
1.1.2.2.01.1.1.03	TAXA DE SERVIÇOS PRESTADOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE MÚSICA - PRINCIPAL	A	20.000,00	23.501,34	23.501,34
1.1.2.2.01.1.1.99	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	A	1.000,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	A	253.000,00	38.366,84	38.366,84
1.1.2.2.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	A	5.000.000,00	4.080.613,18	4.080.613,18
1.1.2.2.01.1.4.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	A	2.000.000,00	1.426.819,22	1.426.819,22
Prefeitura Municipal de Divinópolis				Balancete de Receitas	
Receita Orçamentárias					
Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado
1.1.2.8.00.0.0.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	S	6.248.000,00	4.851.170,73	4.851.170,73
1.1.2.8.01.0.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	S	6.248.000,00	4.851.170,73	4.851.170,73
1.1.2.8.01.1.0.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	S	353.000,00	252.049,59	252.049,59
1.1.2.8.01.1.1.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	S	350.000,00	251.100,00	251.100,00
1.1.2.8.01.1.1.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SANIDADE AGROPECUÁRIA - PRINCIPAL	A	250.000,00	195.147,99	195.147,99
1.1.2.8.01.1.1.02	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SAÚDE PÚBLICA - PRINCIPAL	A	100.000,00	55.952,01	55.952,01
1.1.2.8.01.1.2.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULTAS E JUROS	A	1.000,00	511,00	511,00
1.1.2.8.01.1.3.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA	A	1.000,00	396,17	396,17
1.1.2.8.01.1.4.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	A	1.000,00	42,42	42,42
1.1.2.8.01.9.0.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	S	5.895.000,00	4.599.121,14	4.599.121,14
1.1.2.8.01.9.1.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	S	5.715.000,00	4.523.053,60	4.523.053,60
1.1.2.8.01.9.1.01	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDÚSTRIA E PRESTADORA DE SERVIÇO	A	500.000,00	324.713,01	324.713,01
1.1.2.8.01.9.1.02	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL - PRINCIPAL	A	15.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.03	TAXA DE LICENÇA DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - FEIRAS, BARRACAS, ENTRE OUTROS - PRINCIPAL	A	25.000,00	12.821,32	12.821,32
1.1.2.8.01.9.1.04	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA PARA CARGA E DESCARGA - PRINCIPAL	A	100.000,00	86.526,35	86.526,35
1.1.2.8.01.9.1.05	TAXA DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO - PRINCIPAL	A	1.020.000,00	565.916,92	565.916,92
1.1.2.8.01.9.1.06	TAXA DE APROVAÇÃO PROJETO HABITE-SE - PRINCIPAL	A	1.000.000,00	944.749,05	944.749,05
1.1.2.8.01.9.1.07	TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - OUTRAS - PRINCIPAL	A	50.000,00	8.782,32	8.782,32
1.1.2.8.01.9.1.08	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS - PRINCIPAL	A	5.000,00	0,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.09	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS - PRINCIPAL	A	3.000.000,00	2.579.544,63	2.579.544,63
1.1.2.8.01.9.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - MULTAS E JUROS	A	30.000,00	1.676,18	1.676,18
1.1.2.8.01.9.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA	A	100.000,00	63.729,57	63.729,57
1.1.2.8.01.9.4.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	A	50.000,00	10.661,79	10.661,79
1.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	S	43.941.273,10	41.099.747,28	41.099.747,28
1.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	S	25.201.273,10	21.876.497,60	21.876.497,60
1.2.1.8.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	S	25.201.273,10	21.876.497,60	21.876.497,60
1.2.1.8.01.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO DE SEGURIDADE SOCIAL - CPSSS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	S	25.174.343,10	21.812.408,99	21.812.408,99
1.2.1.8.01.1.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO	S	23.260.214,43	20.242.750,79	20.242.750,79
1.2.1.8.01.1.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	A	23.260.214,43	20.242.750,79	20.242.750,79
1.2.1.8.01.2.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO	S	1.799.336,96	1.474.190,33	1.474.190,33

1.2.1.8.01.2.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO - PRINCIPAL	A	1.799.336,96	1.474.190,33	1.474.190,33
1.2.1.8.01.3.0.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS	S	114.791,71	95.467,87	95.467,87
1.2.1.8.01.3.1.00	CPSSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS - PRINCIPAL	A	114.791,71	95.467,87	95.467,87
1.2.1.8.03.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	S	26.930,00	64.088,61	64.088,61
1.2.1.8.03.1.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	S	26.930,00	59.574,05	59.574,05
1.2.1.8.03.1.1.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	A	26.930,00	59.574,05	59.574,05
1.2.1.8.03.4.0.00	CPSSS PATRONAL - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	S	0,00	4.514,56	4.514,56
1.2.1.8.03.4.1.00	CPSSS PATRONAL - ORIUNDA DE SENTENÇAS JUDICIAIS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	A	0,00	4.514,56	4.514,56
1.2.4.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	S	18.740.000,00	19.223.249,68	19.223.249,68
1.2.4.0.00.1.0.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	S	18.740.000,00	19.223.249,68	19.223.249,68
1.2.4.0.00.1.1.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	A	18.740.000,00	19.223.249,68	19.223.249,68
1.3.0.0.00.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	S	8.084.762,18	6.538.861,50	6.538.861,50
1.3.1.0.00.0.0.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	S	619.000,00	866.055,44	866.055,44
1.3.1.0.01.0.0.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TARIFAS DE OCUPAÇÃO	S	295.000,00	736.426,64	736.426,64
1.3.1.0.01.1.0.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	S	295.000,00	736.426,64	736.426,64
1.3.1.0.01.1.1.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	S	250.000,00	640.537,83	640.537,83
1.3.1.0.01.1.1.01	ALUGUÉIS - PRINCIPAL	A	100.000,00	9.288,80	9.288,80
1.3.1.0.01.1.1.02	ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL	A	150.000,00	631.249,03	631.249,03
1.3.1.0.01.1.2.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	A	5.000,00	3.153,53	3.153,53
1.3.1.0.01.1.3.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA	A	30.000,00	74.825,73	74.825,73
1.3.1.0.01.1.4.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	A	10.000,00	17.909,55	17.909,55
1.3.1.0.02.0.0.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	S	324.000,00	129.628,80	129.628,80
1.3.1.0.02.1.0.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS	S	324.000,00	129.628,80	129.628,80
1.3.1.0.02.1.1.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - PRINCIPAL	S	294.000,00	129.628,80	129.628,80
1.3.1.0.02.1.1.01	CONCESSÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO - PRINCIPAL - TERMINAL RODOVIÁRIO	A	144.000,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Divinópolis — Balancete de Receitas

Receita Orçamentárias

Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado
1.3.1.0.02.1.1.02	CONCESSÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICO - PRINCIPAL - TELEMAR	A	150.000,00	129.628,80	129.628,80
1.3.1.0.02.1.2.00	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIREITO DE USO DE BENS IMÓVEIS PÚBLICOS - MULTAS E JU	A	30.000,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	VALORES MOBILIÁRIOS	S	4.429.762,18	5.645.620,93	5.645.620,93
1.3.2.1.00.0.0.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	S	4.414.762,18	5.644.751,38	5.644.751,38
1.3.2.1.00.1.0.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	S	1.914.762,18	4.476.827,49	4.476.827,49
1.3.2.1.00.1.1.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	S	1.914.762,18	4.476.827,49	4.476.827,49
1.3.2.1.00.1.1.01	RENTABILIDADE PODER LEGISLATIVO - PRINCIPAL	A	0,00	52.277,53	52.277,53
1.3.2.1.00.1.1.02	AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - PRINCIPAL	A	10.000,00	28.593,50	28.593,50
1.3.2.1.00.1.1.03	CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMINIO ECONÔMICO (CIDE) - PRINCIPAL	A	1.000,00	1.980,98	1.980,98
1.3.2.1.00.1.1.04	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (COSIP) - PRINCIPAL	A	100.000,00	196.559,50	196.559,50
1.3.2.1.00.1.1.05	FUNDEB - PRINCIPAL	A	50.000,00	399.666,36	399.666,36
1.3.2.1.00.1.1.06	CONVÊNIOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	A	105.000,00	24.801,24	24.801,24
1.3.2.1.00.1.1.07	FUNDO DE SAÚDE - PRINCIPAL	A	176.000,00	786.741,31	786.741,31
1.3.2.1.00.1.1.09	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	A	22.000,00	55.399,18	55.399,18
1.3.2.1.00.1.1.10	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) - PRINCIPAL	A	25.000,00	19.937,16	19.937,16
1.3.2.1.00.1.1.11	PROGRAMA NACIONAL APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE) - PRINCIPAL	A	5.000,00	2.604,37	2.604,37
1.3.2.1.00.1.1.12	SALÁRIO EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	A	72.000,00	85.518,42	85.518,42
1.3.2.1.00.1.1.13	MULTAS DE TRÂNSITO - PRINCIPAL	A	5.000,00	19.045,39	19.045,39
1.3.2.1.00.1.1.14	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - PRINCIPAL	A	16.000,00	134.830,89	134.830,89
1.3.2.1.00.1.1.15	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS - PRINCIPAL	A	160.000,00	187.216,93	187.216,93
1.3.2.1.00.1.1.16	ALIENAÇÃO DE BENS - PRINCIPAL	A	6.000,00	25.093,75	25.093,75
1.3.2.1.00.1.1.17	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PARA O PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR (PTE)	A	50.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.18	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS (CFEM) - PRINCIPAL	A	5.000,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.19	AÇÕES EMERGENCIAIS DE APOIO AO SETOR CULTURAL - LEI ALDIR BLANC	A	0,00	861,40	861,40
1.3.2.1.00.1.1.20	RENTABILIDADE DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS	A	0,00	55.695,61	55.695,61
1.3.2.1.00.1.1.21	RENTABILIDADE DOS RECURSOS DO ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS ROMP. BARRAGEM BRUMADINHO	A	0,00	107.125,79	107.125,79
1.3.2.1.00.1.1.99	OUTRAS REMUNERAÇÕES DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.106.762,18	2.292.878,18	2.292.878,18
1.3.2.1.00.4.0.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS	S	2.500.000,00	1.167.923,89	1.167.923,89
1.3.2.1.00.4.1.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS - PRINCIPAL	A	2.500.000,00	1.167.923,89	1.167.923,89
1.3.2.9.00.0.0.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	S	15.000,00	869,55	869,55
1.3.2.9.00.1.0.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS	S	15.000,00	869,55	869,55
1.3.2.9.00.1.1.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	A	15.000,00	869,55	869,55
1.3.3.0.00.0.0.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA	S	3.036.000,00	27.185,13	27.185,13
1.3.3.1.00.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE	S	11.000,00	239,79	239,79
1.3.3.1.01.0.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	S	11.000,00	239,79	239,79
1.3.3.1.01.1.0.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO	S	11.000,00	239,79	239,79
1.3.3.1.01.1.1.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - PRINCIPAL	A	10.000,00	239,79	239,79
1.3.3.1.01.1.2.00	DELEGAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - MULTAS E JUROS	A	1.000,00	0,00	0,00
1.3.3.9.00.0.0.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	S	3.025.000,00	26.945,34	26.945,34
1.3.3.9.99.0.0.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	S	3.025.000,00	26.945,34	26.945,34
1.3.3.9.99.1.0.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	S	3.025.000,00	26.945,34	26.945,34
1.3.3.9.99.1.1.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	S	3.025.000,00	26.945,34	26.945,34
1.3.3.9.99.1.1.01	RECEITA DE CONCESSÃO ONEROSA OPERAÇÃO EXPLORAÇÃO USINA ELÉTRICA - PRINCIPAL	A	25.000,00	26.945,34	26.945,34
1.3.3.9.99.1.1.02	RECEITA DE OUTORGA DE RECURSOS HÍDRICOS - COPASA - PRINCIPAL	A	3.000.000,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	S	2.467.000,00	3.073.565,57	3.073.565,57
1.6.1.0.00.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	S	92.000,00	161.956,65	161.956,65
1.6.1.0.01.0.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	S	92.000,00	161.956,65	161.956,65
1.6.1.0.01.1.0.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	S	92.000,00	161.956,65	161.956,65
1.6.1.0.01.1.1.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - PRINCIPAL	S	46.000,00	129.876,13	129.876,13
1.6.1.0.01.1.1.01	SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁFICAS - PRINCIPAL	A	10.000,00	13.682,34	13.682,34
1.6.1.0.01.1.1.02	SERVIÇOS DE UTILIZAÇÃO DA BIBLIOTECA - PRINCIPAL	A	20.000,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.03	SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO - PRINCIPAL	A	1.000,00	0,00	0,00
1.6.1.0.01.1.1.04	SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, ADUÇÃO, TRATAMENTO, RESERVA E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - PRINCIPAL	A	15.000,00	116.193,79	116.193,79
1.6.1.0.01.1.2.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - MULTAS E JUROS	A	1.000,00	241,45	241,45
1.6.1.0.01.1.3.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA	A	30.000,00	25.017,49	25.017,49

Prefeitura Municipal de Divinópolis — Balancete de Receitas

Receita Orçamentárias

Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado

1.6.1.0.01.1.4.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	A	15.000,00	6.821,58	6.821,58
1.6.3.0.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	S	0,00	252.800,00	252.800,00
1.6.3.8.00.0.0.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	S	0,00	252.800,00	252.800,00
1.6.3.8.01.0.0.00	SERVIÇOS DE SAÚDE - ESPECÍFICO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	S	0,00	252.800,00	252.800,00
1.6.3.8.01.1.0.00	SERVIÇOS HOSPITALARES	S	0,00	252.800,00	252.800,00
1.6.3.8.01.1.1.01	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONA VIRUS-COVID-19 CONT.25/2020	A	0,00	252.800,00	252.800,00
1.6.9.0.00.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	S	2.375.000,00	2.658.808,92	2.658.808,92
1.6.9.0.99.0.0.00	OUTROS SERVIÇOS	S	2.375.000,00	2.658.808,92	2.658.808,92
1.6.9.0.99.1.0.00	OUTROS SERVIÇOS	S	2.375.000,00	2.658.808,92	2.658.808,92
1.6.9.0.99.1.1.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	S	1.840.000,00	2.240.737,04	2.240.737,04
1.6.9.0.99.1.1.01	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE TÚMULOS - PRINCIPAL	A	600.000,00	658.648,67	658.648,67
1.6.9.0.99.1.1.02	SERVIÇOS FUNERÁRIOS - PRINCIPAL	A	1.000.000,00	1.501.424,46	1.501.424,46
1.6.9.0.99.1.1.03	CUSTO GERENCIAL OPERACIONAL MANUTENÇÃO DE VIAS - CGO - PRINCIPAL	A	240.000,00	80.663,91	80.663,91
1.6.9.0.99.1.2.00	OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	A	15.000,00	8.426,44	8.426,44
1.6.9.0.99.1.3.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	A	400.000,00	319.939,22	319.939,22
1.6.9.0.99.1.4.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	A	120.000,00	89.706,22	89.706,22
1.7.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	S	487.882.000,00	553.244.188,94	553.244.188,94
1.7.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S	264.512.000,00	267.745.690,23	267.745.690,23
1.7.1.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	S	264.512.000,00	267.745.690,23	267.745.690,23
1.7.1.8.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	S	106.050.000,00	113.227.762,92	113.227.762,92
1.7.1.8.01.2.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	S	98.000.000,00	104.501.409,42	104.501.409,42
1.7.1.8.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	A	98.000.000,00	104.501.409,42	104.501.409,42
1.7.1.8.01.3.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	S	4.000.000,00	4.580.424,36	4.580.424,36
1.7.1.8.01.3.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	A	4.000.000,00	4.580.424,36	4.580.424,36
1.7.1.8.01.4.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	S	4.000.000,00	4.046.106,62	4.046.106,62
1.7.1.8.01.4.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	A	4.000.000,00	4.046.106,62	4.046.106,62
1.7.1.8.01.5.0.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	S	50.000,00	99.822,52	99.822,52
1.7.1.8.01.5.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	A	50.000,00	99.822,52	99.822,52
1.7.1.8.02.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	S	2.000.000,00	2.424.220,57	2.424.220,57
1.7.1.8.02.1.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS	S	100.000,00	56.815,50	56.815,50
1.7.1.8.02.1.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS - PRINCIPAL	A	100.000,00	56.815,50	56.815,50
1.7.1.8.02.2.0.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	S	400.000,00	347.338,04	347.338,04
1.7.1.8.02.2.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	A	400.000,00	347.338,04	347.338,04
1.7.1.8.02.6.0.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	S	1.500.000,00	2.020.067,03	2.020.067,03
1.7.1.8.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	A	1.500.000,00	2.020.067,03	2.020.067,03
	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO	A			
1.7.1.8.03.0.0.00	FUNDO - BLOCO DE MANUTE	S	144.456.000,00	144.169.780,21	144.169.780,21
1.7.1.8.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	S	13.070.000,00	15.410.697,51	15.410.697,51
1.7.1.8.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	A	13.070.000,00	14.554.351,68	14.554.351,68
1.7.1.8.03.1.1.01	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 894/2021	A	0,00	679.722,27	679.722,27
1.7.1.8.03.1.1.02	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 731/2021	A	0,00	176.623,56	176.623,56
1.7.1.8.03.2.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	S	115.000.000,00	123.538.308,60	123.538.308,60
1.7.1.8.03.2.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	A	115.000.000,00	110.382.648,60	110.382.648,60
1.7.1.8.03.2.1.01	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 373/2021	A	0,00	1.440.000,00	1.440.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 431/2021	A	0,00	480.000,00	480.000,00
1.7.1.8.03.2.1.03	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 557/2021	A	0,00	480.000,00	480.000,00
1.7.1.8.03.2.1.04	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 897/2021	A	0,00	1.200.000,00	1.200.000,00
1.7.1.8.03.2.1.07	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1059/2021	A	0,00	960.000,00	960.000,00
1.7.1.8.03.2.1.08	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 990/2021	A	0,00	287.232,00	287.232,00
1.7.1.8.03.2.1.09	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1150/2021	A	0,00	240.000,00	240.000,00
1.7.1.8.03.2.1.12	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 1966/2021	A	0,00	960.000,00	960.000,00
1.7.1.8.03.2.1.13	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 2006/2021	A	0,00	287.232,00	287.232,00
1.7.1.8.03.2.1.14	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 2242/2021	A	0,00	287.232,00	287.232,00
1.7.1.8.03.2.1.15	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 2237/2021	A	0,00	1.536.000,00	1.536.000,00
1.7.1.8.03.2.1.16	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 2336/2021	A	0,00	960.000,00	960.000,00
1.7.1.8.03.2.1.17	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 2730/2021	A	0,00	960.000,00	960.000,00
1.7.1.8.03.2.1.18	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 2595/2021	A	0,00	287.232,00	287.232,00

Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado
1.7.1.8.03.2.1.19	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 2999/2021	A	0,00	163.500,00	163.500,00
1.7.1.8.03.2.1.20	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 3202/2021	A	0,00	960.000,00	960.000,00
1.7.1.8.03.2.1.21	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 3313/2021	A	0,00	420.000,00	420.000,00
1.7.1.8.03.2.1.22	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 3340/2021	A	0,00	960.000,00	960.000,00
1.7.1.8.03.2.1.23	CORONAVÍRUS (COVID-19) PORTARIA 3183/2021	A	0,00	287.232,00	287.232,00
1.7.1.8.03.3.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	S	2.950.000,00	3.761.217,10	3.761.217,10
1.7.1.8.03.3.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	A	2.950.000,00	3.761.217,10	3.761.217,10
1.7.1.8.03.4.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	S	1.406.000,00	1.429.557,00	1.429.557,00
1.7.1.8.03.4.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	A	1.406.000,00	1.429.557,00	1.429.557,00
1.7.1.8.03.5.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS	S	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.5.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	A	30.000,00	30.000,00	30.000,00
1.7.1.8.03.9.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - P	S	12.000.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.03.9.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - P	A	12.000.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.05.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	S	7.220.000,00	5.349.796,62	5.349.796,62
1.7.1.8.05.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	S	5.000.000,00	3.755.360,19	3.755.360,19
1.7.1.8.05.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	A	5.000.000,00	3.755.360,19	3.755.360,19
1.7.1.8.05.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	S	2.000.000,00	1.490.951,00	1.490.951,00
1.7.1.8.05.3.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINC	A	2.000.000,00	1.490.951,00	1.490.951,00
1.7.1.8.05.4.0.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	S	220.000,00	103.485,43	103.485,43
1.7.1.8.05.4.1.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - P	A	220.000,00	103.485,43	103.485,43
1.7.1.8.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S	792.000,00	805.351,28	805.351,28
1.7.1.8.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	S	165.000,00	805.351,28	805.351,28
1.7.1.8.10.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	A	165.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.2.1.01	TRANSF. PARA CONSTRUÇÃO DE CMEI -TERMOS DE COMPROMISSO 201901409 E 201901410	A	0,00	805.351,28	805.351,28

1.7.1.8.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	S	627.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	S	627.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.01	PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO - PRINCIPAL	A	375.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.02	APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRINCIPAL	A	151.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.10.9.1.03	MANUTENÇÃO DE FEIRAS LIVRES - PRINCIPAL	A	101.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	S	3.944.000,00	874.510,87	874.510,87
1.7.1.8.12.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	S	3.944.000,00	874.510,87	874.510,87
1.7.1.8.12.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	S	3.944.000,00	874.510,87	874.510,87
1.7.1.8.12.1.1.01	PSB - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA GERAL - PRINCIPAL	A	850.000,00	306.932,50	306.932,50
1.7.1.8.12.1.1.02	PSB - IGD BOLSA FAMÍLIA - PRINCIPAL	A	396.000,00	144.318,02	144.318,02
1.7.1.8.12.1.1.03	PSB - PISO BÁSICO VARIÁVEL - PRINCIPAL	A	800.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.04	PSB - IGD SUAS - PRINCIPAL	A	48.000,00	13.416,00	13.416,00
1.7.1.8.12.1.1.06	PSB - APRIMORA REDE - PRINCIPAL	A	5.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.07	PSB - AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PRINCIPAL	A	100.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.08	PSB - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FNAS - BPC ESCOLA	A	5.000,00	0,00	0,00
1.7.1.8.12.1.1.20	PSE - PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PRINCIPAL	A	820.000,00	149.145,93	149.145,93
1.7.1.8.12.1.1.21	PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PRINCIPAL	A	350.000,00	81.824,08	81.824,08
1.7.1.8.12.1.1.22	PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I - PRINCIPAL	A	470.000,00	146.122,70	146.122,70
1.7.1.8.12.1.1.23	PSE - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE II - PRINCIPAL	A	100.000,00	32.751,64	32.751,64
1.7.1.8.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	50.000,00	894.267,76	894.267,76
1.7.1.8.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	50.000,00	894.267,76	894.267,76
1.7.1.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	S	50.000,00	894.267,76	894.267,76
1.7.1.8.99.1.1.02	INFRAERO/ANAC - PRINCIPAL	A	50.000,00	3.127,64	3.127,64
1.7.1.8.99.1.1.06	OUTRAS TRANSF. UNIÃO - LEI COMP. 176/2020 DE RECOMPOSIÇÃO DE VALORES DA LEI KANDIR	A	0,00	891.140,12	891.140,12
1.7.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	S	152.520.000,00	204.885.286,06	204.885.286,06
1.7.2.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	S	152.520.000,00	204.885.286,06	204.885.286,06
1.7.2.8.01.0.0.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	S	137.219.000,00	156.384.132,91	156.384.132,91
1.7.2.8.01.1.0.00	COTA-PARTE DO ICMS	S	91.000.000,00	114.928.229,04	114.928.229,04
1.7.2.8.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	A	91.000.000,00	114.928.229,04	114.928.229,04
1.7.2.8.01.2.0.00	COTA-PARTE DO IPVA	S	45.000.000,00	40.035.587,05	40.035.587,05
1.7.2.8.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	A	45.000.000,00	40.035.587,05	40.035.587,05

Prefeitura Municipal de Divinópolis — Balancete de Receitas

Receita Orçamentárias

Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado
1.7.2.8.01.3.0.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	S	1.000.000,00	1.315.232,00	1.315.232,00
1.7.2.8.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	A	1.000.000,00	1.315.232,00	1.315.232,00
1.7.2.8.01.4.0.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	S	219.000,00	105.084,82	105.084,82
1.7.2.8.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	A	219.000,00	105.084,82	105.084,82
1.7.2.8.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	S	14.036.000,00	47.662.350,02	47.662.350,02
1.7.2.8.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	S	14.036.000,00	47.662.350,02	47.662.350,02
1.7.2.8.03.1.1.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	S	14.036.000,00	47.662.350,02	47.662.350,02
1.7.2.8.03.1.1.01	PRÓ-HOSP - PRINCIPAL	A	2.305.000,00	2.496.257,23	2.496.257,23
1.7.2.8.03.1.1.03	COMPONENTE PRÉ-HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - PRINCIPAL	A	1.500.000,00	1.625.000,00	1.625.000,00
1.7.2.8.03.1.1.04	REDE RESPOSTA HOSPITALAR - PRINCIPAL	A	1.200.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.06	PROGRAMA DE TRIAGEM AUDITIVA NEONATAL - PRINCIPAL	A	36.000,00	83.186,40	83.186,40
1.7.2.8.03.1.1.07	RESSARCIMENTO DE SERVIÇOS POR EXTRAPOLAMENTO - PRINCIPAL	A	100.000,00	2.006.235,87	2.006.235,87
1.7.2.8.03.1.1.11	PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADA (PIPA) - PRINCIPAL	A	115.000,00	90.787,30	90.787,30
1.7.2.8.03.1.1.12	COMPONENTE ESTADUAL BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	A	730.000,00	798.070,50	798.070,50
1.7.2.8.03.1.1.13	PROGRAMA REDE CEGONHA - PRINCIPAL	A	620.000,00	617.580,00	617.580,00
1.7.2.8.03.1.1.14	BUCO MAXILO - PRINCIPAL	A	0,00	153.607,10	153.607,10
1.7.2.8.03.1.1.15	COFINANCIAMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	A	630.000,00	1.806.298,33	1.806.298,33
1.7.2.8.03.1.1.16	INCENTIVO PARA REFORÇO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	A	0,00	1.753.341,91	1.753.341,91
1.7.2.8.03.1.1.18	AÇÕES DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID 19 - RESOLUÇÃO 7395/2021	A	0,00	480.000,00	480.000,00
1.7.2.8.03.1.1.19	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7141/2020	A	0,00	129.204,00	129.204,00
1.7.2.8.03.1.1.20	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)	A	0,00	1.028.843,20	1.028.843,20
1.7.2.8.03.1.1.21	COMPLEXO PENITENCIÁRIO, APACS E UNID. PRISIONAIS	A	0,00	31.181,68	31.181,68
1.7.2.8.03.1.1.23	INCENTIVO ESTADUAL - RESOLUÇÃO 6766/2019	A	6.800.000,00	0,00	0,00
1.7.2.8.03.1.1.24	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7446/2021	A	0,00	1.120.672,60	1.120.672,60
1.7.2.8.03.1.1.25	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7482/2021	A	0,00	1.296.000,00	1.296.000,00
1.7.2.8.03.1.1.26	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7447/2021	A	0,00	490.539,00	490.539,00
1.7.2.8.03.1.1.27	POLÍTICA ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE POEPS	A	0,00	283.477,92	283.477,92
1.7.2.8.03.1.1.28	ESTRUTURAÇÃO, AMPLIAÇÃO E OTIMIZAÇÃO SIST. GASES - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7461/2021	A	0,00	515.000,00	515.000,00
1.7.2.8.03.1.1.29	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7384/2021	A	0,00	1.072.000,00	1.072.000,00
1.7.2.8.03.1.1.30	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7396/2021	A	0,00	1.240.000,00	1.240.000,00
1.7.2.8.03.1.1.31	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7295/2020	A	0,00	960.000,00	960.000,00
1.7.2.8.03.1.1.32	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7509/2021	A	0,00	1.440.000,00	1.440.000,00
1.7.2.8.03.1.1.33	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7265/2020	A	0,00	840.000,00	840.000,00
1.7.2.8.03.1.1.34	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7511/2021	A	0,00	380.484,32	380.484,32
1.7.2.8.03.1.1.35	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7504/2021	A	0,00	153.190,40	153.190,40
1.7.2.8.03.1.1.36	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7546/2021	A	0,00	444.801,31	444.801,31
1.7.2.8.03.1.1.37	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7505/2021	A	0,00	125.000,00	125.000,00
1.7.2.8.03.1.1.38	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - CONVID-19 - RESOLUÇÃO 7564/2021	A	0,00	9.574,40	9.574,40
1.7.2.8.03.1.1.39	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - CONVID-19 - RESOLUÇÃO 7488/2021	A	0,00	428.815,19	428.815,19
1.7.2.8.03.1.1.40	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - CONVID-19 - RESOLUÇÃO 7595/2021	A	0,00	1.488.000,00	1.488.000,00
1.7.2.8.03.1.1.41	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7491/2021	A	0,00	14.500,00	14.500,00
1.7.2.8.03.1.1.42	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7602/2021	A	0,00	1.440.000,00	1.440.000,00
1.7.2.8.03.1.1.43	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS - COVID-19 RES.7607/2021	A	0,00	368.774,31	368.774,31
1.7.2.8.03.1.1.44	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONA VÍRUS COVID-19 RES.7513/2021	A	0,00	273.055,00	273.055,00
1.7.2.8.03.1.1.45	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7655/2021	A	0,00	311.813,17	311.813,17
1.7.2.8.03.1.1.46	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7671/2021	A	0,00	9.574,40	9.574,40
1.7.2.8.03.1.1.47	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7683/2021	A	0,00	1.497.574,40	1.497.574,40

Prefeitura Municipal de Divinópolis — Balancete de Receitas

Receita Orçamentárias

Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado
1.7.2.8.03.1.1.49	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7770/2021	A	0,00	1.158.400,00	1.158.400,00
1.7.2.8.03.1.1.50	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7812/2021	A	0,00	1.440.000,00	1.440.000,00
1.7.2.8.03.1.1.51	DESCENTRALIZAÇÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA - RES. 7799/2021	A	0,00	714.690,00	714.690,00

1.7.2.8.03.1.1.52	VALORA MINAS	A	0,00	3.777.084,63	3.777.084,63
1.7.2.8.03.1.1.53	PROJETO ESTRATÉGICO SAÚDE EM REDE	A	0,00	300.448,80	300.448,80
1.7.2.8.03.1.1.54	MANT. ATENÇÃO PRIMÁRIA. APOIO MULTIPROFISSIONAL	A	0,00	1.786.008,66	1.786.008,66
1.7.2.8.03.1.1.55	AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI- RES. 6962/2019	A	0,00	991.103,40	991.103,40
1.7.2.8.03.1.1.56	VIGIMINAS	A	0,00	168.285,60	168.285,60
1.7.2.8.03.1.1.57	ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMPLIADA	A	0,00	201.815,42	201.815,42
1.7.2.8.03.1.1.58	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SIFILIS	A	0,00	166.940,02	166.940,02
1.7.2.8.03.1.1.59	VIGILÂNCIA SENTINELA	A	0,00	140.000,00	140.000,00
1.7.2.8.03.1.1.60	ENFRENTAMENTO A ARBOVIROSES	A	0,00	60.341,80	60.341,80
1.7.2.8.03.1.1.61	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR	A	0,00	66.037,76	66.037,76
1.7.2.8.03.1.1.62	VIGILÂNCIA DAS CAUSAS EXTERNAS	A	0,00	291.831,75	291.831,75
1.7.2.8.03.1.1.63	ALTA COMPLEXIDADE CARDIOVASCULAR	A	0,00	113.046,00	113.046,00
1.7.2.8.03.1.1.64	QUALIFICAÇÃO DO PARTO E NASCIMENTO	A	0,00	485.592,33	485.592,33
1.7.2.8.03.1.1.65	CUSTEIO DE UTI	A	0,00	3.311.320,52	3.311.320,52
1.7.2.8.03.1.1.66	VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR	A	0,00	250.000,00	250.000,00
1.7.2.8.03.1.1.67	ATENÇÃO ESPECIALIZADA - DOENÇA RENAL CRÔNICA	A	0,00	442.571,88	442.571,88
1.7.2.8.03.1.1.68	ESTRUTURAÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA - EMENDA PARLAMENTAR COMISSÃO - RESOLUÇÃO 7907/2021.	A	0,00	100.000,00	100.000,00
1.7.2.8.03.1.1.69	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7890/2021	A	0,00	1.248.000,00	1.248.000,00
1.7.2.8.03.1.1.70	COMPONENTE ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	A	0,00	46.391,51	46.391,51
1.7.2.8.07.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	550.000,00	516.230,00	516.230,00
1.7.2.8.07.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	550.000,00	516.230,00	516.230,00
1.7.2.8.07.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	A	550.000,00	516.230,00	516.230,00
1.7.2.8.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	S	715.000,00	322.573,13	322.573,13
1.7.2.8.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	S	715.000,00	322.573,13	322.573,13
1.7.2.8.99.1.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	A	715.000,00	322.573,13	322.573,13
1.7.4.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	S	700.000,00	1.386.902,77	1.386.902,77
1.7.4.0.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	S	700.000,00	1.386.902,77	1.386.902,77
1.7.4.0.00.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRINCIPAL	S	700.000,00	1.386.902,77	1.386.902,77
1.7.4.0.00.1.1.01	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - PRINCIPAL	A	500.000,00	1.107.880,08	1.107.880,08
1.7.4.0.00.1.1.03	FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A POLÍTICA DO IDOSO - PRINCIPAL	A	100.000,00	278.794,70	278.794,70
1.7.4.0.00.1.1.04	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PRINCIPAL	A	100.000,00	227,99	227,99
1.7.5.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	S	70.150.000,00	79.226.309,88	79.226.309,88
1.7.5.0.00.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	S	0,00	3.818.323,27	3.818.323,27
1.7.5.0.00.1.1.01	TRANSF. DE OUTRAS INST. PÚBLICAS - LEI MUNICIPAL 8.664/2019 - FMSB (FUNDO MUN. SAN. BÁSICO)	A	0,00	3.818.323,27	3.818.323,27
1.7.5.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECIFICA E/M	S	70.150.000,00	75.407.986,61	75.407.986,61
1.7.5.8.01.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	S	70.150.000,00	75.407.986,61	75.407.986,61
1.7.5.8.01.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	S	70.150.000,00	75.407.986,61	75.407.986,61
1.7.5.8.01.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZA	S	70.150.000,00	75.407.986,61	75.407.986,61
1.7.5.8.01.1.1.02	FUNDEB - FPM - PRINCIPAL	A	16.250.000,00	15.747.007,88	15.747.007,88
1.7.5.8.01.1.1.03	FUNDEB - IPI EXPORTAÇÃO - PRINCIPAL	A	550.000,00	527.840,50	527.840,50
1.7.5.8.01.1.1.04	FUNDEB - ICMS - PRINCIPAL	A	47.275.000,00	52.827.598,39	52.827.598,39
1.7.5.8.01.1.1.05	FUNDEB - IPVA - PRINCIPAL	A	5.060.000,00	4.990.318,20	4.990.318,20
1.7.5.8.01.1.1.06	FUNDEB - ITR - PRINCIPAL	A	115.000,00	116.826,32	116.826,32
1.7.5.8.01.1.1.07	FUNDEB - ITCMD - PRINCIPAL	A	900.000,00	1.198.395,32	1.198.395,32
1.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S	7.994.745,00	7.159.168,18	7.159.168,18
1.9.1.0.00.0.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	S	5.456.000,00	4.300.969,46	4.300.969,46
1.9.1.0.01.0.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	S	5.395.000,00	4.291.244,26	4.291.244,26
1.9.1.0.01.1.0.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	S	5.395.000,00	4.291.244,26	4.291.244,26
1.9.1.0.01.1.1.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	S	5.165.000,00	4.158.595,16	4.158.595,16
1.9.1.0.01.1.1.01	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO - PRINCIPAL	A	100.000,00	77.574,24	77.574,24
1.9.1.0.01.1.1.02	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - PRINCIPAL	A	5.035.000,00	4.069.829,34	4.069.829,34
1.9.1.0.01.1.1.04	MULTAS ISOLADAS DO MEIO AMBIENTE	A	0,00	2.007,27	2.007,27
1.9.1.0.01.1.1.05	MULTAS AUTO DE INFRAÇÃO CONT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA	A	0,00	3.407,99	3.407,99

Receita Orçamentárias

Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado
1.9.1.0.01.1.1.99	OUTRAS MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	A	30.000,00	5.776,32	5.776,32
1.9.1.0.01.1.2.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	A	50.000,00	548,32	548,32
1.9.1.0.01.1.3.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	A	150.000,00	105.418,76	105.418,76
1.9.1.0.01.1.4.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	A	30.000,00	26.682,02	26.682,02
1.9.1.0.06.0.0.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	S	61.000,00	9.725,20	9.725,20
1.9.1.0.06.1.0.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	S	61.000,00	9.725,20	9.725,20
1.9.1.0.06.1.1.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRINCIPAL	A	50.000,00	0,00	0,00
1.9.1.0.06.1.3.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA	A	10.000,00	7.372,22	7.372,22
1.9.1.0.06.1.4.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	A	1.000,00	2.352,98	2.352,98
1.9.2.0.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	S	1.281.745,00	1.816.159,51	1.816.159,51
1.9.2.2.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES	S	705.745,00	602.580,84	602.580,84
1.9.2.2.01.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	S	100.000,00	171.274,07	171.274,07
1.9.2.2.01.1.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	S	100.000,00	145.890,63	145.890,63
1.9.2.2.01.1.1.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	A	100.000,00	145.890,63	145.890,63
1.9.2.2.01.2.0.00	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - FINANCEIRAS	S	0,00	25.383,44	25.383,44
1.9.2.2.01.2.1.01	RESTITUIÇÕES FINANCEIRAS - CAIXA ESCOLAR	A	0,00	25.383,44	25.383,44
1.9.2.2.03.0.0.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	S	39.745,00	9.329,78	9.329,78
1.9.2.2.03.1.0.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	S	39.745,00	9.329,78	9.329,78
1.9.2.2.03.1.1.00	RESTITUIÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS - PRINCIPAL	A	39.745,00	9.329,78	9.329,78
1.9.2.2.99.0.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	S	566.000,00	421.976,99	421.976,99
1.9.2.2.99.1.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	S	566.000,00	421.976,99	421.976,99
1.9.2.2.99.1.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	A	565.000,00	117.605,06	117.605,06
1.9.2.2.99.1.1.01	SERVIDORES - PRINCIPAL	A	0,00	215.883,98	215.883,98
1.9.2.2.99.1.1.02	RESTITUIÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	A	0,00	85.975,99	85.975,99
1.9.2.2.99.1.1.03	RESTITUIÇÃO - DEVOLUÇÃO DE OBRAS RESOLUÇÃO 414/2010	A	0,00	2.510,63	2.510,63
1.9.2.2.99.1.2.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - MULTAS E JUROS	A	1.000,00	1,33	1,33
1.9.2.3.00.0.0.00	RESSARCIMENTOS	S	526.000,00	713.933,57	713.933,57
1.9.2.3.99.0.0.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	S	526.000,00	713.933,57	713.933,57
1.9.2.3.99.1.0.00	OUTROS RESSARCIMENTOS	S	526.000,00	713.933,57	713.933,57

1.9.2.3.99.1.1.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - PRINCIPAL	A	500.000,00	705.119,51	705.119,51
1.9.2.3.99.1.2.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - MULTAS E JUROS	A	10.000,00	0,00	0,00
1.9.2.3.99.1.3.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA	A	1.000,00	6.007,72	6.007,72
1.9.2.3.99.1.4.00	OUTROS RESSARCIMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	A	15.000,00	2.806,34	2.806,34
1.9.2.8.00.0.0.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	S	50.000,00	499.645,10	499.645,10
1.9.2.8.02.0.0.00	RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	S	50.000,00	499.645,10	499.645,10
1.9.2.8.02.1.0.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	S	0,00	330.105,10	330.105,10
1.9.2.8.02.1.1.00	RESTITUIÇÕES DE RECURSOS RECEBIDOS DO SUS - PRINCIPAL	A	0,00	330.105,10	330.105,10
1.9.2.8.02.9.0.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	S	50.000,00	169.540,00	169.540,00
1.9.2.8.02.9.1.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRINCIPAL	A	50.000,00	169.540,00	169.540,00
1.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	S	1.257.000,00	1.042.039,21	1.042.039,21
1.9.9.0.03.0.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	S	1.207.000,00	978.094,25	978.094,25
1.9.9.0.03.1.0.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	S	1.207.000,00	978.094,25	978.094,25
1.9.9.0.03.1.1.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES -	A	1.207.000,00	978.094,25	978.094,25
1.9.9.0.99.0.0.00	OUTRAS RECEITAS	S	50.000,00	63.944,96	63.944,96
1.9.9.0.99.1.0.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS	S	50.000,00	63.944,96	63.944,96
1.9.9.0.99.1.1.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	A	50.000,00	63.944,96	63.944,96
2.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	S	81.348.000,00	23.187.519,14	23.187.519,14
2.1.0.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	S	34.185.000,00	5.366.903,19	5.366.903,19
2.1.1.0.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	S	34.185.000,00	5.366.903,19	5.366.903,19
2.1.1.2.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	S	0,00	5.195,06	5.195,06
2.1.1.2.00.1.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO	S	0,00	5.195,06	5.195,06
2.1.1.2.00.1.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	A	0,00	5.195,06	5.195,06
2.1.1.8.00.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	S	13.285.000,00	5.150.478,14	5.150.478,14
2.1.1.8.01.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	S	13.285.000,00	5.150.478,14	5.150.478,14
2.1.1.8.01.3.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO	S	11.005.000,00	4.818.374,16	4.818.374,16
2.1.1.8.01.3.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE SANEAMENTO - PRINCIPAL	A	11.005.000,00	4.818.374,16	4.818.374,16

Receita Orçamentárias

Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado
2.1.1.8.01.5.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	S	2.280.000,00	332.103,98	332.103,98
2.1.1.8.01.5.1.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	A	2.280.000,00	332.103,98	332.103,98
2.1.1.9.00.0.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	S	20.900.000,00	211.229,99	211.229,99
2.1.1.9.00.1.0.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	S	20.900.000,00	211.229,99	211.229,99
2.1.1.9.00.1.1.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	S	20.900.000,00	211.229,99	211.229,99
2.1.1.9.00.1.1.02	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA SISTEMA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - PRINCIPAL	A	600.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.03	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL - PRINCIPAL	A	19.600.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.04	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROJETOS, SUPERVISÃO E APOIO TÉCNICO	A	700.000,00	0,00	0,00
2.1.1.9.00.1.1.05	OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO - CONTRATO 197.041/14 - BDMG URBANIZA	A	0,00	211.229,99	211.229,99
2.2.0.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS	S	0,00	241.241,66	241.241,66
2.2.1.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	S	0,00	147.050,00	147.050,00
2.2.1.3.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	S	0,00	147.050,00	147.050,00
2.2.1.3.00.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	S	0,00	147.050,00	147.050,00
2.2.1.3.00.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	A	0,00	147.050,00	147.050,00
2.2.2.0.00.0.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	0,00	94.191,66	94.191,66
2.2.2.0.00.1.0.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	S	0,00	94.191,66	94.191,66
2.2.2.0.00.1.1.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	A	0,00	94.191,66	94.191,66
2.4.0.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	S	47.113.000,00	17.553.480,99	17.553.480,99
2.4.1.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S	22.113.000,00	3.883.643,40	3.883.643,40
2.4.1.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	22.113.000,00	3.883.643,40	3.883.643,40
2.4.1.8.04.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO -D	S	0,00	99.955,00	99.955,00
2.4.1.8.04.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA	S	0,00	99.955,00	99.955,00
2.4.1.8.04.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	A	0,00	99.955,00	99.955,00
2.4.1.8.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	S	22.113.000,00	683.688,40	683.688,40
2.4.1.8.10.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	S	4.032.000,00	95.857,56	95.857,56
2.4.1.8.10.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	A	4.032.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.2.1.01	TRANSF. DE CONVÊNIO DA UNIÃO DEST. A EDUCAÇÃO - E.M. SIDNEY JOSÉ - TERMO DE COMPROMISSO 202000639-6	A	0,00	95.857,56	95.857,56
2.4.1.8.10.7.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE	S	7.923.000,00	488.011,29	488.011,29
2.4.1.8.10.7.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINC	A	7.923.000,00	488.011,29	488.011,29
2.4.1.8.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO	S	10.158.000,00	99.819,55	99.819,55
2.4.1.8.10.9.1.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	S	10.158.000,00	99.819,55	99.819,55
2.4.1.8.10.9.1.02	PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER - PRINCIPAL	A	1.642.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.04	BANCO DE ALIMENTOS/PROGRAMA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRINCIPAL	A	151.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.05	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - PRINCIPAL	A	230.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.07	ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	A	345.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.08	QUADRAS, CAMPOS DE FUTEBOL, ÁREAS DE LAZER E GINÁSIOS - PRINCIPAL	A	1.000.000,00	99.819,55	99.819,55
2.4.1.8.10.9.1.09	AEROPORTO BRIGADEIRO ANTÔNIO CABRAL - PRINCIPAL	A	6.010.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.10	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA AGRONEGÓCIOS - PRINCIPAL	A	580.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.10.9.1.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - PRINCIPAL	A	200.000,00	0,00	0,00
2.4.1.8.12.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	S	0,00	150.000,00	150.000,00
2.4.1.8.12.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	S	0,00	150.000,00	150.000,00
2.4.1.8.12.1.1.01	TRANSF. ESPECIAL - FNAS - EMENDA PARLAMENTAR DEP. DOMINGO SÁVIO N°312230620200002 (AQUIS. BENS APAE)	A	0,00	50.000,00	50.000,00
2.4.1.8.12.1.1.02	TRANSF. ESPECIAL FNAS - EMENDA PARLAMENTAR DOMINGO SÁVIO N°3122306202000002 (OBRAS ASSIST. N°SENHORA)	A	0,00	100.000,00	100.000,00
2.4.1.8.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0,00	2.950.000,00	2.950.000,00
2.4.1.8.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	0,00	2.950.000,00	2.950.000,00
2.4.1.8.99.1.1.02	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DEP. DOMINGOS SÁVIO N° 202127560008	A	0,00	650.000,00	650.000,00
2.4.1.8.99.1.1.03	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DEP. ROGÉRIO CORREIA N° 202140640008	A	0,00	500.000,00	500.000,00
2.4.1.8.99.1.1.04	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL DEP. RODRIGO PACHECO N° 2021141400006	A	0,00	1.800.000,00	1.800.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	S	25.000.000,00	13.669.837,59	13.669.837,59
2.4.2.8.00.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	S	25.000.000,00	13.669.837,59	13.669.837,59
2.4.2.8.03.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	S	0,00	3.894.837,59	3.894.837,59
2.4.2.8.03.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	S	0,00	3.894.837,59	3.894.837,59

Receita Orçamentárias

Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado

2.4.2.8.03.1.1.01	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19 - RESOLUÇÃO 7491/2021	A	0,00	130.500,00	130.500,00
2.4.2.8.03.1.1.02	ESTRUTURAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - RESOLUÇÃO 7554/2021 - EMENDA BLOCO LIBERDADE E PROGRESSO	A	0,00	50.000,00	50.000,00
2.4.2.8.03.1.1.03	AÇÕES DE SAÚDE PARA ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS-COVID-19-RESOL:7513/21-EP-BL.MINAS TEM HISTÓRIA	A	0,00	154.185,00	154.185,00
2.4.2.8.03.1.1.04	ESTRUTURAÇÃO BUCOMAXILOFACIAL	A	0,00	100.000,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.05	AQUISIÇÃO VEÍCULO - RESOL. 7750/21 - EMENDA DEP. CLEITINHO DE AZEVEDO	A	0,00	225.000,00	225.000,00
2.4.2.8.03.1.1.06	AÇÕES DE COMBATE AO AEDES AEGYPTI- RES. 6962/2019	A	0,00	100.000,00	100.000,00
2.4.2.8.03.1.1.07	VIGIMINAS	A	0,00	252.428,40	252.428,40
2.4.2.8.03.1.1.08	ATENÇÃO ESPECIALIZADA AMPLIADA	A	0,00	27.500,00	27.500,00
2.4.2.8.03.1.1.09	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO À SIFILIS	A	0,00	166.940,02	166.940,02
2.4.2.8.03.1.1.10	VIGILÂNCIA SENTINELA	A	0,00	60.000,00	60.000,00
2.4.2.8.03.1.1.11	ENFRENTAMENTO A ARBOVIROSES	A	0,00	181.025,40	181.025,40
2.4.2.8.03.1.1.12	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - RESOLUÇÃO 7791/2021	A	0,00	285.654,00	285.654,00
2.4.2.8.03.1.1.13	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA HOSPITALAR	A	0,00	14.433,96	14.433,96
2.4.2.8.03.1.1.14	ESTRUTURAÇÃO DE FARMÁCIAS PÚBLICAS	A	0,00	119.998,50	119.998,50
2.4.2.8.03.1.1.15	VIGILÂNCIA DAS CAUSAS EXTERNAS	A	0,00	125.070,75	125.070,75
2.4.2.8.03.1.1.16	FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE IMUNIZAÇÃO	A	0,00	361.840,56	361.840,56
2.4.2.8.03.1.1.17	VALORAMINAS	A	0,00	1.540.261,00	1.540.261,00
2.4.2.8.10.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	S	25.000.000,00	250.000,00	250.000,00
2.4.2.8.10.1.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	S	25.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.1.1.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - PRINCIPAL	A	25.000.000,00	0,00	0,00
2.4.2.8.10.9.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS	S	0,00	250.000,00	250.000,00
2.4.2.8.10.9.1.02	TRANSF. REPASSE DO TESOURO DO ESTADO - CONV. 1301001170-2021 DEP. FÁBIO AVELAR-RECAP.VIAS URBANAS	A	0,00	250.000,00	250.000,00
2.4.2.8.99.0.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	S	0,00	9.525.000,00	9.525.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	S	0,00	9.525.000,00	9.525.000,00
2.4.2.8.99.1.1.02	TRANFERÊNCIA ESPECIAL INDIVIDUAL - CONF. RES. SEGOV N°11/2021 - GUSTAVO MITRE	A	0,00	50.000,00	50.000,00
2.4.2.8.99.1.1.03	TRANFERÊNCIA ESPECIAL INDIVIDUAL - CONF. RES. SEGOV N°11/2021 - CLEITINHO AZEVEDO	A	0,00	3.000.000,00	3.000.000,00
2.4.2.8.99.1.1.04	TRANFERÊNCIA ESPECIAL DE BLOCO - CONF. RES. SEGOV N°11/2021 - BLOCO MINAS TEM HISTÓRIA	A	0,00	475.000,00	475.000,00
2.4.2.8.99.1.1.05	TRANSF. ESPECIAL DO ESTADO - ACORDO JUDICIAL DE REPARAÇÃO DOS IMPACTOS ROMPIMENTO BARRAG. BRUMADINHO	A	0,00	6.000.000,00	6.000.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	S	50.000,00	25.893,30	25.893,30
2.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	S	50.000,00	25.893,30	25.893,30
2.9.9.0.00.1.0.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	S	50.000,00	25.893,30	25.893,30
2.9.9.0.00.1.1.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL	S	50.000,00	25.893,30	25.893,30
2.9.9.0.00.1.1.01	ARRECADAÇÃO PRÓ-MORADIA - PRINCIPAL	A	50.000,00	25.893,30	25.893,30
7.0.0.0.00.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	S	68.486.219,72	56.632.099,87	56.632.099,87
7.1.0.0.00.0.0.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	S	0,00	4.483,32	4.483,32
7.1.1.0.00.0.0.00	IMPOSTOS	S	0,00	2.608,39	2.608,39
7.1.1.8.00.0.0.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	S	0,00	2.608,39	2.608,39
7.1.1.8.01.0.0.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	S	0,00	2.608,39	2.608,39
7.1.1.8.01.1.0.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	S	0,00	2.608,39	2.608,39
7.1.1.8.01.1.1.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	A	0,00	2.608,39	2.608,39
7.1.2.0.00.0.0.00	TAXAS	S	0,00	1.874,93	1.874,93
7.1.2.2.00.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	S	0,00	1.874,93	1.874,93
7.1.2.2.01.0.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	S	0,00	1.874,93	1.874,93
7.1.2.2.01.1.0.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	S	0,00	1.874,93	1.874,93
7.1.2.2.01.1.1.01	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	A	0,00	1.874,93	1.874,93
7.2.0.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES	S	35.792.639,42	29.843.969,80	29.843.969,80
7.2.1.0.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	S	35.792.639,42	29.843.969,80	29.843.969,80
7.2.1.8.00.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF, MUNICÍPIOS	S	35.792.639,42	29.843.969,80	29.843.969,80
7.2.1.8.03.0.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	S	24.092.639,42	20.203.790,88	20.203.790,88
7.2.1.8.03.1.0.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO	S	24.092.639,42	20.203.790,88	20.203.790,88
7.2.1.8.03.1.1.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	A	24.092.639,42	20.203.790,88	20.203.790,88
7.2.1.8.04.0.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/MUN	S	11.700.000,00	9.640.178,92	9.640.178,92
7.2.1.8.04.1.0.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO	S	11.700.000,00	9.640.178,92	9.640.178,92
7.2.1.8.04.1.1.00	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	A	11.700.000,00	9.640.178,92	9.640.178,92
7.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	S	32.693.580,30	26.783.646,75	26.783.646,75
7.9.9.0.00.0.0.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES	S	32.693.580,30	26.783.646,75	26.783.646,75

Conta	Descrição	Tipo Conta	Orçado	No Período	Acumulado
7.9.9.0.01.0.0.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	S	32.693.580,30	26.783.646,75	26.783.646,75
7.9.9.0.01.1.0.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	S	32.693.580,30	26.783.646,75	26.783.646,75
7.9.9.0.01.1.1.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - PRINCIPAL	A	32.693.580,30	26.783.646,75	26.783.646,75
9.0.0.0.00.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	S	-47.010.000,00	-53.126.650,28	-53.126.650,28
9.2.0.0.00.0.0.00	RESTITUIÇÕES (AO DETALHAR, ACRESCENTAR A RUBRICA DA RECEITA A SER DEDUZIDA E A FONTE DEVE CORRESPOND	S	0,00	-926.664,09	-926.664,09
9.2.1.1.18.0.1.11	REST. IMPOSTO PREDIAL URBANO - PRINCIPAL	A	0,00	-25.762,15	-25.762,15
9.2.1.1.18.0.1.13	REST. IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	A	0,00	-2.860,73	-2.860,73
9.2.1.1.18.0.1.41	REST. IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO “INTER VIVOS” DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PR	A	0,00	-28.259,97	-28.259,97
9.2.1.1.18.0.2.31	REST. IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	A	0,00	-5.369,65	-5.369,65
9.2.1.1.22.0.1.11	REST. TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	A	0,00	-116,36	-116,36
9.2.1.1.28.0.1.91	REST. TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS - PRINCIPAL	A	0,00	-792,60	-792,60
9.2.1.3.10.0.1.11	RESTITUIÇÕES DE ALUGUÉIS - PRINCIPAL	A	0,00	-319,80	-319,80
9.2.1.6.90.9.9.11	REST. OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	A	0,00	-105,55	-105,55
9.2.1.7.18.0.3.21	REST. TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E HOSPITALAR	A	0,00	-862.284,98	-862.284,98
9.2.1.9.10.0.1.11	REST. MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO - PRINCIPAL	A	0,00	-792,30	-792,30
9.5.0.0.00.0.0.00	FUNDEB	S	-47.010.000,00	-52.176.053,78	-52.176.053,78
9.5.1.7.18.0.0.00	REST. DE TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	S	-19.610.000,00	-20.920.245,73	-20.920.245,73
9.5.1.7.18.0.1.21	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	A	-19.600.000,00	-20.900.281,36	-20.900.281,36
9.5.1.7.18.0.1.51	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	A	-10.000,00	-19.964,37	-19.964,37
9.5.1.7.28.0.0.00	REST. DAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	S	-27.400.000,00	-31.255.808,05	-31.255.808,05
9.5.1.7.28.0.1.11	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	A	-18.200.000,00	-22.985.645,48	-22.985.645,48
9.5.1.7.28.0.1.21	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	A	-9.000.000,00	-8.007.116,16	-8.007.116,16
9.5.1.7.28.0.1.31	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	A	-200.000,00	-263.046,41	-263.046,41
9.9.0.0.00.0.0.00	OUTRAS DEDUÇÕES (AO DETALHAR, ACRESCENTAR A RUBRICA DA RECEITA A SER DEDUZIDA E A FONTE DEVE CORRESP	S	0,00	-23.932,41	-23.932,41
9.9.1.2.18.0.1.11	DEDUÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR ATIVO CIVIL - PRINCIPAL	A	0,00	-6.510,63	-6.510,63
9.9.7.2.18.0.3.11	DEDUÇÃO DA CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINCIPAL	A	0,00	-6.510,63	-6.510,63

9.9.7.2.18.0.4.11	DEDUÇÃO CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - PARCELAMENTO - MULTA E JUROS INTRAORÇAMENTÁRIA	A	0,00	-2.279,91	-2.279,91
9.9.7.9.90.0.1.11	DEDUÇÃO APORTE PERIÓDICOS P/ AMORTIZAÇÃO DÉFICIT ATUARIAL	A	0,00	-8.631,24	-8.631,24
Total das Receitas Orçamentárias:			814.000.000,00	810.627.813,67	810.627.813,67
Total Geral das Receitas:			814.000.000,00	810.627.813,67	810.627.813,67

Demostração de Resultados		
Saldo Anterior	No Mês	Até o Mês
Em Bancos:	593.747.814,93	706.439.679,36
Em Caixa:	0,00	0,00
Total Geral dos Saldos:	593.747.814,93	706.439.679,36

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C7F84A06

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: **084/2022**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **039/2022**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 084/2022 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2022, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais médico-hospitalares diversos para atender a serviços públicos de saúde, conforme descritivos e quantitativos indicados no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

Não Ofertados

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
1	LT	500,00000		0,00	ANTISSÉPTICO DEGERMANTE SEM IODO SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. FRASCO COM UM LITRO APRESENTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES DA DATA DE ENTREGA OBS: ENTREGAR EM CAIXA REFORÇADA	
2	UN	500,00000		0,00	Wraps para Esterilização em SMS 50X50cm Confeccionado em Spundbond, Meltblown, Spundbond (SMS), resistente a rasgos e perfurações. Indicado como embalagem invólucro para proteger instrumentais cirúrgicos e materiais no processo de esterilização. Embalagem que assegura a integridade do material a ser esterilizado, garantindo sua proteção quanto a ação de agentes externos.	
3	UN	8.000,00000		0,00	EQUIPO MACRO GOTAS PARENTERAL PARTE DISTAL COM TRECHO EM BORRACHA TIPO LATEX, COM ELASTOMETRO E CAMARA DE CONTA GOTA,TRANSPARANTE FLEXIVEL, BICO PERFURANTE, PINÇA EM ROLETE COM INJETOR LATERAL EMBALAGEM EM EM PAPEL GRAU CIRURGICO DE FÁCIL ABERTURA COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES OBS: TEM QUE SER ADAPTAVEL PARA SISTEMA FECHADO.	
7	UN	250,00000		0,00	Fixador Citológico Fixador Citológico 100ml, com válvula atomizadora (sistema spray),	
8	UN	50,00000		0,00	GARROTE TUBO EM LATEX COLORIDO Nº 200 DIAMETRO INTERNO 3 MM E DIAMETRO EXTERNO 5 MM NÃO ESTERIL PACOTE COM 15 MTS DE COMPRIMENTO PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 48 MESES DA DATA DE ENTREGA	
11	UN	100,00000		0,00	PINÇA MOSQUITO HEMOSTÁTICA CURVA 10 CM Pinça Mosquito (Hemostática) Curva 10cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável. Embalagem plástica individual, constando os dados de identificação.	
17	UN	50,00000		0,00	TERMO-HIGROMETRO DIGITAL (TEMPERATURA/ UMIDADE INTERNA E EXTERNA) FAIXA DE TEMPERATURA INTERNA: - 10º C /+50º C; FAIXA DE TEMPERATURA EXTERNA: - 50º C / +70º C: FAIXA DE UMIDADE INTERNA / EXTERNA: 10 À 98 UR:	
18	UN	20,00000		0,00	VASELINA LÍQUIDA EMBALAGEM COM 1000 ML ISENTO DE MATERIAIS EM SUSPENSÃO , EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO REGISTRO NO MS , IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA	
Total para Este Fornecedor:						0,00

DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
19	KT	50,00000	166,90000	8.345,00	ELETRODO PRECORDIAL DE ECG COM PERA DE SILICONE Eletrodos Cardiológico Précordial completo com Pera de Silicone Jogo com 6 (Sucção + Pera ECG). PARTE EMBORRACHADA, PARTE METÁLICA, KIT COM 06 UNIDADES EPEX / VEPEX	EPEX / VEPEX
Total para Este Fornecedor:						8.345,00

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
4	UN	300,00000	12,86000	3.858,00	ESTETOSCÓPIO ADULTO CARDIOLÓGICO LEVE E RESISTENTE, COM OLIVAS REMOVIVEIS EM PVC MACIAS, ANGULO ANATOMICO, TUBO EM PVC FLEXÍVEL, AUSCULTADOR DE ALTA SENSÍBILIDADE CARDIACO E PULMONAR, HASTES RESISTENTES QUE NÃO QUEBREM COM FACILIDADE . PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 10 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO Premium	Premium
5	UN	200,00000	14,92000	2.984,00	ESTETOSCOPIO DUO INFANTIL LEVE E RESISTENTE, COM OLIVAS REMOVIVEIS EM PVC MACIAS, ANGULO ANATOMICO, TUBO EM PVC FLEXÍVEL, AUSCULTADOR DE ALTA SENSÍBILIDADE CARDIACO E PULMONAR, HASTES RESISTENTES QUE NÃO QUEBREM COM FACILIDADE . PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. GARANTIA DE 10 ANOS DA DATA DE FABRICAÇÃO Premium	Premium
10	CX	3.000,00000	13,84000	41.520,00	LUVA VINIL ANTI ALERGICA M ANTI ALERGICA, CAIXA CONTENDO 100 LUVAS- TAMANHO MÉDIO- COMPOSIÇÃO 100% VINIL Descarpack	Descarpack
Total para Este Fornecedor:						48.362,00

MED CENTER COMERCIAL LTDA

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
13	UN	300,00000	2,44000	732,00	SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 12 FABRICADA EM LATEX 100% NATURAL, ATOXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL COM DUAS VIAS EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SILICONOZADA INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK	DESCARPACK
14	UN	300,00000	2,44000	732,00	SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 14 FABRICADA EM LATEX 100% NATURAL, ATOXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL COM DUAS VIAS EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SILICONOZADA INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK	DESCARPACK
15	UN	1.000,00000	2,44000	2.440,00	SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 16 FABRICADA EM LATEX 100% NATURAL, ATOXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL COM DUAS VIAS EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SILICONOZADA INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK	DESCARPACK
16	UN	1.000,00000	2,44000	2.440,00	SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 18 FABRICADA EM LATEX 100% NATURAL, ATOXICA, APIROGÊNICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. BALÃO DE 5 CC, ESTÉRIL COM DUAS VIAS EXTREMIDADE DISTAL E A EXTREMIDADE PROXIMAL (PONTA) ARREDONDADA COM DOIS ORIFÍCIOS LATERAIS EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SILICONOZADA INDICADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. DESCARPACK	DESCARPACK
Total para Este Fornecedor:						6.344,00

UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI ME

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição	Marca
6	UN	2.000,00000	1,74000	3.480,00	EXTENSOR de 20 cm Composição básica - Conector luer lock fêmea proximal com tampa rosqueável. - Tubo extensor em PVC com calibre nas opção:	SOLIDOR

					Adulto - Conector luer slip macho distal com tampa. Acessórios: - Clamp (pinça corta fluxo) opcional - Conector luer lock macho - Injetor Lateral em Y. Embalagem em papel grau cirúrgico, esterilizado. SOLIDOR	
9	UN	200,00000	68,50000	13.700,00	Histerômetro de Collin 28 cm para uso ginecológico Histerômetro de Collin 28 cm para uso ginecológico: " Confeccionado em aço inoxidável; " Escala gravado no corpo do instrumental até 22cm; " Fecho para travamento. ABC	ABC
12	UN	300,00000	3,50000	1.050,00	SONDA FOLEY DE 2 VIAS Nº 10 CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA EM DUAS VIAS SENDO UMA EM FUNIL E OUTRA COM VALVULA PARA ENCHIMENTO DO BALAO, PONTA CILINDRICA MACIA DE FUNDO CEGO COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS OPOSTAS APOS O BALAO, NUMERO,CAPACIDADE DO BALAO 5ML IMPRESSOS EM LOCAL VISIVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL , COM DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO E VALIDADE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 24 MESES DA DATA DE ENTREGA. SOLIDOR	SOLIDOR
Total para Este Fornecedor:						18.230,00

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 29 de abril de 2022

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:AFFDD740

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS - SEMUSA EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 04/2022

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE PESSOAL PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Secretário Municipal de Saúde, Alan Rodrigo da Silva, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto nos termos da **Lei nº 4.450 de 22/12/1998** e demais preceitos de Direito Público, torna público o recrutamento de pessoal a ser contratado para suprir a demanda dos serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG.

DO OBJETO

O Processo Seletivo Público tem por objeto o recrutamento de pessoal a ser contratado para complementação do quadro de servidores em exercício na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG, e novos serviços implementados, sendo justificado pela ausência de aprovados em concurso público e substituição de servidores afastados.

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados deverão efetuar a inscrição no site: https://bit.ly/3rhGHVm, no período de 00h e 00min do dia 02/05/2022 até as 23h59min do dia 06/05/2022.
O candidato deverá conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício da função, antes de efetuar a inscrição.
O preenchimento da inscrição no site é de inteira resposabilidade do candidato.
Efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de alteração.
A Secretaria Municipal de Saúde não se responsabilizapor solicitações de inscrições via internet não recebidas por motivo de falhas técnicas de computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a trasnferência de dados.
As informações prestadas na inscrição deverão ser comprovadas no momento da convocação, caso não consiga comprovar o candidato será eliminado.
1.5. Para pontuação da Experiência Profissional será considerada: Declaração ou outro documento em papel timbrado, que comprove a efetiva experiência profissional no cargo pretendido a ser validada pela Gerência de Recursos Humanos, emitida por instituição onde atuou e assinada pelo Diretor da Instituição (ou seu representante legal), explicitando a função e o período de atuação; e Carteira de Trabalho Profissional constando a experiência profissional conforme solicitado no Anexo I.

Serão indeferidas as inscrições efetuadas por via postal ou por outras vias, senão inscrição no site.
A declaração falsa ou inexata de dados constantes na ficha de inscrição e a apresentação de documentos falsos determinarão a anulação da contratação e dos demais atos dela decorrentes.

SÃO REQUISITOS BÁSICOS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO
Ser brasileiro (a) nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, parágrafo 1º;
Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos na data da assinatura do contrato;
Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
Não ter registro de antecedentes criminais;
Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo pleiteado;
Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo/área de atuação e/ou especialidade ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual e Municipal;
Não estar respondendo como indiciado em processo administrativo disciplinar no âmbito das esferas Federal, Estadual e Municipal;
Preencher os pré-requisitos de escolaridade estabelecidos para a função;
Para os candidatos dos cagos de médico que estiverem formando ou em processo de colação de grau poderão se inscrever e deverão apresentar no ato da contratação o diploma ou a declaração de conclusão de curso e o CRM ou comprovante de inscrição com o número do registro expedido pelo órgão
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
As atribuições de cada cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em lei.

DOS CARGOS

O Processo Seletivo Público Simplificado destina-se ao recrutamento de pessoal para complementação do quadro de servidores referentes ao cargo listado no quadro de vagas considerando atribuições por cargo e Programa conforme ANEXO II:

Tabela de Cargos:

Código	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	NÚMERO DE VAGAS
01	**Médico Psiquiatra**	Diretoria de Saúde Mental	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em psiquiatria e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 5.868,41	01
02	**Médico Infectologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.727,33	01
03	**Médico Infecto-Pediatra**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Infectopediatria e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.727, 33	01
04	**Médico Pediatra**	Atenção Primária/ Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em Pediatria e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.727, 33	01
05	**Médico Cardiologista**	Atenção Secundária	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, Certificado de residência em cardiologia e registro no órgão competente.	12hs/semana	R$ 4.727,33	01
06	**Médico Generalista A.**	Diretoria de Regulação	-Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de nível Superior em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no órgão competente. -Não possuir vínculo empregatício corrente com a Fundação Geraldo Corrêa e seus terceirizados.	12hs/semana	R$ 3.912,28	03

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – PCD

Das vagas destinadas ao cargo/especialidade, oferecidas neste edital ou que vierem a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, 10% (dez) serão providas na forma da Lei Complementar Municipal 143/2008.

O candidato que se declarar com deficiência, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação descritos neste Edital.

Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência no campo devido;

Deverá ser comprovado quando solicitado no Ato da Convocação: o laudo médico, legível, emitido nos últimos doze meses, no qual deverá constar a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

A inexistência de laudo médico implicará em indeferimento da inscrição, nesta categoria.

O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

A não observância do disposto no subitem 4.3. acarretará na perda do direito ao pleito de vagas reservadas aos candidatos em tal condição e ao não atendimento às condições especiais necessárias.

Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se pessoas com deficiência, se aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham a classificação necessária, também, na lista de classificação geral do cargo.

Os candidatos que declararem-se pessoas com deficiência, para a nomeação, deverão submeter-se à Perícia Médica promovida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis, a fim de averiguar a qualificação como pessoa com deficiência ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

Os candidatos deverão comparecer, quando convocados, à Perícia Médica do Município de Divinópolis, localizado à Avenida Primeiro de Junho, 595, 7º andar, centro CRESST, munidos de laudo médico (original) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/99, bem como à provável causa da deficiência.

A reprovação ou o não comparecimento na Perícia Médica do Município na ocasião da convocação, após resultado, acarretará na perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

O candidato com necessidades especiais reprovado na Perícia Médica por não ter sido considerado deficiente, será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será eliminado do processo seletivo de candidatos aprovados como PCD.

As vagas definidas no subitem 4.1. não providas por falta de candidatos com deficiência serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação no cargo.

DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A seleção será por critérios, considerando-os por bloco conforme cada cargo requerido (**ANEXO I**).

A inscrição de cada candidato será avaliada pela Diretoria de Saúde Mental e Diretoria de Atenção à Saúde.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Na hipótese de empate no número final de pontos serão adotados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

Maior idade considerando dia, mês e ano;

DO RESULTADO

O resultado será emitido pela Secretaria municipal de Saúde com listagem em ordem decrescente dos pontos obtidos e publicado até o dia **12/05/2022** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura no campo da inscrição do Processo, disponibilizado no endereço

eletrônico http://www.divinopolis.mg.gov.br e na Secretaria Municipal de Saúde, localizada à Rua Paraná, nº 2601 sala 412 – São José – Gerência de Recursos Humanos. Em caso de finalização do processo de análise antes da data estabelecida, a divulgação do resultado poderá ocorrer antecipadamente.
O candidato poderá interpor recurso do resultado do Processo Seletivo através de formulário específico (**Anexo III**), no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de publicação do resultado, para julgamento em igual prazo pela Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção á Saúde e Assessoria Administrativa e Interface Jurídica. O recurso deverá ser interposto através do e-mail selecaosemusa@gmail.com com assunto: RECURSO PROCESSO SELETIVO 004/2022 – Nome do candidato e anexar no e-mail o formulário de recurso preenchido constante no ANEXO III, até às 16hs do prazo acima especificado.
Informamos que no Recurso não será autorizado alteração de dados, devendo o candidato conferir corretamente os dados no momento da inscrição.
A homologação final da Classificação será publicada no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e disponibilizada a resposta ao recurso do (a) candidato (a) na Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.

DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS
As chamadas de candidatos classificados serão realizadas por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mgou na Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, informando local e data para apresentação dos candidatos classificados **n o prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da data de convocação.**
Os candidatos deverão comparecer na data e local informado no Edital de Convocação, para receber a listagem de exames pré-admissionais solicitados e demais orientações e **no prazo máximo de até 04 (quatro) dias úteis a contar da data de recebimento do encaminhamento.**
Os candidatos deverão procurar um médico do trabalho sob sua responsabilidade e solicitar um exame de adimissão contendo:
Nome completo do trabalhador, o número de registro de sua identidade e sua função;
Informações sobre os riscos ocupacionais inerentes ao cargo.
Indicação de todos os procedimentos médicos a que foi submetido o candidato.
Definição de apto ou inapto para a função específica que o candidato vai exercer.
Data e assinatura do médico do Trabalho encarregado do exame e carimbo contendo seu número de inscrição no Conselho Regional de Medicina. Caso o médico avaliador não seja médico do trabalho, o documento deverá vir assinado pelo médico examinador constar assinatura e carimbo de médico coordenador.
Se considerados aptos por laudo do Médico do Trabalho, deverão se apresentar à SEMUSA no prazo de **24h (vinte e quatro horas)** após avaliação do médico, sob pena de decadência do direito à contratação, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.
Estes deverão apresentar os seguintes documentos na data e local de apresentação:
Original e cópia de cédula de Identidade (RG ou Carteira de Habilitação) e CPF;
Original e cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Original e cópia Titulo de Eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral (1º e 2º Turno) da última Eleição ou Certidão de quitação Eleitoral, emitida no endereço eletrônico: **http//TSE.jus.br;**
Original e cópia do número do cartão do PIS ou PASEP;
Original e cópia de certificado de reservista para o sexo masculino;
Original e cópia do CPF e certidão de nascimento dos dependentes (filhos de 0 a 21 anos);
Original e cópia do Termo de Curatela ou interdição (no caso de dependente inválido);
Laudo Médico atestando incapacidade definitiva (no caso de dependente inválido);
Uma foto 3x4 colorida e recente;
Original e cópia do Cartão do PIS/PASEP;
Cópia do cartão da conta bancária ou declaração de abertura de conta corrente (Banco Itaú);
Original e cópia do diploma ou certidão de conclusão de curso em registro no órgão competente;
Original e cópia da Carteira de Identidade Profissional;
Original e cópia do comprovante de residência, atualizado com no máximo 30 dias (conta de água ou energia elétrica);
No caso de imóvel alugado, **cópia autenticada** do contrato de locação do imóvel juntamente com o comprovante de endereço atualizado, com no máximo 30 dias;
Caso resida com parentes, amigos, república ou em imóvel cedido, apresentar Declaração de Residência preenchida pelo proprietário do imóvel com assinatura reconhecida em cartório e comprovante de endereço **original** e **cópia,** atualizado no máximo 30 dias, do proprietário;
Declaração de Residência em moradia Estudantil se for o caso**;**
Declaração para Admissão e exercício**;**
Declaração de bens – Duas vias;
Declaração de dependentes para fins de IRRF – Duas vias**;**
Certidão Negativa Criminal expedida pela Justiça Federal de Minas Gerais, emitida pelo endereço eletrônico: **HTTP//www.trf1.jus.br;**
Currículo do Candidato**;**
Cópia do Cartão de vacina (É obrigatória a apresentação do cartão de vacina contendo: Dupla Adulto, Febre Amarela, Dupla Viral, Hepatite B. Apresentar também a vacina de Covid-19 e Influenza 2021).
Os candidatos aprovados serão convocados para apresentação de acordo com a necessidade do serviço, observando-se a ordem de classificação durante o período de validade deste Processo deste Seletivo Simplificado;
Na etapa de exames médicos pré-admissionais, serão desclassificados os candidatos nas situações abaixo descritas, possibilitando a convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação:
Quando não fornecerem os exames solicitados no prazo estabelecido pelo Recursos Humanos;
Quando forem considerados inaptos para o exercício da função a qual deverão desempenhar.

DA REMUNERAÇÃO
A remuneração do pessoal contratado será conforme estabelecido na tabela de cargos, subitem 3.2. deste Edital.

DO CONTRATO
10.1Os contratos celebrados em razão de classificação neste processo seletivo simplificado terão a duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma vez igual, totalizando o prazo máximo de um ano de contrato, a critério da Secretaria Municipal de Saúde e podendo ser rescindido pelo Contratante, no interesse da administração e a bem do serviço público, a qualquer momento.
10.2 A rescisão contratual por interesse do contratado deverá ser comunicada/requerida com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias mesmo nos casos em que o contratado comprovar, mediante apresentação de documentação idônea, a aprovação em concurso/processo seletivo público, bem

como aprovação em processos seletivos para Residência Médica e Pós-graduação pós- graduações stricto sensu sob pena de notificação junto ao conselho reegional de medicina.

DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
O prazo de vigência do Processo Público Simplificado é de 12(doze) meses, contado da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Secretaria Municipal da Saúde.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
A classificação, no processo Seletivo Público Simplificado da qual trata este Edital, não assegura ao candidato o direito de contratação imediata;
O processo Seletivo Público Simplificado será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Gerência de Recursos Humanos, Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria Administrativa e Inteface Jurídica.
Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Saúde Mental, Diretoria de Atenção à Saúde e da Assessoria de Interface Jurídica.

Divinópolis, 28 de Abril, 2022.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde/ Divinópolis-MG

ANEXO I
PONTUAÇÃO
Médico Psiquiatra – 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Psiquiatra	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Infectologista– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infectologista.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Infecto-Pediatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico infecto-pediatra.	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Pediatra– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico pediatra	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Cardiologista– 12hgistas/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico cardiologista	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

Médico Generalista A.– 12hs/semana

TÍTULO	PONTUAÇÃO POR PERÍODO/CURSO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
Experiência profissional como médico Auditor	05 pontos/ano	25 pontos
Doutorado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	25 pontos/curso	25 pontos
Mestrado na área de Ciências da Saúde, Saúde Pública.	15 pontos/curso	15pontos
Pós Graduação "Lato Sensu" C.h. mínima 360 hs em Ciências da Saúde, Saúde Pública concluído.	05 pontos/curso	10 pontos

* Observação: favor, verificar a experiência exigida.

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES POR CARGO E PROGRAMA

01 – Médico Psiquiatra – 12 hs
Trabalho profissional de medicina, segundo os princípios e técnicas inerentes à especialidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA

- Desempenhar suas atividades profissionais com zelo e probidade, observando as normas especifica do Código de Ética Profissional da Categoria, bem como as Leis de Regulamentação da Profissão e do SUS e o Estatuto dos Servidores Públicos de Divinópolis;
1. Atuar em equipe multidisciplinar e/ou interdisciplinar, orientando, supervisionando, treinando e desenvolvendo programas e políticas de Saúde Publica;
2. Atendimento às consultas e assistência aos pacientes nos Centros de Atenção Psicossocial;
3. Anotações em prontuários, registrar todas as atividades e prescrições do paciente;
4. Orientação aos pacientes;
5. Participação de reuniões de trabalho, e atuar nas reuniões de equipe técnica, conferência médica e treinamento;
6. Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
7. Elaboração de relatórios e outras atividades previstas no padrão funcional de cada posto de trabalho;
8. Triagem, avaliação e acompanhamento das intercorrências clínicas;
9.Atendimento e orientação do paciente em relação ao uso de medicação/acompanhamento do tratamento;
10. Participar da capacitação e formação de estagiários e residentes nas atividades de aprendizagem profissional, nas áreas de atuação;

02 – Médico Infectologista – 12 hs/semanais
Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial)de pacientes portadores de doenças infecciosas e/ou parasitárias causadas por vírus e/ou bactérias; Realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a doenças infecciosas e/ou parasitárias; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

03 – Médico Infecto/Pediatra – 12hs
Atender a demanda de consultas médicas em ambulatório da população da macrorregião Oeste e realizar matriciamento da rede de atenção à saúde; Ser capacitado para manejo de imunológicos especiais do Centro de Referência de Imunobiológicos Especiais- CRIE; Responsável pela avaliação das indicações dos imunobiológicos especiais e dos eventos adversos graves e/ou inusitados; Efetuar acompanhamento clínico (ambulatorial)de pacientes adultos e pediátricos que apresentem reação vacinal; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; Manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; Prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; Elaborar programas epidemiológicos, educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para a comunidade em geral; Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; Respeitar a ética médica; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; Participar das capacitações/atualizações promovidas pela SES-MG e Ministério da Saúde; Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.

04 – Médico Pediatra – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

05 – Médico Cardiologista – 12hs
Executar trabalhos em atividades correspondentes à sua formação em nível superior, observando as normas regulamentares de cada atividade.

06 –Médico Generalista (Auditoria)– 12 hs

1.Auditoria Analtica
2. Realizar a análise de processos, documentações e relatórios gerenciais do SUS, SIA-SUS (Sistema de Informação Ambulatorial) e SIH-SUS (Sistema de Informação Hospitalar) e os demais que lhe venham substituir dos prestadores de serviços.
3. Análises de contas medicas e seus procedimentos.
4. Regulação de leitos quando necessário.

5. Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade.

6. Autorizações de cirurgias quando necessário.

7. Participar de comissões quando convocado.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE RECURSO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO SEMUSA Nº 004/2022

Nome do Candidato:		CPF:
Nº de inscrição:	Cargo	

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____

Divinópolis, _____de_____ de 2022.

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:93BC28A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 095/2022, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

A Srª. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir a servidora relacionada abaixo, conforme local definido a seguir:

Inciso	Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) Servidor(a)	Cargo	Lotação Atual	Nova Lotação	A partir de
I	Encaminhamento datado de 26/04/2022	9901552-6	AURELIA ADELAIDE CALIXTO	Auxiliar de Serviços II	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria de Manutenção do Paço Municipal	Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia - Coordenadoria do Setor de Protocolo	26/04/2022

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 28 de abril de 2022.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E0775340

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA 115ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E DEFESA DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Ata da 115ª reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, realizada no dia 10 de março de 2022 as 9:00 horas em ambiente virtual devido à pandemia do Covid-19.01– Abertura pela Diretora de Meio Ambiente Vilma Aparecida Messias que justificou a ausência do Presidente do Codema Pabloneli de Sousa Vidal por estar em compromisso pré agendado. Verificado o quórum regimental foi iniciada a reunião com a presença dos seguintes conselheiros: Rodrigo Álvares de Assis-SEMSUR/Efetivo. Graciela Caputo Resende-SEMDES/Suplente, Rafael Virginissimo de Paula e Silva-SEMAD/Suplente Rafaela Fernandes Ribeiro-SETTRANS/Efetivo, Pedro Paulo Pozzolini-OAB MINAS GERAIS-SUBSEÇÃO DIVINOPOLIS/Efetivo, Adriano Guimaraes Parreira-UEMG/Efetivo, Aroldo Felipe de Freitas-SUPRAM/Suplente, Beatriz Alves Ferreira-UFSJ/Efetivo, Cristóvão Luís Santos-ANBV/Efetivo,Túlio Pereira de Sá-FIEMG/Efetivo,Júlia Maria Teixeira-IEF/Suplente e Deividy Lucas Soares de Souza-CREA/Efetivo.-02 – Análise da Ata da 114ª Reunião do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente. Colocada em votação, foi aprovada por unanimidade.03- Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa.3.1-PA 42925/2021.Requerente:Condominio Horizontal Fechado São Miguel. Pedido de Licença Previa (L.P). Classe I. Parecer Técnico 074/2021-SEPLAM.Parecer Jurídico Ambiental nº 017/2021/Procuradoria Geral do Município/ Relatório de Vista.Pedro Paulo Pozzolini comentou que o parecer de vista estava de acordo com os pareceres técnicos e jurídicos.Aroldo Felipe de Freitas questionou se houve vistoria no local pois de acordo com imagens existe um córrego e floresta estacional avançado no local.O técnico da Seplam Erico de Bessa Ribeiro comentou que foi feita vistoria no local e não existe área de preservação permanente dentro da área parcelada.Vilma Aparecida Messias informou que quando da solicitação de LP

os estudos ambientais apresentados serão analisados.Colocado em votação foi aprovado com 12(doze) votos favoráveis dos conselheiros Rodrigo Álvares de Assis,Graciela Caputo Resende,Rafael Virginissimo de Paula e Silva,Rafaela Fernandes Ribeiro, Pedro Paulo Pozzolini,Adriano Guimaraes Parreira,Aroldo Felipe de Freitas,Beatriz Alves Ferreira, Cristóvão Luís Santos,Túlio Pereira de Sá,Júlia Maria Teixeira e Deividy Lucas Soares de Souza.04- Processo Administrativo para Emissão de Licença Previa e Licença de Instalação.4.1-PA 26287/2021.Requerente:Maurilio Eugenio Martins Pedido de Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação (L.I) Classe I. Parecer Técnico 067/2021-SEPLAM.Parecer Jurídico Ambiental nº 014/2021/Procuradoria Geral do Município/Relatório de Vista/Parecer Técnico Complementar 006/2022-SEPLAM. Pedro Paulo Pozzolini comentou que o laudo técnico de coleta dos restos mortais produzido pelo empreendedor é unilateral e que somente uma perícia judicial teria o condão de eliminar qualquer dúvida a respeito da existência ou não de
restos mortais nos escombros.Erico de Bessa Ribeiro informou que esteve no local juntamente com o engenheiro Leonardo Antunes,responsável técnico pela obra e o perito que elaborou o relatório apresentado pelo empreendedor.Comentou que a prefeitura suspendeu as buscas por entender que não existiria mais nenhum resto mortal no local.Que a contaminação do solo só deixaria de existir se houvesse um tratamento do necrochorume produzido pelo cemitério.Que o terreno hoje encontra-se estabilizado.Deividy Lucas Soares de Souza comentou que a obra esta regular perante ao CREA.Aroldo Felipe de Freitas comentou se não seria apresentado um relatório complementar por parte da SEPLAM com medidas emergenciais e procedimentos tomados.Adriano Guimaraes Parreira comentou que o volume de terra não é expressivo porem manifestou preocupação com a contaminação do local e quais vão ser as medidas tomadas.Se existe alguma restrição judicial para continuidade das obras.Rodrigo Alvares de Assis comentou sobre a necessidade de construção a fim de dar estabilidade a área.Erico de Bessa Ribeiro comentou que a retirada da terra pode trazer instabilidade ao local.Leonardo Antunes fez uma breve explanação sobre os procedimentos a serem adotados no local bem como os procedimentos que foram adotados acerca dos restos mortais encontrados.Pedro Paulo Pozzolini sugeriu que que as condicionantes sugeridas no relatório de vista sejam acatadas.Colocado em votação foi aprovado com 7(sete) votos favoráveis dos conselheiros Rodrigo Álvares de Assis,Graciela Caputo Resende,Rafael Virginissimo de Paula e Silva,Rafaela Fernandes Ribeiro,Júlia Maria Teixeira,Túlio Pereira de Sá e Deividy Lucas Soares de Souza;3(três)votos contrários dos conselheiros Pedro Paulo Pozzolini, Aroldo Felipe de Freitas,Cristóvão Luís Santos,2(duas) abstenções dos conselheiros Adriano Guimaraes Parreira e Beatriz Alves Ferreira.Foram aprovadas pela plenária as seguintes condicionantes constantes no relatório de vista:"*Segregar os resíduos da construção civil gerados conforme Resolução CONAMA 307/2002, de acordo com suas respectivas classes, e apresentar relatório mensal à SEPLAN da destinação final dos mesmos, devendo constar no referido relatório, de forma suscinta, a quantidade de resíduo por classe, a empresa responsável pela coleta e o local de destinação final. Referido controle tem por finalidade permitir aos órgãos municipais e a este Conselho rastrear a destinação dos resíduos da construção civil, para, tão logo tenhamos áreas licenciadas para destinação de resíduos de construção civil, tomar medidas para solucionar esse passivo*
ambiental.Como compensação Ambiental é sugestão deste Conselheiro que o empreendedor, às suas expensas, faça o plantio de árvores no canteiro central da Rua Limeira, em trecho entre as ruas Caviúna e Angelim, bairro Jardinópolis, num total de 08 (oito) quarteirões/quadras, conforme planejamento elaborado pelo analista ambiental da SEPLAM, Newton Gontijo Sampaio, o qual deverá ser o responsável pela fiscalização da compensação ambiental ora proposta, ficando as despesas com o plantio das árvores e respectivo acompanhamento, às expensas do
empreendedor.O plantio deverá ser feito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão das licenças, e o acompanhamento e manutenção das mudas deverá ser feito pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos".Vilma Aparecida Messias informou que será solicitada ao empreendedor a apresentação de um plano de arborização para a área citada na condicionante.4.2-PA 47236/2021.Requerente:Prolongamento I Bairro do Carmo. Pedido de Licença Previa (L.P) e Licença de Instalação (L.I) Classe I. Parecer Técnico 005/2022/SEPLAM.Parecer Jurídico Ambiental 001/2022/Gerencia de Interface Jurídica.Pedro Paulo Pozzolini comentou acerca da destinação dos resíduos sólidos gerados no empreendimento.Vilma Aparecida Messias informou que esta sendo colocada como condicionante o plano de destinação dos resíduos de construção civil de acordo com a legislação vigente.Adriano Guimaraes Parreira questionou se o município tem alguma área legalizada para receber resíduos da construção civil.Vilma Aparecida Messias informou que atualmente o município não tem uma área regularizada para receber resíduos de construção civil porem tratativas estão em andamento para solução do problema.Tulio Pereira de Sá comentou sobre as tratativas envolvendo os caçambeiros e a prefeitura acerca da solução para destinação dos resíduos de construção civil.Nesse momento da reunião abriu-se uma discussão acerca da destinação de residuos sólidos no município de Divinopolis porem não foi possível fazer a transcrição das falas devido a precariedade do som da gravação feita em decorrência dos problemas técnicos ocorridos quando do inicio da reunião.Erico de Bessa Ribeiro comentou ser interessante a discussão acerca da destinação dos resíduos sólidos porem esse tipo de empreendimento não gera grandes volumes. Tulio Pereira de Sá sugeiru a inclusão da condicionante transcrita a seguir: "Segregar os resíduos da construção civil gerados conforme
Resolução CONAMA 307/2002, de acordo com suas respectivas
classes, e apresentar relatório mensal à SEPLAN da destinação final dos mesmos, devendo constar no referido relatório, de forma suscinta, a quantidade de resíduo por classe, a empresa responsável pela coleta e o local de destinação final" e a mesma foi aprovada pela plenária,Colocado em votação foi aprovado com 10(dez) votos favoráveis dos conselheiros Rodrigo Álvares de Assis,Graciela Caputo Resende,Rafael Virginissimo de Paula e Silva,Rafaela Fernandes Ribeiro,Júlia Maria Teixeira,Túlio Pereira de Sá ,Deividy Lucas Soares de Souza, Pedro Paulo Pozzolini, Aroldo Felipe de Freitas,Cristóvão Luís Santos, Beatriz Alves Ferreira e 1(uma) abstençao dos conselheiros Adriano Guimaraes Parreira .05- Processo Administrativo para Emissão de Licença de Instalação.5.1-PA 32290/2021.Requerente:Condominio Horizontal Fechado Reserva Natura. Pedido de Licença de Instalação (L.I) Classe II. Parecer Técnico 073/2021-SEPLAM.Parecer Jurídico Ambiental nº 016/2021/Procuradoria Geral do Município/Relatório de Vista.Pedro Paulo Pozzolini comentou sobre os tópicos do parecer de vista relatados a seguir:"*Os autos do processo de licenciamento foram analisados*
integralmente,em especial no tocante a existência ou não de reserva legal e APP no imóvel objeto do empreendimento,e sua conversão ou não em área verde,supressão de vegetação e proposta de compensação ambiental;também analisamos a questão do tratamento de esgoto, tendo em vista as incertezas de quando as obras da concessionário do serviço público estarão
atendendo a localidade; outro ponto diz respeito aos resíduos de construção civil a serem gerados pelo empreendimento durante sua fase de implantação, coleta e reciclagem dos resíduos sólidos urbanos que serão gerados pelo empreendimento após sua
implantação. Pois bem. O empreendimento está inserido em Zona Urbana do Município de Divinópolis, conforme Lei Municipal 8.561/2019, conforme averbação 04 de 25 de agosto de 2020, da certidão de inteiro teor emitida pelo CRI local, acostada às folhas 25/38.
No tocante a reserva legal então existente no imóvel antes de sua inclusão em Zona Urbana, conforme consta na certidão de inteiro teor emitida pelo CRI local, acostada às fls. 25/38, averbação 01 de 26 de abril de 2019, "...a Reserva Legal da Gleba 01 acima descrita, está especializada na Gleba 03, constante da matrícula 144.789...".
Portanto, no tocante à extinção/existência de reserva legal na gleba 01, o imóvel objeto do empreendimento encontra-se regular. Feitas as considerações é recorrente junto ao CODEMA o debate quanto ao tratamento de esgoto, tendo sido reservado o lote de número 104 (cento e quatro),para implantação, em caráter provisório, se necessário, de uma estação de tratamento de
esgoto, caso o interceptor de esgoto em construção pela concessionária do serviço público de tratamento de esgoto, onde se dará o lançamento do efluente do empreendimento, não esteja
concluído quando da interligação do empreendimento ao sistema da concessionária.
Quanto aos resíduos de construção civil, afirma o PCA que "será disposto em um ponto onde é contemplado para coleta pública municipal...".Ciente da ausência de aterros de RCC ou outro

método de tratamento adequado, tais resíduos que serão gerados pelo empreendimento, o mesmo deverá ser segregado, conforme Resolução CONAMA 307/2002,e sua coleta e destinação final deverá ser objeto de rastreamento, sob a responsabilidade do
empreendedor, posto que a coleta municipal se destina aos resíduos sólidos urbanos. No tocante aos resíduos sólidos urbanos, embora referida questão possa ser tratada posteriormente quando do requerimento da LO, e ciente de nossa obrigação ambiental de construir um meio
ambiente mais equilibrado,desde já consigna-se que na futura Convenção de Condomínio,deverá constar implantação de coleta seletiva e destinação dos resíduos passível de reciclagem e/ou reutilização para uma das diversas associações de coletores de resíduos recicláveis existentes no Município de Divinópolis/MG. Por fim, no tocante a proposta de compensação ambiental já
especificada no Parecer Técnico 073/2021,o empreendedor deverá proceder ao plantio de árvores no canteiro central da Rua Rio de Janeiro, em trecho entre as ruas Bambuí e Onze de
Novembro e Rua Bambuí,num total de 06 (seis) quarteirões/quadras, conforme planejamento elaborado pelo analista ambiental da SEPLAM,Newton Gontijo Sampaio, o qual
deverá ser o responsável pela fiscalização da compensação ambiental ora proposta, ficando as despesas com o plantio das árvores e respectivo acompanhamento, às expensas do
empreendedor.O plantio deverá ser feito no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a emissão das licenças, e o acompanhamento e manutenção das mudas deverá ser feito pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos. Fica ressalvado que,nos quarteirões/quadras nos quais há
palmeiras plantadas,a remoção de tais espécimes arbóreos será de responsabilidade da Prefeitura. O empreendedor deverá segregar os resíduos gerados,de acordo com suas respectivas classes,e apresentar relatório mensal à SEPLAN da destinação final dos mesmos, às suas expensas,devendo constar no referido relatório, de forma suscinta,a quantidade de resíduo por classe, a empresa responsável pela coleta e o local de destinação final. Referido
controle tem por finalidade permitir aos órgãos municipais e a este Conselho rastrear a destinação dos resíduos da construção civil, para, tão logo tenhamos áreas licenciadas para destinação de resíduos de construção civil, tomar medidas para solucionar esse
*passivo ambiental, ficando expressamente proibido a disposição dos RCC junto a coleta pública municipal de RSU.*O responsavel técnico pelo empreendimento Danilo Possato informou que a área de reserva legal e APP está em outro imóvel, portanto outra matricula que não faz parte do empreendimento.Informou também que foi reservada uma área no empreendimento para construção de estação de tratamento de esgoto provisória.Colocado em votação foi aprovado com 8(oito) votos favoráveis dos conselheiros Rodrigo Álvares de Assis,Rafael Virginissimo de Paula e Silva,Rafaela Fernandes Ribeiro,Júlia Maria Teixeira,Túlio Pereira de Sá,Aroldo Felipe de Freitas,Deividy Lucas Soares de Souza e Beatriz Alves Ferreira.5.2-PA 39677/2021.Requerente:Bairro Residencial Serrano. Pedido de Licença de Instalação (L.I) Classe I. Parecer Técnico 001/2022/SEPLAM.Parecer Jurídico Ambiental 002/2022/Procuradoria Geral do Município.Ana Carolina Ribeiro de Castro fez uma breve explanação acerca do processo.Colocado em votação foi aprovado com 8(oito) votos favoráveis dos conselheiros Rodrigo Álvares de Assis,RafaelVirginissimo de Paula e Silva,Rafaela Fernandes Ribeiro,Júlia Maria Teixeira,Túlio Pereira de Sá,Aroldo Felipe de Freitas,Deividy Lucas Soares de Souza e Beatriz Alves Ferreira.06-Relatorios para dosagens de multas infrações leves aplicadas pela Câmara Setorial do Codema.Foi aprovado pela plenária o seguinte relatório com as dosagens de multa aplicada pela Camara Setorial do Codema:Autuado: Ferreira &Filhos empreendimentos de imóveis ltda.Pa: 0108/2021.Auto de infração: 0333/2021.Área do lote: 3.315,21 m2.Valor da multa: r$ 570,00.Autuado: espólio josé batista dos santos.Pa: 0075/2021.Auto de infração: 0298/2021.Área do lote: 462 m2 (lote 204 – quadra 074 – zona 011).Valor da multa: r$ 127,05.Autuado: espólio josé batista dos santos.Pa: 0075/2021.Auto de infração: 0298/2021.Área do lote: 517 m2 (lote 216 – quadra 074 – zona 011)Valor da multa: r$ 142,17.Autuado: espólio josé batista dos santos.Pa: 0075/2021.Auto de infração: 0298/2021.Área do lote: 517 m2 (lote 227 – quadra 074 – zona 011)Valor da multa: r$ 142,17.Autuado: espólio josé batista dos santos.Pa: 0075/2021.Auto de infração: 0298/2021.Área do lote: 276 m2 (lote 262 – quadra 074 – zona 011).Valor da multa: r$ 75,90.Autuado: espólio josé batista dos santos.Pa: 0075/2021.Auto de infração: 0298/2021.Área do lote: 276 m2 (lote 274 – quadra 074 – zona 011).Valor da multa: r$ 75,90.Autuado: espólio josé batista dos santos.Pa: 0075/2021.Auto de infração: 0298/2021.Área do lote: 276 m2 (lote 286 – quadra 074 – zona 011)Valor da multa: r$ 75,90.Autuado: espólio josé batista dos santos.Pa: 0075/2021.Auto de infração: 0298/2021.Área do lote: 296 m2 (lote 252 – quadra 074 – zona 011)Valor da multa: r$ 81,40.Autuado: dixson carneiro amorim.Pa: 0026/2021.Auto de infração: 0258/2021.Área do lote: 293,04 m2 (lote 326 – quadra 089 – zona 019)Valor da multa: r$ 80,58.Autuado: dixson carneiro amorim.Pa: 0026/2021.Auto de infração: 0258/2021.Área do lote: 276,21 m2 (lote 314 – quadra 089 – zona 019)Valor da multa: r$ 75,95.Autuado: roberto carlos de Souza.Pa: 0005/2020.Auto de infração: 0005/2020.Área do lote: 316,27.Valor da multa: r$ 86,97.Autuado: lopes participações ltda.Pa: 0012/2021.Auto de infração: 0228/2021.Área do lote: 288 m2 (lote 048 – quadra 231 – zona 040)Valor da multa: r$ 79,20.Autuado: lopes participações ltda.Pa: 0012/2021.Auto de infração: 0228/2021.Área do lote: 288 m2 (lote 060 – quadra 231 – zona 040)Valor da multa: r$ 79,20.Autuado: lopes participações ltda.Pa: 0012/2021.Auto de infração: 0228/2021.Área do lote: 288 m2 (lote 036 – quadra 231 – zona 040).Valor da multa: r$ 79,20.Autuado: fábio de Azevedo.Pa: 0017/2021.Auto de infração: 0235/2021.Área do lote: 216 m2 (lote 117– quadra 142 – zona 001).Valor da multa: r$ 59,40.Autuado: fábio de Azevedo.Pa: 0017/2021.Auto de infração: 0235/2021.Área do lote: 216 m2 (lote 129– quadra 142 – zona 001)Valor da multa: r$ 59,40.Autuado: lucasferreira.Pa: 0032/2021.Auto de infração: 0254/2021.Área do lote: 283,20.Valor da multa: r$ 77,88.Autuado: maria solange gomes moura.Pa: 0031/2021.Auto de infração: 0252/2021.Área do lote: 283,20 m2.Valor da multa: r$ 77,88.Autuado: agropecuária m. O. Ltda.Pa: 0039/2021.Auto de infração: 0239/2021.Área do lote: 315 m2 (lote 258 – quadra 055 – zona 018)Valor da multa: r$ 86,62.Autuado: agropecuária m. O. Ltda.Pa: 0039/2021.Auto de infração: 0239/2021.Área do lote: 315 m2 (lote 268 – quadra 055 – zona 018)Valor da multa: r$ 86,62.Autuado: leonardo de resendeMiranda.Pa: 0085/2020.Auto de infração: 0090/2020.Área do lote: 288 m2.Valor da multa: r$ 79,20.Autuado: r & r participações ltda.Pa: 0028/2020.Auto de infração: 0029/2020.Área do lote: 264 m2 (lote 068 – quadra 233 – zona 038)Valor da multa: r$ 72,60.Autuado: r & r participações ltda.Pa: 0028/2020.Auto de infração: 0029/2020.Área do lote: 264 m2 (lote 103 – quadra 233 – zona 038)Valor da multa: r$ 72,60.Autuado: r & r participações ltda.Pa: 0028/2020.Auto de infração: 0029/2020.Área do lote: 275 m2 (lote 113 – quadra 233 – zona 038)Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r & r participações ltda.Pa: 0028/2020.Auto de infração: 0029/2020.Área do lote: 275 m2 (lote 123 – quadra 233 – zona 038)Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r & r participações ltda.Pa: 0028/2020.Auto de infração: 0029/2020.Área do lote: 275 m2 (lote 133 – quadra 233 – zona 038)Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r & r participações ltda.Pa: 0028/2020.Auto de infração: 0029/2020.Área do lote: 275 m2 (lote 143 – quadra 233 – zona 038)Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r & r participações ltda.Pa: 0028/2020.Auto de infração: 0029/2020.Área do lote: 275 m2 (lote 153 – quadra 233 – zona 038)Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r & r participações ltda.Pa: 0028/2020.Auto de infração: 0029/2020.Área do lote: 275m2 (lote 163 – quadra 233 – zona 038)Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r & r participações ltda.Pa: 0028/2020.Auto de infração: 0029/2020.Área do lote: 275m2 (lote 173 – quadra 233 – zona 038)Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r & r participações ltda.Pa: 0028/2020.Auto de infração: 0029/2020.Área do lote: 275 m2 (lote 183 – quadra 233 – zona 038)Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r & r participações ltda.Pa: 0028/2020.Auto de infração: 0029/2020.Área do lote: 275 m2 (lote 193 – quadra 233 – zona 038)Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r & r participações ltda.Pa: 0028/2020.Auto de infração: 0029/2020.Área do lote: 275 m2 (lote 203 – quadra 233 – zona 038)Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r & r participações ltda.Pa: 0028/2020.Auto de infração: 0029/2020.Área do lote: 264 m2 (lote 238– quadra 233 – zona 038)Valor da multa: r$ 72,60.Autuado: r & r participações ltda.Pa: 0028/2020.Auto de infração: 0029/2020.Área do lote: 264 m2 (lote 249 – quadra 233 – zona 038)Valor da multa: r$ 72,60.Autuado: r & r participações ltda.Pa: 0028/2020.Auto de infração: 0029/2020.Área do lote: 264 m2 (lote 260– quadra 233 – zona 038)Valor da multa: r$ 72,60.Autuado: maria geraldabraulio.Pa: 0047/2021.Auto de infração: 0272/2021.Área do lote: 315 m2.Valor da multa: r$ 86,62.Autuado: maria elisa da silva.Pa: 0007/2021.Auto de infração: 0226/2021.Área do lote: 240 m2 (lote 126– quadra 253 – zona 045)Valor da multa: r$ 66,00.Autuado: maria elisa da silva.Pa: 0007/2021.Auto de infração: 0226/2021.Área do lote: 240 m2 (lote 114– quadra 253

– zona 045)Valor da multa: r$ 66,00.Autuado: josé francisco da silva.Pa: 0006/2021.Auto de infração: 0225/2021.Área do lote: 3.240 m2.Valor da multa: r$ 570,00.Autuado: elite comercial ltda.Pa: 0005/2021.Auto de infração: 0224/2021.Área do lote: 8.657,37 m2.Valor da multa:r$ 570,00.Autuado: cilmarrezendesilva.Pa: 0047/2020.Auto de infração: 0051/2020.Área do lote: 372,96 m2.Valor da multa: r$ 102,56.Autuado: maria alves da silva.Pa: 0033/2020.Auto de infração: 0034/2020.Área do lote: 350 m2.Valor da multa: r$ 96,25.Autuado: andrea nogueira de avelar.Pa: 0021/2020.Auto de infração: 0024/2020.Área do lote: 338 m2.Valor da multa: r$ 92,95.Autuado: lucassouzaenes.Pa: 0072/2021.Auto de infração: 0262/2021.Área do lote: 283,80 m2.Valor da multa: r$ 78,04.Autuado: mauro gontijo da Fonseca.Pa: 0068/2021.Auto de infração: 0286/2021Área do lote: 351 m2.Valor da multa: r$ 96,52.Autuado: geraldaisabel da silva oliveira.Pa: 0067/2021.Auto de infração: 0284/2021.Área do lote: 376,48 m2.Valor da multa: r$ 103,53.Autuado: nilceia soares santos de Paula.Pa: 0018/2021.Auto de infração: 0236/2021.Área do lote: 216 m2.Valor da multa: r$ 59,40.Autuado: geraldo da fonsecaamaral.Pa: 0016/2021.Auto de infração: 0234/2021 (lote 064 – quadra 053 – zona 001).Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: geraldo da fonsecaamaral.Pa: 0016/2021.Auto de infração: 0234/2021 (lote 074 – quadra 053 – zona 001)Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: geraldo da fonsecaamaral.Pa: 0016/2021.Auto de infração: 0234/2021 (lote 084 – quadra 053 – zona 001)Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: geraldo da fonsecaamaral.Pa: 0016/2021.Auto de infração: 0234/2021 (lote 094 – quadra 053 – zona 001).Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: geraldo da fonsecaamaral.Pa: 0016/2021.Auto de infração: 0234/2021 (lote 128 – quadra 053 – zona 001).Área do lote: 272,25 m2.Valor da multa: r$ 74,86.Autuado: geraldo da fonsecaamaral.Pa: 0016/2021.Auto de infração: 0234/2021 (lote 143 – quadra 053 – zona 001)Área do lote: 272,25 m2.Valor da multa: r$ 74,86.Autuado: marco aureliomauadnotini.Pa: 0045/2021.Auto de infração: 0270/2021.Área do lote: 209.184,00 m2.Valor da multa: r$ 570,00.Autuado: neusagontijo da fonseca e castro.Pa: 0054/2021.Auto de infração: 0283/2021.Área do lote: 270 m2.Valor da multa: r$ 74,25.Autuado: geraldo da fonsecaamaral.Pa: 0056/2021.Auto de infração: 0287/2021 (lote 265 – quadra 030 – zona 002)Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 165,00.Autuado: geraldo da fonsecaamaral.Pa: 0056/2021.Auto de infração: 0287/2021 (lote 303 – quadra 030 – zona 002)Área do lote: 283,80 m2.Valor da multa: r$ 156,09.Autuado: geraldo da fonsecaamaral.Pa: 0056/2021.Auto de infração: 0287/2021 (lote 315 – quadra 030 – zona 002).Área do lote: 283,80 m2.Valor da multa: r$ 156,09.Autuado: geraldo da fonsecaamaral.Pa: 0056/2021.Auto de infração: 0287/2021 (lote 340 – quadra 030 – zona 002)Área do lote: 283,80 m2.Valor da multa: r$ 156,09.Autuado: geraldo da fonsecaamaral.Pa: 0056/2021.Auto de infração: 0287/2021 (lote 036 – quadra 030 – zona 002)Área do lote: 283,80 m2.Valor da multa: r$ 156,09.Autuado: antônioluizcruz.Pa: 0011/2021.Auto de infração: 0238/2021.Área do lote: 299 m2.Valor da multa: r$ 82,22.Autuado: senperkon construções ltda –me.Pa: 0079/2021.Auto de infração: 0304/2021.Área do lote: 237 m2 (lote 144 – quadra 413 – zona 036)Valor da multa: r$ 65,17.Autuado: senperkon construções ltda –me.Pa: 0079/2021.Auto de infração: 0304/2021.Área do lote: 237 m2 (lote 154 – quadra 413 – zona 036)Valor da multa: r$ 65,17.Autuado: danielfirminocorrea de lacerda.Pa: 0028/2021.Auto de infração: 0260/2021.Área do lote: 390 m2.Valor da multa: r$ 107,25.Autuado: imobiliária aavaltda.Pa: 0008/2021.Auto de infração: 0229/2021.Área do lote: 334,40 m2 (lote 109 – quadra 102 – zona 052)Valor da multa: r$ 91,96.Autuado: imobiliária aavaltda.Pa: 0008/2021.Auto de infração: 0229/2021.Área do lote: 363,66 m2 (lote 120 – quadra 102 – zona 052)Valor da multa: r$ 100,00.Autuado: imobiliária aavaltda.Pa: 0008/2021.Auto de infração: 0229/2021.Área do lote: 395,01 m2 (lote 120 – quadra 102 – zona 052)Valor da multa: r$ 108,62.Autuado: imobiliária aavaltda.Pa: 0008/2021.Auto de infração: 0229/2021.Área do lote: 2.650 m2 (lote 281 – quadra 102 – zona 052)Valor da multa: r$ 570,00.Autuado: imobiliária aavaltda.Pa: 0008/2021.Auto de infração: 0229/2021.Área do lote: 300 m2 (lote 291 – quadra 102 – zona 052)Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: imobiliária aavaltda.Pa: 0008/2021.Auto de infração: 0229/2021.Área do lote: 300 m2 (lote 301 – quadra 102 – zona 052)Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: imobiliária aavaltda.Pa: 0008/2021.Auto de infração: 0229/2021.Área do lote: 300 m2 (lote 311 – quadra 102 – zona 052).Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: imobiliária aavaltda.Pa: 0008/2021.Auto de infração: 0229/2021.Área do lote: 4.186,25 m2 (lote 421 – quadra 102 – zona 052)Valor da multa: r$ 570,00.Autuado: hiltonhenriqueferreira.Pa: 0092/2021.Auto de infração: 0313/2021.Área do lote: 150 m2 (lote 041 – quadra 024 – zona 015).Valor da multa: r$ 55,00.Autuado: hiltonhenriqueferreira.Pa: 0092/2021.Auto de infração: 0313/2021.Área do lote: 240 m2 (lote 031 – quadra 024 – zona 015)Valor da multa: r$ 66,00.Autuado: jamersongonçalvesdias.Pa: 0094/2021.Auto de infração: 0315/2021.Área do lote: 225 m2.Valor da multa: r$ 61,87.Autuado: josé francisco da silva.Pa: 0093/2021.Auto de infração: 0314/2021.Área do lote: 170 m2.Valor da multa: r$ 55,00.Autuado: denilson da conceição de Paula.Pa: 0098/2021.Auto de infração: 0320/2021.Área do lote: 269,50 m2.Valor da multa: r$ 74,11.Autuado: charles de Araújo.Pa: 0043/2021.Auto de infração: 0263/2021.Área do lote: 2.812,50 m2.Valor da multa: r$ 570,00.Autuado: josé penidorosa.Pa: 0014/2021.Auto de infração: 0232/2021.Área do lote: 406,62 m2.Valor da multa: r$ 111,82.Autuado: jorge d costa malta.Pa: 0015/2021.Auto de infração: 0233/2021.Área do lote: 663 m2.Valor da multa: r$ 182,32.Autuado: lúcia aparecida da costa.Pa: 0033/2021.Auto de infração: 0250/2021.Área do lote: 312 m2.Valor da multa: r$ 85,80.Autuado:dl imobiliária ltda.Pa: 0089/2021.Auto de infração: 0310/2021.Área do lote: 309,32 m2 (lote 195 – quadra 582 – zona 036)Valor da multa: r$ 85,06.Autuado: dl imobiliária ltda.Pa: 0089/2021.Auto de infração: 0310/2021.Área do lote: 241,72 m2 (lote 168 – quadra 582 – zona 036)Valor da multa: r$ 66,47.Autuado: jorge rodrigues de lima júnior.Pa: 0081/2021.Auto de infração: 0307/2021.Área do lote: 237 m2.Valor da multa: r$ 65,17.Autuado: alcidesalvestabosa.Pa: 0072/2020.Auto de infração: 159/2020.Área do lote: 480 m2.Valor da multa: r$ 132,00.Autuado:tranz duarteltda.Pa: 0032/2020.Auto de infração: 033/2020.Área do lote: 20.079,00 m2.Valor da multa: r$ 570,00.Autuado: fernandobuenomaia.Pa: 0144/2020.Auto de infração: 0147/2020.Área do lote: 487,20 m2.Valor da multa: r$ 133,98.Autuado: eniaazevedo de Freitas.Pa: 0111/2020.Auto de infração: 0118/2020.Área do lote: 442,50 m2.Valor da multa: r$ 121,68.Autuado: anna lúcia cordeiro rodrigues.Pa: 0034/2020.Auto de infração: 0035/2020.Área do lote: 336 m2.Valor da multa: r$ 92,40.Autuado: neiavelar.Pa: 0022/2020.Auto de infração: 0025/2020.Área do lote: 312 m2.Valor da multa: r$ 85,80.Autuado: sebastiãosérgio de Sousa.Pa: 041/2021.Auto de infração: 241/2021.Área do lote: 354 m2.Valor da multa: r$ 97,35.Autuado: jocilainelourdesrodrigues.Pa: 0065/2020.Auto de infração: 0070/2020.Área do lote: 273 m2.Valor da multa: r$ 75,07.Autuado: heleno teodosio.Pa: 0083/2020.Auto de infração: 0088/2020.Área do lote: 465 m2.Valor da multa: r$ 127,87.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil.Pa: 0029/2020.Auto de infração: 0030/2020.Área do lote: 264 m2 (lote 035 – quadra 233 – zona 038)Valor da multa: r$ 72,60.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil.Pa: 0029/2020.Auto de infração: 0030/2020 (lote 046 – quadra 233 – zona 038)Área do lote: 264 m2.Valor da multa: r$ 72,60.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil.Pa: 0029/2020.Auto de infração: 0030/2020 (lote 057 – quadra 233 – zona 038)Área do lote: 264 m2.Valor da multa: r$ 72,60.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil.Pa: 0029/2020.Auto de infração: 0030/2020 (lote 271 – quadra 233 – zona 038)Área do lote: 264 m2.Valor da multa: r$ 72,60.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil.Pa: 0029/2020.Auto de infração: 0030/2020 (lote 306 – quadra 233 – zona 038)Área do lote: 264 m2.Valor da multa: r$ 72,60.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil.Pa: 0029/2020.Auto de infração: 0030/2020 (lote 316 – quadra 233 – zona 038).Área do lote: 275 m2.Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil.Pa: 0029/2020.Auto de infração: 0030/2020 (lote 326 – quadra 233 – zona 038)Área do lote: 275 m2.Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil.Pa: 0029/2020.Auto de infração: 0030/2020 (lote 336 – quadra 233 – zona 038)Área do lote: 275 m2.Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil.Pa: 0029/2020.Auto de infração: 0030/2020 (lote 346 – quadra 233 – zona 038)Área do lote: 275 m2.Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil.Pa: 0029/2020.Auto de infração: 0030/2020 (lote 356 – quadra 233 – zona 038)Área do lote: 275 m2.Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil.Pa: 0029/2020.Auto de infração: 0030/2020 (lote 366 – quadra 233 – zona 038)Área do lote: 275 m2.Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil.Pa: 0029/2020.Auto de infração: 0030/2020 (lote 376 – quadra 233 – zona 038)Área do lote: 275 m2.Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil.Pa: 0029/2020.Auto de infração: 0030/2020 (lote 386 – quadra 233 – zona 038)Área do lote: 275 m2.Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil.Pa: 0029/2020.Auto de infração: 0030/2020 (lote 396 – quadra 233 – zona 038)Área do lote: 275 m2.Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil.Pa: 0029/2020.Auto de infração: 0030/2020 (lote 406 – quadra 233 – zona 038)Área do lote: 275 m2.Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: passos campos comércio s/a.Pa: 0020/2020.Auto de infração: 0023/2020.Área do lote: 13.903,78 m2.Valor da multa: r$ 570,00.Autuado: francisco pereira fontes.Pa: 0082/2020.Auto de infração: 0087/2020.Área do lote: 350 m2.Valor da multa: r$

96,25.Autuado: silviovitor.Pa: 0069/2020.Auto de infração: 0074/2020.Área do lote: 333,30 m2.Valor da multa: r$ 91,65.Autuado: gr patrimonial de bens ltda.Pa: 0074/2020.Auto de infração: 0079/2020.Área do lote: 288 m2 (lote 094 – quadra 0040 – zona 004)Valor da multa: r$ 79,20.Autuado: gr patrimonial de bens ltda.Pa: 0074/2020.Auto de infração: 0079/2020.Área do lote: 288 m2 (lote 106 – quadra 0040 – zona 004)Valor da multa: r$ 79,20.Autuado: gr patrimonial de bens ltda.Pa: 0074/2020.Auto de infração: 0079/2020.Área do lote: 374,40 m2 (lote 126 – quadra 0040 – zona 004)Valor da multa: r$ 102,96.Autuado: anna lúcia cordeiro rodrigues.Pa: 0134/2020.Auto de infração: 0209/2021.Área do lote: 356 m2 (lote 038 – quadra 0025 – zona 011)Valor da multa: r$ 195,80.Autuado: anna lúcia cordeiro rodrigues.Pa: 0134/2020.Auto de infração: 0209/2021.Área do lote: 280 m2 (lote 070 – quadra 0025 – zona 011)Valor da multa: r$ 154,00.Autuado: anna lúcia cordeiro rodrigues.Pa: 0134/2020.Auto de infração: 0209/2021.Área do lote: 345 m2 (lote 093 – quadra 0025 – zona 011)Valor da multa: r$ 189,75.Autuado: anna lúcia cordeiro rodrigues.Pa: 0134/2020.Auto de infração: 0209/2021.Área do lote: 356 m2 (lote 130 – quadra 0025 – zona 011)Valor da multa: r$ 195,80.Autuado: são miguel aluguel de imóveis ltda.Pa: 036/2021.Auto de infração: 0243/2021.Área do lote: 351,88 m2.Valor da multa: r$ 96,76.Autuado: adrianoalveslamounier.Pa: 0112/2020.Auto de infração: 0119/2020.Área do lote: 312 m2.Valor da multa: r$ 85,80.Autuado: alvimaroscarribeiro.Pa: 0081/2020.Auto de infração: 0086/2020.Área do lote: 365,04 m2.Valor da multa: r$ 100,38.Autuado: junia de siqueiracosta.Pa: 0060/2020.Auto de infração: 0191/2020.Área do lote: 264 m2 (lote 238 – quadra 0150 – zona 038)Valor da multa: r$ 72,60.Autuado: junia de siqueiracosta.Pa: 0060/2020.Auto de infração: 0191/2020.Área do lote: 254,40 m2 (lote 227 – quadra 0150 – zona 038)Valor da multa: r$ 69,96.Autuado: altamiropereira.Pa: 0006/2020.Auto de infração: 0006/2020.Área do lote: 400 m2 (lote 141 – quadra 0016 – zona 029)Valor da multa: r$ 110,00.Autuado: altamiropereira.Pa: 0006/2020.Auto de infração: 0006/2020.Área do lote: 400 m2 (lote 151 – quadra 0016 – zona 029)Valor da multa: r$ 110,00.Autuado: altamiropereira.Pa: 0006/2020.Auto de infração: 0006/2020.Área do lote: 400 m2 (lote 161 – quadra 0016 – zona 029)Valor da multa: r$ 110,00.Autuado: carlos maia Teixeira.Pa: 138/2020.Auto de infração: 208/2021.Área do lote: 357,50 m2 (lote 176 – quadra 0009 – zona 054).Valor da multa: r$ 98,31.Autuado: carlos maia Teixeira.Pa: 138/2020.Auto de infração: 208/2021.Área do lote: 357,50 m2 (lote 189 – quadra 0009 – zona 054)Valor da multa: r$ 98,31.Autuado: espólio de maria das dores de Freitas.Pa: 0051/2020.Auto de infração: 0055/2020
Área do lote: 313,75 m2.Valor da multa: r$ 86,28.Autuado: anderson de sáProcópio.Pa: 142/2020
Auto de infração: 145/2020.Área do lote: 405,14 m2.Valor da multa: r$ 111,41.Autuado: vetorial empreendimentosmanoelvalinhasltda.Pa: 068/2020.Auto de infração: 073/2020,Área do lote: 625 m2.Valor da multa: r$ 171,87.Autuado: notini empreendimentos ltda.Pa: 0070/2020.Auto de infração: 0157/2020.Área do lote: 245,23 m2 (lote 043 – quadra 0185 – zona 029).Valor da multa: r$ 134,87.Autuado: notini empreendimentos ltda.Pa: 0070/2020.Auto de infração: 0157/2020.Área do lote: 244,81 m2 (lote 032 – quadra 0185 – zona 029)Valor da multa: r$ 134,64.Autuado: geraldodonizete de morais.Pa: 0143/2020.Auto de infração: 0146/2020.Área do lote: 405,37 m2
Valor da multa: r$ 111,47.Autuado: espólio de renyrabelo.Pa: 0102/2020.Auto de infração: 0109/2020.Área do lote: 440 m2.Valor da multa: r$ 121,00.Autuado: jessicakimieohnobrugnaroto.Pa: 0141/2020.Auto de infração: 0144/2020.Área do lote: 405,37 m2 (lote 408 – quadra 038 – zona 036)Valor da multa: r$ 111,47.Autuado: jessicakimieohnobrugnaroto.Pa: 0141/2020.Auto de infração: 0144/2020.Área do lote: 405,14 m2 (lote 408 – quadra 038 – zona 036)Valor da multa: r$ 111,41.Autuado: espólio de antônioferreiravaz.Pa: 0035/2020.Auto de infração: 0036/2020.Área do lote: 250 m2.Valor da multa: r$ 68,75.Autuado: jaconias freire crisostomo.Pa: 0084/2020.Auto de infração: 0089/2020.Área do lote: 305,04 m2.Valor da multa: r$ 83,88.Autuado: marcos antônioalvesribeiro.Pa: 0049/2020.Auto de infração: 0053/2020.Área do lote: 220 m2 (lote 104 – quadra 236 – zona 038.Valor da multa: r$ 60,50.Autuado: marcos antônioalvesribeiro.Pa: 0049/2020.Auto de infração: 0053/2020.Área do lote: 220 m2 (lote 072 – quadra 236 – zona 038.Valor da multa: r$ 60,50.Autuado: sonia maria gomes.Pa: 151/2020.Auto de infração: 170/2020.Área do lote: 187,50 m2.Valor da multa: r$ 55,00.Autuado: luizeduardomoreira.Pa: 0079/2020.Auto de infração: 0163/2020.Área do lote: 600 m2.Valor da multa: r$ 165,00.Autuado: isaltinadelfinaleite.Pa: 040/2020.Auto de infração: 160/2020.Área do lote: 366 m2 (lote 390 – quadra 035 – zona 018)Valor da multa: r$ 100,65.Autuado: isaltinadelfinaleite.Pa: 040/2020.Auto de infração: 160/2020.Área do lote: 366 m2 (lote 380 – quadra 035 – zona 018)Valor da multa: r$ 100,65.Autuado: templo empreendimentosltda.Pa: 150/2020.Auto de infração: 169/2020.Área do lote: 360 m2 (lote 090 – quadra 083 – zona 006)Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: templo empreendimentosltda.Pa: 150/2020.Auto de infração: 169/2020.Área do lote: 360 m2 (lote 102 – quadra 083 – zona 006)Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: templo empreendimentosltda.Pa: 150/2020.Auto de infração: 169/2020.Área do lote: 450 m2 (lote 144 – quadra 083 – zona 006)Valor da multa: r$ 123,75.Autuado: templo empreendimentosltda.Pa: 150/2020.Auto de infração: 169/2020.Área do lote: 587,16 m2 (lote 197 – quadra 083 – zona 006)Valor da multa: r$ 161,46.Autuado: templo empreendimentosltda.Pa: 150/2020.Auto de infração: 169/2020.Área do lote: 360 m2 (lote 217 – quadra 083 – zona 006)Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: templo empreendimentosltda.Pa: 150/2020.Auto de infração: 169/2020.Área do lote: 360 m2 (lote 229– quadra 083 – zona 006)Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: templo empreendimentosltda.Pa: 150/2020.Auto de infração: 169/2020.Área do lote: 360 m2 (lote 241 – quadra 083 – zona 006)Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: templo empreendimentosltda.Pa: 150/2020.Auto de infração: 169/2020.Área do lote: 360 m2 (lote 253 – quadra 083 – zona 006)Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: maria de fátimamorato.Pa: 094/2020.Auto de infração: 099/2020.Área do lote: 360 m2 (lote 312 – quadra 102 – zona 035)Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: maria de fátimamorato.Pa: 094/2020.Auto de infração: 099/2020.Área do lote: 360 m2 (lote 324 – quadra 102 – zona 035)Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: unigel – lionsgate administração e serviços ltda.Pa: 045/2020.Auto de infração: 049/2020.Área do lote: 360 m2.Valor da multa: r$ 198,00.Autuado: espólio de orlandoGuimarães,Pa: 108/2020.Auto de infração: 115/2020.Área do lote: 360 m2 (lote 122 – quadra 048 – zona 015)Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: espólio de orlandoGuimarães.Pa: 108/2020.Auto de infração: 115/2020.Área do lote: 200 m2 (lote 152 – quadra 048 – zona 015)Valor da multa: r$ 55,00.Autuado: vitor da silva marques.Pa: 097/2020.Auto de infração: 183/2020.Área do lote: 360 m2.Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: reniliberioferreira.Pa: 103/2020.Auto de infração: 110/2020.Área do lote: 360 m2.Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: edilma pereira macedoelias.Pa: 077/2020.Auto de infração: 162/2020.Área do lote: 360 m2 (lote 120 – quadra 026 – zona 051)Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: edilma pereira macedoelias.Pa: 077/2020.Auto de infração: 162/2020.Área do lote: 360 m2 (lote 132 – quadra 026 – zona 051)Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: ferreira& filhos empreendimentos de imóveis ltda.Pa: 0108/2021.Auto de infração: 0333/2021.Área do lote: 3.315,21 m2.Valor da multa: r$ 570,00.Autuado: espólio josé batista dos santos.Pa: 0075/2021.Auto de infração: 0298/2021.Área do lote: 462 m2 (lote 204 – quadra 074 – zona 011)Valor da multa: r$ 127,05.Autuado: espólio josé batista dos santos.Pa: 0075/2021.Auto de infração: 0298/2021.Área do lote: 517 m2 (lote 216 – quadra 074 – zona 011)Valor da multa: r$ 142,17.Autuado: espólio josé batista dos santos.Pa: 0075/2021.Auto de infração: 0298/2021.Área do lote: 517 m2 (lote 227 – quadra 074 – zona 011)Valor da multa: r$ 142,17.Autuado: espólio josé batista dos santos.Pa: 0075/2021.Auto de infração: 0298/2021.Área do lote: 276 m2 (lote 262 – quadra 074 – zona 011)Valor da multa: r$ 75,90.Autuado: espólio josé batista dos santos.Pa: 0075/2021.Auto de infração: 0298/2021.Área do lote: 276 m2 (lote 274 – quadra 074 – zona 011)Valor da multa: r$ 75,90.Autuado: espólio josé batista dos santos.Pa: 0075/2021.Auto de infração: 0298/2021.Área do lote: 276 m2 (lote 286 – quadra 074 – zona 011)Valor da multa: r$ 75,90.Autuado: espólio josé batista dos santos.Pa: 0075/2021.Auto de infração: 0298/2021.Área do lote: 296 m2 (lote 252 – quadra 074 – zona 011)Valor da multa: r$ 81,40.Autuado: dixson carneiro amorim.Pa: 0026/2021.Auto de infração: 0258/2021.Área do lote: 293,04 m2 (lote 326 – quadra 089 – zona 019)Valor da multa: r$ 80,58.Autuado: dixson carneiro amorim.Pa: 0026/2021.Auto de infração: 0258/2021.Área do lote: 276,21 m2 (lote 314 – quadra 089 – zona 019)Valor da multa: r$ 75,95.Autuado: anna lúcia cordeiro rodrigues.Pa: 0024/2021.Auto de infração: 0256/2021.Área do lote: 480,70 m2 (lote 246– quadra 093 – zona 007)Valor da multa: r$ 264,38.Autuado: anna lúcia cordeiro rodrigues.Pa: 0024/2021.Auto de infração: 0256/2021.Área do lote: 360m2 (lote 041– quadra 093 – zona 007)Valor da multa: r$ 198,00.Autuado: anna lúcia cordeiro rodrigues.Pa: 0024/2021.Auto de infração: 0256/2021.Área do lote: 360m2 (lote 053– quadra 093 – zona 007)Valor da multa: r$ 198,00.Autuado: anna lúcia cordeiro rodrigues.Pa: 0024/2021.Auto de infração: 0256/2021.Área do lote: 360 m2 (lote 065– quadra 093 – zona 007)Valor da multa: r$ 198,00.Autuado: espólio de heligonçalvesnogueira.Pa: 0031/2020.Auto de infração: 0192/2021.Área do lote: 360 m2.Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: rafael carvalho mesquita.Pa: 0037/2021.Auto de infração: 0244/2021.Área do lote: 360 m2.Valor da multa: r$

99,00.Autuado: antôniomiguelvilela.Pa: 0133/2020.Auto de infração: 0156/2020.Área do lote: 360 m2.Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: nilsonlucenaMiranda.Pa: 0044/2020.Auto de infração: 0048/2020.Área do lote: 360 m2.Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: ferdinandolamounierleite.Pa: 0013/2020.Auto de infração: 0013/2020.Área do lote: 360 m2 (lote 085 – quadra 172 – zona 015)Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: ferdinandolamounierleite.Pa: 0013/2020.Auto de infração: 0013/2020.Área do lote: 360 m2 (lote 097– quadra 172 – zona 015)Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: rjr comércio ltda-me.Pa: 0096/2021.Auto de infração: 0318/2021.Área do lote: 360 m2 (lote 062 – quadra 143 – zona 015)Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: rjr comércio ltda-me.Pa: 0096/2021.Auto de infração: 0318/2021.Área do lote: 360 m2 (lote 074 – quadra 143 – zona 015)Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: marcelovidal.Pa: 0016/2020.Auto de infração: 0016/2020.Área do lote: 600 m2.Valor da multa: r$ 165,00.Autuado: petersonroger dos santos.Pa: 0100/2020.Auto de infração: 0186/2020.Área do lote: 250 m2.Valor da multa: r$ 68,75.Autuado: istaeldutraguimarães da cruz.Pa: 0076/2020.Auto de infração: 0081/2020.Área do lote: 288 m2.Valor da multa: r$ 79,20.Autuado: márciamagelaferreira.Pa: 0004/2021.Auto de infração: 0223/2021.Área do lote: 480 m2.Valor da multa: r$ 132,00.Autuado: joãoevangelio da silva.Pa: 0101/2021.Auto de infração: 0326/2021.Área do lote: 300 m2 (lote 134 – quadra 043 – zona 045)Valor da multa: r$ 72,60.Autuado: joãoevangelio da silva.Pa: 0101/2021.Auto de infração: 0326/2021.Área do lote: 375 m2 (lote 236 – quadra 043 – zona 045)Valor da multa: r$ 103,12.Autuado: jaimedaniel oliveira costa.Pa: 0102/2021.Auto de infração: 0327/2021 (lote 110 – quadra 043 – zona 045)Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: jaimedaniel oliveira costa.Pa: 0102/2021.Auto de infração: 0327/2021 (lote 122 – quadra 043 – zona 045)Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: antônionicodemos de oliveira.Pa: 0027/2021.Auto de infração: 0259/2021.Área do lote: 514,20m2.Valor da multa: r$ 141,40.Autuado: adriacanedo dos santos.Pa: 0140/2020.Auto de infração: 0143/2020.Área do lote: 392 m2.Valor da multa: r$ 107,80.Autuado: agdalucia dos santos pereira.Pa: 0139/2020.Auto de infração: 0142/2020.Área do lote: 392 m2 (lote 162 – quadra 016 – zona 036)Valor da multa: r$ 107,80.Autuado: agdalucia dos santos pereira.Pa: 0139/2020.Auto de infração: 0142/2020.Área do lote: 392 m2 (lote 0206 – quadra 016 – zona 036)Valor da multa: r$ 107,80.Autuado: imobiliária davanuzeltda.Pa: 0080/2021.Auto de infração: 0305/2021.Área do lote: 357,72 m2 (lote 094 – quadra 413 – zona 036)Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: imobiliária davanuzeltda.Pa: 0080/2021.Auto de infração: 0305/2021.Área do lote: 237 m2 (lote 104 – quadra 413 – zona 036)Valor da multa: r$ 65,17.Autuado: imobiliária davanuzeltda.Pa: 0080/2021.Auto de infração: 0305/2021.Área do lote: 237 m2 (lote 114 – quadra 413 – zona 036)Valor da multa: r$ 65,17.Autuado: imobiliária davanuzeltda.Pa: 0080/2021.Auto de infração: 0305/2021.Área do lote: 237 m2 (lote 124 – quadra 413 – zona 036).Valor da multa: r$ 65,17.Autuado: anna lúcia cordeiro rodrigues.Pa: 0059/2021.Auto de infração: 0265/2021.Área do lote: 356 m2 (lote 130 – quadra 025 – zona 011)Valor da multa: r$ 195,80.Autuado: anna lúcia cordeiro rodrigues.Pa: 0059/2021.Auto de infração: 0265/2021.Área do lote: 345 m2 (lote 093 – quadra 025 – zona 011)Valor da multa: r$ 189,75.Autuado: anna lúcia cordeiro rodrigues.Pa: 0059/2021.Auto de infração: 0265/2021.Área do lote: 356 m2 (lote 038 – quadra 025 – zona 011)

Valor da multa: r$ 195,80.Autuado: anna lúcia cordeiro rodrigues.Pa: 0059/2021.Auto de infração: 0265/2021.Área do lote: 280 m2 (lote 070– quadra 025 – zona 011)Valor da multa: r$ 154,00.Autuado: anna lúcia cordeiro rodrigues.Pa: 0059/2021.Auto de infração: 0265/2021.Área do lote: 258 m2 (lote 209 – quadra 026 – zona 011)Valor da multa: r$ 141,90.Autuado: anna lúcia cordeiro rodrigues.Pa: 0059/2021.Auto de infração: 0265/2021.Área do lote: 344,48m2 (lote 197 – quadra 026 – zona 011)Valor da multa: r$ 189,46.Autuado: anna lúcia cordeiro rodrigues.Pa: 0059/2021.Auto de infração: 0265/2021.Área do lote: 336 m2 (lote 159 – quadra 026 – zona 011)

Valor da multa: r$ 184,80.Autuado: anna lúcia cordeiro rodrigues.Pa: 0059/2021.Auto de infração: 0265/2021.Área do lote: 336 m2 (lote 135 – quadra 026 – zona 011)Valor da multa: r$ 184,80.Autuado: marleneamaralcoelho.Pa: 0063/2021.Auto de infração: 0281/2021.Área do lote: 747,07 m2.Valor da multa: r$ 205,44.Autuado: kildare coelho lemos.Pa: 0046/2021.Auto de infração: 0271/2021.Área do lote: 38.173,38 m2.Valor da multa: r$ 1.040,00.Autuado: alexandrevitor da silva.Pa: 0105/2021.Auto de infração: 0330/2021.Área do lote: 375 m2.Valor da multa: r$ 103,12.Autuado: hiltongontijo da Fonseca.Pa: 0069/2021.Auto de infração: 0289/2021.Área do lote: 297 m2.Valor da multa: r$ 81,67.Autuado: ciafal comércio e indústria de artefatos de ferro e aço s/a.Pa: 0088/2021.Auto de infração: 0309/2021.Área do lote: 40.000 m2.Valor da multa: r$ 570,00.Autuado: josé otávio da costa.Pa: 0090/2021.Auto de infração: 0311/2021.Área do lote: 450 m2.Valor da multa: r$ 123,75.Autuado: renatocesar de carvalho.Pa: 0058/2021.Auto de infração: 0264/2021.Área do lote: 275 m2 (lote 075 – quadra 232 – zona 029)Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: renatocesar de carvalho.Pa: 0058/2021.Auto de infração: 0264/2021.Área do lote: 275 m2 (lote 064 – quadra 232 – zona 029)Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: renatocesar de carvalho.Pa: 0058/2021.Auto de infração: 0264/2021.Área do lote: 275 m2 (lote 053 – quadra 232 – zona 029)Valor da multa: r$ 75,62.Autuado: roberto henrique de Araújo.Pa: 0009/2021.Auto de infração: 0230/2021.Área do lote: 255 m2.Valor da multa: r$ 70,12.Autuado: maria de fátimaGontijo.Pa: 0053/2021.Auto de infração: 0280/2021.Área do lote: 297 m2.Valor da multa: r$ 81,67.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil ltda.Pa: 0010/2021.Auto de infração: 0237/2021.Área do lote: 227 m2 (lote 039 – quadra 273– zona 038)Valor da multa: r$ 124,85.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil ltda.Pa: 0010/2021.Auto de infração: 0237/2021.Área do lote: 255 m2 (lote 049 – quadra 273– zona 038)Valor da multa: r$ 140,25.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil ltda.Pa: 0010/2021.Auto de infração: 0237/2021.Área do lote: 235 m2 (lote 059 – quadra 273– zona 038)Valor da multa: r$ 129,25.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil ltda.Pa: 0010/2021.Auto de infração: 0237/2021.Área do lote: 220 m2 (lote 069 – quadra 273– zona 038)Valor da multa: r$ 121,00.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil ltda.Pa: 0010/2021.Auto de infração: 0237/2021.

Área do lote: 205 m2 (lote 079 – quadra 273– zona 038)Valor da multa: r$ 112,75.Autuado: r. P. Imobiliária sociedade civil ltda.Pa: 0010/2021.Auto de infração: 0237/2021.Área do lote: 180 m2 (lote 106 – quadra 273– zona 038)Valor da multa: r$ 110,00.Autuado: josé lucianoribeiro.Pa: 103/2021.Auto de infração: 328/2021.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: charlesGonçalves.Pa: 052/2021.Auto de infração: 278/2021.Área do lote: 379,48 m2.Valor da multa: r$ 104,36.Autuado: lgf construtora eirelime.Pa: 042/2021.Auto de infração: 242/2021.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: firma individual nelsonFonseca.Pa: 049/2021

Auto de infração: 274/2021.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: munir da costa ribeiro.Pa: 013/2021.Auto de infração: 231/2021.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: lionsgate administração e serviços ltda.Pa: 065/2021.Auto de infração: 277/2021

Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: figo participações s/a.Pa: 066/2021.Auto de infração: 282/2021.Área do lote: 02 lotes de 300 m2 cada.Valor da multa: r$ 165,00.Autuado: ubirajaraferreira.Pa: 137/2020.Auto de infração: 218/2021.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: edimaroliviofrancisco de Souza.Pa: 050/2021.Auto de infração: 275/2021.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: onicealvesDuarte.Pa: 001/2021.Auto de infração: 220/2021.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: dirceu josé da silva.Pa: 104/2021.Auto de infração: 329/2021.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: celso luizsantos.Pa: 029/2021.Auto de infração: 261/2021.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: vanderleiantunesGuimarães.Pa: 078/2021.Auto de infração: 303/2021.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: gilbertoantônio de moura.Pa: 107/2021.Auto de infração: 332/2021.Área do lote: 03 lotes de 300 m2 cada.Valor da multa: r$ 247,50.Autuado: mauro xavierFonseca.Pa: 22484/2020.Auto de infração: 015/2020.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: antônio josé Martins.Pa: 004/2020.Auto de infração: 004/2020.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: kildare coelho lemos.Pa: 087/2020.Auto de infração: 092/2020.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: francisco de pauilasoares.Pa: 071/2020.Auto de infração: 076/2020.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: wilsoneustáquio da silva.Pa: 123/2020.Auto de infração: 207/2021.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: geraldofonseca e silva.Pa: 048/2021.Auto de infração: 273/2021.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: imobiliária fonte boa ltda.Pa: 003/2021.Auto de infração: 222/2021.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: imobiliária gontijoltda.Pa: 118/2020.Auto de infração: 185/2020.Área do lote: 02 lotes de 300 m2 cada.Valor da multa: r$ 165,00.Autuado: antôniogonçalvesgomes.Pa: 018/2020.Auto de infração: 020/2020.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: aline aparecida cirilosantos.Pa: 119/2020.Auto de infração: 203/2021.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: joaquim nogueira maia.Pa: 030/2020.Auto de infração: 031/2020.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: leonardo da silva.Pa: 088/2020.Auto de infração:

166/2020.Área do lote: 02 lotes de 300 m2 cada.Valor da multa: r$ 165,00.Autuado: rodrigo de oliveira França.Pa: 038/2021.Auto de infração: 246/2021.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: levijoão da silva.Pa: 091/2020.Auto de infração: 165/2020.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: joãodavinorodrigues.Pa: 34693/2020.Auto de infração: 182/2020.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: oseias messias ferreira.Pa: 152/2020.Auto de infração: 175/2020.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: joão batista Gabriel.Pa: 090/2020.Auto de infração: 164/2020.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: dalmomenezes de castro.Pa: 148/2020.Auto de infração: 176/2020.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: djalma lúcio de faria.Pa: 29636/2020.Auto de infração: 181/2020.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: patrícia Antônia rocha.Pa: 30684/2020.Auto de infração: 204/2021.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: elizabeth dos reis cassianopenido.Pa: 31015/2020.Auto de infração: 205/2021.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: unigel – união gontijoempreendimentosltda.Pa: 23484/2020.Auto de infração: 014/2020.Área do lote: 02 lotes de 300 m2 cada.Valor da multa: r$ 165,00.Autuado: unigel – união gontijoempreendimentosltda.Pa: 27664/2020.Auto de infração: 050/2020.Área do lote: 07 lotes de 360 m2 cada.Valor da multa: r$ 693,00.Autuado: nhg incorporadora construtora e locadora de imóveis ltda.Pa: 027/2020.Auto de infração: 028/2020.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: adão pereira dos santos.Pa: 066/2020.Auto de infração: 071/2020.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 82,50.Autuado: figo participações s/a.Pa: 043/2020.Auto de infração: 047/2020.Área do lote: 360 m2.Valor da multa: r$ 99,00.Autuado: figo participações s/a.Pa: 086/2020.Auto de infração: 091/2020.Área do lote: 300 m2.Valor da multa: r$ 165,00.**07- Assuntos Gerais.**Beatriz Alves Ferreira solicitou a autorização pela plenaria da divulgação dos trabalhos feitos pela comissão de segurança hídrica,tendo o seu pedido sido referendado pela plenária.Tambem solicitou que seja tratado na próxima reunião o assunto relacionado a castração de cães realizados pela Crevisa.**08– Encerramento**. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada às 11h00min, onde eu, Francisco de Faria Campos Júnior, Secretário do CODEMA, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

Divinópolis,10 de março de 2022.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B330BF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 085/2022 – PL 078/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO 034/2022.

EMPRESA: ALEXSOM – PALCO SOM E LUZ LTDA, CNPJ 05.503.400/0001-33. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de áudio visual com serviços de cinegrafia, transmissão de lives, locação de câmeras, e outros serviços para a Secretaria Municipal de Cultura, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei 8.666, de 21de Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal 5.612/04, e do Registro de Preços 6.662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 18/04/2022. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Cinegrafista	16	R$ 300,00	R$ 4.800,00
02	Transmissão das lives ° Direção de Edição	08	R$ 3.524,50	R$ 28.196,00
03	Locação das câmeras Transmissão das lives: ° 03 câmeras full HD º Computador/ tripés/ placa decaptadora/ monitores/ mesa de corte com operador	24	R$ 400,00	R$ 9.600,00
04	Locação de equipamento de som ° 01 mesa de som digital 32 canais ° 02 amplificadores de guitarra ° 01 amplificador de baixo ° 04 monitores de voz ° Kit de microfone de bateria e percussão ° 06 microfones para vocal ° 15 pedestais ° 02caixas ativa para monitoração do técnico ° Cabeamento para atender toda a banda (xlr e p10) ° Técnico de som e operador	08	R$ 1.000,00	R$ 8.000,00
05	Locação de equipamento de iluminação ° 06 movie bean 200W ° 16 par led ° 02 maquinas de fumaça ° 02 ventiladores	08	R$ 600,00	R$ 4.800,00
06	Confecção de credencial Placa adesiva 10x15	01	R$ 3,00	R$ 3,00
07	Confecção Placa Camarim	01	R$ 1,00	R$ 1,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R$ 55.400,00				

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C77E1338

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022

PROCESSO Nº 031/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022- TORNA PÚBLICO HOMOLOGAÇÃO: OBJETO: *Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual compra de MATERIAL E EQUIPAMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, em atendimento à secretaria municipal de Saúde, em conformidade com este edital e seus anexos que lhes são parte integrante.* À vista das informações do Pregoeiro, da Prefeitura Municipal de Estrela Dalva, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos na ata da sessão do dia 04 de abril de 2022, conforme resultado abaixo. Estrela Dalva, MG.

Aos 13 de abril de 2022.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
Prefeito Municipal.

ATUANTE COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.479.428/0001-57

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr total
Aparelho de pressão infantil	ap	15	65,00	975,00
Avental descartável de proteção manga curta em TNT-gramatura 30	un	200	2,16	432,00
Cadeira de rodas para banho simples	un	6	258,43	1.550,58
Valor Total Homologado				2.957,58

DICIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 1.747.056/0001-84

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr total
Aspirador portátil de secreções	un	02	450,00	900,00
Bobina para ecg 80x30	rl	25	8,28	207,00
Bobina p/ ecg 58x30	rl	10	7,20	72,00
Bolsa mochila fibra resgate curativo	un	5	190,00	950,00
Bolsa termica g	un	5	100,00	500,00
Bolsa térmica m	un	5	35,27	176,35
Bolsa térmica p bolsa térmica p	un	5	23,00	115,00
Campo Cirúrgico fenestrada 0,40x0,40 Descartavél Campo Cirúrgico fenestrada 0,40x0,40 Descartavél	un	10	6,00	60,00
Categute simples nº 2.0 com agulha com 24	cx	2	116,00	232,00
Categute simples nº 3.0 com agulha com 24	cx	2	116,00	232,00
Categute simples nº 4.0 c/ agulha c/24	cx	2	116,00	232,00
Categute simples nº 5.0 com agulha com 24	cx	2	116,00	232,00
Colar cervical g (para resgate)	un	10	14,50	145,00
Colar cervical m (para resgate)	un	10	14,50	145,00
Colar cervical p (para resgate)	un	10	14,50	145,00
Curatec compressa c/emulsão de petrolatun 10x10	un	10	26,99	269,90
Curativo age 30 rayon	un	40	19,56	782,40
Dreno penrose estéril c/ gazes nº 1,, c/12 unid	un	29	29,00	841,00
Dreno penrose estéril c/ gazes nº 2,c/12 unid	un	29	40,00	1.160,00
Dreno penrose estéril c/ gazes nº 3, c/12 unid	un	34	55,00	1.870,00
Dreno penrose estéril c/ gazes nº 4, c/12 unid	un	29	104,00	3.016,00
Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 1,2 cm x 4,5 m	cx	10	2,80	28,00
Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 1,2 cmx4,5m	rl	200	2,30	460,00
Fixador de tubo endotraqueal adulto	un	150	10,00	1.500,00
Fixador de tubo endotraqueal infantil	un	150	10,00	1.500,00
Formol líquido 37% 1000ml	lt	10	13,00	130,00
Garrote em tecido elástico com trava infantil para punção venosa garrote em tecido elástico com trava infantil para punção venosa	un	40	7,00	300,00
Gel para ecg/usg com 300gr	fc	15	4,00	60,00
Indicador biológico cx com 10 unidades	cx	55	30,00	1.650,00
Lâmpada para lâmina de laringoscópio convencional de rosca.	un	30	41,00	1.235,70
Macacão de proteção impermeável tnt branco tamanho gg	un	100	18,00	1.800,00
Macacão de proteção impermeável tnt branco tamanho m	un	100	17,00	1.700,00
Oxímetro de dedo portátil	un	2	49,00	98,00
Papel ecg termo sensível 216mmx30m - bionet	rl	10	26,13	261,30
Pêra de borracha para ecg	un	70	5,74	401,80
Pêra para aparelho de pressão	un	15	20,00	300,00
Polifix c/ 3 vias	un	200	4,50	900,00
Prancha p/ resgate longa c/ cintos	un	1	700,00	700,00
Sonda de nutrição enteral nº 06	un	30	13,70	411,00
Sonda de nutrição enteral nº 08	un	30	13,75	412,50
Sonda de nutrição enteral nº12	un	30	13,90	417,00
Termômetro digital retal	un	10	160,16	1.601,60
Travesseiro hospitalar de espuma napa impermeável (50 x 70)	un	20	92,00	1.840,00
Tubo endotraqueal (com cuff) nº 2.0	un	10	8,00	80,00
Valor Total Homologado				30.069,55

EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 38.408.899/0001-59

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr total
Oxímetro de mesa portátil curva	un	2	2.000,00	4.000,00
Oxímetro de pulso portátil para adultos, neonatal ou criança	un	4	1.180,00	4.720,00
Valor Total Homologado				8.720,00

EQUIPOS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 11.674.540/0001-77

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr total
Caixa metálica para sutura 20x10x05 alt	un	8	128,99	1.031,92
Pinça dente de rato 14 cm	un	10	17,99	179,90
Pinça hemostática kelly reta 14 cm	un	10	24,67	246,70
Tesoura cirúrgica 15 cm reta	un	11	32,99	362,89
Tesoura cirúrgica reta 17 cm	un	7	44,99	314,93
Tesoura de ponta redonda 15cm.	un	9	20,01	180,09
Tesoura reta 15cm.	un	5	32,99	164,95
Valor Total Homologado				2.481,38

F V P COELHO - CNPJ: 26.294.192/0001-80

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr total
Atadura crepon 6cmx1.8-13 fios	pct	50	4,79	239,50
Copo umidificador para oxigênio	un	5	12,34	61,70

Detergente enzimático de 1000 ml	un	22	21,41	471,02
Especulo vaginal p/ virgem descartável	un	20	3,02	60,40
Kit p/ teste de glucose - on - call plus	kit	130	57,29	7.447,70
Luva para limpeza G (cano longo)	par	60	3,27	196,20
Luva para limpeza M (cano longo)	par	65	3,27	212,55
Seladora p/ papel grau cirúrgico com cortador de bobina tipo guilhotina.	un	5	243,73	1.218,65
Sonda de foley 2 vias nº 10	un	20	3,42	68,40
Sonda nasogástrica nº 10 longa	un	30	1,50	45,00
Sonda nasogástrica nº 24 longa	un	30	2,30	69,00
Valor Total Homologado				10.090,12

GIROFARMA MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 07.876.749/0001-46

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr total
Campo operatório 45x50 com 50 (compressa)	pct	240	47,00	11.280,00
Coletor de urina ou secreção 2000ml - sistema fechado 2000ml - sistema fechado	un	50	4,50	225,00
Compressa de gaze c/10 de 7,5x7,5 c/11 fios	pct	4.000	0,59	2.360,00
Compressa de gaze c/10 de 7,5x7,5 c/11 fios estéreis	pct	26.000	0,54	14.040,00
Compressa de gaze c/500 de 7,5 x 7,5 c/ 09 fios	pct	2.000	11,49	22.980,00
Compressa de gaze c/500 de 7,5x7,5 c/11 fios	pct	2.300	11,49	26.427,00
Compressa de gaze c/500 de 7,5 x 7,5 c/ 13 fios	pct	800	11,55	9.240,00
Equipo macrogotas para soro - com injetor lateral	un	2.500	1,17	2.925,00
Escova cervical estéril escova	un	300	0,20	60,00
Esparadrapo 10cmx4.5m extra flexível	rl	1.100	9,25	10.175,00
Espátula de ayres com 100	pct	10	7,81	78,10
Fita cirúrgica microporosa hipoalérgica 10cm x 4,5m	rl	1.200	6,50	7.800,00
Fita para autoclave 19 x 30	rl	40	4,00	160,00
Gel para ecg/usg com 5kg	gl	5	26,00	130,00
Polifix c/2 vias	un	500	0,94	470,00
Propé	un	3.000	0,17	510,00
Saco de lixo branco hospitalar 50 lt c/ 100 unidades	pct	20	18,40	368,00
Seringa desc. 20ml c/ agulha	un	5.600	0,57	3.192,00
Seringa desc. 3 ml com agulha	un	3.500	0,24	840,00
Seringa desc. 5 ml com agulha	un	3.100	0,26	806,00
Sonda de alívio ou uretral nº 14	un	50	0,53	26,50
Sonda de alívio ou uretral nº 16	un	50	0,54	27,00
Sonda nasogástrica nº 18 longa	un	30	1,40	42,00
Sonda nasogástrica nº 20 longa	un	30	1,90	57,00
Sonda nasogástrica nº22 longa	un	30	2,20	66,00
Torneira de 3 vias	un	10	0,93	9,30
Touca sanfonada descartável branca. Confeccionada em tnt 100%. Polipropileno de estrutura flexível, plana e porosa, por processo automatizado. Gramatura 10. tamanho 45x52cm.elástico duplo de alta qualidade soldado em toda volta, oferecendo resistência. Embalagem com 100 unidades.	un	15.000	0,09	1.350,00
Valor Total Homologado				115.643,90

GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA - CNPJ: 07.790.854/0001-68

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Abaixador de língua com 100	pct	150	5,35	802,50
Água oxigenada 10 vol 1000 ml	lt	70	5,80	406,00
Agulha desc. 13x4,5 com 100	cx	40	10,45	418,00
Agulha desc. 25x7 c/100 agulha desc. 25x7 c/100	cx	15	11,15	167,25
Agulha desc 25x7 com 100	cx	30	11,15	334,50
Agulha para aplicação de insulina c/ caneta 4mm c/100	cx	6	39,00	234,00
Álcool 70% - 1000 ml	lt	800	6,50	5.200,00
Algodão hidrófilo 500gr	rl	80	11,75	940,00
Almotolia 250ml - transparente	un	100	3,08	308,00
Antisseptico riohex 2%(clorexidina) 1 litro	lt	30	22,60	678,00
Antisséptico tópico riohex 4% de 1litro	lt	20	28,30	566,00
Aparelho de barbear descartável com duas lâminas	un	30	1,30	39,00
Atadura crepon 10 cm-13 fios c/12	pct	550	4,49	2.469,50
Atadura crepon 15cm-13 fios c/12	pct	500	6,49	3.245,00
Atadura crepon 20cm-13 fios c/12	pct	450	8,45	3.802,50
Atadura crepon 25cmx1.8m-13 fios	pct	100	17,95	1.795,00
Bota de unna 10cm x 9x4(tratamento de feridas)	un	35	29,90	1.046,50
Cabo para bisturi nº 04	un	8	9,50	76,00
Cateter intravenoso nº 14	un	100	0,90	90,00
Cateter intravenoso nº 16	un	100	0,90	90,00
Cateter intravenoso nº 18	un	400	0,85	340,00
Cateter intravenoso nº 20	un	400	0,85	340,00
Cateter intravenoso nº 22	un	400	0,85	340,00
Cateter intravenoso nº 24	un	400	1,05	420,00
Cateter para oxigênio tipo óculos (nasal)	un	2.000	1,03	2.060,00
Clamp umbilical	un	100	0,60	60,00
Coletor de urina ou secreção 1200ml - sistema aberto coletor de urina ou secreção 1200ml -	un	40	3,93	157,20
Coletor para incontinência urinária com preservativo	un	40	1,49	59,60
Cuba redonda para cx sutura 8cm	un	10	17,90	179,00
Cuba rim inox 26cm x 12cm	un	5	59,00	295,00
Equipo de nutrição enteral	un	30	1,88	56,40
Equipo micro gotas p/ soro - c/ injetor lateral	un	500	1,83	915,00
Espéculo vaginal grande estéril	un	50	1,30	67,50
Espéculo vaginal médio estéril	un	300	1,20	360,00
Espéculo vaginal pequeno estéril	un	200	1,15	230,00
Fita para glicose com 50 tiras - ON CALL PLUS	cx	1.700	25,20	42.925,00
Fixador celular 100ml p/ preventivo	fc	5	10,50	52,50
Garrote em tecido elástico com trava adulto para punção venosa garrote em tecido elástico com trava adulto para punção venosa	un	70	6,70	469,00
Kit p/ nebulização - adulto (mascara branca-ms)	kit	60	9,79	587,40

kit p/ nebulização - infantil (mascara branca - ms)	kit	60	9,79	587,40
Lâmina de bisturi nº 11 com 100	cx	4	32,20	128,80
Lâmina de bisturi nº 15 com 100	cx	10	33,00	330,00
Lâmina de bisturi nº 22 com 100	cx	10	32,20	322,00
Lâmina para preventivo com 50 - fosca	cx	6	8,00	48,00
Lanceta calibre 28 (28g) 0,375 mmp/coleta de sangue	cx	60	4,51	270,60
Lancetade calibre 28(28g)0,375mmp/coleta de sangue	cx	100	4,99	499,00
Lençol de papel com 50 metros	rl	20	9,70	194,00
Luva cirúrgica látex estéril nº 6.5	par	40	1,30	52,00
Óleo de girassol (enriquecido com vitamina e) 200ml	un	200	5,46	1.092,00
Pinça allis 15 cm	un	4	35,40	141,60
Pinça anatômica 14 cm	un	10	10,40	104,00
Pinça hemostática kelly curva 14 cm	un	10	23,00	230,00
Pinça para assepsia allis 15cm	un	10	35,00	350,00
Polvidine degermante 1000ml	un	40	27,50	1.100,00
Polvidine tópico 1000ml	lt	20	27,55	551,00
Seringa desc. 10ml c/ agulha	un	2.500	0,43	1.075,00
Seringa desc. 1 ml com agulha	un	1.600	0,26	416,00
Seringa descartável de 60 ml	un	100	2,72	272,00
Solução de digluconato de clorexidina alcoólica 0,5% - 1000 ml	lt	26	15,00	390,00
Solução de digluconato de clorexidina aquosa 1% - 1000ml.	lt	26	16,65	432,90
Solução de digluconato de clorexidina degermante 2% - 1000ml	lt	30	20,00	600,00
Sonda de alívio ou uretral nº 04	un	50	0,57	28,50
Sonda de alívio ou uretral nº 06	un	50	0,57	28,50
Sonda de alívio ou uretral nº 08	un	50	0,62	31,00
Sonda de alívio ou uretral nº 10	un	70	0,64	44,80
Sonda de alívio ou uretral nº 12	un	4.000	0,67	2.680,00
Tubo de látex 200x15 metros (garrote)	rl	5	26,99	134,95
Tubo de látex 204x15 mts (borracha p/ conexão de oxigênio) amarelo	un	2	83,80	167,60
Tubo de silicone hospitalar nº 204 c/15 metros	un	2	193,00	386,00
Tubo endotraqueal (com cuff) nº 2.5	un	10	5,90	59,00
Tubo endotraqueal (com cuff) nº 3.0	un	10	5,90	59,00
Tubo endotraqueal (com cuff) nº 3.5	un	10	5,90	59,00
Tubo endotraqueal (com cuff) nº 4.0	un	10	5,90	59,00
Tubo endotraqueal (com cuff) nº 4,5	un	10	5,90	59,00
Tubo endotraqueal (com cuff) nº 5.0	un	10	5,90	59,00
Tubo endotraqueal (com cuff) nº 5.5	un	10	5,90	59,00
Tubo endotraqueal (com cuff) nº 6.0	un	10	5,90	59,00
Tubo endotraqueal (com cuff) nº 6.5	un	10	5,90	59,00
Tubo endotraqueal (com cuff) nº 7.0	un	10	5,90	59,00
Tubo endotraqueal (com cuff) nº 7.5	un	10	5,90	59,00
Tubo endotraqueal (com cuff) nº 8.0	un	10	5,90	59,00
Tubo endotraqueal (com cuff) nº 8.5	un	10	5,90	59,00
Tubo endotraqueal (com cuff) nº 9.0	un	10	5,90	59,00
Valor Total Homologado				86.135,00

GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 39.707.683/0001-57

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Aparelho de pressão adulto em tecido de brim, com fecho de botão (pino de metal)	un	30	59,90	1.797,00
Aparelho de pressão adulto em tecido de brim, com fecho de velcro	un	120	59,90	7.188,00
Aparelho de pressão para obeso	un	10	69,90	699,00
Bobina de Papel Grau Cirúrgico P/ esterelização 12cmx100m	rl	25	64,90	1.622,50
Bobina de papel grau cirúrgico p/ esterelização 15cm x 100m	rl	60	73,00	4.380,00
Bobina de papel grau cirurgico p/ esterelização 30 cm x 100 m	rl	10	146,00	1.460,00
Bobina de papel grau cirúrgico p/esterilização 10cm x 100m	rl	15	49,90	748,50
Bobina de papel grau cirúrgico p/ esterilização 20cm x 100 m	rl	30	99,90	2.997,00
Coletor de material perfurocortante 7lt	un	85	5,20	442,00
Estetoscópio adulto	un	40	12,90	516,00
Estetoscópio infantil	un	30	12,90	387,00
Saco de lixo branco hospitalar 100 lt c/ 100 unidades	pct	20	34,00	680,00
Termômetro digital infravermelho.	un	5	62,00	310,00
Termômetro digital infravermelho de testa (alta precisão)	un	10	62,00	620,00
Valor Total Homologado				23.847,00

HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 07.094.705/0001-64

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Eletrodo descartável para monitor cardíaco	un	2.000	0,33	660,00
Luva cirúrgica látex estéril nº 7.0	par	250	1,19	297,50
Luva cirúrgica látex estéril nº 7.5	par	500	1,19	595,00
Luva cirúrgica látex estéril nº 8.0	par	450	1,19	535,50
Luva cirúrgica látex estéril nº 8.5	par	200	1,19	238,00
Luva de procedimento grande com 100	cx	300	18,70	5.610,00
Luva de procedimento média c/100	cx	550	19,00	10.450,00
Luva de procedimento pequena c/100	cx	250	18,70	4.675,00
Luva de procedimento pp com 100	cx	160	18,90	3.024,00
Máscara tripla c/ clip e c/ elástico c/50	cx	800	10,39	8.312,00
Seringa desc. para insulina ultra fina de 1ml com agulha 12,7 x 0,33	un	10.000	0,40	4.000,00
Valor Total Homologado				38.397,00

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI - ME - CNPJ: 35.496.391/0001-61

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Álcool 70% gel 500ml.	un	50	4,00	200,00

Álcool gel 70% 5 litros	lt	100	40,00	4.000,00
Álcool gel c/800ml (refil para uso em dispensador tipobag in box bolsa c/ cartucho para suporte)	un	450	10,00	4.500,00
Colchão hospitalar de espuma d33 napa impermeável (78 x 188 x 16)	un	10	475,00	4.750,00
Fronha em tecido 0,50 x 0,70 branca	un	40	10,70	428,00
Hipoclorito de sódio 1% com 1000ml	lt	400	2,30	920,00
Lixeira com pedal (plástica c/30 litros)	un	20	43,50	870,00
Poltrona hospitalar reclinável para acompanhante	un	6	737,00	4.422,00
Sabonete líquido 5 litros essência erva doce - sabonete líquido; composição: neutro para lavagem de mãos; pronto uso; com espessante e fragrância erva doce; não alergênico; embalagem deverá constar a data de fabricação, data de validade, e número de lote; embalagem com 05 litros.	un	100	11,80	1.180,00
Sabonete líquido com 800 (bolsa com cartucho p/suporte)	un	260	5,30	1.378,00
Valor Total Homologado				22.648,00

LIDER DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 38.007.528/0001-65

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Cama hospitalar c/2 manivelas e grade	un	6	2.200,00	13.200,00
Valor Total Homologado				13.200,00

MAT MED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 02.305.767/0001-54

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Curativo alginato com prata (absorve e combate a infecção) 10x 10	un	100	25,00	2.500,00
Curativo alginato de cálcio e sódio 10 x 10	un	100	10,00	1.000,00
Curativo hidrocoloide em placa 10x10	un	40	10,00	400,00
Fita para glicose com 50 tiras - accu-chek	cx	100	50,00	5.000,00
Kit p/ teste de glucose - accu - chek active	kit	50	130,00	6.500,00
Valor Total Homologado				15.400,00

M.R HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ: 24.009.233/0001-13

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Agulha desc. 25x8 com 100	cx	50	10,00	500,00
Agulha desc. 40 x 12 com 100	cx	65	11,00	715,00
Avental descartável de proteção manga longa em tnt-gramatura 40	un	25.000	2,53	63.250,00
Coletor de material perfurocortante 13 lt	un	140	6,29	880,60
Coletor universal de fezes e urina 50ml	un	50	0,35	17,50
Éter sulfúrico sol. 1000ml	lt	15	29,89	448,35
Solução fisiológica 0,9%- 500ml -uso externo	un	24	3,50	84,00
Solução fisiológica 0,9% 500ml - uso externo	fc	795	3,50	2.782,50
Sonda de foley 2 vias n 24	un	20	3,35	67,00
Sonda de foley 2 vias nº 12	un	20	3,30	66,00
Sonda de foley 2 vias nº 14	un	20	3,20	64,00
Sonda de foley 2 vias nº 16	un	20	3,20	64,00
Sonda de foley 2 vias nº 18	un	30	3,20	96,00
Sonda de foley 2 vias nº 22	un	20	3,20	64,00
Tintura de iodo 1000 ml	lt	5	96,20	481,00
Valor Total Homologado				69.579,95

NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA. - CNPJ: 12.095.582/0001-16

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Aparelho de Pressão Arterial de Pedestal	ap	10	340,00	3.400,00
Valor Total Homologado				3.400,00

POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 34.733.705/0001-30

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Bandeja inox 42x30x4,5cm	un	5	160,00	800,00
Venoscopio profissional localizador de veias, adulto.	un	2	1.440,00	2.880,00
Venoscopio profissional, localizador de veias, infantil	un	2	1.440,00	2.880,00
Valor Total Homologado				6.560,00

PROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.195.262/0001-38

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Abaixador de língua com aroma artificial c/40	pct	15	49,84	747,60
Aparelho de pressão digital pulso	un	5	119,59	597,95
Bateria para aparelho medidor de glicose-cr 2032 3 v	un	40	15,76	630,40
Cateter p/ oxigênio tipo sonda nº06 c/10unid	un	10	1,59	15,90
Cateter p/ oxigênio tipo sonda nº08c/10unid	un	10	1,59	15,90
Cateter p/ oxigênio tipo sonda nº10 c/10unid	un	10	5,59	55,90
Cateter p/ oxigênio tipo sonda nº4 c/10unid	un	10	1,59	15,90
Fio de sutura nylon 2.0 com agulha com 24	cx	9	38,90	350,10
Fio de sutura nylon 3.0 com agulha com 24	cx	11	38,90	427,90
Fio de sutura nylon 4.0 com agulha com 24	cx	11	38,90	427,90
Fio de sutura nylon 5.0 com agulha com 24	cx	11	40,28	443,08
Luva para limpeza p (cano longo)	par	65	3,20	208,00
Porta agulha mayo 14cm	un	10	41,44	414,40
Porta algodão inox 601x436	un	10	75,52	755,20
Porta lâmina para preventivo	un	500	0,60	300,00
Scalp 19	un	400	0,27	108,00
Scalp 21	un	1.000	0,27	270,00
Scalp 23	un	4.000	0,27	1.080,00

Scalp 25	un	800	0,27	216,00
Scalp 27	un	400	0,27	108,00
Solução de digluconato de clorexidina tópico 1% - 1000 ml	lt	26	14,59	379,34
Sonda nasogástrica nº 04 longa	un	20	1,39	27,80
Sonda nasogástrica nº 06 longa	un	20	1,39	27,80
Sonda nasogástrica nº 12 longa	un	30	1,39	41,70
Sonda nasogástrica nº 14 longa	un	20	1,49	29,80
Sonda nasogástrica nº 16 longa	un	20	1,54	30,80
Suporte para descarpak 13lt	cx	10	30,80	308,00
Suporte p/ descarpak 13 lt	un	10	30,80	308,00
Termômetro clínico	un	50	12,20	610,00
Termômetro clínico digital	un	40	12,50	500,00
Vital derme (curativo transparente) 10cm x 10m	un	50	194,00	9.700,00
Valor Total Homologado				19.151,37

QUALITY COMMERCE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 65.141.046/0001-76

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Curativo de carboximetil celulose + alginato de cálcio + prata (siver iv) 10 x 10	un	30	59,60	1.788,00
Curativo hidrofibra com prata 10x10	un	20	59,50	1.190,00
Curativo hidrofibra sem prata 10x10	un	20	56,20	1.124,00
Valor Total Homologado				4.102,00

ROSILENE VIEIRA LOPES - CNPJ: 10.279.430/0001-48

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Curativo de carvão ativado com prata (sachê) 10x20	un	40	91,49	3.659,60
Pás p/ desfibrilador DEA LIFE 400 futura -cmos drake adulto	un	8	994,00	7.952,00
Pás p/ desfibrilador DEA LIFE 400 futura -cmos drake infantil	un	8	1.100,00	8.800,00
Valor Total Homologado				20.411,60

TELMA HONORIA DA COSTA 05623967647 - CNPJ: 41.926.487/0001-15

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Álcool em gel 70%, 440 grs/500ml	un	300	6,22	1.866,00
Bomba de infusão comum	un	1	5.480,00	5.480,00
Kit cânula de guedel c/6 tamanhos	un	4	27,40	109,60
Máscara n° 95 com espuma com clipe nasal; proteção epi pff2.	un	200	1,29	258,00
Sonda nasogástrica nº 08 longa	un	20	1,39	27,80
Valor Total Homologado				7.741,40

ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI - ME - CNPJ: 13.249.746/0001-85

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
Água destilada 1000ml para autoclave	lt	150	4,38	657,00
Fita adesiva 16x50	rl	380	2,30	874,00
Papel toalha (23 x 20,5 branco) c/1000 un	pct	370	7,35	2.719,50
Suporte (dispenser para papel toalha)	un	10	29,99	299,90
Suporte dispenser para papel toalha de parede	un	10	29,99	299,90
Suporte para álcool gel ou sabonete líquido 800 ml	un	45	23,05	1.037,25
Suporte para descarpak 7lt	un	5	28,55	142,75
Suporte p/descarpak 7lt	un	5	28,65	143,25
Vaselina liquida 1000 ml	pt	9	40,95	368,55
Vaselina solida 500gr	pt	2	28,99	57,98
Valor Total Homologado				6.600,08

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:65876ED6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2022 NÍVEL SUPERIOR

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 03/2022
NÍVEL SUPERIOR

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado da PRIMEIRA ETAPA do Processo Seletivo Simplificado para seleção de estagiários, NÍVEL SUPERIOR, Edital nº 03/2022, observados os comandos da Lei Federal nº 11.788/2008 2007 e Decretos Municipais n. 2052/2019 e 2058/2019:

1) PONTUAÇÃO CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA GERAL

NOME	CURSO	CURSANDO PERÍODO:	MÉDIA	CLASSIFICAÇÃO GERAL
MARIA EDUARDA CRISTINA DA SILVA PAULISTA	FISIOTERAPIA	5º	91,70	1º
FELIPE SILVA GIANNINI	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	3º	91,50	2º
BEATRIZ CUSTODIO FREITAS	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	5º	87,67	3º
JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA	DIREITO	9º	85,92	4º

LETICIA FERREIRA DAVID	PEDAGOGIA	1º	83,49	5º
JULYANA BELO NASCIMENTO	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	1º	76,27	6º
ANNA CAROLYNE DA SILVA CANDIDO	FISIOTERAPIA	1º	74,44	7º
TAINARA DOS ANJOS MARCELINO	PEDAGOGIA	5º	74,37	8º
MARIA EDUARDA ANDRADE DA CUNHA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	1º	70,75	9º
LETICIA MARIA RIBEIRO CARRERA	ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	1º	70,48	10º
SHEYLA MARIA MARQUES DOS SANTOS BRAZ	PEDAGOGIA	1º	60,41	11º

2) CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME HISTÓRICO ESCOLAR – LISTA POR CURSO

CURSO:	**ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LETICIA MARIA RIBEIRO CARRERA	1º	70,48	1º

CURSO:	**CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO**
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	**CIÊNCIAS CONTÁBEIS**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA EDUARDA ANDRADE DA CUNHA	1º	70,75	1º

CURSO:	**DIREITO**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
JOICE CRISTINA DE OLIVEIRA	9º	85,92	1º

CURSO:	**FARMÁCIA**
NENHUM INSCRITO	

CURSO:	**FISIOTERAPIA**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
MARIA EDUARDA CRISTINA DA SILVA PAULISTA	5º	91,70	1º
ANNA CAROLYNE DA SILVA CANDIDO	1º	74,44	2º

CURSO:	**PEDAGOGIA**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
LETICIA FERREIRA DAVID	1º	83,49	1º
TAINARA DOS ANJOS MARCELINO	5º	74,37	2º
SHEYLA MARIA MARQUES DOS SANTOS BRAZ	1º	60,41	3º

CURSO:	**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**		
NOME	**CURSANDO PERÍODO:**	**MÉDIA**	**CLASSIFICAÇÃO**
FELIPE SILVA GIANNINI	3º	91,50	1º
BEATRIZ CUSTODIO FREITAS	5º	87,67	2º
JULYANA BELO NASCIMENTO	1º	76,27	3º

Guaxupé-MG; 28 de Abril 2022.

Secretário Municipal de Administração
MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:C92662DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001– SMDS PROCESSO ADMINISTRATIVO – 030/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001– SMDS
Processo administrativo – 030/2022

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2022 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPE/MG PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS PARA PARTICIPAÇÃO NÃO ONEROSA NO 1º ARRAIÁ DO CAFÉ.

O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com sede administrativa na Avenida Conde Ribeiro do Valle, n° 68, Centro, Guaxupé/MG, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária Municipal, Sra. Renata Valéria Rocha Fernandes, doravante denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, TORNA PÚBLICO que realizará nos dias 09,10,11,12,16,17,18,e 19 de junho o 1º "Arraiá do Café" no Parque da Mogiana, em conformidade com a Lei Federal 13019/2014 e Decreto Municipal 1854/2017, observadas as condições estabelecidas neste Edital que se encontra disponível no site oficial deste Município no endereço eletrônico: https://www.guaxupe.mg.gov.br

1. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Guaxupé, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, torna de conhecimento dos interessados que, mediante o presente Chamamento Público, selecionará Organização da Sociedade Civil (OSC) sediada no município, que esteja devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social ou nos Conselhos de Defesa de Direitos, com Atestados de Funcionamento vigentes para a realização do "1ºArraiá do Café" no município de Guaxupé.
Com intuito de fomentar ainda mais a seara econômica e cultural, bem como cooperar com os meios de fortalecimento e integração entre as entidades de cunho socioassistencial e defesa de direitos que tanto sofreram com os impactos econômicos negativos causados pela Pandemia, o

Município de Guaxupé promoverá toda a infraestrutura para a realização do "1ºArraiá do Café", evento que fará parte do "Guaxupé Café Festival" que se caracteriza como uma festa tradicional da cidade.

2. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público a seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) sediados no município, que esteja devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social ou nos Conselhos de Defesa de Direitos, com Atestados de Funcionamento vigentes, para as entidades interessadas em participar da venda de alimentos e bebidas em barracas na festa denominada "Arraiá do Café".

2.1 Não haverá repasse de recursos públicos a nenhuma das entidades.

2.2 O horário de funcionamento da feira será das 19:00 às 23:00

2.3 Serão disponibilizadas 12 vagas para as entidades (barracas individuais) disponibilizadas no Parque da Mogiana.

2.3.1 Cada entidade terá direito a 1 barraca

3. TIPO DE PARCERIA

Estas parcerias serão realizadas por meio de **ACORDOS DE COOPERAÇÃO** na forma do art. 42 da Lei Federal n° 13.019/2014 e deverão ser executadas conforme **modelo de plano de trabalho** constantes neste Edital **(ANEXO I).**

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O presente objeto deverá ser executado em um período máximo de 30 (trinta) dias, iniciando a partir da data de assinatura do Acordo de cooperação.

5. DATA E LOCAL DE ENTREGA DA PROPOSTA E DEMAIS DOCUMENTOS

Os envelopes contendo a proposta (Envelope nº 1) e a documentação relativa à habilitação da OSC (Envelope nº 2) deverão ser entregues de **10:00 até as 16h00** do dia **27/05/2022,** na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada à Rua Capitão João Machado nº 11, fundos , centro. Os envelopes deverão estar devidamente lacrados e serão recebidos por membro da Comissão de Seleção, não sendo considerados válidos os envelopes apresentados em atraso.

6. DAS PUBLICAÇÕES

Todas as publicações serão feitas no sítio eletrônico da Prefeitura de Guaxupé (http://www.guaxupe.mg.gov.br/), conforme art. 26 da Lei n° 13.019/2014, bem como no Diário Oficial do Município (www.diario.com.br/amm-mg) e disponibilizadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social.

7. DO CONTEÚDO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTOS À HABILITAÇÃO

7.1. O Plano de Trabalho da OSC e demais documentos para a seleção (Envelope nº 1) e a documentação necessária à habilitação (Envelope nº 2) deverão ser apresentados em envelopes distintos e lacrados, conforme modelos abaixo:

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ENVELOPE N° 01 – PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS PARA SELEÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 - SMDS

IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 – SMDS

7.2. Os Documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

a. Plano de trabalho devidamente assinado (ANEXO I).

b. Originais ou publicações em Órgão Oficial ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório ou por servidor público membro da Comissão de Seleção e, neste último caso, será obrigatória a apresentação dos originais no momento da sessão pública**.**

c. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão.

7.3. O Plano de trabalho e as declarações deverão ser apresentadas em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em língua portuguesa, redigida com clareza e de maneira metódica e racional, de modo a oferecer fácil compreensão, com todas as folhas assinadas pelo representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou por seu procurador legalmente constituído.

7.4. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL é responsável pela veracidade das informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio de documentos, isentando a Prefeitura de Guaxupé de qualquer responsabilidade civil ou penal.

7.5. A apresentação do plano de trabalho implicará, ao seu autor, o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.6. Informações poderão ser obtidas por meio do endereço de e-mail: social@guaxupe.mg.gov.br

8. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do credenciamento, de forma não onerosa, na comercialização de alimentos e bebidas, entidades sem fins lucrativos que tenham em seu objeto estatutário e que comprovadamente desenvolvam atividades de cunho social, e que atendam o disposto deste Edital.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1. O plano de trabalho deverá ser elaborado em conformidade com o previsto neste edital, preenchido, datado e assinado pelo representante legal da OSC. (Envelope nº 01).

9.2. Para a seleção do plano de trabalho, a OSC também deverá apresentar os seguintes documentos (Envelope nº 01):

9.2.1. DECLARAÇÃO, nos termos do modelo constante no **ANEXO II,** confeccionada em papel timbrado da OSC, datada e assinada por seu representante legal, de que a OSC atende aos seguintes requisitos:

a. ser regida por estatuto social, nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

b. possuir tempo mínimo de existência de 01 (um) ano, com cadastro ativo no CNPJ, nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações;

c. que os objetivos estão voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

9.3. Para habilitação, a OSC deverá apresentar os seguintes documentos **(Envelope n° 2):**

I - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, a fim de comprovar que possui, no mínimo, um ano de existência, com cadastro ativo;

II - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

III - Cópia da ata de eleição e posse do quadro dirigente atual;

IV – Cópia do CPF e RG do representante legal da OSC;

V – Relação nominal atualizada dos dirigentes da Organização da Sociedade Civil, com endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB de cada um deles **(ANEXO VII)**

VI - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado (conta de água, luz, comprovante de endereço, entre outros);

VII – Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé – CMAS ou nos Conselhos Municipais de Defesa de Direitos;

VIII - Declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos, e que não possuem parentesco até 2° grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos do Poder Executivo ou Legislativo do Município, ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade **(ANEXO III)**;

IX - Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal n° 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações **(ANEXO IV)**;

X - Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz. **(ANEXO V)**.

XI – Atestado de funcionamento válidos, emitidos pelos respectivos conselhos.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

10.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação dos Planos de Trabalhos, a divulgação e a homologação dos resultados, observando as seguintes etapas:

Tabela 1 – Etapas da fase de seleção.

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
01	Publicação do Edital.	29/04/2022
02	Interposição de recursos contra o Edital.	Até 13/05/2022
03	Análise dos recursos pela comissão de seleção.	13/05/2022

04	Envio dos planos de trabalho e documentos para habilitação pelas OSCs.	Até 27/05/2022
05	Seleção do plano de trabalho e análise da documentação de habilitação pela Comissão de Seleção. Divulgação do resultado preliminar.	30/05/2022
06	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	31/05/2022
07	Análise dos recursos pela comissão de seleção, divulgação das decisões recursais proferidas e resultado final.	02/06/2022
08	Homologação e publicação do resultado definitivo da seleção.	02/06/2022

10.2 O processo de seleção será realizado por uma Comissão de Seleção, designada pelo Chefe do Poder Executivo, por meio de portaria, a ser composta por pelo menos 1 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal.

10.3 Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar o apoio de servidores técnicos de diversas áreas da Administração Pública Municipal, inclusive da Procuradoria Jurídica do Município, e representantes do Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, CMAS, que não sejam membros desse colegiado.

10.4 Sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção, o membro da comissão que, nos 05 (cinco) anos anteriores à data de publicação do edital, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das organizações participantes do chamamento público, considerando-se relação jurídica, dentre outras:

a) ser ou ter sido associado, dirigente ou cooperado da OSC;

b) ter ou ter tido relação de emprego ou de prestação de serviço com a OSC;

c) ter ou ter tido relação de voluntariado com a OSC nos termos da Lei Federal nº 9.608/98;

d) ter recebido, como beneficiário, os serviços de qualquer OSC participante do processo seletivo.

10.5 O membro da comissão de seleção, sob pena de responder administrativa, penal e civilmente, deverá, ainda, declarar-se impedido de participar do processo de seleção quando for:

a) cônjuge ou parente, até terceiro grau, inclusive por afinidade, dos administradores da OSC;

b) quando sua atuação configurar qualquer outra situação de conflito de interesses em razão do confronto entre interesses públicos e privados que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

10.6 Os impedimentos previstos nos itens 16.5 e 16.6 estendem-se aos servidores técnicos e representantes do CMAS que possam ser convidados a assessorar a Comissão de Seleção.

10.7 Configurado o impedimento previsto no item 16.5 e 16.6, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído.

10.8 A abertura dos Envelopes (nº 01 e 02) será realizada em sessão pública, pela Comissão de Seleção de Chamamento Público, **no dia 30/05/2022 às 08h00min na** Secretaria Executiva dos Conselhos, Rua Capitão João Machado nº 11 , fundos , Centro, Guaxupé/MG.

10.9. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, o Chamamento público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

10.10 A Comissão de Seleção poderá suspender a sessão, por até 02 (dois) dias úteis, caso julgue necessário maior prazo para análise do plano de trabalho, objetivando confirmar as informações prestadas.

10.11 A Comissão de Seleção abrirá primeiramente o envelope n° 01 que contém o Plano de Trabalho e demais documentos para seleção, que estando de acordo com o previsto neste edital, verificará posteriormente o envelope n° 02, que contém os documentos de habilitação.

10.12. Serão concedidos até 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos após a divulgação do resultado preliminar da seleção.

10.13 Será inabilitada a Organização da Sociedade Civil cuja documentação não satisfizer às exigências deste Chamamento Público. Neste caso, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos do plano de trabalho por ela apresentado.

11. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO DOS PLANOS DE TRABALHOS

11.1. A Comissão de Seleção utilizará os critérios descritos na Tabela 2, apresentada abaixo, para classificação dos planos de trabalhos. A pontuação máxima que poderá ser obtida pelo plano de trabalho será de 80 pontos.

Tabela 2 - Critérios de avaliação para os planos de trabalhos protocolados de acordo com as regras estabelecidas neste Edital.

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	CRITÉRIO PARA PONTUAÇÃO
01	O objeto e objetivo(s) estão descrito(s) em conformidade com o estabelecido no edital.	10	Satisfatório = 10
			Parcialmente = 5
			Insatisfatório = 2,5
			Não atendido = 0
02	A metodologia é adequada e suficientemente detalhada, a fim de se alcançar o objetivo(s) proposto(s)?	10	Satisfatório = 10
			Parcialmente = 5
			Insatisfatório = 2,5
			Não atendido = 0
03	Estão apresentadas metas qualitativas e quantitativas?	10	Satisfatório = 10

			Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
04	As metas qualitativas e quantitativas estão descritas com clareza?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
05	Estão descritos indicadores e mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas e sua periodicidade?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
06	Os mecanismos de aferição das metas qualitativas e quantitativas são adequados?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
07	Grau de adequação do plano de trabalho aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria.	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0
08	A OSC possui instalações, condições materiais e capacidade operacional para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas?	10	Satisfatório = 10 Parcialmente = 5 Insatisfatório = 2,5 Não atendido = 0

11.2. Dos critérios de desempate.

11.2.1. Ocorrendo empate serão adotados os seguintes critérios para desempate, sucessivamente:

a. Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descrita nos itens 01 e 08 da Tabela 2;

b. Maior pontuação obtida na avaliação da Organização da Sociedade Civil, descrita nos itens da Tabela 2;

11.3. A classificação obedecerá ao grau de pontuação obtido pelas Organizações da Sociedade Civil em cada plano de trabalho.

11.4. A homologação do resultado não gera direito para a organização da sociedade civil à celebração da parceria com a administração, fato este que será devidamente justificado.

11.5. Serão desclassificados os planos de trabalho:
a) cuja pontuação total for inferior a 40 pontos;

b) que estiverem em desacordo com este edital de Chamamento Público;

11.6. A falsidade de informações no plano de trabalho deverá acarretar a eliminação dos mesmos, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a OSC proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1. A Organização da Sociedade Civil poderá apresentar recurso junto à ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:

a) Contra o Edital, mediante apresentação de ofício, com as razões e as contrarrazões, bem como a apresentação de documentos que julgar necessários;

b) Contra o resultado preliminar da seleção, no prazo de 5 (cinco) dias, mediante apresentação de ofício, com as razões e as contrarrazões, bem como a apresentação de documentos que julgar necessários.

12.2. Observados os prazos, os recursos administrativos deverão ser formulados e assinados pelo representante legal da OSC, direcionados à Comissão de Seleção, indicando a numeração do presente Chamamento Público, e protocolados na Secretaria Executiva dos Conselhos, Rua Capitão João Machado nº 11 , fundos , Centro, Guaxupé/MG.

12.3. Não caberá novo recurso da decisão proferida.

12.4. Decairá do direito de recorrer, a organização da sociedade civil que não atender ao prazo recursal previsto ou apresentar recurso em desconformidade com o previsto neste edital.

13. DA CELEBRAÇÃO

13.3. Será assinado o ACORDO DE COOPERAÇÃO, conforme minuta prevista neste Edital, (**ANEXO VI),** entre a Organização da Sociedade Civil e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual incumbirá o repasse, à entidade parceira, dos valores em conta-corrente específica, conforme Plano de Trabalho.

13.4. Para assinatura do Acordo de Cooperação, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social valer-se-á de conferir a regularidade da OSC no ato da assinatura e das vedações previstas na Lei 13.019/2014.

13.5. Será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social providenciar a publicação deste Acordo, por extrato, nos moldes e no prazo da legislação vigente.

14. DA FISCALIZAÇÃO, DO GESTOR DA PARCERIA, DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

14.1. O gestor é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração , termo de fomento e Acordo de Cooperação, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização.

14.2. O gestor da parceria representará a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na interlocução com a OSC parceira, tendo como obrigações:

a. acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
b. realizar procedimentos de monitoramento e avaliação da parceria durante a sua vigência, inclusive por meio de visitas in loco, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto e de seus objetivos;

c. formalizar, ao seu superior hierárquico, a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d. emitir o relatório técnico de monitoramento e avaliação;

e. emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

14.3. O gestor da parceria deverá, quando necessário:

a. solicitar reunião com a comissão de monitoramento e avaliação, apresentando informações sobre as ações realizadas pela OSC, sugestões de melhorias, além de questões financeiras relacionadas ao período avaliado, se for o caso;
b. elaborar consulta sobre dúvida específica à Procuradoria-Geral do Município, Secretaria de Fazenda, Secretaria Municipal de Controle Interno ou outras secretarias e órgãos que se fizerem necessários, com fins de assessoramento jurídico e técnico, que subsidie seus trabalhos.

14.4. Na hipótese de o gestor deixar de ser agente público ou ser lotado em outra Secretaria, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social deverá indicar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

14.5. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, designada por ato publicado em meio oficial de comunicação, cujas atribuições serão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, unificação dos entendimentos, solução de controvérsias, padronização de objetos, custos e indicadores, fomento do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

14.6. A Comissão de Monitoramento e Avaliação deve acompanhar o transcorrer da execução da parceria firmada entre as partes, por meio dos relatórios técnicos do gestor da parceria, podendo ainda realizar visitas in loco, contatar o gestor da OSC, emitir relatórios de instrução, de padronização de procedimentos, verificar, a qualquer tempo, documentações administrativas, financeiras e adotar outras medidas que entender necessárias.

14.7 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador para apoiar a boa e regular gestão das parcerias.

15. DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do Acordo ou o descumprimento de qualquer dispositivo do Edital enseja a sua rescisão, com as consequências previstas na Lei Federal n° 13.019/2014.

16. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

16.1. A prestação de contas deverá ser apresentada conforme relatório de apresentação de gastos e arrecadação constante no Plano de Trabalho, parte integrante do Acordo de Colaboração em até 15 (quinze) dias após o término do 1ºArraiá do Café

14. DAS PENALIDADES

14.1. A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá aplicar as seguintes penalidades à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL pelo não cumprimento do presente instrumento:

a. Advertência;

b. Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

c. Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da suspensão temporária.

14.2. A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

14.3. Todas as penalidades mencionadas deverão estar devidamente fundamentadas conferindo direito de ampla defesa e contraditório por parte da OSC.

15. DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

15.1. O presente Acordo de Cooperação poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes, a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo de vigência,

15.2. Constitui motivo para rescisão do presente Acordo de Cooperação, o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Em caso de desistência da organização da sociedade civil em celebrar o Acordo de Cooperação, objeto do presente Edital, em qualquer uma de suas fases, poderá fazê-lo mediante ofício.

16.2. O Edital poderá ser impugnado no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da sua divulgação, conforme disposto na Tabela 1, do item 10, e as respostas às impugnações caberão à Comissão de Seleção.

16.3. Não se estabelecerá nenhum vínculo de natureza jurídico/trabalhista, de quaisquer espécies, entre a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL e o pessoal que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL utilizar para a realização dos trabalhos ou atividades constantes deste Instrumento.

16.4. O Acordo de Cooperação poderá ser alterado ou ter modificação no Plano de Trabalho, de comum acordo entre as partes, mediante solicitação devidamente formalizada e justificada, por meio de TERMO DE ADITAMENTO e TERMO DE APOSTILAMENTO, inclusive com reajuste dos valores repassados, se devidamente justificado e observada à conveniência do interesse público.

16.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão dirimidos pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

16.6. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

16.7. Os eventuais pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de quinze (15) dias da data limite para envio do plano de trabalho, exclusivamente pelo e-mail: social@guaxupe.mg.gov.br

16.8. Não havendo pedido de informações e esclarecimentos sobre o edital constituirá pressuposto que os elementos nele fornecidos são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do processo de seleção, não restando direito às OSC de qualquer reclamação ulterior, dado que a participação no presente processo seletivo implica a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e seus Anexos.

16.9. Constituem ANEXOS do presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável:

ANEXO I – Plano de Trabalho;

ANEXO II - Declaração de possuir os requisitos para celebrar parceria;

ANEXO III – Declaração de que os dirigentes da Organização da Sociedade Civil não são agentes políticos e não possuem parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos do Poder Executivo ou Legislativo do Município ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

ANEXO IV - Declaração de que a OSC não está impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria com órgãos públicos e, portanto, não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações;

ANEXO V – Declaração de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela OSC, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz

ANEXO VI - Minuta do Acordo de Cooperação.

ANEXO VII - Relação nominal dos dirigentes

Guaxupé, 28 de abril de 2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
PLANO DE TRABALHO

1º ARRAIÁ DO CAFÉ

DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil parceira:		
CNPJ	**Data de abertura do CNPJ**	
Endereço		
Bairro	**Cidade**	**CEP**
Telefone	**E-mail**	

Nome do representante legal	
Período de Mandato da Diretoria	
Prefeitura de Guaxupé	
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
Endereço	
Av. Walmor Alvaro Toledo Russo, nº 351, Jd. Recreio, Guaxupé/MG	
CNPJ	**Telefone**
18.663.401/0001-97	3559-1078
Representante Legal	
Renata Valéria Rocha Fernandes	
Gestor da Parceria	
Franciele Inácia Rezende Moraes	
2. OBJETIVO DA PARCERIA	
De acordo com o previsto no edital.	
3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:	
Justificar a importância do Arraiá do Café, demonstrando como as ações da parceria podem apoiar e fortalecer a OSC, bem como o impacto positivo destas ações para a comunidade em geral.	
4. OBJETO DA PARCERIA	
De acordo com o previsto no Edital. (Descrever o nome da barraca e o tipo de alimento e/ou bebida à ser comercializado).	
5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:	
Descrever:	
1) O período do Arraia;	
2) as ações que serão realizadas para organização da barraca e andamento da comercialização dos produtos. Ex.: descrever as equipes de apoio, se haverá parceria com outros setores alimentícios, etc.	
3) Os resultados esperados (arrecadar recursos próprios que serão revertidos para o serviço ofertado pela entidade, fortalecer a relação entre poder público e organização da sociedade civil, fortalecer o convívio comunitário, fortalecer a cultura do município, etc.);	
4) Como as ações serão avaliadas (relação de gasto X arrecadação, comentários e elogios - "pesquisa de satisfação").	
6. VIGÊNCIA DA PARCERIA	
Trinta dias após a assinatura do Acordo de Cooperação.	

7. FORMA DE EXECUÇÃO			
Ações	**Indicadores**	**Documentos para verificação**	**Verificação das ações**
Ação 1 – Organização da barraca e comercialização dos produtos.	1.Tipo da Barraca (Barraca do _____ - especificar) 2. Tipos de produtos comercializados, se houver. (especificar os tipos)	1. Relatório das ações realizadas no período do arraiá. 2. Registro fotográfico da barraca e dos produtos.	Relatórios e registro fotográfico: 15 dias após o final do Arraiá. Visitação na barraca durante o período do Arraiá.
Ação 2 – Avaliação dos resultados.	1. Relação gasto X arrecadação 2. Satisfação do público em relação ao arraiá.	1. Relatório assinado pelo representante legal da entidade, demonstrando a relação de gasto X arrecadação e a satisfação do público em relação ao arraiá.	

8. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
15 (quinze) dias após o final do Arraiá.
9. ASSINATURA DA OSC

Guaxupé, _____de _____ de 2022.

_____
Nome da Entidade XXXX
Nome do presidente XXXX
Presidente

10. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO

Guaxupé, _____de _____ de 2022.

_____
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Renata Valéria Rocha Fernandes
Secretária

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022 – SMDS

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Eu, … (preencher com nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º … SSP/___, inscrito (a) no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado (a) na (o) … (preencher com o endereço completo, inclusive CEP), na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada … (nome da OSC), sediada no endereço: … (preencher com o endereço completo inclusive CEP), inscrita no CNPJ sob o número __.___.___/____-__, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida OSC atende aos seguintes requisitos:

a) ser regida por estatuto social nos termos do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações, e quando tratar-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;

b) possuir tempo mínimo de existência de 01 (um) ano com cadastro ativo no CNPJ, nos termos da alínea "a" do inciso V do art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações;

e) que os objetivos estão voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

Guaxupé, __/__/2021
(nome completo)

Representante Legal da OSC

ANEXO III

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 – SMDS

DECLARAÇÃO DE QUE OS DIRIGENTES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO SÃO AGENTES POLÍTICOS ENTRE OUTRAS CONDIÇÕES

A Organização da Sociedade Civil denominada ___ (preencher com o nome completo da OSC), inscrita no CNPJ nº ___ (preencher adequadamente), sediada no endereço: ___ (preencher com o endereço completo), por seus Dirigentes infra-assinados, DECLARA sob as penas da lei, que:

1) nenhum dos dirigentes, seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, é membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;

2) os dirigentes atestam não incorrerem nas situações de vedação previstas nas alienas "a", "b" e "c" do inciso VII do art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações, a saber:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

c) considerada responsável por ato de improbridade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992.

Guaxupé, _____ /_____/_____

Nome: Nome: Nome: CPF: CPF: CPF:
Cargo: Cargo: Cargo:

OBSERVAÇÃO: repetir os campos acima de acordo com a quantidade de Dirigente

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 – SMDS

DECLARAÇÃO QUE A OSC NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE CELEBRAR PARCERIA

Eu, … (preencher com nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º … SSP/___, inscrito (a) no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado (a) na (o) … (preencher com o endereço completo, inclusive CEP), na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada … (nome da OSC), sediada no endereço: … (preencher com o endereço completo inclusive CEP), inscrita no CNPJ sob o número __.___.___/____-__, DECLARO, sob as penas da lei, que a Organização da Sociedade Civil não está impedida de celebrar parceria e portanto não se submete às vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, a saber:
a. está regularmente constituída;

b. não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

c. não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;

d. não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

e. não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

f. não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

g. não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

h. não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Guaxupé, __/__/2021

(nome completo)

Representante Legal da OSC

ANEXO V

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 – SMDS

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR SERVIDOR PÚBLICO E MENOR DE 18 NOS

Eu, … (preencher com nome completo, nacionalidade, estado civil e profissão), portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º … SSP/___, inscrito (a) no CPF sob o nº ..., residente e domiciliado (a) na (o) … (preencher com o endereço completo, inclusive CEP), na condição de representante legal da Organização da Sociedade Civil denominada … (nome da OSC), sediada no endereço: … (preencher com o endereço completo inclusive CEP), inscrita no CNPJ sob o número __.___.___/____-__, DECLARO, sob as penas da lei, que a referida OSC:

a. não haverá contratação ou pagamento de remuneração a qualquer título com os recursos repassados à OSC, a servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;

b. não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Municipal;

c. não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direito e valores;

d. não empregará menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregará menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Guaxupé, __/__/2022

(nome completo)

Representante Legal da OSC

ACORDO DE COOPERAÇÃO nº XX/2022

Parceria que entre si celebram o **Município de Guaxupé** e a **(nome da entidade)**, com a finalidade de arrecadar fundos para a entidade através da venda de produtos **(inserir tipos/categorias)** no 1º Arraiá Café que fará parte do Café Festival 2022**.** Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Guaxupé**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.663.401/0001-97, com sede nesta cidade, na Avenida Conde Ribeiro do Valle 68, Centro, neste ato representado pela **Sra. Renata Valéria Rocha Fernandes,** Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, brasileira, portadora da carteira de identidade nº MG 15.286.960, expedida pela SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 084.673.036-70, e do outro a **(nome da entidade)**, inscrita no CNPJ nº **XXXX**, com sede nesta cidade, à **(endereço)**, representada por **XXXX**, presidente da entidade, portadora da carteira de identidade nº **XXXX**, expedida pela **XXXX** e inscrita no CPF sob nº **XXXX**, residente e domiciliada na **(endereço)**, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** resolvem celebrar **ACORDO DE COOPERAÇÃO** que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal nº 1854 de 17 de fevereiro de 2017, na forma das cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cessão de barraca para comercialização de alimentos e bebidas no 1º Arraiá do Festival do Café.

1.1 Também será disponibilizado toda a infraestrutura, tais como 4 jogos de mesas plásticas com cadeira, brigadistas, seguranças e banheiro químico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO

2.1 Responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** responsabilizar-se-á, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas no plano de trabalho que faz parte integrante deste termo como se nele estivesse transcrito;
Conservação de todos os objetos disponibilizados a título de cessão;
Ressarcimento de todos os danos que a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** der causa.

2.2 Responsabilidade do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**
O **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** responsabilizar-se-á pelo monitoramento, avaliação de resultados e impacto social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**:

a) Fornecer a infraestrutura para a execução deste objeto ;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

c) Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria ;

d) Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, durante a vigência deste termo, e submeter à homologação pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada;

e) O relatório técnico supracitado conterá:

1) De forma sumária as atividades desenvolvidas para o cumprimento das metas e o impacto do benefício social em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
2) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;

g-) Exigir da entidade parceira a prestação de contas conforme determina a Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, o Decreto Municipal nº 1854 de 17 de fevereiro de 2017 e demais exigências da Administração, caso houver, e do respectivo Tribunal de Contas;

São obrigações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do Acordo de Cooperação;

b) Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objetivo;

c) Permitir livre acesso aos processos, aos documentos e às informações referentes a este instrumento, junto às instalações da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**,

d) Não vincular nenhuma propaganda ou logotipo alheio a publicidade da própria entidade.

e) Prestar contas no prazo estipulado no plano de trabalho anexo, conforme exigência da Lei 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 1854 de 17 de fevereiro de 2017, e de acordo com os critérios e indicações exigidas pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, com elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, destacados nos relatórios de execução do objetivo;

f) Manter em seus arquivos durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

g) Divulgar esta parceria, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do instrumento, do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, descrição do objeto da parceria e situação da prestação de contas da parceria;

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser apresentada conforme plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA
Este instrumento tem sua vigência de **xx/xx/2022 a xx/xx/2022**, podendo ser prorrogado a critério do **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ**, desde que autorizado e somente quando as razões se justificarem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: RESCISÃO SEM ÔNUS
Quaisquer das partes têm a faculdade para rescindir esta parceria, sem ônus, limitada a responsabilidade a execução do objeto parcial, desde que comunicado oficialmente com no mínimo 24 horas de antecedência , quando das seguintes razões:
I – Acordado entre as partes, desde que as etapas e metas proporcionais ao objeto, tenham sido plenamente realizadas e prestado contas até o montante do repasse realizado;
II – Em casos fortuitos, tais como guerra, tempestades, inundações e incêndio, que possam interferir diretamente na execução do objeto, comprovado com laudo de vistoria pelo **MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ** ou por Órgãos Oficiais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O extrato do presente acordo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no site da Prefeitura de Guaxupé.

CLÁUSULA OITAVA – DO PLANO DE TRABALHO
Faz parte integrante, anexo e indissociável deste instrumento o Plano de Trabalho, na forma do Art. 22 da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Guaxupé/MG para esclarecer dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente nos termos do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este termo é regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, com suas alterações posteriores, sendo tais instrumentos normativos aplicáveis aos casos de omissão ou necessidade de interpretação das cláusulas do presente termo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO FINAL
E por estarem cientes e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 testemunhas abaixo que também subscrevem.

Guaxupé, **XX de XXXX** de 2022.

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES	***XXXX***
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social	Presidente da Entidade
Testemunha:	Testemunha:
_____	_____

ANEXO VII

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2022 - SMDS

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Nome	Cargo	RG e Órgão Emissor	CPF	Endereço residencial	Telefone	E-mail

Guaxupé, de de 2021

Assinatura do representante legal

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:37210EFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE PREGÃO ELETRONICO - PRC 102/2022, PREGÃO Nº 022/2022

Ata de Pregão Eletrônico
Ata da sessão de licitação pública, na modalidade de pregão eletrônico, a que se refere o edital nº 00034/2022 do(a) Prefeitura Municipal de Japaraiba, CNPJ 18.306.654/0001-03.
Nome do Promotor / Comprador: Prefeitura Municipal de Japaraiba
Edital: 00034/2022
Data de início do recebimento das propostas: 11 de 04 de 2022 às 09:00
Data da Realização: 25 de 04 de 2022 às 09:00
Local: **www.bbmnet.com.br**
Pregoeiro responsável: João Antonio Ferreira
Ao(s) 25 dia(s) do mês abril do ano de 2022, no endereço eletrônico **www.bbmnet.com.br**, nos termos da convocação de aviso de licitação, reuniram-se o(a) pregoeiro(a) Sr(a) João Antonio Ferreira juntamente com a equipe de apoio Sr(a) Juliana Modesto de Morais, Lidiane Conceicao Paula Rabelo Silva , Marcia Cecília Gonçalves e Rosilene Aparecida Fernandes , para proceder a sessão pública de pregão eletrônico com o objetivo de adquirir Aquisição de livros, visando complementar o acervo bibliográfico da Biblioteca Municipal Professor Márcio Jacinto Lopes, bem cultural inventariado, e também para todas as escolas do município, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório.
Inicialmente, ficou registrado que às 09:00 horas do dia 25 de abril de 2022 teve início, por meio do sistema eletrônico, conforme consta no edital, o prazo para recebimento das propostas iniciais de preços.
Foi registrado o recebimento da(s) proposta(s) inicial(ais) de preços, por lote do(s) seguinte(s) participante(s):

Lotes:			
Lote - 1 - LIVRO VEIA LATINA			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - ME	22/04/2022 15:01:22	54,0000	
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
LOOPE EDITORA LTDA	22/04/2022 11:58:52	36,0000	ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CERTIFICAMOS QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIDÃO SIMPLIFICADA ITEM 10.3 DO EDITAL; CERTIDÕES NEGATIVAS: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E INSS, FGTS, TRABALHISTA E DE FAÊNCIA E CONCORDATA (ITENS 10.6 À 10.11 DO EDITAL). TAMBÉM NÃO FORAM APRESENTADAS AS DECLARAÇÕES CONTANTES NO ANEXO III DO EDITAL.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 2 - LIVROS VISOES DE JOAO MANOEL			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - ME	22/04/2022 15:01:49	54,0000	
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
LOOPE EDITORA LTDA	22/04/2022 11:59:16	36,0000	ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CERTIFICAMOS QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIDÃO SIMPLIFICADA ITEM 10.3 DO EDITAL; CERTIDÕES NEGATIVAS: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E INSS, FGTS, TRABALHISTA E DE FAÊNCIA E CONCORDATA (ITENS 10.6 À 10.11 DO EDITAL). TAMBÉM NÃO FORAM APRESENTADAS AS DECLARAÇÕES CONTANTES NO ANEXO III DO EDITAL.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 3 - LIVRO BAILE DAS LETRAS			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - ME	22/04/2022 15:02:10	36,0000	
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
LOOPE EDITORA LTDA	22/04/2022 11:59:27	24,0000	ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CERTIFICAMOS QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIDÃO SIMPLIFICADA ITEM 10.3 DO EDITAL; CERTIDÕES NEGATIVAS: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E INSS, FGTS, TRABALHISTA E DE FAÊNCIA E CONCORDATA (ITENS 10.6 À 10.11 DO EDITAL). TAMBÉM NÃO FORAM APRESENTADAS AS DECLARAÇÕES CONTANTES NO ANEXO III DO EDITAL.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 4 - LIVRO MUTACAO DOS BARCOS			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ADRIANA MARIA	22/04/2022 15:02:31	54,0000	

FERNANDES TERRA - ME			
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
LOOPE EDITORA LTDA	22/04/2022 11:59:38	36,0000	ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CERTIFICAMOS QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIDÃO SIMPLIFICADA ITEM 10.3 DO EDITAL; CERTIDÕES NEGATIVAS: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E INSS, FGTS, TRABALHISTA E DE FAÊNCIA E CONCORDATA (ITENS 10.6 À 10.11 DO EDITAL). TAMBÉM NÃO FORAM APRESENTADAS AS DECLARAÇÕES CONTANTES NO ANEXO III DO EDITAL.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 5 - LIVRO POESIA PARA QUE SERVE			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - ME	22/04/2022 15:02:54	36,0000	
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
LOOPE EDITORA LTDA	22/04/2022 11:59:59	24,0000	ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CERTIFICAMOS QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIDÃO SIMPLIFICADA ITEM 10.3 DO EDITAL; CERTIDÕES NEGATIVAS: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E INSS, FGTS, TRABALHISTA E DE FAÊNCIA E CONCORDATA (ITENS 10.6 À 10.11 DO EDITAL). TAMBÉM NÃO FORAM APRESENTADAS AS DECLARAÇÕES CONTANTES NO ANEXO III DO EDITAL.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Lote - 6 - LIVRO DO SIGILOSO			
Situação - Homologado			
Classificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - ME	22/04/2022 15:03:10	36,0000	
Desclassificação			
Empresa	**Data e Hora do Registro**	**Valor da Proposta**	**Motivação**
LOOPE EDITORA LTDA	22/04/2022 11:59:49	24,0000	ANALISANDO A DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA, CERTIFICAMOS QUE NÃO FORAM APRESENTADOS OS SEGUINTES DOCUMENTOS: CERTIDÃO SIMPLIFICADA ITEM 10.3 DO EDITAL; CERTIDÕES NEGATIVAS: MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E INSS, FGTS, TRABALHISTA E DE FAÊNCIA E CONCORDATA (ITENS 10.6 À 10.11 DO EDITAL). TAMBÉM NÃO FORAM APRESENTADAS AS DECLARAÇÕES CONTANTES NO ANEXO III DO EDITAL.
Recursos			
Nenhum participante registrou intenção de interpor recurso.			
Após a etapa de lances foi feita a análise de aceitabilidade da(s) proposta(s) e habilitação do(s) vencedore(s), por lote, e o resultado foi o seguinte:			
RESULTADO CONSOLIDADO APÓS ENCERRAMENTO DA SESSÃO			
Lote - 1 -			

Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - ME	08.659.585/0001-68	43,2000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
LIVRO VEIA LATINA	43,2000	10,0000
Lote - 2 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - ME	08.659.585/0001-68	43,2000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
LIVROS VISOES DE JOAO MANOEL	43,2000	10,0000
Lote - 3 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - ME	08.659.585/0001-68	30,1300
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
LIVRO BAILE DAS LETRAS	30,1300	120,0000
Lote - 4 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - ME	08.659.585/0001-68	43,2000
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
LIVRO MUTACAO DOS BARCOS	43,2000	10,0000
Lote - 5 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - ME	08.659.585/0001-68	30,1300
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
LIVRO POESIA PARA QUE SERVE	30,1300	50,0000
Lote - 6 -		
Situação - Homologado		
Empresa	**CNPJ/CPF**	**Valor Global**
ADRIANA MARIA FERNANDES TERRA - ME	08.659.585/0001-68	30,1300
Produto/Serviço:		
Descrição	**Valor Unitário**	**Quantidade**
LIVRO DO SIGILOSO	30,1300	10,0000

Todos os registros realizados no sistema, bem como eventuais manifestações de interposição de recursos do(s) participante(s), está(ão) devidamente contido(s) no relatório descritivo da sessão, individualizado por lote, que é parte integrante dessa ata.

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro declarou encerrados os trabalhos.

JOÃO ANTONIO FERREIRA
Pregoeiro

Membro(s) de Equipe:

JULIANA MODESTO DE MORAIS,

LIDIANE CONCEICAO PAULA RABELO SILVA ,

MARCIA CECÍLIA GONÇALVES e

ROSILENE APARECIDA FERNANDES

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6859E811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO Nº 09/2022

"ALTERA O DECRETO NO. 07/2022, DE 15.02.2022, QUE DELEGOU COMPETÊNCIA A SERVIDORES E SECRETARIOS MUNICIPAIS PARA EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES ORÇAMENTÁRIAS DE ORDENADOR E LIQUIDANDE DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de LAGOA DOS PATOS – MG, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no artigo 71, inciso XXIII, da os da Lei Orgânica Municipal e para os fins previstos nos artigos 58, 62 e 63 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art. 1º - O artigo 1º., do Decreto no. 07, de 15.02.2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. Ficam delegados aos servidores públicos municipais de Lagoa dos Patos, identificados na tabela abaixo, os poderes de ORDENADOR DE DESPESAS E PAGAMENTOS, E LIQUIDANTE DE DESPESAS, dentro da execução orçamentária do Município:

SECRETARIA	LIQUIDANTE	ORDENADOR
EDUCAÇÃO	EVANDERLIANE SOARES DA COSTA CPF:920.453.406-00	IVONETE NERES DE ALMEIDA CPF:073.793.836-63
ADMINISTRATIVO	ALEX ANDRADE DA SILVA CPF:087.525.606-60	HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA CPF:579.151.216-34
SAÚDE	SAMIRA DIAS GONÇALVES CPF:117.145.386-80	WILSON TOME FILHO CPF:032.713.986-23
CULTURA/ESPORTE LAZER E	ALEX ANDRADE DA SILVA CPF:087.525.606-60	ELDER TADEU BOSSER CPF:297.981.916-68
AGROPECUÁRIA	ALEX ANDRADE DA SILVA CPF:087.525.606-60	ANTÔNIO DURÃES DA FONSECA CPF:579.243.256-20
FINANCEIRO	ALEX ANDRADE DA SILVA CPF:087.525.606-60	PAULO ANDRÉ RABELO DA FONSECA CPF:102.537.016-35
GABINETE	ALEX ANDRADE DA SILVA CPF:087.525.606-60	HERCULES VANDY DURÃES DA FONSECA CPF:579.151.216-34
OBRAS/TRANS/SERV URBANOS	RONALDO RODRIGUES MOTA CPF:050.046.656-48	JOSÉ CAMILO NETO CPF:075.873.166-39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	MARIA NOGUIRA SOUZA SANTOS CPF:839.034.296-00	VALQUIRIA MARTA DIAS DE ALMEIDA CPF:026.744.386-22

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique -se, comunique-se, afixe-se e cumpra-se.

Lagoa dos Patos, 21 de Abril de 2022.

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA
Prefeito de Lagoa dos Patos

Publicado por:
Weverton Barbosa Silva
Código Identificador:0A9ED7DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 11.055, DE 28 DE ABRIL DE 2022

"Concede progressão por titulação a servidoras públicas regidas pela Lei n. 4.723/2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. JOSÉ BRAZ, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os pedidos de progressão por titulação realizados através dos Processos Administrativos n. 2311/2022; 3038/2022; 3844/2022 e 3853/2022;

CONSIDERANDO o artigo 28, da Lei Municipal n. 4.723, de 1º de julho de 2014, que dispõe sobre a progressão por titulação.

DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "Ciência Política", pela Universidade Cândido Mendes - UCAM, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
IGLIA THICIANI MARTINS FERREIRA	006.004-001	NPR02	PROFESSOR II (ESPECIALISTA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar", pela Faculdade Descomplica, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
JOELMA DE FÁTIMA DA COSTA NEVES DE OLIVEIRA	006.018-001	NPR02	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "Inspeção Escolar", pela Universidade Cândido Mendes - UCAM, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
RAQUEL MARQUES SILVA	004.033-006	NPR02	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4º Fica concedida progressão por titulação à servidora da Secretaria Municipal de Educação, pela conclusão do curso de Pós-graduação *Lato Sensu* intitulado: "Psicopedagogia Institucional e Clínica", pela Faculdade Venda Nova do Imigrante - FAVENI, conforme a seguir:

NOME	MASP	PADRÃO DE VENCIMENTO	CARGO	SETOR
DANIELY DE SOUZA ZEN	003.922-002	NPR02	PROFESSOR I (ESPECIALISTA)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5º Fica revogado o Decreto n. 11.034, de 12 de Abril de 2022.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2022.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de Abril de 2022.

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:394387C1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022, 037/2022, 038/2022 E 039/2022 REFERENTES AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE BANCADA, MICROBIOLÓGICOS E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NA ETA GÁVEA, ETA RIO PRETO E NOS LABORATÓRIOS DE MICROBIOLOGIA E FÍSICO-QUÍMICO DO DEMSUR – CONTRATADA: **C. E. CARVALHO - COMERCIAL ME**, CNPJ N° 24.864.422/0001-73, VALOR: R$ 28.320,00; **CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI ME**, CNPJ N° 38.419.205/0001-89, VALOR: R$ 37.300,00; **DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, CNPJ N° 32.578.926/0001-55, VALOR: R$ 73.405,00, **LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA**, CNPJ N° 55.956.510/0001-29, VALOR: R$ 11.530,40 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 08/04/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 07/04/2023 - DATA: 07/03/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

C. E. CARVALHO - COMERCIAL ME CNPJ Nº 24.864.422/0001-73						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53070	2	UN	AUTOCLAVE VERTICAL MICROPROCESSADA: CAPACIDADE (VOLUME): 75 L; ESTERILIZAÇÃO POR CALOR ÚMIDO (VAPOR).CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS Corpo em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Reservatório (câmara de autoclavagem): em aço inoxidável 304;Tampa em bronze fundido e estanho internamente; Vedação na porta de silicone; Manípulos de baquelite reforçado para prender a tampa; Válvula de segurança e o sistema de regulagem de pressão por meio de contrapeso regulável; Tampa com abertura lateral; Pedal para abertura da tampa; Plataforma superior em aço inox 304; Resistência tubular blindada; Chave seletora de calor com graduação para mínimo, médio e	BS - 7.5	R$ 14.160,00	R$ 28.320,00

			máximo; Manômetro indicador com escala em pressão de 0 a 3,0 kgf/cm² e temperatura entre 100ºC e 143ºC;Torneira para descarga; Cestos, com alças, em aço inox. Certificado de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) do manômetro; Manual de instrução em português. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS O cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois de fases e um terra, atendendo a nova norma ABNT NBR 14136; Potência de 4000W; Voltagem 220 V.			

CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI ME CNPJ Nº 38.419.205/0001-89

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53072	8	UN	COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL: COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL PARA LEITURA DE CLORO LIVRE E CLORO TOTAL; PRINCÍPIO DE ANÁLISE PELO MÉTODO DPD;CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS Faixa de medição: Faixa baixa: 0,02 a 2,00 mg/L e faixa alta: 0,1 a 8,0 mg/L; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silicon; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs; Comprimento de Onda: 528nm; Limite de detecção faixa baixa: 0,02mg/L; Limite de detecção faixa alta: 0,1mg/L; Precisão típica: Faixa baixa: ± 0,05 mg/L; Precisão típica: Faixa alta: ± 0,2 mg/L; Saída digital RS232; Possuir memória para armazenamento das últimas medições e visualizá-las no display; A prova d'água - proteção IP67; Deve flutuar caso caia na água;Apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; Alimentação a pilha /100V; Possuir indicação de pilha fraca no display avisando a troca;Possuir desligamento automático para economizar a carga das pilhas. ACESSÓRIOS Maleta plástica para transporte; Cubetas; Manual de instrução em português.	DELLAB - DL-CL	R$ 2.240,00	R$ 17.920,00
53080	6	UN	MEDIDOR DE TURBIDEZ: TURBÍDIMETRO MICROPROCESSADO E PORTÁTIL, PARA MEDIÇÃO DA TURBIDEZ EM ÁGUA TRATADA E ÁGUA BRUTA.CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS Faixa de medição: 0 a 1000NTU; Resolução: 0,01NTU; Precisão: + 2% da leitura mais luz espúria de 0-1000 NTU; Princípio de medição nefelométrico; Grau de proteção IP67; Compatibilidade com cubetas de vidro cilíndricas de 25mm e tampas rosqueáveis; Fonte de luz com lâmpada filamento de tungstênio que opera à temperatura de 2200-3000ºK, atendendo aos critérios USEPA 180.1; Menu autoexplicatvo;Tela de medição apresentar as funções ativadas através de um ícone indicativo, além de mostrar também, durante todas as análises, unidade de turbidez nefelométrica (NTU) ou unidade de turbidez formazina (FNU), identificação da amostra, ícone modo de leitura (quando ativados), indicador de estabilidade ou de travamento da exibição, indicador do status da calibração, hora, data, indicador do status da calibração, parâmetro, ícone de energia, ícone de bateria e verificação de calibração;Saída UBS. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Alimentação bivolt e alimentação a pilha. ACESSÓRIOS Cubetas 25mm 10 m; Padrões de formazina estabilizada nas concentrações de 20, 100 e 800 NTU; Padrão para checagem da calibração 10 NTU; Fonte de Alimentação bivolt; Maleta pra transporte; Manual de instruções em português.	DELLAB - DLI - 2500	R$ 3.230,00	R$ 19.380,00

DINALAB COMERCIO E SERVICOS EIRELI CNPJ Nº 32.578.926/0001-55

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53074	5	UN	COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE COR: MEDIDOR DE COR PELO PRINCÍPIO MONOCROMÁTICO/TRSITIMULUSCARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS Faixa de medição 0 a 500 PtCo; Resolução 0,1PtCo; Precisão relativa 0,2%(fe); Fonte de luz Led 450nm/450,530,630nm; Dispaly alfanumérico de 2 linhasx16 caracteres; Possuir registro e descarga das leituras; Saída digital RS232; Possuir memória para armazenamento das últimas medições e visualizá-las no display; A prova d'água - proteção IP67; Monitoramento da bateria; Alimentação em bateria ou 110 V. ACESSÓRIOS Maleta para transporte; Cubetas (DxA) 25x60nm mm (10 mL de amostra); Solução Padrão 100 PT-Co; Manual de instrução em português.	DELLAB DL - COR	R$ 3.580,00	R$ 17.900,00
53073	6	UN	COLORÍMETRO PARA ANÁLISE DE FLÚOR: COLORÍMETRO MICROPROCESSADO, DIGITAL PARA A LEITURA DIRETA DE FLUORETO EM ÁGUA PELO MÉTODO SPADNSCARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS Faixa de medição 0,1 a 2,00 mg/L; Lâmpada: diodo emissor de luz (Led); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silicon; Faixa de absorbância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: ± 0,0015 abs;Comprimento de Onda: 580nm; Limite de detecção estimado: EDL = 0,02 mg/L Flúor; Precisão típica: 1.00 ± 0.2 mg/L Flúor; Possuir curva de calibração interna pelo método SPADNS com possibilidade do usuário refazer a curva; Saída digital RS232; Possuir memória para armazenamento das últimas medições e visualizá-las no display; A prova d'água - proteção IP67; Deve flutuar caso caia na água;Apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Display em LCD retroiluminado com opção de ligar e desligar a retroiluminação; Alimentação a pilha /100V; Possuir indicação de pilha fraca no display avisando a troca;Possuir desligamento automático para economizar a carga das pilhas. ACESSÓRIOS Maleta plástica para transporte; Cubetas de vidro de passo óptico25 mm (10 mL); Manual de instrução em português.	DELLAB DL-FL	R$ 2.290,00	R$ 13.740,00
53075	4	UN	COMPARADOR COLORIMÉTRICO PARA CLORO: KIT PARA ANÁLISE DE CLORO LIVRE E TOTAL POR DISCO COLORIMÉTRICOPrincípio de análise pelo método DPD; Disco colorimétrico padronizado de forma contínua e com aditivo de proteção contra os raios UV (ultravioleta) para garantir longa estabilidade de cor; Análise de cloro livre/total na faixa de 0,1 a 3,5 mg/L. ACESSÓRIOS Estojo em polipropileno para acondicionamento do Kit; Cubetas; Suporte para o disco colorimétrico e para as cubetas; Manual de instrução em português.	DELLAB DLH2000 + DLBH	R$ 1.010,00	R$ 4.040,00
53076	4	UN	COMPARADOR COLORIMÉTRICO PARA PH:KIT PARA ANÁLISE DE PHMétodo azul de bromotimol; Faixa 5,5-8,5 pH;Leitura de 0,1 em 0,1 pH; Disco colorimétrico padronizado de forma contínua com aditivo de proteção contra os raios UV (ultravioleta), garantindo longa estabilidade de cor. ACESSÓRIOS Estojo em polipropileno para acondicionamento do Kit;2 cubetas redondas de vidro com tampa com marcação em 5 e 10mL; Suporte para o disco colorimétrico e as cubetas; Manual de instrução em português.	DELLAB DLH2000+PHAH	R$ 1.580,00	R$ 6.320,00
53077	2	UN	DESTILADOR DE ÁGUA TIPO PILSEN: RENDIMENTO: 10 L/H; PRODUZIR ÁGUA COM PUREZA ABAIXO DE 4 (MICRO)S;CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS Caldeira em aço inox;Coletor de vapores e partes que tem contato com a água já destilada, confeccionados em aço inox 304 e materiais inertes; Nível constante de alimentação da caldeira; Cúpula de vidro resistente e inerte para não transferir íons ao sistema e para visualizar a ebulição e o momento da limpeza da caldeira e resistência; Resistência tubular blindada; Chave para ligar e desligar manualmente o aquecimento;Sistema automático de proteção que desliga o aparelho quando o sensor embutido detecta falta de água. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Cabo de força com dupla isolação sem plugue; Potência: 7000W; Tensão: 200W; ACESSÓRIOS Barrilete; Manual de instrução em português.	SOLIDSTEEL SSDCST 10 L	R$ 2.680,00	R$ 5.360,00

53078	1	UN	ESTUFA MICROPROCESSADA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA: CAPACIDADE (VOLUME): 100 L.CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS Faixa de trabalho até 60 ºC; Resolução de leitura: 0,1ºC; Faixa de trabalho: 5ºC acima da temperatura ambiente até 60ºC; Sensor de temperatura tipo Pt 100; Precisão de +/- 0,5°C em um ponto; Homogeneidade de +/- 0,5°C; Prateleiras: 01 a 03; Trilhos laterais na câmara interna para deslocar a prateleira; Parede externa de chapa de aço carbono revestido por epóxi; Câmara interna de aço inox 430; Circulação de ar: Câmara de aquecimento com circulação do ar por convecção natural; Porta interna de vidro temperado para permitir uma visualização interna da câmara sem perder a estabilidade térmica; Porta interna com fecho e abertura para a esquerda, permitindo fácil colocação e retirada dos materiais no interior da câmara;Sistema de fechamento magnético por todas as bordas da porta externa; Termostato de segurança tipo capilar com bulbo graduado de 10º a 60ºC regulável pelo operador; Controlador eletrônico microprocessado, programação e indicação digital da temperatura através de termômetro digital com as funções, programável de: timer, set point e PID com auto-tuning; Certificado de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração) em temperatura de 25ºC, 35ºC, 45ºC, 55ºC e 60ºC; Dupla função de display, sendo uma para a programação e outra para indicação digital da temperatura; Saída de ar: Saída de fluxo de ar superior com orifício central para acomodação de termômetro. Medidas externas: altura: 60 cm; largura: 67 cm; comprimento: 48 cm. Manual de instrução em português. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Sistema bivolt para a tensão de alimentação; Frequência 50/60Hz; Cabo de energia elétrica com plug de três pinos, duas fases e um terra NBR 14136.	SOLIDSTEEL SSBI 110 L	R$ 4.950,00	R$ 4.950,00
53079	6	UN	MEDIDOR DE PH DE BANCADA: PARA ANÁLISE DE PH E TEMPERATURA EM, ÁGUA BRUTA, ÁGUA TRATADA, ÁGUA MINA.CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS Menu autoexplicativo; Calibração check automáticos; Reconhecer tampão, sensor e termo. No mínimo três pontos de calibração; Gabinete IP-65; Saída Digital : RS232;Display LCD Alfanumérico de 2 Linhas x 16 Caracteres; Faixa de leitura de pH -2 a 20; Precisão relativa 0,05%; Faixa de leitura de Temperatura -20 a 120ºC; Compensação de Temperatura Automática / Manual (-20 a 120ºC); Eletrodo combinado de pH (solução KCl para conservação do eletrodo); Conector do eletrodo BNC. Manual de instrução em português. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Alimentação elétrica 90 a 240 Vca (50/60 Hz); Potência consumida 2,5 VA.	TECHNOPON MPA -210	R$ 3.420,00	R$ 20.520,00
53081	1	UN	SELADORA PARA PAPEL GRAU CIRÚRGICOCARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS Seladora de mesa, com guilhotina e controle de temperatura analógico por termostato; Possuir acionamento manual; Ser confeccionado em aço carbono; Possuir sistema para aquecimento com resistência blindada; Pintura epóxi eletrostática na cor branca; Área para selagem: 31cm; Largura para selagem: 13mm; Suporte para o rolo de papel grau cirúrgico. Manual de instrução em português. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Tensão de alimentação (voltagem): bivolt (110/200 V) automático; Frequência: 50/60 Hz; Potência máxima: 100 W; Temperatura: até 200ºC.	PROTECT SEAL PLUS	R$ 575,00	R$ 575,00

LIO SERUM PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 55.956.510/0001-29

Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
53071	1	UN	BALANÇA ANALÍTICA: CAPACIDADE TOTAL DE 210 GCARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS Auto calibração por meio de peso interno; Display tipo LCD retro iluminado; Legibilidade de 0,1 mg, quatro casas decimais; Tara total 210 g; Desvio padrão + 0,2 mg; Linearidade + 0,3 mg; Tempo de estabilização em 4 segundos; Compensação automática da temperatura ambiente no momento da pesagem, para evitar a calibração constante; compensa entre 15ºC e 30ºC; Indicador visual da estabilização da leitura, assegurando resultados confiáveis; Compartimento de pesagem com três portas, duas laterais e uma superior; Prato com protetor contra pó; Certificado de calibração RBC (Rede Brasileira de Calibração); Manual de instruções em português. CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS Cabo de força com dupla isolação e plugue de três pinos, dois de fases e um terra, atendendo a norma ABNT NBR 14136.	BEL - M 214 AIH	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
53082	4	UN	CRONÔMETRO DIGITAL:Relógio despertador com cronômetro digital e alarme; Conter fixador magnético.	KASVI	R$ 82,60	R$ 330,40
53083	6	UN	DISCO COLORIMÉTRICO PARA CLORODisco Colorimétrico para análise de Cloro Livre/Total na faixa de 0,1 a 3,5 mg/L, para ser utilizado nos kits modelo CN-66.	HACH	R$ 1.200,00	R$ 7.200,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:A1473660

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **3º ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2021 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021 DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E ENTREGA DE ÓLEO DIESEL S-10 COM FORNECIMENTO DE TANQUE PARA ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO A SER UTILIZADO NO ABASTECIMENTO DO GRUPO GERADOR DESTA AUTARQUIA LOCALIZADO NA CAPTAÇÃO DO RIO GLÓRIA - A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO R$ 8.190,00 (OITO MIL, CENTO E NOVENTA REAIS) NO VALOR DO REFERIDO CONTRATO - CONTRATADA: **TRANSCARDOSO LTDA.** CNPJ N° 20.301.933/0001-26 - DATA: 12/04/2022 -

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS -
Diretora Geral do DEMSUR.

Item	Quant	Un	Objeto	Valor unitário anterior ao reequilíbrio	Valor unitário após reequilíbrio
53748	35.000	L	COMBUSTÍVEL ÓLEO DIESEL S-10 PARA ABASTECIMENTO DE GRUPO GERADOR, INCLUINDO ENTREGA E FORNECIMENTO DE TANQUE DE ARMAZENAMENTO EM REGIME DE COMODATO.CONFORME CARACTERÍSTICAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 6,43	R$ 6,664
Valor do aditivo				R$ 8.190,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:EECCFC75

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2022 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE AVISO EM CHAPA DE AÇO A SEREM UTILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA DESTA AUTARQUIA – CONTRATADA: **INO VART VISUAL LTDA - ME**, CNPJ N° 15.839.274/0001-46, VALOR: R$ 2.000,00 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 14/05/2022 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/04/2023 - DATA: 14/04/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
- Diretora Geral Do DEMSUR.

INO VART VISUAL LTDA - ME CNPJ Nº 15.839.274/0001-46						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
8447	100	un	SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA DE AÇO, Nº 26, TAMANHO 50CMX40CMCOM LATERAIS ARREDONDADAS, INSCRIÇÃO CONTENDO "PROIBIDO JOGAR LIXO E ENTULHO EM VIAS PÚBLICAS, MULTA PREVISTA NA LEI Nº 2358/99". ARTE FORNECIDA PELO DEMSUR	INO VART	R$ 20,00	R$ 2.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9E382D1D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - ADITIVOS

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - OBJETO:AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2019DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR PROFISSIONAL PARA USO CONTÍNUO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 15/04/2022 E ENCERRANDO-SE EM 14/04/2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA:**SETERGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA**, CNPJ N° 17.979.477/0001-63- DATA: 14/04/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Seq	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
2	11035	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINA RETROESCAVADEIRA, COM OPERADOR PROFISSIONAL, PARA USO CONTÍNUO - EQUIPADA COM HORÍMETRO, COM NO MÍNIMO DOIS TAMANHOS DE CONCHA (CAÇAMBA DA RETRO 24" E 12"), POTÊNCIA MÍNIMA DE 80HP, TRAÇÃO 4X4; - ANO DE FABRICAÇÃO: NÃO INFERIOR A 2015- EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;- INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL;OBS.: A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (Diária: 08 (oito) horas trabalhadas, diurno e/ou noturno)- VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL OBS.: NO VALOR DA DIÁRIA DEVE ESTÁ INCLUIDO O DESLOCAMENTO DA MÁQUINA	DIA	300	R$ 427,00	R$ 128.100,00

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 5º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019 - OBJETO:AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 023/2019DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO COM MOTORISTA PARA USO CONTÍNUO A SER UTILIZADO NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 15/04/2022 E ENCERRANDO-SE EM 14/04/2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA:**FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO,**CNPJ N° 09.548.388/0001-34- DATA: 14/04/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	11059	CAMINHÃO CARROCERIA ABERTO TOCO - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO -COM MOTORISTA, PARA USO CONTÍNUO EM SERVIÇOS E OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA, TANTO NA SEDE QUANTO NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS:- CAPACIDADE MÍNIMA DE 5M³;- GRADE PROTETORA DE NO MÍNIMO 70CM EM TODA A SUA EXTENSÃO- CARROCERIA COM NO MÍNIMO 6,50M DE COMPRIMENTO- ANO DE FABRICAÇÃO: A PARTIR DE 2000- LONA RESISTENTE PARA PROTEGER TODA A CARROCERIA - EM BOM ESTADO DE USO, QUE SERÁ AVALIADO PELA COMISSÃO DA AUTARQUIA;- INCLUSO MANUTENÇÃO E COMBUSTIVEL;OBS.: O USO SERÁ DE ACORDO COM A DEMANDA DE SERVIÇOS, E A MEDIÇÃO SERÁ REALIZADA EM DIÁRIAS, (DIÁRIA: 08 (OITO) HORAS TRABALHADAS COM NO MÍNIMO DE 70 KM RODADOS EM MÉDIA, DIURNO E/OU NOTURNO)- VEÍCULO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, TER INSTALADO RASTREADOR VEICULAR VIA GPS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ROTAS. RELATÓRIOS DOS TRAJETOS REALIZADOS DEVEM SER ENTREGUES MENSALMENTE JUNTO A ENTREGA DA NOTA FISCAL	DIA	300	R$ 590,00	R$ 177.000,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:47EEE350

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 027/2018, DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE METAIS E P2O5 PARA MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO NO SISTEMA DA ETA RIO PRETO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 02/05/2022 E ENCERRANDO-SE EM 01/05/2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **ANALAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ N° 11.145.357/0001-84 - DATA: 19/04/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Item	Código	Quant	Un	Objeto	Unit.	Total
1	9549	120	un	ANALISE DE CHUMBO -	R$ 26,40	R$ 3.168,00
2	9548	120	un	ANALISE DE COBRE -	R$ 19,50	R$ 2.340,00
3	9546	120	un	ANALISE DE FERRO -	R$ 19,50	R$ 2.340,00
4	9547	120	un	ANALISE DE MANGANES -	R$ 19,50	R$ 2.340,00
5	9550	120	un	ANALISE DE P2O5 -	R$ 19,50	R$ 2.340,00
6	9551	12	un	TRANSPORTE DAS AMOSTRAS (UMA PARA CADA MES) -	R$ 50,00	R$ 600,00
Valor					R$ 13.128,00	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:7BBF21E4

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2021- ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 006/2021, DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, E TAMBÉM EM DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO E DA UNIÃO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 10/05/2022 E ENCERRANDO-SE EM 09/05/2023, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA EPP**, CNPJ N° 15.086.825/0001-48 - DATA: 25/04/2022 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral Do DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	12074	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - DOU: INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS. -	CM/C	60	R$ 78,00	R$ 4.680,00
2	11092	PUBLICAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE: INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS.	CM/C	90	R$ 157,90	R$ 14.211,00
3	11093	PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO DO ESTADO - JGC: INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS.	CM/C	420	R$ 65,00	R$ 27.300,00

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:9E674C32

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - ADITIVO

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO **9° ADITIVO** REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018 - OBJETO: REAJUSTA O VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CAPINA PARA ATUAR NAS VIAS PÚBLICAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RESERVATÓRIOS E NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, DE R$ 0,83 M² PARA R$ 0,97 M². - 1.2 A IMPORTÂNCIA ORA REAJUSTADA CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO DE R$ 24.278,82 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E OITENTA E DOIS ENTAVOS) AO VALOR DO CONTRATO VIGENTE - CONTRATADA: **PCK CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ N° 23.952.501/0001-73 - DATA: 25/04/2022 - MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS - DIRETORA GERAL DO DEMSUR.

Seq.	Item	Descrição	UN	Quant.	Valor unitário anterior ao reajuste	Valor unitário após reajuste
1	9713	SERVIÇO DE CAPINA E LIMPEZA MANUAL - retirada de resíduos em logradouros públicos, no perímetro urbano do município de Muriaé e distritos, de acordo com	M²	173.420,1337	R$ 0,83	R$ 0,97

		cronograma a ser expedido pelo DEMSUR. Conforme CNAE 8129-0/00. Preços com base na tabela do SINAPI código 73859/002 - referência técnica 17/03/2018.				
VALOR TOTAL DO ADITIVO					R$ 24.278,82	

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:BF641729

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA 119/2021 PREGÃO ELETRÔNICO 129/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2021 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 129/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE"**. Contratada**: CCL DISTRIBUIDORA LTDA .**Valor: R$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais)Vencedora do item: 123. Data da assinatura: 12/04/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência até :02/06/2022.
Dotação orçamentária:

SECRETARIAS	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	DESCRIÇÃO
Sup. de Gestão de Recursos Materiais.	160	02.002.1006.0004.0122.0001.3449052000000000000	1001001	Material Permanente (próprio)
Sup. de Gestão de Recursos Materiais.	169	02.002.2007. 0004.0122.0001. 3339030000000000000	1001001	Material de Consumo (próprio)
Secretaria Municipal de Educação	688	02.007.2608.0012.0122.0004. 3339030000000000000	1011001	Material de Consumo (próprio)
Secretaria Municipal de Educação	516	02.007.2041. 0012.0365.0004. 3339030000000000000	10012001	Material de Consumo (próprio)
Secretaria Municipal de Educação	602	02.007.2057. 0012.0367.0004. 3339030000000000000	10012001	Material de Consumo (próprio)
Secretaria Municipal de Educação	486	02.007.1158. 0012.0122.0004. 3449052000000000000	1001001	Material Permanente (próprio)
Secretaria Municipal de Educação	558	02.007.2051. 0012.0361.0004. 3339030000000000000	1012001	Material de Consumo (próprio)
Secretaria Municipal de Educação	585	02.007.2053. 0012.0361.0004. 3339030000000000000	1472005	Material de Consumo (vinculado –QESE)
Secretaria Municipal de Educação	476	02.007.1038. 0012.0361.0004. 3449052000000000000	1012001	Material Permanente (próprio)
Secretaria Municipal de Políticas Sociais	317	02.006.2026.0008.0244.0009. 3339030000000000000	1011001	Material de Consumo (próprio)
Secretaria Municipal de Saúde	1055	02.011.2151.0010.0122.0002.3339030000000000000	1023000	Material de Consumo (próprio)
Secretaria Municipal de Saúde	910	02.011.2114.0010.0301.0002. 3339030000000000000	1593305	Material de Consumo (vinculado –FNS)
Secretaria Municipal de Saúde	1.198	02.011.2313.0010.0302.0003. 3339030000000000000	1553153	Material de Consumo (vinculado – saúde mental)
Secretaria Municipal de Saúde	1.045	02.011.2150. 0010.0305.0002. 3339030000000000000	1593327	Material de Consumo (vinculado – FNS VS)
Secretaria Municipal de Saúde	1.014	02.011.2145. 0010.0304.0002. 3339030000000000000	1011001	Material de Consumo (próprio)
Secretaria Municipal de Saúde	1.212	02.011.2317. 0010.0302.0003. 3339030000000000000	1553100	Material de Consumo (vinculado –equipes de regulação)

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:F810273B

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO ATA 136/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2022 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 21/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS E DIETAS ESPECIAIS"**. Valor: R$2.805.620,00 (dois milhões, oitocentos e cinco mil, seiscentos e vinte reais)Detentora: **LEONE COLDIBELLI COM E DIS .DE PROD.NUTRICIONAIS LTDA.** Vencedora dos itens : 01,02,04,06,07,11,12,13,15,16,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29. Data da assinatura: 26/04/2022. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

390	ATENDIMENTO A PACIENTES JUDICIALIZADOS	**PROPRIO**	02.011.000.0010.0122.0003.2153.33390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
289	IMPLANTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2149.33390300	MATERIAL DE CONSUMO
290	MPLANTAR A POLÍTICA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	**FEDERAL**	02.011.000.0010.0301.0002.2150.333903000	MATERIAL DE CONSUMO
391	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS	**PRÓPRIO**	02.006.000.0008.0244.0025.2032.3339032000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1691	UBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES/MAC	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0302.0003.2101.333903000	MATERIAL DE CONSUMO
1697	SUBSIDIAR AÇÕES NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES/MAC	**ESTADUAL**	02.011.000.0010.0302.0003.2101.3339032000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:1C07B928

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.832 DE 28 DE ABRIL DE 2022

FIXA O VALOR DA TERRA NÚA NO MUNICIPIO DE PRATA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a instrução normativa da RFB n. ° 1877, de 14 de março de 2019, da necessidade de o município fixar o valor da terra nua no município de Prata/MG, para o ano 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado os seguintes valores para terra nua – VTN do município de Prata/MG, para o ano 2022:

ANO	LAVOURA APTIDÃO BOA	LAVOURA APTIDÃO REGULAR	LAVOURA APTIDÃO RESTRITA	PASTAGEM PLANTADA	SILVICULTURA OU PASTAGEM NATURAL	PRESERVAÇÃO DA FAUNA OU FLORA
2022	**R$13.282,50**	**R$12.127,50**	**R$8.662,50**	**R$8.662,50**	**R$5.775,00**	**R$5.775,00**

Art. 2 ° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de abril de 2022.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4A97175A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

Aos vinte e sete dias do mês de abril do ano de 2022, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/**MG,** devido cancelamento da ata de registro de preços celebrada com a empresa **KAMILLA RAFAELLE RODRIGUES PIMENTEL 12165375690** vencedora para os itens nº: 03, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22 e 27 do presente processo licitatório, RESOLVE registrar os preços das empresas classificadas em 2º lugar para os itens nº: 03, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, 22 e 27, as empresas: **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA – EIRELI** vencedora para os itens n° 08 e 15, **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** vencedora para os itens n° 03, 12, 13, 17, 19, 20, 22 **e** 26, e **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA – EPP** vencedora para os itens n° 09 e 16 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO
1.1- O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal do Prata/MG.**
1.2- Os preços dos materiais que serão registrados encontram-se na planilha a seguir:

Empresa contratada: **FLAVIO JUNQUEIRA VILELA EIRELI** (CNPJ sob o nº **32.704.908/0001-72**) estabelecida em Prata-MG, à Rua Floriano Peixoto, nº 308, Loja A, bairro Cruzeiro do Sul, CEP: 38.140-000, vencedora dos itens nº: 06, 07, 08 e 15 perfazendo o valor total de **R$ R$218.395,50 (duzentos e dezoito mil trezentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).**

FLAVIO JUNQUEIRA VILELA - EIRELI						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
06	3600	KG-K	CARNE BOVINA DE 2º CONGELADA, MOÍDA, * rotulada, tipo miolo de acém, roxinha, limpa, com sujidade máxima de 5% sem osso, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, contendo em média 5kg cada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionada em embalagem adequadas deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Sif/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo de validade 06 meses.	CONFIANÇA	23,25	83.700,00
07	2900	KG-K	CARNE BOVINA DE 2º CONGELADA, PICADA * rotulada, tipo miolo de acém, roxinha, limpa, com sujidade máxima de 5% sem osso, em embalagem plástica, transparente, atóxica, à vácuo, limpa, não violada, resistente, contendo em média 5kg cada, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionada em embalagem adequadas deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/Sif/DIPOA e carimbo de inspensão do SIF. Prazo de validade 06 meses.	CONFIANÇA	21,84	63.336,00
08	2600	KG	Coxa e sobre coxa congelada, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em saco plástico transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistentes. * Coxa e sobre coxa congelada, sem tempero, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas ou parasitas, embalado em sacos plásticos transparentes, atóxico, limpo, não violado e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura /Sif/DIPOA e inspeção do SIF. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	DA GRANJA	6,24	16.224,00
15	4450	KG	Filé de Frango sem pele e sem osso, congelado. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. * Filé de Frango sem pele e sem osso, congelado. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo em média 1 Kg em cada pacote. Conter rótulo com registro do MAPA SIF/DIPOA e data de vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	DA GRANJA	12,39	55.135,50
Valor total						**R$218.395,50**

Empresa contratada: **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME** (CNPJ sob o nº **24.598.015/0001-61**) estabelecida em Prata-MG, à Rua Major Carvalho, nº 68, Centro, CEP: 38.140-000, vencedora dos itens nº: 03, 04, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 26 perfazendo o valor total de **R$251.953,30 (duzentos e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).**

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
03	2900	PC	Arroz beneficiado, polido, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, isento de impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: * Arroz beneficiado, polido, tipo 1. Coloração perolada e translúcida, isento de impurezas. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 5 kg. *	TIA NANA	17,48	50.692,00
04	3200	KG	Batata inglesa, graúda, padrão uniforme, de primeira qualidade, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas. Sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes. *	HORTIFRUTI	3,89	12.448,00
10	120	KG	FARINHA DE AVEIA, * Farinha de aveia, embalagem de 165 g, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Prazo mínimo de validade: 6 meses.	NATUQUALY	2,99	358,80
12	1410	KG	FARINHA DE TRIGO * Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de 1 kg, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Prazo mínimo de validade: 6 meses.	LUNAR	3,20	4.512,00
13	2200	KG	Feijão tipo 1 - embalagem contendo 01 kg. Isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. * Feijão tipo 1 - embalagem contendo 01 kg. Isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, informações nutricionais. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.	DONA DÊ	5,39	11.858,00
14	460	KG	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ * , embalagem 100 g, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Prazo mínimo de validade: 6 meses.	TRISANTI	2,15	989,00
17	6950	PC	Leite em pó integral Instantâneo. Acondicionado em embalagem metalizada lacrada de 400gr. Com teor de matéria gorda de 1,5 e 25,9%. Embalagem contendo exteriormente os dados de identificação, composição nutricional, * Leite em pó integral Instantâneo. Acondicionado em embalagem metalizada lacrada de 400 g. Com teor de matéria gorda de 1,5 e 25,9%. Embalagem contendo exteriormente os dados de identificação, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Inspecionado pelo SIF e obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processo tecnológico adequada.	ITALAC	10,83	75.268,50
18	4300	KG	Maça de primeira qualidade, tamanho pequeno a médio, coloração vermelha podendo apresentar pequenas manchas esverdeadas ou amareladas. Sem partes apodrecidas e grau de amadurecimento apropriado para consumo.	HORTIFRUTI	5,99	25.757,00
19	2500	UN	MACARRÃO COM OVOS * , tipo PARAFUSO. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g.	ROBERTA	2,10	5.250,00
20	5100	PC	Macarrão com ovos, tipo ESPAGUETE. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: * Macarrão com ovos, tipo ESPAGUETE. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 g.	ROBERTA	2,55	13.005,00
21	300	UN	Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. * Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Potes de 500 g. *	ORIGINAL DE MINAS	18,05	5.415,00
22	2200	LT	Óleo de soja - embalagem contendo 900 ml * Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Embalagem contendo 900 ml. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. *	LISA	7,80	17.160,00
24	1600	KG-K	Pão Francês, 50 gramas. Produto obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, * margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA.	PANIFICADORA DOÇURA	14,70	23.520,00
26	2600	UN	Preparo liquido para refresco de caju. Embalagem de 500mL com rendimento de 3,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, * Preparo liquido de caju. Embalagem de 500 ml com rendimento de 3,5 litros. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. Prazo mínimo de validade: 6 meses.	DA FRUTA	2,20	5.720,00
Valor total						**R$251.953,30**

Empresa contratada: **LM COMERCIO LTDA**, vencedora dos itens nº: 11 e 23, perfazendo o valor total de **R$42.184,50 (quarenta e dois mil cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos).**

LM COMERCIO LTDA-ME						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
11	670	UN	Farinha de Mandioca torrada Biju embalagem de 500grs; Prazo mínimo de validade 6 meses. * * Farinha de Mandioca torrada Biju – embalagem de 500 g. Prazo mínimo de validade 6 meses.	MANIVA	4,35	2.914,50
23	5100	DZ	OVO, * fresco, isento de sujidades, rachaduras, fungos. Tamanho pequeno, peso mínimo de cada unidade 40 gramas. Acondicionados em embalagens apropriadas. Procedente de galinhas sadias. Acondicionados em embalagens apropriadas (cartela contendo 12 unidades). Procedente de galinhas sadias.	CEASA	7,70	39.270,00
Valor total						**R$42.184,50**

Empresa contratada: **MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP,** vencedora do item nº 25, perfazendo o valor total de **R$12.756,80 (doze mil setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).**

MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
25	1120	UN	POUPA DE FRUTA * Polpa de frutas, produto não fermentado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1 kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente. Os sabores poderão ser morango, caju, acerola ou frutas vermelhas. Desde que todas as polpas de fruta da entregam sejam de um único sabor. Prazo mínimo de validade: 06 meses.	MAQUEA	11,39	12.756,80
Valor total						**R$12.756,80**

Empresa contratada: **VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP** (CNPJ sob o nº **03.093.668/0001-19**), estabelecida em à Rua Longuinhos Batista de Queiroz, nº 1150, bairro Vila Esperança, CEP: 38.204-184, Frutal-MG, vencedora do item nº: 01, 09, 16 e 27, perfazendo o valor total de **R$15.653,80 (quinze mil seiscentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).**

VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA - EPP						
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**Marca**	**R$/Unit**	**R$/Total**
01	600	UN	Achocolatado pó instantâneo. Acondicionado em embalagem metalizada lacrada de 1 kg * contendo externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade.	ESPECIALI	6,50	3.900,00
09	3740	LA	Extrato de tomate - embalagem contendo 350 grs simples e concentrado. O produto deve estar acondicionado em caixas de papelão lacradas com fita adesiva de modo a garantir o transporte e armazenamento. As latas não devem estar amassadas,	XAVANTE	2,57	9.611,80
16	500	KG	Fubá de milho - embalagem contendo 01 kg. isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionados em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	SINHA	3,18	1.590,00
27	600	KG	Sal refinado extra iodado. Embalagem de 1KG. * plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Prazo mínimo de validade: 6 meses.	MARFIM	0,92	552,00
Valor total						**R$15.653,80**

1.3- Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4- Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1- Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2- O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5- Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES
2.1- Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2022 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA
3.1- A presente Ata vigorará por 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação da Ata.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
4.1- A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de até 05 dias úteis a contar da requisição do setor responsável.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura, a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura, a empresa deverá também, em 24 horas, responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega, caso os produtos sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata, através de representante, exercerá a fiscalização do contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento das mercadorias acompanhadas da Nota Fiscal pela Divisão de Compras da Prefeitura Municipal do Prata-MG.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota Fiscal Eletrônica.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal Eletrônica.

5.8 - O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal Eletrônica apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal Eletrônica ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes nas dotações nas datas dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSO: 144 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
* 204- 02.07.02.12.306.0006.2035.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 209- 02.07.02.12.306.0006.2050.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 211- 02.07.02.12.306.0006.2055.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos
* 204- 02.07.02.12.306.0006.2035.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 209- 02.07.02.12.306.0006.2050.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 211- 02.07.02.12.306.0006.2055.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. DAS PENALIDADES
7.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta ata estará o prestador de serviços sujeito às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.2- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8. DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;

8.1.9. Penalidade;

8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2022 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade do Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata-MG, em 27 de abril de 2022.

MUNICÍPIO DE PRATA
Contratante

Empresas:

FLAVIO JUNQUEIRA VILELA EIRELI
CNPJ sob o nº 32.704.908/0001-72
Itens nº: 06, 07, 08 e 15.

HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA-ME
CNPJ sob o nº 24.598.015/0001-61
Itens nº: 03, 04, 10,12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24 e 26.

LM COMERCIO LTDA
CNPJ sob o nº 05.788.495/0001-89
Itens nº: 11 e 23.

MAQUEA & MAQUEA LTDA-EPP
CNPJ sob o nº 01.046.618/0001-55
Item nº 25.

VERA LUCIA DE MORAIS JAMBERA-EPP
CNPJ sob o nº 03.093.668/0001-19
Itens nº: 01, 09, 16 e 27.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:323F3C3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 046/2022, Pregão Eletrônico 002/2022, que tem como objeto aquisição de Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade para um cadeirante, conforme edital e seus anexos Resolução SES/MG nº 7.791, de 31 de outubro de 2021, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante, com a seguinte empresa vencedora:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	MANUPA COMERCIO EXP. IMP. DE EQ. E VEIC. ADAP. LTDA, CNPJ 03.093.776/0011-63						TOTAL
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA		V.UNIT.
1	401935	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITARIO COM ACESSIBILIDADE PARA UM CADEIRANTE ATRAVÉS DE POLTRONA ELEVATÓRIA TETO ALTO, 16 LUGARES (15 + 1), NOVO, ZERO KM, COR BRANCA, 04 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIROS), COM ESPAÇO PARA GUARDA DA CADEIRA DE RODAS. - MOTOR MÍNIMO: 2.1, CÂMBIO MANUAL, ALIMENTAÇÃO DIESEL, AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60L),AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER 2 PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120L),AIRBAG DUPLO E CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR,ALTERNADOR DE 150ª , APOIA BRAÇO DIANTEIRO, APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, AR CONDICIONADO COM DUTO CENTRAL (VINC. ALTERNADOR DE 180A),BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS DIANTEIRAS,BOTÃO AUXILIAR BRAKE-LIGHT, CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR, COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO) COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO,CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA), CONTA-GIROS, CÂMBIO 6 VELOCIDADES, CÂMBIO NO PAINEL, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL, ESPELHO RETROVISOR COM COMANDO ELÉTRICO, FAROIS DE NEBLINA, FAIXAS REFLETIVAS (LEGISLATIVO), FARÓIS DE NEBLINA, FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS, FREIOS COM ABS, ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE), EBD (CORRETOR DE FRENAGEM), ASR (CONTROLE ANTI-DERRAPAGEM) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS), JANELAS LATERAIS FIXAS, LUMINÁRIAS LED 12V, MARTELOS DE EMERGÊNCIA (2 + 2) (LEGISLATIVO), MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA, MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO 2.3, PAREDE DIVISÓRIA COM JANELA, PNEUS 215/75 R16, PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270º, PREDISPOSIÇÃO PARA SOM (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 TWEETERS E ANTENA), RET.EX.C/ELETRICO, RELÓGIO DIGITAL, REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIMENTOS LATERAIS E TETO EM ABS, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO ,TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO),TOMADA 12V NO VÃO DE CARGA, TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H, VIDRO ELÉTRICOS (ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA), VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL. TRAÇÃO 4X2 - TV COM KIT MULTIMÍDIA. POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130 CV 95,6 KW@3.600 RPM, TANQUE MINIMO: 36 LITROS GARANTIA: 12 MESES CAPACIDADE DE CARGA: 3.750 PBT LARGURA DO VEICULO: MÍNIMA DE 1.990MM (C/ ESPELHO) ALTURA DO VEICULO: 2.524MM, COMPRIMENTO DO VEICULO MÍNIMO DE: 5.990 MM ENTRE- EIXOS MÍNIMO DE: 3665 MMTV.	1	UNID.	RENAULT NOVA MASTER L3H2		R$ 307.000,00
VALOR TOTAL	TREZENTOS E SETE MIL REAIS						R$ 307.000,00

Rodeiro, 28 de abril de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

AMANDA COSTA CRUZ
Membro da Comissão

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:11581BE8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

RESULTADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

Informamos o resultado da Sessão referente ao Processo Licitatório 041/2022, Pregão Presencial 018/2022, Registro de Preços nº 018/2022, referente Registro de Preço para contratação de empresa para locação de caminhões e máquinas, com disponibilidade de operador, abastecimento e manutenção dos mesmos, visando melhorias nas estradas, vias urbanas e vias rurais do Município de Rodeiro/MG, conforme Edital e seus anexos, com as seguintes empresas vencedoras:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		NENEN TRATORES LTDA CNPJ/CPF: 86.547.700/0001-16				TOTAL	556.200,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	397091	LOCACAO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MINIMO DE 21 TONELADAS	600,00	HR		310,00	186.000,00
5	397079	LOCAÇÃO DE PÁ CARREGADEIRA POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 200 HP, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 18 TONELADAS	600,00	HR		280,00	168.000,00
7	397081	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR CURRUGADO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR		162,00	97.200,00
8	400048	LOCAÇÃO DE ROLO COMPACTADOR LISO POTÊNCIA BRUTA IGUAL OU SUPERIOR A 110 HP (82 KW)	600,00	HR		175,00	105.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EDSON GERALDO DE SOUZA 01197954694, CNPJ/CPF: 40.618.457/0001-89				TOTAL	144.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	397077	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BASCULANTE TOCO , CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO DE 6 M3 , ANO DE FABRICAÇÃO 2000, NO MÍNIMO	1.200,00	HR		120,00	144.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		LOCMAQ - LOCACAO DE MAQUINAS GUIDOVALENSE LTDA CNPJ/CPF: 03.607.745/0001-01				TOTAL	929.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	401378	LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRUCK, CAÇAMBA BASCULANTE, MÍNIMO 12 M3. FABRICAÇÃO: A PARTIR DO ANO 2000.	1.200,00	UNID.		160,00	192.000,00
3	400047	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 14 TONELADAS	800,00	HR		250,00	200.000,00
9	397083	LOCAÇÃO TRATOR DE ESTEIRA PADRÃO 7D EQUIPADO COM ESCARIFICADOR	3.000,00	HR		179,00	537.000,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MARCEMAQ TERRRAPLENAGEM LTDA - ME CNPJ/CPF: 12.533.574/0001-04				TOTAL	474.000,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	397080	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA 4X4 TRAÇADA	3.000,00	HR		158,00	474.000,00

Rodeiro, 28 de Abril de 2022.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

LILIAN APARECIDA DA SILVA MEDINA
Membro da Comissão

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:A0DEFA76

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 046/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

Objeto: aquisição de Veículo de Transporte Sanitário com acessibilidade para um cadeirante, conforme edital e seus anexos Resolução SES/MG nº 7.791, de 31 de outubro de 2021, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência do ANEXO I deste edital, que dele faz parte integrante.

Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, considerando a regularidade do procedimento, Resolve, por bem, nos termos da Lei 8.666/93, Adjudicar, o item do objeto licitado, à(s) empresa(s):

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	MANUPA COMERCIO EXP. IMP. DE EQ. E VEIC. ADAP. LTDA, CNPJ 03.093.776/0011-63						TOTAL
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	V.UNIT.	
1	401935	VEÍCULO DE TRANSPORTE SANITARIO COM ACESSIBILIDADE PARA UM CADEIRANTE ATRAVÉS DE POLTRONA ELEVATÓRIA TETO ALTO, 16 LUGARES (15 + 1), NOVO, ZERO KM, COR BRANCA, 04 PORTAS (MOTORISTA E PASSAGEIROS), COM ESPAÇO PARA GUARDA DA CADEIRA DE RODAS. - MOTOR MÍNIMO: 2.1, CÂMBIO MANUAL, ALIMENTAÇÃO DIESEL, AIRBAG DE DUPLO ESTÁGIO PARA O MOTORISTA (60L),AIRBAG DO PASSAGEIRO COM DUAS FASES DE ATIVAÇÃO PARA PROTEGER 2 PESSOAS NO BANCO BIPOSTO (120L),AIRBAG DUPLO E CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR,ALTERNADOR DE 150ª , APOIA BRAÇO DIANTEIRO, APOIOS DE CABEÇA NOS BANCOS DIANTEIROS, AR CONDICIONADO COM DUTO CENTRAL (VINC. ALTERNADOR DE 180A),BANCO DO PASSAGEIRO BIPOSTO, BARRA DE PROTEÇÃO NAS PORTAS DIANTEIRAS,BOTÃO AUXILIAR BRAKE-LIGHT, CHAVE CANIVETE COM TELECOMANDO PARA ABERTURA DAS PORTAS, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRÁTEIS COM REGULAGEM DE ALTURA E PRÉ-TENSIONADOR, COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO, CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA, VELOCIDADE MÉDIA E TEMPO DE PERCURSO) COMPUTADOR DE BORDO (DISTÂNCIA, CONSUMO MÉDIO,CONSUMO INSTANTÂNEO, AUTONOMIA), CONTA-GIROS, CÂMBIO 6 VELOCIDADES, CÂMBIO NO PAINEL, DESEMBAÇADOR COM AR QUENTE, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENTRADA USB CARREGAMENTO DE DISPOSITIVOS NO PAINEL, ESPELHO RETROVISOR COM COMANDO ELÉTRICO, FAROIS DE NEBLINA, FAIXAS REFLETIVAS (LEGISLATIVO), FARÓIS DE NEBLINA, FILTRO COM PRÉ-AQUECIMENTO, FREIOS A DISCO NAS 4 RODAS, FREIOS COM ABS, ESC (CONTROLE DE ESTABILIDADE), EBD (CORRETOR DE FRENAGEM), ASR (CONTROLE ANTI-DERRAPAGEM) E HILL HOLDER (SISTEMA ATIVO FREIO COM CONTROLE ELETRÔNICO QUE AUXILIA NAS ARRANCADAS DO VEÍCULO EM SUBIDAS), JANELAS LATERAIS FIXAS, LUMINÁRIAS LED 12V, MARTELOS DE EMERGÊNCIA (2 + 2) (LEGISLATIVO), MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS CAIXAS DE RODA, MOLDURA DE PROTEÇÃO NAS LATERAIS, MOTORIZAÇÃO 2.3, PAREDE DIVISÓRIA COM JANELA, PNEUS 215/75 R16, PORTAS TRASEIRAS COM ABERTURA DE 270º, PREDISPOSIÇÃO PARA SOM (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 TWEETERS E ANTENA), RET.EX.C/ELETRICO, RELÓGIO DIGITAL, REVESTIMENTO DE PISO EM COMPENSADO NAVAL, REVESTIMENTOS LATERAIS E TETO EM ABS, SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA A FRIO ,TACÓGRAFO DIGITAL + SENSOR TAQUIMÉTRICO NA CAIXA (LEGISLATIVO),TOMADA 12V NO VÃO DE CARGA, TRAVAS ELÉTRICAS + TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS A 20 KM/H, VIDRO ELÉTRICOS (ONE TOUCH DESCIDA LADO PASSAGEIRO MOTORISTA), VIDROS CLIMATIZADOS VERDES, VOLANTE COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE, VÁLVULA ANTIRREFLUXO DE COMBUSTÍVEL. TRAÇÃO 4X2 - TV COM KIT MULTIMÍDIA. POTÊNCIA: MÍNIMA DE 130 CV 95,6 KW@3.600 RPM, TANQUE MINIMO: 36 LITROS GARANTIA: 12 MESES CAPACIDADE DE CARGA: 3.750 PBT LARGURA DO VEICULO: MÍNIMA DE 1.990MM (C/ ESPELHO) ALTURA DO VEICULO: 2.524MM, COMPRIMENTO DO VEICULO MÍNIMO DE: 5.990 MM ENTRE- EIXOS MÍNIMO DE: 3665 MMTV.	1	UNID.	RENAULT NOVA MASTER L3H2	R$ 307.000,00	
VALOR TOTAL	TREZENTOS E SETE MIL REAIS						R$ 307.000,00

Rodeiro, 28 de abril de 2022.

FERNANDA DE ALCANTARA CHAGAS
Pregoeira

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:90803066

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA Nº 01/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 006/2022
PROCESSO Nº: 012/2022

Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de mudas de plantas ornamentais, insumos e congêneres, para manutenção de praças, jardins e demais logradouros de interesse público.

Onde se lê no Preambulo do edital:

EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022		**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/05/2022 às 09:00 horas** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2022 às 09:00 horas**		
PROCESSO 006/2022	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Ampla Concorrência** Item: 46 - Ampla Concorrência	**Exclusivos para MPEs** ☒Sim ☐Não	**Reserva de quota ME/EPP** 46 - Cota

Lê- se:

EDITAL DE LICITAÇÃO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022		**DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 10/05/2022 às 09:00 horas** **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/05/2022 às 09:00 horas**		
PROCESSO Nº 012/2022	**SRP?** ☒ Sim ☐ Não	**Ampla Concorrência** Item: 46 - Ampla Concorrência	**Exclusivos para MPEs** ☒Sim ☐Não	**Reserva de quota ME/EPP** 46 - Cota

As condições do edital permanecem inalteradas, tendo a presente errata a finalidade de retificar as informações aqui relacionadas, na publicação.
A presente errata será publicada nos mesmos meios onde foram divulgadas as informações atinentes a este processo licitatório, ou seja, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG e na plataforma da Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

Santa Bárbara, 28 de abril de 2022.

Simone do Rosário Germano
Secretária Municipal de Administração Pública

BRÁULIO LOPES DE ASSIS
Procurador- Geral do Município

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:ECFE394A

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05159/2022

DECRETO Nº 05159/2022

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 4º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 1.268.481,33 (Um Milhão Duzentos e Sessenta e Oito Mil Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Três Centavos)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$ 1,00					
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.154.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	13541	100	500,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
08.0244.0025.2.101.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21514	100	1.000,00
08.0244.0023.2.094.000	**MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMILIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13812	100	14.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13813	100	4.000,00
04.0122.0015.2.058.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	13747	100	300,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0365.0005.2.011.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	13892	101	21.000,00
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13891	101	28.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	13893	101	13.000,00
12.0692.0009.2.020.000	**MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14036	100	18.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14037	100	24.000,00
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21633	218	106.032,20
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	21634	218	274.488,97
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14001	118	15.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	21635	218	84.255,97
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	21636	218	1.204,19
12.0361.0008.2.028.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14212	101	127.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	21518	101	2.000,00
12.0361.0008.2.024.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	14209	101	2.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	14123	100	8.000,00
17.0511.0031.2.065.000	**MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO RURAL**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14159	100	230.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
04.0122.0015.2.052.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	21517	100	3.000,00
15.0452.0030.2.056.000	**MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	21519	100	3.000,00
18.0244.0033.2.053.000	**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	21831	100	2.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0302.0059.2.186.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPLEXIDADE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	703	102	14.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	705	102	13.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	706	102	23.000,00
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	13874	102	23.000,00

	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	13877	102	14.300,00
10.0122.0060.2.189.000	**MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	628	102	7.000,00
10.0302.0059.2.180.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAUSB**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	689	102	1.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	690	102	13.000,00
10.0305.0061.2.193.000	**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE**				
	Obrigações Patronais	3.1.90.13.00	14082	102	6.000,00
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	14081	102	18.000,00
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	13938	102	24.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
27.0812.0054.2.160.000	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES**				
	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	3.1.90.16.00	14219	100	400,00
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14225	100	80.000,00
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
04.0122.0015.2.051.000	**MANUTENÇÃO SEC. DES. ECONÔMICO SUSTENTAVEL E INOVAÇÃO**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	14052	108	50.000,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**1.268.481,33**
Total dos Créditos.....					**1.268.481,33**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - REDUÇÃO

R$ 1,00					
CÓDIGO	***ESPECIFICAÇÃO***	***NATUREZA***	***NR***	***DR***	***VALOR RED***
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.11	**SECRET. MUNIC. DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**				
27.0812.0054.2.160.000	**MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	14217	100	400,00
27.0812.0054.2.162.000	**EVENTOS ESPORTIVOS**				
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	14230	100	80.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**80.400,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.04	**SECRET. MUNIC. DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM PÚBLICA**				
04.0122.0015.2.154.000	**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13539	100	500,00
Total PODER EXECUTIVO					**500,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.08	**SECRET. MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
04.0122.0036.2.103.000	**MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14120	100	8.000,00
15.0451.0039.1.045.000	**ABERTURA E READEQUAÇÃO DE VIAS E PRAÇAS**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	14345	100	230.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**238.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.05	**SECRET. MUNIC. DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO**				
04.0122.0015.2.058.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13745	100	19.300,00
Total PODER EXECUTIVO					**19.300,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.09	**SECRET. MUNIC. MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**				
18.0244.0033.2.053.000	**MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	13704	100	8.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**8.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.13	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO**				
11.0333.0020.1.140.000	**CONSTRUÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL**				
	Aquisição de Imóveis de Domínio Patrimonial	4.4.90.61.00	14102	108	50.000,00
Total PODER EXECUTIVO					**50.000,00**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**				
12.0361.0008.2.024.000	**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	14206	101	4.000,00
12.0361.0008.1.006.000	**CONTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES**				
	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	14203	101	169.000,00
12.0365.0005.1.004.000	**CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS CRECHES MUNICIPAIS**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	14201	101	62.000,00
12.0361.0008.2.255.000	**MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL - FUNDEB 70**				
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04.00	21832	218	20.183,98
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13999	118	15.000,00
12.0365.0005.1.003.000	**AQUISICAO DE MOBILIARIOS E EQUIPAMENTOS P/ CRECHE**				
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	21822	219	445.797,35
Total PODER EXECUTIVO					**715.981,33**
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0301.0058.2.174.000	**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE**				
	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11.00	13934	102	156.300,00
Total PODER EXECUTIVO					**156.300,00**

Total da (s) Redução (ões).....	**1.268.481,33**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 28/04/2022.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:61F97380

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 05163/2022

DECRETO Nº 05163/2022

Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 6º da Lei Orçamentária Anual nº 2.039 de 16 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 11.500,00 (Onze Mil Quinhentos Reais)

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
					R$ 1,00
CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*NR*	*DR*	*VALOR SUPL*
2	**PODER EXECUTIVO**				
2.10	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				
10.0122.0057.2.169.000	**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE**				
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	22033	155	11.000,00
	Indenizações e Restituições	3.3.90.93.00	22034	123	500,00
Total Órgão PODER EXECUTIVO					**11.500,00**
Total dos Créditos.....					**11.500,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSOS(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**11.500,00**

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:66906CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 001/2022
TERMO DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando o atendimento de todas as normas legais e editalícias, CONVOCA os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, abaixo relacionados, para apresentarem documentos exigidos no Edital nº 001/2022, no setor de Recursos Humanos entre os dias 27 e 29 de abril de 2022, para fins admissionais.

ENFERMEIRO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	CLEYDE AMARAL LEITE
2	KARLLA ALINE AGUIAR
3	ANITA DE CÁSSIA AGUIAR REIS
4	LIDIANA PATRÍCIA PERPÉTUO
5	NATHANA CRISTINA RIBEIRO COSTA
6	HEVERTY APARECIDO RIBEIRO
7	EDIENE DAYANE LIMA

ENGENHEIRO FLORESTAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	GLEYCE MARIA DE CARVALHO

FARMACÊUTICO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**

1	LORENA CHAVES FERNANDES

FISCAL DE POSTURAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	WEVERTON OLIVEIRA ANTUNES

FISCAL SANITÁRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	ADELHA COSTA VIEIRA

FISIOTERAPEUTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	WHESLEY TANOR SILVA
2	RAVYLLA RUBIA LIMA

GARI	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	ELETÍCIA DAS NEVES BRAZ
2	JERRE ADRIANO APARECIDO DE JESUS
3	TÂNIA FERNANDES COSTA

MONITOR DE OFICINA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	DÉBORA CRISTIANE DOS SANTOS
2	TATIELE DE OLIVEIRA

MOTORISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	DONIZETE BATISTA DOS SANTOS
2	ARNALDO APARCIDO ALVES
3	DIERLEY JUNIOR BARROSO
4	DENIO ORSINE BARBOSA
5	JEREMIAS DAS MERCÊS AMARAL
6	DYEMERSON JÚNIOR DE PAULA
7	APARECIDO MARCELINO DA CRUZ
8	WALISSON EMMANUEL VIEIRA BARBOSA
9	MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA
10	ANDRÉ LUIZ ARAÚJO
11	RAFAEL DE JESUS PORTO PEREIRA

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	MARCELA CRISTINA COSTA

OPERADOR DE MÁQUINAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	DIEGO RAMOS CARVALHO
2	EVANILSON JOSÉ PINTO
3	FERNANDO OLIVEIRA DALPOSO
4	LEOMAR REIS SOARES
5	PAULO JAKSON DE JESUS FERREIRA
6	PAULO HENRIQUE BRAZ
7	WELLINGTON APARECIDO DE CARVALHO
8	JORGE LUIZ RODRIGUES

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	ELIANE DE JESUS FERNANDES
2	GABRIELA RAMOS LIMA
3	BRENDOW HENRIQUE FERNANDES NEVES
4	POLIANA OLIVEIRA BORGES
5	THÁMARA APARECIDA DE SOUZA
6	MARIA DE FÁTIMA VIEIRA
7	MÁRCIA CRISTINA SILVA CRUZ
8	KELLE POLLIANA COSTA
9	LÚCIA APARECIDA SANTOS
10	PATRÍCIA BRUNA M. AGUIAR MELO
11	BIANCA DA CONCEIÇÃO REIS

TÉCNICO LABORATÓRIO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	ANA PAULA COSTA

VIGIA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	WELLINGTON LOPES DE OLIVEIRA
2	MARCIANO LEMES COSTA
3	ÁLVARO ANTÔNIO AMARAL FERREIRA

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	ABEL CARLOS RODRIGUES
2	LUIZ FERNANDO ARAÚJO
3	VALDIR JOSEFINO DOS SANTOS

4	SAYLON APARECIDO DOS SANTOS FERREIRA
5	TAYLLA LOPES DOS SANTOS CRUZ
6	DIEGO ALEXANDRE ARAÚJO
7	SELMA CRISTINA LOPES
8	ELIZETE DE OLIVEIRA
9	WALDECY RIBEIRO DA SILVA
10	GRACIELLE APARECIDA SANTOS
11	MIRIAN APARECIDA BARBOSA

ASSISTENTE SOCIAL	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	REGIANE GERALDA BARBOSA
2	ANA MARIA NUNES

DENTISTA	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	HELBER ANTÔNIO DE OLIVEIRA
2	AMANDA KAROLINA MONTEIRO DE SOUZA

AGENTE COMBATE ENDEMIAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	RENÊ DE ARAÚJO MOREIRA

AGENTE ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	MIXELLE CATHRINE DE OLIVEIRA

ATENDENTE DE SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	CLEITON AGUIAR DE LIMA
2	LEIDIANA APARECIDA DE MATOS
3	EMANUELLY VITÓRIA LEMES DE CASTRO
4	THAÍZA CECÍLIA MARTINS SILVA

AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
1	MAXIMILIANO SANTOS BARROSO
2	JEANY RODRIGUES SANTOS
3	VERÔNICA ARAÚJO LIMA
4	TIAGO BARBOSA MOREIRA
5	ANAIR COSTA VIEIRA
6	ROSILENE APARECIDA BARBOSA

Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:29FD24E7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 40/2022

Extrato de Contrato
Contrato n° 40/2022
Processo n° 43/2022
Inexigibilidade n° 01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Volta Grande
Contratada: COMERCIAL TANGARA DE PADUA LTDA, EST VOLTA GRANDE A ALEM PARAIBA - KM 30, S/N, PRIMEIRO DISTRITO, MUNICIPIO: VOLTA GRANDE – MG CNPJ: 05.520.607/0004-69.

Objeto: Aquisição de combustíveis para diversos veículos das secretarias pertencentes ao Município de Volta Grande-MG, a fim de atender à diversos serviços básicos e de grande importância aos munícipes.

N° Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	ALCOOL - ETANOL COMUM	LT	15.500,00	6,0900	94.395,00
002	Gasolina Comum	Litro	99.500,00	7,6900	765.155,00
003	Oléo Diesel Original S10	Litro	41.000,00	6,7900	278.390,00
004	Óleo Diesel B S500	Litro	47.000,00	6,6900	314.430,00

Valor: R$1.452.370,00
Vigência: 28/04/2023

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0030	00.01.02	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA	R$ 360.399,50

3.3.90.30.00.2.04.01.10.301.0009.2.0033	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DO PROG ESTRAT SAÚDE DA FAMÍLIA	R$ 288.593,75
3.3.90.30.00.2.04.03.10.305.0009.2.0041	00.01.02	GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$ 87.681,25
3.3.90.30.00.2.05.00.12.122.0003.2.0044	00.01.01	GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 39.050,00
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	00.01.06	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	R$ 82.653,00
3.3.90.30.00.2.11.00.08.244.0016.2.0091	00.02.29	GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	R$ 22.718,75
3.3.90.30.00.2.01.00.04.122.0002.2.0009	00.02.00	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	R$ 31.240,00
3.3.90.30.00.2.02.00.06.122.0003.2.0016	00.02.00	APOIO ÀS POLÍCIAS MILITAR, CIVIL E FLORESTAL	R$ 45.437,50
3.3.90.30.00.2.09.01.08.243.0016.2.0082	00.02.00	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	R$ 15.620,00
3.3.90.30.00.2.06.00.20.606.0003.2.0059	00.02.00	GESTÃO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E AGROPECUÁRIO	R$ 46.106,90
3.3.90.30.00.2.03.00.15.122.0004.2.0018	00.02.00	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS	R$ 342.737,80
3.3.90.30.00.2.08.00.27.812.0015.2.0075	00.02.00	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	R$ 7.810,00
3.3.90.30.00.2.05.01.12.361.0010.2.0049	00.01.01	REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS	R$ 90.463,00

Data da Assinatura: 28/04/2022

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victtor Elias da Silveira
Código Identificador:0EE43AA2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 061/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 02 da Lei Municipal nº 2947 de 20 de dezembro de 2021.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte crédito suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias , no valor de R$ 486.481,50 (quatrocentos e oitenta e seis mil quatrocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)

CRÉDITO(S)				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.02.10.301.0006.4.053 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - FNS				
339030 - Material de Consumo	566	COVID	254	100.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	565	COVID	254	100.000,00
02.06.02.10.301.0006.4.182 - MANUTENCAO ATIVIDADES ATENCAO PRIMARIA - REC.PROP.				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	154	SAUDE	102	200.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	499	VIGDEN	255	16.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	240	AS.SOC	100	32,95
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	240	AS.SOC	200	1.422,00
02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				
339018 - Aux. Financeiro a Estudantes	314	SEMINC	100	743,55
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	338	ENSINO	101	14.300,00
339049 - Auxilio Transporte	526	SEMINC	101	218,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	389	FEB.70	118	52.965,00
02.10.01.27.812.0014.4.192 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	564		200	800,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**486.481,50**			

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior,a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias , conforme §1º do art 43 da Lei Federal 4.320/64.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.02.01.04.122.0001.4.075 - MANUTENCAO SECRETARIA DE GOVERNO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	12		100	743,55
02.06.01.10.122.0006.4.046 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	119	SAUDE	102	200.000,00
02.06.04.10.305.0006.4.151 - MANUTENCAO VIGILANCIA SAUDE -EPIDEMIOLOGICA- FES				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	501	VIGDEN	255	16.000,00
02.07.01.08.244.0007.4.041 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	244	AS.SOC	100	32,95

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUI (MG) - CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.08.02.12.365.0009.4.030 - MANUT. ATIV. CENTRO EDUCACIONAIS INFANTIS - CRECHE				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	322	ENSINO	101	218,00
02.08.03.12.361.0008.4.003 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	337	ENSINO	101	14.300,00
02.08.05.12.361.0008.4.171 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL -FUNDEB 70%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	388	FEB.70	118	52.600,00
02.08.05.12.365.0009.4.173 - MANUTENCAO CENTROS EDUCAC. INFANTIS-FUNDEB 70%				

319004 - Contratacao por Tempo Determinado	400	FEB.70	118	365,00
TOTAL DE ANULAÇÃO	**284.259,50**			
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**202.222,00**			
TOTAL DE RECURSOS	**486.481,50**			

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cambui, 28 de abril de 2022.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Fabricio da Rosa
Código Identificador:FF42A760

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 034/2022

Tomada de preço n° 002/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE PIVATO, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARIA DA FÉ, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DA OBRA E CONVÊNIO Nº 1261000360/2022, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Adjudicação

Adjudico à empresa licitante que ao ser habilitada no presente certame, apresentou sua proposta de preço e foi classificada, com o menor preço por item conforme abaixo:

C. G. PLAN CONSULTORIA, GERENCIAMENTO E PLANEJAMENTO EM EMPREENDIMENTOS CIVIS ELETROMECANICOS EIRELI - CNPJ: 10.382.413/0001-31

Número	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
1	OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL "PADRE PIVATO", (FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO 1261000360/2022 JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESTA PREFEITURA MUNICIPAL. CUSTO PREVISTO DA OBRA R$ 1.865.110,80.	-	UN	1,0000	1.675.217,9400	-	1.675.217,94

Valor Total Adjudicado R$ 1.675.217,94

MARIA DA FÉ, 27 de Abril de 2022.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:E1CC01D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2022/00014

EDITAL NÚMERO 2022/00014
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito e Transportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 – Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056,

(de preferência mediante aviso de recebimento). Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
PVC2512	AG06576442	28/03/2022	763-31
OWY0933	AG06576483	28/03/2022	612-20
PAK2409	AG06576443	28/03/2022	763-31
NGK1H94	AG06576445	28/03/2022	604-12
OLX1120	AG06575924	28/03/2022	573-80
HAL5H56	AG06576312	28/03/2022	554-12
HMA4579	AG06576313	28/03/2022	554-12
HHN2267	AG06576314	28/03/2022	554-12
JKG0808	AG06576315	28/03/2022	554-12
HFU7C47	AG06575925	28/03/2022	763-31
GXC5710	AG06576236	28/03/2022	554-12
HLI1A92	AG06576237	28/03/2022	763-31
JRI6462	AG06576363	28/03/2022	762-51
PRS9C52	AG06575926	28/03/2022	556-80
OWK2I27	AG06576238	28/03/2022	554-12
RTS7B39	AG06575981	28/03/2022	556-80
RFT6D29	AG06576446	28/03/2022	545-22
HBI2986	AG06575927	28/03/2022	567-31
DCM2222	AG06576239	29/03/2022	554-12
PYR3J45	AG06576240	29/03/2022	554-12
QXN7156	AG06576241	29/03/2022	554-12
JGY9197	AG06576485	29/03/2022	605-01
GWP3364	AG06576364	29/03/2022	605-01
JHC0085	AG06576365	29/03/2022	605-01
GWV2305	AG06576487	29/03/2022	605-01
QQX6129	AG06576488	29/03/2022	763-31
PUM5079	AG06576242	29/03/2022	554-12
HLU4915	AG06575619	29/03/2022	762-52
QPH8423	AG06576366	29/03/2022	556-80
HDS2177	AG02058466	29/03/2022	520-70
HDS2177	AG02058465	29/03/2022	583-50
JHY3980	AG06576529	30/03/2022	763-32
QBU8682	AG04254284	30/03/2022	763-31
FAB2673	AG06576530	30/03/2022	554-12
HBY3509	AG06576531	30/03/2022	554-12
JIX4445	AG06576447	30/03/2022	736-62
OPR6268	AG06576448	30/03/2022	763-31
HLI4982	AG06576449	30/03/2022	763-31
FZW4159	AG06576450	30/03/2022	763-31
PYX9J61	AG06576316	30/03/2022	554-12
RTQ0I44	AG06576451	30/03/2022	599-10
OQW8A82	AG06576452	30/03/2022	763-31
PWD4885	AG06575928	30/03/2022	545-25
OWJ3H37	AG06575929	30/03/2022	763-32
QPY4765	AG06576454	30/03/2022	763-31
JHP9871	AG04254404	31/03/2022	605-02
BOO0858	AG04254405	31/03/2022	562-22
PRZ8C16	AG06576317	31/03/2022	763-31
JHR6310	AG06576532	31/03/2022	763-31
QOH8268	AG06576533	31/03/2022	763-31
PUX7558	AG06576243	31/03/2022	554-12
QNT0H40	AG06576534	31/03/2022	763-31
JFQ0652	AG06576535	31/03/2022	762-51
JTU9826	AG06576367	31/03/2022	554-14
GWP4938	AG06576368	31/03/2022	604-12
RCJ7H77	AG06576369	31/03/2022	604-12
HHN5360	AG06576536	31/03/2022	763-32
OPA6F08	AG06576537	31/03/2022	554-12
REO2J74	AG06576538	31/03/2022	762-51
QOG9092	AG06576456	31/03/2022	763-31
HRW7626	AG06576539	31/03/2022	554-12
PXY2606	AG06576457	31/03/2022	562-22
QOE6792	AG06576459	31/03/2022	763-31
GPY9704	AG06576540	31/03/2022	554-12
EPS6960	AG06575931	31/03/2022	518-51
QNH0212	AG04254406	31/03/2022	763-31
HHN5996	AG06575983	31/03/2022	554-12
GPY9704	AG06575932	31/03/2022	763-31
HKZ7708	AG06575933	31/03/2022	599-10
PZG5019	AG06575984	31/03/2022	762-52
ITD5G71	AG06576246	31/03/2022	554-12
OUI1930	AG06576247	31/03/2022	554-12
QMX1430	AG06576249	31/03/2022	554-12
OMD9396	AG06576541	31/03/2022	554-12
JIW7J03	AG06576542	31/03/2022	519-30
OVW3C56	AG06576318	31/03/2022	763-31
PXN9275	AG06576460	31/03/2022	763-31
NMM1D53	AG06575934	31/03/2022	545-22
PVQ7E32	AG01289400	01/04/2022	703-01
ORB3696	AG06576461	01/04/2022	736-62

NXY2357	AG06576543	01/04/2022	554-12
OOV6A36	AG06576250	01/04/2022	554-12
HHH6836	AG06576251	01/04/2022	554-12
RMD7B55	AG06576252	01/04/2022	554-12
JGD5585	AG06576462	01/04/2022	736-62
OQQ6290	AG06575985	01/04/2022	556-80
HNC6838	AG04254407	01/04/2022	573-80
PZY8003	AG06576467	01/04/2022	763-31
HAN2580	AG06576468	01/04/2022	763-31
IOL7222	AG06576465	01/04/2022	519-30
CEY9151	AG06575936	01/04/2022	518-51
CJC4572	AG06575937	01/04/2022	518-51
KDM8062	AG06575938	01/04/2022	518-51
FGD5G69	AG06576319	01/04/2022	762-52
GZJ3C12	AG06576253	01/04/2022	762-51
GYL1A54	AG06575939	01/04/2022	518-51
GPY8I70	AG06575940	01/04/2022	518-51
HLI1831	AG06575941	01/04/2022	518-51
JIE0195	AG06576254	01/04/2022	762-51
HOZ6J91	AG06575942	01/04/2022	518-51
PXD1E74	AG06575943	01/04/2022	518-51
GPY4024	AG06575944	01/04/2022	518-51
RTJ9B54	AG04254408	01/04/2022	604-12
OWU4092	AG06576255	01/04/2022	554-12
PZV7C42	AG06575946	01/04/2022	518-51
QQC0E73	AG06575948	01/04/2022	518-52
QQC0E73	AG06575947	01/04/2022	519-30
GPT5261	AG06575949	01/04/2022	518-51
HCM1247	AG06576544	01/04/2022	556-80
RMI4E29	AG06576370	01/04/2022	605-01
HAN7B48	AG06576257	01/04/2022	554-12
HHM1499	AG06576466	01/04/2022	736-62
HYM0493	AG06576258	01/04/2022	554-12
JGN4417	AG06576469	01/04/2022	548-70
GPR9566	AG06575950	02/04/2022	612-20
PUJ3655	AG06576579	02/04/2022	554-12
GKJ0447	AG06576580	02/04/2022	554-12
HDZ2435	AG06576581	02/04/2022	554-12
DRC8875	AG06576545	02/04/2022	519-30
PVE8915	AG06576582	02/04/2022	554-12
HJI9256	AG06576546	02/04/2022	546-00
PVK1G67	AG06576547	02/04/2022	762-51
HBY7099	AG04254410	02/04/2022	519-30
PWV3956	AG06576585	02/04/2022	554-12
HLY5B90	AG06575986	02/04/2022	554-11
REG8C87	AG06576586	02/04/2022	554-12
QOP0691	AG06576587	02/04/2022	554-12
PXI2846	AG06575987	02/04/2022	554-11
RTV9B69	AG06576588	02/04/2022	554-12
OQY1J58	AG06576589	02/04/2022	545-26
OZT0D40	AG06576591	02/04/2022	554-12
GYS6H21	AG06576470	04/04/2022	763-32
QUM7875	AG06576471	04/04/2022	763-31
GZQ5231	AG06576472	04/04/2022	763-31
PVW0680	AG06576473	04/04/2022	763-31
AMQ9739	AG06576259	04/04/2022	554-12
BCZ5F76	AG06576476	04/04/2022	763-31
KFB2C52	AG06576260	04/04/2022	554-12
JJG1824	AG06576549	04/04/2022	763-31
OQS9318	AG06576320	04/04/2022	763-31
HHN6422	AG06576321	04/04/2022	556-80
GXU0118	AG06576261	04/04/2022	554-12
FBL0420	AG04254285	04/04/2022	763-31
PXN4540	AG06576262	04/04/2022	554-12
HCM1964	AG06576371	04/04/2022	554-12
HDZ2557	AG06576263	04/04/2022	554-12
JHC2619	AG06576592	04/04/2022	573-80
FXG1901	AG06576478	05/04/2022	736-62
HLL2576	AG06576265	05/04/2022	554-12
QOF5893	AG06576679	05/04/2022	763-31
QPN1878	AG06576266	05/04/2022	554-12
OPI7F93	AG06576681	05/04/2022	763-31
NND3578	AG06576550	05/04/2022	556-80
HGP1922	AG06576551	05/04/2022	546-00
PYZ0205	AG06576552	05/04/2022	763-32
RNQ8J21	AG06576682	05/04/2022	763-31
FML1418	AG06576372	05/04/2022	554-12
JFN7574	AG06576683	05/04/2022	763-31
KFB1683	AG04254411	05/04/2022	763-31
HLY5897	AG06576267	05/04/2022	554-12
GZG3553	AG06576593	05/04/2022	605-01
NXF8965	AG06576684	05/04/2022	763-31
HIG6A11	AG06576685	05/04/2022	736-62
PXS3823	AG06576373	05/04/2022	763-31
RFJ6J42	AG06576268	05/04/2022	554-12
PWE1B60	AG06576323	05/04/2022	599-10
HBY2934	AG06576594	05/04/2022	573-80
QNN4545	AG06576553	06/04/2022	554-12
HFF8I67	AG06576554	06/04/2022	599-10

QNV9459	AG06576555	06/04/2022	556-80
GXU0581	AG06576324	06/04/2022	615-70
PYY1938	AG06576556	06/04/2022	763-31
JIL4879	AG06576489	06/04/2022	605-02
PRB3254	AG06576686	06/04/2022	523-11
BLY6198	AG06576687	06/04/2022	518-52
KEU2924	AG06576688	06/04/2022	519-30
HMH1326	AG06575621	07/04/2022	617-32
FKV2041	AG06576557	07/04/2022	763-31
OPH0601	AG06575988	07/04/2022	556-80
HEX9109	AG06575989	07/04/2022	556-80
PZO8349	AG06575990	07/04/2022	556-80
GXE0267	AG06575991	07/04/2022	556-80
OYH0634	AG06576374	07/04/2022	612-20
EUH4580	AG06576689	07/04/2022	556-80
OLT3633	AG06575622	07/04/2022	556-80
IOW6180	AG06576490	07/04/2022	605-02
HJA2930	AG06575623	07/04/2022	554-17
HHY0977	AG06575625	07/04/2022	554-17
GVK7I89	AG06575626	07/04/2022	554-17
OWK0883	AG06575627	07/04/2022	554-17
CTA9897	AG06575628	07/04/2022	556-80
HNO0119	AG06575629	07/04/2022	556-80
HAV5051	AG06576558	08/04/2022	554-12
OQV2095	AG06576559	08/04/2022	554-12
HHS6778	AG06576560	08/04/2022	554-12
JFK5599	AG06576561	08/04/2022	554-12
JJJ5844	AG06576562	08/04/2022	763-31
GZB2999	AG06576563	08/04/2022	762-51
LLZ9A72	AG06576492	08/04/2022	546-00
OLQ8921	AG06576493	08/04/2022	605-02
JIF3979	AG06575630	08/04/2022	573-80
HIG1B49	AG06576325	08/04/2022	583-50
OOV1093	AG06576693	08/04/2022	612-20
FRG4E89	AG06576494	08/04/2022	518-51
NFJ4A76	AG06576694	08/04/2022	612-20
GZE4D38	AG06575631	09/04/2022	518-51
JKK8H83	AG06576327	09/04/2022	763-32
JGS8I06	AG06575992	09/04/2022	599-10
EYU8328	AG06576496	09/04/2022	605-02
OUD0924	AG06576695	09/04/2022	763-31
HCV0687	AG06576697	09/04/2022	519-30
JGU3053	AG06576595	09/04/2022	556-80
HLI1440	AG06576564	09/04/2022	556-80
QNW6G60	AG06576597	09/04/2022	763-31
IUA8C04	AG06576598	09/04/2022	763-31
GXU1056	AG06576328	09/04/2022	545-22
EAF1861	AG04254288	10/04/2022	556-80
HLI0991	AG04254287	10/04/2022	556-80
OZY2871	AG04254289	10/04/2022	556-80
HCM1568	AG04254290	10/04/2022	556-80
CAJ4258	AG04254295	10/04/2022	556-80
HGP1305	AG04254293	10/04/2022	556-80
JET6758	AG04254294	10/04/2022	556-80
RMJ9C67	AG04254292	10/04/2022	556-80
HBD7214	AG04254298	10/04/2022	556-80
JFB5E03	AG04254296	10/04/2022	556-80
PVA7859	AG04254300	10/04/2022	556-80
RFA1A14	AG04254299	10/04/2022	556-80
PAD1E51	AG04254301	10/04/2022	556-80
HAE4961	AG04254302	10/04/2022	556-80
HNT8599	AG06575632	10/04/2022	554-13
HKP0311	AG06575633	10/04/2022	554-13
HHJ9380	AG06575634	10/04/2022	554-13
OQN0687	AG06575635	10/04/2022	554-13
PAP7316	AG06576600	10/04/2022	554-17
JER9458	AG06575638	10/04/2022	554-17
PAP7316	AG06576601	10/04/2022	554-17
HKI3943	AG06576602	10/04/2022	554-11
BZW3150	AG06576609	10/04/2022	556-80
GMU0700	AG06576612	10/04/2022	556-80
GVW8162	AG06576614	10/04/2022	556-80
JGJ4643	AG06576613	10/04/2022	556-80
PYB8D27	AG06576611	10/04/2022	556-80
HLY5307	AG06576615	10/04/2022	556-80
AVA3C07	AG06576604	10/04/2022	554-17
FEK5631	AG06576616	10/04/2022	556-80
HHS6656	AG06576605	10/04/2022	556-80
JGU6845	AG06576607	10/04/2022	556-80
MPZ7J08	AG06576608	10/04/2022	556-80
QPM2945	AG06576329	11/04/2022	604-12
HGE0622	AG06576779	11/04/2022	763-31
HLI0409	AG06576330	11/04/2022	519-30
HLQ9203	AG06576331	11/04/2022	554-12
GRP8694	AG06576332	11/04/2022	554-12
EFW8036	AG06576698	11/04/2022	736-62
GZM2119	AG06576497	11/04/2022	545-25
HCM1735	AG06576780	11/04/2022	554-12
QQK8J27	AG06576618	11/04/2022	763-32

BYP3711	AG06576269	11/04/2022	554-12
HAB6355	AG06576270	11/04/2022	554-12
PZK6J32	AG06576619	11/04/2022	573-80
PHT8F55	AG06576271	11/04/2022	554-12
OZY7J51	AG06576334	12/04/2022	554-12
ALG8075	AG06576335	12/04/2022	554-12
HKM2711	AG06576566	12/04/2022	554-12
JIG1615	AG06576272	12/04/2022	554-12
PYH3739	AG06576567	12/04/2022	763-32
HID5040	AG06576568	12/04/2022	554-12
HHN7227	AG06576273	12/04/2022	554-12
HJA3232	AG06576336	12/04/2022	762-51
MZF0429	AG06576569	12/04/2022	554-14
HEL1J48	AG06576702	12/04/2022	556-80
KAI5609	AG06576703	12/04/2022	763-31
RMX1F33	AG06576781	12/04/2022	599-10
QNC9110	AG06576274	12/04/2022	554-12
HNP7087	AG06576275	12/04/2022	554-12
HAN3304	AG06576276	12/04/2022	763-31
HOE6458	AG06576570	13/04/2022	763-32
QUH7150	AG06576571	13/04/2022	546-00
PZP8889	AG06576572	13/04/2022	554-12
GWZ4799	AG06576574	13/04/2022	554-12
HDZ2861	AG06576620	13/04/2022	604-12
GXU0451	AG06576704	13/04/2022	604-12
HHN7069	AG06576277	13/04/2022	554-12
JIY9A38	AG06576621	13/04/2022	604-12
HLI1727	AG06576337	13/04/2022	554-14
CIU3D88	AG06576622	13/04/2022	582-70
CIU3D88	AG06576623	13/04/2022	518-51
RNB8I02	AG06576278	13/04/2022	554-12
HLI1923	AG06576279	13/04/2022	554-12
HEU1C32	AG06576784	13/04/2022	554-11
KHM9066	AG06576707	13/04/2022	763-31
HBY3738	AG06575640	13/04/2022	545-26
RTJ4F58	AG06576705	13/04/2022	545-22
PUY7211	AG06576709	14/04/2022	763-31
PVM7B16	AG06576708	14/04/2022	736-62
OQF4565	AG06576281	14/04/2022	554-12
NAD6D46	AG06576282	14/04/2022	554-12
ANX8440	AG06576710	14/04/2022	736-62
QNC2546	AG06576577	14/04/2022	763-31
EEP8I65	AG06576785	14/04/2022	554-12
OQB1085	AG06576711	14/04/2022	736-62
HCM1035	AG06576712	14/04/2022	519-30
HKZ3B39	AG06576578	14/04/2022	554-12
JGQ7574	AG06576713	14/04/2022	763-31
OXH3445	AG06576714	14/04/2022	736-62
APC8507	AG06576716	14/04/2022	763-31
GPT5261	AG06576787	14/04/2022	519-30
OPI0J32	AG06576285	14/04/2022	554-12
OPF5560	AG06576286	14/04/2022	554-12
QPY5424	AG06576982	14/04/2022	519-30
NFZ4H62	AG06576626	14/04/2022	545-22
GSH6935	AG06576627	14/04/2022	605-02
FIZ9566	AG06576628	15/04/2022	604-12
FEO3697	AG06576629	15/04/2022	605-01
HHW1336	AG06576500	16/04/2022	599-10
QOH5032	AG06576501	16/04/2022	599-10
PWM4644	AG06576502	16/04/2022	599-10
PWP7333	AG06576503	16/04/2022	762-52
PWM6B59	AG06576504	16/04/2022	518-52
JGQ6H88	AG06576506	16/04/2022	554-11
RTE0C42	AG06576507	16/04/2022	546-00
OWT0967	AG06576717	16/04/2022	554-12
FCI0D44	AG06576508	16/04/2022	519-30
HLI0923	AG06576718	16/04/2022	554-12
PAN9537	AG06576509	16/04/2022	554-12
DQK6395	AG04254303	16/04/2022	763-31
HEU2809	AG04254304	16/04/2022	762-51
RTP8C92	AG06575994	16/04/2022	605-01
GXU0E85	AG06575995	17/04/2022	573-80
HGZ3488	AG06576288	18/04/2022	554-12
HCR6587	AG06576719	18/04/2022	710-23
HMA4579	AG06576983	18/04/2022	554-12
AVC4854	AG06576984	18/04/2022	762-51
OAC7438	AG06576789	18/04/2022	554-12
HJA3037	AG06576720	18/04/2022	573-80
HLK6048	AG06576790	18/04/2022	605-01
OQL5762	AG06576289	18/04/2022	554-12
HKW8286	AG06576290	18/04/2022	554-12
HLI0985	AG06576292	18/04/2022	554-12
HHA1045	AG06576293	18/04/2022	554-12
HEC3974	AG06575997	18/04/2022	556-80
JGY9506	AG06576985	18/04/2022	554-14
RGB3B69	AG06575998	18/04/2022	554-12
HHN7978	AG06576986	18/04/2022	554-12
OWL8929	AG06576987	18/04/2022	554-12
GZL2027	AG06576631	18/04/2022	768-41

GZL2027	AG06576630	18/04/2022	562-22
JHH2947	AG06575999	18/04/2022	554-12
PZA7370	AG06576988	18/04/2022	554-12
HHN6098	AG06576791	18/04/2022	554-12
HBK4J83	AG06576792	18/04/2022	554-12
PAA3283	AG06576793	18/04/2022	612-20
HGS5J53	AG06576794	18/04/2022	763-31
Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28/04/2022 - Total de registros: 354			

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8D8708FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
LEI Nº 1.452, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

LEI N° 1.452, DE 28 DE ABRIL DE 2022

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS A PERMUTAR IMÓVEIS PÚBLICOS URBANOS COM MARCIO KLEBER DE OLIVEIRA E MARLENE SILVA ROCHA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, DENERVAL GERMANO DA CRUZ, Prefeito de Taiobeiras, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu Art. 81, VI, e em nome do povo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica desafetado e autorizado ao Executivo Municipal a realizar permuta com Marcio Kleber de Oliveira e Marlene Silva Rocha envolvendo os imóveis descritos no inciso I e II deste artigo, caracterizados nos croquis de localização, Laudos de Avaliação e Análise Técnica.
I. Tabela 1 – Quadro do imóvel de propriedade de Marcio Kleber de Oliveira e Marlene Silva Rocha, objeto de permuta com o Município de Taiobeiras

QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	ÁREA	LIMITES
203	0009	Avenida do Contorno	360m2	**Esquerda**: Lote 0008 **Frente**: Avenida do Contorno **Direita**: Lote 0010 **Fundo**: Lote 0019
TOTAL.....			**360m2**	
PROPRIETÁRIO				Marcio Kleber de Oliveira e Marlene Silva Rocha

Tabela 2 – Quadro dos imóveis de propriedade do Município de Taiobeiras objeto de permuta com Marcio Kleber de Oliveira e Marlene Silva Rocha

QUADRA	LOTE	ENDEREÇO	ÁREA	LIMITES
711	0002	Rua das Amoras	211,31m2	**Esquerda**: Lote 0003 **Frente**: Rua das Amoras **Direita**: Lote 0001 **Fundo**: Lote 0028
711	0027	Rua Jatobá	408,10m2	**Esquerda**: Lote 0028 **Frente**: Rua Jatobá **Direita**: Lote 0026 **Fundo**: Lote 0003
711	0028	Rua Jatobá	408,10m2	**Esquerda**: Lote 0001 e 0002 **Frente**: Rua Jatobá **Direita**: Lote 0027 **Fundo**: Lote 0003
TOTAL.....			**1.027,51m²**	
PROPRIETÁRIO				Município de Taiobeiras

Art. 2°. A permuta de que trata esta lei tem por fim dotar o Município de espaço físico adequado à realização de obras de infraestrutura e drenagem em área afetada por passagem de águas pluviais.
Parágrafo Único: A diferença entre os valores dos imóveis permutados será paga pelos permutantes, equivalente a R$ 37.016,00trinta e sete mil e dezesseis reais) cuja quantia será depositada na conta bancária geral do município, em até 60 (sessenta) dias da formalização do presente instrumento.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, servindo de instrumento legal para a lavratura da respectiva escritura pública e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, em 28 de abril de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:866F23CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-112, DE 27 DE ABRIL DE 2022

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO DO BENEFÍCIO DA FUNÇÃO GRATIFICADA A SERVIDORES MUNICIPAIS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Taiobeiras, **DENERVAL GERMANO DA CRUZ**, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Art. 81, I e XIV da Lei Orgânica Municipal e,
Considerando a reformulação da estrutura orgânica da administração pública, princípios básicos e organização, no âmbito do poder executivo municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.361, de 01/03/2019;
Considerando a reformulação do plano de cargos, remuneração e carreiras dos servidores da Prefeitura Municipal, estabelecida nos termos da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019;
Considerando que a aplicação do benefício da Função Gratificada (FG), previsto no art. 84 da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019 está condicionado à expedição de ato;
Considerando que a função gratificada está vinculada ao exercício de atividade complementar, não se confundindo com a prática administrativa em decorrência das atribuições do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, através da unidade administrativa competente, proceder ao lançamento, na Folha de Pagamento, do benefício da Função Gratificada (FG) em favor dos servidores municipais que estejam em exercício de atividades complementares, nos termos da tabela 1, mediante as condições enunciadas nesta portaria.

I. Tabela 1. Quadro de servidores em exercício de atividades complementares

ORD	SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO	FG
1.	ALMAQUIO ARIFA SILVA	GERENTE DE DIVISÃO	010362	Coordenador do Projeto Mãos na Roda (Atividade física para cadeirantes); Coordenador do Projeto Dança na Praça; Coordenador na realização de eventos e campeonatos de futebol e de esportes especializados; Coordenador do Projeto de práticas permanentes de esporte e lazer.	IV
2.	CARLOS ALBERTO ANTUNES FILHO	GERENTE DE DIVISÃO	005091	Coordenador da UMC – Unidade Municipal de Cadastro – INCRA; Coordenador responsável sob 33 comunidades rurais (Planejamento, Projetos e Execuções); Coordenador da feira livre em conjunto com a Associação dos Feirantes.	IV
3.	KENNEDY CORREA DE ALMEIDA	GERENTE DE DIVISÃO	010075	Coordenador da Escola da Moda; Coordenador do SINE; Coordenador da Sala Mineira do Empreendedor; Coordenador do PAV – Ponto de Atendimento da Receita Federal.	IV
4.	LINDOMAR ALVES DE ARAÚJO	SERVENTE DE PEDREIRO	003404	Serviços de instalação de outdoors, painéis e faixas.	III

Art. 2º. A Função Gratificada (FG) de que trata o art. 84 da Lei Municipal nº 1.362, de 01/03/2019 será aplicado sempre que necessário em favor dos servidores que além das atividades decorrentes do seu cargo, exerçam paralelamente função de relevante interesse para o poder público.
§ 1º. Será considerado de baixo grau de complexidade àquelas atividades que não exigem formação específica, podendo ser desenvolvidas por qualquer servidor.
§ 2º. Médio grau de complexidade se enquadra aquelas funções em que a formação ou experiência do servidor serão importantes para a ocupação da função.
§ 3º. O alto grau de complexidade se refere àquelas funções que apenas poderão ser desempenhadas por servidores específicos e que demandam tempo superior à sua jornada de trabalho regular para desempenho da função e que o nível de responsabilidade sobre o exercício da função recai diretamente sobre o servidor.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos fiscalizará o cumprimento das ações desenvolvidas pelos beneficiados com a FG, a fim de verificar periodicamente se as atribuições a eles impostas estão sendo cumpridas.
§1º. Os servidores elencados no art. 1º desta portaria, deverão apresentar trimestralmente relatório das atividades complementares decorrentes da atribuição da Função Gratificada ao Secretário da SEARH uma vez que a concessão do benefício está condicionada ao exercício de novos encargos.
§2°. Conforme estabelece o §7º do art. 86 Lei da Municipal nº 1.362, de 01/03/2019, a concessão do benefício fica condicionado ao cumprimento das obrigações estabelecidas em portaria, assim, a qualquer momento tais condicionantes poderão ser revistas, a fim de melhorar a aplicação do benefício.

Art. 4º. Não se aplica a FG a servidores designados para representação dos órgãos da administração pública municipal e conselhos de controle social, cuja atividade será graciosa e considerada de relevante interesse social.

Art. 5º. A concessão da FG para fins de atividades suplementares em comissões, comitês, juntas ou unidades vinculadas, durará porquanto perdurar os trabalhos do grupo, sendo vedada a prorrogação do benefício, ainda que a comissão não tenha cumprido em tempo hábil o determinado e, em razão disso, concedida prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

Art. 6°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 27 de abril de 2022.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Bruna Lopes Sena
Código Identificador:5DA6334A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO 04/2022 DE AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Divinópolis torna público para os interessados o resultado final do Processo Seletivo nº 04/2022, cujo objeto é a contratação de Agente de Administração.

CLASSIFICAÇÃO GERAL AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem	Protocolo	Nome	Nascimento	Grad. Adm. Pub. Direito	Demais Graduações	Pós Grad Lato Sensu	Exp. Prof. Ag. Administrativo	Excel	Word	Pontuação
1	'312142022237660'	Marcos Duarte	30/01/1966	SIM	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	100
2	'312142022988497'	Virgílio Pires da Costa	03/04/1976	SIM	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	100
3	'312142022347090'	RAPHAELA ALINE LAGE E SILVA	19/06/1989	SIM	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	100
4	'312142022520952'	Felipe Alessandro de Souza	02/12/1990	SIM	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	100
5	'312142022576902'	MARCELO AUGUSTO ARAUJO SANTOS	22/02/1997	SIM	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	100
6	'312142022824590'	JUCIARA COLEN MORATO	10/09/1956	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
7	'312142022231939'	Eraldo Carlos Gomes	09/05/1966	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
8	'312142022404034'	Adriano Carvalho de Souza	18/01/1981	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
9	'312142022883079'	Cibele Ribeiro Coimbra Dias	04/05/1982	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
10	'312142022366369'	THIAGO SARMENTO RIBEIRO DA CRUZ	06/08/1982	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
11	'312142022629364'	Fabio Luiz Teixeira	29/08/1984	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
12	'312142022491279'	Lívia de Moura Theodoro	30/08/1986	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
13	'312142022659417'	Ingra Gonçalves Maia	11/09/1991	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
14	'312142022441805'	Tauany Roncalle dos Santos	31/07/1992	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
15	'312142022759888'	Lucas de Souza Morais	06/01/1993	SIM	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	95
16	'312142022785371'	Flávia Cristina de oliveira	24/02/1981	SIM	SIM	NÃO	4 anos	SIM	SIM	92
17	'312142022342841'	Lorena de Fátima de Almeida Sardinha Oliveira	11/08/1986	SIM	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	89
18	'312142022586168'	Danielle Aparecida de Paula	22/01/1989	SIM	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	89
19	'312142022342323'	Thaís Cristina Pereira Diniz	02/04/1996	SIM	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	89
20	'312142022247554'	Luciene Freire Crisóstomo	08/06/1978	SIM	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	86
21	'312142022789228'	MICHELI FARIA RAMOS	25/07/1988	SIM	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	86
22	'312142022741021'	André Luiz Camargos	11/06/1982	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	85
23	'312142022853346'	KATIA SOUZA SILVA	21/06/1982	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	85
24	'312142022403262'	Verônica Rodrigues	13/05/1985	SIM	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	85
25	'312142022931026'	WALLISON VINICIUS SILVEIRA CAMPOS	30/07/1985	SIM	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	85
26	'312142022402664'	Ana Paula Aparecida Ferreira	02/04/1982	SIM	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	83
27	'312142022229116'	Tatiane da Paixão Teixeira	08/02/1989	SIM	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	83
28	'312142022338473'	Reisla Estefania Bernardo do Amaral	11/06/1990	SIM	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	83
29	'312142022917084'	Maycon douglas de Jesus Rodrigues	07/12/1995	SIM	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	83
30	'312142022372029'	Rogeria Vanilda Pacheco de Paula	10/07/1975	SIM	SIM	SIM	2 anos	NÃO	SIM	81
31	'312142022192694'	Denise Aparecida Alves Campos Sousa	12/07/1972	SIM	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	80
32	'312142022280400'	Kennia da Silva Sbampato	21/06/1977	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	80
33	'312142022162243'	Caroline Marcial e Fraga	04/07/1978	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	80
34	'312142022187718'	Fernanda Seabra Vilanova Marçal	27/07/1988	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	80
35	'312142022542021'	Rafael Martins Cardoso	05/01/1994	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	80
36	'312142022208371'	Gabriel Tavares Valençola	19/12/1994	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	80
37	'312142022791524'	NILSON NUNES	06/09/1975	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
38	'312142022825279'	Ewerton Carlos da Silva	10/11/1976	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
39	'312142022865442'	Ana Paula Santana Matos	23/11/1977	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
40	'312142022885444'	IZABELA CRISTINA SILVA CARNEIRO DE MENESES	25/09/1980	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
41	'312142022528936'	Claudia Rosa Maurício	25/10/1981	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
42	'312142022376667'	FELIPE TADEU PAIXAO DA COSTA	04/06/1984	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
43	'312142022714659'	Verônica Gomes Quadros	12/07/1984	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
44	'312142022760462'	Claudiana Nogueira Vilela	09/11/1986	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
45	'312142022279640'	Daniele Ferreira da Silva	14/11/1990	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
46	'312142022237359'	VINICIO IRINEU TAVARES GOMES	18/10/1995	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
47	'312142022769392'	Waleska Cristina Costa Camargos Nascimento	19/01/1996	SIM	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	75
48	'312142022569810'	joao carlos candido	21/03/1996	SIM	SIM	NÃO	3 anos	NÃO	NÃO	74

49	'312142022343628'	Alef Rodrigo Pereira	19/10/1993	SIM	NÃO	SIM	4 anos	SIM	SIM	72
50	'312142022961460'	Rosângela Lisboa Rios	05/09/1962	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
51	'312142022629229'	Helenita Dias Pontes	27/12/1963	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	70
52	'312142022613491'	hamilton francisco de lima	16/07/1964	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
53	'312142022722851'	APARECIDO DONIZETE NAVA	21/02/1965	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
54	'312142022612232'	Andréa Sousa Rodrigues	19/02/1966	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
55	'312142022179602'	Hudson Marcos Barreto	08/04/1968	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
56	'312142022631759'	Ulisses Faria de Oliveira	09/09/1969	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
57	'312142022769996'	Gilmar José Vaz	09/10/1969	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
58	'312142022817112'	Rosana Barbosa de Oliveira Freitas	20/04/1970	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
59	'312142022789901'	NADIGENA NARA VANDERLEY LEITE RODRIGUES	22/02/1972	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
60	'312142022402041'	anilson antonio de morais	27/04/1972	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
61	'312142022772943'	jaquelina vaz da silva cruz	22/10/1972	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
62	'312142022974376'	Glaison Antônio dos Santos	08/03/1973	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
63	'312142022926861'	Irlane marlúcia alves	16/07/1973	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
64	'312142022639206'	Adriana Aparecida de Souza	07/05/1974	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
65	'312142022549809'	Eliana Aparecida Marciano da Silva	05/09/1976	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
66	'312142022291776'	CKRISTIANE MARA DE FREITAS CHAGAS	21/04/1977	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
67	'312142022242696'	Marília Nunes de Carvalho Fonseca	03/05/1977	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
68	'312142022449186'	Silvana Samaritana Soares Daldegan	04/09/1977	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
69	'312142022292400'	Ione Maria Xavier	04/03/1979	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
70	'312142022390627'	Gláucia da Silva Fernandes	30/01/1980	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
71	'312142022125480'	Renata Ferreira de Araujo	26/02/1980	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
72	'312142022571178'	PATRICIA RODRIGUES DA SILVA SENA	25/08/1980	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
73	'312142022255905'	Miguel Christiano Moura	27/11/1980	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
74	'312142022178537'	Ederson Alves de Oliveira	15/12/1980	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
75	'312142022474626'	KEYLA BORGES MAIA	05/08/1981	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
76	'312142022516215'	LIDIANE CASSIA DE SOUZA SILVA	01/09/1981	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
77	'312142022197556'	Vandeusa Silva Francisco	07/01/1982	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
78	'312142022705516'	Claudiano Geraldo da costa	12/04/1982	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
79	'312142022981213'	Thatyanna cedro Andrade Rocha	16/11/1982	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
80	'312142022214563'	Fernanda Salomé	18/12/1982	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
81	'312142022981769'	Camila Meckler Santos	24/12/1982	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
82	'312142022567269'	Henrique Ribeiro de Paula	10/02/1983	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
83	'312142022234289'	CRISTIANE ALVARES DA FONSECA VIEIRA	17/03/1983	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
84	'312142022100593'	ANA LUCIA DA SILVA JOAQUIM	04/07/1984	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
85	'312142022504808'	Herica Ludmilla de Faria	09/10/1986	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
86	'312142022634144'	Isabela Batista Fiuza	29/12/1988	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
87	'312142022447127'	Angélica Aparecida Avelar Camargos	01/01/1989	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
88	'312142022741562'	Camila Ferreira Fonseca	05/06/1989	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
89	'312142022167641'	Amanda Cristina de Souza	20/08/1989	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
90	'312142022139401'	Amanda Barbosa Ribeiro	23/10/1989	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
91	'312142022470955'	Caio Cesar de Andrade	11/11/1989	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
92	'312142022185245'	Gisele de Melo Costa	20/06/1991	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
93	'312142022552296'	Felipe Moreira Fonseca	03/02/1992	SIM	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	70
94	'312142022566368'	Bruna Martins Coelho	09/05/1994	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
95	'312142022911201'	Kellyn Giany Alves Milagre	13/06/1995	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
96	'312142022561458'	Guilherme Pimenta da Silva	09/09/1996	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	70
97	'312142022606659'	Fabiana Gonçalves Soares	16/02/1979	SIM	NÃO	SIM	3 anos	SIM	SIM	69
98	'312142022642918'	Andréa Rosa Maurício	04/05/1979	SIM	NÃO	SIM	3 anos	SIM	SIM	69
99	'312142022185921'	PAULO CEZAR HENRIQUE VALADÃO TAVARES	16/02/1989	SIM	SIM	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	68
100	'312142022450236'	Fabiana Aparecida de Sousa	14/06/1980	SIM	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	67
101	'312142022140072'	Dayana Gandhi Araújo Pedro	04/06/1985	SIM	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	67
102	'312142022235781'	Thiago César da Silveira Teodoro	04/12/1986	SIM	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	67
103	'312142022922453'	Jussara Diorato Moura	04/06/1987	SIM	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	67
104	'312142022727128'	Alisson	30/07/1994	SIM	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	67
105	'312142022218932'	SÉRGIO DE JESUS SILVA	03/07/1989	SIM	NÃO	SIM	2 anos	SIM	SIM	66
106	'312142022604222'	Diego Araújo Silva	17/10/1990	SIM	NÃO	SIM	2 anos	SIM	SIM	66
107	'312142022867110'	Luiz Claudio Clementino Coimbra	03/02/1964	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	65
108	'312142022688902'	soraia carmen rodrigues	10/05/1966	SIM	NÃO	SIM	5 anos	NÃO	SIM	65
109	'312142022320003'	Caliopio Guimaraes Silvério	27/03/1967	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64
110	'312142022308858'	Adma Aparecida dos Santos	18/11/1975	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64
111	'312142022377748'	Fernanda Grasielly Duarte	14/04/1981	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64

112	'312142022579250'	Cintia Fernandes	05/09/1986	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64
113	'312142022149233'	Samara Aparecida Dimas Claret	23/06/1988	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64
114	'312142022372098'	Renanya Mariana de Oliveira	26/08/1989	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64
115	'312142022224297'	Paula Gonçalves Evaristo	30/12/1992	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64
116	'312142022997089'	Thais Sabrina Nunes da Silva	27/10/1993	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64
117	'312142022595412'	Anna Karla Blanco	16/12/1998	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	64
118	'312142022324752'	Lélia Guglielmelle Vargas Couto	12/08/1976	SIM	NÃO	SIM	1 anos	SIM	SIM	63
119	'312142022158018'	Claudia de Oliveira Divino	29/12/1977	SIM	NÃO	SIM	1 anos	SIM	SIM	63
120	'312142022644300'	Daniele Fernandes Dayrell	05/02/1982	SIM	NÃO	SIM	1 anos	SIM	SIM	63
121	'312142022456533'	Bruno Elias Santiago	04/09/1995	SIM	NÃO	SIM	1 anos	SIM	SIM	63
122	'312142022273844'	Savannah Macêdo Fonseca	25/04/1996	SIM	NÃO	SIM	1 anos	SIM	SIM	63
123	'312142022909274'	REGINALDO BARBOSA	30/01/1971	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
124	'312142022540752'	Eletra Santos Ferreira	20/04/1983	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
125	'312142022435577'	Clemente José dos Santos Neto	01/10/1988	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
126	'312142022501780'	Lahys sousa felicio	17/04/1992	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
127	'312142022629117'	NATALIA FERREIRA FONSECA	26/12/1992	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
128	'312142022601957'	Lauren Leal Marques	15/05/1993	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
129	'312142022572931'	Edileia Lemos Rodrigues	05/11/1993	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
130	'312142022567840'	Ana Paula Fantini de Sousa	09/02/1996	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
131	'312142022597781'	Thamiris Sthefane Viana	20/02/1996	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	61
132	'312142022363234'	Patricica Aparecida Sousa de Sena	20/05/1963	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
133	'312142022277004'	Luiz Carlos Fernandes	07/06/1965	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
134	'312142022503477'	Luci Pereira da Silva Fernandes	22/01/1967	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
135	'312142022301896'	Maria Angela Coelho Augusto	17/08/1971	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	60
136	'312142022888618'	Gilcilene Antônia Bernardes	06/11/1971	SIM	NÃO	SIM	5 anos	NÃO	NÃO	60
137	'312142022577829'	ELIETE BERNARDO DE DEUS VILELA	16/05/1975	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
138	'312142022760948'	Gislene Pereira	04/10/1975	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
139	'312142022593590'	ALBERTO BRITO FONSECA	13/12/1975	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
140	'312142022271200'	Flávia Aparecida Rigotti	16/02/1977	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
141	'312142022667921'	Lucimar Brito Fonseca Fernandes	11/04/1978	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
142	'312142022814443'	Alessandra Vilela de Oliveira	03/01/1979	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	60
143	'312142022359067'	Vanessa Batista Pereira	06/02/1979	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
144	'312142022304753'	Cláudia Cristina Amaral	13/06/1979	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
145	'312142022276732'	Karla Fernandes Gontijo	17/11/1979	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
146	'312142022220175'	Sirlen Márcia Borges	27/11/1979	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
147	'312142022682599'	Giovani Lopes Tavares	10/01/1980	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
148	'312142022534584'	Shirley de Almeida Melo Aquino	14/04/1981	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
149	'312142022647679'	HELLEN FLÁVIA SANTOS MOREIRA	10/08/1981	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
150	'312142022274079'	Adriana cristovam do carmo	10/11/1982	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
151	'312142022975826'	Gustavo Henrique Lima de Assis	10/09/1984	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	60
152	'312142022936807'	Gleydson Carvalho Nogueira	13/11/1984	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
153	'312142022730160'	Daniele Cristina da Silva	16/11/1984	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
154	'312142022156880'	Viviane k s Botelho	26/06/1985	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
155	'312142022116298'	ANGELO MATHEUS LEANDRO	07/04/1987	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
156	'312142022235600'	Adriano José da Silva	29/11/1988	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
157	'312142022969350'	Letícia Júnia Aparecida Bento Costa	09/08/1989	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
158	'312142022633746'	ROSIANE RODRIGUES DOS SANTOS	23/10/1990	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
159	'312142022450866'	Andreza esteves ferreira	13/09/1991	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
160	'312142022515695'	ALINE SIQUEIRA GONTIJO	02/10/1991	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
161	'312142022111835'	Larissa de Fátima Ferreira	17/09/1993	NÃO	SIM	SIM	5 anos	SIM	SIM	60
162	'312142022173533'	Thaina Ferreira Mendes	08/10/1998	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	60
163	'312142022802191'	Valeria de Fátima Ferreira Carvalho Freitas	27/06/1967	SIM	NÃO	SIM	3 anos	NÃO	SIM	59
164	'312142022670051'	Roger Machado Morato	21/02/1972	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
165	'312142022332068'	Claudinei Marcelino Rios	01/11/1975	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
166	'312142022218468'	Gabriela Marques Barros	30/04/1989	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
167	'312142022569853'	LETICIA RODRIGUES LOPES	21/01/1992	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
168	'312142022410356'	Guilherme Silqueira Cardoso	24/09/1992	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
169	'312142022202512'	João Aparecido da Silva	02/07/1993	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
170	'312142022660261'	AMANDA GABRIELLA BOTELHO	27/04/1994	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
171	'312142022869763'	Ana Cristina Neres Soares de Souza	22/11/1999	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
172	'312142022385114'	Amanda Patrícia Rodrigues	14/12/1999	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
173	'312142022554328'	NATALIA MARIA LEONEL RIBEIRO	24/05/2003	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	58
174	'312142022263468'	JAQUELINE DE BELLES ROSA	18/06/1986	NÃO	SIM	SIM	4 anos	SIM	SIM	57

175	'312142022111100'	Maria Eduarda Oliveira Santos	21/05/1999	NÃO	SIM	SIM	4 anos	SIM	SIM	57
176	'312142022452249'	Valéria Aparecida do Couto	10/05/1965	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
177	'312142022365149'	Elaine Aparecida Moreira Miranda	15/06/1966	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
178	'312142022934153'	Eirika Machado	31/08/1968	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
179	'312142022474700'	Gilma de bosco rosa santos	29/11/1968	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
180	'312142022848935'	HÉLIO TAVARES DOS SANTOS	04/08/1973	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
181	'312142022926434'	EUZA Araujo Catoco	06/11/1974	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
182	'312142022905418'	Edson Leonardo de Sousa	10/07/1975	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
183	'312142022203742'	EUNICE MARIA RODRIGUES	25/08/1975	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
184	'312142022961797'	Roginei Francisco Messias	29/09/1975	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
185	'312142022772373'	Fabiano Avelino Rocha Alves	23/07/1976	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
186	'312142022560123'	Rita de Cássia Pereira Araújo	27/11/1977	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
187	'312142022656766'	Erick Luiz Vilela de Souza	02/12/1977	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
188	'312142022700202'	Angelita Maria Rodrigues	05/02/1978	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
189	'312142022218020'	Bianca Barros Fernandes Reis Figueiredo	27/03/1978	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
190	'312142022668939'	Anize Maria Gomes Oliveira	11/05/1978	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
191	'312142022990446'	wallace pereira oliverio	13/10/1978	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
192	'312142022224911'	Helen Caroline Candido	26/09/1979	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
193	'312142022564221'	Eclair Belarmino SIlva	12/02/1980	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
194	'312142022819743'	Fabiana Cristina de Souza	22/11/1980	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	55
195	'312142022625289'	Amanda Mendes da Costa	07/05/1981	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
196	'312142022112945'	Ana Paula Ferreira da Silva	13/07/1981	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
197	'312142022789167'	Shynyamara F Dourado	20/07/1981	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
198	'312142022110308'	Fabricia Thais Silqueira	12/12/1981	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
199	'312142022974255'	GISLAINE ROBERTA PEREIRA	27/09/1982	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
200	'312142022206097'	Patrícia Monalisa Santos	11/10/1982	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
201	'312142022183540'	Márcia Eliza Flaviano de Assis	04/02/1983	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	55
202	'312142022761220'	julia maria castro silva	08/02/1983	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
203	'312142022984434'	Alinne Soares Bosco	28/02/1983	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
204	'312142022128419'	Ana Paula Sanchez da Cruz	11/03/1983	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
205	'312142022861676'	Eduardo Sales de Oliveira	15/03/1983	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
206	'312142022392457'	Carislane Cristian Araujo Silva Garcia	08/07/1983	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
207	'312142022486928'	Junia Viglioni Cabral	03/10/1983	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
208	'312142022317407'	Ana Paula da Silva Sbampato	26/02/1984	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
209	'312142022913230'	Maria Betânia Pacheco	23/10/1984	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
210	'312142022711329'	Aline Aparecida Machado	12/12/1984	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
211	'312142022333473'	SANDRA MARA RIBEIRO	17/03/1985	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
212	'312142022519570'	juliana fernanda de araujo	14/04/1985	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
213	'312142022186086'	LUCIANA MAXIMO VITOR	29/08/1985	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
214	'312142022411866'	Gabriel Lucas de Paula	17/09/1986	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
215	'312142022486677'	Túlio José de Miranda Pereira	20/01/1987	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
216	'312142022458481'	Daniele Suzane Bezerra da Silva	13/11/1987	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
217	'312142022489483'	Weliton Lopes Pereira	20/07/1988	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	55
218	'312142022439844'	Neila Raquel da Costa	03/11/1988	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
219	'312142022104390'	Felipe Júnio Roberto Matias	28/03/1990	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
220	'312142022896504'	Tatiana da Costa Cassiano	07/08/1990	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
221	'312142022296944'	ALEX JUNIO GRACIANO	21/03/1991	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
222	'312142022613301'	Kamila Brandao ribeiro	09/04/1991	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
223	'312142022894260'	Deisiane kellen Caé Adriano	03/08/1991	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
224	'312142022213945'	Denis Raimundo Do Nascimento	11/09/1991	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
225	'312142022411954'	MATHEUS PHILLIPE QUADROS DE CASTRO	20/11/1991	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	55
226	'312142022177359'	POLLYANE QUADROS DINIZ	13/12/1991	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
227	'312142022424653'	Ana Paula De Souza	06/03/1992	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
228	'312142022254983'	Lorena Katia Ferreira de Oliveira	28/04/1992	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
229	'312142022439674'	Marianne Karoliny Pereira de Jesus	20/07/1992	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
230	'312142022947137'	Mariana Natividade da Silva	15/08/1992	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
231	'312142022652063'	BIANCA DE MELO MADEIRA	04/01/1993	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
232	'312142022964372'	Yasmin Maciel Coimbra Andrade	02/06/1993	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
233	'312142022915597'	Danielli Gonçalves Borges	13/01/1994	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
234	'312142022943551'	JOAO PEDRO CAETANO DA SILVA	16/03/1994	SIM	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	55
235	'312142022898314'	Wellington da Silva Costa	30/03/1994	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
236	'312142022953566'	ALEF MARTINS DE MEDEIROS REIS	26/05/1994	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
237	'312142022783479'	LUIS HENRIQUE PORTO SILVA	06/08/1994	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55

238	'312142022307592'	Andreza Rosário Silva	09/01/1995	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
239	'312142022875605'	Kellen Leticia Alves	02/03/1995	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
240	'312142022357915'	Ana Maria Menezes Gomes	21/12/1995	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
241	'312142022634343'	Letícia Pereira Alvarenga	24/12/1995	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
242	'312142022401891'	Thawane Suellen Silva Santos	08/01/1996	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
243	'312142022418116'	Gabriel de Vasconcelos Barcelos	07/10/1996	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
244	'312142022367716'	Bruna Tavares Martins	09/10/1996	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
245	'312142022886602'	Jessica Rios Rodrigues Brandão	16/08/1997	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
246	'312142022785346'	Wallace Capanema	25/08/1997	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
247	'312142022541201'	Monalisa de Azevedo Sette	15/09/1997	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
248	'312142022205869'	Samantha Faria Cunha Silva	11/06/1998	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
249	'312142022715904'	Gabriella do ramo faria	30/11/1998	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
250	'312142022105069'	Victor Emanuel da Silva Alves	03/12/1999	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	SIM	55
251	'312142022771937'	GIULIA GERALDA DE MELO AMARO	20/04/2001	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
252	'312142022271276'	Ana Eliza Santos Soares	28/05/2002	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	55
253	'312142022362740'	Graziele Martins Vieira	27/02/1987	NÃO	SIM	SIM	3 anos	SIM	SIM	54
254	'312142022647721'	Rafaela Faria Lopes	05/04/1994	NÃO	SIM	SIM	3 anos	SIM	SIM	54
255	'312142022598009'	Yago Bruno de Oliveira	25/05/1998	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	NÃO	53
256	'312142022867412'	Vera Lúcia Aparecida Morais Alves	20/05/1963	SIM	NÃO	NÃO	4 anos	NÃO	NÃO	52
257	'312142022877622'	Tatiana Elisa da Silva Silqueira	02/10/1988	NÃO	SIM	NÃO	4 anos	SIM	SIM	52
258	'312142022887846'	Dayane Novais	26/04/1989	NÃO	SIM	NÃO	4 anos	SIM	SIM	52
259	'312142022669393'	Hebert Augusto de Paulo	03/08/1993	NÃO	SIM	NÃO	4 anos	SIM	SIM	52
260	'312142022600758'	Sara Aparecida dos Santos	23/02/1994	NÃO	SIM	NÃO	4 anos	SIM	SIM	52
261	'312142022855524'	Letícia Sousa Esteves	13/07/1994	NÃO	SIM	NÃO	4 anos	SIM	SIM	52
262	'312142022954625'	Alessandra rios Lucena da silva	23/06/1996	NÃO	SIM	NÃO	4 anos	SIM	SIM	52
263	'312142022775196'	Ana Luiza Vilela Brant	14/12/1998	SIM	NÃO	NÃO	4 anos	NÃO	NÃO	52
264	'312142022917807'	Paulo Alexandre Rodrigues	21/06/1979	NÃO	SIM	SIM	2 anos	SIM	SIM	51
265	'312142022798704'	Leonardo Geraldo Barbosa	30/05/1984	NÃO	SIM	SIM	2 anos	SIM	SIM	51
266	'312142022162173'	SACHA CAMILLA PUGONI LOPES SANTIAGO	06/05/1985	NÃO	SIM	SIM	2 anos	SIM	SIM	51
267	'312142022995913'	Mariana Natividade Silva Teixeira	27/08/1988	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	SIM	51
268	'312142022148881'	Isabela Mazzoni Oliveira	10/06/1992	NÃO	SIM	SIM	2 anos	SIM	SIM	51
269	'312142022785340'	Valter Junio dos Santos Ferreira	02/01/1993	NÃO	SIM	SIM	2 anos	SIM	SIM	51
270	'312142022767890'	Edimilson Vilhena dos Santos	13/03/1994	NÃO	SIM	SIM	2 anos	SIM	SIM	51
271	'312142022754148'	Meire De Assis Carvalho	18/01/1964	NÃO	SIM	SIM	5 anos	NÃO	SIM	50
272	'312142022698732'	CLAUDIA LUCIA MARQUES E FERREIRA GEDES	20/07/1964	NÃO	SIM	SIM	5 anos	NÃO	SIM	50
273	'312142022277889'	DENISE DE SOUSA FERREIRA	16/05/1967	NÃO	SIM	SIM	5 anos	NÃO	SIM	50
274	'312142022299260'	Denise Teles Teixeira	18/04/1971	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	50
275	'312142022731457'	VANESSA TATIANA DOS SANTOS	27/02/1979	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	SIM	NÃO	50
276	'312142022740684'	Lilás Gonçalves	03/11/0197	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
277	'312142022294115'	Carla Floripes Moreira Abreu	19/03/1972	SIM	NÃO	NÃO	3 anos	NÃO	NÃO	49
278	'312142022239153'	Rosilaine de Jesus Ferreira Silva	02/01/1973	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
279	'312142022711327'	Lílian Alves de Vasconcelos Sena	02/05/1978	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
280	'312142022347821'	Amanda Christina Menezes	13/08/1981	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
281	'312142022316500'	CLEBER MORATO REGINO JUNIOR	09/05/1987	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
282	'312142022171758'	Saimon Tavares	27/10/1987	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
283	'312142022519099'	Flávio Vinicio ribeiro	28/09/1992	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
284	'312142022601475'	Gabriella Ferreira Lopes	01/11/1994	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
285	'312142022755747'	FLAVIA MARIA BATISTA DE CARVALHO	15/12/1996	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	SIM	SIM	49
286	'312142022110270'	Valéria Gomes da Silva	21/12/1981	NÃO	SIM	SIM	1 anos	SIM	SIM	48
287	'312142022222972'	Tiago Luiz Pinto	11/06/1989	NÃO	SIM	SIM	1 anos	SIM	SIM	48
288	'312142022514845'	JOELMA APARECIDA SOARES	03/08/1990	NÃO	SIM	SIM	1 anos	SIM	SIM	48
289	'312142022991494'	Vinícius Vieira de Almeida	06/09/1993	NÃO	SIM	SIM	1 anos	SIM	SIM	48
290	'312142022492970'	Isabella Romão Oliveira	15/09/1995	SIM	NÃO	SIM	1 anos	NÃO	NÃO	48
291	'312142022983999'	ALESSANDRA MARIA TELES	01/06/1972	SIM	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	46
292	'312142022953540'	Fabiana de Cássia Aleixo	28/11/1977	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
293	'312142022824505'	TATIANE NUNES SILVA	27/01/1980	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
294	'312142022945446'	Marina augusta dos Santos	18/07/1981	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
295	'312142022243378'	FABIOLA DE SOUZA MONTEIRO	25/01/1982	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
296	'312142022672595'	ANDRE PEREIRA LEITE	26/05/1983	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
297	'312142022809226'	Ulysses de Lellis Barboza Villa Nova	04/04/1984	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
298	'312142022358797'	Jeniffer Helen Santos Cornélio	22/05/1985	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
299	'312142022463236'	Marcelo Otaviano Cristovam Oliveira	28/06/1986	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
300	'312142022100776'	EDINALVA PATRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	15/01/1988	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46

301	'312142022640428'	Aline Batista Silva Soares	11/07/1989	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
302	'312142022415436'	Barbara Pereira Ribeiro	24/04/1991	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
303	'312142022632059'	Cristiane Geralda de Paula	05/12/1992	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
304	'312142022887159'	Marco Antônio do Carmo Fabrini Vaz	17/05/1993	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
305	'312142022477678'	Mayara Vieira Rodrigues	08/08/1997	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
306	'312142022605923'	João Vitor Bueno	03/03/1998	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
307	'312142022239450'	Samantha Alves Ferreira Fontes	16/12/2000	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
308	'312142022656136'	Patrick Lima	04/03/2003	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	SIM	SIM	46
309	'312142022346190'	Paulina Maria de Souza	15/07/1964	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
310	'312142022101969'	Alessandra Patricia Ferreira	15/10/1971	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	45
311	'312142022215727'	Vera Lúcia Costa	19/11/1971	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	45
312	'312142022378720'	Isabel Valdinéia Marcelino	20/03/1973	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
313	'312142022130594'	Jane Beatriz da Silva	12/08/1976	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
314	'312142022617406'	Renata Camargos De Moraes	05/09/1976	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
315	'312142022880406'	WELITON ADRIANO BEIRIGO	08/12/1976	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
316	'312142022758485'	José Victorino Martins Ferreira Neto	12/10/1977	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
317	'312142022832665'	Heloisa Cristina da Costa	26/08/1978	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
318	'312142022375969'	Simone Antônia de Faria Ferreira	13/06/1979	NÃO	SIM	SIM	5 anos	NÃO	NÃO	45
319	'312142022472431'	RICARDO DINIZ CAMPOS	18/09/1979	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
320	'312142022303080'	Isabel Cristina de Oliveira	27/11/1979	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
321	'312142022479269'	Ane Graciele Alves Moreira	04/01/1982	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
322	'312142022379510'	alessandra fernandes pereira	08/07/1982	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
323	'312142022572054'	Renata Geralda Dias Silva	01/01/1983	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
324	'312142022698406'	Kallymeire Coelho	21/03/1983	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
325	'312142022656711'	Marcio Alves Vieira	22/03/1983	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
326	'312142022258807'	FLÁVIA GUIMARAES FONSECA	07/03/1984	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
327	'312142022773904'	Patricia Clarindo Dias	01/05/1984	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
328	'312142022166402'	Priscilla clara verçosa lisboa	17/06/1984	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
329	'312142022200311'	Andre José Cerqueira Andrade	21/11/1984	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
330	'312142022806335'	Josiane Celina Chagas Oliveira Rezende	01/10/1985	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
331	'312142022196276'	Daniel Washington de Freitas	02/03/1986	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
332	'312142022601396'	Heliane Raimunda Assunção	04/07/1986	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	45
333	'312142022659537'	DANIELA ARAUJO VIRIATO	15/09/1986	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
334	'312142022928418'	Elaine fatima santana	20/11/1986	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	45
335	'312142022600627'	Vanessa Raquel Ribeiro Resende	25/02/1987	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
336	'312142022895109'	Luiz Carlos da Silva Júnior	07/09/1988	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
337	'312142022399279'	Rodrigo Fernandes Batista	25/09/1988	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
338	'312142022585654'	Raquel Cristina de Oliveira	27/12/1988	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
339	'312142022367462'	MICHELLE APARECIDA DE ANDRADE	20/04/1989	NÃO	SIM	SIM	5 anos	NÃO	NÃO	45
340	'312142022643745'	Cláudio Cesar Souto	20/02/1991	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
341	'312142022305298'	Sara Aparecida Alves Costa	25/02/1991	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	45
342	'312142022891574'	VIRGINIA MARIA LIMA ROCHA DE OLIVEIRA	20/07/1991	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
343	'312142022885821'	ALEX RABELO DE SOUZA	24/04/1992	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
344	'312142022707254'	LUANA RAISSA DOS SANTOS FARIA	25/11/1992	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	45
345	'312142022345104'	Priscila Moreira Lopes	05/08/1994	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
346	'312142022335089'	Livia do Carmo Gonçalves	07/04/1996	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	45
347	'312142022182825'	Thaís Caroline Teodosio	15/05/1996	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	SIM	45
348	'312142022530047'	Michele Viana	04/07/1998	SIM	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	45
349	'312142022922719'	Fabrício Tiago dos Santos	31/01/1983	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
350	'312142022759603'	Claudia Cristina Reis	15/05/1983	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
351	'312142022990239'	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	02/03/1984	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
352	'312142022700866'	Luciara Fernanda Silva Mesquita	14/07/1985	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
353	'312142022920746'	Willian Justino Duarte	03/02/1986	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
354	'312142022647110'	Paulo Aparecido Gonçalves	07/03/1986	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
355	'312142022788753'	Cristiane Aparecida de Jesus Rabelo	13/03/1986	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
356	'312142022817528'	Bruna de Cássia Gonçalves	01/03/1987	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
357	'312142022721837'	Simone Aparecida de Sousa Ribeiro	14/05/1987	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
358	'312142022173840'	VIVIANE LÊDA SILVA	10/07/1987	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
359	'312142022622440'	Maria Júlia Barquette Silva	09/03/1989	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
360	'312142022592369'	Camila Cristina de Souza Melo	15/11/1989	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
361	'312142022659595'	Jonathan Félix Silva	06/08/1990	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
362	'312142022248048'	Mariana de souza Miranda	21/12/1990	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
363	'312142022260359'	Winny Mytalle da Silva Pereira	03/09/1991	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43

364	'312142022319428'	GUSTAVO NILO SANTOS DE MOURA	29/04/1993	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
365	'312142022561462'	Helder Ribeiro da Cruz	25/10/1993	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
366	'312142022640926'	Jhully Martins Silva	19/10/1995	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
367	'312142022646978'	João Lucas Gomes da Silva	20/11/1996	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
368	'312142022638796'	Gabriela Daldegan Silva	29/12/1997	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
369	'312142022598073'	Amanda Layra Bento	18/05/1998	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	SIM	SIM	43
370	'312142022320887'	Sarah Martins Silva	26/03/1999	SIM	NÃO	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	43
371	'312142022793501'	Maria da Conçeição de Oliveira	27/07/1955	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	40
372	'312142022265808'	Marta Regina Alves Zeidan	24/05/1956	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
373	'312142022329262'	Izabel Aparecida Gomes	28/02/1968	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
374	'312142022370291'	jose roberto agusto	31/10/1968	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	40
375	'312142022319182'	JUCELENA CACILDA COSTA	01/06/1969	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	40
376	'312142022289917'	Isabel cristina Sette dos santos	28/08/1969	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
377	'312142022374522'	silvio pereira santiago	05/07/1970	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
378	'312142022236383'	Flávio Agnaldo Dias	03/09/1971	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	40
379	'312142022471790'	María Lúcia de Oliveira	02/09/1972	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
380	'312142022824511'	Roseli Messias Rodrigues	18/12/1972	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
381	'312142022832285'	Vilma Aparecida Silva	21/02/1974	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	40
382	'312142022981878'	LAURO MACHADO CAMPOLINA	09/02/1975	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
383	'312142022628972'	Rodrigo Aguiar de Carvalho	05/02/1976	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
384	'312142022983249'	JAQUELINE APARECIDA DA COSTA SILVA	09/01/1978	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
385	'312142022165267'	Rodrigo Andrade Eloi	02/03/1979	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
386	'312142022719819'	Alessandra Barreto Vargas	30/03/1979	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
387	'312142022696296'	FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS DO PRADO	25/06/1979	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
388	'312142022648333'	Adinalva Ferreira de Almeida	02/07/1979	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
389	'312142022654825'	Cláudia Helena da Silva	28/09/1979	NÃO	SIM	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	40
390	'312142022578034'	Rosalu Merces Oliveira	06/10/1979	NÃO	SIM	SIM	NÃO	SIM	NÃO	40
391	'312142022808359'	MATEUS HENRIQUE SIQUEIRA ROSA	16/10/1979	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
392	'312142022181609'	Eliseu soares de Oliveira	08/11/1979	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
393	'312142022889044'	Igor Andreiev Ribeiro	17/06/1980	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
394	'312142022670920'	Valério Batista Peguini	17/07/1980	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
395	'312142022363026'	Cintia Carla Saturnino	04/11/1980	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
396	'312142022204040'	POLIANE STEFANIA VILAÇA	23/11/1980	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
397	'312142022300197'	Ana Paula Bento Barros	05/06/1981	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
398	'312142022126244'	Arlene de Souza Silva	17/06/1981	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
399	'312142022736877'	Breno Cardoso da Silva	08/08/1981	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
400	'312142022689925'	Laura Barbosa Xavier	27/10/1981	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
401	'312142022284001'	Andreia Machado Costa dos Santos	19/04/1982	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
402	'312142022481180'	Lidiany Cristina da Cruz	27/01/1983	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
403	'312142022187212'	André da Silva Coelho	02/02/1983	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
404	'312142022883265'	Edilaine Camila Bueno dos Reis	28/02/1983	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
405	'312142022561746'	MARLENE NASCIMENTO DOS SANTOS	01/01/1984	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
406	'312142022486367'	Tania ferreira	15/06/1984	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
407	'312142022646546'	Breno Ricardo Silva	23/06/1984	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
408	'312142022626856'	Erika Fernanda Silva	26/06/1984	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
409	'312142022601011'	Tatiana de Souza	28/10/1984	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
410	'312142022440266'	Rodrigo Alves esteves	30/10/1985	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
411	'312142022309951'	Elane Cristina Petzold Rezende	25/02/1986	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
412	'312142022711393'	Débora Ribeiro Antunes	11/09/1986	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
413	'312142022544573'	Diego Henrique Soares	29/09/1986	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
414	'312142022685688'	TALITA REZENDE TAVARES	03/04/1987	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
415	'312142022604196'	DANIELA CAETANO DALDEGAN	12/04/1987	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
416	'312142022548258'	Ariele cristina de Almeida Cardoso	20/05/1987	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
417	'312142022268934'	Andreia de Jesus Mendes Zuza	18/07/1987	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
418	'312142022749732'	MARIANA BALSAMAO DE OLIVEIRA	13/09/1987	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
419	'312142022293925'	Josiane de Fátima Silva	09/11/1987	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
420	'312142022683069'	Fernando da Cruz Rodrigues	30/11/1987	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
421	'312142022690711'	Marcelo Henrique Silva Gomes	08/03/1988	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
422	'312142022599097'	Diego Araújo Costa	22/10/1988	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
423	'312142022426172'	Batiane Aparecida Pereira Vieira	07/03/1989	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
424	'312142022659762'	NAYRON SOUSA DE OLIVEIRA	15/06/1989	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
425	'312142022564980'	Lorene Gomes dos Santos	06/11/1989	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
426	'312142022155421'	Diogo Alves Pereira	06/03/1990	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40

427	'312142022724780'	Raphael melgaco lemos	18/04/1990	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
428	'312142022803516'	Norberto Melo Silva	16/05/1990	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
429	'312142022730917'	Lorena Alexandre Coutinho Silva	29/05/1990	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
430	'312142022235721'	Cassia Misael Da Silva	04/12/1990	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
431	'312142022161442'	LETTICIA SILVA DINIZ	11/01/1991	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
432	'312142022874572'	TAYANE RODRIGUES DO NASCIMENTO	14/03/1991	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
433	'312142022420790'	Kamilla Sousa Batista Silva	09/07/1991	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
434	'312142022441764'	Eliel Lucas Batista Baia	07/09/1991	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
435	'312142022508131'	Yury Loogan Santos	11/09/1991	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
436	'312142022462564'	YURI FERREIRA LACERDA	23/10/1991	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
437	'312142022235363'	Lorena kellme silva costa	14/11/1991	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
438	'312142022789626'	Marco Tulio de Oliveira Lourenço	22/07/1992	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
439	'312142022113997'	Giseli aparecida Alves da Silva	14/09/1992	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
440	'312142022457206'	Darclié Resende dos santos	22/10/1992	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
441	'312142022382839'	Gabriela Souza Vieira	08/12/1992	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
442	'312142022327098'	Lucas Anthony Xavier dos Santos	28/12/1992	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
443	'312142022390497'	Janaina Izabelle Fernandes Teixeira	04/02/1993	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
444	'312142022290957'	Letícia Gabriely Simões Almeida	08/02/1993	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
445	'312142022354843'	Emanuelle Batista lacerda	01/04/1993	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
446	'312142022968959'	BRUNA NADINE SOUZA SANTOS	03/04/1993	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
447	'312142022662663'	Augusto Ariel dos Santos	15/04/1993	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
448	'312142022240122'	Natália Ferreira da Silva	13/09/1993	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
449	'312142022722931'	Jessica Aparecida Gonçalves Silva de Carvalho	19/10/1993	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
450	'312142022113204'	Izabela Ortiz Fernandes	27/12/1993	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
451	'312142022817447'	Marianna Santos Bulhoes	11/03/1994	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
452	'312142022458090'	LETICIA VIEIRA RODRIGUES FARIA	15/03/1994	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
453	'312142022838802'	Agnaldo Alves da Silva Neto	18/09/1994	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
454	'312142022860934'	Jéssica Cristina Alves Dutra	27/10/1994	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
455	'312142022911726'	RENATA DE OLIVEIRA VAZ	11/12/1994	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
456	'312142022789463'	BRENA ALVES SILVA	29/03/1995	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
457	'312142022308585'	Leticia Keller Ferreira Araujo	24/04/1995	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
458	'312142022369661'	João Pedro Lopes da Silva	12/05/1995	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
459	'312142022586189'	Carlos Fernandes Rodrigues	18/05/1995	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
460	'312142022943333'	Larissa Pereira da Silva	07/12/1995	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
461	'312142022790152'	Luiz Gustavo Ferreira	20/01/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
462	'312142022751989'	Natália	23/03/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
463	'312142022252703'	Egler Mateus Resende	21/06/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
464	'312142022746454'	Ana Clara de Oliveira Fonseca	02/07/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
465	'312142022883921'	LAIS RAMOS CASTRO MACEDO	05/09/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
466	'312142022725816'	Carlos Murilo Oliveira Silva	28/09/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
467	'312142022421858'	Paloma Gonçalves Dias	30/09/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
468	'312142022225007'	Caroline Gonçalves da Silva Campos	16/10/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
469	'312142022473516'	Jéssica Faria Resende	27/10/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
470	'312142022139142'	Júlia Souza Faria	15/01/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
471	'312142022863224'	Waleska Andrade de Almeida	20/02/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
472	'312142022724577'	Maria Emília Assis da Silva	03/05/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
473	'312142022187214'	BARBARA FERNANDES SALVINO	26/06/1997	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
474	'312142022310575'	Camila Monteiro Inácio	24/08/1997	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
475	'312142022226169'	Yuri Vitor da Silva	13/10/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
476	'312142022418384'	Gustavo Tadeu de Lemos	28/10/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
477	'312142022314458'	Rosa Helena Ap. Teixeira Vidal	30/10/1997	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
478	'312142022804722'	ESTELA MARA SOUSA CRUZ	26/11/1997	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
479	'312142022780465'	Julia Rocha Souza	11/12/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
480	'312142022954971'	José Aparecido da Silva Júnior	16/12/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
481	'312142022604292'	Raphaela Giovana Figueiredo Bahia	16/12/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
482	'312142022743883'	JAIME DOS SANTOS SARAIVA MARIANO	06/03/1998	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
483	'312142022107474'	Daniel Silva Fróes	22/04/1998	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
484	'312142022306988'	Roberta Costa Clementino	11/05/1998	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
485	'312142022991203'	Bruna Ribeiro Vitor	08/06/1998	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
486	'312142022513837'	Laís de Paula Leite	25/02/1999	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
487	'312142022904994'	Julia Melo	17/03/1999	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
488	'312142022229190'	Ana Paula de Andrade	03/06/1999	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
489	'312142022204686'	Amanda Silva Peçanha	03/08/1999	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40

490	'312142022645022'	Natalia Noronha de Faria	06/03/2000	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
491	'312142022643387'	Vitória Eugenia de Brito Duarte	06/10/2000	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
492	'312142022748823'	Filipe Hugo Silva	05/12/2000	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
493	'312142022843405'	Wellington José de Faria	26/12/2000	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
494	'312142022281587'	Raquel da Paixão Melo	23/02/2001	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
495	'312142022365860'	MAYRA LUIZA DA SILVA CORDEIRO	17/04/2001	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
496	'312142022863393'	Kássia Carvalho Faria Mendonca	02/08/2001	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
497	'312142022591791'	Sthefanie Santos Silveira	19/01/2002	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	40
498	'312142022914545'	Gabrielly salvino de Camargos	30/05/2002	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
499	'312142022496555'	Breno Mateus de Oliveira	19/02/2003	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
500	'312142022460681'	Pedro Henrique Amaral	21/04/2003	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	SIM	40
501	'312142022101818'	Felipe Mendes Cançado	16/01/1996	NÃO	SIM	SIM	3 anos	NÃO	NÃO	39
502	'312142022505429'	Ana Paula Santos e Alves	23/11/1993	NÃO	SIM	NÃO	4 anos	NÃO	NÃO	37
503	'312142022306695'	Marina Eliane de Lima	06/09/1988	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	NÃO	SIM	36
504	'312142022921595'	Marcela Malta Gontijo	16/05/1989	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	NÃO	SIM	36
505	'312142022722210'	Alexandra de Lourdes da Silva	07/12/1977	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	35
506	'312142022562271'	Lilian Maria da Silva	28/12/1981	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	SIM	35
507	'312142022102978'	LUCAS MATHEUS AUGUSTO DOS SANTOS	31/03/1997	NÃO	NÃO	SIM	5 anos	SIM	SIM	35
508	'312142022822481'	Natália Machado Malta	30/08/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	35
509	'312142022112460'	Laura Aparecida Araújo Silva	12/10/2002	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	35
510	'312142022445451'	Alessandro Pedro Ribeiro	16/06/1985	NÃO	SIM	NÃO	3 anos	NÃO	NÃO	34
511	'312142022226622'	EDNA MARIA SANTOS DE OLIVEIRA AMORIM	03/06/1966	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	NÃO	SIM	33
512	'312142022717209'	Carlos Miguel da Costa Silva	23/05/1997	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	NÃO	SIM	33
513	'312142022265000'	Tiago Rabelo Silva	18/12/1997	NÃO	SIM	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	31
514	'312142022102448'	Jusiê Aparecida Lima Tavares	11/05/1962	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
515	'312142022507310'	Angelo Giovane Roncalle dos Santos	18/03/1964	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
516	'312142022908428'	EDLAMAR ALVES RODRIGUES	09/06/1967	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
517	'312142022632044'	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	07/07/1968	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
518	'312142022165950'	Elane Ferreira Soares	18/09/1969	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
519	'312142022627912'	Kelly Cristina da Silva	02/10/1969	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
520	'312142022211082'	Arthur Jose Ribas Vidal	21/08/1970	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
521	'312142022739801'	SIMONIA MARIA DA SILVA	28/07/1971	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
522	'312142022208895'	Tony Ramos Teixeira	03/06/1973	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
523	'312142022749535'	Fernanda APARECIDA costa mendes	30/07/1973	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
524	'312142022681445'	Helena Aparecida Almeida Dias	24/10/1973	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
525	'312142022414023'	NEIRE CLÁUDIA DE SOUSA	04/12/1973	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
526	'312142022660760'	Joyce Mary Calixta dos Santos Mizael	09/05/1974	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
527	'312142022334625'	Renata Lopes Moreira	03/02/1975	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
528	'312142022291745'	Wasley Hudson Borges	19/07/1975	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
529	'312142022950122'	Karina Aparecida Silva	26/01/1976	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
530	'312142022950835'	Adriana de Oliveira Rodrigues	15/05/1976	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
531	'312142022621501'	ANDREIA APARECIDA DO CANTO	07/02/1977	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
532	'312142022426890'	Fabiana Camargos Gonçalves Castro	22/05/1977	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
533	'312142022678116'	André Gomes Evangelista	18/07/1978	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
534	'312142022210786'	ROBERT OTAVIANO BARRETO	20/10/1978	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
535	'312142022471896'	Hidriane Moreira Roos	16/11/1978	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
536	'312142022948299'	Paula Sousa Vieira Costa	01/12/1978	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
537	'312142022654646'	Karina Nunes Marcal	09/04/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
538	'312142022884230'	JAQUELINE RODRIGUES	09/11/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
539	'312142022133596'	Luciene Alves Silqueira	27/02/1980	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
540	'312142022282018'	Jefferson Wojtyla da Silva	28/08/1980	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
541	'312142022448686'	Kenya Paula da Fonseca	21/09/1980	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
542	'312142022441436'	Leonardo Gomes de Freitas	19/10/1980	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
543	'312142022397703'	Joseana Fernandes dos Passos	09/11/1980	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
544	'312142022329209'	Jacyara Oliveira Altivo	24/09/1981	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
545	'312142022514179'	Lidiane de Fátima Ferreira	02/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
546	'312142022252089'	EVELIN RUTH VIANA DA SILVA	10/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
547	'312142022870656'	RENATA BARBOSA DE OLIVEIRA	13/05/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
548	'312142022268796'	Gisele Alaíde Darque Santos	09/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
549	'312142022154206'	Shirley Paula Cordeiro	29/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
550	'312142022908850'	Mariana Penido Santana	13/05/1983	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
551	'312142022146785'	Kátia Aparecida De Oliveira	06/10/1983	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
552	'312142022474349'	Cleidimar Regina de Oliveira Garcia	23/11/1983	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30

553	'312142022457943'	Cristiane Geralda Trindade Reis Campos	01/03/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
554	'312142022707973'	TALITA DE CÁSSIA DOS SANTOS	02/05/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
555	'312142022748077'	Artus Ribeiro	26/08/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
556	'312142022450153'	Tamara Russel Dias Santos	22/12/1984	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
557	'312142022634557'	Júlia Cristiane Azevedo Rodrigues	05/03/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
558	'312142022268024'	Kleder Pereira de Resende	24/05/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
559	'312142022616480'	Ana Paula Pereira da Rocha Daldegan	20/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
560	'312142022973134'	LIDIANI VANESSA DA SILVA	25/03/1986	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
561	'312142022554055'	LEANDRO JOSE DE CASTRO	14/05/1986	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
562	'312142022559918'	Valdiana Maria de Sousa	12/05/1987	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
563	'312142022969538'	Graziele Campos Silva	03/02/1989	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
564	'312142022955235'	Daniela Izabel Lopes de Paulo	05/05/1989	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
565	'312142022865462'	Thamires Noemi Silva	04/06/1989	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
566	'312142022769946'	FLAVIA GABRIELA BOAVENTURA CAMPOS	21/08/1989	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
567	'312142022329445'	Nathalia Castro Silva	26/10/1989	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
568	'312142022405535'	NATALIA AMENDOEIRA LOPES	24/08/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
569	'312142022852651'	Katryn Karen Roberta Silva	12/07/1991	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
570	'312142022709902'	Nathalia Costa Quadros	12/11/1991	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
571	'312142022990657'	Marcos Vinicius da Costa	21/02/1992	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
572	'312142022956178'	Nathalia Fonseca Rodrigues	15/03/1993	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
573	'312142022340443'	Thais Cristina dos Santos Ferreira	28/05/1993	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
574	'312142022880202'	Marinelma silva Ferreira de Oliveira	02/06/1993	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
575	'312142022908579'	Camila Carvalho Lopes	16/08/1993	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
576	'312142022238027'	Guilherme Gomes Goulart	05/10/1994	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
577	'312142022903853'	Tainá da Cunha Isacksson	06/12/1994	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
578	'312142022666250'	Caroline Tavares	21/03/1995	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
579	'312142022621475'	AMANDA RIBEIRO SALEME BERNARDES	21/03/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
580	'312142022472378'	Letícia Rodrigues Santos	30/05/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
581	'312142022527094'	Henrique da Silva Gonçalves	02/08/1996	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
582	'312142022758626'	Pedro Avelar Costa Vargas	19/03/1997	NÃO	SIM	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	30
583	'312142022116378'	Brenda Souza da Silva	06/12/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
584	'312142022359377'	Ana Flávia Dias Guimarães	07/08/1998	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
585	'312142022976058'	Ana Paula de Sousa Castro	20/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	SIM	30
586	'312142022573936'	Maria Luiza De Paula Rangel	05/06/2001	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	30
587	'312142022681337'	Aline fabiola de Moura Gonçalves	29/07/1985	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	28
588	'312142022263525'	Lucas Milagre Cançado	06/01/1987	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	28
589	'312142022747337'	Jéssica Ruana Júlio	19/09/1992	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	28
590	'312142022617708'	Ana Paula Fernandes	18/09/1996	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	28
591	'312142022250024'	Bruna Mara de Oliveira	24/05/1997	NÃO	SIM	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	28
592	'312142022909911'	MARCOS AURELIO DE MEDEIROS	07/12/1968	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
593	'312142022507561'	Cássia Regina Lobato Faria	15/07/1977	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
594	'312142022833378'	Gleicy Kelly De Oliveira	29/05/1979	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
595	'312142022965950'	Janine Cristina da Silva	07/05/1988	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
596	'312142022253809'	Felipe Morais do Nascimento	09/04/1989	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
597	'312142022262510'	Felipe Azevedo Resende	12/06/1990	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
598	'312142022552860'	Jéssica de Freitas Mourão Betoni	03/08/1990	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
599	'312142022815042'	Anderson Gonçalves Nunes	17/01/1992	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
600	'312142022875858'	Igor Junior Policarpo	07/01/1996	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
601	'312142022375818'	LUCAS HENRIQUE EMYGDIO	09/02/2000	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	SIM	SIM	27
602	'312142022816824'	JOSE OTAVIO MORAIS DINIZ	03/04/2002	NÃO	NÃO	SIM	2 anos	SIM	SIM	26
603	'312142022859964'	Jeorgina Aparecida Silvério	11/03/1960	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
604	'312142022661863'	Maria Aparecida Rios Coelho	02/07/1962	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
605	'312142022963286'	ELIZABETE ROCHA MADUREIRA	16/09/1965	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	NÃO	25
606	'312142022870045'	Rogéria da Silva Silvério	13/07/1970	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
607	'312142022482239'	Enderson Vaz da Costa	13/06/1972	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
608	'312142022481202'	Custodio Luis Alves	18/04/1974	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
609	'312142022432525'	Gilda G Vasconcelos Marques	17/10/1974	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
610	'312142022946123'	FATIMA DAS DORES FERREIRA	20/05/1975	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
611	'312142022614267'	Fernanda Mércia de Souza Nunes	06/07/1977	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
612	'312142022688050'	Rodrigo Justino Ferreira	03/11/1979	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
613	'312142022960904'	Neide Aparecida da Costa Nascimento	31/12/1979	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
614	'312142022336903'	Dirlene Aparecida Ribeiro	18/02/1984	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
615	'312142022765285'	Hélen Corrêa Vilas Boas	22/04/1984	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25

616	'312142022870338'	Rui Monteiro de Faria Júnior	03/08/1986	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
617	'312142022955869'	Marcos Vinicius Leite	05/10/1987	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
618	'312142022789048'	Patrícia Aparecida Felicio	20/07/1989	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
619	'312142022288935'	Maini Aparecida de Freitas Gomes	25/08/1989	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
620	'312142022310024'	Bruna Rodrigues Dos Santos	23/08/1990	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
621	'312142022315718'	JESSICA ROCHA RIBEIRO	22/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	SIM	NÃO	25
622	'312142022859982'	Renata Vieira Da Silva	27/05/1991	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
623	'312142022338304'	Luana Fraga Delfino Kunz	06/05/1992	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
624	'312142022137384'	Franciely Azevedo Ribeiro	01/07/1992	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
625	'312142022551223'	Cristiany Rocha Silva	10/06/1993	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
626	'312142022444051'	José Benedito Corado de Souza	01/10/1994	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
627	'312142022134012'	Stefany Ingrid Ferreira	28/04/1995	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
628	'312142022987348'	Bruno Marcos Silva Costa	22/06/1995	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
629	'312142022666345'	Letícia Adriele Santana	09/11/1995	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
630	'312142022685653'	Lidiane Messias dos Reis	22/05/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
631	'312142022135117'	Natalha Noemi Vieira do Nascimento	13/07/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
632	'312142022305070'	Elana dos Anjos Carlota	18/08/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
633	'312142022317831'	Ariane Evangelista	21/11/1996	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
634	'312142022527752'	Letícia Kelly da Silva Oliveira	14/09/1997	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
635	'312142022820738'	STELA Aparecida Monteiro Souza	30/01/1998	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
636	'312142022983476'	Eduarda Neri da Silva Cunha	20/02/1998	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
637	'312142022963996'	Luis Felipe Da silva Rezende	02/11/1998	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
638	'312142022909495'	Leonardo Eugênio Pardini	08/05/1999	NÃO	SIM	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	25
639	'312142022129402'	Rosimeire michelini de sousa	25/01/1978	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
640	'312142022588056'	Antônio Geraldo Resende Júnior	28/04/1978	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
641	'312142022665971'	Janaína Ferreira Alves Lisboa	04/05/1980	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
642	'312142022641054'	MARIANA DOS SANTOS MARGARIDA	24/05/1984	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
643	'312142022823067'	Diego aparecido pereira	21/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
644	'312142022736763'	Gabriela conceição Manoel de Souza	14/02/1990	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
645	'312142022888669'	Rafaela Amanda da Costa Pereira	02/03/1990	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
646	'312142022381611'	Wendel Campos dos Santos	10/05/1991	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
647	'312142022450611'	Márcia Luciana Ribeiro	30/06/1991	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
648	'312142022288143'	Wellington César dos Santos Pascoalini	14/08/1991	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
649	'312142022140425'	Gabriele Valentim Dos Santos	16/11/1992	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
650	'312142022492569'	Alexandre Souza Fernandes	10/03/1993	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
651	'312142022155887'	VALDINEIA DE JESUS SANTOS	23/08/1994	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
652	'312142022406977'	Rinaldo José pereira Júnior	15/01/1995	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
653	'312142022350936'	Gustavo Iuri de Melo Amaro	09/09/1997	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
654	'312142022290960'	Maria Victoria Máximo Ribeiro	18/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
655	'312142022480680'	Karolayne Cristina da Silva Constantino	27/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	SIM	SIM	24
656	'312142022224739'	Angelica Maria Guimarãs	14/12/1976	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
657	'312142022718685'	Adeleia Aparecida Silva Camtamos	10/04/1978	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
658	'312142022411580'	Suelen Cristina Ferreira Araújo	19/04/1982	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
659	'312142022605864'	Roberta Barbosa de Oliveira	10/01/1985	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
660	'312142022713425'	Polyana Cristina Gonçalves De Oliveira	21/02/1986	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
661	'312142022951019'	Jeferson Gonzaga Tavares	29/03/1989	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
662	'312142022399400'	Rayner Yuri de Souza Fiuza	31/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
663	'312142022747328'	GUILHERME BRAGA OLIVEIRA	20/05/1992	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
664	'312142022351962'	Paula Silveira Melo Costa	28/06/1992	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
665	'312142022967352'	Sthefany silva	17/08/1992	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
666	'312142022903155'	Raphaela Aparecida Bernardes Santos 66	25/09/1992	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
667	'312142022987713'	Thayssa Batista Pires	12/10/1992	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
668	'312142022741219'	Gustavo Cardoso silva	15/04/1993	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
669	'312142022433755'	Mariana Aparecida Santos Oliveira	22/07/1993	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
670	'312142022245464'	Lorena Bruna de Oliveira	13/12/1995	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
671	'312142022565709'	Anna Clara Pinheiro Costa	14/06/1997	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
672	'312142022389692'	MELISSA PONTES LOPES	09/03/1998	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
673	'312142022362207'	WANDERLEIA Mafra Pereira	12/04/1999	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
674	'312142022799464'	Guilherme Oliveira Freitas	12/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
675	'312142022366484'	BRENDA VITORIA DOS SANTOS MIGUEL	23/04/2002	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	SIM	SIM	21
676	'312142022603106'	Franciene Campos da Silva	09/03/1975	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	20
677	'312142022779651'	Giselle Cristina Figueiredo	05/08/1975	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	20
678	'312142022933180'	EVANIA MARIA RAMOS	12/03/1978	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	SIM	SIM	20

679	'312142022554640'	FLÁVIA APARECIDA DE OLIVEIRA VAZ	15/02/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	SIM	20
680	'312142022896947'	jaqueline campos Araujo	26/04/1969	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
681	'312142022562808'	ROSIMÈLIA VIEIRA DE OLIVEIRA	19/05/1975	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
682	'312142022514376'	Zulmira Moura	14/04/1976	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
683	'312142022898583'	GISELE APARECIDA RAMOS	04/03/1983	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
684	'312142022211725'	Bruna Alves Gontijo	15/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
685	'312142022111440'	Kariny pena de Oliveira	13/09/1986	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
686	'312142022726537'	Muriell Camargos Oliveira	20/05/1988	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
687	'312142022751533'	Paulo Henrique Batista da Silva	11/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
688	'312142022807360'	Mariane Rodrigues de Mendonça	14/03/1991	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
689	'312142022511897'	Darley Henrique Candido da Silva	25/09/1992	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
690	'312142022682077'	Flávia Thaís Araújo	27/01/1993	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
691	'312142022800643'	Amanda Braga Rodrigues	09/09/1993	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
692	'312142022131594'	Renata silveira Santos	07/05/1994	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
693	'312142022608460'	Camila Cássia Quirino Ferreira	01/03/1995	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
694	'312142022623380'	CHARLES PEREIRA DOS SANTOS	26/02/1996	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
695	'312142022546642'	Aine Iara Leite Rodrigues	05/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
696	'312142022727100'	Igor Henrique Braga de Oliveira	11/03/1997	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
697	'312142022202154'	Ana Luiza Santos Miranda	03/06/1997	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
698	'312142022217291'	Leandro Fagner Ferrão Santiago	21/11/1997	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
699	'312142022247205'	Marcos Vinicius Rodrigues	19/03/1998	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
700	'312142022411070'	Suelen Soares da Guarda	27/06/1998	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
701	'312142022771941'	Thaynara Aparecida Silveira da Silva	01/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
702	'312142022263997'	Bruno Henrique De Oiveira	08/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
703	'312142022883288'	Eduardo Oliveira Santos	23/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
704	'312142022406437'	Alex André Assunção da Silva	27/12/1999	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
705	'312142022520857'	Iris Jordana Rodrigues	25/05/2001	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
706	'312142022769104'	Otávio Henrique Silva Castro	09/07/2001	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
707	'312142022871688'	Stevão Faria de Brito	03/11/2001	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
708	'312142022599746'	Thais Caroline de Jesus Silva	09/03/2002	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
709	'312142022256900'	CARLOS EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO	19/10/2002	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
710	'312142022527976'	Victor Henrique de Souza Cardoso	11/06/2003	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
711	'312142022528342'	Rafael Nunes de Souza	21/01/2004	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	SIM	18
712	'312142022530108'	cleide candida Gonçalves	21/01/1086	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
713	'312142022168275'	Iara de Oliveira Soares	09/05/1958	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
714	'312142022727358'	MARIA DE FATIMA PEREIRA DE SOUZA	20/08/1958	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
715	'312142022233839'	Maria Helena Santos	28/08/1962	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
716	'312142022470120'	Soraia Campos Tavares	14/10/1963	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
717	'312142022789481'	Cláudia das Graças Santana Nascimento	14/06/1964	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
718	'312142022759914'	MARIA DAS GRACAS VILELA	24/10/1964	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
719	'312142022352874'	Marta Eugênia Ribeiro	20/07/1966	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
720	'312142022310287'	eloisa ferreira da silva	20/02/1967	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
721	'312142022675190'	SIMONE ALVES COSTA	25/02/1968	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
722	'312142022112433'	Isabel Cristina Araújo	12/03/1968	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
723	'312142022902011'	Fernando Divino Martins	07/03/1970	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
724	'312142022112517'	ROBERTA MENDES MORATO	23/02/1972	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
725	'312142022309306'	Jaqueline Aparecida de Morais	26/01/1975	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
726	'312142022657589'	MARLEi do Rosario Bernardes	26/05/1975	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
727	'312142022370610'	ELIANA RAMOS	01/09/1975	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
728	'312142022894622'	PAULO JOSE RIBEIRO	19/01/1977	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
729	'312142022657492'	Cristiani Aleixa Rodrigues	27/02/1977	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
730	'312142022723648'	Jansen Rosa Machado	28/02/1977	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
731	'312142022250300'	Rita de Fátima costa	13/05/1977	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
732	'312142022462886'	CLECIENE VIEIRA RODRIGUES	22/06/1977	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
733	'312142022848490'	Maria Inês de Mendonça Silva	24/10/1977	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
734	'312142022375948'	ALEXANDRE FERREIRA DIAS DE ALMEIDA	11/12/1977	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
735	'312142022720382'	Elizangela Maria alves	31/07/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
736	'312142022342684'	Julio César Silva	01/08/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
737	'312142022420706'	Luciano Simoes Gonçalves	17/11/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
738	'312142022137499'	renata silva	04/01/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
739	'312142022596464'	Jucimar Monteiro de Freitas	16/01/1979	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
740	'312142022209608'	Lilian Viviane Santos	26/05/1979	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
741	'312142022160737'	maria flavia martins	22/06/1979	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15

742	'312142022618789'	Vanessa Cristina Ferreira	23/10/1979	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
743	'312142022797180'	Lucimar Aparecida Vilela	07/12/1979	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
744	'312142022359247'	Fernanda Aparecida da Silva Ferreira	22/03/1980	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
745	'312142022212928'	Aldazuite Corrêa	19/07/1980	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
746	'312142022404201'	Rosimeire Borges Santos	27/08/1980	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
747	'312142022273702'	Marcelado Nascimento Silva	22/12/1980	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
748	'312142022315805'	Anderson da Mota	22/01/1981	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
749	'312142022842420'	ELAINE APARECIDA RAMOS	21/02/1981	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
750	'312142022898427'	Varisnon Krull Figueiredo	20/03/1981	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
751	'312142022859240'	Ana paula de oliveira	09/06/1981	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
752	'312142022821398'	Fabiana Vanessa Menezes santos	19/01/1982	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
753	'312142022834077'	Fabrício Caetano Rios	02/04/1982	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
754	'312142022165958'	Thiago Maciel Rabelo	11/06/1982	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
755	'312142022173280'	Priscila Borba do Amaral	28/12/1982	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
756	'312142022158085'	Maria Eurilene Silva	31/01/1983	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
757	'312142022552452'	ROBERTA MARA GATTONI	04/02/1983	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
758	'312142022546022'	Cristiana cesarina da Silva Santos	09/11/1983	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
759	'312142022566342'	Patrícia Alves	10/01/1984	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
760	'312142022840448'	Thiago Rodrigo Silva	13/02/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
761	'312142022667851'	ELIANE MARIA DA SILVA	07/03/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
762	'312142022543499'	Renata Victor Neca	14/04/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
763	'312142022943848'	Kenia Cristina Pereira Oliveira	01/06/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
764	'312142022225418'	Jaqueline de Sousa Xavier de Almeida	17/08/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
765	'312142022414379'	Érica Fernanda de Azevedo	24/09/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
766	'312142022399170'	Elizabeth Teles Tavares	23/01/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
767	'312142022656337'	Joyce Silva Lemos e Ramos	31/05/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
768	'312142022185666'	Ivanice santos sobrinho	07/07/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
769	'312142022505275'	CINTHIA CRISTINA TAVARES	19/08/1985	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
770	'312142022263507'	Renata Maria Marcolino	30/08/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
771	'312142022952974'	Arley Luis Pereira	23/10/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
772	'312142022658610'	JONAS DANIEL FRANCA	10/11/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
773	'312142022260469'	Liliane Carla de Oliveira	13/01/1986	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
774	'312142022878268'	Vanda da consolação braz Nacur	25/05/1986	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
775	'312142022286727'	Tulio Rodrigues de carvalho	06/03/1987	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
776	'312142022357887'	Suellen ferreira da silva	07/08/1987	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
777	'312142022270916'	Renata vilaça Silva	24/09/1987	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
778	'312142022174440'	Ellen Fernanda Venâncio	24/12/1987	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
779	'312142022916738'	Mariene das Graças Nascimento	24/03/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
780	'312142022183682'	Laila Camila Soares Gonçalves	29/06/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
781	'312142022354469'	Barbara Rafaela Vercosa Lisboa	04/07/1988	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
782	'312142022582490'	Thiago Felicio Rezende	12/07/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
783	'312142022339882'	Suelem Aparecida da Cruz	09/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
784	'312142022864118'	João Victor de Oliveira Freitas	13/10/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
785	'312142022558448'	Leandro Lopes Santiago	01/12/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
786	'312142022483154'	Ana Carolina Ribeiro	19/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
787	'312142022317820'	Ana Nery Bastos de Castro	19/10/1989	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
788	'312142022465070'	Débora Cândida Ramos Gonçalves Pereira	16/02/1990	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
789	'312142022833115'	Lucas da Costa Matias	27/02/1990	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
790	'312142022705206'	Pedro Mendes Rabelo	18/10/1990	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
791	'312142022257871'	Rafaela da Silveira Silva	20/03/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
792	'312142022867625'	Maria Cecília Barreto	19/04/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
793	'312142022415359'	MIKEIAS JUNIO GONÇALVES BARBOSA	10/06/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
794	'312142022975156'	Aline dos Reis Macedo	29/06/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
795	'312142022336966'	Bruna Fernanda de Sousa Cruz	12/07/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
796	'312142022705182'	PAULA NASCIMENTO COELHO	29/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
797	'312142022167281'	Nathalia Cristina Silva Miranda	09/07/1992	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
798	'312142022335670'	RENATA ALINE PAIVA	05/12/1992	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
799	'312142022361301'	Thuany Valeska dos santos y	30/01/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
800	'312142022849378'	Eldes Tavares da Silva	31/01/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
801	'312142022537736'	weigras felix da silva	14/03/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
802	'312142022488637'	Diego Alcântara Silvério	24/08/1993	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
803	'312142022850038'	Izabela Cristiana Lourenco da Silva	02/09/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
804	'312142022915594'	Iago Rodrigues de Almeida	09/01/1994	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15

805	'312142022993637'	NAYARA GONCALVES MELO	03/08/1994	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
806	'312142022359934'	Ryan Lucas Marques Gonçalves	18/12/1994	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
807	'312142022228328'	Brenda Ferreira Cançado	10/02/1995	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
808	'312142022355951'	Bruna Graziele costa	09/03/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
809	'312142022577132'	Tatiane machado santos	10/03/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
810	'312142022610950'	IVAN DA SILVA BESSAS	16/06/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
811	'312142022240448'	Shirley Ferreira Santos	15/08/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
812	'312142022107518'	Jonathan Lafayette Sousa Costa	02/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
813	'312142022433718'	GABRIELLY RODRIGUES FERNANDES	22/11/1995	NÃO	NÃO	NÃO	5 anos	NÃO	NÃO	15
814	'312142022981954'	Gabriela Sousa Gontijo	08/02/1996	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
815	'312142022400029'	Kiara Sthefany Goncalves e Silva	31/10/1996	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
816	'312142022549721'	Gabriel Alves Cabral	26/12/1996	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
817	'312142022336600'	Sayonara Souza de Oliveira	22/05/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
818	'312142022678841'	GABRIEL DE ABREU ARAUJO LOPES	30/05/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
819	'312142022879262'	Beatriz Cristina Reis Oliveira	13/08/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
820	'312142022929637'	Daniel Nogueira	16/09/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
821	'312142022356945'	Natália Almeida De Souza	08/01/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
822	'312142022700333'	Alexsander Bruno Teixeira Dias	18/01/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
823	'312142022858053'	Thamires Fernanda de Oliveira Santana	25/03/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
824	'312142022522054'	filipi oliveira sousa	25/04/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
825	'312142022254610'	Tatiana Ortiz Fernandes	13/06/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
826	'312142022744862'	ISAIAS DOS SANTOS OLIVEIRA	01/07/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
827	'312142022959021'	Pedro Henrique Goncalves Silva	05/08/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
828	'312142022819197'	Maria Eduarda Pinheiro Cardoso	02/09/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
829	'312142022137759'	João Victor Sousa Duarte	14/10/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
830	'312142022791820'	Henrique Luiz Assis	17/12/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
831	'312142022856783'	Júlia Gonçalves de Camargos	15/03/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
832	'312142022927372'	Rafael Pereira Dos Santos	18/05/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
833	'312142022622579'	LEONARDO RIBEIRO DOS SANTOS	24/06/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
834	'312142022383140'	Gabriela Cristina Pereira Martins	24/08/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
835	'312142022390290'	Mariana Dias Xavier	25/09/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
836	'312142022823238'	LAURA LUIZA GONCALVES COELHO	15/10/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
837	'312142022478118'	Lauren Judite Paiva Xavier	01/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
838	'312142022496550'	Sara Emiliano Deodato	10/01/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
839	'312142022654270'	ALEXSANDER JAMES DOS SANTOS HENRIQUE	01/06/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
840	'312142022975536'	Dabieny Maria da Fonseca	16/08/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
841	'312142022863384'	Larissa Vieira Alves	27/02/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
842	'312142022528027'	Laura Mendes Carvalho Morato	26/05/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
843	'312142022506191'	Bruna Karina pereira	16/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
844	'312142022890669'	JEOVANNA CAROLINNE CANDIDO SILVA	25/10/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
845	'312142022998487'	JONAS SOUSA DIAS	25/02/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
846	'312142022469093'	Roberta Gabrielle Silva Corrêa	27/02/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
847	'312142022667942'	Ellen Viglioni Lessa de Almeida	04/04/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
848	'312142022540385'	Helena Cecy Alves Giuliano	26/05/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
849	'312142022378238'	Luiza Marques Oliveira	22/07/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
850	'312142022598148'	Isabela maria pereira felix	19/12/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
851	'312142022195584'	Ruan Antônio Faria Mendonça	30/03/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
852	'312142022366381'	Laura Welissa Oliveira Silva	11/09/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
853	'312142022604315'	Geovana Francisca Cruz Soares	30/10/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
854	'312142022869099'	Lucas Henrique Goncalves Coelho	23/11/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
855	'312142022661351'	Beatriz Oliveira Santos	04/02/2004	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
856	'312142022244358'	Thamires Victória Aparecida Fialho	10/02/2004	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	SIM	15
857	'312142022304860'	Cristiane Félix Modesto	22/02/1980	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	NÃO	SIM	14
858	'312142022232753'	maria das dores de melo santos	02/04/1982	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	NÃO	SIM	14
859	'312142022750178'	Ana Laura Ferreira Guimarães	17/01/2003	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	SIM	NÃO	13
860	'312142022837237'	Adriana Santos Oliveira	01/11/1969	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	NÃO	NÃO	12
861	'312142022597601'	Helen Aparecida Marques	26/02/1988	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	NÃO	NÃO	12
862	'312142022175834'	Isabela Gonçalves Vaz	11/09/1995	NÃO	NÃO	NÃO	4 anos	NÃO	NÃO	12
863	'312142022555905'	Valéria Ribeiro Santos	16/08/1973	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	SIM	11
864	'312142022718795'	Thiago da Silva belchior	05/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	SIM	11
865	'312142022533129'	Kamilly Laryssa Castro Ferreira	16/03/1999	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	SIM	11
866	'312142022464600'	Renata Aparecida Silva	26/06/1974	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10
867	'312142022475852'	Liliane Santos Pereira Borges	05/09/1983	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	NÃO	10

868	'312142022227142'	Regiane Maria dos Reis Guimarães	07/11/1979	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	NÃO	NÃO	9
869	'312142022946740'	Keila Cristina da silva	20/05/1981	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	NÃO	NÃO	9
870	'312142022887259'	PAMELLA APARECIDA MOREIRA FERREIRA	18/07/1989	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	NÃO	NÃO	9
871	'312142022810212'	Thiago Baptista Accon	01/08/1990	NÃO	NÃO	NÃO	3 anos	NÃO	NÃO	9
872	'312142022307353'	celio cantarino garajau	24/04/1970	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
873	'312142022484477'	Marcele fabrina Cunha freire	28/06/1978	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
874	'312142022331958'	VALDINEIA Correia Damasceno	30/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
875	'312142022775606'	Danielle Cristina Nolasco	04/11/1985	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
876	'312142022692101'	Ana Luiza diniz vaz	19/01/1994	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
877	'312142022489841'	Ana Clara Chagas Coelho	16/02/1995	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
878	'312142022790622'	Yasmim Evilin Silva Bruno	15/04/1999	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
879	'312142022302659'	Ludmylla Sanchez Lemes	24/07/2000	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
880	'312142022621351'	João Gabriel Vasconcelos Marinho	24/02/2003	NÃO	NÃO	NÃO	2 anos	NÃO	NÃO	6
881	'312142022430619'	Roseli Aparecida do Couto	11/04/1969	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
882	'312142022508987'	Irene Lacerda da Silva	04/08/1969	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
883	'312142022652137'	Glaucia Aparecida Pires	22/06/1975	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
884	'312142022859314'	Elaine aparecida de souza	13/05/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
885	'312142022169121'	Enielson Rozeir de Resende	01/03/1979	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
886	'312142022836382'	ROGEANE APARECIDA SATURNINO	19/06/1980	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
887	'312142022327593'	Israel Vitor De Souza	17/05/1982	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
888	'312142022984855'	Antonio Lisboa Coelho filho	24/05/1983	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
889	'312142022372722'	RODRIGO FERREIRA DOS SANTOS	09/02/1992	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
890	'312142022462058'	Maria do carmo ferreira	14/02/1992	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
891	'312142022808720'	Gustavo de Oliveira Freitas	11/03/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
892	'312142022957024'	GUILHERME MARQUES FERREIRA GUEDES	19/12/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
893	'312142022203400'	Julio Cesar Tavares Rabello	02/09/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
894	'312142022596813'	Késsia Apolônia de Morais Oliveira	07/04/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
895	'312142022634357'	Franciele CRISTINA TAVARES	24/09/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
896	'312142022545215'	Felipe Cambraia dos Santos	09/07/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
897	'312142022162428'	Christopher Alves Martins	03/08/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
898	'312142022351742'	Leticia Balmant Conrado Santana	27/09/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	SIM	5
899	'312142022180107'	Rafaela Cardoso de Albuquerque	07/03/1990	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	3
900	'312142022933638'	Julia Ferreira Soares Oliveira	24/01/1993	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	3
901	'312142022415464'	Vanessa Alice Martins Azevedo	02/07/1993	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	3
902	'312142022214808'	Mariana Alves Oliveira	12/07/1996	NÃO	NÃO	NÃO	1 anos	NÃO	NÃO	3
903	'312142022902448'	fernando henrique d silva	03/03/1955	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
904	'312142022508642'	José Hirton Xavier	31/03/1961	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
905	'312142022922676'	MARIA APARECIDA DOS REIS	24/08/1962	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
906	'312142022818064'	SONIA APARECIDA MOREIRA	19/03/1965	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
907	'312142022881579'	MARIA AUXILIADORA CAETANO VILELA	15/01/1966	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
908	'312142022738855'	Nilson messias da costa	18/02/1967	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
909	'312142022456723'	Marília Cristina Moreira	06/07/1968	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
910	'312142022883975'	Angela Aparecida Dutra Santana	22/10/1968	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
911	'312142022221054'	Antonio Correia de Lacerda Junior	13/12/1968	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
912	'312142022248809'	Rosenilce Gomes de Menezes	30/01/1971	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
913	'312142022132258'	Raquel Helena Silva Pires	07/05/1972	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
914	'312142022106971'	Ademar João da Silva	08/03/1976	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
915	'312142022719310'	Alcione Cristina Ribeiro	01/11/1976	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
916	'312142022260749'	Renata Aguiar Pereira Carvalho da Silva	16/04/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
917	'312142022507603'	JULIANA CASTRO E COELHO	28/04/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
918	'312142022188338'	Alisson Antônio Rodrigues	30/09/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
919	'312142022993747'	Alessandro Rodrigues da Silva	08/10/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
920	'312142022306975'	Michele Conceição de Oliveira	14/11/1978	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
921	'312142022270947'	Giovanni Souza Gonçalves	25/08/1979	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
922	'312142022135954'	Keila Jaqueline Silva Ferreira	26/09/1979	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
923	'312142022259931'	Kelly Maria Moreira	03/10/1980	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
924	'312142022575922'	Mariluce Luiza Maia	25/02/1981	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
925	'312142022138933'	Cristiane Aparecida Leonel Silva	17/10/1981	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
926	'312142022871047'	ELAINE CRISTINA MARTINS	22/11/1981	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
927	'312142022526372'	Liliane Nunes	13/12/1981	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
928	'312142022704412'	Marcela Aparecida de Campos	17/09/1982	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
929	'312142022160413'	Maria Pereira Gonçalves	27/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
930	'312142022241480'	Luzia Grazielle dos reis	28/11/1982	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0

931	'312142022445726'	Juliana Raimunda Pereira	18/03/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
932	'312142022501372'	Wesley Silva de Lima	20/07/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
933	'312142022205652'	Joseli Mara da Silva	02/08/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
934	'312142022697085'	Danieni trevisan ferreira Araújo	07/10/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
935	'312142022943250'	Mariana Machado de Carvalho Silva	31/12/1984	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
936	'312142022997915'	LUCAS MOREIRA LABORAO	18/02/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
937	'312142022174127'	Patrícia Mateus Antunes Andrade	24/09/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
938	'312142022430139'	Franciane silva de Oliveira	02/12/1985	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
939	'312142022589009'	GUILHERME FIGUEIREDO GONCALVES	06/12/1986	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
940	'312142022866350'	GRACIELE FIGUEIREDO ARAUJO	05/02/1987	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
941	'312142022976859'	Mayra Alves Dias	12/12/1987	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
942	'312142022581476'	Lidiane Tavares da Silva Gomes	13/12/1987	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
943	'312142022405131'	Cristina Aparecida Coelho Silva	14/03/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
944	'312142022925059'	Bruna Guimarães Rabelo oliveira	21/03/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
945	'312142022795281'	Lidiane Aparecida da Silva	24/03/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
946	'312142022951120'	Tatielle Aparecida Silva Faria	29/08/1988	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
947	'312142022238583'	MAYCON FERNANDO ORSINI	10/05/1989	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
948	'312142022184257'	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA	14/11/1989	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
949	'312142022979629'	Edson Junio Rosa	14/01/1990	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
950	'312142022676790'	Mariane Cristina Fernandes	16/07/1990	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
951	'312142022425422'	Sabrina Lucia da Silva	26/11/1990	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
952	'312142022897617'	Luana paula de lima	06/02/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
953	'312142022574811'	Jéssica Ribeiro Silva	03/03/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
954	'312142022922317'	Lucas Henrique Silva Souza	14/03/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
955	'312142022616375'	JESSICA ANGELICA DE SOUSA CRUZ	18/03/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
956	'312142022639197'	Gabriela Pontes Oliveira	26/04/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
957	'312142022779503'	Daniela Aparecida Pereira	17/10/1991	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
958	'312142022356944'	douglas silveira junior	09/02/1992	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
959	'312142022525244'	Guilherme Tadeu Santos	16/06/1992	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
960	'312142022643838'	Taciane Gomes da Silva	26/09/1992	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
961	'312142022480451'	Samuel Goncalves Cunha Silva	22/01/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
962	'312142022904463'	Tamires Cristina Diniz Ferreira	08/02/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
963	'312142022246511'	Mirna Gladeir da Silva	08/04/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
964	'312142022713285'	Jessica Maria Fonseca	20/06/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
965	'312142022843504'	LIDIANE DE ASSIS NONATO	20/06/1993	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
966	'312142022736101'	Patrícia Aparecida Ribeiro morais	28/02/1994	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
967	'312142022441626'	JACQUELINE TEOFILO DOS SANTOS	28/10/1994	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
968	'312142022111414'	Danielle Gontijo Bolino	25/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
969	'312142022976004'	Maria Cristina de Oliveira Malta Vaz	30/11/1994	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
970	'312142022491132'	GABRIELA GONÇALVES DE MORAIS	02/02/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
971	'312142022667698'	Thais Amanda Andrade da Cruz	07/02/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
972	'312142022693314'	Lorena Pascoal de Sousa	12/02/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
973	'312142022892106'	priscila lorena sousa amorim	27/03/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
974	'312142022594411'	Wesley Santana Santos	30/08/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
975	'312142022969768'	Renata Luiza Gontijo Alves	03/10/1995	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
976	'312142022894976'	Bianca Bárbara Oliveira	12/02/1996	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
977	'312142022936375'	Alice Castro Rezende	13/01/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
978	'312142022518764'	Victor Barbosa Rodrigues	17/01/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
979	'312142022452410'	Camila Martins Nascimento	13/06/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
980	'312142022618608'	brendon wallace menezes silva	17/07/1997	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
981	'312142022652404'	Thalisson Epifânio Silva	15/02/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
982	'312142022910368'	Letícia Stefani cardoso	26/03/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
983	'312142022601685'	PALLOMA AZEVEDO SATIRO	22/04/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
984	'312142022440765'	Gabriel Vinicius Avila Ernesto Coelho	15/06/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
985	'312142022272734'	Leandro Gomes Silva	13/07/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
986	'312142022620795'	Joao Vitor Andrade Neto	22/07/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
987	'312142022231274'	Alexsandro DE OLIVEIRA NOBRE	04/08/1998	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
988	'312142022751873'	Leandro de Jesus Silva	11/01/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
989	'312142022321838'	Vinicius Duque da Silva	09/05/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
990	'312142022552486'	Larissa Carolina Pires Azevedo	05/06/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
991	'312142022963353'	Ana Clara Quirino Ferreira	29/06/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
992	'312142022164057'	Adilson Junio Matias	05/07/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
993	'312142022711304'	Rayane Aparecida Moraes Neto	10/08/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0

994	'312142022481583'	GISELIA LAGARES FERREIRA	23/08/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
995	'312142022901777'	Isabel Batista Silva	11/09/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
996	'312142022429371'	Mateus Lelis de Almeida	20/11/1999	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
997	'312142022211995'	Lucas Augusto Silva	07/01/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
998	'312142022557997'	Ana Luiza de Souza Santos	24/01/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
999	'312142022352227'	Daniela caroline Moreira chaves	27/02/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1000	'312142022317874'	Luiz Gustavo Lima Honorato	29/03/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1001	'312142022140455'	Ithalo Luiz Costa	28/05/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1002	'312142022145365'	Thales Mizael Costa	28/05/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1003	'312142022140932'	Sabrina Luisa Souza Silva	24/06/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1004	'312142022575524'	Letícia Gabriele Silva	03/07/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1005	'312142022925037'	Batyene Aparecida Pereira Vieira	27/09/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1006	'312142022166375'	Hadassa Henrique de Araújo	20/10/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1007	'312142022663691'	Yasmin Macedo Guimaraes	14/12/2000	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1008	'312142022708545'	MARIANA ROBERTA SOARES DA SILVA	11/01/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1009	'312142022174484'	Vitória Emanuelle Lisboa	06/02/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1010	'312142022771055'	Kamilla Faria Barbosa	17/09/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1011	'312142022906813'	Caian Erick de Oliveira Moura	24/09/2001	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1012	'312142022553987'	Luana Ferreira da Silva	07/01/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1013	'312142022920597'	NATÁLIA DIAS CORREA	10/03/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1014	'312142022393287'	Eduarda Cristina Mezêncio Silva	26/03/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1015	'312142022123827'	Jaciana Julie da Silva	30/05/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1016	'312142022933094'	Thamires Alessandra Santos	04/06/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1017	'312142022812403'	Ana Luiza Ferreira Tavares	08/07/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1018	'312142022165768'	Luís Gustavo Fernandes Silva	11/07/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1019	'312142022507136'	Bianca Betânia Silva	14/08/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1020	'312142022626492'	Ryan Martins Silva	26/09/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1021	'312142022962830'	Ygor da cruz Oliveira	06/10/2002	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1022	'312142022192219'	Ana Laura Costa	20/03/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1023	'312142022641118'	Júlia Aparecida Santana Nascimento	01/06/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1024	'312142022537226'	Isabelle Maria Salustiano	16/07/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1025	'312142022307796'	Aline Aparecida Da Silva	26/12/2003	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1026	'312142022729346'	Nayla Evelyn De Souza Gomes	09/01/2004	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1027	'312142022671790'	Louise Boaventura Tavares de Brito	20/02/2004	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0
1028	'312142022705213'	Lanna Amorim de Oliveira	06/04/2004	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO	0

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05974D94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA - GASTOS COM PUBLICIDADE DO 1º TRIMESTRE DE 2022

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2022 até 31/03/2022									Exercício de 2022	
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Credor: 1766 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM											
1099	20/01/2022	420,00	0,00	420,00 0,00	489	04.131.0301	4.004	36	3.3.90.39.68.00.00.00	1766 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	01/01
Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dos Atos Administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei Municipal n° 1826/2010. Conforme contrato n° 26/2018, vigente até 01/01/2023. Ref. janeiro/2022.											
2711	22/02/2022	420,00	0,00	420,00 0,00	489	04.131.0301	4.004	36	3.3.90.39.68.00.00.00	1766 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	01/01
Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dos Atos Administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei Municipal n° 1826/2010. Conforme contrato n° 26/2018, vigente até 01/01/2023. Ref. a fevereiro/2022.											
4235	23/03/2022	420,00	0,00	420,00 0,00	489	04.131.0301	4.004	36	3.3.90.39.68.00.00.00	1766 - ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM	01/01
Publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros dos Atos Administrativos em conformidade com a Lei 8.666/93 e Lei Municipal n° 1826/2010. Conforme contrato n° 26/2018, vigente até 01/01/2023. Ref. a março/2022.											

Total do Credor:		**1.260,00**	**0,00**	**1.260,00**							
Credor: 8500 - IMPRENSA NACIONAL											
1098	02/02/2022	165,20	0,00	165,20 0,00	488	04.122.0301	4.022	181	3.3.90.39.68.00.00.00	8500 - IMPRENSA NACIONAL	03/03
Serviço de publicação no Diário Oficial da União no dia 06 de dezembro de 2021 sobre aviso de licitação na modalidade pregão n° 96/2021 para aquisição de mobiliario em geral e equipamentos de informática para atender as Unidades de Estratégia de Saúde da Família. Conforme Processo de Compra 209/2021. Ref. dezembro/2021.											
Total do Credor:		**165,20**	**0,00**	**165,20**							
Credor: 9141 - VALTER FRANCISCO DA SILVA - MEI											
2973	10/03/2022	8.000,00	0,00	8.000,00 0,00	2539	04.131.0301	4.004	1203	3.3.90.39.68.00.00.00	9141 - VALTER FRANCISCO DA SILVA - MEI	01/01
Serviço de publicação no jornal impresso Jornal Conexão, edição 351, para vinculação de ações da gestão pública municipal, sendo total de quatro páginas inteiras coloridas. Conforme contrato 033/2022 vigente até 19/10/2022. Matérias: Prestação de contas das ações realizadas em 2021. Nota Fiscal n° 280.											
Total do Credor:		**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**							
Credor: 9743 - CR COMUNICACAO LTDA											
2970	10/03/2022	8.000,00	0,00	8.000,00 0,00	2536	04.131.0301	4.004	1203	3.3.90.39.68.00.00.00	9743 - CR COMUNICACAO LTDA	01/01
Serviço de publicação no jornal impresso do Jornal Cidade MG, edição 197, do dia 22 de fevereiro, para vinculação de ações da gestão pública municipal, sendo total de quatro páginas. Conforme contrato 034/2022 vigente até 19/10/2022. Matérias: Prestação de contas das ações realizadas em 2021. Nota Fiscal n° 913.											
Total do Credor:		**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**							
Credor: 11433 - BRENNA SANTOS NOGUEIRA											
2972	10/03/2022	8.000,00	0,00	8.000,00 0,00	2538	04.131.0301	4.004	36	3.3.90.39.68.00.00.00	11433 - BRENNA SANTOS NOGUEIRA	01/01
Serviço de publicação no jornal impresso Jornal O papel, edição 1202, do dia 11/02/2022 para vinculação de ações da gestão pública municipal, sendo total de quatro páginas inteiras coloridas. Conforme contrato 033/2022 vigente até 19/10/2022. Matérias: Prestação de contas das ações realizadas em 2021. Nota Fiscal n° 579.											
Total do Credor:		**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**							
Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL LAGOA DA PRATA											
Credor: 12108 - FABRICIO AZEVEDO SILVA 51612607691											
2971	10/03/2022	8.000,00	0,00	8.000,00 0,00	2537	04.131.0301	4.004	36	3.3.90.39.68.00.00.00	12108 - FABRICIO AZEVEDO SILVA 51612607691	01/01
Serviço de publicação no jornal impresso Jornal Folha de Lagoa, edição 490, para vinculação de ações da gestão pública municipal, sendo total de quatro páginas inteiras coloridas. Conforme contrato 033/2022 vigente até 19/10/2022. Matérias: Prestação de contas das ações realizadas em 2021. Nota Fiscal n° 260.											
Total do Credor:		**8.000,00**	**0,00**	**8.000,00**							
Total da Entidade:		**33.425,20**	**0,00**	**33.425,20**							
Total do Período:		**33.425,20**	**0,00**	**33.425,20**							

Publicado por:
Viviani Rocha Fonseca
Código Identificador:2530F4E0

